

CONSOLIDADO | CAIXA CENTRAL





MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO	7
RELATÓRIO DE GESTÃO	10
1. PRINCIPAIS INDICADORES	11
2. DISTINÇÕES E PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS	13
3. APRESENTAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA	20
3.1. VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA	20
3.2. ESTRUTURA DO GCA	24
3.3. CAIXA CENTRAL E GOVERNANCE DO GRUPO	26
3.4. MODELO DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA	29
3.5. <i>RATING</i> CORPORATIVO E EMISSÕES DE DÍVIDA SÊNIOR PREFERENCIAL	34
4. ATIVIDADE DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA EM 2025	36
4.1. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	36
4.2. ATIVIDADE BANCÁRIA DO GRUPO CA EM 2025	43
4.3. ATIVIDADE SEGURADORA DO GRUPO CA EM 2025	48
5. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RISCOS	51
5.1. ANÁLISE FINANCEIRA	51
5.2. GESTÃO DE RISCOS	81
6. INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA	112
6.1. CONSTRUIR UM LEGADO SUSTENTÁVEL: A ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DO GRUPO CA	112
6.2. CRIAÇÃO DE VALOR E IMPACTO: UMA ABORDAGEM DE SUSTENTABILIDADE CENTRADA NOS NOSSOS STAKEHOLDERS	127
6.3. TAXONOMIA EUROPEIA PARA AS ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS	136
6.4. O NOVO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR E O ALINHAMENTO DO GCA COM A CSRD	165
6.5. TABELA DE CORRESPONDÊNCIA COM O DECRETO-LEI 89/2017 DE 28 DE JULHO	166
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CAIXA CENTRAL	167
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO CA	169
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DO GRUPO CA	177
PERÍMETROS DE REPORTE DO GRUPO CA	181
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS	184
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA CENTRAL	398
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DA CAIXA CENTRAL	404
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS DA CAIXA CENTRAL	408
RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO	564
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG	662
RESUMO DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 60.º DO AVISO N.º 3/2020	683
RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	690
RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS	703
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO GRUPO CA	709
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DA CAIXA CENTRAL	718
PARECER DO CONSELHO SUPERIOR	726
PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	729
PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS	730

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO



O exercício de 2025 decorreu num contexto internacional especialmente exigente, marcado por elevada incerteza geopolítica, tensões comerciais e ajustamentos relevantes na política monetária das principais economias. Apesar do enquadramento adverso, a economia global demonstrou resiliência, apoiada por mercados de trabalho robustos e por uma progressiva normalização da inflação.

Por seu turno, a economia portuguesa apresentou uma evolução favorável face ao contexto internacional, registando um crescimento do PIB próximo de 2%, sustentado pela procura interna, pela melhoria das condições financeiras e pela execução do Plano de Recuperação e Resiliência. O mercado de trabalho manteve-se sólido, com a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, enquanto a inflação convergiu gradualmente para valores próximos de 2%.

Neste contexto, o Grupo Crédito Agrícola apresentou um desempenho consistente. Em 2025, o resultado líquido consolidado atingiu 289 milhões de euros, traduzindo uma rentabilidade dos capitais próprios (ROE) de 9,7%, assente no contributo equilibrado das atividades bancária, seguradora e de gestão de ativos. A posição de capital manteve-se muito sólida, com rácios de capital confortáveis e níveis de CET1 claramente acima dos requisitos regulamentares, reforçando a capacidade de absorção de choques e o suporte ao crescimento futuro. Nos últimos cinco anos, os capitais próprios registaram um crescimento constante, refletindo uma política prudente de incorporação de resultados.

Em julho de 2025, a Moody's elevou o *rating* da Caixa Central, com a revisão do *Baseline Credit Assessment* para baa1 (*Investment Grade*), bem como os *ratings* de depósitos (para A3) e de dívida sénior (para Baa2). Esta decisão reconhece a solidez financeira do Grupo, a robustez do modelo cooperativo, o mecanismo de solidariedade e a disciplina na gestão do risco, reforçando a credibilidade do Crédito Agrícola junto dos mercados financeiros.

No âmbito do acesso aos mercados de capitais, a Caixa Central estabeleceu, em janeiro de 2025, um Programa EMTN (Euro Medium Term Notes), que permitiu a emissão de 300 milhões de euros de dívida sénior preferencial associada à Sustentabilidade Social, em alinhamento com a recompra de uma emissão anterior. Já em janeiro de 2026, o Programa EMTN foi atualizado, tendo sido realizada a primeira emissão de dimensão *benchmark*, no montante de 500 milhões de euros, igualmente de dívida sénior preferencial ligada à Sustentabilidade Social, concomitantemente com a recompra das obrigações emitidas em 2023.

A atividade comercial manteve uma dinâmica positiva ao longo do exercício. A carteira de crédito total cresceu 7,9%, superando a evolução média do mercado, impulsionada quer pelo crédito a particulares, com destaque para o crédito à habitação, quer pelo crédito ao segmento empresarial, nomeadamente ao investimento. Este desempenho permitiu o reforço da quota de mercado e reflete a capacidade do Grupo para apoiar famílias, PMEs e setores importantes da economia nacional.

A qualidade da carteira de crédito continuou a melhorar. O rácio de crédito não produtivo situou-se em 3,7%, com níveis de cobertura adequados, evidenciando uma redução consistente das exposições de maior risco, em linha com o plano estratégico de redução estrutural do risco. Destacam-se igualmente a melhoria do rácio Texas e o reforço global da qualidade dos ativos.

Ao nível dos recursos, os depósitos de clientes ascenderam a 23.820 milhões de euros, registando um crescimento homólogo de 8,2%, superior ao do mercado, o que permitiu consolidar a base de financiamento do Grupo. Considerando também os recursos fora de balanço, os recursos totais de clientes sob gestão atingiram 26.374 milhões de euros, evidenciando a confiança sustentada dos clientes no Crédito Agrícola.

Na atividade seguradora, o Ramo Não Vida manteve uma trajetória de crescimento sustentado e o Ramo Vida

apresentou igualmente uma evolução positiva, em particular nos produtos de investimento e poupança, apesar de um contexto de maior volatilidade nos mercados financeiros.

Nada disto seria possível sem o empenho, o profissionalismo e o sentido de missão dos nossos colaboradores, cujo contributo importa reconhecer de forma expressa. É também devido agradecer o trabalho e a dedicação dos membros dos órgãos sociais do Grupo, em particular do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, pelo esforço desenvolvido num momento de grande exigência.

Mas, num setor em que a confiança constitui o principal fundamento da relação entre os vários interessados, os desafios exigem não apenas capacidade de adaptação, mas também prudência, consistência e clareza de propósito.

A manutenção de uma estrutura financeira sólida e resiliente constitui um pilar estruturante da estratégia do GCA para o triénio 2025–2027. O Grupo pretende assegurar níveis de capital e liquidez confortáveis e uma gestão prudente do risco, incluindo a mitigação de riscos emergentes — climáticos, tecnológicos e cibernéticos — e o cumprimento rigoroso dos requisitos regulamentares, garantindo a sustentabilidade financeira de longo prazo e a confiança dos clientes e dos mercados.

Neste contexto, sublinha-se o papel da Caixa Central na articulação e alinhamento dos sistemas de controlo interno das entidades do Grupo, através da definição de princípios gerais de gestão do risco, da elaboração de normativos e do acompanhamento e supervisão da sua aplicação, assegurando a coerência com as orientações estratégicas do Grupo Crédito Agrícola.

Em 2025, procedeu-se à eleição dos novos Órgãos Sociais da Caixa Central para o triénio 2025–2027, com aprovação expressiva em Assembleia Geral, reforçando a estabilidade da governação, a continuidade estratégica e o alinhamento entre os diferentes órgãos, em conformidade com as melhores práticas de governo societário.

Ao longo do exercício, o Conselho Geral e de Supervisão acompanhou as atividades do Grupo Crédito Agrícola no exercício das suas competências, bem como das competências das suas comissões especializadas, em conformidade com os regulamentos internos e com o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, conforme reportado no respetivo Relatório de Atividade.

Enquanto grupo financeiro de natureza cooperativa, temos uma responsabilidade que ultrapassa a estrita dimensão económica. A nossa vocação não se esgota na criação de valor financeiro; concretiza-se também na forma como servimos as pessoas, apoiamos a atividade económica local e contribuímos para a coesão dos territórios e das comunidades em que estamos presentes. Esta matriz identitária confere ao GCA uma singularidade própria: crescer com prudência, inovar com responsabilidade e decidir com consciência clara do impacto possível das nossas escolhas.

O Grupo Crédito Agrícola mantém-se atento aos desafios da atual conjuntura nacional e internacional e aos seus impactos potenciais sobre famílias, empresas e instituições, ciente da sua missão e objetivo de contribuir para o progresso económico-social das comunidades onde se insere, através da prática de uma atividade financeira de proximidade desenvolvida com propósito social e de sustentabilidade. Parte, contudo, de uma posição de elevada solidez financeira, forte proximidade aos clientes e clara definição estratégica. A continuidade do modelo cooperativo, aliada à inovação e à disciplina na gestão do risco, constitui a base para assegurar crescimento sustentável e criação de valor no médio e longo prazo.

Mas, a evolução do setor financeiro continuará a colocar desafios importantes, nomeadamente no plano da inovação de produtos e de processos, na digitalização, na eficiência operacional e na adaptação às exigências

crescentes da regulação. Importa, contudo, assegurar que esse processo se desenvolve com critério, sem comprometer os princípios de prudência, transparência e rigor que devem orientar a atividade de uma instituição como a nossa. Modernizar não significa relativizar a exigência; significa, antes, reforçar a capacidade de responder sempre melhor, com maior qualidade, eficiência e segurança.

O Conselho Geral e de Supervisão continuará a acompanhar com atenção a evolução da situação económica e financeira do Grupo, a qualidade da sua governação e a consistência das opções estratégicas adotadas. Sempre com o objetivo de assegurar estabilidade, sustentabilidade e criação de valor duradoura.

Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



O ano de 2025 representou, para o Grupo Crédito Agrícola, um momento de particular significado institucional. Com a tomada de posse dos órgãos sociais da Caixa Central em agosto de 2025, este é o primeiro exercício relativamente ao qual o atual Conselho de Administração Executivo assume a responsabilidade de apresentar o Relatório e Contas, num contexto que conjuga continuidade estratégica com renovação da ambição que caracteriza o Grupo Crédito Agrícola.

Importa, desde logo, reconhecer que os resultados alcançados são o reflexo de um ciclo de gestão que não se circunscreveu ao exercício de 2025. A parte mais significativa deste percurso foi conduzida pelos anteriores órgãos sociais, aos quais expresso um sincero agradecimento pelo contributo decisivo para a solidez, credibilidade e posicionamento competitivo do Grupo. A sua ação permitiu criar as bases que sustentam a confiança dos nossos clientes, associados, investidores e restantes *stakeholders*.

Num enquadramento macroeconómico exigente e marcado por desafios de natureza geopolítica, financeira e regulatória, o Grupo Crédito Agrícola voltou a demonstrar resiliência, disciplina e capacidade de adaptação. Os resultados obtidos refletem um desempenho consistente, assente numa gestão prudente do risco, numa sólida posição de capital e numa forte base de financiamento, ancorada nos nossos clientes.

O ano ficou igualmente marcado por um conjunto de reconhecimentos externos que reforçam a reputação e o posicionamento do Grupo no sistema financeiro nacional e internacional. Destaca-se, em particular, a distinção atribuída pela revista *The Banker*, que reconheceu o Crédito Agrícola como o banco com melhor performance e crescimento em Portugal, evidenciando a qualidade sustentada do nosso modelo de negócio. Paralelamente, a revisão em alta do *rating* pela Moody's, incluindo a melhoria do *Baseline Credit Assessment* (para baa1) e das classificações de depósitos (para A3) e dívida sénior (para Baa2), constitui uma validação independente da robustez financeira do Grupo, da qualidade dos seus ativos e da consistência da sua estratégia.

Adicionalmente, importa sublinhar o reconhecimento alcançado no domínio da sustentabilidade, com a atribuição de um *rating* ESG pela Sustainable Fitch, posicionando o Grupo entre o quartil superior a nível global. Esta distinção evidencia a integração progressiva dos fatores ambientais, sociais e de governo na nossa estratégia e no nosso modelo de negócio, reforçando a nossa credibilidade junto da comunidade de investidores e demais *stakeholders*.

Também ao nível da experiência do cliente, da qualidade de serviço e da solidez operacional, o Grupo foi objeto de múltiplas distinções - em particular a CA Seguros e CA Vida - refletindo a cultura organizacional do Grupo orientada para excelência no serviço, a proximidade, confiança e criação de valor a longo prazo.

Mas para além dos indicadores financeiros e dos reconhecimentos externos, importa sublinhar que o principal ativo do Grupo Crédito Agrícola reside **nas suas pessoas**. É graças ao empenho, competência e sentido de missão dos nossos colaboradores e equipas de gestão — nas Caixas Associadas, na Caixa Central e nas empresas participadas — que conseguimos garantir um serviço de excelência, próximo das comunidades e alinhado com os valores cooperativos que nos definem há mais de um século.

A todos os colaboradores, órgãos sociais, parceiros e *stakeholders*, deixo uma palavra de profundo reconhecimento pelo contributo dado ao longo de 2025. O nosso percurso coletivo é construído diariamente com dedicação, responsabilidade e espírito de cooperação.

O Conselho de Administração Executivo assumiu as suas funções plenamente consciente da responsabilidade que lhe está confiada e dará continuidade à estratégia que tem demonstrado resultados, reforçando simultaneamente a ambição de crescimento sustentável, a transformação digital, a valorização das nossas pessoas e o compromisso para com a sustentabilidade económica, social e ambiental.

Não obstante a incerteza atualmente sentida, entramos neste novo ciclo com confiança, assentes na solidez do Grupo e no nosso modelo cooperativo, na proximidade às comunidades e na capacidade de inovar sem perder a nossa identidade e as nossas características.

É com este espírito que procuraremos continuar a construir um Grupo Crédito Agrícola cada vez mais forte, mais relevante, mais preparado para os desafios do futuro e **por um bem maior**.

Sérgio Raposo Frade

Presidente do Conselho de Administração Executivo

RELATÓRIO

DE GESTÃO
(CONSOLIDADO E CAIXA CENTRAL)



1. PRINCIPAIS INDICADORES

Atividade Comercial

Ganhos de quota de mercado nos depósitos e no crédito em 2025

Crédito Bruto	Depósitos	Margem Financeira
13,747M€ +7,9% YoY	23,820M€ +8,2% YoY	655M€ -16,3% YoY

Qualidade dos ativos e risco

Trajetória continuada de melhoria da qualidade dos ativos

NPL	Rácio NPL	Custo do Risco
485M€ -13,7% YoY	3,7% -0,9p.p. YoY	0,31% +0,50p.p. YoY

Rentabilidade

Desempenho sólido num contexto de taxas de juro decrescentes e incerteza geopolítica

Resultado Líquido	Rácio de Eficiência	Return on Equity
289M€ -34,0% YoY	52,2% +8,8p.p. YoY	9,7% -6,9p.p. YoY

Capital e Liquidez

Rácios de capital e de liquidez mais elevados do mercado

Rácio CET1	LCR	NSFR
23,0% -1,0p.p. YoY	386,6% -6,9p.p. YoY	176,6% -6,4p.p. YoY

EVOLUÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros, excepto %

BALANÇO

	2023 dez.	2024 dez.	2025 dez.
Ativo líquido total	25.302	27.282	29.490
Crédito a clientes total (bruto) ¹	12.059	12.742	13.747
Recursos totais de clientes	22.165	24.270	26.374
Imparidades e provisões acumuladas	596	521	501
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	389	321	335
Capital próprio	2.438	2.846	3.137

RESULTADOS

Margem financeira	749	783	655
Margem técnica da atividade seguradora	91	116	97
Comissões líquidas	153	159	167
Produto bancário <i>core</i>	993	1.057	920
Resultado das operações financeiras	29	26	35
Outros resultados de exploração	-13	-27	-16
Produto bancário	1.008	1.057	938
Custos de estrutura	421	459	490
Imparidades e provisões do exercício	-129	-2	-64
Resultado líquido consolidado	297	438	289

RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE

Rácio de eficiência	41,8%	43,4%	52,2%
Rentabilidade do ativo (ROA)	1,2%	1,7%	1,0%
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	13,1%	16,6%	9,7%

EVOLUÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros, excepto %

	2023 dez.	2024 dez.	2025 dez.
RÁCIOS DE CAPITAL E LIQUIDEZ			
Rácio common equity tier 1 ²	22,3%	24,0%	23,0%
Rácio de fundos próprios totais ²	22,3%	24,0%	23,0%
Rácio de alavancagem ²	9,7%	10,1%	9,8%
Rácio de transformação ³	58,3%	56,4%	56,3%
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	388,5%	393,5%	386,6%
Rácio de financiamento estável (NSFR)	166,2%	182,9%	176,6%
RÁCIOS DE QUALIDADE DO ACTIVO			
Rácio de NPL	6,2%	4,6%	3,7%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	38,0%	37,9%	42,5%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais ⁴	140,1%	151,5%	152,9%
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP) ^{4 5}	89,4%	90,4%	90,7%
Rácio T exas ⁶	29,9%	19,2%	15,5%
Custo do risco	0,77%	-0,19%	0,31%
ACTIVIDADE SEGURADORA			
CA Seguros			
Resultado líquido	8	8	10
Prémios brutos adquiridos	162	175	191
Rácio de solvência II	167%	172%	168%
CA Vida			
Resultado líquido	7	18	7
Prémios brutos emitidos e contratos de investimento	139	66	127
Rácio de solvência II	202%	223%	214%
OUTROS INDICADORES			
# de colaboradores ⁷	4.136	4.324	4.435
# de Caixas Agrícolas Associadas	68	67	67
# de agências bancárias	618	617	615
RATING MOODY'S (last rating action , julho 2025)			
Outlook	Stable		
Counterparty Risk Rating (CRR)	A2 / P-1		
Bank Deposits	A3 / P-2		
Baseline Credit Assessment (BCA)	baa1		
Adjusted Baseline Credit Assessment	baa1		
Counterparty Risk Assessment (CR)	A2 (cr) / P-1 (cr)		
Senior Unsecured Notes	Baa2		

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial). (2) O rácio incorpora o resultado líquido gerado no período.

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

(4) Aplicando haircuts e custos de recuperação. (5) Cobertura tendo por limite a exposição do contrato.

(6) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

(7) Os valores referem-se a colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo (posição de final de ano). Exclui os colaboradores com ausência superior a 30 dias à data de referência (ex. licença, baixa por doença) ou com contrato suspenso.



2. DISTINÇÕES E PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

DISTINÇÕES ALCANÇADAS PELO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA



O Crédito Agrícola foi considerado pela prestigiada revista The Banker, do Grupo Financial Times, como o “Banco com Melhor Performance e Crescimento, em Portugal”, tendo por base parâmetros como o crescimento, a qualidade de ativos, liquidez e solidez.



A Moey e o Crédito Agrícola foram eleitas pela DECO PROteste como as melhores opções na “Escolha Acertada em Contas à Ordem Online” e na “Escolha Acertada em Crédito Habitação”, no segmento Taxa Mista, respetivamente.



A CA Seguros conquistou, pelo sétimo ano consecutivo, o prémio de Melhor Experiência do Cliente no estudo Best European Customer Experience (BECX) 2024, no ramo Não Vida.



O Crédito Agrícola (CA) destacou-se, pelo segundo ano consecutivo, no panorama bancário português ao ser reconhecido pelo The Bank of New York Mellon (BNY Mellon) como o Banco com a taxa de processamento de pagamentos Straight Through Processing (STP) mais elevada entre todos os bancos avaliados em Portugal, em 2023.



A CA Seguros, seguradora do ramo não vida do Grupo Crédito Agrícola, foi reconhecida pela Great Place to Work™ como uma das 100 Melhores Pequenas e Médias Empresas Europeias para Trabalhar™, destacando que é uma das três empresas portuguesas a integrar este ranking.



PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO ANO 2025

Janeiro:

- O Crédito Agrícola, em parceria com a Maze, anunciou o lançamento de um programa inovador de capacitação em sustentabilidade dedicado aos seus clientes do setor do turismo.
- O Grupo Crédito Agrícola realizou uma nova emissão internacional de dívida sénior preferencial ligada à Sustentabilidade Social, no montante de 300 milhões de euros, reforçando a sua estratégia de financiamento.
- A Moey e o Crédito Agrícola foram eleitas pela DECO PROteste como as melhores opções na “Escolha Acertada em Contas à Ordem Online” e na “Escolha Acertada em Crédito Habitação”, no segmento Taxa Mista, respetivamente.

Fevereiro:

- O Crédito Agrícola, em parceria com a Portugal Fresh, marcou presença na Fruit Logística, a maior feira mundial do setor hortofrutícola, em Berlim.
- Lançamento da iniciativa "Obrigado, Eu!", dirigida a jovens dos 18 aos 35 anos que pretendem contratar ou transferir o seu Crédito Habitação, apoiando-os nesta nova fase e na concretização da primeira casa.
- O Crédito Agrícola destacou-se no setor bancário português ao ser distinguido novamente pelo BNY Mellon como o banco com a mais elevada taxa de processamento STP em 2023.
- O Crédito Agrícola voltou a ser Patrocinador Oficial da 51ª Volta ao Algarve.
- O Crédito Agrícola celebrou 114 anos com a 5ª edição do “Dia CA Mais Sustentável”, premiando quatro entidades da Economia Social com 40.000 euros para projetos ambientais e sociais.
- Lançamento da 4ª edição do Programa de Estágios do Crédito Agrícola - CA Educa.
- Patrocínio do ciclo “Na Rota do Crescimento”, promovido pelo Jornal Económico, com foco no desenvolvimento das PME. A iniciativa passou por Braga, Leiria e Santarém, reunindo diversos *stakeholders* para fomentar colaboração e crescimento sustentável.

Março:

- Divulgação dos resultados do Grupo Crédito Agrícola para o ano de 2024, com um Resultado Líquido de 438,2 milhões de euros, o mais elevado de sempre.
- Com o mote “Ouvi dizer que procura casa!”, o Crédito Agrícola lançou uma nova vaga da campanha CA Soluções de Crédito Habitação para jovens e famílias que procuram adquirir, construir ou transferir o seu



crédito habitação.

- A CA Seguros reforçou a sua posição no setor ao conquistar, pelo sétimo ano consecutivo, o prémio de Melhor Experiência do Cliente no estudo BECX 2024, no Ramo Não Vida.
- O Crédito Agrícola voltou a ser o *Naming Sponsor* da Volta ao Alentejo em bicicleta.

Abril:

- O Crédito Agrícola foi novamente parceiro da 57ª edição da AGRO – Feira Internacional de Agricultura, Pecuária e Alimentação.
- A CA Seguros foi distinguida com dois prémios na área de gestão de pessoas e ambiente de trabalho, reforçando o seu compromisso com os colaboradores e a excelência da sua cultura organizacional.
- Lançamento da 12ª edição do Prémio Empreendedorismo e Inovação, destacando o melhor dos setores agrícola, agroalimentar e florestal em Portugal.
- O Crédito Agrícola voltou a patrocinar a 41ª Ovibeja, que decorreu em Beja, marcando presença com um *stand* para apresentar os seus produtos e serviços ao setor agrícola.
- O Crédito Agrícola deu continuidade à sua aposta no ciclismo com o patrocínio dos 3 Grandes Prémios do Grupo Notícias Ilimitadas, entre os quais o 13º Grande Prémio de Ciclismo O Jogo, numa edição disputada em cinco etapas concentradas em territórios no centro do País.

Maior:

- Divulgação dos resultados do Grupo Crédito Agrícola no primeiro trimestre de 2025, com um Resultado Líquido de 99,8 milhões de euros.
- Lançamento da nova campanha CA Soluções de Crédito Pessoal, com o mote “Tire os seus projetos da gaveta!”, reforçando o apoio à concretização de projetos através de soluções de financiamento competitivas.
- O Crédito Agrícola distinguiu 242 Clientes Empresariais, premiados com o selo PME Excelência 2023.
- Promoção de sessões de esclarecimento, em parceria com a Scope Invest, para apoiar as empresas no acesso a instrumentos financeiros, fiscais e bancários que impulsionem o seu crescimento e competitividade.
- Revelação dos vencedores do concurso “Dia CA Mais Sustentável”, que distingue projetos de impacto ambiental e social promovidos por Entidades da Economia Social.
- Eleição da lista única para os Órgãos Sociais da Caixa Central, para o triénio 2025-2027, com mais de 96% dos votos.



- Evento final da 1.ª edição do Programa de Aceleração para a Transição Sustentável do setor do Turismo, desenvolvido em parceria com a Maze, que apoiou um conjunto de PME do setor, Clientes do Crédito Agrícola, na elaboração dos seus primeiros relatórios de sustentabilidade e no reforço do compromisso com um modelo de negócio mais consciente, resiliente e gerador de impacto positivo.
- Cerimónia de divulgação e entrega dos Prémios CA Ovibeja da 14ª edição do Concurso Internacional de Azeite Virgem Extra, em que o Crédito Agrícola voltou a ser o Patrocinador Exclusivo.

Junho:

- Foram anunciados os vencedores da 1.ª edição do Prémio Crédito Agrícola & FEP Geração Impacto, distinguindo o projeto “Impacte”, uma plataforma digital de investimento sustentável, com um prémio de 4.000 euros.
- O Crédito Agrícola voltou a marcar presença como Banco Oficial da 61ª Feira Nacional de Agricultura / 71ª Feira do Ribatejo, dedicada este ano ao tema “Biosoluções”.
- Patrocínio do Crédito Agrícola ao 5º Grande Prémio de Ciclismo Douro Internacional, promovido pelo Grupo Notícias Ilimitadas, numa edição disputada em três etapas concentradas em territórios no norte do País.

Julho:

- A CA Seguros anunciou o novo Conselho de Administração Executivo para o triénio 2025-2027, reforçando o seu compromisso com a inovação, a proximidade ao cliente e a solidez estratégica.
- A Moody's elevou em um nível (*notch*) os *ratings* da Caixa Central, incluindo o Baseline Credit Assessment para “baa1”, os Depósitos de Longo Prazo para “A3” e a Dívida Sénior Unsecured para “Baa2”.
- As seguradoras CA Seguros e CA Vida destacam-se no relatório da ASF de 2024 por apresentarem os rácios de reclamações mais baixos do setor, reforçando a excelência no serviço ao cliente.
- O Crédito Agrícola foi patrocinador oficial da 33.ª Expofacil 2025, voltando a marcar presença num dos maiores certames agrícolas, comerciais e industriais da região.
- Lançamento do Guia Prático para PME do Turismo — “Produzir o Primeiro Relatório de Sustentabilidade: Passo a Passo”, no âmbito do Programa de Proximidade, Transição e Impacto, para apoiar micro, pequenas e médias empresas na transição para modelos de negócio mais sustentáveis e resilientes.

Agosto:

- Divulgação dos resultados do Grupo Crédito Agrícola no primeiro semestre de 2025, com um Resultado Líquido de 172,2 milhões de euros.
- O Grupo Crédito Agrícola recebeu um *rating* ESG de ‘2’ e um *score* de 64 pontos da Sustainable Fitch,



posicionando-se entre os 25% melhores a nível global e destacando o seu compromisso com a Sustentabilidade, inclusão financeira e transição para uma economia de baixo carbono.

- O Crédito Agrícola voltou a ser patrocinador oficial do Festival CA Vilar de Mouros pelo terceiro ano consecutivo.
- O Crédito Agrícola voltou a ser o Banco Oficial da FATACIL.
- Tomada de posse dos Órgãos Sociais da Caixa Central, para o triénio 2025-2027.
- O Crédito Agrícola reforça o patrocínio como Banco Oficial do Festival do Crato, que celebra a 39.ª edição da Feira de Artesanato e Gastronomia.

Setembro:

- Lançamento das medidas extraordinárias de apoio às vítimas e comunidades afetadas pelos incêndios em Portugal.
- O Crédito Agrícola foi distinguido pela *The Banker* como o Banco com Melhor Performance e Crescimento em Portugal pelo segundo ano consecutivo.
- O Crédito Agrícola foi novamente o Banco Oficial do Festival Alma do Vinho, celebrando a 7.ª edição dedicada ao vinho, à cultura e à música em Alenquer.
- Lançamento da 12ª edição do Concurso de Vinhos do Crédito Agrícola.
- Lançamento da 2.ª edição do Programa de Aceleração para a Transição do Turismo, agora com as modalidades acompanhada e autónoma, com o intuito de apoiar mais PME do setor.
- Lançamento a nova campanha CA Associados, sob o mote “Associe-se a algo bom”, destacando as vantagens de ser Associado e reforçando a proximidade com as regiões.
- A CA Seguros foi reconhecida pela Great Place to Work™ como uma das 100 Melhores PME Europeias para Trabalhar, sendo uma das três empresas portuguesas no *ranking*.
- O Crédito Agrícola volta a ser Patrocinador Oficial da Agroglobal.
- O Crédito Agrícola reafirma o seu apoio às PME em mais uma edição da Fruit Attraction, em Madrid.

Outubro:

- Realização do Congresso Internacional do Cooperativismo, promovido pelo Crédito Agrícola e pela CONFAGRI.



- O Crédito Agrícola foi o *Naming Sponsor* do Campeonato Nacional de Surf Esperanças Feminino, que reuniu atletas Sub-16 e Sub-18, na disputa pelos títulos nacionais.
- Lançamento da segunda temporada da mini-série documental Net Zero Stories, destacando histórias reais de clientes empresariais que estão a transformar os seus negócios, com foco na sustentabilidade e descarbonização.
- O Crédito Agrícola apresenta uma campanha de Crédito à Habitação para aquisição, construção ou transferência de crédito de outras instituições.
- Dinamização do Encontro de Administrações, que reuniu os Presidentes dos Conselhos de Administração e Administradores Executivos das Caixas Associadas, bem como das Empresas do Grupo.

Novembro:

- Divulgação dos resultados do Grupo Crédito Agrícola nos primeiros nove meses de 2025, ascendendo o Resultado Líquido a 241,6 milhões de euros.
- O Crédito Agrícola, em parceria com a Scope Invest e a Nova SBE, promoveu duas sessões de esclarecimento para apoiar a capacitação e o crescimento das PME nacionais.
- A campanha “CA Soluções de Reforma”, sob o mote “Preparar o amanhã? Bem podia começar hoje”, incentiva os clientes a iniciar a poupança para a reforma através de Fundos de Pensões.
- Lançamento do CA AgroTransição, um programa pioneiro do Crédito Agrícola e da CONSULAI que capacita agricultores e técnicos para a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis.
- Patrocínio à Lisbon Agri Conferences que se realizou no Centro Cultural de Belém (CCB), em Lisboa, reunindo especialistas, produtores e investigadores para discutir inovação e conhecimento no setor agrícola.
- Lançamento da Campanha Natal 2025.

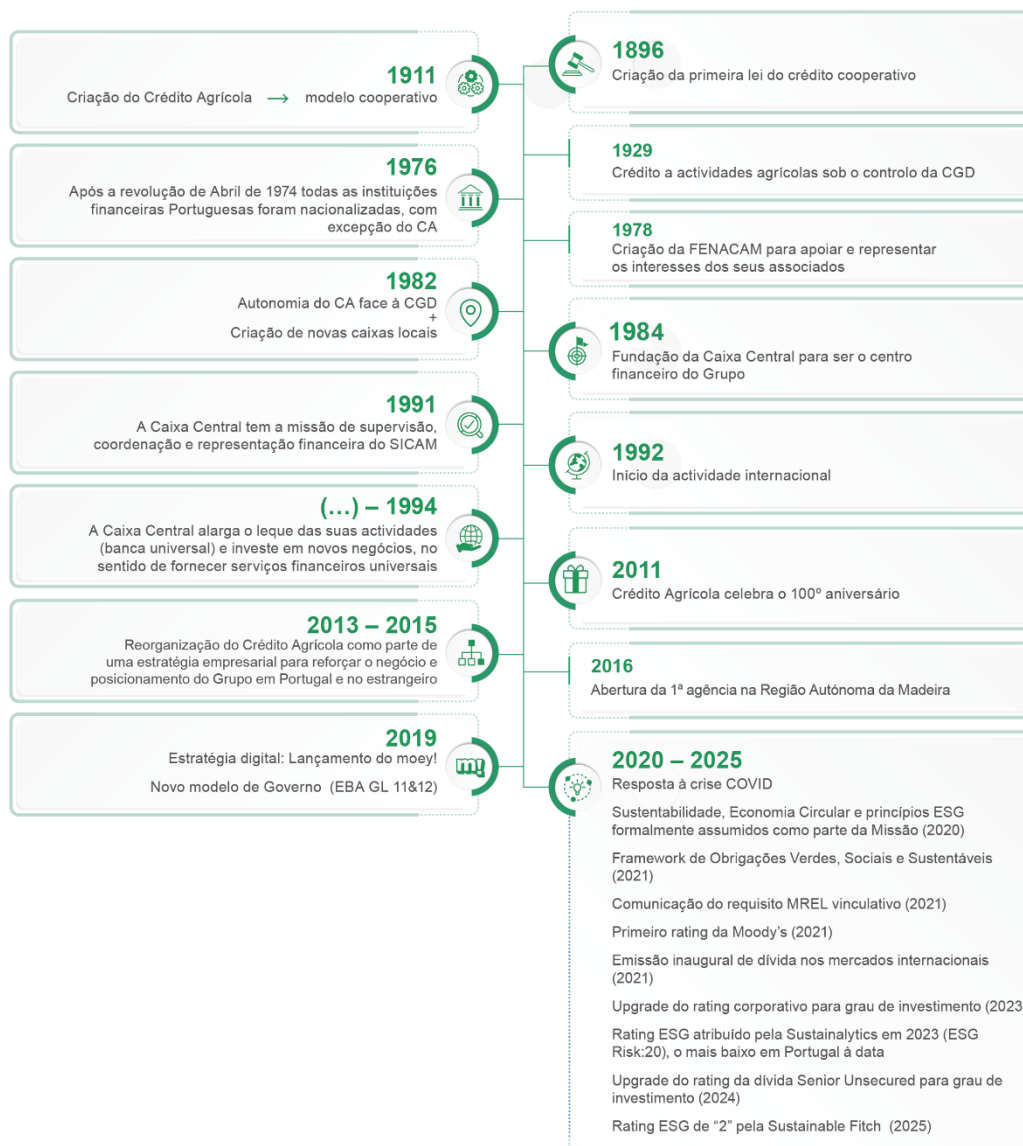
Dezembro:

- O Crédito Agrícola entregou um donativo de 10.000 euros à APAV, assinalando o encerramento da 4.^a Volta Solidária CA, que este ano reuniu mais de 300 participantes, numa iniciativa aberta à comunidade.
- Pelo terceiro ano consecutivo, o Grupo CA realizou uma parceria com a *Just a Change*, reabilitando habitações de pessoas em situação de pobreza habitacional. Ao longo de três anos, foram financiados 150 mil euros, reabilitadas 58 casas, em todo o país, melhorando as condições de vida de 119 pessoas beneficiárias. A parceria contou ainda com o envolvimento direto de 68 colaboradores do CA em ações de voluntariado, num total de 314 horas.
- O Crédito Agrícola foi parceiro oficial do Programa Triggers, da Casa do Impacto, promovendo a aceleração de novas ideias e a sua transformação em soluções ambientais mais sustentáveis.

3. APRESENTAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

3.1. VISÃO, MISSÃO, VALORES E ESTRATÉGIA DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Grupo Crédito Agrícola é detentor de uma história centenária, indissociável do seu contributo para a sociedade, para a economia nacional e para a coesão territorial. Com um percurso de 115 anos desde a sua fundação, em 1911, o Grupo tem afirmado o seu papel como pilar da banca cooperativa em Portugal, prosseguindo de forma consistente a sua trajetória de evolução e inovação, orientada pela sua Visão, Missão e Valores.



Missão, Visão e Valores do Grupo Crédito Agrícola



O Crédito Agrícola entende que é o seu dever:





Pilares Estratégicos 2026-2028 do Grupo Crédito Agrícola:

1



SER REFERÊNCIA DE
SUSTENTABILIDADE
E PORTUGALIDADE

Ser líder de ESG na banca nacional, com compromisso claro de Net-Zero, investindo numa gestão e financiamento sustentável com forte papel social.

2



REFORÇAR A CENTRALIDADE
NO CLIENTE E A PROXIMIDADE
DIGITAL

Potenciar o crescimento e evoluir para uma cultura centrada no cliente e orientada à gestão de propostas de valor adequadas e claras para os segmentos que serve.

3



IMPULSIONAR A EFICIÊNCIA E
PRODUTIVIDADE, ACELERANDO
A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Consolidar o Grupo, caminhando para um sistema integrado de Caixas Associadas mais eficientes, resilientes e com melhor serviço.

4



PROMOVER UMA CULTURA
DE ATRACÇÃO, DESENVOLVIMENTO
E RETENÇÃO DE TALENTO

Desenvolver competências e evoluir para uma organização mais flexível, ágil e plástica, com maior nível de autonomia e cooperação.

5



MANTER O GRUPO CAPITALIZADO,
RESILIENTE E FINANCEIRAMENTE
SUSTENTÁVEL

Aumentar a eficácia da função de Risco na orientação da função comercial e reforçar o planeamento e gestão de capital e financiamento.

Destes cinco pilares estratégicos, decorrem objetivos de médio e longo prazo, operacionalizados através de um conjunto de indicadores-chave de desempenho (KPI) estratégicos, que permitem monitorizar de forma estruturada, objetiva e mensurável o progresso do Crédito Agrícola na concretização da sua estratégia. Estes indicadores traduzem as metas estabelecidas para cada pilar e constituem um instrumento fundamental de acompanhamento da execução estratégica. Conforme evidenciado na tabela seguinte, até ao final de 2025, a evolução global dos KPI revela-se positiva, refletindo um desempenho consistente no sentido do cumprimento e, em diversos casos, da superação dos objetivos definidos.

Principais objetivos estratégicos a médio-longo prazo, revistos no final de 2025

	2023	2024	2025	Médio Longo Prazo
Sustentabilidade				
% Crédito Verde e Social no total de crédito bruto ¹	22.7%	24.4%	24.2%	> 33,3%
# Horas de formação por colaborador ²	40	54	46	75
% do gênero sub-representado em cargos de liderança	29.4%	30.8%	32.2%	40.0%
Crescimento de Negócio				
Quota de mercado de crédito ³	5.79%	6.00%	6.07%	> 6,50%
Posição no ranking Net Promoter Score (NPS) ⁴	#2	#2	#2	Top 3
Cientes vinculados	14.01%	15.0%	14.5%	16.5%
% Transações Financeiras Digitais ⁶	85.61%	88.7%	90.6%	> 92,5%
% Clientes Digitais ⁷	51.2%	54.0%	56.3%	> 57,5%
Rentabilidade e Solidez				
ROE	13.1%	16.6%	9.7%	>7,5%
Cost-to-Income	41.8%	43.4%	52.2%	< 55,0%
CET1 ⁸	22.3%	24.0%	23.0%	> 20,0%
Rácio de NPL	6.2%	4.6%	3.7%	< 3,5%
# Caixas Associadas	68	67	67	< 60

(1) Referente ao valor em dívida no final do referido período. Critério e objetivo de ">33,3%" estabelecidos no ciclo de planejamento de 2026.

(2) Número de horas de formação ministradas por colaborador do Grupo CA (média do período face ao início do ano). O cálculo do indicador refere-se a colaboradores com CST/CTC, excluindo OAF.

(3) Inclui SNF, Particulares e Administração Pública.

(4) Fonte: BASEF Banca. Top >= #3 de NPS no universo de bancos. NPS calculado como: (promotores - detratores)/total de respostas. Promotores (>=9) e Detratores (<=6) numa escala de 0 a 10.

(5) Cliente com vinculação é um cliente "particular" com domiciliação de vencimentos em final de período e com pelo menos mais 3 em 21 famílias de produto: depósitos à ordem; depósitos a prazo e poupanças; crédito habitação; crédito pessoal; contas cartão de crédito; crédito à atividade; crédito à tesouraria; crédito ao investimento; outros créditos; leasing; fundos de investimento mobiliários; fundos de investimento imobiliários; seguros de capitalização; seguros risco; seguros não vida; cartões de débito; capital social; online; mobile; débitos diretos; fundos de pensões.

(6) Calculado como o # de transações financeiras nos canais digitais CA Online, CA Mobile, B24 and moey! / transações financeiras em agências e nos canais digitais CA Online, CAMobile, B24 and moey!, ambos incluindo Particulares e Empresas.

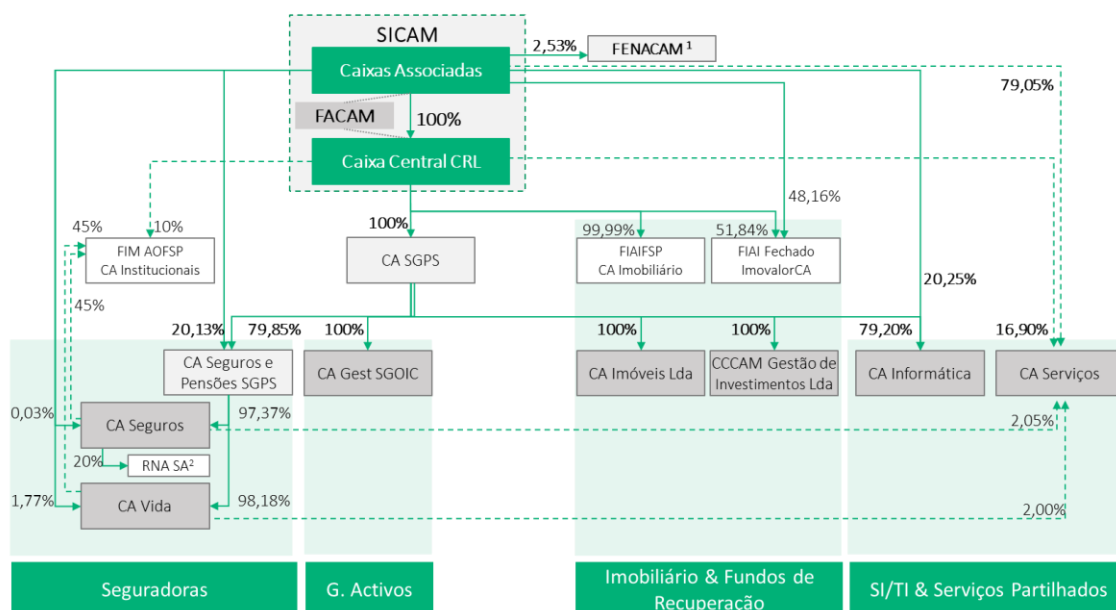
(7) Cliente digital refere-se a clientes particulares e clientes empresas com adesão aos canais digitais no estado ativo (inclui moey!).

(8) Incorpora o Resultado Líquido do período.

1. Estrutura Societária

A Caixa Central e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas, integrantes do Crédito Agrícola, são Instituições de Crédito que, atenta a sua natureza jurídica cooperativa, se regem pelo disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola (RJCAM), bem como pelo Código Cooperativo e pelo Código das Sociedades Comerciais.

O organograma abaixo representa a estrutura do Grupo Crédito Agrícola à data de 31 de dezembro de 2025.



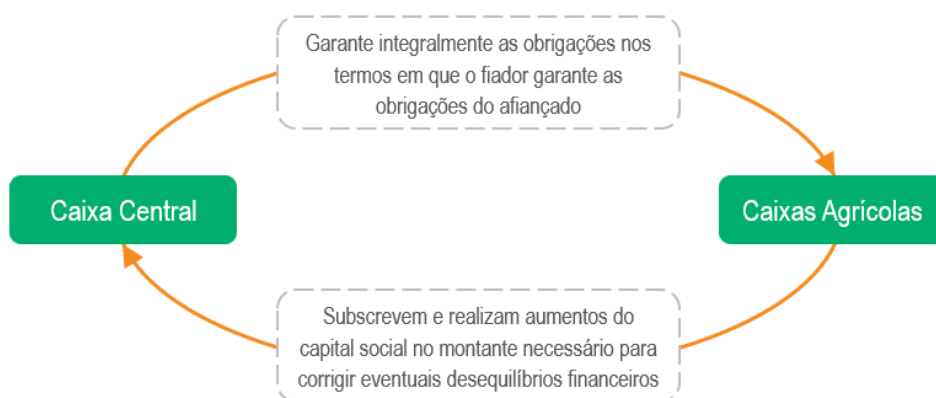
(1) FENACAM detém 97,45% do seu próprio capital. (2) Consolidação por método de equivalência patrimonial (influência significativa).



2. Modelo Cooperativo do Crédito Agrícola e do SICAM

A natureza cooperativa e mutualista do SICAM e do GCA assenta num mecanismo de solidariedade recíproca e de garantia cruzada, determinando que todas as Associadas, as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, apoiam e garantem a Caixa Central e que a Caixa Central apoia e garante cada uma das suas Associadas que possa, em qualquer momento, estar numa qualquer eventual situação de desequilíbrio.

Nos termos das regras constantes do RJCAM, este sistema de solidariedade assenta num mecanismo de garantias cruzadas em que:



Sem embargo do mecanismo de garantias cruzadas em que assenta o regime da solidariedade do SICAM, o Crédito Agrícola dispõe ainda de um património autónomo de natureza associativa, a Associação - Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM), constituído para dar corpo à vertente de assistência financeira às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas da Caixa Central, garantindo, a todo o momento, a solidez e sustentabilidade do SICAM.

A FACAM rege-se por Estatutos e Regulamento Interno próprios que preveem, em sede do seu governo, a existência de uma Assembleia Geral integrada por todas as suas Associadas – todas as Instituições de Crédito integrantes do SICAM – e dotada da necessária Mesa da Assembleia Geral, composta por pessoas singulares designadas por 3 (três) das Associadas eleitas para o cargo, sendo administrada por um Conselho Diretivo e fiscalizada por uma Comissão de Fiscalização, compostos por pessoas singulares idóneas e qualificadas, independentes, igualmente eleitas em Assembleia Geral, apoiando-se todos os órgãos sociais e estatutários da FACAM nas estruturas e serviços da Caixa Central, junta da qual, nos termos da lei, funciona e tem a sua sede.

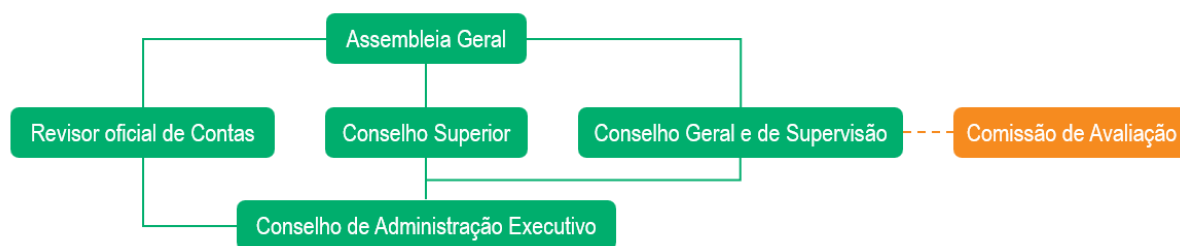
3.3. CAIXA CENTRAL E GOVERNANCE DO GRUPO

1. A Caixa Central e o Governo do Grupo Crédito Agrícola

A Caixa Central, na sua qualidade de Organismo Central, assegura a coordenação e representação do GCA pelo que, nessa sede, é responsável pelo planeamento da atividade do GCA, pela gestão integrada da liquidez, pela monitorização e controlo global dos riscos incluindo assegurar o funcionamento do sistema de controlo interno, pela gestão centralizada dos recursos humanos, por reportes às entidades de supervisão e pela definição e execução dos planos comunicacionais do GCA. É também responsável pela definição e promoção da conduta e cultura organizacional transversal a todo o Grupo, cabendo-lhe definir, dimanar e acompanhar a implementação, em todo o GCA, das principais políticas e normas necessárias à aplicação consistente e harmonizada da legislação e regulamentação aplicáveis, e à consolidação e reflexo dos valores e princípios de atuação adotados no GCA.

Na sua governação, a Caixa Central adota o modelo comumente conhecido por “Modelo Germânico”, sendo os seus Órgãos Sociais compostos por um Conselho Geral e de Supervisão, um Revisor Oficial de Contas (ROC) e um Conselho de Administração Executivo, para além de Órgãos Estatutários - Mesa de Assembleia Geral, Conselho Superior (com cariz consultivo) e Comissão de Avaliação.

Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central



As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da Caixa Central, intervêm no modelo de governo da Caixa Central através da sua representação nos seus Órgãos Sociais e Estatutários e da participação na Assembleia Geral, sendo que cada Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Associada só pode pertencer a um órgão social através dos seus representantes, não podendo, portanto, acumular o exercício de funções em mais do que um órgão.

Para além dos Órgãos Sociais e Estatutários acima identificados, a estrutura da Caixa Central é, ainda, constituída pelos Conselhos, Comissões e Comitês designados pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo, para apoio ao exercício das respetivas funções, identificados no organograma infra:



Conselhos, Comissões e Comitês da Caixa Central



A matéria respeitante à estrutura da Caixa Central, bem como à composição e ao funcionamento dos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central, incluindo dos Conselhos, Comissões e Comitês constituídos pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo, será tratada de forma mais desenvolvida no capítulo especificamente dedicado ao Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário.

2. Funções de Controlo Interno do Grupo

A Caixa Central, enquanto Organismo Central do SICAM e nos termos do RJCAM e do previsto no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (“Aviso n.º 3/2020”) assegura, através das suas funções de controlo interno, que a sua atividade bem como a de cada uma das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas Associadas, é efetuada de forma sã e prudente, sem prejuízo das responsabilidades dos respetivos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

No âmbito da organização do sistema de controlo interno, a Caixa Central estrutura e coordena mecanismos de orientação, acompanhamento e supervisão das Caixas Agrícolas integrantes do SICAM, assegurando a consistência do modelo de governação e de controlo a nível de Grupo, em conformidade com o quadro legal e regulamentar aplicável.

Tendo em conta o referido enquadramento, encontra-se prevista a possibilidade de adoção de soluções de articulação e coordenação a nível de grupo, designadamente através do estabelecimento de serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de gestão de riscos, de conformidade e/ou de auditoria interna.

Sem prejuízo das competências específicas das funções de controlo interno, relativamente às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da Caixa Central, existem ainda estruturas com responsabilidades relevantes em matéria de acompanhamento, monitorização e supervisão das Caixas Agrícolas integradas no SICAM, enquadradas na segunda linha de defesa, em articulação com as funções de gestão de riscos e de conformidade.

A organização e o funcionamento das funções de controlo interno da Caixa Central, incluindo a adoção de serviços comuns, encontram-se desenvolvidos no Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário.

As demais entidades pertencentes ao GCA dispõem das suas respetivas funções de controlo, de acordo com o previsto na legislação e regulamentação que rege os respetivos sectores de atividade, designadamente o sector segurador, da gestão de ativos e órgãos de investimento coletivo.

3.4. MODELO DE NEGÓCIO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Grupo Crédito Agrícola disponibiliza uma oferta financeira universal, composta por uma gama diversificada de produtos e serviços que abrange soluções de gestão quotidiana, financiamento, poupança, investimento e seguros, dirigidas a Clientes particulares e empresariais. No âmbito do seu modelo de negócio, a proposta de valor é ajustada às necessidades e características específicas de cada segmento de Clientes.

O Crédito Agrícola distingue-se no mercado nacional pelo seu modelo cooperativo e pela forte ligação às comunidades locais e regionais. Neste contexto, os resultados gerados pelas Caixas Associadas são distribuídos ou reinvestidos nas respetivas áreas de intervenção, os depósitos são maioritariamente aplicados no financiamento da economia local, e a tomada de decisão privilegia modelos descentralizados ou colaborativos entre a Caixa Central e as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas.

A proximidade no relacionamento com Clientes e Associados constitui um elemento central do ADN do Crédito Agrícola. Por isso, os processos de subscrição dos produtos mais relevantes têm vindo a ser simplificados de forma contínua, com o objetivo de proporcionar uma experiência superior.

Modelo de negócio do Grupo Crédito Agrícola



(*) geridos pela Square Asset Management (**) gerido pela Sierra, IG, SGOIC, SA, com início de comercialização em dezembro de 2025 (***) geridos pela IM Gestão de Ativos, SGFI, SA

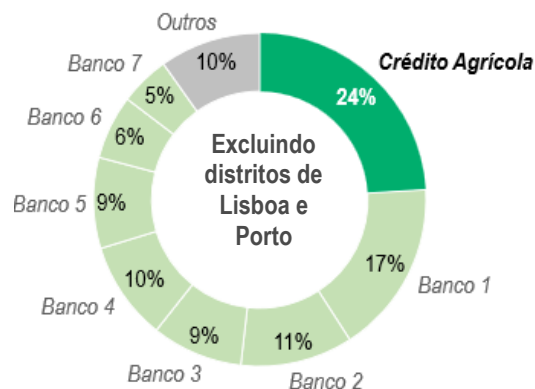
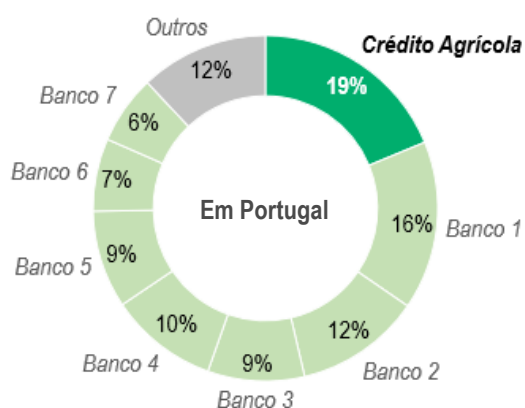
1. Rede de agências do Crédito Agrícola



O ADN do Crédito Agrícola, enquanto Banco de proximidade orientado para o serviço às comunidades locais, reflete-se na sua estrutura organizacional, no modelo de negócio e nos seus canais de distribuição e comunicação com Clientes e Associados. Esta vocação de proximidade materializa-se através da mais extensa rede de agências bancárias no território nacional.

No final de 2025, o Grupo dispunha de 615 agências, correspondentes a 19% do total de agências bancárias em Portugal, assumindo a liderança entre as instituições do setor.

Repartição das Agências Bancárias



Fonte: Associação Portuguesa de Bancos. Dados referentes a junho de 2025.



A rede do Crédito Agrícola distingue-se não apenas pela sua extensão, mas sobretudo pela sua distribuição territorial, concentrada maioritariamente fora dos principais centros urbanos. Mais de 80% das suas agências localizam-se fora dos distritos de Lisboa e Porto, reflexo da sua estratégia de proximidade e inclusão financeira.

Em particular, o Grupo encontra-se presente em 257 localidades onde não existe cobertura por parte de outras instituições bancárias, desempenhando um papel essencial no apoio às economias locais e regionais. Esta forte descentralização traduz-se numa quota de 24% das agências bancárias nacionais, quando excluídos os distritos de Lisboa e Porto.

2. Banca Digital

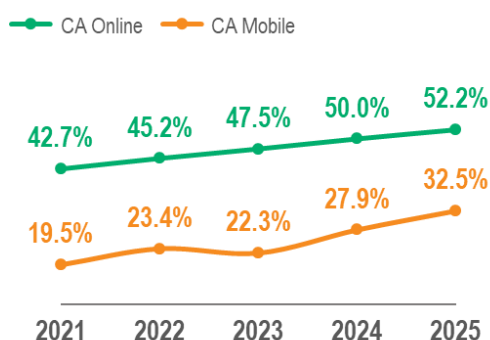


Em complemento à sua extensa rede de agências, o Crédito Agrícola desenvolveu uma Estratégia Omnicanal assente num ecossistema híbrido, assegurando uma experiência integrada entre os canais físicos e digitais, garantindo aos Clientes o acesso permanente, a partir de qualquer lugar, aos produtos e serviços do Grupo.

A crescente digitalização das interações transacionais tem permitido à rede comercial concentrar-se em atividades de maior valor acrescentado, nomeadamente no aconselhamento financeiro e na personalização da relação com os Clientes.

Em 2025, registou-se um novo crescimento significativo da utilização dos canais digitais. O número de utilizadores do CA Online aumentou 4,7% face ao final de 2024, enquanto a aplicação CA Mobile registou um crescimento de 16,8%, traduzindo-se em taxas de penetração de 52,2% e 32,5%, respetivamente. Para além da expansão da base de utilizadores, observou-se igualmente uma intensificação da utilização destas plataformas, com um aumento superior a 15% no volume total de transações, incluindo consultas e operações, e um crescimento de 10,5% no número médio de transações por utilizador.

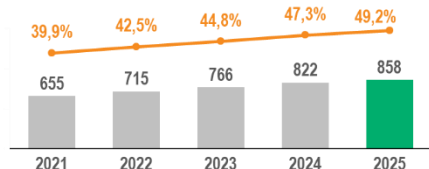
Penetração dos canais online



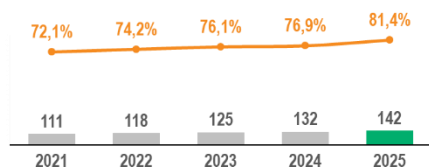
CA ONLINE: subscrições online ativas

(em milhares)

Particulares



Empresas



(1) Exclui clientes Moey.

— Taxa de penetração (%)



CA Online

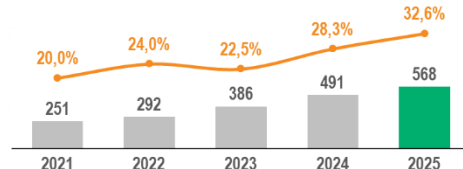


CA Mobile e Apps

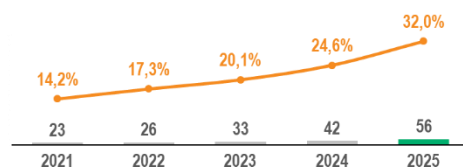
CA MOBILE: subscrições mobile ativas¹

(em milhares)

Particulares



Empresas



A consolidação desta crescente digitalização refletiu-se ainda no desempenho de soluções específicas, como o CA Fast, canal integralmente digital dirigido ao segmento empresarial, bem como na evolução das adesões ao Apple Pay, que cresceram 26% em 2025, e da aplicação CA Teen, cujo número de adesões ativas aumentou cerca de 28%, reforçando a inclusão financeira e a aproximação às gerações mais jovens.

Evolução Moey em 2025

O Moey, solução bancária 100% digital do Grupo Crédito Agrícola, lançada no quarto trimestre de 2019, foi concebida com objetivos estratégicos claros: o rejuvenescimento da base de clientes, o reforço da presença nos principais centros urbanos, onde a capilaridade da rede física é mais limitada, e a afirmação da dimensão digital do Grupo.

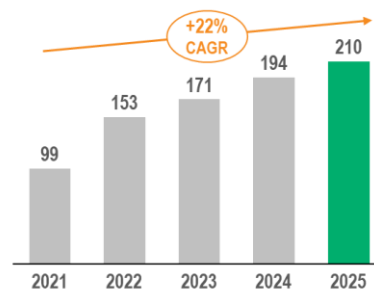
Em 2025, correspondente ao quinto exercício completo de atividade, o Moey manteve uma trajetória de crescimento sustentado, com um aumento superior a 26 mil contas abertas face ao final de 2024, em linha com o público-alvo definido, maioritariamente jovem e residente nas principais cidades.

A evolução da atividade refletiu-se igualmente no crescimento dos depósitos associados ao Moey, com um aumento de 37% no montante total e de 26% no saldo médio por utilizador face a 2024, atingindo, respetivamente, 227 milhões de euros e 1.082 euros.

Para além dos serviços bancários, o Moey disponibiliza ainda soluções

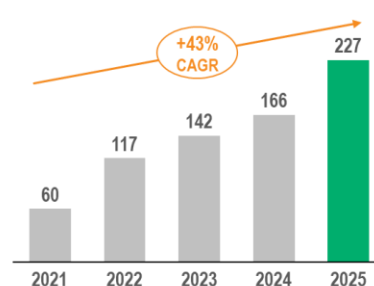
Número de clientes Moey

(em milhares)



Recursos de clientes Moey

(em milhões de euros)

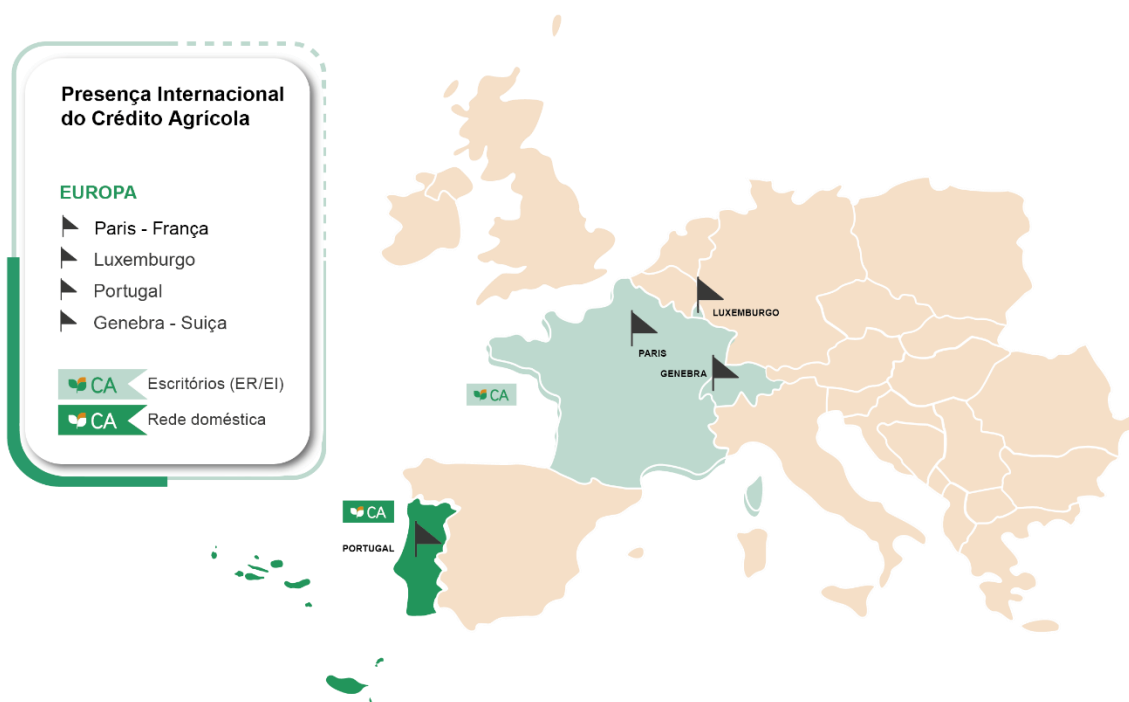




de seguros de viagem e de animais de estimação, com processos de subscrição integralmente digitais, reforçando a utilidade da aplicação, a experiência do utilizador e as oportunidades de vendas cruzadas no ecossistema digital do Grupo.

3. Presença Internacional

Em 2025, o Grupo manteve o seu compromisso de apoio às comunidades portuguesas residentes em França, Luxemburgo e Suíça, bem como às comunidades locais com ligação a Portugal. Este apoio, transversal a particulares e empresas, foi assegurado pelos três Escritórios de Representação, que desempenharam um papel relevante na proximidade aos Clientes do Grupo Crédito Agrícola no estrangeiro, facilitando a sua articulação com as Caixas Agrícolas em Portugal. Paralelamente, os Escritórios reforçaram a presença institucional do Grupo nestas geografias, através da colaboração regular com Embaixadas, Consulados, Câmaras de Comércio, Associações Empresariais e diversas entidades representativas das comunidades locais.

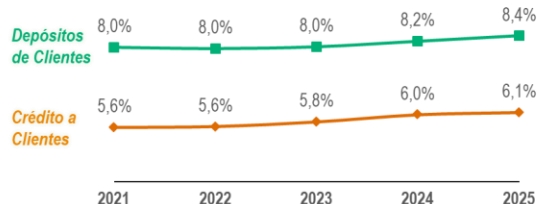


4. Evolução das quotas de mercado

O Grupo Crédito Agrícola tem reforçado consecutivamente a sua presença no mercado nacional, apresentando um crescimento contínuo da quota de mercado nas principais atividades e segmentos de negócio.

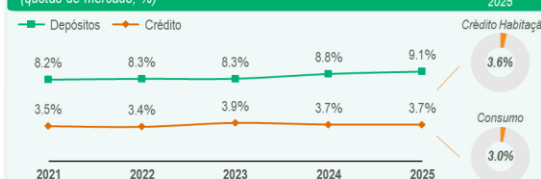
Posição competitiva global do GCA (quotas de mercado, %)

ATM	11,7%	11,8%	11,7%	12,1%	n.a.
POS	8,3%	8,6%	8,6%	8,3%	n.a.
Agências	17,7%	18,3%	18,6%	18,8%	18,7% ²



Fonte: Banco de Portugal - BP Stat.
(1) Inclui Setor Público.
(2) Data de referência: junho 2025.

Segmento Particulares: Depósitos e crédito por segmentos (quotas de mercado, %)



Segmento Empresarial: Depósitos e crédito por segmentos (quotas de mercado, %)



3.5. RATING CORPORATIVO E EMISSÕES DE DÍVIDA SÉNIOR PREFERENCIAL

A Caixa Central obteve a sua primeira notação de *rating* em julho de 2021, com o início da cobertura pela Moody's, refletindo um passo relevante no reforço do acesso aos mercados e na estratégia de financiamento do Grupo Crédito Agrícola.

Em julho de 2025, a notação de *Baseline Credit Assessment* foi revista em alta pela Moody's, passando para o nível baa1. Esta avaliação traduz a opinião de crédito da agência relativamente ao Grupo Crédito Agrícola e incorpora o mecanismo de solidariedade existente entre as suas entidades, designadamente as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e a Caixa Central. A notação é complementada pelas classificações de depósitos A3 / P-2 e de *Counterparty*

Ratings - Moody's, julho 2025 - Last Rating Action

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	
Outlook	Stable
Counterparty Risk Rating (CRR)	A2 / P-1
Bank Deposits	A3 / P-2
Baseline Credit Assessment (BCA)	baa1
Adjusted Baseline Credit Assessment	baa1
Counterparty Risk Assessment (CR)	A2 (cr) / P-1 (cr)
Senior Unsecured Notes	Baa2

Risk Rating de A2 / P-1.

Importa referir que a dívida sénior preferencial da Caixa Central alcançou, pela primeira vez, um nível *Investment Grade* em novembro de 2024 (Baa3), tendo posteriormente beneficiado do referido *upgrade* da notação de *Baseline Credit Assessment* em julho de 2025, tendo a Moody's atribuído, assim, à dívida sénior preferencial da Caixa Central a notação Baa2, refletindo a aplicação da sua metodologia *Loss-Given-Failure* e a avaliação da estrutura de capital e passivos da Caixa Central, assente em capitais próprios e depósitos.

A obtenção e subsequente evolução positiva do *rating* enquadram-se na estratégia de financiamento da Caixa Central e no cumprimento dos requisitos regulamentares definidos pela Autoridade de Resolução, em particular no que respeita ao requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL).

No final de 2025, encontravam-se ativas duas emissões de dívida sénior preferencial, associadas à Sustentabilidade Social, num montante total de 550 milhões de euros. Já em janeiro de 2026, foi realizada uma emissão de dimensão *benchmark* no montante de 500 milhões de euros, igualmente de dívida sénior preferencial ligada à Sustentabilidade Social, reforçando o acesso da Caixa Central aos mercados de financiamento. Concomitantemente, foi levada a cabo a recompra, seguida do cancelamento, das obrigações emitidas em 2023, no montante de 250 milhões de euros. Como tal, à data deste relatório, o montante total de emissões de dívida sénior preferencial da Caixa Central ascende a 800 milhões de euros.

4. ATIVIDADE DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA EM 2025

4.1. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

1. Economia internacional

O ano de 2025 decorreu num contexto internacional particularmente desafiante, marcado pelo agravamento das tensões comerciais e geopolíticas, pelo aumento da incerteza política e por alterações estruturais no comércio internacional. Ainda assim, a economia global demonstrou uma assinalável capacidade de resiliência face aos sucessivos choques.

	PIB real (Crescimento Anual em %)			Taxa de Desemprego (% População Total)			Índice de Preços no Consumidor (Variação Anual em %)		
	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Zona Euro	0,4	0,9	1,4	6,6	6,4	6,3	5,5	2,4	2,1
Portugal	2,5	2,1	1,9	6,5	6,4	6,0	5,3	2,7	2,2
Espanha	2,5	3,5	2,9	12,2	11,4	10,6	3,4	2,9	2,7
Itália	1,0	0,7	0,6	7,7	6,6	6,1	6,0	1,1	1,6
Alemanha	-0,9	-0,5	0,2	5,7	6,0	6,3	6,1	2,5	2,3
Reino Unido	0,3	1,1	1,4	4,1	4,3	4,8	7,4	2,5	3,4
Estados Unidos da América	2,9	2,8	2,2	3,6	4,0	4,3	4,1	3,0	2,7
Japão	0,7	-0,2	1,2	2,6	2,5	2,5	3,3	2,7	3,2
China	5,4	5,0	5,0	5,2	5,1	5,2	0,2	0,2	0,1

Fonte: Bloomberg, janeiro 2026. Banco de Portugal, março 2026.

Nos Estados Unidos, a introdução de uma nova orientação da política de comércio externo, materializada na imposição de tarifas generalizadas sobre as importações, originou um choque significativo nas relações comerciais internacionais. Apesar da posterior suspensão seletiva de algumas tarifas e da abertura de negociações bilaterais com vários parceiros, estas medidas contribuíram para uma desaceleração do crescimento económico, com o PIB a crescer cerca de 2,1% em 2025, após 2,8% em 2024, refletindo, entre outros fatores, a antecipação de importações e impactos temporários associados ao encerramento parcial do governo federal.

Na Zona Euro, o crescimento económico acelerou para 1,4% em 2025, superando as expetativas iniciais, beneficiando da antecipação das exportações, do adiamento da aplicação de tarifas norte-americanas e de uma procura interna resiliente. O ano ficou igualmente marcado por uma melhoria da perceção de risco soberano, com uma maior convergência entre países tradicionalmente classificados como periféricos e os países do núcleo da Zona Euro, evolução reconhecida pelas agências de *rating*, incluindo subidas de notação em países como Portugal e Espanha.



No plano da política monetária, a Reserva Federal dos Estados Unidos procedeu a cortes graduais das taxas diretoras ao longo de 2025, sinalizando uma abordagem prudente para 2026, num contexto de pressões inflacionistas persistentes. Na Europa, o Banco Central Europeu prosseguiu o ciclo de flexibilização iniciado em 2024, reduzindo a taxa de depósito para 2%, indicando que a política monetária se encontrava adequadamente ajustada perante uma inflação estabilizada e um crescimento económico moderado.

O enquadramento internacional permaneceu ainda condicionado por desenvolvimentos geopolíticos relevantes, incluindo a retoma das negociações em torno do conflito na Ucrânia e o surgimento de novos focos de tensão noutras regiões, num contexto de crescente fragmentação e reconfiguração do sistema internacional.

2. Mercados Financeiros

Mercados monetários - Taxas de câmbio e taxas de juro de referência

O dólar norte-americano perdeu força ao longo do ano de 2025, como reflexo do impacto das tarifas aplicadas pela administração norte-americana, de uma possível redução da independência da Reserva Federal e do progressivo distanciamento dos Estados Unidos face aos seus aliados e às instituições globais.

O índice do dólar (DXY), que mede o valor da moeda norte-americana face a um cabaz das principais moedas mundiais, desceu para 98,32 pontos no final de 2025, comparativamente com os 108,49 pontos registados no final do ano anterior. O euro apresentou um desempenho positivo, valorizando-se face ao dólar (+13,44%), ao iene (+13,05%) e à libra esterlina (+5,35%). Em contrapartida, registou uma ligeira desvalorização face ao franco suíço (-0,91%).

No mercado monetário, a Euribor 6 meses encerrou o ano de 2025 em 2,107% (-46,1 pontos base face ao final de 2024), enquanto a Euribor 12 meses desceu para 2,243% (-21,7 pontos base face ao final de 2024).

Mercado obrigacionista

No mercado obrigacionista observou-se um movimento de reforço da inclinação das curvas de rendimentos e uma compressão generalizada dos prémios de risco. O diferencial entre os países *core* e da periferia da Zona Euro diminuiu, com os *spreads* da dívida francesa a terminarem o ano de 2025 em níveis superiores aos de Itália.

Nos mercados de dívida soberana de Portugal, Espanha e Itália, para o prazo a 10 anos, as *yields* encerraram o ano em 3,15% (+30 pontos base), 3,29% (+23 pontos base) e 3,55% (+30 pontos base), respetivamente. Em França, a taxa a 10 anos terminou o ano com uma *yield* de 3,56% (+37 pontos base). Na Alemanha, a *yield* a 10 anos fixou-se em 2,85% (+49 pontos base) no final do ano.

Índices Acionistas

Em termos globais, o ano foi positivo para os principais índices bolsistas. Nos Estados Unidos, o setor tecnológico e, em particular, o da inteligência artificial, constituiu um dos principais fatores impulsionadores dos mercados acionistas. Os índices norte-americanos registaram ganhos relevantes, embora inferiores aos observados noutras regiões, com o S&P 500 a apresentar uma valorização anual de 16,39%. Na Europa, alguns índices bolsistas registaram valorizações mais acentuadas, beneficiando da significativa desvalorização do dólar, que favoreceu os investidores baseados em euros e libras esterlinas. Em termos anuais, o IBEX valorizou 49,27%, o PSI 20 cresceu 29,58%, o DAX avançou 23,01% e o CAC 40 subiu 10,42%. O índice bolsista japonês (Nikkei) apresentou igualmente uma valorização robusta, com um crescimento anual de 26,18%, num contexto em que os mercados anteciparam um aumento da despesa pública.

3. Economia nacional

A economia portuguesa demonstrou uma assinalável resiliência em 2025, num contexto externo caracterizado por elevada volatilidade. O crescimento do Produto Interno Bruto situou-se em cerca de 1,9%, sendo sustentado, sobretudo, pela procura interna, apoiada pela melhoria das condições financeiras, pela execução dos fundos europeus — em particular do Plano de Recuperação e Resiliência — e por medidas orçamentais de natureza expansionista. Em contraste, num enquadramento de reconfiguração do comércio global, apreciação do euro e aumento dos custos de produção, as exportações abrandaram, crescendo 1,1%, enquanto as importações registaram um crescimento mais expressivo, de 5,3%.

O mercado de trabalho manteve-se robusto, com a taxa de desemprego a permanecer em níveis historicamente baixos, em torno de 6,2%, e o emprego a crescer cerca de 2,2% ao longo do ano. Em paralelo, a inflação abrandou de forma significativa, com o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor a situar-se em 2,2%, encerrando o ano próximo da meta definida pelo Banco Central Europeu.

No plano das finanças públicas, o saldo orçamental manteve-se próximo do equilíbrio, não obstante as pressões resultantes da redução de impostos e do aumento permanente da despesa pública. O rácio da dívida pública prosseguiu a trajetória de redução, recuando para cerca de 88,2% do PIB em 2025, face a 93,6% no ano anterior, embora o crescimento da despesa líquida acima dos limites de referência europeus tenha reforçado a necessidade de prudência na gestão orçamental futura.

O enquadramento económico nacional foi ainda marcado por uma melhoria da perceção de risco soberano, com sucessivas revisões em alta do *rating* da República Portuguesa por parte das principais agências internacionais. Neste contexto, o setor bancário beneficiou igualmente de revisões positivas das suas notações de crédito, refletindo o reforço dos níveis de capitalização e a redução dos ativos não produtivos, contribuindo para uma maior solidez financeira do sistema.

Indicadores macroeconómicos (2023-2025)

		2023	2024	2025
Procura Externa¹	tav	-0,4	1,8	4,0
EUR/USD Taxa de Câmbio (%) ¹	tav	3,12	-6,19	13,45
Preço do Petróleo (%) ¹	tav	-10,3	-3,1	-18,5
Produto Interno Bruto	tav	2,5	2,1	1,9
Consumo Privado ¹	tav	2,0	3,0	3,5
Consumo Público ¹	tav	0,6	1,5	1,7
Formação Bruta de Capital Fixo ¹	tav	3,6	4,2	3,5
Exportações ¹	tav	3,5	3,1	0,4
Importações ¹	tav	1,7	4,8	4,2
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor ¹	tav	5,3	2,7	2,2
Emprego ¹	tav	1,0	0,7	2,3
Taxa de Desemprego ¹	%	6,5	6,4	6,0
Remunerações declaradas à segurança social ¹	tav	7,3	6,5	3,3
Balança Corrente e de Capital (%PIB) ¹	tav	1,9	3,1	2,7
Balança de Bens e Serviços (%PIB) ¹	tav	1,2	2,3	1,2
Saldo Orçamental (%PIB) ¹	%	1,2	0,5	0,0
Dívida Pública (%PIB) ¹	%	97,9	93,6	88,2
Taxa de referência do BCE (média) ²	%	3,83	3,73	2,39
Euribor 3 meses (média) ²	%	3,43	3,57	2,18
Yield das OT Alemãs 10 anos (média) ²	%	2,46	2,34	2,63
Yield das OT Portuguesas 10 anos (média) ²	%	3,22	2,94	3,09

Fontes: (1) Banco de Portugal (Boletim Económico dezembro 2025 e março 2026) e (2) LSEG (janeiro 2026)

tav: Taxa anual de variação; vma: variação média anual

4. Mercado bancário nacional

Em 2025, o setor bancário português¹ apresentou uma evolução positiva da atividade, com um crescimento de 6,1% do ativo total face ao final de 2024, refletindo sobretudo o aumento dos empréstimos a clientes, dos títulos de dívida e dos empréstimos a instituições de crédito. Esta dinâmica foi parcialmente compensada por um decréscimo na rubrica de outros ativos.

A rentabilidade do setor registou uma ligeira redução em termos relativos, com quebras tanto do retorno sobre o ativo (1,3%) como do retorno sobre os capitais próprios (14,5%), num contexto de crescimento do ativo médio mais expressivo do que o do resultado líquido. Esta evolução refletiu-se numa compressão da margem financeira e num ligeiro agravamento do rácio de eficiência.

No plano da qualidade dos ativos, o setor prosseguiu a trajetória de melhoria, com o rácio de crédito não produtivo (NPL) a reduzir-se para 2,1%, menos 0,3 p.p. face ao final de 2024. Em paralelo, registou-se um pequeno agravamento do custo do risco de crédito, para 0,2%, embora o resultado líquido tenha beneficiado do crescimento dos outros resultados de exploração e da redução de imparidades e provisões.

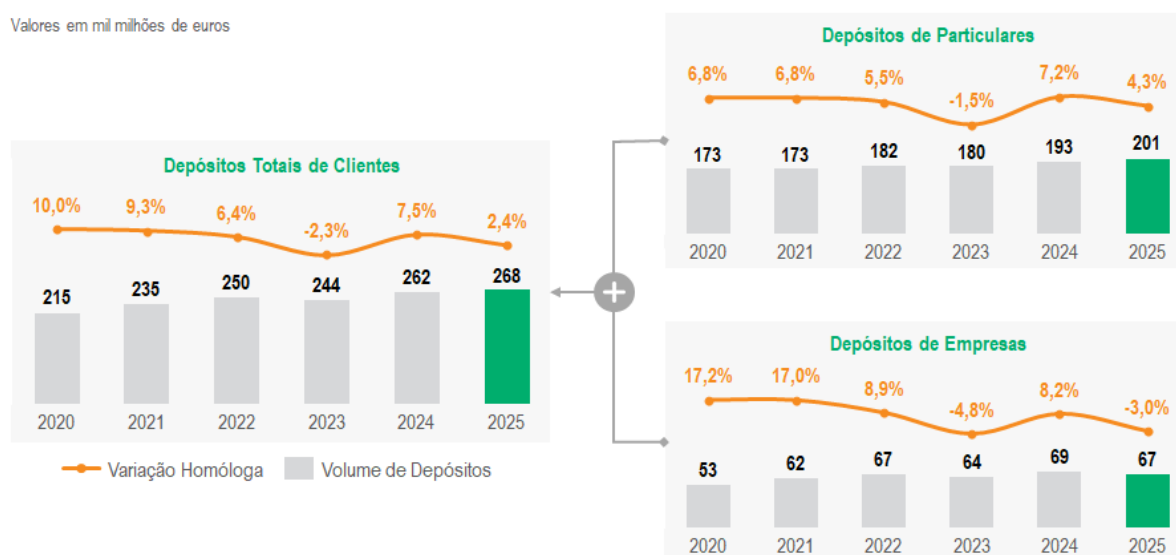
¹ Fonte da informação, Banco de Portugal - Sistema Bancário Português — 4.º trimestre de 2025

Os níveis de capitalização mantiveram-se robustos, com o rácio CET1 do setor a situar-se em 17,9% no final de 2025, apesar de uma ligeira redução face ao ano anterior, num contexto de crescimento dos ativos ponderados pelo risco.

Evolução do mercado nacional de depósitos (dez.2020 – dez.2025)

Relativamente aos depósitos bancários, o volume total registou um crescimento moderado de 2,4% em dezembro de 2025, correspondente a um acréscimo de 6,2 mil milhões de euros, evidenciando um abrandamento face a 2024. Esta evolução resultou de um aumento significativo dos depósitos de particulares (+4,3%), compensado por um decréscimo nos depósitos de empresas (-3,0%).

Valores em mil milhões de euros



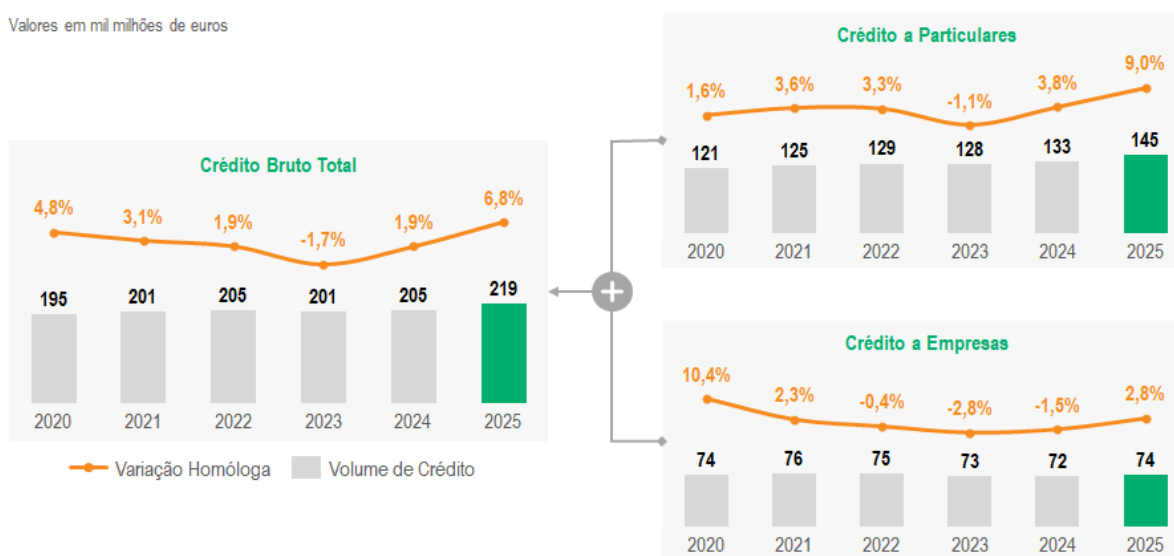
Fonte: Banco de Portugal

Valores não incluem o Setor Público; variações homólogas YoY (12 meses)

Evolução do mercado nacional de crédito (dez.2020 – dez.2025)

O montante total de crédito concedido pelo mercado bancário português intensificou a tendência de crescimento que se tem verificado nos últimos anos, apenas interrompida em 2023. Em 2025, o crescimento do montante total de crédito concedido situou-se em 14 mil milhões de euros, correspondendo a uma variação de +6,8% face ao período homólogo. O crédito concedido a particulares registou uma variação positiva de 9,0% face ao ano anterior, correspondente a um aumento de 12 mil milhões de euros. No caso do crédito a clientes empresa, verificou-se um crescimento homólogo de 2,8%, equivalente a um acréscimo de 2,0 mil milhões de euros em 2025, invertendo a tendência de decréscimo iniciada em 2022.

Valores em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal

Valores não incluem o Setor Público; variações homólogas YoY (12 meses)

Relativamente à concessão de crédito por região, verificou-se um aumento do crédito concedido na maioria do território nacional, com destaque para o Algarve, Lisboa e Norte, que, em conjunto, concentraram cerca de 60% do total do crédito. As regiões dos Açores e da Madeira constituíram exceções no segmento empresarial, registando ligeiros decréscimos.



CRÉDITO TOTAL POR REGIÃO - DEZ.2025

Em milhões de euros

	Crédito			Peso Total %	Variação Homóloga		
	Particulares	Empresas *	Total		Particulares	Empresas	Total
Norte	43.521	22.661	66.182	30,2%	9,6%	5,4%	8,1%
Centro	18.989	9.360	28.349	12,9%	8,7%	2,6%	6,6%
Oeste e Vale do Tejo	10.079	4.922	15.001	6,9%	7,4%	1,2%	5,3%
Península de Setúbal	13.632	2.142	15.774	7,2%	8,3%	7,3%	8,2%
Lisboa NUTS II	39.113	25.450	64.563	29,5%	9,9%	0,2%	5,9%
Alentejo	6.065	3.237	9.303	4,2%	6,3%	3,5%	5,3%
Algarve NUTS II	6.585	2.980	9.565	4,4%	10,0%	10,4%	10,1%
Autónoma dos Açores NUTS II	3.505	1.641	5.146	2,4%	5,5%	-4,3%	2,2%
Madeira NUTS II	3.286	1.759	5.045	2,3%	8,4%	-0,2%	5,2%
Total	144.776	74.151	218.927	100,0%	9,0%	2,8%	6,8%

Fonte: Banco de Portugal

*Valores não incluem o Setor Público.

5. Mercado segurador nacional

De acordo com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), em 2025, o mercado segurador nacional registou um crescimento homólogo de 13,8% na produção total, que ascendeu a 14,8 mil milhões de euros, refletindo uma desaceleração face ao acréscimo observado em 2024, mas mantendo uma dinâmica de expansão significativa. Este desempenho resultou do crescimento simultâneo dos ramos Vida e Não Vida, com especial destaque para o Ramo Vida, impulsionado pelos seguros ligados a fundos de investimento.

O Ramo Vida registou um crescimento de 16,4% em 2025, totalizando 7.575 milhões de euros, consolidando a trajetória de recuperação iniciada no ano anterior, após o decréscimo observado em 2023. Esta evolução foi sustentada pelo forte dinamismo dos seguros de Vida ligados a fundos de investimento, que cresceram 60,2%, enquanto os restantes produtos do ramo evidenciaram uma ligeira estabilização após o crescimento expressivo registado em 2024.

Os Ramos Não Vida mantiveram uma trajetória de crescimento sustentado, com um acréscimo homólogo de 11,3%, semelhante ao verificado nos dois anos anteriores, totalizando 7.177 milhões de euros em 2025. O crescimento foi transversal à maioria dos ramos, com contributos relevantes de Acidentes e Doença, Automóvel e Incêndio e Outros Danos, refletindo fatores como a manutenção de níveis de desemprego relativamente baixos, a crescente procura por seguros de saúde e o aumento do prémio médio e da base de veículos seguros.

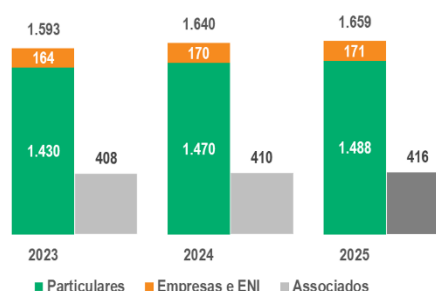
4.2. ATIVIDADE BANCÁRIA DO GRUPO CA EM 2025

1. Evolução da base de Clientes e Associados

A trajetória de crescimento da base de clientes do Crédito Agrícola manteve-se ao longo de 2025. No final do exercício, o número de clientes totalizava 1.659 mil, refletindo um crescimento homólogo líquido de 19 mil clientes face ao ano anterior. Deste total, os Clientes Particulares ascendiam a 1.488 mil, enquanto os clientes do macro-segmento Empresarial se fixavam em 171 mil.

Em paralelo, registou-se um aumento líquido de 1,6% no número total de Associados (416,5 mil), correspondente a mais de 6.727 Associados face ao final de 2024, evolução sustentada por uma estratégia ativa de dinamização e reforço da proposta de valor dirigida aos Associados.

Evolução da base de Clientes e Associados (milhares)

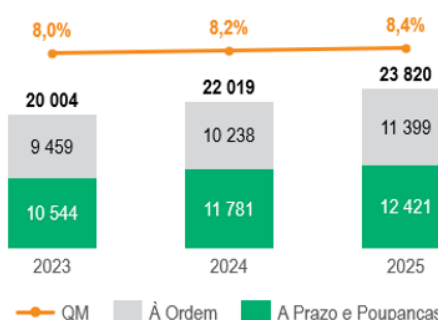


Nota: Os Clientes referem-se a primeiros titulares de conta de depósitos à ordem no CA, incluindo Clientes Moey.

2. Evolução dos depósitos e outros recursos

Em 2025, os depósitos de clientes do Crédito Agrícola registaram um crescimento homólogo de 8,2%, correspondente a um acréscimo de 1.801 milhões de euros, totalizando 23.820 milhões de euros no final do exercício. Esta evolução resultou tanto do aumento dos depósitos à ordem, que cresceram 11,3%, como do reforço dos depósitos a prazo, com um crescimento de 5,4%, mantendo-se uma estrutura equilibrada entre as diferentes componentes da base de depósitos, sendo que os depósitos a prazo e poupanças representavam 52,1% do total dos depósitos, comparando com 53,5% no período homólogo.

Depósitos de Clientes (milhões de euros)



O crescimento dos depósitos foi superior ao observado no mercado bancário nacional no seu conjunto, permitindo ao Crédito Agrícola reforçar a sua quota de mercado em depósitos em 0,16 p.p., para 8,35% no final de 2025.

Paralelamente, os recursos fora de balanço mantiveram uma trajetória favorável, com um crescimento de 13,4%, totalizando 2.554 milhões de euros, impulsionado sobretudo pela evolução positiva dos fundos de investimento, em particular dos fundos imobiliários e mobiliários.



RECURSOS FORA DO BALANÇO DO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros

	2023	2024	2025	Δ Abs.	Δ %
Fundos de Investimento	1.559	1.691	1.954	263	15,6%
Mobiliários (FIM e FEI)	374	430	539	109	25,5%
Imobiliários	1.185	1.262	1.415	154	12,2%
dos quais: retalho	1.153	1.226	1.375	149	12,1%
dos quais: institucionais	32	35	40	5	13,5%
Seguros de Capitalização ¹	602	560	599	40	7,1%
TOTAL	2.161	2.251	2.554	303	13,4%

¹ Inclui valor das provisões matemáticas e passivos financeiros de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos contratos de investimento, referentes às CCAM do SICAM.

Em resultado desta evolução, o volume total de recursos de clientes sob gestão atingiu 26.374 milhões de euros em 2025, refletindo um crescimento de 8,7% face ao ano anterior.

3. Evolução da carteira de crédito²

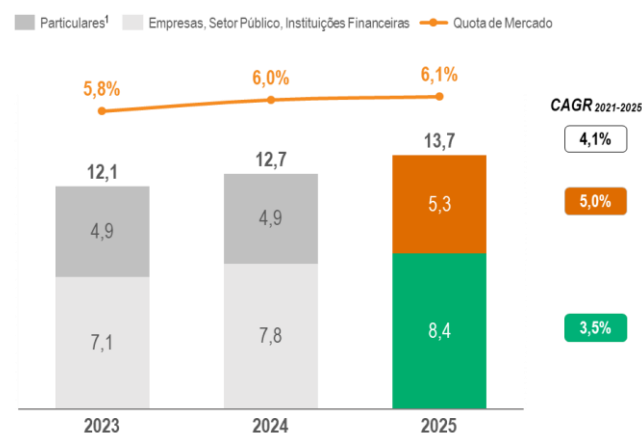
Em 2025, a carteira de crédito total do Crédito Agrícola registou um crescimento de 7,9% face ao final de 2024, correspondente a um acréscimo de 1.005 milhões de euros, refletindo a evolução positiva tanto do crédito concedido ao segmento Empresarial como do crédito a Particulares. Esta dinâmica permitiu ao Grupo superar o crescimento observado no mercado bancário nacional (6,7%), traduzindo-se num reforço da quota de mercado em crédito, que aumentou 0,07 p.p., para 6,07%.

No segmento de Particulares, o crédito cresceu 9,2%, ligeiramente acima do crescimento do mercado (8,9%), mantendo estável a quota de mercado em 3,7%. Esta evolução foi impulsionada sobretudo pelo crédito à habitação, que registou um crescimento de 13,0%, correspondente a mais 456 milhões de euros, sustentado por um aumento muito expressivo do volume de novas operações ao longo do ano (+73,5%). O crédito ao consumo apresentou igualmente uma evolução positiva (+6,7%), enquanto o crédito destinado a outras finalidades registou uma redução face ao período homólogo.

No segmento Empresarial, o Crédito Agrícola apresentou um crescimento de 7,1%, significativamente superior ao observado no mercado (3,0%, incluindo setor público), o que se traduziu num reforço da quota de mercado em

Crédito Bruto concedido a Clientes

(milhares de milhões de euros)



Fonte: Banco de Portugal, BP Stat
(1) Particulares inclui ENIs. A repartição do crédito segundo critérios FINREP.

² Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

0,39 p.p., para 10,3%. O principal contributo para esta evolução resultou do crédito ao investimento, que cresceu 11,4%, seguido do crédito destinado a outras finalidades, que apresentou uma variação positiva mais moderada.

CRÉDITO A CLIENTES

Em milhões de euros, excepto %

	2023	2024	2025	Δ Abs.	Δ %
Particulares	4.926	4.883	5.331	447	9,2%
Habitação	3.477	3.508	3.963	456	13,0%
Consumo	584	593	633	40	6,7%
Outros	865	782	734	-48	-6,2%
Empresas	7.132	7.858	8.416	558	7,1%
Investimento	3.609	4.116	4.586	470	11,4%
Tesouraria	1.101	1.103	1.116	13	1,2%
Outros	2.422	2.639	2.714	75	2,8%
Crédito a Clientes Bruto do Grupo CA	12.059	12.742	13.747	1.005	7,9%
Quota de mercado	5,79%	6,00%	6,07%	0,07 .p.p.	

Nota: O Crédito a empresas inclui crédito concedido ao sector público.

A distribuição do crédito a empresas por atividades económicas manteve-se diversificada, destacando-se os setores das Atividades Imobiliárias, das Indústrias Transformadoras, da Administração Pública e do Comércio como os de maior peso relativo. Em termos de variação absoluta face a 2024, sobressaíram os acréscimos registados nos setores do Alojamento e Restauração e das Atividades Imobiliárias, enquanto os setores do Comércio e da Construção evidenciaram reduções no volume de crédito concedido.

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE

Em milhões de euros, excepto %

Actividade económica	Total Crédito CA	Var. Homóloga	Peso % CA	Quota de mercado % CA	Total Crédito Mercado	Peso % Mercado
Atividades Imobiliárias	1.175	7,6%	14,0%	12,1%	9.707	11,9%
Indústrias Transformadoras	1.017	2,9%	12,1%	7,6%	13.436	16,4%
dos quais: Agroindústria	350	-0,5%	4,2%	n.d.	n.d.	n.d.
Administração Pública	956	2,6%	11,4%	12,3%	7.770	9,5%
Comércio	897	-1,9%	10,7%	6,5%	13.851	16,9%
Agricultura e Pescas	815	-1,1%	9,7%	26,3%	3.098	3,8%
Alojamento e Restauração	707	15,8%	8,4%	10,7%	6.633	8,1%
Construção	493	-2,6%	5,9%	7,2%	6.821	8,3%
Saúde e Apoio Social	372	1,9%	4,4%	n.d.	n.d.	n.d.
Transporte e Armazenagem	242	7,5%	2,9%	5,7%	4.214	5,1%
Água e Saneamento	134	15,1%	1,6%	n.d.	n.d.	n.d.
Energia	111	12,4%	1,3%	3,0%	3.761	4,6%
Indústrias Extrativas	70	67,6%	0,8%	23,9%	291	0,4%
Outros	1.427	24,6%	17,0%	11,6%	12.264	15,0%
Total	8.416	7,1%	100,0%	10,3%	81.845	100,0%
Total excluindo Adm. Pública	7.460	7,7%	-	9,9%	75.212	-

Nota: A informação desta tabela refere-se ao volume de crédito bruto concedido a empresas e Administração Pública. O crédito bruto inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

4. Qualidade da carteira de crédito

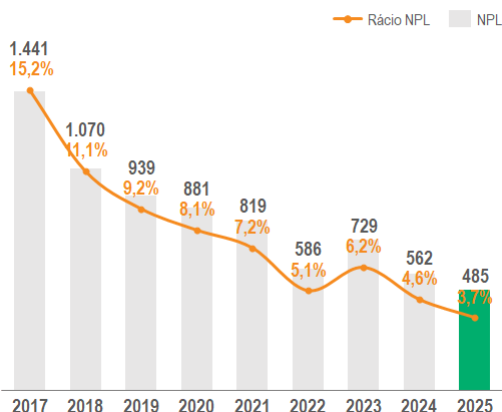
Em 2025, a qualidade da carteira de crédito do Grupo Crédito Agrícola registou uma evolução favorável, num contexto de crescimento da exposição total associado ao aumento do crédito a clientes (+7,9%, incluindo Administração Pública). Esta evolução foi acompanhada por uma melhoria dos principais indicadores de risco, refletindo a eficácia das medidas de gestão ativa da carteira e do plano estratégico de redução de créditos não produtivos (NPL).

No final de 2025, o montante total de créditos não produtivos ascendia a 485 milhões de euros, menos 77 milhões de euros do que em 2024, correspondendo a um rácio de NPL de 3,7%. A cobertura por imparidades situou-se em 42,5%, refletindo a combinação entre a redução do *stock* de NPL e a evolução das imparidades constituídas.

A estrutura da carteira por níveis de risco evidenciou uma redução significativa das exposições em *stage 2* (-20,7%) e em *stage 3* (-14,6%) face a 2024. O decréscimo das exposições em incumprimento resultou, sobretudo, do abate ao ativo de créditos considerados incobráveis, no montante de 55 milhões de euros, e do retorno ao estatuto de crédito em cumprimento, com especial incidência no segmento empresarial. Em paralelo, o peso das exposições em *stage 2* reduziu-se para 7,9% da exposição total, face a 10,9% no final do exercício anterior.

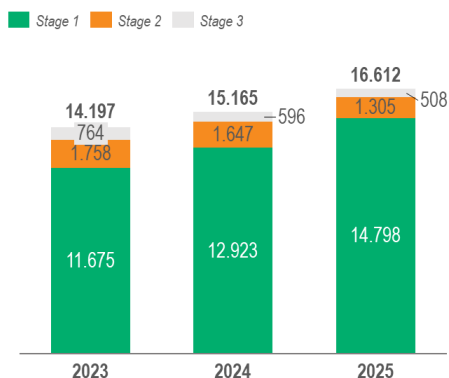
Volume e Rácio de NPL

(milhões de euros, %)



Exposição total por níveis de risco

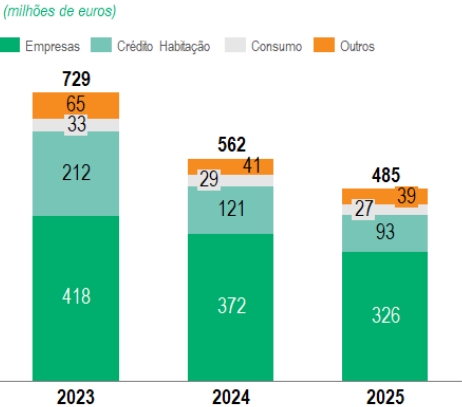
(milhões de euros)



No segmento de Empresas não financeiras, que representava cerca de 67% do total de NPL, o rácio de NPL reduziu-se para 5,2%, face a 6,4% em 2024, verificando-se uma diminuição do volume de créditos não produtivos, bem como um reforço do rácio de cobertura por imparidades.

No segmento de Particulares, em particular no crédito à habitação, registou-se igualmente uma evolução positiva, com o montante de NPL a reduzir-se para 93 milhões de euros e o respetivo rácio a descer para 2,1%, face a 3,1% no exercício anterior. A redução da carteira não produtiva permitiu, ainda, uma melhoria de 0,7 p.p. do rácio de cobertura por imparidades neste segmento.

Evolução de NPL por segmento



RÁCIOS DE NPL E CRÉDITO REESTRUTURADO

	Em milhões de euros, excepto %				
	2023	2024	2025	Δ Abs.	Δ %
Non-Performing Loans (NPL)	729	562	485	-77	-13,7%
Rácio de Non-Performing Loans (NPL)	6,2%	4,6%	3,7%	-0,9 p.p.	
Rácio de Non-Performing Exposures (NPE) ¹	3,2%	2,3%	1,8%	-0,5 p.p.	
Rácio de Cobertura de NPL por Imparidades de Crédito	53,4%	57,1%	69,0%	11,9 p.p.	
Rácio de Cobertura de NPL por Imparidades de NPL	38,0%	37,9%	42,5%	4,6 p.p.	
Rácio de Cobertura de NPL por Imparidades de NPL e colaterais ²	140,1%	151,5%	152,9%	1,4 p.p.	
Rácio de Cobertura de NPL por Imparidades de NPL e colaterais (FINREP) ^{2,3}	89,4%	90,4%	90,7%	0,4 p.p.	
Rácio Texas ⁴	29,9%	19,2%	15,5%	-3,7 p.p.	
Rácio de Crédito Reestruturado	5,0%	3,7%	2,4%	-1,3 p.p.	

(1) Determinado segundo a definição EBA
(2) Aplicando haircuts e custos de recuperação
(3) Cobertura tendo por limite a exposição por contrato
(4) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades)

4.3. ATIVIDADE SEGURADORA DO GRUPO CA EM 2025

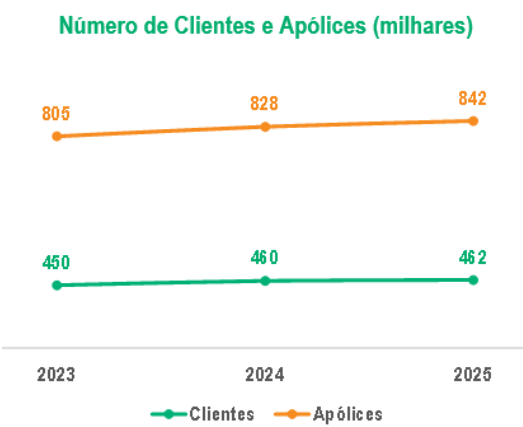
1. Seguros Ramos Reais

A carteira de apólices em vigor registou, ao longo de 2025, um acréscimo de cerca de 14 mil apólices (+1,7%), evoluindo de 828 mil para 842 mil. Em paralelo, a CA Seguros aumentou o número de Clientes com apólices em vigor para 462 mil. No final do exercício, os Réditos de Contratos de Seguros atingiram 190,5 milhões de euros, traduzindo uma aceleração do crescimento homólogo para 8,8% (8,0% em 2024).

A CA Seguros prosseguiu a modernização da sua operação, com enfoque na digitalização, na eficiência e na mitigação dos riscos operacionais. Foram reforçadas soluções digitais no relacionamento com as Caixas Associadas e com os Clientes, com impactos positivos na integração de sistemas, na rapidez de resposta e na produtividade.

A qualidade do serviço e a experiência do Cliente mantiveram-se como eixos centrais da atuação da CA Seguros, refletindo-se em elevados níveis de satisfação. As taxas de anulação permaneceram estáveis e em níveis favoráveis, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos legais de resposta a reclamações, com a CA Seguros a destacar-se novamente como uma das seguradoras com menos reclamações no seguro automóvel. Este reconhecimento foi reforçado pela distinção obtida no estudo BECX, no qual a CA Seguros foi reconhecida, pelo oitavo ano consecutivo, como líder na satisfação do cliente no ramo não vida.

Em paralelo, a CA Seguros renovou as certificações ISO NP EN 9001:2015 e ISO NP EN 22301:2020, reforçando a continuidade do negócio, a resiliência operacional e os elevados padrões de conformidade. A empresa voltou igualmente a ser distinguida em estudos de clima organizacional e desenvolveu iniciativas relevantes no domínio da sustentabilidade, destacando-se a eletrificação da frota automóvel e a utilização de energia 100% renovável na sede.



PRINCIPAIS INDICADORES

	Em milhares de euros, excepto %			
	2023	2024	2025	Δ %
Réditos de Contratos de Seguro	162.227	175.179	190.544	8,8%
Prémios Brutos Emitidos	165.175	178.620	194.549	8,9%
Ativos Financeiros	214.475	228.311	244.960	7,3%
Ativo	278.716	281.151	298.085	6,0%
Capitais Próprios	67.682	69.847	76.816	10,0%
Resultado Líquido	7.869	8.487	9.760	15,0%
Rácio de Solvência II	167%	172%	168%	-3,8 p.p.
Quota de mercado de prémios brutos adquiridos (produção nova) ⁽¹⁾	2,8%	2,8%	2,7%	-0,1 p.p.

(1) Fonte para o montante total do mercado, ASF

O resultado líquido da CA Seguros em 2025 ascendeu a 9,8 milhões de euros, comparando com 8,5 milhões de euros em 2024. Apesar do crescimento dos réditos, o resultado dos contratos de seguro registou uma redução de 2,5%, refletindo o aumento mais expressivo dos gastos com contratos de seguro e a subida da taxa de sinistralidade, o que se traduziu numa redução da margem técnica de 14,0% para 12,5%. Ainda assim, a melhoria da componente financeira permitiu uma evolução favorável do resultado líquido, evidenciando resiliência e capacidade de adaptação num contexto técnico mais exigente.

A solidez patrimonial e prudencial manteve-se como um traço distintivo da atividade seguradora do Grupo Crédito Agrícola. O rácio de Solvência II situou-se em cerca de 168%, em linha com o apetite ao risco definido, confirmando a robustez da posição de capital e a adequação da gestão prudente do risco.

2. Seguros Ramos Vida

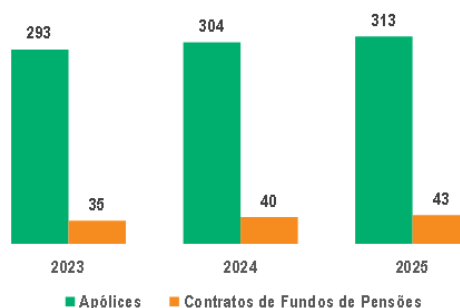
Nos últimos anos, a CA Vida tem vindo a desenvolver um processo consistente de modernização digital, de natureza estrutural, que abrange toda a organização e a sua atividade. Assente numa abordagem centrada no Cliente e na Rede Crédito Agrícola, esta transformação tem sido orientada para a promoção de soluções mais simples, eficientes e convenientes ao longo de toda a jornada de relacionamento, destacando-se, em 2025, a melhoria significativa da experiência de subscrição do seguro, nomeadamente na fase de Análise Clínica, historicamente mais sensível, tornando o processo mais fluido, simples e intuitivo.

O avanço digital da Companhia, consolidado após o lançamento do Ecossistema Digital CA Vida em 2024, foi acompanhado por um reforço do seu compromisso com a excelência da experiência do Cliente, traduzindo-se igualmente em reconhecimento externo. Em 2025, a CA Vida voltou a destacar-se no Prémio BECX – Best Experience Consumer Index, ao conquistar duas distinções — Experiência do Cliente e, pela primeira vez, Experiência Digital —, reforçando a sua posição de referência no setor segurador num ano marcado pela consolidação do seu Ecossistema Digital.

O reforço da maturidade digital e da relação com o Cliente refletiu-se igualmente no desempenho comercial da CA Vida, traduzindo-se num crescimento expressivo da produção. Em 2025, a produção total de seguros de vida ascendeu a 127 milhões de euros. Para este desempenho contribuíram o crescimento de 6% no segmento de risco e de 13% no segmento de PPR, destacando-se, contudo, a evolução particularmente significativa dos contratos de investimento, impulsionada pelo sucesso da comercialização do produto CA Vida Garantido 2030.

Em sentido oposto, as contribuições para fundos de pensões registaram uma variação negativa de 15,7% face a 2024. Ainda assim, o montante sob gestão neste segmento apresentou um crescimento de 9,1%, correspondente a 25,2 milhões de euros, totalizando 301,5 milhões de euros, em resultado da valorização dos ativos em carteira.

Número de Apólices e Contratos de Fundos de Pensões (milhares)





No exercício de 2025, a CA Vida alcançou um Resultado Líquido de 7,1 milhões de euros, inferior em 10,4 milhões de euros ao registado no período homólogo, o que corresponde a uma variação negativa de 59,3% e a uma rentabilidade dos capitais próprios de 4,6%. O capital próprio da Companhia totalizou 159,2 milhões de euros, valor superior ao observado em 2024 (152,6 milhões de euros), refletindo, sobretudo, a evolução dos resultados transitados, da reserva legal e da reserva da componente financeira dos contratos de seguro, apesar da diminuição verificada nas restantes rubricas.

PRINCIPAIS INDICADORES

Em milhares de euros, excepto %

	2023	2024	2025	Δ %
Prémios brutos emitidos e entregas em contratos de Investimento	138.998	65.978	126.866	92,3%
Contribuições para fundos de pensões	25.105	43.023	36.272	-15,7%
Activo*	874.971	834.975	868.958	4,1%
Activos financeiros*	815.238	775.752	817.068	5,3%
Capital próprio*	160.705	152.559	159.155	4,3%
Resultado líquido*	11.021	17.574	7.144	-59,3%
Número de Colaboradores no final do ano	55	61	64	4,9%

*Reexpressão das contas de 2023 em IFRS 17.

No ano de 2025, a CA Vida manteve como objetivo continuar a adotar uma política de rácios de solvabilidade robustos no que diz respeito ao regime de Solvência II. Em 2024, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência situou-se nos 214% (o que compara com 223% em 2024).



5. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RISCOS

5.1. ANÁLISE FINANCEIRA

5.1.1. Grupo Crédito Agrícola

EVOLUÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA		Em milhões de euros, exceto %		
	2023 dez.	2024 dez.	2025 dez.	
BALANÇO				
Ativo líquido total	25.302	27.282	29.490	
Crédito a clientes total (bruto) ¹	12.059	12.742	13.747	
do qual: Crédito a empresas e administração pública (bruto) ¹	7.132	7.858	8.416	
Crédito a clientes total (líquido)	11.669	12.421	13.412	
Recursos totais de clientes	22.165	24.270	26.374	
Recursos de clientes no balanço	20.004	22.019	23.820	
Recursos fora do balanço ²	2.161	2.251	2.554	
Imparidades e provisões acumuladas	587	508	488	
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	389	321	335	
Capital próprio	2.438	2.846	3.137	
RESULTADOS				
Margem financeira	749	783	655	
Margem técnica da atividade seguradora	91	116	97	
Comissões líquidas	153	159	167	
Produto bancário core	993	1.057	920	
Resultado das operações financeiras	29	26	35	
Outros resultados de exploração	-13	-27	-16	
Produto bancário	1.008	1.057	938	
Custos de estrutura	-421	-459	-490	
Imparidades e provisões do exercício	-129	-2	-64	
Resultado líquido consolidado	297	438	289	
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE				
Rácio de eficiência	41,8%	43,4%	52,2%	
Rácio de eficiência core	42,4%	43,4%	53,2%	
Rentabilidade do ativo (ROA)	1,2%	1,7%	1,0%	
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	13,1%	16,6%	9,7%	
RÁCIOS DE CAPITAL E LIQUIDEZ				
Rácio common equity tier 1 ³	22,3%	24,0%	23,0%	
Rácio de fundos próprios totais ³	22,3%	24,0%	23,0%	
Rácio de alavancagem ³	9,7%	10,1%	9,8%	
Rácio de transformação ⁴	58,3%	56,4%	56,3%	
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	388,5%	393,5%	386,6%	
Rácio de financiamento estável (NSFR)	166,2%	182,9%	176,6%	
RÁCIOS DE QUALIDADE DO Ativo				
Rácio de NPL	6,2%	4,6%	3,7%	
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	38,0%	37,9%	42,5%	
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais ⁵	140,1%	151,5%	152,9%	
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP) ^{5,6}	89,4%	90,4%	90,7%	
Rácio Texas ⁷	29,9%	19,2%	15,5%	
Custo do risco	0,77%	-0,19%	0,31%	
OUTROS INDICADORES				
# de colaboradores ⁸	4.136	4.324	4.435	
# de Caixas Agrícolas Associadas	68	67	67	
# de agências bancárias	618	617	615	
RATING MOODY'S (last rating action, julho 2025)				
Outlook		Stable		
Counterparty Risk Rating (CRR)		A2 / P-1		
Bank Deposits		A3 / P-2		
Baseline Credit Assessment (BCA)		baa1		
Adjusted Baseline Credit Assessment		baa1		
Counterparty Risk Assessment (CR)		A2(cr) / P-1(cr)		
Senior Unsecured Notes		Baa2		

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

(2) Os valores referem-se exclusivamente às entidades do SICAM, excluindo FIM (Empresas do Grupo).

(3) O rácio incorpora o resultado líquido gerado no período.

(4) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

(5) Aplicando haircuts e custos de recuperação. (6) Cobertura tendo por limite a exposição do contrato.

(7) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

(8) Os valores referem-se a colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo (posição de final de ano). Exclui os colaboradores com ausência superior a 30 dias à data de referência (ex. licença, baixa por doença) ou com contrato suspenso.

1. Resultado e Balanço

i. Demonstração de Resultados

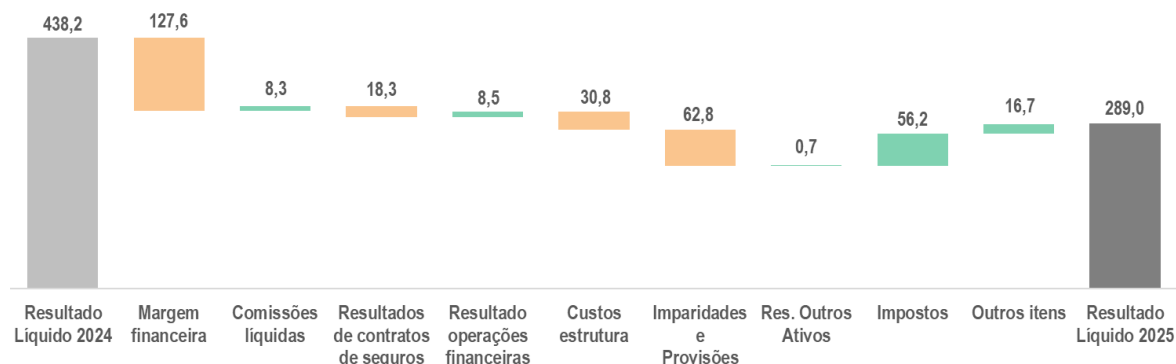
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em milhares de euros

	2023	2024	2025	Var. 25/24	
				Abs.	%
Receitas de juros	894 460	1 119 914	970 417	-149 497	-13,3%
Despesas com juros	-144 982	-336 949	-315 009	21 940	6,5%
Margem Financeira	749 479	782 965	655 408	-127 557	-16,3%
Comissões líquidas	153 028	158 781	167 102	8 321	5,2%
Resultados de Contratos de Seguros	90 529	115 559	97 212	-18 347	-15,9%
Produto Bancário Core	993 036	1 057 306	919 722	-137 584	-13,0%
Resultados de operações financeiras	28 528	26 455	34 928	8 474	32,0%
Outros resultados de exploração	-13 291	-26 649	-16 413	10 236	38,4%
Produto Bancário	1 008 273	1 057 112	938 237	-118 874	-11,2%
Custos de Estrutura	-421 208	-458 747	-489 591	-30 845	-6,7%
Custos de pessoal	-249 484	-275 224	-294 194	-18 971	-6,9%
Gastos gerais administrativos	-135 443	-144 802	-155 173	-10 372	-7,2%
Amortizações	-36 282	-38 722	-40 224	-1 502	-3,9%
Ganhos/perdas nas modificações	-2 139	-8 497	-2 015	6 481	76,3%
Provisões e imparidades	-129 111	-1 504	-64 293	-62 789	-4175,6%
Resultados de outros Ativos	-43 172	71	751	680	953,5%
Resultado antes de impostos	412 643	588 436	383 088	-205 347	-34,9%
Impostos	-115 189	-150 052	-93 851	56 200	37,5%
Interesses que não controlam	-229	-230	-271	-42	-18,2%
Resultado Líquido	297 224	438 154	288 965	-149 189	-34,0%

O Resultado Líquido do Grupo Crédito Agrícola, em 2025, atingiu 289,0 milhões de euros, correspondendo a uma rentabilidade dos capitais próprios de 9,7%, para a qual contribuíram os desempenhos positivos das principais componentes do Grupo (banca, seguros vida e não vida e gestão de ativos).

Evolução do Resultado Líquido Consolidado entre 2024 e 2025 (milhões de euros)



A variação homóloga verificada no Resultado Líquido do Grupo CA, de -34,0% (-149,2 milhões de euros face a 2024), foi influenciada decisivamente pela: (i) diminuição da margem financeira em 16,3%, para 655,4 milhões de euros (-127,6 milhões de euros face a 2024), tendo em conta a evolução das taxas Euribor, principais indexantes da carteira de crédito do Grupo, e o respetivo impacto negativo no rendimento da carteira de títulos e da carteira de crédito do Grupo, parcialmente atenuado pela redução dos encargos com os recursos de Clientes; (ii) redução dos resultados de contratos de seguros em 15,9%, para um total de 97,2 milhões de euros (-18,3 milhões de euros face a 2024); (iii) aumento dos custos de estrutura em 6,7%, para 489,6 milhões de euros (+30,8 milhões de euros face ao período homólogo), decorrente sobretudo do esforço do Grupo com o aumento dos custos com pessoal em 6,9% face a 2024 (+19,0 milhões de euros); e (iv) incremento das provisões e imparidades, tendo-se verificado uma constituição líquida de 64,3 milhões de euros, correspondente a um aumento de 62,8 milhões de euros face ao verificado no exercício anterior, particularmente influenciado pelas reversões líquidas de imparidades de crédito inerentes ao processo de alienação de créditos *on-balance* e *off-balance* ocorrido no final de 2024. Tal traduz-se numa deterioração do custo do risco, de -0,19% em 2024 para 0,31% em 2025.

Em sentido inverso, verificou-se: (i) o aumento das comissões líquidas em 5,2%, para 167,1 milhões de euros (+8,3 milhões de euros face a 2024), beneficiando do aumento do volume de transações de cartões bancários, bem como do acréscimo do montante cobrado em anuidades de cartões; (ii) incremento dos resultados de operações financeiras em 8,5 milhões de euros; (iii) redução das perdas relativas a outros resultados de exploração em 10,2 milhões de euros, dos quais 6,6 milhões de euros correspondem ao reembolso do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário; (iv) redução dos prejuízos relativos a modificações contratuais de créditos a Clientes, inerentes à descida das taxas Euribor e à consequente redução das taxas de juro no mercado bancário; e (v) redução do montante dos encargos com impostos em 37,5%, para 93,9 milhões de euros (-56,2 milhões de euros face a 2024).

MARGEM FINANCEIRA

em milhares de euros

Variáveis	dez/24			dez/25			DECOMPOSIÇÃO DOS EFEITOS		
	Capitais médios	Taxa média (%)	Proveitos/ Custos	Capitais médios	Taxa média (%)	Proveitos/ Custos	Efeito volume	Efeito preço	Variação em 12 meses
Crédito a clientes	12.400.248	5,43%	672.716	13.244.314	4,25%	562.827	45.791	-155.679	-109.888
Títulos e outras aplicações ¹	12.577.635	2,85%	358.350	13.828.972	2,27%	313.900	35.652	-80.103	-44.451
Ativos financeiros	24.977.883	4,13%	1.031.066	27.073.286	3,24%	876.727	81.443	-235.782	-154.339
Depósitos de clientes	21.023.213	1,03%	216.544	22.929.370	0,79%	180.383	19.634	-55.794	-36.160
Recursos de Bancos Centrais e outros passivos ²	694.074	4,41%	31.557	581.561	6,27%	40.936	-5.116	14.494	9.379
Passivos financeiros	21.717.287	1,14%	248.101	23.510.930	0,94%	221.319	14.518	-41.300	-26.782
Margem financeira		2,99%	782.965		2,30%	655.408	66.924	-194.482	-127.557
Margem de intermediação ³		4,39%			3,46%				
Taxa euribor média (6 meses)		3,482%			2,204%				
Taxa euribor média (12 meses)		3,275%			2,223%				

1. Inclui Disponibilidades, aplicações em IC, derivados e aplicações em títulos de capital (ações).

2. Recursos de bancos centrais, recursos de OIC's e outros passivos subordinados, incluindo dívida obrigacionista MREL, principal componente desta rubrica.

3. Taxa média de crédito a clientes - taxa média de depósitos a clientes.

A margem financeira cifrou-se em 655,4 milhões de euros em 2025, refletindo uma redução de 127,6 milhões de euros face ao período homólogo (-16,3%), em resultado, sobretudo, da evolução das taxas de referência e do respetivo impacto desfavorável nos principais ativos geradores de juro, designadamente a carteira de crédito e a carteira de títulos do Grupo.

Os juros recebidos de crédito a Clientes registaram um contributo negativo de 109,9 milhões de euros na margem financeira, explicado, maioritariamente, pelo efeito preço (-155,7 milhões de euros), traduzido na redução da taxa média de juro da carteira de 5,43% em 2024 para 4,25% em 2025, em linha com a descida das taxas Euribor de referência ao longo do ano. O efeito volume contribuiu positivamente em +45,8 milhões de euros, refletindo o aumento de 6,8% do montante médio da carteira de crédito do Grupo.

No que respeita aos juros da carteira de títulos e outras aplicações, observou-se uma variação negativa de 44,5 milhões de euros face a 2024, penalizada pelo efeito preço (-80,1 milhões de euros), associado à redução da taxa média de juro de 2,85% em 2024 para 2,27% em 2025. Neste âmbito deverá ser destacado o contributo de -66,1 milhões de euros de juros e rendimentos (líquidos de encargos) com derivados de cobertura de taxa de juro (incluindo *margin call*) e de -28,9 milhões de euros de juros recebidos em aplicações de muito curto prazo no Banco de Portugal face ao período homólogo. Esta evolução foi parcialmente compensada pelo efeito volume (+35,6 milhões de euros), suportado pelo aumento da carteira média de títulos e outras aplicações e pelo reforço de liquidez decorrente do crescimento dos recursos de Clientes (+1.801 milhões de euros face a 2024).

Relativamente aos juros de depósitos de Clientes, o efeito preço prevaleceu igualmente sobre o efeito volume, resultando numa redução de 36,2 milhões de euros nos encargos com recursos de Clientes. Apesar do aumento de 9,1% no montante médio (efeito volume de +19,6 milhões de euros), a descida da taxa média (de 1,03% para 0,79%) determinou um efeito preço de -55,8 milhões de euros. De igual modo, no caso dos recursos de Bancos Centrais e outros passivos o aumento de 186 p.p. nas taxas de juro não permitiu compensar a redução de 16,2% no montante de passivos médio, resultando num aumento de 9,4 milhões de euros nos encargos a pagar relativos recursos de Bancos Centrais e outros passivos.

Com referência a dezembro de 2025, a margem de intermediação diminuiu 93 p.p. face ao período homólogo, refletindo a descida das taxas Euribor de referência, não obstante a redução verificada na remuneração média dos recursos de Clientes.

COMISSÕES LÍQUIDAS	Em milhares de euros				
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Crédito e Garantias	60.156	59.446	59.753	307	0,5%
Meios de Pagamento	40.496	43.992	51.807	7.815	17,8%
Contas e Transferências	37.388	38.515	39.930	1.415	3,7%
Colocação e Comercialização	8.032	8.213	9.351	1.137	13,8%
Outras Comissões	6.955	8.614	6.261	-2.353	-27,3%
Total de comissões líquidas	153.028	158.781	167.102	8.321	5,2%

As comissões líquidas registaram um acréscimo de 5,2% em 2025 face ao período homólogo, impulsionado, sobretudo, pelo aumento de 7,8 milhões de euros (+17,8%) nas comissões associadas a meios de pagamento (incluindo anuidades e comissões interbancárias, nas vertentes de emissão e de aceitação), refletindo o contínuo crescimento do volume de transações com cartões bancários, bem como o aumento do montante cobrado em anuidades de cartões.

Paralelamente, observou-se um incremento homólogo de +1,4 milhões de euros (+3,7%) nas comissões relativas a contas e transferências (incluindo manutenção de contas de depósitos à ordem, cheques e transferências de valores) e de +1,1 milhões de euros (+13,8%) nas comissões relativas à colocação e comercialização de seguros.

As comissões referentes a crédito e garantias aumentaram ligeiramente (+0,5%, equivalente a +0,3 milhões de euros). Não obstante a evolução positiva do nível de crédito concedido, verificou-se, em 2025, a isenção de IMT e de imposto do selo no crédito à habitação jovem e na compra de habitação para revenda, o que afetou negativamente a evolução das comissões associadas a operações de crédito (-1,1 milhões de euros).

Em sentido inverso, verificou-se um aumento dos encargos com outras comissões (+2,1 milhões de euros), dos quais +1,0 milhões de euros se relacionam com comissões pagas a instituições financeiras no âmbito da emissão obrigacionista e da operação de recompra realizadas em janeiro de 2025.

Resultados de contratos de seguros

Em 2025, os resultados de contratos de seguros registaram uma diminuição de 18,3 milhões de euros, fixando-se em 97,2 milhões de euros. Em comparação, em 2024, este indicador ascendia a 115,6 milhões de euros.

O maior contributo foi proveniente da CA Seguros, cujo montante representa 74% da margem técnica total (+15 p.b. face ao período homólogo). A CA Seguros registou uma evolução positiva face ao exercício transato (+3,8 milhões de euros), enquanto a CA Vida apresentou uma redução de 22,2 milhões de euros face a 2024.

MARGEM TÉCNICA	Em milhares de euros				
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Ramo Vida	26.557	47.334	25.156	-22.178	-46,9%
Ramo Não Vida	63.973	68.225	72.056	3.831	5,6%
Total	90.529	115.559	97.212	-18.347	-15,9%

No exercício de 2025, os resultados de operações financeiras ascenderam a 34,9 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 8,5 milhões de euros face aos 26,5 milhões de euros registados com referência a dezembro de 2024.

A evolução verificada nesta rubrica ficou essencialmente associada ao aumento dos resultados com o desreconhecimento de ativos não financeiros (+12,7 milhões de euros), totalizando um ganho líquido de 28,7 milhões de euros, maioritariamente suportado pelas mais-valias realizadas na alienação de imóveis recebidos por recuperação de crédito. Em paralelo, registou-se igualmente um contributo favorável decorrente do incremento dos resultados da contabilidade de cobertura (+5,0 milhões de euros), refletindo a evolução das taxas de juro de referência e dos indexantes subjacentes aos contratos de crédito.

Em sentido inverso, o desempenho desta rubrica foi parcialmente mitigado pela redução dos ganhos e mais-valias realizadas em obrigações contabilizadas ao justo valor através de resultados (-6,8 milhões de euros) e pela diminuição dos ganhos cambiais (-1,2 milhões de euros), atenuando, desse modo, o crescimento global observado nos resultados de operações financeiras em 2025.

RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	Em milhares de euros				
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Receitas de dividendos	828	1.556	1.837	281	18,0%
Resultados de Ativos financeiros ao custo amortizado e JVAORI	359	-749	263	1.012	n.a.
Resultados com Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	10.333	-3.190	-5.651	2.461	77,1%
Resultados com Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	6.449	13.318	6.480	-6.838	-51,3%
Resultados da contabilidade de cobertura	7.857	-3.608	1.410	5.018	n.a.
Diferenças cambiais	2.017	3.152	1.926	-1.226	-38,9%
Resultados com o desreconhecimento de ativos não financeiros	686	15.975	28.664	12.689	79%
Total de resultado de operações financeiras	28.528	26.455	34.928	8.474	32,0%

CUSTOS DE ESTRUTURA

	Em milhares de euros			Variação	
	2023	2024	2025	Abs.	%
Custos de funcionamento	384.927	420.025	449.368	29.343	7,0%
Custos com o pessoal	249.484	275.224	294.194	18.971	6,9%
Gastos gerais administrativos	135.443	144.802	155.173	10.372	7,2%
Amortizações	36.282	38.722	40.224	1.502	3,9%
Custos de estrutura	421.208	458.747	489.591	30.845	6,7%
Rácio de eficiência	41,8%	43,4%	52,2%	8,79 p.p.	

Em 2025, os custos de estrutura aumentaram 6,7% (+30,8 milhões de euros) face a 2024, totalizando 489,6 milhões de euros. Este aumento foi impulsionado, sobretudo, pela evolução dos custos de funcionamento, com destaque para:

- os custos com pessoal, que cresceram 6,9% (+19,0 milhões de euros) face a 2024, refletindo, em grande medida, o aumento das remunerações e subsídios de colaboradores (+16,0 milhões de euros), bem como o acréscimo dos encargos sociais obrigatórios (+4,4 milhões de euros). Este comportamento incorpora (i) os efeitos das atualizações da tabela salarial efetuadas em janeiro e fevereiro de 2025 (+0,6% e +2,6%, respetivamente), com efeitos desde o início do ano, e (ii) o aumento do número de colaboradores do Grupo CA (+111) para um total de 4.435 (+2,6%). Do aumento verificado em 2025 nos custos com pessoal, +10,8 milhões de euros referem-se a acréscimos de encargos associados a colaboradores já integrados no quadro de pessoal em 2024; e
- os gastos gerais e administrativos, que registaram um crescimento de 7,2% em 2025 (+10,4 milhões de euros face a 2024), explicado principalmente pelo aumento de (i) +2,9 milhões de euros em Informática (incluindo +1,3 milhões de euros associados a atualizações e expansões de licenciamento de *software* e +0,9 milhões de euros relativos ao aumento do consumo *cloud* e serviços associados); de (ii) +2,5 milhões de euros em outros serviços de terceiros (dos quais +1,1 milhões de euros relativos a serviços de apoio ao reporte regulamentar e +0,4 milhões de euros inerentes a serviços de cibersegurança); de (iii) +1,0 milhões de euros em Informações, em parte relacionado com custos incorridos com a emissão obrigacionista de dívida elegível MREL realizada em janeiro de 2025, parcialmente compensado por (iv) uma redução de -0,9 milhões de euros em deslocações, estadas e representação (-0,5 milhões de euros) e em rendas e alugueres (-0,4 milhões de euros).

Por conseguinte, e tendo por base a evolução desfavorável verificada no produto bancário (-11,2%, equivalente a -118,9 milhões de euros), o aumento dos custos operacionais resultou na deterioração do rácio de eficiência em 2025, cifrando-se em 52,2% (+8,8 p.p. face ao exercício anterior), o que compara com o rácio de 43,4% em 2024 e com 41,8% em 2023.

Em 2025, o número de agências bancárias apresentou um decréscimo de 617 em 2024 para 615. Não foram efetivadas novas fusões no exercício de 2025, pelo que as 67 Caixas Associadas permanecem em atividade.

de colaboradores*

	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Caixas Agrícolas Associadas	3.031	3.118	3.156	38	1,2%
Caixa Central	665	739	806	67	9,1%
CA Serviços	160	182	184	2	1,1%
CA Seguros	177	178	180	2	1,1%
CA Vida	54	61	64	3	4,9%
FENACAM	20	17	17	0	0,0%
CA Informática	15	13	12	-1	-7,7%
CA Gest	9	11	10	-1	-9,1%
CA Imóveis	5	5	6	1	20,0%
Total	4.136	4.324	4.435	111	2,6%

(*) Os valores referem-se a colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo (posição de final de ano).
Exclui os colaboradores com ausência superior a 30 dias à data de referência (ex. licença, baixa por doença) ou com contrato suspenso.

O número de colaboradores do Grupo CA aumentou em 2025, com um crescimento líquido de 111 colaboradores para 4.435, resultante do aumento de 105 colaboradores referentes ao SICAM, dos quais 67 ao nível da Caixa Central e 38 nas Caixas Agrícolas Associadas. Tendo em consideração que o Grupo CA deixou de poder recorrer aos serviços de avaliação imobiliária prestados pela FENACAM por determinação específica do Banco de Portugal, seja para imóveis dados como colaterais de operações de crédito, seja para imóveis recebidos em dação ou instalações próprias, a força de trabalho desta empresa do Grupo não sofreu alterações no exercício de 2025.

Para a evolução de colaboradores na Caixa Central, contribuiu o aumento (líquido de saídas) de 45 colaboradores afetos a funções essenciais, o aumento (líquido de saídas) de 6 colaboradores afetos a funções de negócio e relacionadas e o aumento (líquido de saídas) de 16 colaboradores afetos a funções de suporte e outras.

PROVISÕES / IMPARIDADES

	2023	2024	2025	Em milhares de euros Variação	
				Abs.	%
Provisões	-15.817	-10.528	-12.334	-1.806	-17,2%
Imparidade de crédito	-93.333	24.834	-42.463	-67.297	n.a.
Imparidades líquidas de crédito	-93.333	-21.660	-67.171	-45.511	<-100%
Recuperação de créditos e juros incobráveis (créditos abatidos ao Ativo)*	0	23.213	24.525	1.312	-5,7%
Recuperação de imparidades do processo de alienação de carteira	0	23.281	183	-23.098	99,2%
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	18	-2	17	19	n.a.
Imparidade de outros Ativos financeiros	1.408	502	904	402	-80,1%
Imparidade de Ativos não-financeiros	-21.386	-16.309	-10.417	5.892	36,1%
Total	-129.111	-1.504	-64.293	-62.789	<-100%
Custo do Risco	0,77%	-0,19%	0,31%	0,50 p.p.	

*Os montantes relativos à recuperação de créditos e juros incobráveis (créditos abatidos ao Ativo) são apresentados na rubrica de provisões e imparidades, a partir de 2024 inclusive, em alinhamento com o entendimento do IASB no âmbito do Post-Implementation Review. Não se efectuou esta reclassificação nas Demonstrações Financeiras anteriores a 2024.

No decurso do ano de 2025, as imparidades e provisões do exercício registaram um reforço líquido de 64,3 milhões de euros, o que compara com um reforço de 1,5 milhões de euros no exercício anterior, traduzindo uma variação homóloga desfavorável de 62,8 milhões de euros.

Esta variação homóloga é, essencialmente, explicada pelo reforço líquido de imparidades de crédito no montante de 42,5 milhões de euros (decomposta entre a constituição de imparidades de crédito no valor de 67,2 milhões de euros e a recuperação de capital e juros vencidos no valor de 24,5 milhões de euros), representando o reforço de 67,3 milhões de euros em comparação com a reversão de 21,7 milhões de euros efetuada em 2024. Destaca-se ainda o processo de alienação de créditos não produtivos (*on* e *off-balance*) ocorrido em 2024, operação que havia contribuído para uma recuperação de imparidades de 23,3 milhões de euros, penalizando a comparação homóloga com o registado em 2025.

Em 2025, o montante das imparidades de crédito foi influenciado pelos seguintes efeitos: (i) atividade corrente, com impacto negativo de 38,1 milhões de euros, refletindo, nomeadamente, a revisão anual de parâmetros de risco e atualização dos cenários macro, bem como ajustamentos associados à análise individual e ao reforço de imparidade decorrente de abates de créditos ao ativo; (ii) reforço de *overlay*, no montante de 18,8 milhões de euros, incorporando componentes associadas a incerteza macroeconómica e geopolítica, incluindo o potencial impacto de tensões geopolíticas e tarifas e da revisão metodológica relacionada com análise individual; (iii) reforço de *overlay* relacionado com ajustamentos prudenciais no montante de 10,1 milhões de euros; parcialmente atenuado por (iv) recuperações de capital e juros vencidos (créditos abatidos ao ativo), com impacto positivo de 24,5 milhões de euros.

Como resultado, em 2025, o custo do risco de crédito cifrou-se em 0,31%, representando um agravamento homólogo de 0,50 p.p. face ao valor observado em 2024 (-0,19%). Este indicador decompõe-se entre constituição de imparidades (+0,49 p.p.) e recuperação de créditos incobráveis (-0,18 p.p.).

Por seu turno, as provisões do exercício observaram um reforço líquido de 12,3 milhões de euros em 2025, o que compara com 10,5 milhões de euros em 2024 (variação homóloga desfavorável de 1,8 milhões de euros). O reconhecimento deste montante de provisões reflete, no essencial, a atualização de responsabilidades associadas a pré-reformas a ocorrer no próximo ano, prémios de desempenho e provisões relacionadas com riscos gerais da atividade.

ii. Balanço

BALANÇO

Em milhares de euros

	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.615.303	1.820.996	1.623.033	-197.963	-10,9%
Ativos financeiros detidos para negociação	142.628	212.645	197.828	-14.817	-7,0%
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	149.855	151.976	130.249	-21.726	-14,3%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	905.800	682.566	936.934	254.368	37,3%
Ativos financeiros pelo custo amortizado	20.867.887	22.976.798	25.098.852	2.122.054	9,2%
Dos quais: Títulos	9.553.816	11.103.094	12.284.426	1.181.332	10,6%
Dos quais: Títulos de dívida soberana	7.356.913	7.817.345	8.958.345	1.141.000	14,6%
Dos quais: Crédito a Clientes (líquido)	11.669.332	12.420.690	13.411.658	990.968	8,0%
Crédito a Clientes (bruto)	12.058.627	12.741.868	13.746.760	1.004.892	7,9%
Dos quais: Dívida titulada de clientes (papel comercial)	388.041	587.236	635.901	48.664	8,3%
Provisões / Imparidades Acumuladas	-389.295	-321.178	-335.102	13.924	4,3%
Derivados - Contabilidade de cobertura	686.290	579.009	681.036	102.026	17,6%
Empreendimentos conjuntos e associadas	3.041	3.129	3.072	-57	-1,8%
Ativos tangíveis	248.344	247.468	250.416	2.947	1,2%
Ativos intangíveis	103.873	99.790	97.783	-2.007	-2,0%
Ativos por impostos	81.210	80.177	95.228	15.052	18,8%
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para	7.488	4.844	7.333	2.490	51,4%
Outros Ativos	490.322	422.761	368.035	-54.725	-12,9%
Total do Ativo	25.302.041	27.282.159	29.489.799	2.207.640	8,1%
Passivos financeiros detidos para negociação	9.872	24.937	18.823	-6.114	-24,5%
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	20.810.313	22.600.321	24.402.130	1.801.809	8,0%
Dos quais: Recursos de Bancos Centrais	18.122	0	0	0	n.a.
Dos quais: Recursos de Clientes	20.003.560	22.018.975	23.820.354	1.801.379	8,2%
Dos quais: Títulos de dívida emitidos	561.522	561.554	570.196	8.642	1,5%
Derivados - Contabilidade de cobertura	97.297	103.120	90.382	-12.738	-12,4%
Provisões	50.336	53.130	58.518	5.388	10,1%
Passivos por impostos	124.720	68.000	34.218	-33.782	-49,7%
Capital social reembolsável à vista	60	50	0	-50	-100,0%
Outros passivos	1.771.912	1.586.752	1.749.208	162.456	10,2%
Total do Passivo	22.864.509	24.436.310	26.353.280	1.916.970	7,8%
Capitais Próprios	2.437.532	2.845.849	3.136.519	290.670	10,2%
Total do Capital Próprio + Passivo	25.302.041	27.282.159	29.489.799	2.207.640	8,1%

Com referência a 31 de dezembro de 2025, o ativo líquido do Grupo CA ascendia a 29.490 milhões de euros, o que traduz um aumento de 8,1% (ou +2.208 milhões de euros) por comparação com o final de 2024. Esta evolução resulta, sobretudo, da conjugação dos seguintes efeitos:

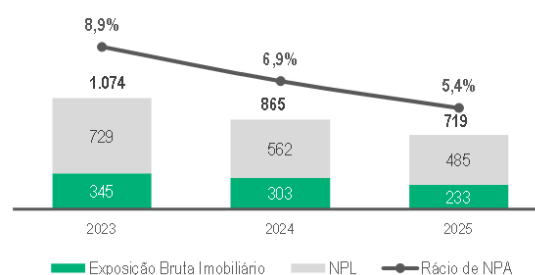
- reforço dos títulos de dívida soberana contabilizados ao custo amortizado (+1.141 milhões de euros), dos quais +1.289 milhões de euros respeitam a “Obrigações – Emissores públicos estrangeiros”, bem como do incremento em ativos financeiros ao JVAORI (+254 milhões de euros), dos quais +219 milhões de euros correspondem a “BT’s – Emissores públicos estrangeiros”. Esta evolução foi suportada pelo aumento da liquidez proveniente dos recursos de Clientes (+1.801 milhões de euros, equivalente a +8,2% face ao período

homólogo) e pela transferência de liquidez de Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem (-198 milhões de euros), nomeadamente de aplicações a muito curto prazo junto do Banco de Portugal (-200 milhões de euros);

- crescimento da carteira de crédito (bruto) a Clientes de +1.005 milhões de euros (+7,9%), desempenho superior ao observado no sector (+6,7%), totalizando 13.747 milhões de euros no final do período. O incremento verificou-se principalmente no segmento empresarial (+558 milhões de euros), no qual o papel comercial evidenciou um crescimento de 8,3% (+49 milhões de euros). Em paralelo, o segmento de particulares registou igualmente uma evolução positiva (+447 milhões de euros; +9,2%), impulsionada pelo crédito à habitação (+456 milhões de euros; +13,0%). Deste modo, o crédito habitação ascendeu a 3.963 milhões de euros, refletindo, em particular, o aumento homólogo do montante de novas operações concedidas, que totalizou 914 milhões de euros em 2025, face a 526 milhões de euros em 2024;
- aumento em derivados – contabilidade de cobertura de +102 milhões de euros, decorrente da evolução das taxas de juro durante o exercício de 2025, com impacto favorável no justo valor dos *Interest Rate Swaps* (IRS) contratados para cobertura do risco de taxa de juro da carteira bancária;
- redução de outros ativos em -55 milhões de euros (-12,9%), dos quais -38 milhões de euros respeitam a outros ativos detidos por recuperação de crédito, refletindo o processo contínuo de redução da exposição imobiliária do Grupo CA através da alienação de imóveis detidos pelo Grupo, designadamente imóveis recebidos por via de dações no âmbito da recuperação de crédito em incumprimento.

A exposição do Grupo Crédito Agrícola a Ativos Não Produtivos (*Non-Performing Assets*, ou NPA³) tem vindo a diminuir de forma consistente nos últimos anos, quer ao nível dos NPL – já abordados na secção relativa à qualidade da carteira de crédito (tendo-se verificado um decréscimo de 77 milhões de euros durante 2025) – quer ao nível da exposição imobiliária do Grupo CA. Em termos agregados, no final de 2025, a exposição a estes ativos ascendeu a 233 milhões de euros (correspondendo a uma diminuição de 70 milhões de euros face ao período homólogo). Em conjunto com a carteira de NPL de 485 milhões de euros, o Grupo totalizava 719 milhões de euros de NPA, o que corresponde a um rácio de NPA de 5,4%, comparando com 6,9% no final de 2024 e 8,9% no final de 2023.

Evolução dos Ativos Não Produtivos (NPA)

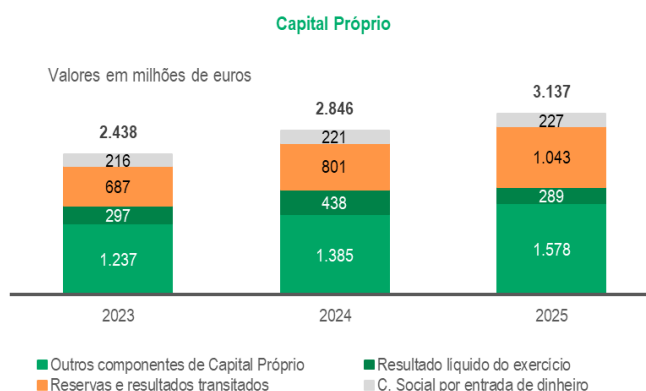


³ Rácio de NPA = (Exposição Imobiliária Bruta Direta e Indireta + NPL Bruto) / (Exposição de Crédito + Exposição Imobiliária Bruta Direta e Indireta)

O passivo total registou igualmente um crescimento significativo face ao final de 2024, aumentando em 1.917 milhões de euros para 26.353 milhões de euros, decorrente essencialmente do acréscimo verificado nos recursos de Clientes, no montante de 1.801 milhões de euros (+8,2% face a +6,0% no mercado). Esta evolução refletiu, em particular, o aumento do rendimento disponível dos particulares ao longo de 2025, associado à desaceleração da inflação e à redução das taxas indexantes (Euribor) aplicáveis aos contratos de crédito. Em paralelo, verificou-se uma menor atratividade das alternativas de aplicação de poupança, designadamente dos Certificados de Aforro, cujas maturidades são significativamente superiores às dos depósitos a prazo. No final do exercício de 2025, os recursos de Clientes sob a forma de depósitos bancários ascendiam a 23.820 milhões de euros, por via de um aumento de 1.160 milhões de euros em depósitos à ordem e de 640 milhões em depósitos a prazo. Consequentemente, o rácio DP/DO reduziu de 53,5% em 2024 para 52,1% em 2025.

No que concerne os recursos de Clientes em seguros de capitalização e fundos de investimento comercializados pelo Grupo Crédito Agrícola aumentaram para 2.554 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025, evidenciando um aumento de 13,4% (+303 milhões de euros) face a 2024.

O capital próprio consolidado do Grupo Crédito Agrícola atingiu o montante de 3.137 milhões de euros no final de 2025, que corresponde a um acréscimo de 10,2%, ou 291 milhões de euros. Esta variação é justificada principalmente pelo resultado líquido do exercício (289 milhões de euros). Paralelamente, verificou-se o aumento de 6 milhões de euros nos títulos de capital por entradas de dinheiro, resultante do aumento de 6.727 Associados em 2025, para um total de 416.474 Associados do Grupo CA.



Em contrapartida, em dezembro de 2025, registou-se uma variação negativa de 4,6 milhões de euros das reservas de reavaliação associadas aos ganhos e perdas atuariais do Fundo de Pensões do Grupo CA face a dezembro de 2024.

2. Capital

SOLVABILIDADE - GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros, excepto %

	dez/23 (CRR2)	dez/24 (CRR2)	dez/25 (CRR3)	Δ 25/24
Fundos Próprios totais (Own Funds)¹	2.359	2.691	2.838	5,5%
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (<i>Common equity tier 1</i>)	2.359	2.691	2.838	5,5%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	2.359	2.691	2.838	5,5%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	0	0	0	0,0%
Valor da posição em risco²	24.207	26.334	28.758	9,2%
Montante da exposição ponderada pelo risco (Risk weighted exposure amounts)	10.569	11.210	12.321	9,9%
Crédito	9.256	9.584	10.931	14,1%
Mercado	0	4	97	n.a.
Operacional	1.288	1.599	1.293	-19,2%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	25	22	0	-99,7%
Rácios de solvabilidade³				
<i>Common equity tier 1</i>	22,3%	24,0%	23,0%	-1,0 p.p.
<i>Tier 1</i>	22,3%	24,0%	23,0%	-1,0 p.p.
Total	22,3%	24,0%	23,0%	-1,0 p.p.
Rácio de alavancagem	9,7%	10,1%	9,8%	-0,3 p.p.

(1) Incorpora o resultado líquido do período.

(2) Inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, liquidas de imparidade.

(3) Os rácios são calculados de acordo com as regras da Directiva 2013/36/EU (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (U.E.) nº 575/2013 (CRR - Capital Requirements Regulation).

O Grupo monitoriza os níveis de solvabilidade e assegura uma correta avaliação do nível de capital regulamentar, refletindo o perfil de risco determinado pelo Conselho de Administração Executivo, bem como o cumprimento dos requisitos prudenciais, revistos anualmente, no decurso do processo de análise e avaliação conduzido pelo Banco de Portugal (SREP).

Para além dos rácios mínimos regulamentares previstos no Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26 de junho de 2013, a Reserva de Conservação de fundos próprios e a Reserva para Outras Instituições de Importância Sistémica também se aplicam ao Grupo CA, sendo fixadas em 2,5% e 0,25%, respetivamente. Desta forma, os rácios mínimos aplicáveis a 31 de dezembro de 2025 ascenderam a 8,66% para o Common Equity Tier 1 (CET1), 10,63% para Tier 1 e 13,25% para o rácio de Fundos Próprios Totais. Acresce que o Grupo se encontra ainda sujeito a uma orientação regulamentar (Pilar 2 Guidance ou P2G) definida pelo Banco de Portugal, a qual não é divulgada publicamente.

O exercício de 2025 decorreu num contexto marcado pela alteração das disposições regulamentares decorrentes da entrada em vigor em 1 de janeiro do CRR III, adotadas no âmbito da revisão de Basileia III, ao Regulamento (UE) nº 575/2013, de 26 de junho de 2013. Estes desenvolvimentos introduziram ajustamentos ao quadro prudencial aplicável, nomeadamente através de alterações metodológicas relevantes para o cálculo dos requisitos de capital.

Em 2025, os fundos próprios do Grupo atingiram 2.838 milhões de euros, refletindo um crescimento de 5,5% face ao exercício anterior, o qual inclui a incorporação do resultado líquido prudencial de 278,6 milhões de euros. Importa salientar que os fundos próprios permaneceram integralmente constituídos por instrumentos de CET1, assegurando a elevada qualidade do capital.

O montante de exposição ponderada pelo risco (RWA) registou um aumento de 9,9%, totalizando 12.321 milhões de euros. Este crescimento resultou, maioritariamente, da evolução do risco de crédito (+14,1%), associada ao crescimento da carteira de crédito. O risco de mercado apresentou um incremento considerável, decorrente do alargamento da maturidade média dos instrumentos financeiros, que passou de cerca de um ano para aproximadamente dez anos, no entanto, em termos relativos, os requisitos de capital associados mantêm-se pouco expressivos. Em sentido inverso, os requisitos para risco operacional e para ajustamento da avaliação de crédito (CVA) diminuíram, maioritariamente justificados pela alteração metodológica introduzida pelo CRR III, aplicável a partir de janeiro de 2025.

Como consequência destas evoluções, o rácio CET1 situou-se em 23,04%, traduzindo uma redução de 0,97 p.p. face a 2024. Apesar desta diminuição, o Grupo manteve níveis de capital robustos e substancialmente superiores aos requisitos mínimos regulamentares, preservando uma posição prudencial sólida e adequada ao perfil de risco da instituição.

Apesar da descida marginal no rácio de alavancagem (-0,28 p.p.), o mesmo permaneceu num nível conservador e alinhado com o perfil de risco do Grupo.

3. MREL

O Grupo CA encontra-se obrigado ao cumprimento dos requisitos de MREL (*Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities*), ao abrigo da Diretiva Europeia sobre Resolução Bancária (BRRD2).

Com referência a 19 de agosto de 2025, a Autoridade de Resolução Nacional comunicou que o Grupo CA teria de deter um montante de fundos próprios e de passivos elegíveis superior a 22,49% do montante de ativos ponderados pelo risco (TREA), a partir do dia 30 de setembro de 2025. Incluindo um requisito combinado de reserva de fundos próprios ("CBR") de 2,75%, que inclui um requisito de conservação de fundos próprios ("CCoB") de 2,50% e um requisito de reserva de fundos próprios para "outras instituições de importância sistémica" ("O-SII") de 0,25% (em vigor desde 1 de junho de 2023), o requisito total MREL TREA+CBR a cumprir pelo Grupo CA, em vigor a partir de 30 de setembro de 2025, cifrava-se em 25,24%. Adicionalmente, o requisito MREL LRE (medida da exposição total) seria de 5,91%.

Com o intuito de assegurar o cumprimento dos seus requisitos de MREL, o Grupo CA tem procedido à incorporação em fundos próprios dos resultados líquidos gerados nos últimos exercícios, bem como à emissão de títulos de dívida obrigacionista preferencial, cujo montante total ascendia, com referência a 31 de dezembro de 2025, a 550 milhões de euros, através das seguintes emissões, com data de liquidação:

- em julho de 2023, de 200 milhões de euros, emissão que foi complementada com uma *tap issuance* de 50

milhões de euros, concluída em agosto de 2023.

- em janeiro de 2025, de 300 milhões de euros.

Requisitos e Rácios MREL

Em milhões de euros e %

	2023	2024	2025		Variação	
			Sem RLE ¹	Com RLE ¹	Abs.	%
Fundos Próprios Totais	2 359	2 691	2 793	2 838	147	5,5%
Dívida Sénior Preferencial	550	550	550	550	0	0,0%
Instrumentos elegíveis para MREL	2 909	3 241	3 343	3 388	147	4,5%
Rácio MREL TREA+CBR %	27,52%	28,92%	27,14%	27,50%	-1,41 p.p.	
Requisito MREL TREA+CBR % desde 1.Jan.2024 ²	25,28%	25,79%	25,24%	25,24%	-0,55 p.p.	
Diferença para o requisito	2,24 p.p.	3,13 p.p.	1,90 p.p.	2,26 p.p.	-0,86 p.p.	
Rácio MREL LRE %	11,95%	12,17%	11,56%	11,72%	-0,45 p.p.	
Requisito MREL LRE % desde 1.Jan.2024	5,92%	5,90%	5,91%	5,91%	0,01 p.p.	
Diferença para o requisito	6,03 p.p.	6,27 p.p.	5,65 p.p.	5,81 p.p.	-0,46 p.p.	

1) Resultado Líquido do Exercício referente ao 4º trimestre.

2) Requisito de MREL TREA + CBR divulgado pela Autoridade de Resolução na comunicação CEX/2025/0000106265 de dia 19 de agosto de 2025, no âmbito do ciclo do Planeamento de Resolução de 2024, em vigor a partir de 30 de Setembro de 2025, adicionado, desde 1 de Junho de 2023, do requisito O-SII (CBR) de 0,25% divulgado pelo Banco de Portugal na comunicação CEX/2023/0000107812.

Desta forma, no final de 2025 o Grupo CA cumpria os seus requisitos, em vigor a partir de 30 de setembro de 2025, com um rácio MREL TREA+CBR de 27,50% (folga de 2,26 p.p. para o requisito) e um rácio MREL LRE de 11,72% (5,81 p.p. acima do requisito), considerando o resultado gerado no exercício.

Em janeiro de 2026, foi concluída a operação de emissão de 500 milhões de euros de dívida sénior preferencial social (5NC4), acompanhada da oferta de recompra das obrigações emitidas em 2023 que, em termos de valor agregado nominal, totalizou 176 milhões de euros. Já em fevereiro de 2026, foi recomprado um montante nominal adicional de 20,6 milhões de euros, o que permitiu o exercício da *clean-up call* da referida emissão de 2023. Como tal, à data deste Relatório, o montante de dívida elegível para cumprimento dos requisitos MREL ascende a 800 milhões de euros.

5.1.2. Negócio Bancário – SICAM

PRINCIPAIS INDICADORES - SICAM

	Em milhões de euros, excepto %			
	2023 dez.	2024 dez.	2025 dez.	Var. % 24/25
BALANÇO				
Ativo líquido total	24.393	26.387	28.527	8,1%
Crédito a clientes total (bruto) ¹	12.137	12.809	13.822	7,9%
do qual: Crédito a empresas e administração pública (bruto) ¹	7.204	7.914	8.480	7,1%
Crédito a clientes total (líquido)	11.747	12.488	13.487	8,0%
Passivo Total	22.031	23.638	25.508	7,9%
Recursos totais de clientes	22.235	24.320	26.419	8,6%
dos quais depósitos	20.074	22.069	23.866	8,1%
dos quais fundos e seguros de capitalização ²	2.161	2.251	2.554	13,4%
Recursos de OIC / BCE	245	20	12	-41,5%
Imparidades e provisões acumuladas	488	424	414	-2,4%
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	389	321	335	4,3%
Capital próprio	2.362	2.748	3.019	9,9%
RESULTADOS				
Margem financeira	742	777	647	-16,7%
Comissões líquidas	202	211	222	5,4%
Produto bancário core	944	988	870	-11,9%
Resultado das operações financeiras	8	8	21	> 100%
Outros resultados de exploração	4	-13	-4	< -100%
Produto bancário	956	982	886	-9,8%
Custos de estrutura	-401	-443	-467	5,3%
Imparidades e provisões do exercício	-138	1	-53	n.a.
Resultado líquido	288	392	274	-30,1%
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE				
Rácio de eficiência	42,0%	45,1%	52,7%	7,5 p.p.
Rácio de eficiência core	42,5%	44,9%	53,7%	8,8 p.p.
Rentabilidade do Ativo (ROA)	1,2%	1,5%	1,0%	-0,5 p.p.
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	13,0%	15,3%	9,5%	-5,8 p.p.
OUTROS INDICADORES				
Rácio de transformação ³	58,5%	56,6%	56,5%	-0,1 p.p.
# de colaboradores ⁴	3.696	3.857	3.962	2,7%
# de agências bancárias	618	617	615	-0,3%
# de Caixas Agrícolas Associadas	68	67	67	0,0%

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

(2) Os valores referem-se exclusivamente às entidades do SICAM, excluindo FIM (Empresas do Grupo).

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

(4) Os valores referem-se a colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo (posição de final de ano). Exclui os colaboradores com ausência superior a 30 dias à data de referência (ex. licença, baixa por doença) ou com contrato suspenso.

O negócio bancário do Crédito Agrícola (SICAM) registou, em 2025, um resultado líquido de 274,1 milhões de euros, traduzindo um decréscimo homólogo de 30,1%. A referida evolução refletiu-se numa redução de 5,8 p.p. no *Return on Equity* face a 2024. O desempenho verificado em 2025 foi maioritariamente determinado pelos seguintes fatores: (i) contração da margem financeira, com uma diminuição de 129,4 milhões de euros (-16,7%), em resultado da redução dos proveitos da carteira de crédito e da carteira de títulos (associada ao decréscimo das respetivas taxas de juro), da menor contribuição de juros relativos a depósitos *overnight* junto do Banco de Portugal e do aumento dos encargos com dívida MREL, não obstante a redução dos encargos com os recursos de clientes; (ii) aumento dos custos de estrutura, no montante de 23,6 milhões de euros, explicados sobretudo por custos com pessoal (+11,7 milhões de euros), influenciados pelas atualizações da tabela salarial (+0,6% em janeiro de 2025 e +2,6% em fevereiro de 2025, com efeitos desde o início do ano) e pelo aumento homólogo do

número de colaboradores (+105), e por gastos gerais administrativos (+10,9 milhões de euros), com destaque para o incremento dos encargos com o catálogo de serviços do Grupo (+7,9 milhões de euros); (iii) agravamento de provisões e imparidades líquidas, com um aumento de 53,4 milhões de euros, refletindo uma constituição líquida de 52,8 milhões de euros no exercício, dos quais 42,5 milhões de euros dizem respeito a imparidades líquidas de crédito (em contraste com a reversão líquida de 24,8 milhões de euros registada em 2024).

Em sentido inverso, destacaram-se: (i) o aumento de 12,8 milhões de euros nos resultados de operações financeiras; (ii) o acréscimo de 11,4 milhões de euros nos rendimentos líquidos de comissões; e (iii) o crescimento de 9,2 milhões de euros nos outros resultados de exploração, dos quais 6,6 milhões de euros relativos ao reembolso do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário.

Consequentemente, em 2025, o produto bancário do SICAM fixou-se em 886,3 milhões de euros, correspondendo a uma redução de 96,0 milhões de euros (-9,8%) face ao exercício homólogo, resultando numa deterioração do rácio de eficiência em 7,5 p.p. face ao exercício homólogo.

No balanço, o ativo total líquido do SICAM ascendia, no final de 2025, a 28.527 milhões de euros, refletindo um aumento de 8,1% (+2.141 milhões de euros) face a 2024. Esta evolução foi impulsionada pelos seguintes efeitos:

- aumento de 1.095 milhões de euros em títulos de dívida ao custo amortizado e de 218 milhões de euros em ativos financeiros ao JVAORI, decorrente do aumento de liquidez oriundo dos recursos de Clientes e da transferência de liquidez de Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem (-198 milhões de euros), nomeadamente de aplicações a muito curto prazo junto do Banco de Portugal (-200 milhões de euros); e,
- incremento de 999 milhões de euros de crédito a Clientes líquido, decorrente de um crescimento da carteira de crédito bruta no montante de 1.013 milhões de euros, com maior predominância do segmento empresarial e administração pública, que registou um incremento de 566 milhões de euros face ao período homólogo, não obstante o segmento de particulares ter aumentado 447 milhões de euros em comparação com 2024.

No final de 2025, o passivo total aumentou 1.870 milhões de euros para 25.508 impulsionado sobretudo pelo incremento dos Recursos de Clientes (+2.099 milhões de euros face a 2024, dos quais +1.796 milhões de euros correspondem a depósitos). O acréscimo de +8,1% nos depósitos de Clientes representa uma variação homóloga superior à verificada no sistema bancário nacional (+6,0%). Em 2025, os passivos elegíveis MREL mantiveram-se relativamente constantes, tendo em consideração que em janeiro de 2025 foi concluída a operação de emissão de 300 milhões de euros de dívida sénior preferencial social (5NC4), acompanhada da oferta de recompra parcial das obrigações emitidas em 2021 que, em termos de valor agregado nominal, totalizou 203,2 milhões de euros. Em 5 de novembro de 2025 exerceu-se a opção de reembolso antecipado do montante remanescente correspondente a 96,8 milhões de euros. O capital próprio registou um aumento homólogo de 271 milhões de euros (+9,9%) decorrente na sua maioria da incorporação do resultado líquido do exercício, tendo-se registado igualmente um aumento de 5,8 milhões de euros em títulos de capital por entrada de dinheiro (+2,6% face a 2024).

O número de Caixas Associadas permaneceu inalterado face ao período homólogo, registando-se um decréscimo de 2 agências bancárias, enquanto o número de colaboradores verificou um aumento homólogo de 2,7% (equivalente a 105 colaboradores), perfazendo 3.962 colaboradores em 2025.



RELATÓRIO E CONTAS

5.1.3. Negócio da Caixa Central

PRINCIPAIS INDICADORES - CAIXA CENTRAL

	Em milhões de euros, excepto %			
	2023 dez.	2024 dez.	2025 dez.	Var. % 24/25
BALANÇO				
Ativo líquido total	12.882	14.539	15.527	6,8%
Crédito a clientes total (bruto) ¹	1.685	1.981	2.073	4,7%
do qual: Crédito a empresas e administração pública (bruto) ¹	1.330	1.643	1.693	3,1%
Crédito a clientes total (líquido)	1.643	1.949	2.040	4,7%
Recursos totais de clientes	823	782	847	8,3%
Recursos fora do balanço	117	112	128	15,0%
Recursos das Caixas Agrícolas	9.863	11.840	12.664	7,0%
Capital próprio	588	653	679	4,1%
RESULTADOS				
Margem financeira	143	140	101	-28,1%
Comissões líquidas	12	12	12	1,3%
Produto bancário core	154	152	113	-25,8%
Resultado das operações financeiras	3	-11	-3	-71,6%
Outros resultados de exploração	-1	-4	1	n.a.
Produto bancário	156	138	111	-19,5%
Custos de estrutura	-53	-56	-65	15,1%
Imparidades e provisões do exercício	-9	16	-9	n.a.
Resultado líquido	66	69	28	-59,0%
RÁCIOS DE EFICIÊNCIA E RENTABILIDADE				
Rácio de eficiência	33,7%	40,9%	58,4%	17,5 p.p.
Rácio de eficiência core	34,2%	37,0%	57,4%	20,4 p.p.
Rentabilidade do ativo (ROA)	0,5%	0,5%	0,2%	-0,3 p.p.
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	11,9%	11,2%	4,3%	-6,9 p.p.
RÁCIOS DE CAPITAL E LIQUIDEZ				
Rácio common equity tier 1 ²	20,7%	20,8%	22,0%	1,2 p.p.
Rácio de fundos próprios totais ²	24,9%	24,6%	25,8%	1,3 p.p.
Rácio de alavancagem	4,7%	4,6%	4,5%	-0,1 p.p.
Rácio de transformação ³	232,7%	290,9%	283,9%	-7,0 p.p.
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	664,8%	581,2%	515,7%	-65,5 p.p.
Rácio de financiamento estável (NSFR)	169,7%	186,7%	168,4%	-18,3 p.p.
RÁCIOS DE QUALIDADE DO ATIVO				
Rácio de NPL	4,1%	2,9%	2,5%	-0,4 p.p.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	37,5%	38,3%	45,6%	7,3 p.p.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais ⁴	132,4%	139,7%	139,4%	-0,3 p.p.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP) ^{4 5}	89,8%	89,6%	89,7%	0,1 p.p.
Rácio Texas ⁶	12,8%	10,2%	8,1%	-2,1 p.p.
Custo do risco	-0,05%	-0,70%	0,30%	1,0 p.p.
OUTROS INDICADORES				
# de colaboradores ⁷	665	739	806	9,1%
# de agências bancárias	11	11	11	0,0%

(1) Inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial)

(2) O rácio incorpora o resultado líquido gerado no período.

(3) Rácio calculado segundo a Instrução 23/2012 do BdP, determinado pelo quociente entre crédito líquido concedido a clientes e depósitos de clientes.

(4) Aplicando haircuts e custos de recuperação.

(5) Cobertura tendo por limite a exposição do contrato.

(6) Determinado pelo quociente: NPL / (Capitais Próprios Tangíveis + Stock de Imparidades).

(7) Os valores referem-se a colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo (posição de final de ano). Exclui os colaboradores com ausência superior a 30 dias à data de referência (ex. licença, baixa por doença) ou com contrato suspenso.

5.1.3.1. Demonstração de Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				Em milhares de euros	
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Juros e rendimentos similares	432 078	551 593	463 766	-87 827	-15,9%
Juros e encargos similares	-289 378	-411 161	-362 744	48 417	11,8%
Margem Financeira	142 700	140 432	101 022	-39 410	-28,1%
Comissões líquidas	11 513	11 551	11 699	149	1,3%
Result. de op. financeiras	3 408	-10 716	-3 048	7 668	71,6%
Outros resultados de exploração	-1 148	-3 690	1 140	4 830	n.a.
Produto Bancário	156 472	137 576	110 813	-26 763	-19,5%
Custos de estrutura	-52 777	-56 243	-64 732	-8 490	-15,1%
Custos de pessoal	-17 924	-20 815	-26 967	-6 152	-29,6%
Gastos gerais administrativos	-31 511	-32 051	-34 243	-2 192	-6,8%
Amortizações	-3 342	-3 377	-3 522	-145	-4,3%
Ganhos / Perdas nas modificações	207	-699	-277	422	60,3%
Provisões e imparidades	-8 638	15 634	-8 803	-24 437	n.a.
Resultados de outros ativos	-555	451	-14	-465	n.a.
Resultado antes de impostos	94 709	96 720	36 987	-59 733	-61,8%
Impostos, após correc. e diferidos	-28 438	-27 222	-8 488	18 734	68,8%
Resultado Líquido	66 271	69 498	28 498	-41 000	-59,0%

O Resultado Líquido da Caixa Central ascendeu a 28,5 milhões de euros em 2025, o que corresponde a uma diminuição de 41,0 milhões de euros (-59,0%) face ao período homólogo. Esta evolução reflete uma combinação de efeitos, destacando-se: (i) a variação negativa de 39,4 milhões de euros na margem financeira (-28,1%), explicada sobretudo pela diminuição dos juros líquidos da carteira de títulos (incluem a dedução de derivados e a amortização de prémios) (-31,0 milhões de euros), pela redução dos juros recebidos em depósitos *overnight* junto do Banco de Portugal (-29,4 milhões de euros) e pela diminuição dos juros a receber de crédito a clientes (-9,1 milhões de euros), parcialmente atenuadas pela redução dos juros a pagar de recursos de clientes e Caixas Associadas (-23,3 milhões de euros); (ii) a constituição líquida de provisões e imparidades no montante de 8,8 milhões de euros, o que representa um agravamento de 24,4 milhões de euros face à reversão de provisões e imparidades verificada em 2024; (iii) o aumento de 8,5 milhões de euros nos custos de estrutura, com destaque para +6,2 milhões de euros em custos com pessoal, considerando as atualizações da tabela salarial, bem como +2,2 milhões de euros em gastos gerais administrativos; efeitos estes parcialmente atenuados pela (iv) diminuição do encargo com impostos em 18,7 milhões de euros, totalizando 8,5 milhões de euros no exercício; (v) aumento de 7,7 milhões de euros nos resultados de operações financeiras; e (vi) incremento de 4,8 milhões de euros em outros resultados de exploração, para o qual contribuiu o montante de 3,6 milhões de euros referente ao reembolso do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário.

1. Margem Financeira

A Margem Financeira da Caixa Central registou uma diminuição de 28,1% em 2025 (-39,4 milhões de euros) face a 2024, cifrando-se em 101,0 milhões de euros. Em termos de taxa da margem financeira, verificou-se uma redução de 1,01% para 0,64%. Esta evolução resultou, principalmente, dos seguintes fatores:

- diminuição dos juros de títulos e outras aplicações em 48,9 milhões de euros face a 2024, refletindo a redução de 0,70 p.p. na taxa de juro média (líquida de amortizações e incluindo os juros recebidos com swaps de cobertura do risco de taxa de juro) da carteira de ativos. Este movimento traduziu-se num efeito preço desfavorável de -84,4 milhões de euros, parcialmente compensado por um efeito volume favorável de +35,5 milhões de euros, associado ao acréscimo das fontes de financiamento, com destaque para os recursos das Caixas Associadas (+824 milhões de euros face a 2024);
- redução dos juros referentes a crédito concedido a Clientes de 9,1 milhões de euros, explicada sobretudo por um efeito preço de -18,3 milhões de euros, em linha com a diminuição de 0,90 p.p. na taxa de juro média da carteira de crédito a Clientes. O aumento do montante médio de capitais em 194 milhões de euros contribuiu positivamente para a margem financeira em +9,2 milhões de euros;
- aumento dos encargos associados a recursos de Bancos Centrais e outros passivos (incluindo juros pagos de recursos *Margin Call* e os juros de passivos elegíveis MREL, i.e. as emissões obrigacionistas realizadas em 2021, 2023 e 2025) em +7,9 milhões de euros, do qual o efeito volume representou um impacto positivo de -0,9 milhões de euros, enquanto o efeito preço (+8,8 milhões de euros) consubstancia o aumento de 2,23 p.p. na taxa de juro média; parcialmente atenuados pela,
- redução dos juros dos depósitos pagos às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas pela Caixa Central, no valor de -23,3 milhões de euros face a 2024, explicada sobretudo por um efeito preço de -55,4 milhões de euros, apesar do aumento dos recursos das Caixas Associadas, que se traduziu num efeito volume desfavorável para a margem financeira de +32,1 milhões de euros; e,
- diminuição dos encargos referentes a recursos de Clientes (-3,2 milhões de euros), essencialmente justificada por um efeito preço de -3,3 milhões de euros, decorrente da redução de 0,48 p.p. na taxa média de remuneração dos depósitos.

MARGEM FINANCEIRA						DECOMPOSIÇÃO DOS EFEITOS		
em milhares de euros								
	2024			2025				
	Capitais médios	Tx média (%)	Proveitos/ Custos	Capitais médios	Tx média (%)	Proveitos/ Custos	Efeito volume	Efeito preço
Crédito a clientes	1 832 930	4,74%	86 862	2 026 973	3,84%	77 755	9 196	-18 302
Títulos e outras aplicações ¹	10 899 762	3,13%	341 244	12 033 360	2,43%	292 320	35 490	-84 414
Ativos financeiros	12 732 692	3,36%	428 106	14 060 333	2,63%	370 075	44 686	-102 717
Depósitos de clientes	688 102	1,12%	7 708	694 119	0,65%	4 477	67	-3 299
Depósitos das Caixas Associadas	10 851 469	2,29%	248 725	12 251 764	1,84%	225 407	32 096	-55 415
Recursos de Bancos Centrais e outros passivos ²	693 860	4,50%	31 241	581 545	6,74%	39 170	-863	8 792
Passivos financeiros	12 233 432	2,35%	287 675	13 527 428	1,99%	269 054	31 300	-49 921
Margem financeira		1,01%	140 432		0,64%	101 022	13 386	-52 796
Margem de intermediação ³		3,62%			3,19%			
Taxa euribor média (6 meses) dos últimos 12 meses		3,482%			2,204%			
Taxa euribor média (12 meses) dos últimos 12 meses		3,275%			2,223%			

1. Inclui Disponibilidades, aplicações em IC, derivados e aplicações em títulos de capital (ações).

2. Recursos de bancos centrais, recursos de OIC's e outros passivos subordinados, incluindo dívida obrigacionista MREL, principal componente desta rubrica.

3. Taxa média de crédito a clientes - taxa média de depósitos a clientes.

2. Comissões Líquidas

As Comissões Líquidas registaram um acréscimo de 1,3% em 2025 (+0,15 milhões de euros face a 2024), refletindo um aumento das comissões recebidas de 1,6 milhões de euros, ligeiramente superior ao incremento verificado nas comissões pagas (+1,5 milhões de euros).

Em sentido inverso, as comissões de colocação e comercialização registaram um decréscimo (-0,4 milhões de euros) e verificou-se um agravamento dos encargos com outras comissões (-1,8 milhões de euros), para o qual contribuíram as comissões pagas a instituições financeiras no âmbito da emissão obrigacionista e da operação de recompra realizada em janeiro de 2025 (+1,0 milhões de euros).

3. Resultados de Operações Financeiras

Os Resultados de Operações Financeiras cifraram-se num prejuízo de 3,0 milhões de euros em 2025, traduzindo uma redução do prejuízo de 7,7 milhões de euros face à perda de 10,7 milhões de euros registada em 2024.

A melhoria observada resulta, sobretudo, do ganho de 1,4 milhões de euros reconhecido em derivados/contabilidade de cobertura de taxa de juro (diferença homóloga de +5,0 milhões de euros) e do ganho de 0,3 milhões de euros registado em instrumentos financeiros não negociáveis obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados (JVAR) (+4,7 milhões de euros face a 2024).

Em sentido inverso, os ganhos em operações cambiais totalizaram 1,7 milhões de euros, registando um decréscimo de 1,1 milhões de euros face ao exercício anterior, e os prejuízos com instrumentos financeiros detidos para negociação ascenderam a 6,9 milhões de euros, refletindo um agravamento de 1,0 milhões de euros face a 2024.

RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS				Em milhares de euros	
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Receitas de dividendos	204	331	497	166	50,1%
Resultados de ativos financeiros ao custo amortizado e JVAORI	118	54	192	138	> 100%
Resultados com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	5.873	-5.871	-6.859	-988	-16,8%
Resultados com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-12.402	-4.463	254	4.718	n.a.
Resultados da contabilidade de cobertura	7.857	-3.608	1.410	5.018	n.a.
Diferenças cambiais	1.733	2.861	1.727	-1.135	-39,7%
Resultados com ativos e passivos financeiros contabilizados ao JVAR	25	-20	-270	-249	n.a.
Total de resultado de operações financeiras	3.408	-10.716	-3.048	7.668	71,6%

4. Custos de Estrutura

Em 2025, os custos de estrutura aumentaram 15,1% face ao período homólogo (+8,5 milhões de euros), totalizando 64,7 milhões de euros.



A variação foi principalmente explicada pelos custos com pessoal, que registaram um aumento de 29,6% (+6,2 milhões de euros), correspondendo a 72% do acréscimo total dos custos de estrutura. Para esta evolução contribuíram as atualizações da tabela salarial ocorridas em janeiro (+0,6%, referente ao exercício de 2024) e fevereiro de 2025 (+2,6%), ambas com efeitos retroativos ao início do ano, bem como o aumento líquido do quadro de pessoal da Caixa Central (+67). Em paralelo, os gastos gerais e administrativos aumentaram 6,8% (+2,2 milhões de euros), com contributos relevantes do Catálogo de Serviços Partilhados do Grupo (+0,9 milhões de euros) e da rubrica de consultores e auditores externos (+0,6 milhões de euros).

Num contexto de redução do produto bancário (-19,5%, ou -26,8 milhões de euros), a evolução verifica nos custos de estrutura refletiu-se numa deterioração do rácio de eficiência em 17,5 p.p., para 58,4% em 2025, dando continuidade ao agravamento iniciado em 2024 (+7,2 p.p. face a 2023).

CUSTOS DE ESTRUTURA

Em milhares de euros

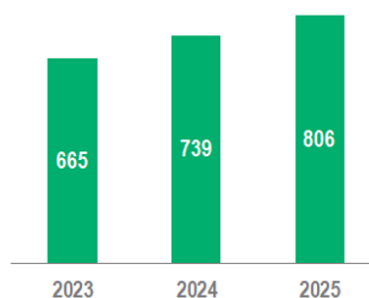
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Gastos de funcionamento	49 435	52 866	61 211	8 345	15,8%
Custos com o pessoal	17 924	20 815	26 967	6 152	29,6%
Gastos gerais administrativos	31 511	32 051	34 243	2 192	6,8%
Amortizações	3 342	3 377	3 522	145	4,3%
Custos de estrutura	52 777	56 243	64 732	8 490	15,1%
Rácio de eficiência	33,7%	40,9%	58,4%	17,5 p.p.	

5. Evolução do Efetivo da Caixa Central⁴

Em 2025 registou-se um aumento líquido de 67 colaboradores na Caixa Central face a 2024, que corresponde a uma variação inferior face ao aumento homólogo líquido registado no exercício anterior de 74 colaboradores.

Para a evolução de colaboradores na Caixa Central, contribuiu o aumento (líquido de saídas) de 45 colaboradores afetos a funções essenciais, de 6 colaboradores afetos a funções de negócio e relacionadas e de 16 colaboradores afetos a funções de suporte e outras.

Evolução do número de colaboradores na Caixa Central



⁴ Os valores referem-se a colaboradores com contrato sem termo/por tempo indeterminado e com contrato a termo certo (posição de final de ano). Exclui os colaboradores com ausência superior a 30 dias à data de referência (ex. licença, baixa por doença) ou com contrato suspenso.

6. Imparidades e Provisões

Em 2025, registou-se uma constituição líquida de provisões e imparidades no montante de 8,8 milhões de euros, o que compara com a reversão líquida de 15,6 milhões de euros registada em 2024, traduzindo uma deterioração homóloga de 24,4 milhões de euros. A evolução observada resulta, essencialmente, dos seguintes efeitos:

- reforço das provisões do exercício no montante de 3,3 milhões de euros, que representa uma variação homóloga desfavorável de 5,1 milhões de euros face à reversão de 1,8 milhões de euros registada em 2024, explicada maioritariamente pela atualização de responsabilidades associadas a pré-reformas a ocorrer no próximo ano, prémios de desempenho e provisões relacionadas com riscos gerais da atividade;
- reforço das imparidades de crédito no montante de 6,2 milhões de euros, correspondente a uma variação homóloga desfavorável de 20,1 milhões de euros face à reversão líquida de 14,0 milhões de euros do exercício anterior. Esta variação foi influenciada, entre outros fatores, pela operação de alienação de créditos *on-balance* e *off-balance* realizada em 2024 (reversão de imparidades de 3,9 milhões de euros em 2024) e pela menor recuperação de capital e juros vencidos (0,5 milhões de euros em 2025, face a 3,0 milhões de euros em 2024);
- reforço das imparidades de ativos não-financeiros no montante de 0,3 milhões de euros (-0,2 milhões de euros face ao período homólogo), dos quais 0,1 milhões de euros referentes a imparidades associadas a outros ativos para recuperação de crédito;
- reversão das imparidades de outros ativos financeiros no montante de 0,9 milhões de euros, que representa um aumento homólogo de 0,5 milhões de euros face à reversão líquida de 0,4 milhões de euros efetivada em 2024. Para tal contribuiu a reversão líquida associada a dívida não subordinada de emissores não residentes, no montante de 0,5 milhões de euros (+1,0 milhões de euros de reversão face ao período homólogo).

PROVISÕES E IMPARIDADES

				Em milhares de euros	
	2023	2024	2025	Abs.	%
Provisões	-10.427	1.750	-3.309	-5.059	n.a.
Imparidade de crédito	874	13.957	-6.181	-20.137	n.a.
Imparidade de aplicações em instituições de crédito	-18	2	24	22	n.a.
Imparidade de outros ativos financeiros	1.051	444	940	496	111,6%
Imparidade de ativos não-financeiros	-119	-519	-277	242	46,6%
Total	-8.638	15.634	-8.803	-24.437	n.a.
Custo do risco (*)	-0,05%	-0,70%	0,30%	1,00 p.p.	

(*) Custo do risco = Imparidades de crédito / Crédito Bruto a Clientes (fim de período)

Em 2025, o custo do risco aumentou para 0,30% (+1,0 p.p. face a 2024), refletindo, por um lado, a atualização dos cenários macroeconómicos no cálculo da imparidade dos contratos de crédito e, por outro, o menor contributo das recuperações de imparidades, na sequência da alienação da carteira de crédito realizada em 2024 e do nível mais elevado de recuperação de capital e juros vencidos nesse exercício.



5.1.3.2. Estrutura do Balanço

No final de 2025, o Ativo Total da Caixa Central situava-se nos 15.527 milhões de euros, representando um incremento de 6,8% face ao final de 2024 (+988 milhões de euros), principalmente em resultado dos seguintes efeitos:

- Incremento de 1.169 milhões de euros em investimentos financeiros decorrente do aumento de liquidez proveniente dos Recursos de Caixas Associadas (+824 milhões de euros) e da transferência de liquidez de Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem (-193 milhões de euros), nomeadamente explicado pela diminuição das aplicações a muito curto prazo contratualizadas junto do Banco de Portugal (depósito *overnight*) no montante de 200 milhões de euros. O aumento registado na rubrica de investimentos financeiros foi contabilizado maioritariamente nas “Obrigações – Emissores públicos estrangeiros” ao custo amortizado (+1.102 milhões de euros) e nos “BTs – Emissores públicos estrangeiros” ao JVAORI (+227 milhões de euros);
- Crescimento de 92 milhões de euros em Crédito a Clientes bruto (+4,7% face a 2024 em comparação com o aumento de +6,7% verificado no mercado bancário português), para o qual contribuiu o aumento homólogo de 11,2 milhões de euros (+4,1%) na carteira de papel comercial;
- Redução de 36 milhões de euros em aplicações de Outras Instituições de Crédito explicada maioritariamente pela liquidação do DP MREL 2022 no montante de 215 milhões de euros e constituição do DP MREL 2025 no valor de 189 milhões de euros.

O Passivo Total cifrou-se em 14.847 milhões de euros no final de 2025, um aumento de 6,9%, ou 961 milhões de euros, face ao final de 2024. Esta evolução é explicada pela conjugação dos seguintes fatores:

- Aumento dos recursos das Caixas Associadas (+824 milhões de euros), decorrente da liquidez gerada pelo DP MREL 2025 constituído nas Caixas Associadas em 1 de junho de 2025 (189 milhões de euros) e pelo aumento dos recursos de clientes nas Caixas Associadas (+1.750 milhões de euros);
- Aumento de 48 milhões de euros nos recursos de clientes da Caixa Central (+7,2% face a 2024 em comparação com o aumento de +6,0% verificado no mercado bancário português);
- Aumento de 109 milhões de euros em outros passivos, por via do aumento de 122 milhões de euros de depósitos de contraparte de derivados (*margin call*), decorrente da evolução taxas Euribor; parcialmente atenuados pela,
- Diminuição do justo valor passivo dos Derivados – contabilidade de cobertura (-13 milhões de euros face a 2024, equivalente a -12,4%).

O Capital Próprio registou um crescimento de 4,1% em 2025 (+26,8 milhões de euros), ascendendo a 679 milhões de euros, o que compara com 653 milhões de euros no final de 2024. Esta evolução foi determinada, sobretudo, pelo aumento de outras reservas (+57 milhões de euros), decorrente da aplicação dos resultados do exercício de 2024 (incluindo o pagamento de dividendos às Caixas Associadas) e pelo aumento de capital realizado (+10

milhões de euros). Estes efeitos favoráveis foram parcialmente prejudicados pela redução do resultado líquido face ao exercício anterior (-41 milhões de euros).

BALANÇO

Em milhares de euros

	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.475.771	1.702.462	1.509.413	-193.049	-11,3%
Ativos financeiros detidos para negociação	14.988	81.534	65.717	-15.818	-19,4%
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	130.839	106.953	88.708	-18.245	-17,1%
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	264.404	82.373	308.709	226.336	274,8%
Ativos financeiros pelo custo amortizado	9.961.440	11.677.676	12.608.776	931.099	8,0%
dos quais: Títulos	8.255.169	9.562.541	10.448.241	885.700	9,3%
dos quais: Títulos de dívida soberana	6.688.450	6.951.064	8.010.092	1.059.027	15,2%
dos quais: Crédito a Clientes (líquido)	1.643.058	1.949.038	2.039.783	90.744	4,7%
Crédito a Clientes (bruto)	1.685.008	1.980.852	2.073.096	92.244	4,7%
Dos quais: Dívida titulada de clientes (papel comercial)	203.745	269.939	281.109	11.170	4,1%
Provisões / Imparidades Acumuladas	41.950	31.814	33.311	1.497	4,7%
Derivados - Contabilidade de cobertura	686.290	579.009	681.036	102.026	17,6%
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	62.500	62.500	62.500	0	0,0%
Ativos tangíveis	15.351	14.057	12.211	-1.846	-13,1%
Ativos intangíveis	0	0	0	0	n.a.
Ativos por impostos	17.752	21.914	23.420	1.506	6,9%
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	2.645	311	168	-142	-45,8%
Outros ativos	250.353	209.845	165.978	-43.867	-20,9%
Total do Ativo	12.882.333	14.538.634	15.526.635	988.001	6,8%
Passivos financeiros detidos para negociação	9.872	24.937	18.823	-6.114	-24,5%
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	11.375.539	13.091.200	13.963.520	872.319	6,7%
dos quais: Recursos de Clientes	706.075	670.006	718.421	48.415	7,2%
Recursos das Caixas Associadas	9.862.961	11.839.977	12.663.551	823.573	7,0%
Recursos de Bancos Centrais (TLTRO)	18.122	0	0	0	n.a.
Títulos de dívida emitidos	561.522	561.554	570.196	8.642	1,5%
Derivados - Contabilidade de cobertura	97.297	103.120	90.382	-12.738	-12,4%
Provisões	18.924	14.136	15.689	1.553	11,0%
Passivos por impostos	25.657	3.707	867	-2.839	-76,6%
Outros passivos	766.883	648.968	758.012	109.044	16,8%
Total do Passivo	12.294.173	13.886.068	14.847.294	961.225	6,9%
Capitais Próprios	588.160	652.566	679.341	26.775	4,1%
Total do Capital Próprio + Passivo	12.882.333	14.538.634	15.526.635	988.001	6,8%

1. Carteiras de Crédito e Recursos

No que respeita aos recursos de Clientes da Caixa Central em 2025, registou-se um aumento de 48,4 milhões de euros (+7,2%) face ao período homólogo, totalizando uma carteira de recursos em balanço de 718,4 milhões de euros. Esta evolução reflete, em particular, o aumento do rendimento disponível dos particulares ao longo de 2025, associado à desaceleração da inflação e à redução das taxas indexantes (Euribor) aplicáveis aos contratos de crédito. Em paralelo, verificou-se uma menor atratividade das alternativas de aplicação de poupança, designadamente dos Certificados de Aforro, cujas maturidades são superiores às dos depósitos a prazo, o que se traduziu num incremento da carteira de depósitos do setor bancário nacional e do Grupo CA, com particular expressão na Caixa Central (+7,2% face a +6,0% no mercado).

A evolução observada resultou, fundamentalmente, do aumento dos depósitos a prazo (+52,9 milhões de euros), parcialmente atenuado pela redução dos depósitos à ordem (-4,4 milhões de euros). Consequentemente, o rácio DP/DO aumentou de 35,8% em 2024 para 40,7% em 2025.

Nos recursos fora de balanço, registou-se igualmente um acréscimo de 15,0%, impulsionado sobretudo pelo aumento de 16,1% na comercialização de fundos de investimento mobiliário (FIM) e fundos de investimento imobiliário (FII) – com os FIM a registarem um incremento homólogo de 13,0% e os FII a subirem 17,3% face a 2024. Os seguros de capitalização apresentaram também um montante superior ao do período transato, com um aumento de 1,8% face a 2024. Em resultado, os recursos totais de Clientes da Caixa Central aumentaram 65,2 milhões de euros, para uma carteira de 846,8 milhões de euros (+8,3% face ao período homólogo).

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS	Valores em milhares de euros, excepto %				
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Recursos do Balanço* (1)	706 075	670 006	718 421	48 415	7,2%
dos quais:					
Depósitos à Ordem*	443 649	430 296	425 851	-4 445	-1,0%
Depósitos a Prazo e Poupanças*	262 426	239 710	292 570	52 860	22,1%
Recursos Fora do Balanço (2)	116 892	111 625	128 396	16 771	15,0%
Fundos de Investimento:	107 676	103 244	119 860	16 616	16,1%
FII	67 791	74 687	87 591	12 904	17,3%
FIM	39 884	28 557	32 269	3 712	13,0%
Seguros de Capitalização	9 216	8 381	8 536	155	1,8%
Total (1+2)	822 967	781 631	846 817	65 186	8,3%

*inclui juros a pagar

Em 2025, o crédito a clientes (bruto) aumentou 92,2 milhões de euros, totalizando 2.073,1 milhões de euros no final do exercício, sustentado pelo crescimento do crédito a empresas e entidades públicas e administrativas (+50,1 milhões de euros) e do crédito a particulares (+42,1 milhões de euros).

No segmento empresarial, este desempenho reflete a maior produtividade comercial, num contexto de descida das taxas de juro de referência e melhoria gradual do enquadramento macroeconómico. No segmento de particulares, as medidas públicas de apoio ao financiamento habitacional – incluindo a garantia estatal e a isenção de IMT para jovens até aos 35 anos – contribuíram para o aumento do crédito à habitação (+41,4 milhões de euros).

CRÉDITO A CLIENTES

Valores em milhares de euros, excepto %

	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Crédito Bruto	1.685.008	1.980.852	2.073.096	92.244	4,7%
Empresas e Administração Pública	1.330.282	1.643.194	1.693.337	50.143	3,1%
Particulares	354.726	337.658	379.758	42.100	12,5%
Garantias* e Compromissos	144.078	126.547	141.103	14.556	11,5%
Total	1.829.086	2.107.399	2.214.199	106.800	5,1%

* Inclui garantias e avales prestados e créditos documentários de importação.

Considerando a segmentação por atividade económica dos clientes do segmento empresarial, registou-se um crescimento do crédito bruto em nove dos treze setores considerados. Os maiores aumentos, face ao crédito bruto reportado em 2024, observaram-se no setor das atividades financeiras e de seguros (+28,7 milhões de euros), no setor da construção (+18,8 milhões de euros), no setor da energia (+13,3 milhões de euros) e no setor da água e saneamento (+7,7 milhões de euros). Em sentido inverso, as maiores reduções face a 2024 verificaram-se no setor público (-14,0 milhões de euros), no setor da agricultura e pescas (-8,6 milhões de euros) e no setor das atividades de consultoria (-6,1 milhões de euros).

Importa salientar que, desde 2023, o setor com maior crescimento acumulado foi o setor público (+286,3 milhões de euros). Por sua vez, o setor imobiliário registou uma redução de 38,6 milhões de euros entre 2023 e 2025, constituindo o setor com a maior diminuição da exposição creditícia da Caixa Central.

CRÉDITO A EMPRESAS POR CAE

Valores em milhares de euros

	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Administração Pública	120 182	420 542	406 527	-14 015	-3,3%
Atividades Imobiliárias	258 308	218 261	219 653	1 392	0,6%
Atividades financeiras e de seguros	126 835	163 700	192 420	28 720	17,5%
Indústrias Transformadoras	123 256	163 809	164 181	371	0,2%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	131 690	122 574	116 441	-6 134	-5,0%
Comércio	85 098	92 183	87 899	-4 283	-4,6%
Alojamento e Restauração	82 499	65 795	72 865	7 070	10,7%
Energia	64 125	58 966	72 279	13 313	22,6%
Transporte e Armazenagem	47 654	50 706	52 326	1 620	3,2%
Construção	28 586	32 267	50 968	18 702	58,0%
Agricultura e Pescas	55 102	54 600	45 965	-8 636	-15,8%
Água e Saneamento	39 581	31 257	38 941	7 684	24,6%
Indústrias Extrativas	2 256	25 481	29 044	3 563	14,0%
Saúde e Apoio Social	15 396	16 485	15 857	-627	-3,8%
Outros	149 714	126 569	127 972	1 403	1,1%
Total	1 330 282	1 643 194	1 693 337	50 143	3,1%

Nota: A informação desta tabela refere-se ao volume de crédito bruto concedido, pela Caixa Central, a empresas e administração pública. O crédito bruto inclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).

No que respeita ao segmento de clientes particulares, registou-se, à semelhança do observado no segmento empresarial, um incremento face ao período homólogo de +42,1 milhões de euros. Esta evolução foi determinada, sobretudo, pela dinâmica do crédito à habitação, que aumentou 14,9% (+41,4 milhões de euros).

PARTICULARES	Valores em milhares de euros, excepto %				
	2023	2024	2025	Variação	
				Abs.	%
Crédito a Particulares	354.726	337.658	379.758	42.100	12,5%
Crédito à Habitação (inclui Multiusos)	288.268	277.182	318.545	41.363	14,9%
Crédito ao Consumo (1)	34.850	32.957	34.860	1.903	5,8%
Outros (2)	31.608	27.519	26.354	-1.165	-4,2%
Garantias e Compromissos (3)	7.302	6.313	8.138	1.825	28,9%
Total	362.028	343.971	387.896	43.925	12,8%

(1) Valores apurados em função de linha, sublinha e finalidade de crédito (inclui descobertos).

(2) Inclui efeitos descontados, contas correntes e empréstimos de maturidades diversas.

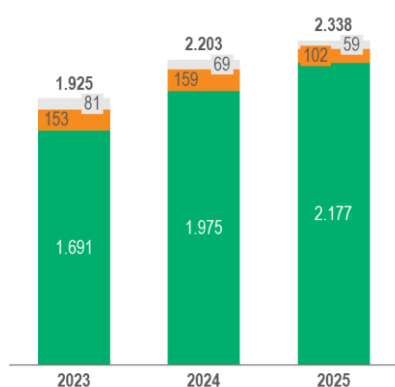
(3) Inclui garantias e avais prestados e créditos documentários de importação.

2. Qualidade da Carteira de Crédito

A exposição total de crédito da Caixa Central registou um aumento face ao período homólogo (+6,1%, correspondente a +135 milhões de euros). Em paralelo, o rácio de cobertura diminuiu ligeiramente (-0,1 p.p.), refletindo um crescimento contido da constituição de imparidades (+36 milhões de euros, ou +1,8%) quando comparado com o aumento suprarreferido da exposição total de crédito.

Exposição total por níveis de risco (milhões de euros)

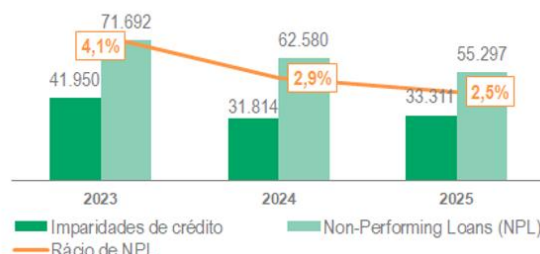
■ Stage 1 ■ Stage 2 ■ Stage 3



Na desagregação por níveis de risco, observa-se uma diminuição das exposições em *stage 2* e *stage 3* (-35,7% e -14,6%, equivalentes a -57 milhões de euros e -10 milhões de euros, respetivamente). Esta evolução foi sustentada, em particular, pela redução da exposição com risco agravado no segmento empresarial (-33,2%, ou -33 milhões de euros face a 2024) e pela diminuição da exposição total em incumprimento igualmente no segmento empresarial (-17,6%, ou -10 milhões de euros face ao período homólogo). Consequentemente, as exposições em *stage 1* reforçaram a sua preponderância, representando 93,1% da exposição total de crédito da Caixa Central, em resultado do aumento da concessão de crédito, a par do decréscimo do peso relativo das exposições em *stage 2* e *stage 3*, que, em conjunto, recuaram 3,5 p.p. face ao exercício anterior.

Em 31 de dezembro de 2025, os créditos não produtivos ou *non-performing loans* (NPL) totalizavam 55,3 milhões de euros, o que representa uma redução de 7,3 milhões de euros (-11,6%) face ao período homólogo. Em paralelo, o rácio de cobertura de NPL por imparidades de crédito aumentou para 60,2% em 2025, +9,4 p.p. face aos 50,8% registados em 2024. O rácio de NPL fixou-se em 2,5% da exposição total em 31 de dezembro de 2025, traduzindo um decréscimo de 0,4 p.p. face a 31 de dezembro de 2024.

Imparidades versus NPL (milhares de euros)



No segmento das empresas não financeiras, a exposição de crédito em NPL registou 41 milhões de euros, representando cerca de 73% do total de NPL da Caixa Central. O rácio de NPL fixou-se em 4,5% (-1,1 p.p. face ao exercício anterior) e o rácio de cobertura por imparidades de NPL aumentou para 49,2% (+9,6 p.p.), refletindo a redução da carteira (-14,2%) e o acréscimo das imparidades de NPL (+6,5% face a 2024).

No segmento de particulares, o crédito à habitação manteve-se como a principal componente da exposição em montante de NPL, com 12 milhões de euros (num total de 15 milhões de euros no segmento). A carteira não produtiva de crédito à habitação reduziu 1,4%, traduzindo um rácio de NPL de 3,6% (-0,6 p.p. face a 2024), em linha com o decréscimo homólogo de 0,6 p.p. no segmento, para 3,8%. O rácio de cobertura por imparidades de NPL no segmento de particulares aumentou para 35,7% (+1,4 p.p.), em resultado da diminuição da exposição em NPL e do reforço de imparidades. No crédito à habitação, o rácio de cobertura por imparidades de NPL fixou-se em 33,1%, após um aumento de 1,8 p.p. face ao anterior exercício.

NPL - CCCAM - dez.2025

Em milhões de euros, excepto %

	Exposição		NPL		NPL (%)		Imparidades de NPL		Cobertura NPL por imparidades NPL (%)	
	Abs.	Var. 25/24	Abs.	Var. 25/24	%	Var. 25/24	Abs.	Var. 25/24	%	Var. 25/24
Administração pública	408	-5,4%	0	n.a.	0,0%	0,0 p.p.	0	n.a.	0,0%	0,0 p.p.
Empresas não financeiras	900	6,4%	41	-14,2%	4,5%	-1,1 p.p.	20	6,5%	49,2%	9,6 p.p.
Particulares	391	12,0%	15	-3,7%	3,8%	-0,6 p.p.	5	0,4%	35,7%	1,4 p.p.
dos quais: CH	328	15,2%	12	-1,4%	3,6%	-0,6 p.p.	4	4,2%	33,1%	1,8 p.p.
dos quais: Crédito ao consumo	47	6,6%	1	-18,5%	2,6%	-0,8 p.p.	1	-14,2%	60,3%	3,0 p.p.
Total	2.194	2,2%	55	-11,6%	2,5%	-0,4 p.p.	25	5,2%	45,6%	7,3 p.p.

5.1.3.3. Capital

Os fundos próprios da Caixa Central, apurados em conformidade com os requisitos prudenciais previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho de 2013, totalizavam, em 31 de dezembro de 2025, 676 milhões de euros, incluindo o resultado do exercício. Após as deduções regulamentares aplicáveis, os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) ascendiam a 576 milhões de euros, registando um aumento de 25 milhões de euros face a dezembro de 2024, refletindo, sobretudo, a incorporação do resultado líquido (+28 milhões de euros) e o aumento de capital realizado pelas Caixas Associadas (+10 milhões de euros), parcialmente

prejudicado pela remuneração dos instrumentos AT1 e pela distribuição de dividendos às Caixas Associadas (-12 milhões de euros), bem como pelo agravamento da dedução a fundos próprios por coberturas insuficientes por imparidades (-1 milhão de euros). No final do exercício de 2025, o rácio CET1 fixou-se em 22,0% (rácio de fundos próprios totais, incluindo o resultado do exercício, de 25,8%), cumprindo amplamente os requisitos prudenciais sobre o nível de fundos próprios, a respeitar permanentemente, em conformidade com o n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Em dezembro de 2025, os ativos ponderados pelo risco (RWA) registaram uma ligeira redução para 2.617 milhões de euros (-1,2%), face a 2.648 milhões de euros em 2024. Em comparação com o ano anterior, a exposição ao risco de crédito diminuiu 32 milhões de euros (-1,4%), totalizando 2.308 milhões de euros, enquanto a exposição ao risco operacional diminuiu 3 milhões de euros, para 267 milhões de euros (-1,1% face a 2024). A exposição ao risco de mercado totalizou 41 milhões de euros, e o ajustamento da avaliação de crédito (CVA) foi praticamente eliminado (redução de 99,7%).

SOLVABILIDADE - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Em milhões de euros, excepto %	dez/23 (CRR2)	dez/24 (CRR2)	dez/25 (CRR3)	Δ 25/24
Fundos Próprio totais (Own Funds) (a)	586	651	676	3,9%
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (Common equity tier 1)	486	551	576	4,6%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	586	651	676	3,9%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	0	0	0	0,0%
Valor da posição em risco (b)	12 274	13 974	15 153	8,4%
Montante da exposição ponderada pelo risco (Risk weighted exposure amounts)	2 351	2 648	2 617	-1,2%
Crédito	2 110	2 340	2 308	-1,4%
Mercado	8	15	41	175,1%
Operacional	209	270	267	-1,1%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	25	22	0	-99,7%
Rácios de salvabilidade (c)				
Common equity tier 1	20,7%	20,8%	22,0%	1,2 p.p.
Tier 1	24,9%	24,6%	25,8%	1,2 p.p.
Total	24,9%	24,6%	25,8%	1,2 p.p.
Leverage Ratio	4,7%	4,6%	4,5%	-0,1 p.p.
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	664,8%	581,2%	515,7%	-65,4 p.p.

(a) Incorpora o resultado líquido do período.

(b) Inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, líquidas de imparidade

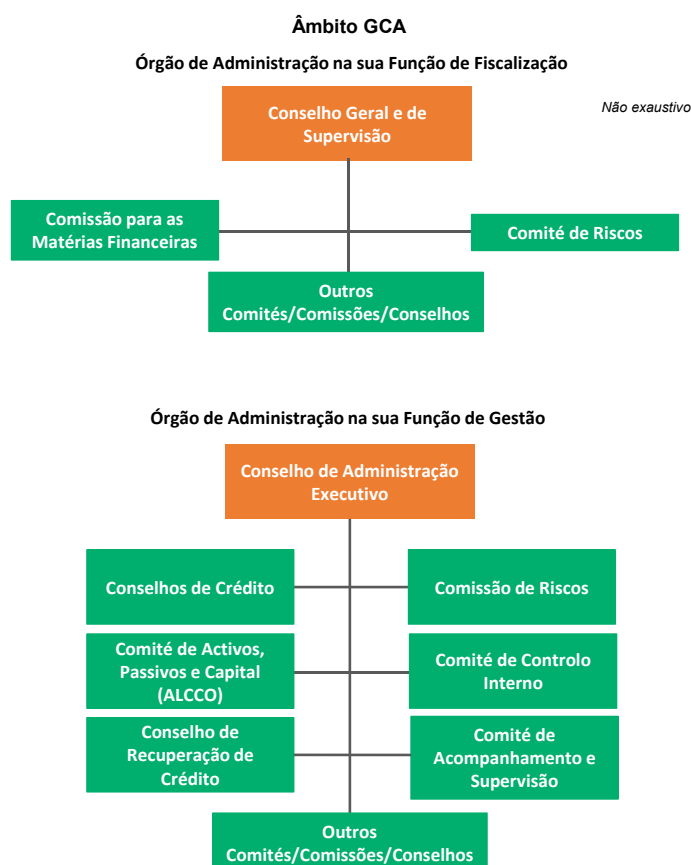
(c) Os rácios são calculados de acordo com as regras da Derivativa 2013/36/EU (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (EU) 575/2013 (CRR - Capital Requirements Regulation).

5.2. GESTÃO DE RISCOS

5.2.1. Governo da Gestão de Risco

De acordo com o estabelecido nas políticas internas de risco, a adequada gestão dos riscos decorrentes da atividade constitui um eixo prioritário de atuação para o GCA, reconhecendo-se o seu impacto decisivo na criação de valor e o seu papel fundamental na construção de um sistema de controlo interno sólido e coeso.

O sistema de gestão de riscos encontra-se suportado num modelo de governação, estrutura organizacional e em processos de suporte e controlo de risco, que garantem, a todo o momento, a completa segregação entre as funções de originação, gestão e controlo de risco. Neste contexto, a função de gestão de riscos confere um suporte ao órgão de administração – nas suas funções de gestão e de supervisão - e assume uma posição relevante na estrutura de defesa da solidez financeira do Grupo, garantindo a consistência, a integração e a consolidação dos riscos numa visão, quer de portfólio, quer de exposições individualmente significativas, e assegurando que a organização gere globalmente os riscos dentro dos limites e regras estabelecidas.



O GCA dispõe de um conjunto de órgãos colegiais, instituídos pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, intervenientes em matéria de gestão de risco, com destaque para os seguintes:

- Comissão de Riscos: responsável por acompanhar e controlar em permanência a definição e a

implementação da estratégia de gestão de riscos e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais), incluindo as respetivas metodologias e processos relevantes, assim como, a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável nos médio e longo prazos.

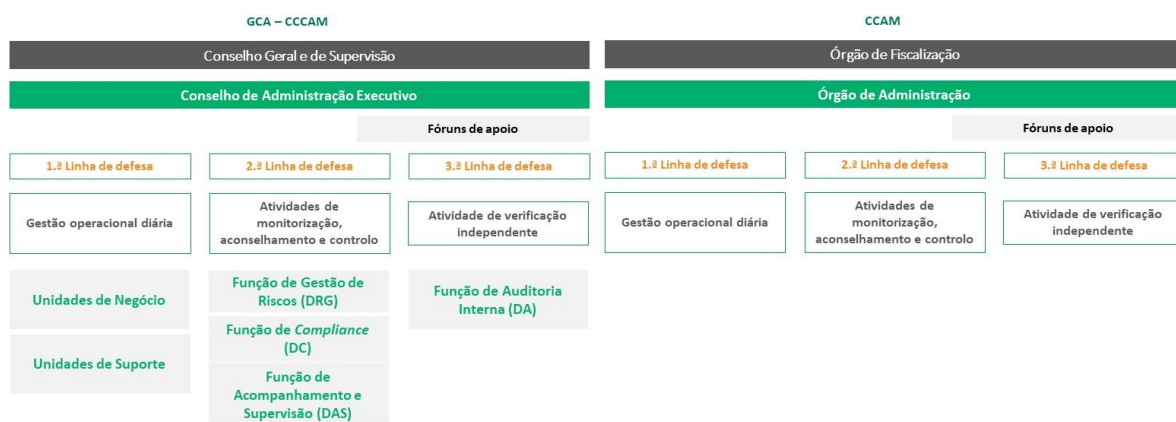
- Comité de Ativos, Passivos e Capital (ALCCO): responsável pelo suporte integrado à gestão do conjunto de riscos que afetam o balanço consolidado do Grupo Crédito Agrícola e o balanço individual da Caixa Central, competindo-lhe genericamente propor e garantir, dentro dos limites estabelecidos, a implementação da política de Gestão de Ativos, Passivos e Capital e a gestão de *pricing* em instrumentos sensíveis à taxa de juro, que maximizem o valor dos capitais próprios e a margem financeira de acordo com a estratégia e orçamento aprovados e as diretrizes emanadas pelo CAE.
- Conselhos de Crédito: os Conselhos de Crédito com assento de Administradores Executivos – Conselho de Crédito e Conselho de Crédito Alargado – são órgãos de decisão e têm como competências decidir sobre a concessão de limites ou operações de crédito que lhe sejam propostas para despacho.

5.2.2 Modelo Organizacional

A organização do sistema de gestão de riscos do GCA segue o princípio da segregação de funções, assegurando a separação funcional entre as competências de originação (ou tomada de risco), gestão corrente de risco e as responsabilidades dedicadas à sua gestão estratégica e controlo.

O princípio atrás referido é operacionalizado através da adoção do modelo das 3 linhas de defesa ao nível consolidado e em cada Caixa Agrícola Associada.

A figura seguinte representa este modelo:



A primeira linha de defesa é constituída pelas unidades de negócio, sendo a assunção de riscos inerente à sua atividade, sublinhando-se a sua responsabilidade pela gestão destes riscos e encontrando-se tal assunção de riscos condicionada pelos limites estabelecidos e em vigor, aplicáveis a cada tipologia de risco. Realce-se que estas

estruturas (em que se incluem as direções comerciais da Caixa Central, a DR e a DE, a DF), constituem, também elas, uma linha de defesa do sistema de gestão de riscos, sendo, neste caso, a primeira linha de defesa.

A segunda linha de defesa é constituída pela função de gestão de riscos e pela função de conformidade (DC). A função de gestão de riscos é assegurada, ao nível da Caixa Central, pela Direção de Risco Global (DRG), sendo a sua atividade complementada pelas funções atribuídas à Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC), em particular no que respeita à gestão do risco de crédito *single name*. No âmbito específico do risco de modelo, o Gabinete de Validação de Modelos atua como uma segunda linha de defesa, independente da DRG.

No modelo organizacional definido para a gestão do risco de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governo (ESG), o Gabinete de Sustentabilidade assume posicionamento intermédio entre o apoio e promoção do negócio e a colaboração com as funções de controlo interno na abordagem de gestão e controlo dos riscos ESG (linha de defesa 1.5).

A DRG tem um âmbito de atuação abrangente, incluindo todos os riscos a que o GCA está ou pode vir a estar exposto. As responsabilidades e papéis principais da DRG como segunda linha de defesa passam por:

- Identificar, avaliar, acompanhar/ monitorizar e controlar todos os riscos a que a Instituição está ou pode vir a estar exposta, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo órgão de administração;
- Aconselhar os órgãos de administração (nas suas funções de administração (CAE) e fiscalização (CGS)) sobre a gestão dos mesmos riscos, fornecendo-lhe informação completa e rigorosa sobre cada um deles.

A DRG exerce a sua atividade de forma independente e com total segregação organizativa e funcional face às unidades de estrutura (direções e gabinetes) cuja atividade monitoriza e controla.

A função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas é assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na DRG da Caixa Central, ao abrigo de uma disposição específica do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020. A atividade da função de gestão de riscos é exercida em estreita articulação com a Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) da Caixa Central, efetuando a supervisão e o acompanhamento da atuação das CCAM, assegurando a sustentabilidade e o cumprimento de normas em concordância com as orientações estratégicas do Grupo, incluindo necessariamente as matérias relacionadas com a gestão de riscos.

A terceira linha de defesa é assegurada pela função de auditoria interna (FAI), que tem como atribuição a avaliação da eficácia e efetividade do sistema de controlo interno do GCA e, em particular, do sistema de gestão de risco e controlo interno. A atividade da FAI é concretizada através de trabalhos de auditoria interna, orientados ao risco, pelo que o sistema de gestão de risco é um alvo prioritário natural. A FAI representa a última linha de defesa interna, incluindo no seu âmbito de atuação a avaliação da forma como, quer a primeira linha, quer a segunda linha (e em particular a DRG), exercem as suas funções enquanto linhas de defesa. A FAI constitui-se, pela natureza das suas funções, como suporte de importância crucial para os órgãos de administração (CAE e CGS), informando-o sobre os riscos cobertos nos seus trabalhos, e em particular as insuficiências e oportunidades de melhoria identificadas.

A FAI é assegurada pela DA, sendo de referir que, à semelhança da FGR, também aqui foi adotado o modelo de

serviços comuns, pelo que a DA é a função de auditoria interna de cada uma das Caixas Agrícolas Associadas. A independência da FAI é reforçada através da sua linha de reporte hierárquico, a Direcção de Auditoria reporta ao coletivo de Administradores Executivos que integra o CAE), a par do reporte funcional aos órgãos colegiais CAE e CGS.

5.2.3 Quadro de Apetência pelo Risco (RAF⁵)

O quadro de apetência pelo risco (RAF) e as suas componentes – a declaração de apetência pelo risco (RAS⁶) e o sistema de gestão de limites do risco – constituem a base do sistema de gestão do risco do GCA.

O Quadro de Apetência pelo Risco (RAF) é, pois, a componente central do sistema de gestão do risco, podendo ser descrito da seguinte forma.

- O RAS constitui a definição dos níveis de risco que o GCA está disposto a tolerar para atingir os seus objetivos estratégicos. Na prática, representa a operacionalização do perfil de risco da instituição, para o conjunto dos riscos materiais identificados. O RAS é alvo de acompanhamento contínuo pela DRG, sendo submetido mensalmente à Comissão de Riscos;
- O RAS inclui os objetivos, indicadores e tolerâncias, para cada tipologia de risco relevante, sendo, por esta via, estabelecidos limites à tomada de risco no desenvolvimento da atividade do GCA. A DRG é responsável por monitorizar os valores reais observados face aos objetivos e tolerâncias (limites) fixados, reportando os resultados aos órgãos de administração;
- O sistema de limites de risco assegura a consistência entre a gestão de negócio (tomada de risco pela primeira linha de defesa) e a gestão do risco do GCA. Este sistema de limites assegura igualmente o envolvimento das unidades de negócio nos processos de gestão do risco, comunicando-lhes os objetivos e limites que condicionarão o desenvolvimento das suas atividades de negócio;
- A monitorização contínua do RAF pretende manter os níveis de risco assumidos no desenvolvimento da atividade enquadrados com os limites em vigor (RAS);
- No caso de serem ultrapassados os limites em vigor (os denominados *limit breaches*), cabe à DRG reportar tal ocorrência, bem como instar as primeiras linhas de defesa envolvidas a definir medidas a colocar em prática de forma a promover o reenquadramento com os limites em causa (RAS);
- Os *limit breaches* são comunicados pela DRG aos órgãos de administração (funções de administração e de fiscalização) e também à entidade de supervisão, quando aplicável.

⁵ Risk Appetite Framework

⁶ Risk Appetite Statement

Perfil de Risco

- O perfil de risco corresponde ao nível de risco que o GCA está disposto a aceitar e tem como vetores o posicionamento estratégico do Grupo, as características estruturais e o grau de aceitação do risco.
- Os processos adotados, tendo em vista uma gestão prudente do negócio e uma adequada avaliação do risco, refletem o perfil de risco do GCA em cada momento

Limite de Alerta

- Os designados “*early warning signals*” permitem identificar tendências negativas de um ou mais indicadores de monitorização de risco e afiguram-se como alertas precoces.
- Antecipam circunstâncias adversas previamente aos limites de ativação do plano de recuperação, momento em que são adotadas medidas preventivas, que poderão incluir medidas constantes do presente plano de recuperação ou outras consideradas pertinentes face ao cenário em causa.

Limite de Ativação

- São identificados como os “*triggers*” que motivam o desencadeamento das medidas corretivas previstas no plano de recuperação e, nesse sentido, preconizam os fatores que desencadeiam a resposta a uma situação de crise financeira.
- No âmbito do processo de acompanhamento dos riscos e do necessário nível de capital e liquidez do Grupo, o reconhecimento de um enquadramento prejudicial e de desequilíbrio financeiro agudo, proporciona a ativação do plano de recuperação através da execução das medidas de recuperação a adotar para suprimir os desequilíbrios identificados.

A figura seguinte pretende ilustrar, de forma sintética, as diferentes componentes que compõem o sistema de gestão de risco do Grupo Crédito Agrícola:

Sistema de gestão do risco



Dadas as especificidades do sistema cooperativo, nomeadamente a autonomia societária e comercial das Caixas Agrícolas e o seu envolvimento na economia local e nas comunidades em que estão inseridas, o perfil de risco das entidades do SICAM assenta num perfil e limites de referência e na identificação de eventuais medidas de regularização na presença de ultrapassagens.



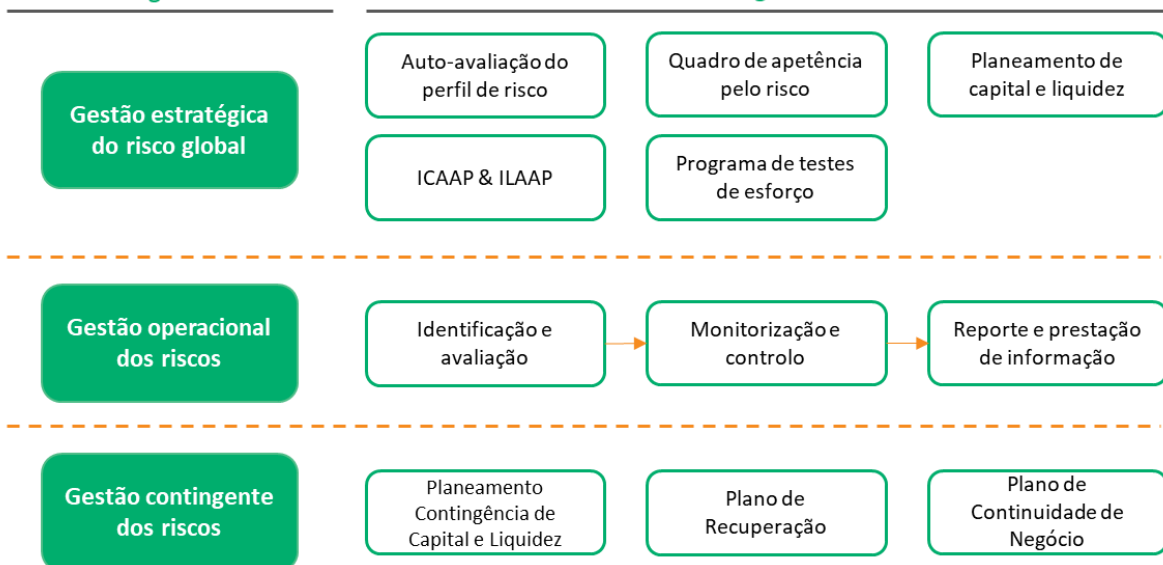
O GCA estabeleceu os seguintes princípios gerais de gestão do risco:



Os órgãos de administração e de fiscalização da Caixa Central assumem a responsabilidade última e global pelo GCA e definem, supervisionam e são responsáveis pela aplicação de sistemas de governo que assegurem a gestão efetiva e prudente da instituição, incluindo do sistema de gestão de riscos.

Estrutura de gestão dos riscos

Processos de gestão dos riscos



5.2.4 Identificação de riscos

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma taxonomia de riscos (matriz de riscos) aprovada pelo Conselho de Administração Executivo e sujeita a revisão mínima anual. Identificam-se de seguida os principais riscos a que o GCA se encontra exposto, mesmo que, em alguns casos, não se apresentem materiais:

Riscos Financeiros				Riscos Não Financeiros			
1	Crédito	7	Spread de Crédito	13	Reputação	18	Operacional
2	Concentração	8	Imobiliário	14	Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	19	Tecnologias de Informação e Comunicação
3	Taxa de Juro	9	Fundo de Pensões	15	Estratégia e Modelo de Negócio	20	Conduta
4	Liquidez e Financiamento	10	Cambial	16	Risco ESG / Climáticos	21	Modelo
5	Mercado	11	Solvabilidade e Alavancagem Excessiva	17	Conformidade	22	Governo Interno
6	Participação	12	Risco de Seguro				

No decorrer da revisão da matriz de riscos referente a 2025, não foram adicionadas novas tipologias de riscos.

5.2.5 Riscos Financeiros (Crédito, Taxa de Juro, Liquidez e Mercado)

1. Risco de crédito

Estratégia e Princípios Orientadores

O risco de crédito constitui o risco mais relevante da atividade do GCA, o que, em larga medida, decorre diretamente do modelo de negócio do GCA.

O Grupo Crédito Agrícola aplica o método padrão na determinação dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, tal como estabelecido pelos requisitos prudenciais, registando o valor de 874 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2025. Adicionalmente, o risco de crédito representava, com referência a 31 de dezembro de 2024, 63,3% do total de requisitos de capital económico (ICAAP).

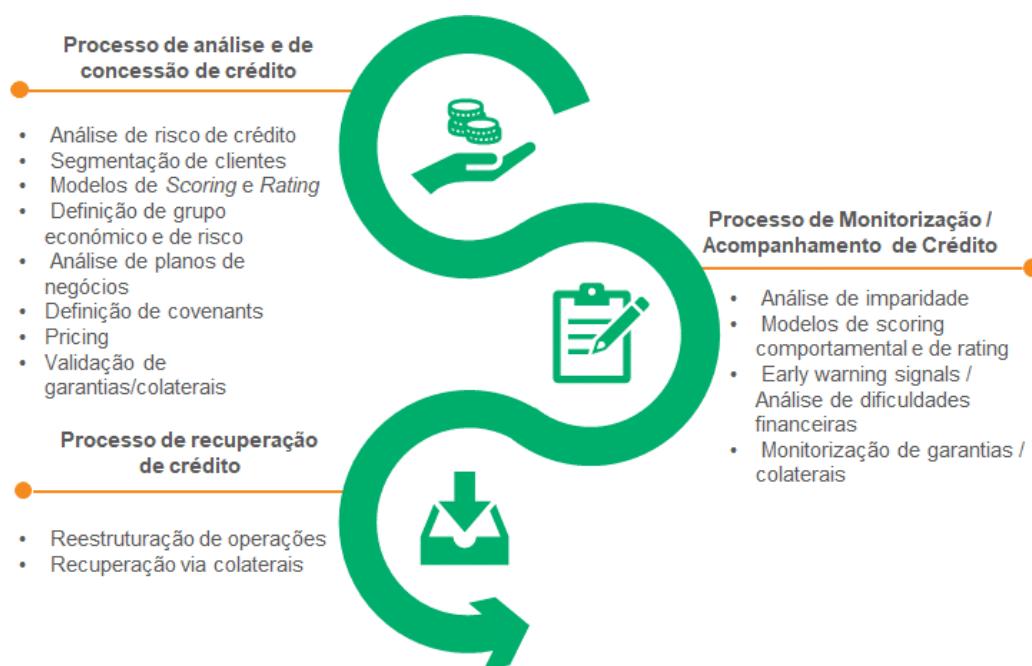
O objetivo da gestão do risco de crédito consiste na maximização dos proveitos por unidade de risco assumida, mantendo a exposição a este risco em níveis enquadrados nos (i) limites regulamentares e (ii) limites internos de apetite ao risco em vigor, conforme estabelecido no RAF.

A estratégia e as políticas gerais do risco de crédito devem ser definidas, revistas e submetidas à aprovação com uma periodicidade mínima anual, assegurando-se que estas cobrem todas as atividades nas quais existe uma exposição relevante a esta tipologia de risco.

O GCA pretende manter níveis controlados de risco de crédito, prosseguindo uma política conservadora traduzida num objetivo de manutenção de um rácio de incumprimento de cada segmento abaixo ou em linha com os seus pares de mercado e consubstanciada no estabelecimento de limites de exposição ao risco. Nesta perspetiva, o plano estratégico de gestão de créditos não produtivos (*non performing loans* ou “NPL”) do GCA assume particular relevância no contexto atual. A diminuição registada no ano 2025 no rácio de NPL (3,7%) relativamente ao registado no final do exercício de 2024 (4,6%) sobretudo à redução da exposição em incumprimento no segmento de empresas, que teve origem, maioritariamente, no retorno ao estatuto de crédito em cumprimento. Na qualidade de medida ativa de redução associada ao plano estratégico de gestão de NPL do GCA, o Grupo continua a registar a anulação (abate ao ativo) de créditos considerados incobráveis. O GCA irá continuar a avaliar medidas adicionais que possam ser implementadas com o objetivo de continuar a reduzir o rácio de NPL.

Na perspetiva de limitar as perdas associadas ao risco de crédito, o GCA aplica um conjunto de medidas que visam aprofundar o controlo sobre os Clientes e operações, reforçar a capacidade de análise de risco, melhorar a decisão de crédito e reforçar o acompanhamento dos Clientes de forma a atuar preventivamente:

Ciclo de risco de crédito



i. Processo de análise (de risco) e concessão de crédito

Os procedimentos associados à análise de risco de crédito permitem controlar a sua conformidade, eficácia e eficiência, obedecendo a um conjunto de princípios fundamentais, em particular a avaliação da solvabilidade do mutuário, através de uma visão da sua atividade e do seu relacionamento bancário consolidado, a obtenção de um conhecimento profundo do Cliente, que, a título de exemplo, no caso das empresas, inclui aspetos relacionados com a gestão, condições de mercado, solidez financeira, resultante da experiência de relacionamento e da informação e dados recolhidos sobre o mesmo, a aplicação de metodologias, critérios e práticas homogêneas na avaliação do risco, uma adequada segregação de funções na avaliação do risco de crédito na originação, realizada de forma independente, e de acordo com as políticas e procedimentos definidos, respeitando as normas prudenciais.

Por conseguinte, no que diz respeito à análise de risco de crédito surge essencial garantir que o pedido de empréstimo se encontra em conformidade com a apetência pelo risco, as políticas, os critérios de concessão de crédito, os limites e as métricas relevantes internas, bem como, com quaisquer medidas macro prudenciais relevantes.

De modo a conciliar o interesse comercial com a adequada gestão do risco de crédito, são identificadas as variáveis que, no seu conjunto, definem o grau de risco do Cliente e da operação e que se encontram sustentadas em modelos analíticos de apoio ao processo de decisão, destacando-se a este nível os modelos de *scoring* destinados ao segmento de Clientes particulares (incluindo ENI) e os modelos de *rating* que pretendem avaliar o risco de crédito dos Clientes empresariais.

No processo de decisão de crédito, merece referência particular o papel da Direcção de Risco de Crédito (DRC), responsável pela análise de risco na originação e que desempenha o seu papel de forma totalmente independente das direcções comerciais de retalho e de empresas (DR e DE), bem como da DF. Todas as operações de crédito, de aquisição de títulos de dívida, tomada de papel comercial ou decisões de exposição a contrapartes enquadradas nos últimos três escalões de decisão (onde são decididas as operações de maior exposição ao risco de crédito) são alvo de análise de risco por parte da DRC, que emite um parecer técnico e independente. Adicionalmente, no contexto mais alargado de controlo de riscos de crédito no SICAM e apoio à decisão, a DRC emite pareceres de risco, não vinculativos, para operações de crédito próprio das Caixas Agrícolas em exposições consideradas mais significativas e que apresentem níveis de risco superiores, assim como, sempre que solicitado por parte das Caixas Agrícolas.

ii. Processo de monitorização e acompanhamento

O processo de acompanhamento da carteira de crédito contempla a monitorização da situação financeira dos mutuários e o cumprimento das respetivas obrigações contratuais. No segmento de Clientes particulares este acompanhamento contempla os procedimentos para gestão de situações de risco de incumprimento e recuperação extrajudicial, assegurando a identificação de indícios de dificuldades financeiras e a inclusão nos procedimentos PARI e PERSI. No segmento Clientes Empresa, o acompanhamento incide sobre a análise *single name* de Clientes e grupos de Clientes relacionados entre si, a revisão de *stage* destes clientes e, quando pertinente, a sua integração

em *watchlist*. Destaca-se a importância da análise individual de Clientes materialmente relevantes nomeadamente a revisão de *stage* e a análise individual de imparidade.

Complementarmente a Caixa Central, através da atividade da DAC, monitoriza o cumprimento do processo de acompanhamento de crédito das Caixas Associadas e promove a adoção de práticas consistentes em todo o Grupo Crédito Agrícola em matéria de gestão de risco de crédito.

iii. Processo de recuperação

A gestão e o acompanhamento do Cliente ou grupo económico em incumprimento, para uma unidade especializada em recuperação de crédito ocorre após 90 dias de incumprimento. Este prazo pode ser antecipado desde que devidamente justificado e aprovado, sempre que se encontrem esgotados os meios que as áreas previamente envolvidas no esforço de recuperação dispunham, ou em situações anómalas que carecem de um acompanhamento especializado (ações judiciais, Processo Especial de Revitalização, Insolvências, execuções fiscais, fraude, entre outros).

Para apoio a este processo, o Grupo dispõe de uma ferramenta informática especializada que permite a distribuição dos processos aos elementos das áreas de recuperação, agilização das tarefas associadas, tais como organizar a informação em processos extrajudiciais e judiciais, controlar os processos dos Clientes sob gestão através de alarmísticas automáticas, , criar minutas de documentos, facultar informação tempestiva sobre o estado dos processos e criar relatórios estatísticos da atividade de recuperação, para reporte.

Complementarmente, a Caixa Central através da sua Direcção de Recuperação de Crédito (DREC) presta apoio às Caixas Associadas no processo de recuperação de crédito, através de formação, harmonização de procedimentos, pareceres jurídicos em matéria de recuperação, bem como através do acompanhamento e monitorização da atividade de recuperação das Caixas Associadas, visando a harmonização dos procedimentos e contribuindo para uma maior eficácia de recuperação.

Modelos Analíticos de Avaliação do Risco de Crédito

Os modelos de atribuição de *rating* a Clientes empresa, os modelos de *scoring* (concessão e acompanhamento) destinados ao segmento de Clientes particulares, incluindo ENI, o sistema de gestão e controlo de grupos económicos e de risco, os *workflows* de crédito, as ferramentas de apoio aos processos de acompanhamento e de recuperação de crédito e a ferramenta de gestão de garantias e colaterais recebidos, pretendem alcançar uma melhoria significativa no domínio da gestão do risco de crédito no GCA, não só mediante a acrescida qualidade da informação de suporte, como também pelo dinamismo e robustez que promovem, contribuindo para um eficiente acompanhamento da carteira de crédito.

Os modelos internos de *rating* de base estatística adotados pelo Crédito Agrícola, com o estatuto de ferramentas de apoio à decisão e acompanhamento da carteira de crédito de Clientes, visam formalizar de forma homogénea

e sintética a classificação (notação) de risco daqueles Clientes.

No sentido de quantificar o risco no momento da aceitação de crédito para o segmento dos Clientes particulares, são utilizados modelos de *scoring* aplicativos para os principais portfólios de crédito, que permitem estimar a probabilidade de incumprimento.

Em linha com estes, os modelos de *scoring* comportamental permitem alcançar a atualização regular e automática da notação de risco, a avaliação permanente dos Clientes e contratos e a monitorização periódica do crédito concedido a Clientes particulares, sobretudo através da ponderação de informação comportamental interna, enriquecida com informação obtida externamente (ex. Penhoras, Central de Responsabilidades de Crédito, entre outros).

O Gabinete de Validação de Modelos (GVM) iniciou, desde a sua implementação (2022), um programa de validação regular dos diferentes modelos de *rating* e *scoring* em vigor no universo Crédito Agrícola, o que constitui um elemento chave no processo de manutenção dos referidos modelos de risco, uma vez que complementa a avaliação contínua do poder preditivo e funcionamento dos modelos que está a cargo da primeira linha de defesa (neste caso a unidade de desenvolvimento, DRG), com uma avaliação periódica, agora assegurada de forma independente por uma segunda linha de defesa (GVM). Esta alteração veio, simultaneamente, alinhar o GCA com as melhores práticas de governo interno dos modelos de risco e corresponder a determinações da entidade de supervisão prudencial. Permite ainda e não menos importante robustecer o processo interno de suporte às decisões de adoção, manutenção em vigor, revisão ou reconstrução dos modelos de risco, em função da evolução do seu poder preditivo e adequação às políticas de risco e de negócio em vigor na Instituição.

Avaliação da Exposição

De acordo com a norma IFRS 9, as instituições devem classificar as operações/ Clientes em níveis, conforme o nível (*stage*) de risco de crédito, considerando determinados critérios:

- Nível 1 - A partir do momento em que um instrumento financeiro é originado ou adquirido, deverão ser reconhecidas em P&L perdas de crédito esperadas a 12 meses, resultantes da constituição das devidas provisões por imparidade;
- Nível 2 - Quando se dá um aumento significativo do risco de crédito (ou uma deterioração da sua qualidade), deverão ser reconhecidas perdas de crédito esperadas para a totalidade da duração da exposição (*lifetime*);
- Nível 3 - Um ativo financeiro é colocado em *Stage 3* quando ocorrem perdas de crédito ou existe evidência objetiva de perda (o ativo está *impaired*).



RELATÓRIO E CONTAS

i. Evolução e decomposição da exposição, por tipologia de Cliente (classe de risco)

Valores em milhões de euros, excepto %										
Segmento	Dez-24 Exposição				Dez-25 Exposição				Δ Dez-25/ Dez-24	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	%	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	%
Empresas	7 623.9	786.2	432.1	8 842.3	34.1%	8 664.5	683.7	376.3	9 724.5	33.8%
Negócios	1 696.1	195.6	138.6	2 030.3	7.8%	1 800.6	199.9	100.1	2 100.6	7.3%
Grandes e PME	4 080.6	352.1	199.1	4 631.8	17.9%	4 680.2	371.2	180.2	5 231.5	18.2%
Construção e Actividades Imobiliárias	1 847.3	238.5	94.4	2 180.2	8.4%	2 183.8	112.5	96.0	2 392.3	8.3%
Particulares, dos quais:	4 150.8	855.6	165.1	5 171.6	19.9%	4 916.8	609.5	132.0	5 658.3	19.6%
Habituação	2 943.6	655.4	86.7	3 685.6	14.2%	3 695.3	431.6	66.1	4 193.0	14.6%
Consumo	564.0	108.8	50.0	722.7	2.8%	609.5	83.9	41.6	735.0	2.6%
Outros	1 141.0	4.9	0.1	1 146.0	4.4%	1 203.1	12.3	0.0	1 215.3	4.2%
Sub-total	12 915.8	1 646.7	597.4	15 159.9	58.4%	14 784.3	1 305.4	508.4	16 598.1	57.6%
Aplicações em Títulos	10 777.5	-	-	10 777.5	41.6%	12 211.8	-	-	12 211.8	42.4%
Total	23 693.2	1 646.7	597.4	25 937.4	100%	26 996.1	1 305.4	508.4	28 809.9	100%

ii. Evolução do crédito bruto concedido a empresas por Sector de Actividade:

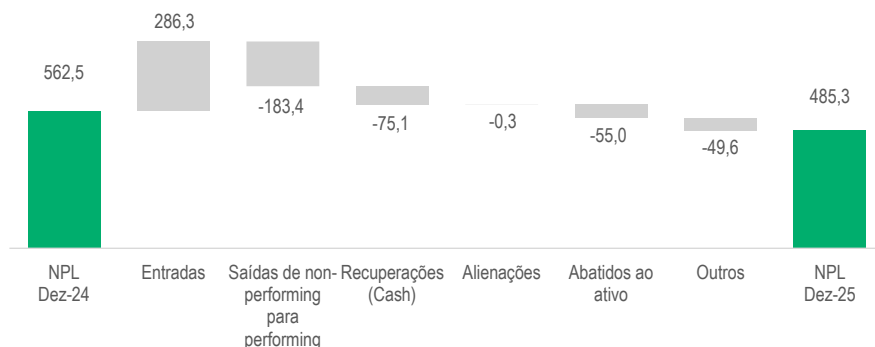
Valores em milhões de euros, excepto %					
Atividade económica	Dez-24		Dez-25		Δ Dez-25/ Dez-24
	Crédito (Bruto)	Peso %	Crédito (Bruto)	Peso %	
Agricultura e pescas	819,1	14,1%	806,2	12,8%	-1,6%
Indústrias extrAtivas	16,5	0,3%	35,8	0,6%	116,5%
Indústrias transformadoras	834,5	14,3%	865,9	13,8%	3,8%
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar	49,5	0,8%	71,4	1,1%	44,4%
Abastecimento de água	106,5	1,8%	126,6	2,0%	18,9%
Construção	498,1	8,6%	542,8	8,6%	9,0%
Comércio por grosso e a retalho	910,5	15,6%	939,9	15,0%	3,2%
Transportes e armazenagem	159,1	2,7%	175,9	2,8%	10,5%
Atividades de alojamento e restauração	607,9	10,4%	703,9	11,2%	15,8%
Informação e comunicação	15,9	0,3%	16,1	0,3%	1,8%
Atividades financeiras e de seguros	167,9	2,9%	167,0	2,7%	-0,6%
Atividades imobiliárias	979,8	16,8%	1.077,1	17,1%	9,9%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	221,1	3,8%	306,1	4,9%	38,4%
Atividades administrativas e de serviços de apoio	97,7	1,7%	103,5	1,6%	5,9%
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0,0	0,0%	0,1	0,0%	478,8%
Educação	75,0	1,3%	73,3	1,2%	-2,3%
Serviços de saúde e Atividades de acção social	183,9	3,2%	182,2	2,9%	-1,0%
Atividades artísticas, de espectáculo e recreativas	50,1	0,9%	58,8	0,9%	17,2%
Outros	29,2	0,5%	33,3	0,5%	14,1%
Total	5.822,5	100%	6.285,8	100%	8,0%

Nota: A informação desta tabela (fonte reporte FINREP) refere-se ao volume de crédito concedido, pelo Grupo, a empresas e a ENIs (crédito a empresas), excluindo os sectores de atividades financeiras e administração pública. O crédito bruto exclui instrumentos de dívida de Clientes (operações de papel comercial).



iii. Evolução de NPL

Apresenta-se a evolução do *stock* de NPL e as principais fontes de redução/ aumento no ano de 2025:



O crédito a Clientes não produtivo (NPL⁷) ascendeu, em dezembro de 2025, a 485 milhões de euros. A diminuição registada deveu-se sobretudo à redução da exposição em incumprimento no segmento de empresas, que teve origem, maioritariamente, no retorno ao estatuto de crédito em cumprimento. Salienta-se ainda a anulação de créditos considerados incobráveis (abate ao ativo) no âmbito do plano estratégico de gestão de créditos não produtivos do GCA.

O rácio de NPL líquido de imparidade situou-se nos 2,2%, o grau de cobertura dos NPL por imparidade de empréstimos não produtivos atingiu os 43% - tendo-se observado um aumento de 0,5 p.p. face ao período homólogo de 2024 - e a cobertura dos NPL por imparidade de NPL e colaterais (aplicando, *haircuts* e custos de recuperação e limitando o valor de colaterais ao valor da exposição, conforme taxonomia FINREP) de 91%⁸.

A análise da carteira de crédito de Clientes, através da distribuição relativa pelas diferentes classes de risco, permite identificar uma forte concentração no perfil de risco médio e baixo.

⁷ As operações são classificadas em NPE se cumprirem, pelo menos, uma das seguintes condições:

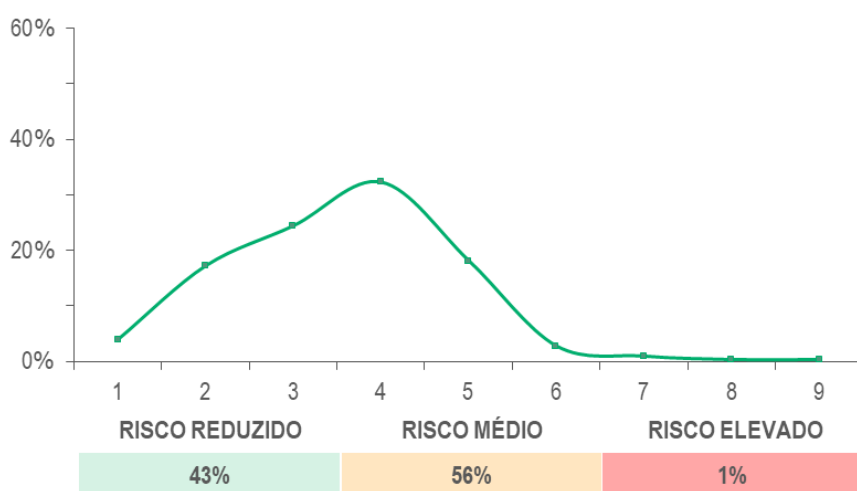
- Operações em incumprimento;
- Operações sujeitas a análise individual da qual resultou a atribuição de uma imparidade individual zero devido à existência de colateral (através de uma avaliação *gone concern*) e que foram alocadas ao modelo coletivo;
- Contágio ao conjunto das obrigações de crédito (*on balance* e *off balance*) de um devedor que registe montante em dívida (*on balance*) das operações com crédito vencido há mais de 90 dias superior a 20% do total *on balance*.

⁸ O rácio de cobertura de NPL por imparidade de NPL e colaterais (não considerando o limite do valor da exposição) situou-se nos 153%, em dezembro de 2025.



Notações de Rating

FREQUÊNCIA RELATIVA DO VOLUME DE EXPOSIÇÃO



Relativamente à distribuição por notações de *rating* por volume de exposição, as operações registam uma concentração no perfil de risco reduzido e risco médio de 99%, respeitando a 43% e 56% do montante de crédito, respetivamente.

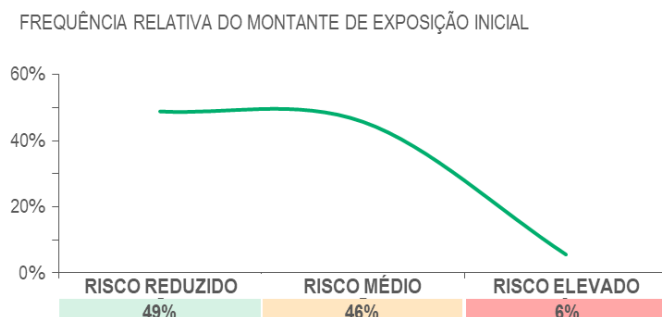
Crédito à Habitação

FREQUÊNCIA RELATIVA DO MONTANTE DE EXPOSIÇÃO INICIAL





Crédito para Consumo



No segmento de Clientes particulares, a análise gráfica da frequência relativa permite assinalar uma trajetória descendente do volume com o aumento do nível de risco, sendo que as operações de crédito à habitação registam uma concentração no perfil de risco reduzido e risco médio, o que perfaz 63% e 30% do montante de crédito concedido na originação da operação, respetivamente. O perfil de risco elevado refere-se maioritariamente a contratos concedidos antes de 2019.

Relativamente ao crédito para consumo, observa-se uma forte incidência no perfil de risco reduzido e médio, fixando-se nos 49% e 46% do montante concedido na originação da operação, respetivamente. O perfil de risco elevado refere-se maioritariamente a contratos concedidos antes de 2019.

Risco de concentração de crédito

Os indicadores de crédito concedido por grupo económico e de risco permitem apurar as 10 maiores exposições do Grupo Crédito Agrícola, excetuando os Clientes do tipo Instituições Financeiras, Administrações Centrais e Administrações Regionais ou Locais.

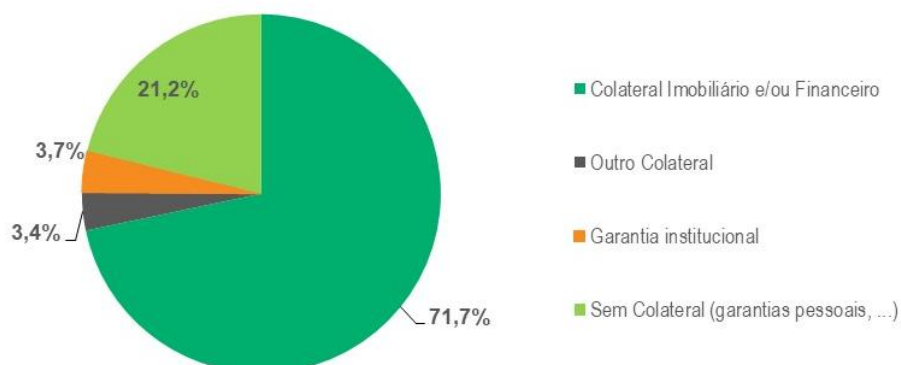
	Dez/25	Dez/24
Cliente/ Grupo de clientes	Peso da Exposição no total da carteira (%)	Peso da Exposição no total da carteira (%)
Grupo A	0,8%	0,7%
Grupo B	0,7%	0,7%
Grupo C	0,7%	0,7%
Grupo D	0,7%	0,6%
Grupo E	0,6%	0,6%
Total 5 maiores	3,4%	3,4%
Grupo F	0,5%	0,5%
Grupo G	0,5%	0,4%
Grupo H	0,4%	0,4%
Grupo I	0,4%	0,4%
Grupo J	0,3%	0,4%
Total 6-10 maiores	2,1%	2,1%
Total 10 maiores	5,5%	5,4%
Total 50 maiores	12,5%	12,2%

Em síntese, conclui-se que ao nível da carteira de crédito não se identificam concentrações relevantes que não sejam explicáveis pelas características do GCA e do seu negócio, embora se saliente a presença material da exposição ao segmento da ‘construção e atividades imobiliárias’, conforme apresentado na tabela com a “evolução do crédito bruto concedido a empresas por Sector de Atividade” (25,7% do crédito bruto).

No contexto da liquidez, a carteira de recursos de Clientes apresenta um nível de concentração reduzido a moderado.

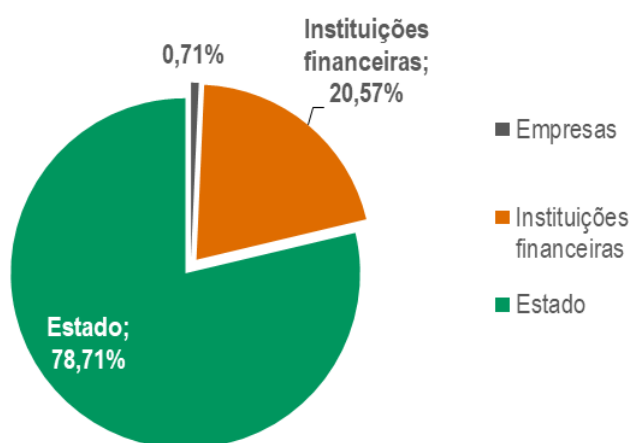
O risco de concentração representava, com referência a 31 de dezembro de 2025, 0,5% do total de requisitos de capital económico (ICAAP).

A composição da carteira de garantias recebidas para cobertura do crédito a Clientes mantém a sua estrutura habitual, com predomínio dos colaterais imobiliários e financeiros que perfazem cerca de 71,7% do volume de crédito em 31 de dezembro de 2025, conforme se evidencia no gráfico que a seguir se apresenta.

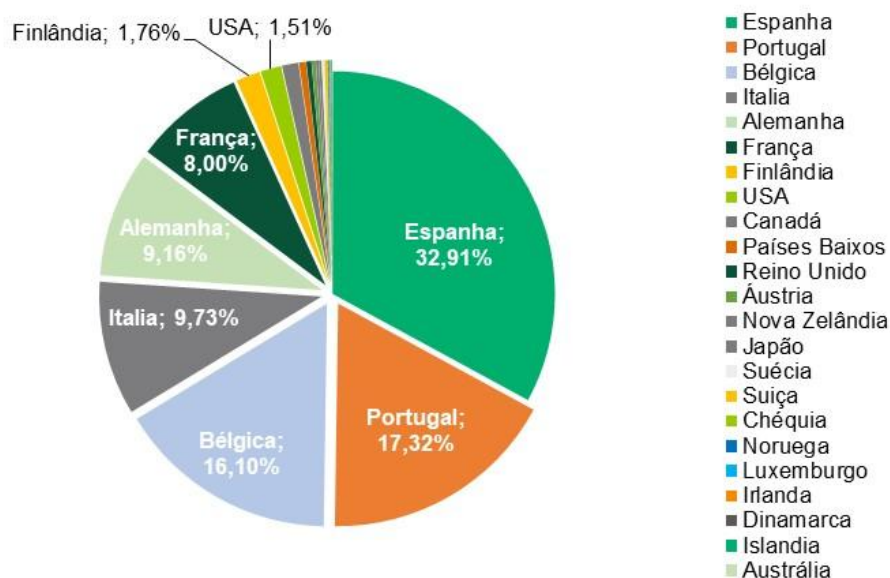


Carteira de Títulos de Dívida

A carteira de títulos (aplicações financeiras) detidos revela uma concentração elevada, se considerado o tipo de emitente, onde se salientam os instrumentos emitidos por Estados ou com garantia de Estados da Zona Euro, observando a política de investimento estabelecida no GCA, a qual privilegia aplicações de elevada qualidade creditícia e convertíveis em liquidez de forma, tendencialmente, imediata, em particular obrigações de dívida pública denominada em euros, de países da Zona Euro.



A distribuição da exposição por país de origem apresenta a seguinte estrutura:



A análise do grau de concentração da carteira com base no *rating* de contraparte apresenta a seguinte distribuição:

Rating emitente	Peso relativo (%)	Peso acumulado
Aaa	21,7%	21,7%
Aa2	1,3%	23,0%
Aa3	2,3%	25,3%
A1	39,3%	64,6%
A2	12,0%	76,6%
A3	11,9%	88,5%
Baa1	3,2%	91,7%
Baa2	0,5%	92,2%
Baa3	0,1%	92,3%
Aa1	7,4%	99,7%
Sem Rating	0,3%	100,0%

A análise do risco de crédito associado aos títulos de dívida considera os *ratings* de entidades externas independentes (ECAI), como, por exemplo, a Moody's, a Standard & Poors e a Fitch. A identificação da notação de *rating* externo a considerar na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI resulta das seguintes regras: i. quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco,



esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco; ii. quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável; e iii. quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro resulta de variações de valor nos instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro, ou seja, reflete a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro (risco de refixação de taxa / *repricing risk*), alterações da inclinação das curvas de taxas de juro (risco da curva de rendimentos / *yield curve risk*), da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos do balanço (risco de indexante / *basis risk*), ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais (risco de opção / *option risk*). As alterações das taxas de juro condicionam os resultados ao afetarem, não só a margem financeira, como outros elementos do produto bancário sensíveis às taxas de juro (e.g. valor dos títulos de dívida pública sujeitos a reavaliação a valor de mercado), afetando igualmente o valor subjacente dos ativos, passivos, elementos fora de balanço, e consequentemente dos fundos próprios, em função da necessária revisão do valor atual dos *cash-flows* futuros por estes gerados (e em muitos casos da revisão dos próprios *cash-flows*).

Estratégia e Princípios Orientadores

O risco de taxa de juro é um risco relevante da atividade desenvolvida pelo Grupo, o segundo maior risco, e, nesse sentido, é identificado, mensurado, monitorizado e controlado, em particular em base consolidada. A política de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária é estabelecida de acordo com as linhas orientadoras aprovadas no âmbito do RAF e os resultados das avaliações de exposição ao risco de taxa de juro e das eventuais estratégias de cobertura do risco são, igualmente, acompanhados pelo ALCCO (privilegiando a visão da primeira linha de defesa) e pela Comissão de Riscos (foco na visão da segunda linha de defesa).

Avaliação da Exposição

O GCA recorre a um conjunto de métricas para determinação da exposição ao risco de taxa de juro, bem como à definição de um conjunto complementar de limites que procuram minimizar o risco de verificação de perdas associadas a variações das taxas de juro tanto a curto como a médio e longo prazo. A avaliação mensal da exposição ao risco de taxa de juro é realizada com recurso a uma metodologia baseada no tratamento dos diversos ativos e passivos sensíveis de acordo com as respetivas maturidades ou datas de revisão de taxa, sendo calculados os *cash-flows* ativos e passivos e apurado o correspondente *gap* sensível ao risco de taxa de juro. Procedê-se ainda à avaliação do impacto de vários cenários de evolução de taxas de juro sobre a margem financeira a um ano e sobre o valor económico da entidade, incluindo os cenários prudenciais definidos.

Em 31 de dezembro de 2025, a exposição do balanço ao risco de taxa de juro em função da sua maturidade ou data de refixação é a seguinte:

	À vista	Até 3 meses	Datas de Refixação/Datas de Maturidade				Total
			De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Ativo	23.299,5	6.876.328,8	8.080.141,4	2.673.578,9	1.857.409,6	8.167.215,7	27.677.973,9
Títulos de Dívida	99,0	965.412,4	1.500.056,6	1.618.017,3	1.541.792,3	7.685.914,9	13.311.292,5
Empréstimos e Adiantamentos	23.200,5	4.458.317,1	6.580.084,8	1.055.561,6	315.617,3	481.300,8	12.914.082,1
Outros Ativos	0,0	1.452.599,3	0,0	0,0	0,0	0,0	1.452.599,3
Passivo	4.791.239,7	6.051.969,8	8.021.075,2	2.622.084,5	1.782.889,3	1.646.942,9	24.916.201,4
Títulos de Dívida Emitidos	0,0	6.862,0	8.114,8	271.837,4	313.725,5	0,0	600.539,8
Depósitos	4.789.451,5	6.024.739,7	8.012.462,7	2.350.247,1	1.469.163,8	1.646.942,9	24.293.007,7
Outros Passivos	1.788,2	20.368,0	497,7	0,0	0,0	0,0	22.653,9
Derivados	1,1	1.577.504,3	4.730.643,1	-818.151,3	-690.746,6	-5.454.728,2	-655.477,6
Off-Balance	0,0	0,0	408,2	107,0	0,0	0,0	515,2
Exp. Líquida	-4.767.939,1	2.401.863,3	4.790.117,5	-766.549,8	-616.226,3	1.065.544,6	2.106.810,1

A análise de sensibilidade para o risco de taxa de juro a que o GCA se encontra exposto em 31 de dezembro de 2025, efetuada a partir da simulação do impacto, nos ativos e passivos sensíveis, de variações nas taxas de referência de -200 pontos base até +200 pontos base apresenta os seguintes resultados:

Valores em milhares de euros
Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência

	-200 p.b.	+200 p.b.
Ativo	1.609.024,1	-1.362.582,1
Títulos de Dívida	1.372.901,6	-1.141.397,1
Empréstimos e Adiantamentos	235.120,8	-220.187,2
Outros Ativos	1.001,7	-997,7
Passivo	611.748,2	-406.265,7
Títulos de Dívida Emitidos	32.546,6	-29.817,8
Depósitos	579.186,3	-376.432,7
Outros Passivos	15,3	-15,2
Derivados	-937.124,3	755.992,8
Off-balance	-13,6	25,7
Impacto no Valor Económico	60.137,9	-200.297,9
Impacto no Valor Económico (% Fundos Próprios)	2,2%	-7,2%

Valores em milhares de euros

Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência

	-200 p.b.	+200 p.b.
Ativo	-200.204,6	194.857,7
Títulos de Dívida	-29.795,4	26.941,4
Empréstimos e Adiantamentos	-145.981,4	143.967,6
Outros Ativos	-24.427,8	23.948,6
Passivo	-167.248,6	165.697,1
Títulos de Dívida Emitidos	-27,1	36,1
Depósitos	-166.805,7	165.248,2
Outros Passivos	-415,8	412,8
Derivados	-18.108,1	80.586,3
<i>Off-balance</i>	-1.951,1	5.256,3
Impacto na Margem Financeira	-53.015,2	115.003,1
Impacto na Margem Financeira a 1 ano		
(% Fundos Próprios)	-1,9%	4,1%

O mapa de análise de sensibilidade mostra-nos a variação do valor de mercado teórico das diversas rubricas de ativos, passivos e extrapatrimoniais em diversos cenários de variação das taxas de juro de mercado (i.e. 200 bps., -200 bps.), procedendo para tal à atualização dos *cash-flows* associados a cada operação nos distintos cenários considerados. A variação em termos absolutos (ativos menos passivos) pode ser interpretada como o Impacto no Valor Económico dos Capitais Próprios do Grupo, respetivamente. O Impacto na Margem Financeira resulta da diferença entre a margem financeira nos diversos cenários avaliados face ao cenário base.

Na sequência da implementação de alterações metodológicas face a períodos anteriores, 2025 continuou a ser um ano de robustecimento do controlo do risco de taxa de juro. O exercício ficou marcado pela estabilização das taxas de juro, depois de um período com volatilidade de mercado, e pela continuação da implementação de medidas de mitigação, para enquadramento dos níveis de exposição ao risco de taxa de juro no quadro de apetite ao risco, nomeadamente a redução do limite da maturidade de novas posições na carteira de títulos e a contratação de novas posições em instrumentos de cobertura, designadamente *swaps* e opções de taxa de juro.

3. Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a Instituição dispor, a cada momento, das disponibilidades para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem, tendo já em consideração a capacidade existente para gerir uma liquidação de ativos em condições de preço e horizonte temporal razoáveis. Desta forma, pretende-se financiar o ativo e satisfazer as responsabilidades exigidas nas datas devidas sem incorrer em perdas exageradas, limitando, para tal, a existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.



Estratégia e princípios orientadores

A política de gestão da liquidez do GCA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadoras aprovadas no âmbito do RAF, enquanto a sua gestão diária é da responsabilidade da Direção Financeira de acordo com limites definidos pelo CAE. Os recursos excedentários do Grupo são, conforme previsto no RJCAM, canalizados para a Caixa Central, onde são centralmente aplicados em ativos de boa qualidade creditícia e de liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro, e instrumentos de dívida *Corporate* e de Instituições de Crédito, nacionais ou internacionais com elevada qualidade de crédito. O Grupo e a Caixa Central realizam um acompanhamento dos rácios de liquidez do ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras do Banco de Portugal.

No âmbito da gestão de liquidez, a Caixa Central procura manter linhas de financiamento, com ou sem garantia de títulos, junto de instituições de crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas e lançar produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos.

Adicionalmente o GCA mantém a cada momento um plano de contingência de liquidez, identificando as ações a desenvolver e responsabilidades de atualização em caso de materialização de cenários de stress, bem como, utiliza no processo de definição de *pricing* da oferta comercial e de avaliação de performance, mecanismos que consideram os custos de liquidez.

Avaliação da exposição

O Grupo recorre a um conjunto alargado de métricas para determinação da exposição ao risco de liquidez bem como à definição de um conjunto complementar de limites que procuram minimizar o risco de verificação de perdas associadas a situações de iliquidez tanto a curto como a médio e longo prazos.

Na análise de exposição ao risco de liquidez são utilizadas diversas metodologias com o objetivo de avaliar, por um lado, a liquidez imediata, por via do Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio* ou LCR), do rácio mínimo de liquidez a um mês, considerando o grau de cobertura de uma redução brusca dos depósitos à ordem e a prazo de Clientes (presentemente, única fonte de liquidez estrutural do SICAM), sem impedimentos relevantes à mobilização antecipada, por ativos líquidos de elevada qualidade (convertíveis em *cash*, por vencimento, venda ou utilização em operações de financiamento com garantia de títulos, de forma praticamente imediata e sem perda relevante de valor). Por outro lado, para avaliar a liquidez estrutural, são calculados os *gaps* estáticos e dinâmicos (incorporando a evolução orçamentada da atividade) de liquidez considerando a agregação numa série de intervalos temporais da totalidade dos *cash-flows* (pagamento de juros e amortização de capital) gerados pelas operações contratadas, tanto ativas como passivas (de balanço e fora de balanço), bem como o Rácio de Financiamento Líquido Estável (*Net Stable Funding Ratio* ou NSFR).

O GCA desenvolve, presentemente, outros mecanismos de cálculo de métricas adicionais de monitorização de liquidez, designadamente: perfil temporal de maturidades (contratuais e comportamentais) de ativos e passivos,

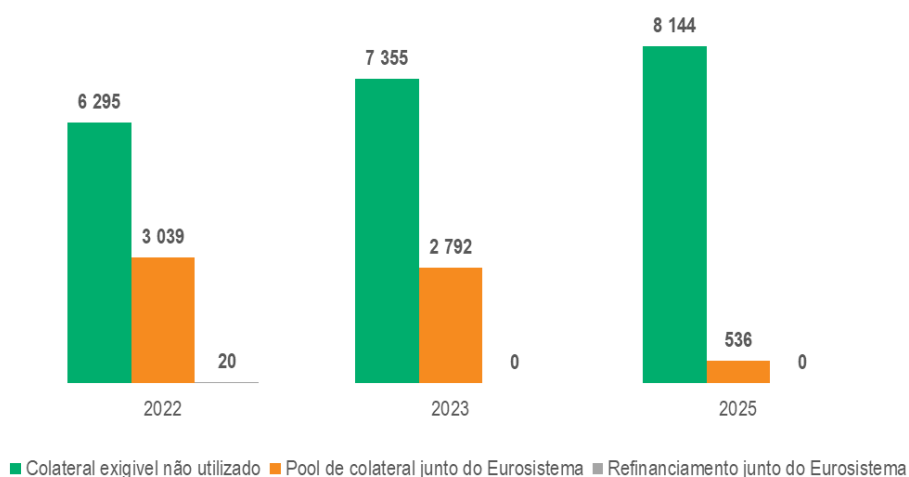
concentração de financiamento por tipo de passivo e de contraparte, concentração da carteira de ativos líquidos com potencial de liquidação, custeio dos vários tipos de financiamento disponível, perfil de renovação dos vários tipos e financiamentos utilizados.

O Grupo apresenta uma posição de liquidez confortável, traduzida numa base de recursos de Clientes sólida (a principal fonte de financiamento), refletindo um rácio de transformação em níveis inferiores ao observado, em regra, pelo sistema financeiro nacional.

Considerando os rácios de liquidez significativamente acima dos limites regulamentares, com o rácio LCR a situar-se em 387% e o NSFR em 177%, o rácio de transformação de 56% (comparando com a média do sector bancário de 75,7% no terceiro trimestre de 2025), e uma reduzida oneração da carteira de colaterais elegíveis junto do Eurosistema, demonstram uma posição de liquidez robusta com capacidade para suportar o crescimento da atividade do GCA. É ainda relevante referir que o nível de diversificação da base de depósitos do Grupo CA é elevado, sendo suportada por depósitos de particulares, PME's e microempresas. A elevada diversificação da base de depósitos é evidenciada pela alta percentagem de depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), que, no final de 2025, representava cerca de 77% do total de depósitos do Grupo CA.

Importa referir que o valor associado aos ativos elegíveis (não utilizados) para esta tipologia de operações totalizava cerca de 8,4 mil milhões de euros (dezembro 2025), verificando-se um aumento de cerca de 780 milhões de euros face ao período homólogo.

Refinanciamento junto do Eurosistema (milhões de euros)



Informação complementar de Liquidez	Valores em milhares de euros		
	2023	2024	2025
Valor dos ativos elegíveis	6.947.545,5	7.826.867,1	9.141.458,8
Ativos elegíveis não onerados	6.295.105,8	7.619.354,0	8.398.723,4
Ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)	7.340.661,3	8.406.488,5	8.854.136,0
Liquidity Buffer (em % dos recursos de clientes)	37%	38%	37%

Na análise de exposição ao risco de liquidez, são utilizadas diversas metodologias complementares aos rácios regulamentares procurando avaliar, por um lado, a liquidez imediata disponível, e, por outro, a liquidez estrutural do SICAM. De forma a acompanhar o nível de cobertura dos Depósitos de Clientes por Ativos Líquidos, o perfil de risco do GCA inclui o seguinte indicador de monitorização:

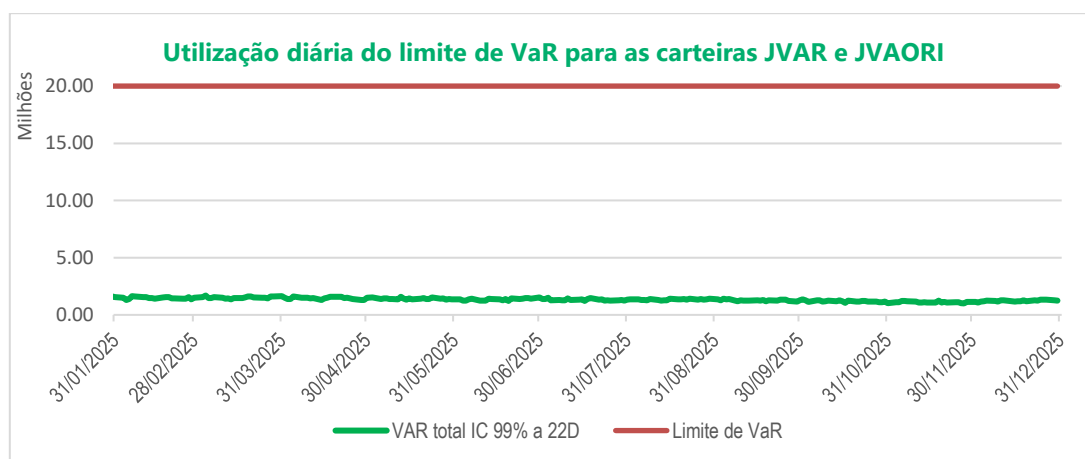
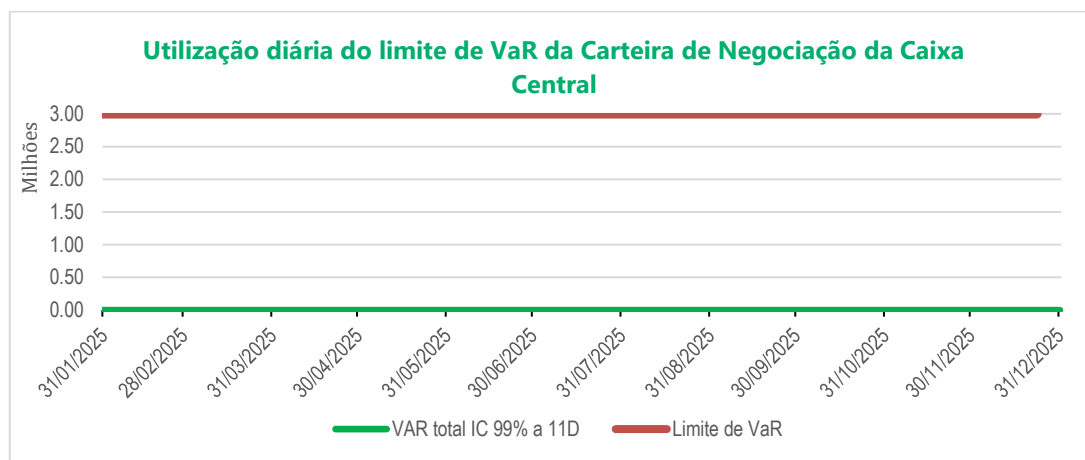
- *Liquidity Buffer* em % dos Recursos de Clientes: expressa o nível de cobertura dos Recursos de Clientes por Ativos Líquidos de Elevada Qualidade.

4. Risco de mercado e risco de taxa de câmbio

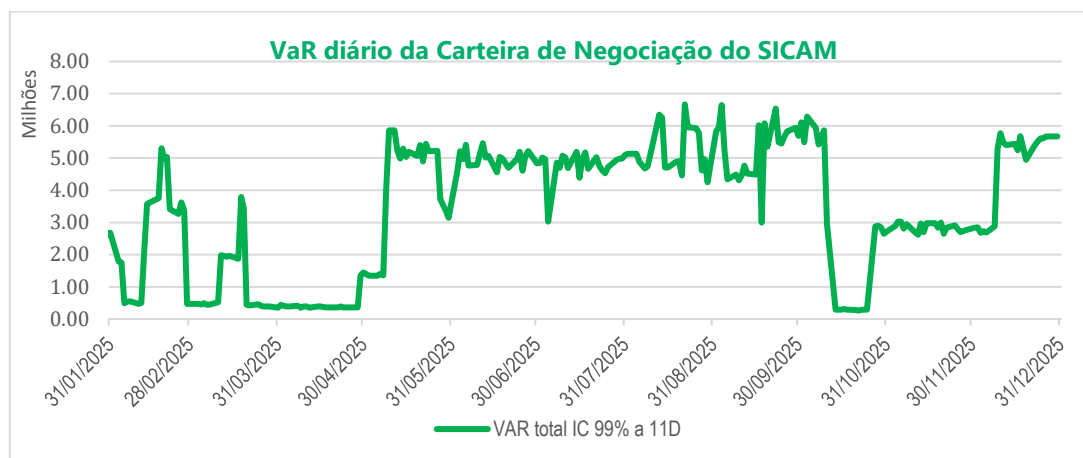
O risco de mercado reflete perdas eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, *spreads* de crédito ou outras variáveis equivalentes.

No contexto da estratégia e da atividade desenvolvida pelo Grupo Crédito Agrícola, em 2025, salienta-se no âmbito da gestão da tesouraria da Caixa Central, a existência de uma carteira de negociação, com limitada materialidade, considerando que o limite máximo de exposição em termos líquidos ascende a 100 M€, constituída por ativos financeiros cujos *cash-flows* possam ou não ser considerados exclusivamente capital e juros, incluindo instrumentos derivados, com o objetivo de rentabilizar posições próprias da tesouraria. De modo a mitigar os riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções, a cada momento, entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco.

De modo a limitar o risco associado a impactos negativos potenciais, nos resultados ou no capital, decorrente de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, foi definido um limite de *Value at Risk* (“VaR”) para as carteiras de negociação da Caixa Central, calculado de acordo com a metodologia de Monte Carlo (Intervalo de Confiança (IC) a 99%) considerando o horizonte temporal de 11 dias, de 3 milhões de euros. Nas carteiras reconhecidas contabilisticamente ao JVAORI (na carteira sob gestão, exceto negociação) e JVAR (apenas no âmbito da carteira de negociação), foi definido um limite de VaR de 20 milhões de euros, calculado também de acordo com a metodologia de Monte Carlo (IC a 99%), considerando o horizonte temporal de 22 dias.

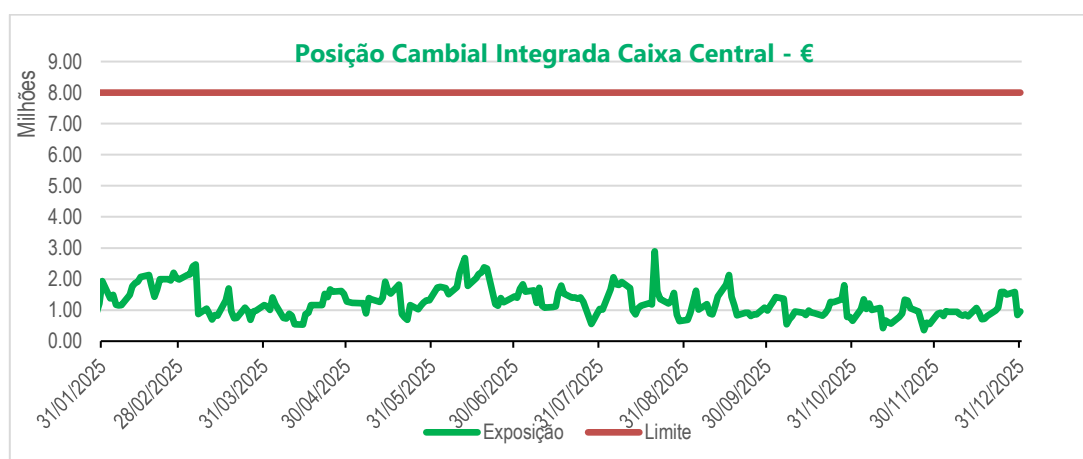


Além da carteira de negociação supramencionada, a carteira consolidada inclui uma carteira de negociação pertencente às caixas associadas, limitada exclusivamente a títulos de dívida pública de países da zona euro. Apresenta-se o gráfico do VaR da carteira de negociação do SICAM:



No que concerne ao risco cambial, surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem posições abertas nessas mesmas moedas e, à semelhança do risco de mercado, surge assinalado como um risco não material para o Crédito Agrícola.

O perfil definido para o risco cambial tem natureza conservadora, consubstanciado na política de cobertura. As operações negociadas têm transações comerciais subjacentes, sendo a atividade cambial direcionada para a sua cobertura dentro de limites de exposição muito reduzidos. O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados diariamente a nível consolidado. No Grupo, a gestão do risco cambial encontra-se centralizada e sob o enquadramento de um limite aprovado no valor de 8 milhões de euros para a exposição cambial líquida. Este limite foi cumprido ao longo do ano de 2025, devido a um posicionamento prudente em mercado.



O risco de mercado apresenta 7,8 milhões de euros de requisitos de fundos próprios e o risco CVA (*Credit Valuation*

Adjustment) apresenta requisitos de fundos próprios de 5,9 milhões de euros, de acordo com o estabelecido no âmbito do Regulamento (EU) n° 575/2013, com referência a 31 de dezembro 2025.

5.2.6 Outros Riscos

1. Risco operacional

A evolução tecnológica, a crescente complexidade das operações bancárias, a intensificação da externalização de atividades e o elevado grau de competitividade dos mercados financeiros têm contribuído para um aumento significativo da exposição ao Risco Operacional. No Grupo Crédito Agrícola, a gestão deste risco é enquadrada pelas orientações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, que estabelecem princípios e requisitos internacionais para assegurar uma abordagem prudente, consistente e alinhada com as melhores práticas do setor. Este enquadramento reforça a importância de garantir a resiliência operacional do Grupo, apoiando a estabilidade dos processos, a proteção dos clientes e a robustez do sistema de controlo interno.

O Risco Operacional corresponde à possibilidade de perdas decorrentes de falhas ou inadequações de processos, pessoas, sistemas de informação ou de eventos externos. Entre os fatores mais relevantes incluem-se incidentes tecnológicos, ataques de cibersegurança, erros operacionais, fraudes, interrupções de serviços, falhas de fornecedores críticos ou incumprimentos legais e regulamentares. A gestão eficaz deste risco é transversal a todas as áreas do Grupo e abrange igualmente serviços externalizados que possam influenciar a continuidade e solidez das operações.

A abordagem à gestão do Risco Operacional assenta na definição e documentação dos processos e respetivos subprocessos, bem como na identificação dos riscos e dos controlos associados, sendo estes integrados na ferramenta de *Governance, Risk and Compliance* (GRC). Adicionalmente, engloba um processo estruturado de recolha de eventos de perda, permitindo uma análise abrangente dos fatores de risco e dos seus potenciais impactos.

A Direção de Risco Global assegura a definição e monitorização dos indicadores-chave de risco operacional, estabelecendo limites coerentes com a apetência ao risco do Grupo e ajustados ao comportamento histórico de cada indicador. Estes elementos permitem avaliar a evolução da exposição ao risco e antecipar potenciais vulnerabilidades, contribuindo para uma visão consolidada do perfil operacional do Grupo.

No âmbito deste processo, a Direção de Risco Global mantém uma articulação permanente com as diversas áreas operacionais e de suporte, promovendo a identificação tempestiva de potenciais ultrapassagens aos limites definidos e assegurando a implementação de medidas de mitigação adequadas. Esta interação permite não apenas reforçar a eficácia dos controlos existentes, mas também apoiar as áreas na conceção de ações corretivas proporcionais ao risco identificado, garantindo que eventuais fragilidades são tratadas de forma estruturada, consistente e alinhada com as melhores práticas de gestão de risco.

De forma complementar, o Grupo adota diversas medidas destinadas à mitigação do Risco Operacional, destacando-se, entre outras, a existência e atualização contínua do Plano de Continuidade de Negócio, a



implementação de normas internas rigorosas de segurança da informação, a automatização dos processos contabilísticos, com particular ênfase nos associados à carteira de crédito, a segregação de funções na execução e contabilização de transações, o estabelecimento de normas internas para a segurança física das instalações e a contratação de seguros específicos (e.g. edifícios, roubo), assegurando assim um ambiente operacional mais robusto e resiliente.

O requisito de fundos próprios para o risco operacional, calculado de acordo com o indicador básico estabelecido por Basileia posicionou-se, com referência a 31 de dezembro 2025, nos 103,4 milhões de euros.

2. Risco imobiliário

O risco imobiliário corresponde ao risco potencial de perda decorrente de variações adversas no valor dos ativos imobiliários detidos pelo GCA, nomeadamente imóveis recebidos em reembolso de crédito. Este risco assume natureza complementar ao risco de crédito, resultando frequentemente da execução de garantias associadas a operações de financiamento. A gestão deste risco assenta numa política de avaliação rigorosa e independente dos ativos, suportada por peritos avaliadores qualificados e sujeitos a mecanismos de rotação e diversificação, de forma a assegurar a independência, consistência e adequação das valorizações efetuadas. As avaliações são complementadas por procedimentos analíticos e estatísticos de monitorização, que permitem aferir a razoabilidade das valorizações e estimar potenciais impactos decorrentes de variações adversas no mercado imobiliário.

Para efeitos prudenciais, são igualmente considerados os ajustamentos e *haircuts* aplicáveis à exposição imobiliária, em linha com as orientações regulamentares em vigor. A gestão do risco imobiliário é ainda suportada por processos de monitorização regular do portefólio, estratégias de alienação de ativos e reporte periódico aos órgãos de governo, com vista à mitigação progressiva da exposição e à adequada cobertura do risco associado.

O quadro infra apresenta as principais componentes da exposição imobiliária:

Exposição líquida total imobiliário – Grupo Crédito Agrícola

	2023*	2024	2025
Exposição Direta			
Valor Contabilístico			
CCAM	105.901.574,9	67.444.829,0	44.409.390,7
Caixa Central	8.403.711,4	5.757.200,8	963.574,9
CA Imóveis	4.409.074,9	3.166.139,4	1.574.330,9
Exposição direta total	118.714.361,2	76.368.169,1	46.947.296,4
Exposição Indirecta			
CA Imobiliário	97.907.180,0	62.018.865,0	59.112.726,1
Imovalor CA	10.895.738,5	5.148.263,0	4.478.698,0
Discovery	10.353.138,3		
Exposição indireta total	119.156.056,7	67.167.128,0	63.591.424,1
Exposição total a imobiliário	237.870.417,9	143.535.297,1	110.538.720,5
Ajustamentos		-5.360.270,1	-9.215.867,9
Total Exposição a imobiliário - FINREP		138.175.027,0	101.322.852,7
Dedução Fundos Próprios por haircuts em Imóveis			-72.033.054
Total Exposição a imobiliário - Haircuts Fundos Próprios			29.289.799,0

(*) Notas: Ano de 2023 com exposição calculada em base individual. Alteração metodológica no ano de 2024 e seguintes, considerando o valor de exposição a imobiliário em base consolidada, reconciliada com o FINREP.

A exposição do GCA ao imobiliário, na componente de imóveis recuperados em reembolso de créditos, ascendeu a 101,3M€ em dezembro de 2025 (29,3M€ em termos prudenciais), um decréscimo de cerca de 37M€ face a dezembro de 2024 e abaixo do objetivo fixado como exposição máxima que para o ano e que era de 115,8M€. A exposição imobiliária representava nesta data 3,6% dos fundos próprios a nível estatutário ou contabilístico e 1,0% em termos prudenciais.

3. Risco de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governo (ESG)

Os riscos ESG correspondem aos potenciais impactos negativos decorrentes dos efeitos, atuais ou futuros, dos fatores de risco ESG presentes nos clientes e contrapartes ou nos ativos e passivos.

As alterações climáticas e a degradação ambiental são fontes de mudanças estruturais que afetam a atividade económica e, por conseguinte, o sistema financeiro. Os riscos físicos decorrentes de eventos extremos, como secas, inundações e tempestades, e os riscos de transição relacionados com o processo de ajustamento no sentido de uma economia hipocarbónica e mais sustentável em termos ambientais, são prioridades para o Grupo Crédito Agrícola e encontram-se incluídos na sua estratégia de gestão de riscos.

Nos últimos anos tem sido emitido um vasto conjunto de regulamentação relacionada com as alterações climáticas e ambientais direcionada para o setor financeiro, de entre as quais se destacam as EBA *Guidelines on loan origination and monitoring* (EBA/GL/2020/06), o *Guide on climate-related and environmental risks* do Banco Central Europeu e a Carta Circular n.º 10/2021 do Banco de Portugal, que define as expetativas de supervisão sobre a gestão dos riscos climáticos e ambientais para as instituições menos significativas sujeitas à sua supervisão direta, onde o Grupo se enquadra. Adicionalmente, em 2025, entrou em vigor a EBA/GL/2025/01 – *Guidelines on the management of environmental, social and governance (ESG) risks*, que estabelece um quadro reforçado e harmonizado para a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos ESG pelas instituições. Estas orientações introduzem requisitos acrescidos ao nível da governação, das políticas internas, dos processos de avaliação e planeamento prudencial, bem como da integração sistemática de análises prospetivas e cenários ESG. O Grupo Crédito Agrícola incorporou estas diretrizes na evolução do seu modelo de gestão dos riscos ESG, assegurando alinhamento com as expetativas supervisoras mais recentes e com as melhores práticas europeias.

Em 2023, o GCA consolidou o seu enquadramento estratégico ao aprovar a Política de Gestão dos Riscos de Sustentabilidade ESG, definindo princípios orientadores, modelo de governação e prioridades para a integração destes riscos. Entre os principais eixos definiram-se a adoção da Taxonomia Europeia, o desenvolvimento de testes de esforço climático, o acompanhamento regulatório e o cálculo inicial dos indicadores *Green Asset Ratio* (GAR) e *Banking Book Taxonomy Alignment Ratio* (BTAR).

No ano seguinte, 2024, o Grupo avançou para uma fase de execução operacional mais robusta, assente na divulgação dos modelos ESG do Pilar 3 — tanto anual como semestral — em conformidade com a CRR e respetivas atualizações. Estas divulgações reforçaram a transparência das métricas de emissões financiadas, riscos físicos e de transição, bem como da abordagem estratégica do Grupo. Nesse mesmo período, foi igualmente realizada a avaliação de materialidade dos riscos climáticos e ambientais, com base em cenários *Network for Greening the Financial System* (NGFS), permitindo identificar exposições críticas e estabelecer uma visão prudencial alinhada com os planos internos. Embora o foco regulatório continuasse centrado nos riscos climáticos e ambientais, a evolução normativa apontou para a necessidade de incorporar progressivamente os riscos sociais, em linha com os objetivos de sustentabilidade e de apoio social do GCA.

No decurso do exercício de 2025, o GCA aprofundou significativamente a integração dos riscos climáticos e ambientais (RCA) no seu quadro prudencial, desenvolvendo iniciativas estruturantes que consolidam a evolução alcançada nos anos anteriores. No âmbito do Plano de Transição Net Zero, foram definidos objetivos de descarbonização para oito setores económicos, com base em cenários internacionalmente reconhecidos (IEA, RNC2050, UTS/OECM).

Em paralelo, foram definidos e integrados indicadores de risco (KRI) associados aos *Root Cause Analyses* (RCA) na matriz de riscos e no Quadro de Apetência pelo Risco (QAR). Estes indicadores são monitorizados regularmente em sede de Comissão de Riscos.

A Política de Gestão de Riscos ESG encontra-se em revisão, bem como iniciativas para robustecer a integração de fatores climáticos nos processos de crédito, avaliação de risco e definição de critérios mitigadores.

Relativamente aos colaterais imobiliários, foram definidas orientações para que os avaliadores considerem a exposição a riscos físicos, ainda que numa fase predominantemente qualitativa, estando igualmente em desenvolvimento iniciativas relacionadas com cobertura pelos seguros. Por fim, a governação dos RCA foi reforçada pela sua monitorização regular em diversos fóruns internos, incluindo o Conselho de Sustentabilidade, a Comissão de Riscos, o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão.

No domínio do reporte, o Grupo cumpriu as exigências relativas à Taxonomia Ambiental da UE e às emissões financiadas (Âmbito 3, categoria 15), assegurando consistência e rigor no reporte ESG do Pilar 3. Em complemento, o GCA integrou igualmente as atualizações regulamentares introduzidas pelo denominado Pacote Omnibus, que consolida e harmoniza os requisitos de divulgação prudencial previstos no CRR, reforçando a granularidade, padronização e comparabilidade das informações ESG divulgadas pelas instituições de crédito. Este enquadramento introduziu ajustamentos estruturais aos modelos de divulgação, incluindo a clarificação de definições, o alinhamento temporal dos requisitos, o reforço dos formatos de reporte e a harmonização de métricas transversais entre instituições. O Grupo adaptou os seus processos, metodologias e conteúdos de reporte a estas novas disposições, assegurando a conformidade com o formato reforçado de *templates*, com as exigências de cobertura alargada de métricas e com os novos requisitos de coerência entre divulgações ESG, prudenciais e contabilísticas.

Apesar dos progressos alcançados, permanecem dimensões que exigem evolução adicional para consolidar plenamente a integração dos RCA no enquadramento prudencial e nos processos de gestão do risco. Mantém-se, igualmente, em evolução a integração dos RCA na estratégia de negócio, no modelo de reporte e na adequação de recursos.

O Grupo reitera, porém, o seu compromisso com uma lógica de melhoria contínua, garantindo que estes aspetos serão progressivamente endereçados através das iniciativas em curso e dos desenvolvimentos previstos para os próximos ciclos de trabalho. Esta abordagem sustentada permitirá reforçar a maturidade do modelo e assegurar uma integração cada vez mais consistente, eficiente e alinhada com as melhores práticas internacionais e com as expectativas de supervisão.



6. INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA

6.1. CONSTRUIR UM LEGADO SUSTENTÁVEL: A ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE DO GRUPO CA

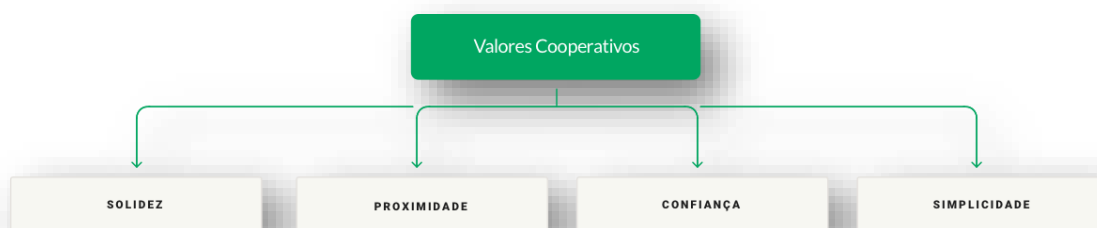
6.1.1. A nossa Visão e Missão para um futuro mais sustentável

O Grupo assenta a sua atuação quotidiana na visão de se afirmar como uma referência nacional em inclusão, sustentabilidade e inovação, preservando simultaneamente o reconhecimento enquanto Grupo Financeiro de confiança dos portugueses. Para concretizar esta ambição, o Crédito Agrícola mantém firme a sua missão de contribuir para o desenvolvimento económico e social das regiões onde atua, promovendo uma banca de proximidade, orientada por propósito e sustentada em princípios de responsabilidade e sustentabilidade.

Esta relação suporta-se num conjunto de 4 valores cooperativos do Grupo:

- **Solidez**: Somos um Grupo com elevada solidez financeira;
- **Proximidade**: Fomentamos uma relação próxima com os Clientes e as comunidades locais;
- **Confiança**: Garantimos um atendimento profissional e personalizado com base na confiança e **transparência, com elevados padrões éticos**;
- **Simplicidade**: Valorizamos a simplicidade e eficiência nos processos, por forma a melhorar continuamente a experiência dos Clientes.

Valores cooperativos do Grupo Crédito Agrícola





Análise de Dupla Materialidade

O conceito de dupla materialidade, reforçado pela Comissão Europeia (Diretiva sobre o Reporte de Sustentabilidade Corporativo ou *Corporate Sustainability Reporting Directive* CSRD - Diretiva da União Europeia 2022/2464, de 14 de dezembro de 2022), estabelece que as organizações devem considerar como temas materiais os tópicos que afetam (ou podem vir a afetar) o negócio da empresa (materialidade financeira) e/ou cujo negócio impacta (ou pode vir a impactar) a sociedade e o ambiente (materialidade de impacto).

Nesse sentido, e antecipando a entrada em vigor da CSRD, no final de **2024**, o **Crédito Agrícola decidiu atualizar as suas análises de materialidade anteriores, tendo iniciado uma análise de dupla materialidade alinhada com a CSRD**, com o intuito de atualizar os seus temas materiais, e obter uma abordagem estratégica mais alinhada com o contexto conjuntural e a sua realidade do negócio. O processo de revisão em questão encontra-se descrito no Relatório de Sustentabilidade de 2024.

Esta análise permitiu a elaboração de uma matriz de dupla materialidade do Grupo Crédito Agrícola, e a identificação de **28 Impactos, Riscos e Oportunidades materiais** que, em 2025, se mantêm atualizados e representativos da atividade do Grupo, não tendo sido necessário proceder a uma nova análise de dupla materialidade de raiz, tendo em conta o próprio contexto regulamentar atual, em virtude do pacote Omnibus⁹.

9 temas ambientais: Financiamentos e investimentos em empresas de setores fósseis; Financiamento da transição climática; Gestão dos riscos climáticos; Intensidade de emissão de GEE de organizações soberanas e supranacionais; Pegada de carbono; Políticas setoriais de financiamento e investimento; Mitigação e adaptação às alterações climáticas na cadeia de valor; Aumento da degradação dos solos, água e ecossistemas por via do financiamento e investimento; Financiamento de atividades agrícolas sustentáveis.

11 temas sociais: Bem-estar dos colaboradores próprios; Igualdade de género entre os colaboradores próprios; Desenvolvimento da carreira; Promoção da diversidade, equidade e inclusão no âmbito dos colaboradores próprios; Políticas de financiamento social responsável; Igualdade de género na cadeia de valor a jusante; Projetos sociais de apoio a necessidades da comunidade; Iniciativas de literacia financeira; Proteção de dados pessoais; Cibersegurança; Oferta responsável e centralidade no cliente.

8 temas de governação: Gestão de risco; Governança corporativa; Inovação e digitalização; Parcerias estratégicas; Aceleração da jornada de sustentabilidade dos *stakeholders*; Respeito pelas exigências regulamentares; Posicionamento com propósito; Prevenção de conflitos.

Tendo como objetivo concretizar a sua visão e missão com os seus exercícios de materialidade, o Grupo Crédito Agrícola identificou vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como prioritários relativamente aos temas materiais definidos. Da análise de dupla materialidade, foi demonstrada a continuação do alinhamento do

⁹ Para mais detalhe, consultar 6.5. O novo enquadramento regulamentar e o alinhamento do GCA com a CSRD

Grupo com os ODS já identificados anteriormente, estabelecendo os eixos estratégicos associados à sua Política de Sustentabilidade como: **ODS 4** – Educação de Qualidade; **ODS 8** – Trabalho Digno e Crescimento Económico; **ODS 10** – Redução das Desigualdades; **ODS 11** – Cidades e Comunidades Sustentáveis; **ODS 12** – Produção e Consumo Sustentáveis; **ODS 13** – Ação Climática; **ODS 15** – Proteger a Vida Terrestre; e, por último, **ODS 16** – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

ODS prioritários do Grupo Crédito Agrícola



No âmbito do ODS 10 – Redução das Desigualdades, o Grupo identificou IROs materiais que integram, de forma abrangente, as dimensões de diversidade, equidade inclusão, incorporando expressamente os compromissos associados ao ODS 5 – Igualdade de Género como parte integrante destes compromissos mais amplos.



e

Posicionamento do Grupo quanto aos riscos globais

A missão, visão e valores do Grupo Crédito Agrícola assumem particular destaque numa sociedade e numa economia cada vez mais exposta e impactada por elevados riscos ambientais e sociais. O Relatório Anual de Riscos Globais de 2025 do *World Economic Forum* define como os 3 principais riscos para o horizonte temporal de 2 anos a desinformação e informações falsas, os eventos climáticos extremos e os conflitos armados entre nações. No entanto, já numa avaliação a médio prazo de 10 anos, os 4 maiores riscos globais são todos de um espectro ambiental, incluindo eventos climáticos extremos, a perda de biodiversidade e colapso dos ecossistemas, mudanças críticas nos sistemas terrestres e ainda a escassez de recursos naturais. A mesma análise a médio prazo para o próximo ano de 2026¹⁰ manteve esta avaliação de risco, considerando os riscos ambientais como os mais severos, já a curto prazo se deu uma transição para a consideração dos confrontos geoeconómicos, a desinformação e informação falsa e a polarização social como os riscos mais denotados.

Importa sublinhar que estes riscos não operam de forma isolada. A interação entre as dimensões ambiental, social, geopolítica e tecnológica cria efeitos de cascata que amplificam a magnitude e a imprevisibilidade dos

¹⁰ [The Global Risk Report 2026](#)

impactos económicos: a degradação ambiental pressiona recursos e alimenta tensões sociais e geopolíticas; a instabilidade geopolítica compromete a cooperação climática e perturba cadeias de abastecimento; a desinformação, potenciada pela tecnologia, corrói a capacidade de resposta coletiva a crises. Esta interdependência estrutural entre categorias de risco torna a sua gestão progressivamente mais complexa, exigindo abordagens integradas e visão sistémica por parte das instituições financeiras. A constatação desta realidade demonstra que existe, cada vez mais, uma necessidade de alinhamento das organizações com modelos de desenvolvimento sustentável que permitirão alcançar a prosperidade das gerações futuras, reforçando a relevância estratégica do compromisso do Grupo com a sustentabilidade como vetor de resiliência.

Ciente desta realidade, merece destaque a conclusão do ciclo estratégico de sustentabilidade 2023-2025 do GCA que elevou a importância dada pelo Grupo aos temas ESG, através da implementação de diversas ações ao longo de 4 eixos de ação:

- Eixo 1 – Posicionamento com propósito;
- Eixo 2 – Financiamento sustentável;
- Eixo 3 – Gestão de informação ESG;
- Eixo 4 – Cultura interna sustentável e inclusiva.

Como reflexo da diversidade e interligação dos diversos eixos descritos, merece destaque o desenvolvimento do Plano de Transição Net Zero do Banco e o ecossistema de iniciativas que dele emergiu. O Programa de Proximidade para a Transição e Impacto materializa esta ambição junto do tecido empresarial, complementando a oferta financeira existente com programas de capacitação de abordagem inovadora que acompanham e habilitam empresas e territórios no seu percurso de transição. Em paralelo, o Grupo reforçou a prospeção e concessão de operações de financiamento verde e *sustainability-linked* a grandes empresas, e afirmou o seu papel no mercado obrigacionista através de novas emissões de carácter social, sustentadas por um *framework* revisto com maior robustez e sofisticação. O conjunto destas iniciativas (financeiras, capacitadoras e de mercado) cria as condições para que o GCA consolide uma posição de liderança e de referência na transição do setor financeiro em Portugal, rumo à construção de uma economia mais resiliente e preparada para as exigências de um mundo que se pretende mais verde, descarbonizado, resiliente e inclusivo.

O ciclo 2023-2025 deixa, assim, um legado sólido:

- Uma estrutura institucional de sustentabilidade consolidada e reconhecida;
- Uma integração crescente entre risco, negócio e propósito;
- Uma rede mobilizada de colaboradores e parceiros comprometidos com a transição justa e o impacto positivo.

Mais do que encerrar um ciclo, este legado abre caminho ao novo triénio 2026-2028, que se erguerá sobre as bases criadas — com ambição reforçada, foco na medição de impacto e uma visão cada vez mais integrada entre o que o Crédito Agrícola faz e o futuro que ajuda a construir.

O Crédito Agrícola reconhece a importância de uma gestão proativa dos riscos ambientais, sociais e de governança (ESG) para assegurar uma atuação responsável e preparada para o futuro. A integração sistemática destes fatores na tomada de decisão permite ao Grupo identificar riscos e oportunidades, reforçar impactos positivos e promover a sustentabilidade da sua cadeia de valor.

Assim, e em linha com as orientações da supervisão, o Banco tem vindo a implementar um conjunto de processos que permitem a identificação, monitorização e mitigação dos riscos ESG, tal como descrito no tópico relativo aos Riscos de Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governo, no capítulo 5.2. Gestão de Riscos.

6.1.2. Oportunidades ESG: desbloquear valor para o Grupo e stakeholders

Num contexto atual marcado por uma rápida transformação económica, social e regulatória, os critérios ambientais, sociais e de *governance* (ESG) deixaram de constituir apenas um elemento reputacional. Tornaram-se, hoje, um **vetor estratégico determinante** para impulsionar o desempenho financeiro, reforçar a competitividade e promover a criação de valor partilhado e sustentável no longo prazo.

O Grupo Crédito Agrícola reconhece plenamente o potencial que a Sustentabilidade oferece tanto para o desenvolvimento do seu negócio como para o fortalecimento das relações com os seus *stakeholders*. Por isso, adota uma abordagem **proativa**, orientada não só para antecipar tendências e riscos emergentes, mas também para **identificar e aproveitar oportunidades** capazes de gerar benefícios concretos para todas as partes envolvidas.

Entre as vantagens económicas mais relevantes que as oportunidades ESG podem proporcionar às organizações, destacam-se:

- **A atração de investimento**, uma vez que investidores institucionais e fundos especializados privilegiam cada vez mais empresas com práticas responsáveis e estratégias alinhadas com princípios de sustentabilidade;
- **A redução de custos**, através de ganhos de eficiência, otimização de recursos e adoção de soluções que diminuem impactos ambientais e operacionais;
- **A mitigação de riscos**, possibilitando maior resiliência face a desafios climáticos, regulatórios ou sociais que possam afetar a continuidade do negócio;
- **O acesso a novos mercados e segmentos**, que resulta não apenas da crescente procura por produtos e serviços sustentáveis por parte de consumidores, empresas e entidades públicas, mas também do empenho ativo na inclusão financeira, eliminando barreiras no acesso a produtos e serviços financeiros

(sustentáveis) por parte de particulares e de pequenos negócios, ampliando o universo de clientes servidos e reforçando o impacto social e ambiental da atividade.

- **O reforço da produtividade e da capacidade de inovação**, através da atração de talento diverso e da adoção de práticas inclusivas e ferramentas adequadas que potenciam o desempenho das equipas, bem como da crescente preferência de profissionais qualificados por organizações com propósito e valores alinhados com os seus.

Com esta visão integrada, o Grupo reforça a sua ambição de se posicionar como uma instituição financeira moderna, responsável e alinhada com as exigências de um futuro mais sustentável.

Social bond

Em 2025, o Grupo Crédito Agrícola realizou uma nova emissão internacional de dívida sénior preferencial social, através da Caixa Central, de 300 milhões de euros, ao abrigo do Programa EMTN. Esta emissão apresenta um limite global de 2 mil milhões de euros e uma maturidade de 5 anos (até janeiro de 2030), com opção de reembolso ao fim de 4 anos. O cupão é fixo a 3,625% nos primeiros 4 anos, passando depois a variável indexado à Euribor a 3 meses acrescida de 135 bps.

Dando continuidade às operações iniciadas em 2021 e reforçando a sua estratégia de financiamento sustentável, esta emissão destina-se a financiar e/ou refinar Ativos Sociais Elegíveis, no âmbito do *Green, Social and Sustainable Framework*, disponível para consulta em www.creditagricola.pt/investor-relations-en.

Desde a primeira emissão da Obrigação Social do Crédito Agrícola em 2021, a economia global atravessou um período de acentuada volatilidade e transformação estrutural. Crises sucessivas (da pandemia aos choques geopolíticos, da inflação persistente à subida das taxas de juro) testaram a resiliência de governos, empresas e sociedades. Em Portugal, apesar de um desempenho macroeconómico relativamente robusto, persistem vulnerabilidades estruturais relevantes, como sejam a pressão sobre os rendimentos das famílias, o agravamento das desigualdades e os crescentes desafios de inclusão social.

É neste contexto que as emissões obrigacionistas reafirmam o compromisso do Grupo com o financiamento com impacto social positivo. Fiel a mais de um século de modelo cooperativo assente na proximidade e na solidariedade, o GCA assume como parte estrutural da sua missão a urgência de aproximar o bem-estar económico, social e ambiental das pessoas e dos territórios que serve.

A emissão registou elevada procura, com um livro de ordens superior a 2 mil milhões de euros (mais de 8 vezes o montante colocado) e mais de 170 investidores institucionais. A alocação final refletiu a predominância de gestoras de ativos (62%) e bancos (28%), assim como uma ampla diversificação geográfica, destacando-se a Península Ibérica (34%), Reino Unido (24%) e França (22%). A Moody's atribuiu à operação o rating "Baa3", confirmando a solidez e credibilidade da emissão.

Para um maior detalhe sobre as emissões sustentáveis do GCA, consultar a página de [**Investor Relations**](#)

dedicada.

A este propósito, importa referir ainda que, em 2025, a Sustainable Fitch, uma agência de atribuição de Ratings com especialização em avaliações de desempenho ao nível ambiental, social e de governação, atribuiu ao GCA o Rating ESG Corporativo de 2, com uma pontuação global de 64, uma avaliação que valoriza o compromisso feito pelo Grupo e a sua atividade, nomeadamente, o seu Plano Net Zero e transparência na divulgação das emissões de gases com efeito de estufa. Ao colocar o GCA no top 25% mundial das instituições mais bem classificadas contribuiu para a atratividade junto de investidores e demais *stakeholders* institucionais.

Oferta e procura sustentável

O Grupo Crédito Agrícola assume a sustentabilidade e a transformação digital como pilares estratégicos do seu desenvolvimento. Neste âmbito, o Grupo tem vindo a lançar produtos financeiros sustentáveis que apoiam os Clientes na redução dos seus impactos ambientais e sociais, promovendo práticas responsáveis e alinhadas com uma economia mais sustentável.

Em paralelo, o Grupo continua a investir na modernização e otimização dos seus canais digitais, assegurando serviços mais ágeis, acessíveis e adaptados às necessidades diárias dos Clientes. Ao conjugar inovação tecnológica com uma abordagem orientada para o impacto e a sustentabilidade, o Crédito Agrícola reforça a sua competitividade e prepara-se para responder eficazmente aos desafios emergentes do setor financeiro.



Produtos de financiamento e investimento sustentável

Crédito		
	Social	Ambiental
Particulares	<u>Crédito ao Consumo Saúde</u> <u>Crédito Ensino</u> <u>Crédito Habitação Jovem</u> <u>Crédito a Habitação para pessoas com deficiência</u>	<u>EcoCrédito</u> <u>Crédito Habitação - CA Casa Energia Eficiente</u>
Empresas	<u>Linha de Crédito de Apoio à Economia Social - Social Investe</u> <u>LC Antecipação de Ajudas</u>	<u>Linha de Crédito Descarbonização e Economia Circular</u> <u>Linha de Crédito Energias Renováveis</u> <u>CA E-LEASING Automóvel</u> <u>Linha Invest EU</u> <u>Linha de apoio ao Turismo + Sustentável</u> <u>CA Portugal 2030 e PRR</u>

Investimento	
<u>Amundi Funds Multi-Asset Conservative Responsible</u>	

Para além dos fundos de investimento ESG disponibilizados pelo GCA, o Grupo disponibiliza também aos seus clientes outros produtos de investimento alinhados com o artigo 8º da SFDR (*Sustainable Finance Disclosure Regulation*). Segundo os requisitos estabelecidos na SFDR, os produtos financeiros abrangidos pelo artigo 8º devem integrar características ESG específicas, nomeadamente:

- Exclusões de setores controversos;
- Critérios positivos de seleção.

Os produtos classificados ao abrigo do Artigo 8º promovem características sustentáveis relevantes, reforçam a transparência perante investidores e reguladores e contribuem também para o alinhamento do Banco com os objetivos de financiamento sustentável da UE.



Parcerias e protocolos GCA

Parcerias e Protocolos
<u>CA & NAVIGATOR</u>
<u>CA & WISECROP</u>
<u>CA & ACBM</u>
<u>CA & ADRAL</u>
<u>CA & AJAP</u>
<u>CA & CAP</u>
<u>CA & CONFAGRI</u>
<u>CA & CPCCRD</u>
<u>CA & CPPME</u>
<u>CA & ENERGIE</u>
<u>CA & FPAS</u>
<u>CA & NERSANT</u>
<u>CA & TRIGGER. SYSTEMS</u>

Seguros

Seguros
<u>Seguro CA Tratores e Máquinas Agrícolas</u>
<u>Seguro CA Cães & Gatos</u>
<u>Seguro CA Proteção Família</u>
<u>Seguro CA Acidentes de Trabalho Doméstica</u>
<u>Seguro CA Vida Educação</u>
<u>Seguro CA Saúde</u>
<u>Seguro CA Clinicard</u>
<u>Seguro CA Proteção Hospital</u>
<u>Seguro CA Mulher</u>
<u>Seguro CA Ciclista</u>
<u>CA Habitação</u>
<u>CA Condomínio</u>

Mais informação pode ser encontrada em ["Oferta Sustentável - Particulares"](#), ["Oferta Sustentável - Empresas"](#) e ["Oferta Sustentável: + Produtos ESG"](#).

O Grupo monitoriza um conjunto de indicadores relacionados com o impacto da sua atividade, adotando uma perspetiva de financiamento sustentável tanto para particulares como para empresas, permitindo, desta forma, obter uma visibilidade do impacto gerado na comunidade. A informação detalhada sobre este tema poderá ser consultada no Relatório de Sustentabilidade.

6.1.3. Construir um futuro sustentável juntos: iniciativas, compromissos externos e parcerias

Reconhecendo o valor estratégico da colaboração, o Grupo Crédito Agrícola aprofunda o diálogo e a cooperação com os seus *stakeholders*, com o objetivo de impulsionar a transformação necessária e dar resposta aos desafios que a sociedade enfrenta. Através do estabelecimento de parcerias robustas e de compromissos claros, o Grupo reafirma a sua determinação em contribuir ativamente para a construção de um futuro mais inclusivo, responsável e sustentável.

Principais iniciativas e Parcerias

Dado que os desafios ambientais e sociais exigem respostas conjuntas e coordenadas, torna-se imprescindível fomentar iniciativas e parcerias que permitam a partilha de recursos, conhecimento e experiência, ampliando a capacidade de atuação e o impacto gerado. O Grupo Crédito Agrícola reconhece que a colaboração e o trabalho em rede são pilares essenciais para acelerar a transição para um futuro mais sustentável. Neste contexto, tem vindo a desenvolver, ao longo do ano, um conjunto diversificado de iniciativas e parcerias com diferentes *stakeholders*, reforçando o seu compromisso com soluções colaborativas que contribuem para resultados positivos duradouros.

Das diversas iniciativas e parcerias apoiadas pelo Grupo, aqui destacamos as seguintes:

- **Recuperação de casas com a *Just a Change*:** Em 2025, o Grupo uma vez mais renovou a sua parceria com a ONG *Just a Change*, reforçando o compromisso conjunto no combate à pobreza habitacional e à exclusão energética, através de iniciativas e donativos que promovem o empoderamento das comunidades e o envolvimento ativo com a sociedade. Desde o início desta colaboração, em 2023, já foram reabilitadas mais de 60 habitações em várias regiões e comunidades por todo o país, incorporando diversas melhorias estruturais e intervenções orientadas para um aumento da eficiência energética. A iniciativa foi complementada com 15 ações de voluntariado que envolveram mais de 50 Colaboradores da Caixa Central, CA Seguros, CCAM de Entre Tejo e Sado, CCAM da Área Metropolitana do Porto, CCAM de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CCAM da Zona do Pinhal e CCAM de Terras do Arade.
- **Guardiães da Natureza:** No sentido de promover a igualdade de género, o Grupo em parceria com a associação sem fins lucrativos *Business as Nature* (BaN), apoiou mais de 90 mulheres responsáveis por negócios de comunidades rurais envolvidos na proteção de ecossistemas no âmbito do projeto "Rede de Guardiães de Natureza e Desenvolvimento Sustentável do Mundo Rural", reforçando o apoio ao empreendedorismo feminino e simultaneamente à preservação do património natural de Portugal, em territórios do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), promovendo uma sociedade mais responsável, justa e ecológica.
- **CA & Faculdade de Economia do Porto:** Por forma a promover e contribuir para a formação de atuais e futuros gestores em temáticas sustentáveis, o GCA manteve o seu protocolo de cooperação com a

Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) apoiando na estruturação de um mestrado-executivo em sustentabilidade, em fase de aprovação. Adicionalmente, com o objetivo de reconhecer o impacto e o propósito de estudantes matriculados nos cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento ou de organizações estudantis com projetos enquadrados em áreas de Investigação Científica em Sustentabilidade, Gestão de Iniciativas com Propósito ou Empreendedorismo de Impacto, foi lançada a primeira edição do Prémio Crédito Agrícola & FEP Geração Impacto. Em 2025 foram divulgados o premiado, o projeto “Impacte” e as 3 menções honrosas (a solução tecnológica “Susplus”, a Iniciativa OPORT(O)NIDADE da FEP Junior Consulting (FJC), e uma dissertação na área de gestão de acessos a serviços de saúde através de *Machine Learning*). Adicionalmente, foi lançada a 2ª edição, bem como reforçado o estatuto de parceiro do GCA, passando de *Main* a *Premium sponsor*.

- **Net Zero Stories:** Em 2025 foi lançada a segunda temporada da série documental “*Net Zero Stories by CA*”, onde ao longo de vários episódios são destacadas histórias de sucesso de vários clientes, dos demais setores de atividade empresarial em Portugal com um papel ativo na transformação dos seus modelos de negócio na base da descarbonização e sustentabilidade, demonstrando e promovendo a criação de boas práticas em matéria de resiliência e transição climática.
- **Volta Solidária CA (4ª edição):** Iniciativa organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do CA, com o apoio do Grupo e participação de Colaboradores CA, parceiros, familiares e público em geral, destinada a apoiar a missão da APAV | Apoio à Vítima | Victim Support Portugal. Nesta última edição da Volta Solidária foi entregue um cheque de € 10.000,00 à APAV.
- **Campanha de Solidariedade Motard:** Campanha nacional de recolha de apoios e donativos, organizada pelo Núcleo Motard do Centro de Cultura e Desporto do CA, entre membros do Núcleo Motard, Colaboradores, familiares, sócios do CCD e amigos, para aquisição de equipamentos a cinco instituições, nomeadamente:
 - Obra do Frei Gil, Mira
 - Associação Educar, Reabilitar e Incluir Diferenças (ERID), Castelo Branco
 - Associação Arca do Amor, proteção animal, Mafra
 - APEXA, Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve, Albufeira
 - Associação de Beneficência “Mão Amiga”, Vila Real de Santo António

O valor angariado foi de € 11.036,00, utilizado para aquisição de bens que as instituições tinham identificado como prioritários.

- **CA & AgroTransição:** Em novembro de 2025, o Grupo Crédito Agrícola, em parceria com a CONSULAI, lançou o CA AgroTransição, um programa inovador direcionado a agricultores e a técnicos de Organizações de Produtores, concebido para reforçar a capacitação do setor agrícola na transição sustentável. Estruturado em quatro eixos ambientais fundamentais e o mote “O Futuro da Agricultura começa aqui”, o programa

combina sessões formativas, visitas de campo, *workshops* práticos e a análise de casos de estudo, permitindo aos seus participantes observar e aplicar, diretamente no terreno, técnicas inovadoras e sustentáveis. Esta iniciativa representa uma aposta estratégica do Crédito Agrícola na mobilização do setor agrícola em direção à transição sustentável, reforçando o posicionamento do Grupo como parceiro de referência nacional no desenvolvimento do setor.

- **Programa de Aceleração para a Transição do Turismo Sustentável:** De janeiro a maio 2025, o Crédito Agrícola, em parceria com a Maze Impact, dinamizou um Programa de Aceleração pioneiro no setor bancário nacional, introduzindo pela primeira vez uma metodologia de aceleração, tipicamente associada ao ecossistema de inovação e start-ups, no relacionamento direto com clientes empresariais, no caso do setor do Turismo, em processo de transição sustentável. Desenvolvido no âmbito do Programa de Proximidade para a Transição e Impacto, e alinhado com os compromissos assumidos no Plano Net Zero, o programa acompanhou seis empresas representativas de subsectores do Turismo – da hotelaria, restauração e turismo rural – das mais variadas regiões do país, na elaboração do seu 1º Relatório de Sustentabilidade e na definição de compromissos materiais em matéria de sustentabilidade para os próximos anos. Mas o impacto do programa vai além das empresas diretamente participantes. A documentação rigorosa das jornadas percorridas e dos *frameworks* utilizados deu origem a um [Guia de Transição para PMEs do setor do turismo](#) (o principal legado desta iniciativa), que permite a qualquer empresa do setor aceder ao mesmo caminho metodológico, inspirar-se nas experiências reais dos participantes e iniciar o seu próprio processo de transição com uma base sólida e acessível. Em novembro 2025, foi lançada a 2ª edição do Programa de Aceleração, o qual ainda se encontra a decorrer e tem a sua conclusão prevista para o primeiro semestre de 2026.
- **Líderes de Reporte ESG:** Arranque do Programa de capacitação “Líderes de Reporte ESG” - um conjunto de sessões que procura sensibilizar e mobilizar as empresas portuguesas para a necessidade de recolher, reportar e monitorizar dados ESG, com enfoque prático na solução SIBS ESG enquanto ferramenta disponibilizada por vários bancos portugueses. Foram realizadas 4 sessões de capacitação para grandes empresas e PMEs, bem como para as equipas comerciais internas.
- **SIBS ESG:** Perante a crescente necessidade de as Instituições Financeiras recolherem e reportarem informação ESG dos seus clientes, o Grupo tem vindo a reforçar o seu compromisso com o cumprimento das atuais e futuras exigências regulamentares, nomeadamente no que respeita à taxonomia europeia, às emissões e aos riscos físicos. O lançamento da SIBS ESG, uma plataforma gratuita desenvolvida para centralizar, simplificar e partilhar informação de sustentabilidade entre empresas e Instituições Financeiras, representa um avanço significativo neste processo. A plataforma disponibiliza questionários uniformizados que facilitam a recolha de dados e promovem uma comunicação mais clara e eficiente entre empresas e o setor financeiro. O Crédito Agrícola encontra-se entre os Bancos pioneiros na adoção desta solução, impulsionando a utilização de um sistema que permite estandardizar critérios de recolha de informação ESG, promover uma linguagem comum no setor e reforçar a eficiência e a transparência associadas ao desenvolvimento sustentável.

Em 2025, destacou-se também o concurso “Dia CA Mais Sustentável”, que assinalou o 114º aniversário do Crédito Agrícola, onde foram atribuídos 4 prémios monetários de 10.000 € cada para a implementação de projetos com potencial impacto positivo no ambiente ou na sociedade, nomeadamente:

- Projetos que procurem mitigar a descarbonização, circularidade da economia ou proteção e restauro dos ecossistemas naturais;
- Projetos que procurem mitigar as desigualdades sociais e fomentem a inclusão social, como por exemplo o combate à pobreza habitacional e energética, a promoção da igualdade de género, a garantia do envelhecimento ativo e saudável e a capacitação de pessoas em situação de exclusão e de comunidades vulneráveis.

As quatro Entidades da Economia Social, Clientes do Crédito Agrícola, a operar em diferentes regiões de Portugal que venceram o concurso de 2025, foram:

- **ADRITEM** – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Sta. Maria (CCAM Oliveira de Azeméis e Estarreja na Região Norte): O projeto *Urban Kids* visa melhorar a saúde mental de crianças entre os 3 e os 10 anos, especialmente em contextos socioeconómicos vulneráveis. Utilizando o modelo SEL (*Social and Emotional Learning*) e o contacto com a natureza através de hortas urbanas, o projeto foca-se na prevenção de ansiedade e depressão. Envolverá diretamente 900 crianças em risco através de sessões regulares de desenvolvimento socio-emocional, atividades complementares como meditação e yoga, e apoio psicossocial individualizado. O projeto também inclui a comunidade escolar, oferecendo *workshops* mensais e atividades durante as férias.
- **Associação Juvenil de Apoio à Ação** (CCAM Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém na Região Centro): O projeto Ginásio do Empreendedor (GE) é uma iniciativa de educação não formal destinada a escolas TEIP (Territórios Educativos de Intervenção Prioritária). Criado para combater a desigualdade e a falta de oportunidades em contextos desfavorecidos, o GE visa implementar a criação de projetos reais como ferramenta de desenvolvimento de competências em turmas de 8.º e 9.º anos durante o ano letivo de 2025/2026, envolvendo cerca de 120 alunos. Utilizando a gamificação, mentoria jovem e aprendizagem prática, os alunos trabalham em projetos de impacto concreto na sua comunidade, com sessões semanais ou quinzenais integradas no currículo. O objetivo é demonstrar que é possível criar oportunidades de crescimento e participação transformadora mesmo em contextos de vulnerabilidade.
- **Associação Vale de Acór** (CCAM Terras do Arade – Silves na Região Sul): A Associação Vale de Acór tem como objetivo a integração de indivíduos que enfrentam problemas de dependência relacionados com drogas, álcool, jogo e possivelmente com comorbidades psíquicas associadas no mercado de trabalho através de várias iniciativas sustentáveis. As atividades oferecidas incluem formação em estabelecimentos como Quinta da Bica, Gelados Fratellini, Cozinha de *Take-Away*, Casa do Pão e uma loja em Lisboa. O prémio Dia CA será destinado à implementação do módulo "Casa do Pão", um projeto piloto que alia formação prática, inclusão social e sustentabilidade, apresentando um grande potencial de replicação.
- **Querer é Saber** – Associação (CCAM Açores – Ponta Delgada na Região Açores/Madeira): O projeto Dar a Volta ao Plástico, tem como objetivo promover a educação ambiental, valorizar o património cultural local e capacitar jovens como agentes de transformação, alinhando-se com as metas de descarbonização, economia circular e impacto social positivo. Envolve um cronograma de atividades até 2026, incluindo limpeza costeira, *workshops*, produção de livros e vídeos, e desenvolvimento de fases piloto em escolas.



Apoio à Comunidade: criação de valor a longo prazo na comunidade

O Grupo Crédito Agrícola considera a proximidade e apoio à comunidade envolvente como vetores centrais da sua atividade. Esta proximidade tem sido promovidas não apenas através da presença física das agências e da prestação de serviços do Grupo junto das comunidades mais isoladas do país, mas também através da colaboração e investimento em iniciativas locais, conseguindo, desta forma, fortalecer a sua relação com os membros da comunidade local, promover a resolução de problemas de forma conjunta e o bem-estar das comunidades em que se insere e opera, contribuindo para criar um futuro mais positivo, próspero e resiliente para todos.

No Grupo Crédito Agrícola, as iniciativas de apoio à comunidade vão além do modelo tradicional, visando a construção de relações sólidas e próximas com as comunidades, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento e resiliência das mesmas.

Subscrições, participação em programas e grupos de trabalho

Além das iniciativas e parcerias acima mencionadas, o Grupo subscreve e participa num conjunto de programas nacionais e internacionais, que visam potenciar o desenvolvimento sustentável colaborativo.

Subscrições e participação ativa em programas e grupos de trabalho do Grupo Crédito Agrícola em matéria de Sustentabilidade

- Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal, desenvolvida em 2019 pelo **Governo de Portugal** em colaboração com o **Banco de Portugal**, a **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários** e a **Associação Portuguesa de Bancos**
- Carta de Princípios do BCSD Portugal
- Net-Zero Banking Alliance da *Finance Initiative* da *United Nations Environmental Programme (UNEP)*¹¹
- Principles for Responsible Banking da *Finance Initiative* da *United Nations Environmental Programme (UNEP)*
- Grupos de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos (APB):

¹¹ No final de 2025, a *Net-Zero Banking Alliance* cessou as suas operações atuais na base de *membership*.



- Grupo de Trabalho Enquadramento Regulamentar e Financiamento Sustentável
- Grupo de Trabalho Tratamento Prudencial Riscos ESG
- *Task-force* Taxonomia Sustentável
- *Task-force* de colaboração APB - ADENE
- Grupo de Trabalho de Reporte e Finanças Sustentáveis, do BCSD Portugal
- Grupo de Trabalho de Diversidade, Equidade e Inclusão, do BCSD Portugal
- Grupo de Trabalho da Biodiversidade, do BCSD Portugal
- Grupo de Trabalho para Financiamento Verde e Sustentável, da Associação Europeia para os Bancos Cooperativos (EACB)
- Grupo de Trabalho da *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF)
- Grupo Técnico de Reflexão para o Financiamento Sustentável, sob a égide do Ministério do Ambiente e Ação Climática

6.2. CRIAÇÃO DE VALOR E IMPACTO: UMA ABORDAGEM DE SUSTENTABILIDADE CENTRADA NOS NOSSOS *STAKEHOLDERS*

O valor económico gerado pelo Grupo Crédito Agrícola representa a total criação de riqueza. Já a sua respetiva distribuição pelos múltiplos grupos de *stakeholders*, ao longo de toda a cadeia de valor do Grupo, retrata o valor económico distribuído. O valor económico gerado em 2025 foi de 939M€, o que representa uma diminuição de 11%, face ao estipulado para o ano de 2024. Já o valor económico distribuído, em 2025 este indicou um aumento de 30M€, em relação ao ano anterior.

(€)	2023	2024	2025	Variação 2024/2025
VALOR ECONÓMICO GERADO	1 008 826 044	1 057 752 434	938 802 383	-11,2%
Produto Bancário	1 008 272 821	1 057 111 520	938 237 129	-11,2%
Resultados de participações em associadas	553 223	640 914	565 254	-11,8%
VALOR ECONÓMICO DISTRIBUÍDO	711 601 607	619 597 982	649 836 890	4,9%
Salários e benefícios das Pessoas Colaboradoras	249 483 532	275 223 578	294 194 307	6,9%
Gastos gerais administrativos	135 443 014	144 801 538	155 173 494	7,2%
Amortizações	36 281 641	38 721 749	40 223 668	3,9%
Ganhos/perdas nas modificações	2 139 432	8 496 688	2 015 293	-76,3%
Provisões e imparidades ¹²	129 110 552	1 503 717	64 293 207	4175,6%
Resultados com ativos não correntes detidos para venda	43 725 059	569 618	-185 839	n.a.
Pagamentos ao estado	115 189 155	150 051 550	93 851 466	-37,5%
Interesses minoritários	229 222	229 543	271 294	18,2%
VALOR ECONÓMICO RETIDO	297 224 436	438 154 452	288 965 493	-34,0%
Resultado Líquido	297 224 436	438 154 452	288 965 493	-34,0%

¹² As Demonstrações de Resultados apresentam a rubrica "Provisões e Imparidades" conforme definido nos indicadores alternativos de desempenho presentes no R&C 2025.

Peso no valor gerado	2023	2024	2025	Variação 2024/2025
Valor económico distribuído	71%	59%	69%	17,3%
Valor económico retido	29%	41%	31%	-24,9%

Capitalização (€)	2023	2024	2025	Variação 2024/2025
Ativos	25 302 040 861	27 300 746 953	29 553 844 820	8,3%
Passivos	22 864 508 768	24 454 898 058	26 353 279 775	7,8%
Capitais Próprios	2 437 532 093	2 845 848 895	3 136 518 906	10,2%

6.2.1. As nossas Pessoas Colaboradoras: os agentes de mudança do Grupo Crédito Agrícola

O Grupo Crédito Agrícola reconhece que as Pessoas Colaboradoras constituem o seu ativo mais valioso e o pilar essencial da sua atividade. A forma como cada pessoa é acolhida, integrada e valorizada desempenha um papel determinante na construção de uma cultura organizacional sólida, orientada para o desenvolvimento dos seus objetivos estratégicos e para o crescimento profissional das equipas. Com esta visão, o Grupo investe na criação de um ambiente de trabalho positivo, estimulante e centrado no bem-estar promovendo relações de confiança, comunicação aberta e colaboração efetiva. Valorizar o talento e a experiência de cada colaborador, enquanto se reconhecem e celebram os sucessos coletivos e individuais, contribui para fortalecer a motivação e o envolvimento das equipas. A promoção de um clima organizacional saudável reforça a satisfação dos colaboradores, potencia a retenção de talento e consolida a identidade e os valores que caracterizam o Grupo Crédito Agrícola, garantindo a continuidade da sua trajetória de crescimento e prosperidade.

Capacitação e desenvolvimento profissional

Num contexto empresarial marcado por transformações rápidas e constantes, tanto a nível nacional como internacional, torna-se indispensável que as Pessoas Colaboradoras disponham das competências e dos conhecimentos necessários para acompanhar esta evolução e responder com eficácia aos desafios emergentes. Consciente desta realidade, o Grupo reforça de forma contínua o seu compromisso com o investimento na formação e no desenvolvimento profissional de todas as suas equipas.

No domínio da sustentabilidade, os novos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, bem como os colaboradores que ainda não frequentaram ações de capacitação nesta área, são incentivados a participar nas

formações *e-learning* disponibilizadas, nomeadamente “Estratégia Net-Zero” e “Sustentabilidade e o Papel do Sector Financeiro”. Para além destas iniciativas, destaca-se igualmente a participação de membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão em programas executivos especializados em Banca e Gestão Sustentável, bem como em matérias de Reporte Corporativo e Informação Não Financeira ESG, reforçando a qualificação da liderança e a sua capacidade de atuar num contexto regulatório e estratégico cada vez mais exigente.

A informação detalhada relativa ao volume de horas de formação, às tipologias de aprendizagem disponibilizadas e aos benefícios e apoios facultados aos colaboradores será apresentada no Relatório de Sustentabilidade 2025, assegurando uma visão completa e transparente do investimento realizado pelo Grupo neste âmbito.

Fomentando uma cultura de diversidade, igualdade e inclusão

O Grupo Crédito Agrícola reconhece que a diversidade de percursos, competências e perspetivas das suas Pessoas Colaboradoras constitui um dos seus principais fatores de diferenciação. Esta multiplicidade de experiências reforça a capacidade de inovação, enriquece a tomada de decisão e contribui para uma cultura organizacional mais dinâmica e inclusiva. Por este motivo, o Grupo procura assegurar um ambiente onde cada pessoa se sinta respeitada, valorizada e plenamente integrada, promovendo relações de confiança e igualdade de oportunidades que sustentam o desenvolvimento individual e coletivo.

A informação relativa às promoções por género e respetivos fundamentos encontra-se detalhada no Relatório de Sustentabilidade 2025.



Estratégia de Diversidade, Equidade e Inclusão do Grupo Crédito Agrícola

Foi aprovada a **Estratégia de Diversidade, Equidade e Inclusão do Crédito Agrícola para o triênio 2026-2028**, após um exercício exaustivo de diagnóstico que incluiu a análise de dados RH, um questionário interno, levantamento de boas práticas e legislação, e *workshops* com pessoas-chave. A Estratégia aprovada prevê um conjunto de iniciativas em **3 prismas importantes**:

A. Fomentar uma cultura interna inclusiva e segura para reforçar a produtividade e capacidade de inovação;

B. Garantir uma maior representatividade na base de talento do Crédito Agrícola e nas suas lideranças, de forma a compreender melhor as necessidades de atuais e futuros clientes; e,

C. Promover maiores níveis de inclusão financeira afirmando o Crédito Agrícola como parceiro de referência no contexto de uma economia que deseja ser mais saudável, inclusiva e com potencial otimizado.

O *roadmap* de implementação desta Estratégia contempla um conjunto de iniciativas concretas, nomeadamente:

- A implementação da Diretiva de Acessibilidade, em linha com as expectativas do supervisor, assegurando que produtos, serviços e canais respondem a requisitos de inclusão;
- O reforço da formação em áreas-chave — recrutamento, comunicação e atendimento — e o desenvolvimento das lideranças enquanto agentes de transformação cultural;
- O estudo e mitigação de gaps salariais, promovendo equidade remuneratória sustentada em evidência;
- O reforço dos mecanismos de prevenção e mitigação de situações de assédio e discriminação, criando ambientes de trabalho mais seguros e inclusivos;
- A dinamização de programas de promoção de talento diverso e o estabelecimento de parcerias com o ecossistema de impacto para identificação de perfis sub-representados no Grupo;
- A melhoria da linguagem utilizada na comunicação interna e externa, tornando-a mais inclusiva e acessível;
- A criação de soluções que promovam a inclusão financeira e o investimento de impacto, reforçando o papel do Crédito Agrícola junto de clientes e comunidades com necessidades específicas.



6.2.2. Os nossos Clientes: a força motriz por detrás da nossa ambição

O Grupo Crédito Agrícola assume o Cliente como o elemento central da sua estratégia e da sua atuação, orientando todos os processos e decisões para a compreensão aprofundada das suas necessidades e expectativas. Esta abordagem permite desenvolver soluções financeiras personalizadas, inovadoras e ajustadas aos diferentes perfis de Cliente, promovendo relações sustentadas na confiança, na transparência e numa proximidade efetiva.

Ciente de que a construção de relações duradouras representa um fator decisivo para a sustentabilidade e competitividade do Grupo, ao longo de 2025 foi reforçado o compromisso com a excelência no serviço prestado e com a melhoria contínua da qualidade dos produtos e serviços disponibilizados. Neste âmbito, intensificaram-se práticas de atendimento orientadas para a experiência do Cliente, mecanismos estruturados de escuta ativa e processos de comunicação claros e rigorosos, com o objetivo de consolidar elevados níveis de satisfação e fidelização.

Em 2025, o Grupo contou com aproximadamente 1.655.000 Clientes e 415.000 Associados, bem como 615 Agências distribuídas pelas diferentes geografias de Portugal Continental, Açores e Madeira. Do total da rede, cerca de 46% das agências (precisamente 46,02%) estão localizadas em concelhos classificados pelo Governo português¹³ como territórios de baixa densidade, refletindo a vocação do Grupo para a inclusão financeira de territórios socialmente e economicamente mais vulneráveis. Em termos de cobertura territorial, a rede CA serve 95% dos concelhos de baixa densidade do país (157 dos 165 concelhos assim classificados), assegurando a existência de pelo menos uma agência na quase totalidade destes territórios e promovendo a coesão territorial do país em termos de acesso a serviços financeiros.

Informação adicional relativa à acessibilidade e inclusão do Grupo pode ser consultada no Relatório de Sustentabilidade 2025.

Satisfação dos nossos Clientes e Reconhecimentos

O foco permanente no Cliente, aliado à oferta de serviços ajustados às suas necessidades, à proximidade no relacionamento e à capacidade de disponibilizar soluções inovadoras, tem impulsionado elevados níveis de satisfação e reforçado a reputação do Grupo Crédito Agrícola. Este reconhecimento traduz-se em diversas distinções e prémios atribuídos ao Grupo, que refletem a confiança dos Clientes e a solidez do modelo de atuação do Crédito Agrícola.

Entre 2024 e 2025, destacam-se os seguintes exemplos:

- Em 2025 o Crédito Agrícola, pelo terceiro ano consecutivo, foi distinguido pelo **The Bank of New York Mellon** (BNY Mellon) com o prémio “*Payment Formatting and Straight-Through Processing rate*”, como o

¹³ Comissão Interministerial de Coordenação (2023), Deliberação nº31/2023/PL “Classificação de Municípios e Freguesias de baixa densidade para efeitos de aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios, no âmbito dos fundos europeus”.

Banco com a taxa de processamento de pagamentos *Straight Through Processing* (STP) mais elevada entre todos os bancos avaliados em Portugal.

- Em julho de 2025, a Moody's reviu em alta o rating do Crédito Agrícola, com um novo upgrade de um nível, do *Baseline Credit Assessment* (BCA), para "baa1", dos depósitos de longo prazo, para "A3" e da sua dívida sénior *unsecured* para "Baa2", níveis de *Investment Grade*. A Moody's considerou a melhoria nas métricas de risco de ativos, o aumento dos níveis de rentabilidade e a robustez da posição de capital, como fatores justificativos para a melhoria do rating.
- Em 2025, o Crédito Agrícola foi reconhecido, pelo segundo ano consecutivo, como o **Banco com Melhor Performance e Crescimento em Portugal**, pela prestigiada revista *The Banker*, do Grupo **Financial Times**. Esta avaliação teve por base modelos estatísticos que consideraram fatores como crescimento, liquidez, eficiência operacional, rentabilidade ajustada ao risco e rácios de capital.
- No Relatório de Supervisão Comportamental de 2024, publicado em abril de 2025, pelo Banco de Portugal, o Crédito Agrícola surge como a entidade com menor número de reclamações no crédito habitação (0,46 reclamações por cada 1 000 contratos, face a uma média de 1,50 do sistema bancário como um todo), sendo ainda a segunda entidade com menor número de reclamações nas contas de depósito à ordem (0,17 reclamações por cada 1 000 contas de depósito à ordem, face a uma média do sistema bancário como um todo de 0,37). Os resultados atingidos são bem demonstrativos do grau de satisfação dos consumidores com a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados pelo Crédito Agrícola.
- A CA Vida conquistou uma dupla distinção no Prémio BECX 2025, alcançando o 1.º lugar no Índice de Experiência do Cliente e, pela primeira vez, o 1.º lugar em Experiência Digital. No Índice de Experiência Global, a Companhia ficou em 1.º lugar em todos os indicadores avaliados, com uma média de 8,0 pontos, acima dos 7,5 registados pelo setor, evidenciando a consistência, qualidade e proximidade presentes em cada interação com os seus Clientes. A distinção em Experiência Digital destaca o sucesso do novo Ecossistema Digital CA Vida — Site, Área de Cliente e APP MyVida — lançado no último ano e já reconhecido pelo mercado como um exemplo de simplicidade e inovação.
- A CA Vida foi distinguida como Marca Cinco Estrelas, obtendo o primeiro lugar na categoria de Seguros Vida num estudo nacional que avaliou cinco seguradoras de referência. Esta primeira participação resultou num reconhecimento que evidencia a confiança dos consumidores e reforça a credibilidade, proximidade e solidez da marca. O prémio assenta na avaliação direta de clientes e consumidores, que destacaram a CA Vida como uma marca "5 estrelas" dentro da sua categoria. Esta distinção reforça a notoriedade da Companhia no setor segurador e no Grupo Crédito Agrícola, refletindo o compromisso contínuo com uma experiência de excelência.
- A CA Seguros reforça a sua posição de referência no setor segurador ao conquistar, pelo sétimo ano consecutivo, o prémio de **Melhor Experiência do Cliente** no estudo Best European Customer Experience (BECX) 2024, no Ramo Não Vida. Este estudo reconhece as marcas que proporcionam uma experiência excepcional aos seus Clientes em Portugal. O estudo BECX avalia indicadores como confiança, satisfação, qualidade do serviço e lealdade. Na análise referente a 2024, a CA Seguros destacou-se particularmente, conquistando o primeiro lugar no índice global e em categorias como Emoções, Canais, Esforço e Valor.

- As seguradoras do Grupo CA, CA Seguros e CA Vida, reafirmaram a excelência no serviço ao cliente, ao destacarem-se com os mais baixos rácios de reclamações do sector no relatório “Regulação e Supervisão da Conduta de Mercado 2024”, da ASF, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. No ramo Automóvel, a CA Seguros registou um rácio de reclamações cerca de quatro vezes inferior à média do mercado, com 0,18 por cada mil veículos, posicionando-se como uma das seguradoras do ramo não vida com melhor desempenho. Por seu turno, o compromisso contínuo da CA Vida com a qualidade do serviço, na resposta rápida e eficaz, permitiram alcançar a liderança no índice de reclamações, registando apenas 0,04 por cada mil pessoas seguras, um valor muito inferior à média do sector, que se situa nos 0,19.
- Em setembro de 2025, a CA Seguros foi reconhecida pela Great Place to Work™ como uma das 100 Melhores Pequenas e Médias Empresas Europeias para Trabalhar™, sendo uma das três empresas portuguesas a integrar este *ranking*.

6.2.3. Sustentabilidade Ambiental: o nosso impacto no clima

Em alinhamento com a Política de Sustentabilidade do Crédito Agrícola, o Grupo adota uma visão que ultrapassa a mera redução do seu impacto ambiental direto. Em 2025, reforçou o compromisso com uma abordagem proativa e integrada, orientada não apenas para a mitigação da sua pegada de carbono, mas também para a incorporação de práticas inovadoras que contribuam para a redução dos impactos ambientais ao longo de todas as suas operações.

Este compromisso materializa-se através da implementação de tecnologias mais limpas e eficientes, da promoção de princípios de economia circular e do desenvolvimento de ações de sensibilização dirigidas às Pessoas Colaboradoras e aos Clientes, com o objetivo de fomentar comportamentos mais responsáveis e alinhados com a transição para um modelo económico sustentável. O Grupo posiciona-se, assim, como um agente ativo de transformação, contribuindo para a construção de um ambiente mais equilibrado e resiliente.

Neste âmbito, destaca-se a aprovação e divulgação do Código de Conduta Sustentável para Fornecedores, que estabelece as prioridades de sustentabilidade que o GCA considera relevantes gerir na sua cadeia de fornecedores, identifica os princípios e compromissos por que se rege o Grupo em matéria de desenvolvimento sustentável, assim como o que é esperado dos seus fornecedores no sentido de apoiar essas prioridades.

A sua atuação pauta-se por uma visão de longo prazo, centrada na criação de condições para que as gerações atuais e futuras possam prosperar em harmonia com o meio ambiente. Ao integrar considerações de sustentabilidade na tomada de decisão estratégica e operacional, o Grupo assume um papel relevante na promoção de impactos positivos e duradouros na sociedade e no ecossistema em que se insere.

A informação detalhada relativa à pegada de carbono do Grupo Crédito Agrícola, incluindo a metodologia utilizada no respetivo cálculo e a evolução do seu desempenho, encontra-se disponível no Relatório de Sustentabilidade 2025.

A nossa estratégia - CA Circular & Sustentável 2.0

Em 2024, foi aprovada a nova estratégia de gestão sustentável interna — CA Sustentável & Circular 2.0 — uma iniciativa estruturante focada exclusivamente nas operações do próprio Grupo e assente em quatro eixos estratégicos: Mobilidade Limpa, Economia Circular, Sustentabilidade da Cadeia de Valor e Energias Renováveis & Poupança de Energia. Esta estratégia integra mais de 60 ações a desenvolver entre 2024 e 2026, concebidas para reforçar a eficiência ambiental do Grupo e acelerar a transição para modelos operacionais mais sustentáveis.

Em 2025, o Grupo manteve este compromisso, avançando com a implementação gradual das iniciativas previstas. Neste período, foram reforçados os processos internos de acompanhamento, aprofundada a articulação com as diversas áreas operacionais e assegurada a continuidade das ações que sustentam a ambição do Crédito Agrícola de reduzir a sua pegada ambiental e integrar práticas inovadoras no quotidiano das suas operações.

Neste âmbito, destaca-se a adesão da Caixa Central a um projeto de autoconsumo coletivo da Greenvolt, num contrato de 7 anos integrado na Estratégia CA Sustentável & Circular 2.0. A iniciativa-piloto na Caixa Central permitirá contribuir para a descentralização da produção de energia renovável e para a partilha de energia, em Lisboa, pilares fundamentais da transição energética.

O Plano de Transição Net Zero do Crédito Agrícola

Em final de 2023, após as negociações do clima ocorridas na COP28, o Grupo Crédito Agrícola anunciou o seu Plano de Transição Net Zero, reforçando o seu contributo e o do setor bancário para o combate às alterações climáticas, em alinhamento com o Acordo de Paris. Em 2025, o Grupo manteve este compromisso como um dos eixos centrais da sua estratégia, continuando a implementar medidas estruturantes para garantir o cumprimento do Plano.

Ao abrigo de valores cooperativos únicos no mercado português e da responsabilidade perante setores **de atividade com elevada exposição aos riscos climáticos**, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de se tornar Net Zero até 2050, e reduzir em 60% as emissões de GEE associadas à sua gestão interna até 2030.

Em complemento, a nível do seu negócio, o Grupo estabeleceu metas de redução de emissões em 8 setores de atividade, representados na sua carteira de crédito, nomeadamente: Imobiliário Residencial, Imobiliário Comercial, Agricultura, Hotelaria e Restauração, Energia, Aviação, Resíduos e Águas Residuais, e Automóvel.

Alinhado com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e referenciais internacionais como o *Science-Based Targets Initiative*, o Grupo comprometeu-se a implementar um conjunto de iniciativas, como:

1 - A transformação da oferta de financiamento para inclusão de mecanismos de incentivo à transição climática de Clientes empresariais e particulares



2 - A adaptação do modo de fazer banca para acompanhar de forma mais próxima e pedagógica os Clientes no processo de transição

3 - A alteração de políticas de concessão e aceitação de operações de crédito para que possam refletir a boa gestão dos riscos climáticos

4 - A implementação e/ou reforço de iniciativas internas de descarbonização ao nível da mobilidade, eficiência energética, redução e reutilização de recursos e materiais, gestão responsável de resíduos, de forma a mobilizar e liderar pelo exemplo

5 - A criação de uma cultura de dados ESG, essenciais à medição dos impactos e monitorização do cumprimento deste compromisso

Reconhecendo que o seu sucesso dependerá também do envolvimento e compromisso dos vários *stakeholders* envolvidos, o Plano Net Zero do Crédito Agrícola representa um compromisso forte com o desenvolvimento sustentável e a construção de um futuro mais resiliente. A sua implementação será um desafio, mas também uma oportunidade para o Crédito Agrícola se afirmar como líder na banca sustentável.

Mais informação em **"O nosso compromisso Net Zero"**.

Ao aprofundar a colaboração com os seus diversos *stakeholders*, o Grupo Crédito Agrícola reafirma o compromisso de reforçar, de forma contínua, o seu desempenho em matéria de sustentabilidade. O Grupo reconhece que o percurso rumo aos seus objetivos de longo prazo exige persistência e evolução constante, mas mantém plena confiança na direção estratégica que tem vindo a seguir e na capacidade de transformar estes compromissos em resultados concretos e duradouros.

6.3. TAXONOMIA EUROPEIA PARA AS ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS

A Taxonomia Europeia para as atividades ambientalmente sustentáveis - Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020 – é um sistema de classificação de atividades económicas, o qual permite identificar aquelas que podem ser consideradas “verdes” ou ambientalmente sustentáveis. Através desta classificação pretende-se promover a mobilização de fluxos financeiros (ex. investimento e financiamento) para os projetos, ativos e empresas que melhor promovam a transição da economia europeia para um modelo mais sustentável (v.g., menos intensivo em emissões de carbono, mais circular e com menor impacto no uso e na preservação dos recursos naturais).

De forma a suportar a implementação da Taxonomia Europeia, a Comissão Europeia adotou a 6 de julho de 2021 o Ato Delegado para a Divulgação de Informação (DDA) - Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 da Comissão – estabelece a informação, a estrutura, as metodologias e a forma de apresentação dos dados a ser seguida pelas instituições financeiras e entidades não-financeiras, relativamente à proporção das atividades sustentáveis no seu negócio, investimento ou concessão de crédito, na forma de indicadores de desempenho (KPI) e templates a adotar pelas diferentes entidades.

O Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão, de 4 de junho de 2021 (Ato Delegado do Clima), complementa o Regulamento da Taxonomia, estabelecendo os critérios ao abrigo dos quais uma atividade económica pode ser considerada ambientalmente sustentável, através da contribuição para a mitigação ou adaptação às alterações climáticas (os dois objetivos ambientais iniciais).

O DDA e o Ato Delegado do Clima foram posteriormente alterados para incorporar os requisitos de divulgação decorrentes do Ato Delegado Complementar do Clima (Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2022/1214 de 9 de março de 2022), o qual define os critérios para o tratamento, na Taxonomia Europeia, das atividades do setor energético designadamente aquelas associadas à produção e distribuição de gás natural e de energia nuclear.

O Ato Delegado Ambiental - Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023 - complementou os requisitos existentes, estabelecendo os critérios que tratam os restantes (quatro) objetivos ambientais sobre os quais a Taxonomia Europeia foi desenhada.

O Regulamento Delegado (UE) 2024/3215 da Comissão, de 28 de junho de 2024 completa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, mediante o estabelecimento de critérios técnicos de avaliação para determinar em que condições uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às alterações climáticas e estabelecer se essa atividade económica não prejudica significativamente o cumprimento de nenhum dos outros objetivos ambientais.

De modo complementar, a publicação pela Comissão Europeia das orientações (FAQ) de 8 de novembro de 2024 fornece esclarecimentos adicionais sobre a Taxonomia da EU relativos ao reporte do desempenho ambiental das atividades das instituições financeiras.

Por fim, em resultado da aprovação do pacote ‘Omnibus’ de simplificação das obrigações de divulgação de

sustentabilidade (ao abrigo do Pacto Ecológico Europeu), foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2026/73 da Comissão, de 4 de julho de 2025, que altera o Regulamento Delegado (UE) 2021/2178 no respeitante à simplificação do teor e da apresentação das informações a divulgar relativamente às atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental e os Regulamentos Delegados (UE) 2021/2139 e (UE) 2023/2486 no respeitante à simplificação de determinados critérios técnicos de avaliação para determinar se as atividades económicas não prejudicam significativamente os objetivos ambientais.

Tendo por base este enquadramento, o Grupo Crédito Agrícola divulga os indicadores e as informações aplicáveis nos termos do Artigo 10.º do DDA, em cumprimento das obrigações estabelecidas no Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia e em linha com o designado no Artigo 8º do Regulamento Delegado (UE) 2026/73.

Relativamente à adoção das simplificações propostas no Regulamento Delegado (UE) 2026/73, o Grupo Crédito Agrícola optou por manter as regras e modelos de divulgação em vigor entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, na presente divulgação – tal como previsto no Artigo 23º do Regulamento (UE) 2026/73.

No final do capítulo são apresentadas as informações divulgadas de acordo com os modelos de informação definidos na Taxonomia Europeia. No Relatório de Sustentabilidade, o Grupo apresenta informação complementar, preparada em base voluntária, sobre a aplicação da Taxonomia Europeia aos seus ativos.

Base legal para as divulgações sobre a Taxonomia Europeia

Nos termos do n.º 5 do Artigo 10.º do DDA, a partir de 1 de janeiro de 2024, as instituições financeiras devem divulgar os principais indicadores previstos na regulamentação (designadamente, o Rácio de Ativos Verdes – GAR) bem como apresentar toda a informação relevante que os acompanha no cumprimento dos Anexos V, VI, XI e XII do regulamento DDA (os pontos 1.2.3 e 1.2.4. Anexo V são apenas aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2026). Da mesma forma, as divulgações relacionadas com as atividades do setor energético – conforme Ato Delegado Complementar do Clima - são também aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2024.

A partir de 1 de janeiro 2026, e em concordância com o nº7 do Artigo 10º do DDA, as instituições financeiras devem divulgar os indicadores sobre a elegibilidade e alinhamento das atividades reguladas pelo Ato Delegado Ambiental.

Os ICD relativos às taxas e comissões e à carteira de negociação só são aplicáveis a partir de 2028, em linha com o Artigo 7º do Regulamento Delegado (UE) 2026/73.

Tendo como base este enquadramento, o Grupo Crédito Agrícola divulga a informação qualitativa e quantitativa obrigatória, de acordo com as metodologias descritas nas próximas secções. Assim, com esta divulgação, o Grupo dá cumprimento aos seguintes requisitos:

- Informação qualitativa a que se refere o Anexo XI do DDA;
- Informação quantitativa a que se referem os Anexos V e VI do Ato Delegado para a Divulgação de Informação,

incluindo o Anexo XII, relativo ao gás natural e energia nuclear, introduzido pelo Ato Delegado Complementar do Clima.

Com referência a 2025, o Grupo volta a reportar o seu progresso em termos de aplicação da Taxonomia Europeia para as atividades sustentáveis. A divulgação obrigatória, alinhada com os requisitos regulamentares, é acompanhada por uma divulgação de base voluntária, que tem como objetivos valorizar a evolução dos desenvolvimentos que o Grupo tem realizado ao nível da adoção da Taxonomia – para efeitos de classificação e acompanhamento de negócio e de caracterização dos riscos em balanço – e garantir transparência sobre a representatividade do negócio sustentável nos portefólios do Grupo.

Âmbito de aplicação da Taxonomia Europeia

Nos termos do Regulamento da Taxonomia Europeia, a informação apresentada tem como referência o período findo a 31 de dezembro de 2025 e é respeitante ao universo de ativos relevantes, conforme abaixo descrito, para o perímetro de consolidação prudencial do Grupo Crédito Agrícola. Desta forma, as seguintes entidades legais estão incluídas nesta divulgação:



CA Capital SCR SA	CCAM Lourinhã CRL
CA Imobiliário - FEIIA	CCAM Médio Ave CRL
CA Imóveis Unipessoal Lda	CCAM Moravis CRL
CA Informática SA	CCAM Nordeste Alentejano CRL
CA Seguros e Pensões SGPS SA	CCAM Noroeste CRL
CA Seguros, SA	CCAM Norte Alentejano CRL
CA Serviços ACE	CCAM Oliveira Azeméis e Estarreja CRL
CA Vida, SA	CCAM Oliveira do Bairro Albergaria e Sever CRL
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo CRL	CCAM Paredes CRL
CCAM Açores CRL	CCAM Pernes e Alcanhões CRL
CCAM Albufeira CRL	CCAM Centro Litoral CRL
CCAM Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo CRL	CCAM Porto de Mós CRL
CCAM Alcobaça Cartaxo Nazaré Rio Maior e Santarém CRL	CCAM Póvoa Varzim Vila Conde e Esposende CRL
CCAM Alenquer CRL	CCAM Região do Fundão e Sabugal CRL
CCAM Alentejo Central CRL	CCAM Ribatejo Norte e Tramagal CRL
CCAM Alentejo Sul CRL	CCAM Ribatejo Sul CRL
CCAM Algarve CRL	CCAM Salvaterra de Magos CRL
CCAM Aljustrel e Almodôvar CRL	CCAM São Teotónio CRL
CCAM Alto Cávado e Basto CRL	CCAM Serra da Estrela CRL
CCAM Alto Douro CRL	CCAM Sobral de Monte Agraço CRL
CCAM Área Metropolitana do Porto CRL	CCAM Sotavento Algarvio CRL
CCAM Azambuja CRL	CCAM Terra Quente CRL
CCAM Bairrada e Agueira CRL	CCAM Terras de Santa Maria CRL
CCAM Baixo Mondego CRL	CCAM Terras de Viriato CRL
CCAM Baixo Vouga CRL	CCAM Terras do Arade CRL
CCAM Batalha CRL	CCAM Terras do Sousa Ave Basto e Tâmega CRL
CCAM Beira Baixa (Sul) CRL	CCAM Trás-os-Montes e Alto Douro CRL
CCAM Beira Centro CRL	CCAM Vagos CRL
CCAM Beira Douro e Lafões CRL	CCAM Vale do Dão e Alto Vouga CRL
CCAM Cadaval CRL	CCAM Vale do Sousa e Baixo Tâmega CRL
CCAM Caldas Rainha Óbidos e Peniche CRL	CCAM Vale do Távora e Douro CRL
CCAM Cantanhede e Mira CRL	Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos
CCAM Coimbra CRL	CCAM Vila Verde e Terras do Bouro CRL
CCAM Coruche CRL	CCAM Zona do Pinhal CRL
CCAM Costa Azul CRL	CCCAM Gestão Investimentos e Consultoria Unipessoal Lda
CCAM Costa Verde CRL	Crédito Agrícola SGPS SA
CCAM Douro e Côa CRL	Fenacam FCRL
CCAM Douro e Sabor CRL	Imovalor CA – FEIIF
CCAM Elvas Campo Maior e Borba CRL	
CCAM Entre Tejo e Sado CRL	
CCAM Estremoz Monforte e Arronches CRL	
CCAM Guadiana Interior CRL	
CCAM Loures Sintra e Litoral CRL	

Todos os ativos relevantes de cada uma das entidades acima referidas foram avaliados em relação aos critérios da Taxonomia. Os objetivos ambientais que suportam a avaliação dos ativos compreendem os objetivos ambientais definidos pela Ato Delegado do Clima e pelo Ato Delegado Ambiental, totalizando os seguintes seis objetivos ambientais:

- Mitigação das Alterações Climáticas (CCM);
- Adaptação às Mudanças Climáticas (CCA);
- Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos (RHM);
- Transição para uma economia circular (EC);
- Prevenção e controlo da poluição (PCP);
- Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas (BIO).

Para realizar a aplicação dos critérios da Taxonomia Europeia são avaliados os seguintes ativos/ portfólios do balanço do Grupo (incluindo posições extrapatrimoniais) e pertencentes à sua carteira bancária:

- **Empréstimos e adiantamentos a empresas não financeiras:** são atividades de financiamento que consistem em fundos diretamente disponibilizados às empresas clientes do Grupo. Os financiamentos ainda se encontram em dívida à data da aplicação da Taxonomia e são avaliados com base no seu valor contabilístico bruto. Independentemente das definições contratuais ou das características de quaisquer garantias associadas às operações, todo o portfólio foi sujeito ao processo de aplicação da Taxonomia.
- **Empréstimos e adiantamentos às famílias:** são atividades de financiamento que consistem em fundos postos à disposição de pessoas singulares. Os financiamentos ainda se encontram em dívida à data da aplicação da Taxonomia e são avaliados com base no seu valor contabilístico bruto. Apenas os empréstimos associados a hipotecas residenciais e o financiamento de veículos automóveis foram sujeitos ao processo de aplicação da Taxonomia. Os empréstimos concedidos para efeitos de renovação dos edifícios são, em parte, classificados como hipotecas – nos restantes casos, as operações não foram avaliadas pela Taxonomia em resultado da necessidade de melhor caracterizar e avaliar a utilização dos fundos associados a esta operações.
- **Investimentos em títulos financeiros:** são instrumentos de dívida (por exemplo, obrigações, papel comercial) ou de capital (por exemplo - fundos, ações) representados por títulos financeiros detidos na carteira bancária do Grupo. Os montantes relevantes para a aplicação da Taxonomia correspondem ao valor contabilístico bruto destes instrumentos.
- **Empréstimos a governos locais:** empréstimos desembolsados a entidades governamentais, de natureza local ou regional (por exemplo - municípios). Os empréstimos ainda se encontram em dívida à data da aplicação da Taxonomia e são avaliados com base no seu valor contabilístico bruto. Independentemente das definições contratuais ou das características de quaisquer garantias associadas às operações, todo o

portefólio foi sujeito ao processo de aplicação da Taxonomia. Em geral as entidades aqui incluídas não são obrigadas a divulgar informação não financeira e os financiamentos prestados têm uma natureza geral (i.e., não associados a nenhum projeto em concreto) – por este motivo, não se reportam resultados decorrentes da aplicação da Taxonomia.

- **Ativos não-correntes detidos para venda:** os ativos imobiliários recebidos em dação de pagamento ou recuperados no âmbito do contencioso de crédito (imóveis residenciais e comerciais) e classificados nesta rubrica do balanço do Grupo foram sujeitos ao processo de aplicação da Taxonomia, pelo respetivo valor contabilístico bruto.
- **Outros ativos da carteira bancária:** as garantias prestadas e os ativos sob gestão (AuM) foram avaliados para efeitos das divulgações da Taxonomia. A respetiva triagem foi realizada de acordo com a natureza de cada item, de acordo com as definições acima apresentadas.
- Nos termos do Regulamento da Taxonomia Europeia, a informação apresentada tem como referência o período findo a 31 de dezembro de 2025 respeitante ao universo de ativos relevantes, conforme abaixo descrito, para o perímetro de consolidação prudencial do Grupo Crédito Agrícola.

Processo de aplicação da Taxonomia Europeia

O processo de análise para determinar até que ponto os portefólios e os ativos acima definidos são ambientalmente sustentáveis, do ponto de vista da Taxonomia, segue uma abordagem a quatro fases:

- **Fase 1 - elegibilidade:** o ativo deve estar associado a uma atividade que, potencialmente, tenha uma contribuição substancial para um ou mais dos (seis) objetivos ambientais definidos no Regulamento da Taxonomia Europeia. Esses ativos, assim, são designados “elegíveis” – ou seja, correspondem a uma atividade abrangida pelos Atos Delegados relativos ao clima e ao ambiente.

Se o ativo corresponder a uma atividade elegível, será necessário proceder a uma análise mais aprofundada, para avaliar se está ou não alinhado com os critérios técnicos da Taxonomia. Para o efeito, deverão ser cumpridos os seguintes passos:

- **Fase 2 - alinhamento:** o ativo deve ter uma contribuição substancial para qualquer um dos seis objetivos ambientais atualmente abrangidos pela Taxonomia da UE;
- **Fase 3 - alinhamento:** o ativo não pode causar dano significativo a nenhum dos demais objetivos ambientais (DNSH – *Do Not Significant Harm*); e
- **Fase 4 – alinhamento:** devem ser cumpridas salvaguardas mínimas em matéria social.

Em estrita conformidade com as disposições estabelecidas pelos Regulamentos e Atos Delegados relevantes, o processo de aplicação da Taxonomia baseia-se, exclusivamente, em informação divulgada pelas contrapartes (ou

seja, os KPI da Taxonomia aplicáveis a empresas financeiras e não financeiras) – nos casos em que essa informação não esteja disponível, e ainda que possa ser estimada, não foi considerada para os efeitos da divulgação da informação obrigatória para a Taxonomia.

Adicionalmente, a forma em como o processo é aplicado depende do tipo e da finalidade do ativo, de acordo com:

- **Empréstimos ou investimentos com finalidade geral (“*general purpose*”, em língua inglesa):** o processo baseia-se nas divulgações das empresas relativas ao seu Volume de Negócios e Despesas de Capital (CAPEX), resultantes ou relacionados com atividades ambientalmente sustentáveis. Assim, para este tipo de operações, o processo é percorrido duas vezes - tanto para a valorização dos dados de CAPEX como Volume de Negócios.
- **Empréstimos ou investimentos com finalidade específica (“*use of proceeds*”):** o processo é baseado na avaliação da elegibilidade e do alinhamento pelo próprio Grupo Crédito Agrícola, com base na análise realizada às atividades financiadas de acordo com os respetivos critérios técnicos descritos nos atos delegados da Taxonomia.

Os dados externos utilizados (ou seja, divulgados pelas empresas) são capturados através de uma plataforma partilhada pelo sistema bancário português.

Nos últimos anos, o Grupo Crédito Agrícola tem trabalhado na implementação da Taxonomia como uma ferramenta de apoio à classificação das operações comerciais como verdes ou sustentáveis. Estes esforços estão refletidos na publicação do ‘Green, Social and Sustainability Bond Framework’ (com referência a dezembro de 2024) que, numa lógica de melhor esforço, alinha os critérios de elegibilidade com os critérios técnicos da Taxonomia.

Principais pressupostos e fontes de incerteza

O quadro regulatório que suporta a Taxonomia Europeia tem estado em constante evolução, o que tem impacto na interpretação dos requisitos aplicáveis. Esta visão é demonstrada, igualmente, pela publicação regular de FAQ pela Comissão Europeia, que visam clarificar alguns requisitos para a preparação das divulgações da Taxonomia pelas instituições financeiras.

Apesar de todos os esforços que o Grupo Crédito Agrícola tem realizado para recolher as informações necessárias para a divulgação da Taxonomia, a disponibilidade de dados continua a ser um desafio operacional.

De acordo com o Artigo 8.º do Ato Delegado para a Divulgação de Informação, o Grupo utiliza a informação mais recente publicada pelas contrapartes –para a sua maioria, a informação que está disponível tem data de referência

de dezembro de 2024.

Além disso, o número de contrapartes que divulgam os dados exigidos ainda é limitado (circunscrito às empresas NFRD, substituída pela CSRD), especialmente nos principais setores financiados pelo Grupo. Neste contexto, o Grupo Crédito Agrícola considera os KPIs, resultantes da aplicação da Taxonomia Europeia, de comparabilidade limitada entre as instituições bancárias Portuguesas e Europeias.

Atentas as diferentes interpretações e as dúvidas, fundamentadas, relativas à aplicação do processo de classificação da Taxonomia para os empréstimos às famílias (e ativos não-correntes detidos para venda), designadamente no que diz respeito ao cumprimento dos critérios de DNSH, o Grupo Crédito Agrícola optou por não incluir estes ativos no âmbito do reporte realizado (v.g., divulgações de KPI e modelos de informação da Taxonomia).

Sem prejuízo do parágrafo acima, por uma questão de transparência de informação e, em base voluntária, são apresentados os impactos ao nível dos principais KPI (v.g., GAR) da potencial inclusão destes ativos. Assim, e na secção abaixo, maior detalhe destes resultados é apresentado, com base nos seguintes critérios de determinação do alinhamento, voluntário, com a Taxonomia Europeia para os empréstimos às famílias e ativos não-correntes:

- Para cumprimento dos critérios de contribuição substancial - os ativos estão associados a financiamento à aquisição ou renovação de imóveis que construídos antes de 31 de dezembro de 2020, apresentam um certificado energético real de desempenho mínimo de B ou superior, ou os ativos estão associados a financiamento Transporte em motociclos, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros, com fator de emissão (direta) nula (ambos de acordo com a versão de dezembro 2024 da 'Green, Social and Sustainability Bond Framework' do Grupo Crédito Agrícola) e
- Para cumprimento dos critérios de DNSH – os imóveis a que se refere o ponto anterior apresentam um nível de risco físico, de acordo com o modelo interno do Grupo, baixo ou negligenciável (para cheias, incêndios florestais e deslizamento de terras), num cenário climático alinhado com a narrativa de Delayed Transition da 'Network for Greening the Financial System' (ano de referência 2050), dispensando assim a apresentação de planos ou outras evidências de resposta a esses fatores de risco.

Os imóveis construídos após 31 de dezembro de 2020 não foram considerados no âmbito da divulgação voluntária, em resultado da ausência de informação detalhada que suportasse a validação da contribuição substancial – especificamente, a classificação da sua eficiência energética no contexto do desempenho energético do *stock* imobiliário.

Sumário dos principais resultados da aplicação da Taxonomia

Com referência a 31 de dezembro de 2025, o Grupo Crédito Agrícola reporta um rácio de elegibilidade obrigatório de 27.4% (que compara com 26.4% de dezembro de 2024), baseado na informação de Volume de Negócios divulgado pelos seus clientes empresas (27.5% baseado no CAPEX, que compara com 26.1% de dezembro 2024).

A discriminação da informação acima referida é apresentada no anexo [---], mostrando como o Grupo Crédito Agrícola avaliou o seu balanço em termos dos critérios da Taxonomia Europeia.

Os ativos que respeitam os critérios do processo de aplicação da Taxonomia, descrito nas secções anteriores, são considerados alinhados e fazem parte do Rácio de Ativos Verdes (GAR) do Grupo – em 31 de dezembro de 2025, o GAR do Grupo é 0.41% que compara com 0.45% de dezembro de 2024, valorizando a informação de Volume de Negócios dos clientes empresas (0.63%, com base no CAPEX, que compara com 0.62% de dezembro de 2024).

Numa abordagem transparente e considerando a informação preparada em base voluntária (v.g., alinhamento dos empréstimos às famílias e ativos não-correntes detidos para venda), os rácios acima apresentados podem, potencialmente, ser revistos para 0.47%, que compara com 0.47% de dezembro de 2024, com base em Volume de Negócios (0.69% em termos de CAPEX, que compara com 0.65% de dezembro de 2024).

O resumo das métricas de Taxonomia, fazendo uso da informação apresentada em **base obrigatória** é conforme se segue:

Métricas de Taxonomia – base Volume Negócios	Exposição	Elegível	Elegível%	Alinhado	Alinhado%
M Euros					
Empréstimos e investimentos					
Empresas financeiras [a]	2 567	271	1.5	29,20	0.2
Empresas não-financeiras	7 122	86	0.5	44	0.2
Sujeitas à NFRD [b]	434	86	0.5	44	0.2
Não-sujeitas à NFRD	6 688	0	0	0	0.0
Empréstimos às famílias [c]	5 608	4 389	25	0	0.0
Governos locais e regionais [d]	457	0	0.0	0	0.0
Ativos não-correntes [e]	138	138	0.1	0	0.0
Total de ativos de numerador e denominador ¹⁴	17 814	4 883	27.4	73	0.41
Exposição a empresas não-sujeitas à NFRD	7 055	---	---	---	---
Derivados financeiros	681	---	---	---	---
Financiamento interbancário	43	---	---	---	---
Caixa e outros ativos	830	---	---	---	---
Total de ativos de denominador	8 611	---	---	---	---
Rácio de Ativos Verdes (GAR%)	0.41				

O resumo das métricas de Taxonomia, fazendo uso da informação apresentada em **base voluntária** é conforme se segue:

Métricas de Taxonomia – base Volume Negócios	Exposição	Elegível	Elegível%	Alinhado	Alinhado%
Empréstimos e investimentos					
Empresas financeiras [a]	2 567	271	1.5	29	0.2
Empresas não-financeiras	7 121	86	0.5	44	0.2
Sujeitas à NFRD [b]	434	86	0.5	44	0.2
Não-sujeitas à NFRD	6 688	0	0	0	0.0
Empréstimos às famílias [c]	5 608	4 389	24.6	10.37	0.1
Governos locais e regionais [d]	4457	0	0.0	0	0.0

¹⁴ Somando a + b + c+ d +e.

Ativos não-correntes [e]	138	138	0.8	0	0.0
Total de ativos de numerador e denominador	17 813	4 883	27.4	73	0.41
Exposição a empresas não-sujeitas à NFRD	7 056	---	---	---	---
Derivados financeiros	681	---	---	---	---
Financiamento interbancário	43	---	---	---	---
Caixa e outros ativos	831	---	---	---	---
Total de ativos de denominador	8 610	---	---	---	---
Rácio de Ativos Verdes (GAR%)					0.41

Quadros GAR

0. Resumo dos ICD a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8º do Regulamento Taxonomia

0. Resumo dos ICD a divulgar pelas instituições de crédito ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento Taxonomia

Ano 2025		Total dos ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental (Milhões EUR)	ICD Volume de Negócios (****)	ICD CAPEX (*****)	% de cobertura (em relação ao total dos ativos) (***)	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.º, n.os 2 e 3, e anexo V, seção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.º, n.o 1, e anexo V, seção 1.2.4)
ICD principal		Rácio dos ativos ecológicos (RAE) dos stocks	73.022.746,7	0,41%	0,63%	31,91%	38,24%

		Total das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (Milhões EUR)	ICD Volume de negócios	ICD CAPEX	% de cobertura (em relação ao total dos ativos)	% de ativos excluídos do numerador do RAE (artigo 7.º, n.os 2 e 3, e anexo V, seção 1.1.2)	% de ativos excluídos do denominador do RAE (artigo 7.º, n.o 1, e anexo V, seção 1.2.4)
ICD adicionais	RAE (fluxos)	14.251.964,6	0,42%	0,35%	48,0%	52,0%	0,0%
	Carteira de negociação (*)	-	0,00%	0,00%			
	Garantias financeiras	-	0,00%	0,00%			
	Ativos sob gestão	-	0,00%	0,00%			
	Receitas de taxas e comissões (**)	-	0,00%	0,00%			

*Relativamente às instituições de crédito que não cumprem as condições estabelecidas no artigo 94.º, n.º 1, do CRR ou as condições estabelecidas no artigo 325.º-A, n.º 1, do CRR

** Receitas de taxas e comissões provenientes de serviços distintos da concessão de empréstimos e da gestão de ativos

As instituições devem divulgar informações prospetivas relativamente a estes ICD, incluindo informações em termos de metas, em conjunto com explicações pertinentes sobre a metodologia aplicada.

*** % de ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos

**** com base no ICD do volume de negócios da contraparte

***** com base no ICD CapEx da contraparte, exceto para atividades de concessão de empréstimos em que se utilize o ICD do volume de negócios para a concessão de empréstimos gerais

Nota 1: Aplicável a todos os modelos de relato: as células a negro não devem ser comunicadas.

Nota 2: Os ICD relativos às taxas e comissões (folha 6) e à carteira de negociação (folha 7) só são aplicáveis a partir de 2026. A inclusão das PME nesses ICD só será aplicável sob reserva de uma avaliação de impacto com resultado positivo.

1. Ativos para o cálculo do RAE baseado no Volume de Negócios

		31 Dezembro 2025																			
		Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marinhos (RHM)		Economia circular (EC)		Poluição (PCP)		Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)		TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)			
		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (eligiáveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (eligiáveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (eligiáveis para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (eligiáveis para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (eligiáveis para taxonomia)		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (eligiáveis para taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)			
		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, supérfluos		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, supérfluos		Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, utilização de receitas	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição	Dos quais, de transição	
RAE - ativos alinhados tanto ao numerador como ao denominador																					
1,00	Empreendimentos e investimentos, títulos de dívida e empréstimos de capital não elegíveis devido para negociação para cálculo do RAE	6.301.064.919,26	4.846.031.664,11	72.608.695,11	1.631.120,91	7.489.301,23	95.038.702,63	111.769,89	12.283,14	183.921,21	1.913,11	1.745.423,40	206.678,61	130.035,66	2.649,14	49.389,76	-	4.883.169.039,02	73.022.746,17	1.631.120,91	7.501.584,77
2,00	Empresas financeiras	2.368.740.809,20	203.918.251,63	22.078.753,00	1.631.120,91	6.911.145,45	6.349.114,45	111.769,89	12.283,14	65.105,48	1.913,11	346.049,44	4.791,11	130.035,66	2.649,14	49.389,76	-	178.804.808,17	28.203.917,00	1.631.120,91	-
3,00	Instituições de crédito	3.312.108.111,61	247.788.059,71	41.276.951,48	1.631.120,91	3.214.897,00	6.112.476,26	111.769,89	12.283,14	91.834,48	1.913,11	319.090,00	4.791,11	130.035,66	2.649,14	49.389,76	-	256.914.605,01	34.438.977,00	1.599.379,47	1.427.180,15
4,00	Empreendimentos e investimentos	39.209.818,81	247.988.059,71	24.295.861,40	-	1.594.176,47	3.414.897,00	6.112.476,26	111.769,89	12.283,14	1.913,11	319.090,00	4.791,11	130.035,66	2.649,14	49.389,76	-	214.854.605,01	24.418.677,00	1.599.379,47	1.427.180,15
5,00	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	3.772.799.814,1	247.988.059,71	24.295.861,40	-	1.594.176,47	3.414.897,00	6.112.476,26	111.769,89	12.283,14	1.913,11	319.090,00	4.791,11	130.035,66	2.649,14	49.389,76	-	214.854.605,01	24.418.677,00	1.599.379,47	1.427.180,15
6,00	Instrumentos de capital	647.198,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7,00	Outras empresas financeiras	294.633.176,40	15.971.291,90	4.782.891,69	36.944,48	3.498.348,10	36.918,14	1.148,80	1.148,80	-	-	26.058,49	-	1.479,82	-	1.148,80	-	16.040.143,80	4.782.245,00	36.944,48	3.498.248,10
8,00	Dos quais, empresas de investimento	251.602.312,62	15.971.291,90	4.782.891,69	36.944,48	3.498.348,10	36.918,14	1.148,80	1.148,80	-	-	26.058,49	-	1.479,82	-	1.148,80	-	16.040.143,80	4.782.245,00	36.944,48	3.498.248,10
9,00	Empreendimentos e investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10,00	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	251.380.143,12	15.971.291,90	4.782.891,69	36.944,48	3.498.348,10	36.918,14	1.148,80	1.148,80	-	-	26.058,49	-	1.479,82	-	1.148,80	-	16.040.143,80	4.782.245,00	36.944,48	3.498.248,10
11,00	Instrumentos de capital	250.120,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12,00	Dos quais, sociedades gerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13,00	Empreendimentos e investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14,00	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15,00	Instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16,00	Dos quais, empresas de seguros	1.029.001,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17,00	Empreendimentos e investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18,00	Instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19,00	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20,00	Empresas não financeiras	483.641.131,27	55.176.088,22	41.610.942,44	176.110,01	38.679.388,12	-	121.717,19	-	-	-	1.999.171,90	201.886,48	-	-	-	-	85.178.118,18	41.821.829,11	176.110,01	376.155,65
21,00	Empreendimentos e investimentos	55.511.176,86	11.702.445,13	3.711.124,14	-	8.613.396,16	-	101.459,17	-	-	-	991.152,01	1.913,11	-	-	-	-	23.411.856,13	1.745.917,00	-	-
22,00	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	305.126.161,49	42.872.815,09	40.348.818,17	176.110,01	19.810.407,47	-	71.267,01	-	-	-	406.223,31	201.441,11	-	-	-	-	61.139.710,47	40.547.161,41	176.110,01	376.155,65
23,00	Instrumentos de capital	1.914,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24,00	Famílias	1.607.891.990,12	8.886.710.120,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.886.710.120,17	-	-	-
25,00	Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação	4.336.236.824,64	4.336.236.824,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.336.236.824,64	-	-	-
26,00	Dos quais, empréstimos para a reconstrução de edifícios	22.827.386,10	22.827.386,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.827.386,10	-	-	-
27,00	Dos quais, empréstimos ambientais	80.401.413,00	80.401.413,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.401.413,00	-	-	-
28,00	Financiamento do setor público local	457.003.293,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29,00	Financiamento a terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30,00	Outras transações do setor público local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31,00	Credores alinhados por natureza de ativos: bens imóveis residenciais e comerciais	137.785.893,90	137.785.893,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	137.785.893,90	-	-	-
32,00	Ativos incluídos no numerador para efeitos de cálculo do RAE, dos quais não é denominador	8.610.405.045,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33,00	Empresas financeiras e não financeiras	7.051.378.805,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34,00	PMIs e empresas não financeiras (incluindo PMIs não sujeitas às obrigações de divulgação do NFRD)	7.051.378.805,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35,00	Empreendimentos e investimentos	4.887.120.919,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36,00	Dos quais, empréstimos caucionados por imóveis comerciais	4.187.257.768,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37,00	Dos quais, empréstimos para reconstrução de edifícios	208.794.188,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38,00	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	177.802.138,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39,00	Instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40,00	Contrapartes de partes terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação do NFRD	62.217,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41,00	Empreendimentos e investimentos	62.217,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42,00	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43,00	Instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44,00	Derivados	863.603.678,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45,00	Empreendimentos interbancários à vista	41.610.942,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46,00	Outros em transação e liquidação a prazo	137.711.251,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47,00	RAE total dos ativos	915.024.139,10	4.846.031.664,11	72.608.695,11	1.631.120,91	7.489.301,23	95.038.702,63	111.769,89	12.283,14	183.921,21	1.913,11	1.745.423,40	206.678,61	130.035,66	2.649,14	49.389,76	-	4.883.169.039,02	73.022.746,17	1.631.120,91	7.501.584,77
48,00	RAE total dos ativos	11.823.120.765,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49,00	Ativos não alinhados para efeitos de cálculo do RAE	11.029.379.926,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50,00	Administradores centrais e entidades supranacionais	6.420.442.114,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51,00	Passivos em risco sobre bancos centrais	1.412.585.194,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52,00	Carteira de hedge	1.152.152,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53,00	Total dos ativos	38.840.909.892,10	4.846.031.664,11	72.608.695,11	1.631.120,91	7.489.301,23	95.038.702,63	111.769,89	12.283,14	183.921,21	1.913,11	1.745.423,40	206.678,61	130.035,66	2.649,14	49.389,76	-	4.883.169.039,02	73.022.746,17	1.631.120,91	7.501.584,77
Passivos em risco sobre entidades - empresas sujeitas às obrigações de divulgação do NFRD																					
54,00	Garantias financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55,00	Ativos sob gestão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56,00	Dos quais, títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57,00	Dos quais, instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2. Ativos para o cálculo do RAE baseado no Volume de Negócios (Flow)

1. Ative para o cálculo do RAE baseado no Volume de Negócios

[illegible]



4. Informações setoriais do RAE baseado no Volume de Negócios

[illegible]

Descrição por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e título)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)		Recursos hídricos e marinhos (RHM)		Economia circular (EC)		Poluição (PCP)		Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)		TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)	
	Empresas das Finanças (sujeitas a NFRD)		PME e outras empresas não sujeitas às Finanças (sujeitas a NFRD)		Empresas das Finanças (sujeitas a NFRD)		PME e outras empresas não sujeitas às Finanças (sujeitas a NFRD)		Empresas das Finanças (sujeitas a NFRD)		PME e outras empresas não sujeitas às Finanças (sujeitas a NFRD)		Empresas das Finanças (sujeitas a NFRD)	
	Quantia escriturada [bruto]		Quantia escriturada [bruto]		Quantia escriturada [bruto]		Quantia escriturada [bruto]		Quantia escriturada [bruto]		Quantia escriturada [bruto]		Quantia escriturada [bruto]	
	Milhões de EUR	Des quais, sustentáveis de ponto de vista ambiental (MAC)	Milhões de EUR	Des quais, sustentáveis de ponto de vista ambiental (AAC)	Milhões de EUR	Des quais, sustentáveis de ponto de vista ambiental (RHM)	Milhões de EUR	Des quais, sustentáveis de ponto de vista ambiental (EC)	Milhões de EUR	Des quais, sustentáveis de ponto de vista ambiental (PCP)	Milhões de EUR	Des quais, sustentáveis de ponto de vista ambiental (BIO)	Milhões de EUR	Des quais, sustentáveis de ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)
20 Fabricação de produtos de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 Fabricação de armas e munições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 Fabricação de produtos fundidos, moldados e laminados; metalurgia dos aço	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.1 Tratamento e transformação de metais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.4 Atividades de metalurgia geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.5 Fabricação de máquinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.7 Fabricação de máquinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.72 Fabricação de máquinas, dobradeiras e de outros ferragens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.73 Fabricação de ferromentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.8 Fabricação de embalgens metálicos especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.82 Fabricação de embalgens metálicos ligeros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.83 Fabricação de produtos de arma, carretas e molas metálicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.94 Fabricação de metais, fundidos e forjados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.96 Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 Fabricação de computadores eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.1 Fabricação de placas de circuitos eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.2 Fabricação de computadores e de equipamento periférico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.3 Fabricação de equipamentos de computadores para comunicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.4 Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.5 Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.52 Fabricação de máquinas e material de medição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.53 Fabricação de equipamentos de medição, eletromédica e eletrocardiográfica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.6 Fabricação de instrumentos e de equipamentos óticos e fotografáticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.62 Fabricação de sistemas de informação, impressoras e óticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.1 Fabricação de motores de distribuição e de corrente para instalações elétricas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.2 Fabricação de acumuladores e pilhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.3 Fabricação de cabos de fibra ótica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.4 Fabricação de cabos óticos e cabos elétricos e eletrônicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.5 Fabricação de dispositivos e acessórios para instalações elétricas, de baixa tensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.6 Fabricação de dispositivos eletrônicos e de outros equipamentos de iluminação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.7 Fabricação de eletrodomésticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.8 Fabricação de aparelhos elétricos para uso doméstico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.9 Fabricação de outros equipamentos elétricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 Fabricação de motores e turbinas, exceto motores para aeronaves, automóveis e motocicletas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.12 Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.13 Fabricação de outros bombas e compressores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.14 Fabricação de outros motores e válvulas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.15 Fabricação de transformadores, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.16 Fabricação de bombas e compressores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.22 Fabricação de equipamento de mineração e de movimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.23 Fabricação de máquinas e equipamentos de mineração, exceto computadores e equipamento periférico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.24 Fabricação de máquinas ferramentas portáteis com motor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.25 Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.26 Fabricação de outros motores para uso geral, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.32 Fabricação de máquinas e de tratores para a agricultura, pecuária e silvicultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.4 Fabricação de máquinas ferramentas para metais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.42 Fabricação de outros máquinas ferramentas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.52 Fabricação de máquinas para a metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.53 Fabricação de máquinas para os indústrias extrativas e para a construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.54 Fabricação de máquinas para os indústrias têxtil, do vestuário e do couro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.55 Fabricação de máquinas para os indústrias de papel e do cartão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.56 Fabricação de máquinas para os indústrias de plástico e de borracha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.57 Fabricação de outros máquinas e equipamento para uso específico, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.6 Fabricação de veículos automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.62 Fabricação de carroçarias, rebocues e semi-rebocues	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.63 Fabricação de equipamentos elétricos e eletrônicos para veículos automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.64 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automotores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.65 Fabricação de embarcações e estruturas flutuantes, exceto de recreio e desporto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.66 Construção de embarcações de recreio e desporto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.67 Fabricação de material circulante para caminhos de ferro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.68 Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.69 Fabricação de motocicletas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.72 Fabricação de bicicletas e veículos para invalidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.82 Fabricação de outros equipamentos de recreio, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.92 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.93 Manutenção e manutenção de equipamento eletrónico e ótico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.94 Manutenção e manutenção de equipamento eletrónico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

154

5. Informações setoriais do RAE baseado no CapEx

[illegible]

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e rotulo)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)		Recursos hídricos e marinhos (RHM)		Economia circular (EC)		Poluição (PCP)		Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)		TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)	
	Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)	
	Quantia escurturada [bruta]		Quantia escurturada [bruta]		Quantia escurturada [bruta]		Quantia escurturada [bruta]		Quantia escurturada [bruta]		Quantia escurturada [bruta]		Quantia escurturada [bruta]	
	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (AAC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (AAC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (RHM)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (EC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)
26.30 Fabricação de geradores de vapor (exceto caldeiras para aquecimento central)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.40 Fabricação de armas e munições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.20 Fabricação de produtos têxteis, têxteis-papel e laminados, moldagem dos plis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.41 Tratamento e movimento de metais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.42 Alcatóides de madeira geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.11 Fabricação de celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.12 Fabricação de celulose, filamentos e de outras fibras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.13 Fabricação de fibras sintéticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.14 Fabricação de embalagens metálicas pesadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.22 Fabricação de embalagens metálicas leves	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.23 Fabricação de produtos de alumínio, correntes e metais metálicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.24 Fabricação de chapas, perfis e barras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.25 Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.11 Fabricação de componentes eletrónicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.12 Fabricação de placas de circuitos eletrónicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.20 Fabricação de computadores e de equipamento periférico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.30 Fabricação de aparelhos e de equipamento para comunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.40 Fabricação de motores de carro e de veículos a base de consumo eletrónico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.51 Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.52 Fabricação de relógios e material de relógios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.60 Fabricação de equipamentos de radição, eletrónica e eletrónica aplicados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.70 Fabricação de instrumentos e de equipamentos óticos e fotográficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.80 Fabricação de aparelhos de informática, magnetos e óticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.11 Fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.12 Fabricação de material de distribuição e de circuito para instalações elétricas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.20 Fabricação de acumuladores e pilhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.31 Fabricação de cabos de fibra ótica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.40 Fabricação de outros fios e cabos elétricos e eletrónicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.50 Fabricação de dispositivos e acessórios para instalações elétricas, de baixa tensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.60 Fabricação de lâmpadas elétricas e de outro equipamento de iluminação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.70 Fabricação de eletroneletrónicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27.80 Fabricação de aparelhos não elétricos para uso doméstico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.10 Fabricação de outro equipamento elétrico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.11 Fabricação de motores a explosão, exceto motores para aeronaves, automóveis e motocicletas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.12 Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.13 Fabricação de outros bombas e compressores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.14 Fabricação de outros tornos e válvulas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.15 Fabricação de instrumentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.20 Fabricação de ferrões e ferramentas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.22 Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.23 Fabricação de máquinas e equipamento de escavação, exceto computadores e equipamento perfurador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.24 Fabricação de máquinas, ferramentas portáteis com motor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.25 Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.26 Fabricação de outro material para uso geral, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.27 Fabricação de máquinas e de material para a agricultura, pecuária e silvicultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.40 Fabricação de máquinas, ferramentas para metais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.41 Fabricação de outros moldes, ferramentas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.50 Fabricação de máquinas para a metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.51 Fabricação de máquinas para as indústrias extrativas e para a construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.52 Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.53 Fabricação de máquinas para as indústrias têxteis, do vestuário e do couro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.54 Fabricação de máquinas para as indústrias do papel e do cartão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.55 Fabricação de máquinas para as indústrias do plástico e da borracha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28.56 Fabricação de outras máquinas e equipamento para uso específico, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.10 Fabricação de veículos automóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.20 Fabricação de componentes, rebolques e semi-rebóques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.30 Fabricação de equipamento elétrico e eletrónico para veículos automóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.10 Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.12 Construção de embalagens de reserva e depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.20 Fabricação de material circulante para comboios de ferro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.30 Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.40 Fabricação de helicópteros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.50 Fabricação de helicópteros e veículos para insulção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30.60 Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.10 Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.12 Reparação e manutenção de equipamento eletrónico e ótico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31.14 Reparação e manutenção de equipamento elétrico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e rubro)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)		Recursos hídricos e marinhos (RHM)		Economia circular (EC)		Poluição (PCP)		Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)		TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)	
	Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)	
	Quantia escurtida [bruta]		Quantia escurtida [bruta]		Quantia escurtida [bruta]		Quantia escurtida [bruta]		Quantia escurtida [bruta]		Quantia escurtida [bruta]		Quantia escurtida [bruta]	
	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (AAC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (RHM)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (EC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (PCP)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)
35.23 Reparação e manutenção de embarcações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.28 Reparação e manutenção de aeronaves e de veículos espaciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.17 Reparação e manutenção de outros equipamentos de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.20 Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.11 Produção de eletricidade	39.762.446,45	39.364.821,05	#####	#####	39.762.446,45	#####	39.762.446,45	#####	#####	#####	#####	#####	39.762.446,45	39.364.821,05
35.12 Transporte de eletricidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.13 Distribuição de eletricidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.23 Produção de gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.21 Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35.20 Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por condutas; produção de gelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36.20 Canalis, sistemas e distribuição de água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37.20 Resíduos, águas residuais e tratamento de águas residuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38.13 Reciclagem de resíduos não perigosos	4.629.589,87	245.975,33	#####	#####	4.629.589,87	#####	4.629.589,87	200.034,32	#####	#####	#####	#####	4.629.589,87	444.001,33
38.12 Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos	12.795.498,72	674.320,61	#####	#####	12.795.498,72	#####	12.795.498,72	105.323,02	#####	#####	#####	#####	12.795.498,72	1.220.643,58
39.00 Descontaminação e atividades similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41.20 Promotoria imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41.20 Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41.11 Construção de edifícios a partir de escombros	5.629,00	728,41	#####	#####	5.629,00	#####	5.629,00	244,13	5.629,00	#####	5.629,00	#####	5.629,00	540,16
41.12 Construção de novos edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42.11 Construção de pontes e túneis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42.21 Construção de redes de transporte de água, de gás e de outros fluidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42.22 Construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.01 Engenharia totalitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.00 Construção de outros tipos de engenharia civil, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.11 Demolição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.12 Preparação dos locais de construção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.13 Perfuração e sondagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.21 Instalação elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.22 Instalação de canalizações e de climatização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.20 Outras instalações em construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.31 Elevagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.42 Montagem de máquinas de construção e de carpintaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.41 Montagem de equipamento e de peças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.54 Pintura e colocação de vidros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.50 Outras atividades de acabamento em edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.91 Atividades de reabilitação de construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43.90 Outras atividades especializadas de construção, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.20 Transporte internacional de passageiros por caminho de ferro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.20 Transporte de mercadorias por caminho de ferro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.31 Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.32 Transportes nacionais de passageiros em veículos ligeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.30 Outros transportes terrestres de passageiros, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.41 Transportes internacionais de mercadorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.50 Transportes por caminhos de ferro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.50 Transportes marítimos de passageiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.50 Transportes marítimos de mercadorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.50 Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.50 Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45.10 Transportes aéreos de passageiros	34.972.498,76	3.840.050,68	#####	#####	34.972.498,76	#####	34.972.498,76	1.517.809,46	#####	#####	#####	#####	34.972.498,76	3.360.867,13
45.20 Transportes aéreos de mercadorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52.21 Atividades auxiliares e de gestão de infra-estruturas dos transportes terrestres	50.000.132,00	#####	#####	#####	50.000.132,00	#####	50.000.132,00	#####	#####	#####	#####	#####	50.000.132,00	#####
52.22 Atividades auxiliares dos transportes por água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52.22 Atividades auxiliares dos transportes aéreos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52.20 Manuseamento de carga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52.20 Atividades dos agentes transportistas, subagentes e de outras atividades de apoio ao transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53.50 Atividades postais, expressas e abrangeções do serviço universal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53.20 Outras atividades postais e de correio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55.12 Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55.12 Atividades técnicas de pré-produção para filmes, vídeos e programas de televisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55.13 Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55.14 Produção de filmes e de vídeos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55.20 Atividades de gravação de som e edição de música	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60.10 Atividades de rádio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60.20 Atividades de televisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61.10 Atividades de telecomunicações por fio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Discriminação por setor - nível de 4 dígitos da NACE (código e rotulo)	Mitigação das alterações climáticas (MAC)		Adaptação às alterações climáticas (AAC)		Recursos hídricos e marinhos (RHM)		Economia circular (EC)		Poluição (PCP)		Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)		TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)	
	Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)		Empresas não financeiras (sujeitas a NFRD)	
	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]	Quantia escurtida [bruta]
	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (AAC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (RHM)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (EC)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (PCP)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (BIO)	Milhões de EUR	Das quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)
01 30 Atividades de telecomunicações por satélite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01 40 Outras atividades de telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 02 Atividades de programação informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 03 Atividades de consultoria em informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 04 Gestão e exploração de equipamento informático	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 05 Outras atividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 11 Atividades de processamento de dados, disseminação de informação e atividades relacionadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 12 Seguros não-vita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 13 Seguros-vita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 20 Seguros-vita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 10 Compra e venda de bens imobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 20 Acionamento de bens imobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 30 Mediações e avaliações imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 42 Administração de imóveis por conta de outrem, administração de condomínios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71 11 Atividades de arquitetura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71 12 Atividades de engenharia e técnicas afins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71 20 Atividades de ensaios e análises técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72 11 Investigação e desenvolvimento em tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72 19 Outras atividades de investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 90 Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e ambientais, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 11 Alugar de veículos automotores ligeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 12 Alugar de veículos automotores pesados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 21 Alugar de bens recreativos e desportivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 30 Alugar de meios de transporte marítimos e fluviais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 40 Alugar de meios de transporte aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77 50 Alugar de outros veículos e equipamentos, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 20 Atividades relacionadas com sistemas de segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 11 Administração Pública em geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 12 Administração Pública atividades de saúde, educação, cultura e recreio, exceto segurança social obrigatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 13 Administração Pública atividades económicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 21 Atividades Espaciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 31 Atividades de Defesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 32 Atividades de Justiça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 41 Atividades de Segurança e Ordem Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 42 Atividades de Proteção Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84 50 Atividades de Segurança Social Obrigatória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 10 Educação primária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 20 Ensino básico (1.º a 2.º Ciclo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 31 Ensino básico (2.º a 3.º Ciclo) e secundário geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 32 Ensino secundário tecnológico, artístico e profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 41 Ensino pós-secundário não superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 42 Ensino superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 51 Ensino desporto e recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 52 Ensino de atividades culturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 61 Ensino de formação e treinamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 62 Ensino de formação profissional, escolas de línguas e outras atividades educativas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85 63 Atividades de serviços de apoio à educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86 10 Atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86 20 Outras atividades de saúde humana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 10 Atividades dos estabelecimentos de cuidados continuados integrados, com alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 20 Atividades dos estabelecimentos para pessoas com deficiência de tipo mental e de outros tipos de atitudes, com alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 30 Atividades de apoio social para pessoas idosas e com deficiência, com alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87 40 Outras atividades de apoio social com alojamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88 10 Outras atividades de apoio social sem alojamento, n.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 01 Atividades das artes da espetáculo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 02 Atividades de apoio às artes do espetáculo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 03 Criação artística e literária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 04 Exploração de salas de espetáculo e atividades conexas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 01 Atividades dos museus e monumentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 02 Atividades dos museus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 03 Atividades dos museus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 04 Atividades dos museus e monumentos históricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91 05 Atividades dos jardins zoológicos, botânicos e aquários e dos parques e reservas naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 11 Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 12 Reparação de eletrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

6. ICD RAE dos stocks baseado no Volume de Negócios

[illegible]

7. ICD RAE dos stocks baseado no CapEx

% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)		31 Dezembro 2024																												Proporção do total dos ativos abrangido
		Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marinhos (RHM)				Economia circular (EC)				Poluição (PCP)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)				TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)				
		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)				
Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitan tes		
RAE - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador.																														
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do RAE																													
2	Empresas financeiras																													
3	Instituições de crédito																													
4	Empréstimos e adiantamentos																													
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																													
6	Instrumentos de capital																													
7	Outras empresas financeiras																													
8	das quais, empresas de investimento																													
9	Empréstimos e adiantamentos																													
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																													
11	Instrumentos de capital																													
12	das quais, sociedades gestoras																													
13	Empréstimos e adiantamentos																													
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																													
15	Instrumentos de capital																													
16	das quais, empresas de seguros																													
17	Empréstimos e adiantamentos																													
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																													
19	Instrumentos de capital																													
20	Empresas não financeiras																													
21	Empréstimos e adiantamentos																													
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação																													
23	Instrumentos de capital																													
24	Famílias																													
25	dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação																													
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios																													
27	dos quais, empréstimos automóveis																													
28	Financiamento do setor público local																													
29	Financiamento à habitação																													
30	Outros financiamentos do setor público local																													
31	Cações obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais																													
32	RAE total dos ativos																													

8. ICD RAE dos fluxos baseado em Volume de Negócios (Flow)

				31 Dezembro 2024																											TOTAL (MAC + AAC + RHM + EC + PCP + BIO)				Proporção do total dos ativos abrangidos			
				Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				Recursos hídricos e marinhos (RHM)				Economia circular (EC)				Poluição (PCP)				Biodiversidade e Ecossistemas (BIO)														
				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)														
				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)														
% (em comparação com o fluxo do total dos ativos elegíveis)				Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitan tes		Dos quais, utilização de receitas		Dos quais, capacitan tes						
RAE - ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																																						
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis devido à negação para o cálculo do RAE				54,47%	0,86%	0,00%	0,00%	0,05%	0,99%	0,01%	0,00%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,17%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	55,64%	0,87%	0,00%	0,00%	0,06%	47,97%					
2	Empresas financeiras				10,70%	1,17%	0,00%	0,02%	0,13%	0,06%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,78%	1,18%	0,00%	0,02%	0,13%	6,79%					
3	Instituições de crédito				10,70%	1,17%	0,00%	0,02%	0,13%	0,06%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,78%	1,18%	0,00%	0,02%	0,13%	6,79%					
4	Empréstimos e adiantamentos				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação				11,71%	1,28%	0,00%	0,02%	0,14%	0,07%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,80%	1,29%	0,00%	0,02%	0,14%	6,20%					
6	Instrumentos de capital				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
7	Outras empresas financeiras				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
8	das quais, empresas de investimento				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
9	Empréstimos e adiantamentos				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
11	Instrumentos de capital				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
12	das quais, sociedades gestoras				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
13	Empréstimos e adiantamentos				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
15	Instrumentos de capital				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
16	das quais, empresas de seguros				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
17	Empréstimos e adiantamentos				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
19	Instrumentos de capital				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
20	Empresas não financeiras				8,15%	4,13%	0,00%	0,00%	0,21%	5,84%	0,04%	0,00%	0,04%	0,06%	0,00%	0,00%	0,102%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,07%	4,17%	0,00%	0,00%	0,25%	8,05%					
21	Empréstimos e adiantamentos				7,56%	0,16%	0,00%	0,00%	0,00%	7,48%	0,00%	0,00%	0,00%	0,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,84%	0,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,97%	0,16%	0,00%	0,00%	0,00%	1,19%					
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação				8,25%	4,81%	0,00%	0,00%	0,24%	5,55%	0,05%	0,00%	0,05%	0,06%	0,00%	0,00%	0,105%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14,92%	4,87%	0,00%	0,00%	0,29%	6,80%					
23	Instrumentos de capital				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
24	Famílias				76,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	76,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
25	dos quais, empréstimos caucionados por imóveis de habitação				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	24,36%					
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,07%					
27	dos quais, empréstimos automóveis				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
28	Financiamento do setor público local				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,79%						
29	Financiamento a habitação				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
30	Outros financiamentos do setor público local				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
31	Cações emitidos por aquisição da posse bens imóveis residenciais e comerciais				100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,18%					
32	RAE total dos ativos				26,33%	0,43%	0,00%	0,00%	0,03%	0,47%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	26,69%	0,42%	0,00%	0,00%	0,00%	47,97%						

9. ICD RAE dos fluxos baseado em CapEx (Flow)

[illegible]

11. ICD exposições extrapatrimoniais baseado no CapEx

163

Divulgações conforme o Anexo XII - Atividades relacionadas com a energia nuclear e o gás fóssil Template 1
Energia nuclear e gás fóssil

1	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante atividades de investigação, desenvolvimento, demonstração e implantação de instalações inovadoras de produção de eletricidade que produzem energia a partir de processos nucleares com um mínimo de resíduos do ciclo do combustível.	Não
2	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção e o funcionamento seguro de novas instalações nucleares destinadas a produzir eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio, bem como para a melhoria da sua segurança, utilizando as melhores tecnologias disponíveis.	Não
3	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante o funcionamento seguro de instalações nucleares existentes que produzem eletricidade ou calor industrial, incluindo para fins de aquecimento urbano ou processos industriais, como a produção de hidrogénio a partir de energia nuclear, bem como a melhoria da sua segurança.	Não
Atividades relacionadas com o gás fóssil		
4	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção ou exploração de instalações de produção de eletricidade que produzem eletricidade a partir de combustíveis fósseis gasosos.	Não
5	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção combinada de calor/frio e eletricidade que utilizam combustíveis fósseis gasosos.	Não
6	A empresa realiza, financia ou tem exposições perante a construção, renovação ou exploração de instalações de produção de calor que produzem calor/frio a partir de combustíveis fósseis gasosos.	Não

6.4. O NOVO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR E O ALINHAMENTO DO GCA COM A CSRD

A Diretiva sobre o Reporte de Sustentabilidade Corporativo, ou *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) - Diretiva da União Europeia 2022/2464, de 14 de dezembro de 2022, que vem alterar a Diretiva de Reporte Não Financeiro (NFRD) – Diretiva da União Europeia 2014/95, estabeleceu a exigência de que as organizações reportem, nos seus relatórios anuais, sobre o que consideram riscos e oportunidades decorrentes de questões sociais e ambientais, e sobre o impacto das suas atividades nas pessoas e no ambiente. Estes requisitos ajudam os investidores, organizações da sociedade civil, consumidores e as demais partes interessadas a avaliar o desempenho de sustentabilidade das organizações, como parte do Pacto Ecológico Europeu.

As organizações sujeitas à CSRD devem reportar de acordo com Padrões Europeus de Reporte de Sustentabilidade (ESRS- *European Sustainability Reporting Standards*) criados pelo Grupo Consultivo de Reporte Financeiro Europeu (EFRAG – *European Financial Reporting Advisory Group*), e adotados pela Comissão Europeia.

No entanto, em 2025, com a intenção de simplificar as regras de divulgação europeia, reduzindo o esforço de relato e impulsionar a competitividade do bloco europeu, a Comissão Europeia aprovou o pacote Omnibus. Este pacote legislativo vem reduzir significativamente os requisitos de divulgação da CSRD, da Taxonomia Ambiental Europeia - Regulamento Delegado (UE)2020/852, do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (SFDR, *Sustainable Finance Disclosure Regulation*) - Regulamento (EU) 2019/2088 e da Diretiva relativa ao Dever de Diligência das Empresas (CSDDD, *Due Diligence Directive Corporate Sustainability*) - Diretiva (EU)2024/1760, propondo um prolongamento do prazo para a implementação por dois anos. Não obstante este passo atrás dado pela Comissão Europeia, o GCA continuará empenhado em manter-se informado e em cumprimento com os requisitos de divulgação da CSRD, acompanhando de perto todas a evolução e decisões nesta matéria.

Assim, no âmbito da elaboração do Relatório de Sustentabilidade, bem como no reporte de informação não financeira do presente Relatório e Contas, face aos desenvolvimentos legislativos referidos supra, o GCA considera que o processo de análise de dupla materialidade, realizado no início de 2025 com base no Guia da EFRAG, se mantém atualizado para efeitos do presente reporte. O processo de revisão em questão encontra-se descrito no Relatório de Sustentabilidade de 2024.

6.5. TABELA DE CORRESPONDÊNCIA COM O DECRETO-LEI 89/2017 DE 28 DE JULHO

De acordo com o artigo 66ºB do DL 89/2017, a demonstração não financeira deve conter informação suficiente para uma compreensão da evolução, desempenho, posição e impacto das atividades do Grupo referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:

Informação	Fonte	Seção / Capítulo	Nr. Capítulo/ Subcapítulo
2 - a) Uma breve descrição do modelo empresarial da empresa	RS	Estratégia e modelo de negócio	4.3.
	RS	Análise de dupla materialidade do GCA	4.5.
2 - b) e c) Uma descrição das políticas seguidas (...) e os resultados dessas políticas	RS	As nossas Políticas	4.8.
	RS	O futuro é sustentável	6.
	RS	Anexo - Tabela GRI	7.5.
2 - d) Principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa (...) e a forma como são geridos (...)	RS	A nossa gestão de riscos ESG	4.7.
2 - e) Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica	RS	Criação de valor no Grupo Crédito Agrícola: Agir hoje em benefício do amanhã	5.
4 - Se adequado, uma referência aos montantes inscritos nas demonstrações financeiras anuais e explicações (...)	RS	O nosso valor económico	5.1.
	RS	O nosso valor social	5.2.
	RS	O nosso valor ambiental	5.3.

Legenda: RS – Relatório de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola 2025.

PROPOSTA

DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS
DA CAIXA CENTRAL



Nos termos do Artigo 43º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e do Artigo 40º dos Estatutos da Caixa Central, o Conselho de Administração Executivo propõe à Assembleia Geral que o Resultado Líquido do Exercício de 2025, um lucro no valor 28 498 475,20 euros, seja aplicado da seguinte forma:

- (i) reversão para a Reserva Legal do valor de 5 699 695,04 euros;
- (ii) reversão para a Reserva para formação e educação cooperativas do valor de 500 euros;
- (iii) reversão para a Reserva para mutualismo do valor de 500 euros;
- (iv) remuneração dos títulos de capital às Caixas Associadas do valor de 2 849 847,52 euros.

O Conselho de Administração Executivo propõe ainda à Assembleia Geral que delibere que o valor remanescente de 19 947 932,64 euros reverta integralmente para Reservas Livres.

Lisboa, 30 de abril de 2026

O Conselho de Administração Executivo

DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS DO GRUPO CA



GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVOS	Notas	2025	2024
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	1.623.033	1.820.996
Ativos financeiros detidos para negociação	6	197.828	212.645
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	7	130.249	151.976
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	936.934	682.566
Ativos financeiros ao custo amortizado	9	25.098.852	22.976.798
<i>Títulos de dívida</i>	9.1	12.284.426	11.103.094
<i>Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito</i>	9.2	38.668	40.250
<i>Empréstimos e adiantamentos - Clientes</i>	9.3	12.775.758	11.833.454
Derivados - Contabilidade de cobertura	10	681.036	579.009
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	11	3.072	3.129
Ativos tangíveis	12	250.416	247.468
Ativos intangíveis	13	97.783	99.790
Ativos por impostos	14	95.228	80.177
<i>Ativos por impostos correntes</i>		38.804	15.540
<i>Ativos por impostos diferidos</i>		56.424	64.637
Outros ativos	15	368.035	422.761
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	16	7.333	4.844
ATIVOS TOTAIS		29.489.799	27.282.159
PASSIVOS	Notas	2025	2024
Passivos financeiros detidos para negociação	6	18.823	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	17	24.402.130	22.600.321
Depósitos	17.1	23.825.620	22.028.745
<i>Depósitos - Bancos Centrais</i>		0	0
<i>Depósitos - Instituições de crédito</i>		5.266	9.770
<i>Depósitos - Clientes</i>		23.820.354	22.018.975
Títulos de dívida emitidos	17.2	570.196	561.554
Outros passivos financeiros	17.3	6.314	10.022
Derivados - Contabilidade de cobertura	10	90.382	103.120
Provisões	18	58.518	53.130
Passivos por impostos	14	34.218	68.000
<i>Passivos por impostos correntes</i>		28.283	59.276
<i>Passivos por impostos diferidos</i>		5.934	8.724
Capital social reembolsável à vista	19	0	50
Outros passivos	20	1.749.208	1.586.752
PASSIVOS TOTAIS		26.353.280	24.436.310
CAPITAL PRÓPRIO	Notas	2025	2024
Capital	22	1.860.102	1.663.765
Outro rendimento integral acumulado	23	-67.878	-70.293
Elementos que não serão reclassificados em resultados		-41.825	-37.201
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		-41.825	-37.201
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		-26.053	-33.092
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral		-60.625	-61.448
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro		34.595	28.379
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro		-22	-23
Lucros retidos	23	80.256	22.937
Reservas de reavaliação	23	-668	-425
Outras reservas	23	973.300	789.468
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	24	288.965	438.154
Interesses que não controlam	25	2.440	2.243
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		3.136.519	2.845.849
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		29.489.799	27.282.159

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas do GCA de 31 de dezembro de 2025

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2025	2024
Receitas de juros	26	970.417	1.119.914
(Despesas com juros)	27	315.009	336.949
MARGEM FINANCEIRA		655.408	782.965
Receitas de dividendos	28	1.837	1.556
Receitas de taxas e comissões	29	196.769	187.025
(Despesas de taxas e comissões)	30	29.666	28.243
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	31	263	-749
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	32	-5.651	-3.190
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	33	6.480	13.318
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	34	1.410	-3.608
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	35	1.926	3.152
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	36	28.664	15.975
Resultados de contratos de seguros	37	97.212	115.559
Outras receitas operacionais	38	25.726	16.984
(Outras despesas operacionais)	39	39.790	42.059
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO		940.586	1.058.685
(Despesas administrativas)		449.368	420.025
(Despesas de pessoal)	40	294.194	275.224
(Outras despesas administrativas)	41	155.173	144.801
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	42	2.349	1.573
(Depreciação/Amortização)	12/13	40.224	38.722
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	43	-2.015	-8.497
(Provisões ou reversão de provisões (-))	18	12.334	10.528
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	18	41.542	-25.334
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)	18	10.417	16.309
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial	11	565	641
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	44	186	-570
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		383.088	588.436
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	14	93.851	150.052
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		289.237	438.384
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		289.237	438.384
Atribuíveis a interesses que não controlam	25	271	230
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		288.965	438.154

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas do GCA de 31 de dezembro de 2025

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**
(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2025	2024
Lucros ou prejuízos (-) do exercício		289.237	438.384
Outro rendimento integral		2.415	-22.755
Elementos que não serão reclassificados em resultados		-4.624	-9.278
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefícios definidos	46	-4.624	-9.278
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		7.039	-13.478
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	23	3.984	11.552
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		4.185	10.784
Transferidos para resultados		-228	912
Outras reclassificações	23	27	-144
<i>Imparidade de títulos ao JVAORI</i>		27	-144
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro	23	6.217	-31.534
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	23	-3.161	6.505
Rendimento integral total do exercício		291.652	415.629
Atribuível ao grupo		291.378	415.411
Atribuível aos interesses que não controlam		274	218

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas do GCA de 31 de dezembro de 2025

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

Origens das alterações no capital próprio	Notas	Capital	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Interesses que não controlam	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024		1.522.831	-47.538	-1.931	-310	665.059	297.224	2.196	2.437.532
Emissão de ações ordinárias		148.870							148.870
<i>Aumento de capital por incorporação de reservas</i>		135.020							135.020
<i>Aumento de capital por novos sócios</i>		12.356							12.356
<i>Dividendos convertidos em capital</i>		1.494				-1.494			0
Redução do capital		-7.936				7			-7.929
Dividendos				-187		-2.809			-2.996
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio				25.055	-114	128.701	-297.224	-183	-143.765
<i>Aplicação do resultado líquido</i>				11.292		285.932	-297.224		0
<i>Movimento de capital por incorporação de reservas</i>				13.909		-148.929			-135.020
<i>Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro</i>						-8.000			-8.000
<i>Outros</i>				-146	-114	-301		-183	-744
Rendimento integral total do exercício			-22.755				438.154	230	415.629
Saldo final a 31 de dezembro de 2024		1.663.765	-70.293	22.937	-425	789.468	438.154	2.243	2.845.849
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025		1.663.765	-70.293	22.937	-425	789.468	438.154	2.243	2.845.849
Emissão de ações ordinárias	22	202.836							202.836
<i>Aumento de capital por incorporação de reservas</i>		189.210							189.210
<i>Aumento de capital por novos sócios</i>		11.993							11.993
<i>Dividendos convertidos em capital</i>		1.633				-1.633			0
Redução do capital	22	-6.498				-14			-6.512
Dividendos	DFC			-202		-3.504			-3.706
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	23			57.318	-244	188.985	-438.154	-74	-192.170
<i>Aplicação do resultado líquido</i>				71.549		366.606	-438.154		0
<i>Movimento de capital por incorporação de reservas</i>				-12.121		-177.088			-189.210
<i>Outros</i>				-2.109	-244	-533		-74	-2.960
Rendimento integral total do exercício	23		2.415				288.965	271	291.652
Saldo final a 31 de dezembro de 2025		1.860.102	-67.878	80.256	-668	973.300	288.965	2.440	3.136.519

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Montantes expressos em Milhares de Euros)

	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receita de juros, taxas e comissões	26/29	1.179.430	1.304.142
Despesas de juros, taxas e comissões	27/30	(340.499)	(335.138)
Pagamentos a empregados e fornecedores	20/40/41	(439.014)	(407.913)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões	46	(4.301)	(7.120)
(Pagamentos)/recebimentos de imposto sobre o rendimento	14	(145.846)	(199.233)
Outros (pagamentos)/recebimentos relativos à actividade operacional		81.686	91.613
Resultados operacionais antes das alterações nos ativos operacionais		331.455	446.331
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:			
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	7	6.519	20.809
Ativos financeiros ao custo amortizado	9	(2.158.669)	(2.088.399)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	6/10	(105.758)	24.001
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8	(228.576)	224.501
Outros ativos	15	55.694	39.235
Outros ativos - margin call	15	15.549	16.433
		(2.415.240)	(1.763.420)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Passivos financeiros ao custo amortizado	17	1.794.156	1.762.985
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	6/10	(20.215)	22.890
Outros passivos	20	28.796	(102.786)
Outros passivos - margin call	20	121.626	(80.952)
		1.924.363	1.602.137
Caixa líquida das atividades operacionais		(159.422)	285.068
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Recebimento de Dividendos	28	1.837	1.556
Pagamentos - Aquisições de associadas	11	57	(88)
Pagamentos - Aquisições de activos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento	12/13	(42.606)	(40.623)
Recebimentos - Alienações de activos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento	12/13	1.329	1.196
Caixa líquida das actividades de investimento		(39.382)	(37.959)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos - Passivos de locação	21	(4.115)	(2.561)
Emissão de passivos subordinados	17	300.000	-
Pagamentos - Reembolsos de passivos subordinados	17	(300.278)	(9)
Interesses que não controlam	25	(75)	(182)
Pagamento de Dividendos	22	(3.706)	(2.996)
Recebimentos - Aumento de capital	22 / DACP	11.993	12.356
Pagamentos - Diminuição de capital	22 / DACP	(2.978)	(48.024)
Caixa líquida das actividades de financiamento		841	(41.416)
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes		(196.275)	175.980
Variação de caixa e seus equivalentes em moeda estrangeira		(1.688)	29.713
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no início do exercício	5	1.820.996	1.615.303
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no fim do exercício	5	1.623.033	1.820.996
A Caixa e seus equivalentes no fim do exercício integra:			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	1.623.033	1.820.996
		1.623.033	1.820.996

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas do GCA de 31 de dezembro de 2025

SICAM - SISTEMA INTEGRADO DO CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVOS	31-dez-25	31-dez-24
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.623.011	1.820.970
Ativos financeiros detidos para negociação	175.711	191.528
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	92.654	113.216
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	348.492	130.729
Ativos financeiros ao custo amortizado	24.859.865	22.767.534
Títulos de dívida	11.970.234	10.826.914
Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito	38.668	40.250
Empréstimos e adiantamentos a Clientes	12.850.962	11.900.369
Derivados - Contabilidade de cobertura	681.036	579.009
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	90.984	90.971
Ativos tangíveis	237.587	233.993
Ativos intangíveis	92	84
Ativos por impostos	82.030	65.353
Outros ativos	335.102	392.346
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	696	812
ATIVOS TOTAIS	28.527.260	26.386.544
PASSIVOS	31-dez-25	31-dez-24
Passivos financeiros detidos para negociação	18.823	24.937
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	24.447.448	22.650.826
Depósitos	23.870.938	22.079.250
Depósitos - Bancos Centrais	0	0
Depósitos - Instituições de crédito	5.266	9.786
Depósitos - Clientes	23.865.672	22.069.464
Títulos de dívida emitidos	570.196	561.554
Outros passivos financeiros	6.314	10.022
Derivados - Contabilidade de cobertura	90.382	103.120
Provisões	50.615	46.098
Passivos por impostos	6.370	35.960
Capital social reembolsável à vista	0	50
Outros passivos	894.341	777.316
PASSIVOS TOTAIS	25.507.979	23.638.307
CAPITAL PRÓPRIO	31-dez-25	31-dez-24
Capital	1.860.102	1.663.765
Outro rendimento integral acumulado	-46.560	-43.388
Elementos que não serão reclassificados em resultados	-41.358	-36.800
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	-41.358	-36.800
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	-5.203	-6.588
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	-5.203	-6.588
Lucros retidos	7.424	-5.771
Reservas de reavaliação	4.541	4.720
Outras reservas	919.656	736.902
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	274.118	392.009
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	3.019.281	2.748.237
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	28.527.260	26.386.544

Demonstrações financeiras não auditadas

SICAM - SISTEMA INTEGRADO DO CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31-dez-25	31-dez-24
Receitas de juros	960.775	1.113.697
(Despesas com juros)	313.493	336.969
MARGEM FINANCEIRA	647.282	776.728
Receitas de dividendos	2.194	1.709
Receitas de taxas e comissões	251.268	239.546
(Despesas de taxas e comissões)	28.836	28.564
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	200	69
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	-5.838	-3.428
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	332	-4.866
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	1.410	-3.608
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	1.925	3.154
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	20.432	14.853
Outras receitas operacionais	19.591	12.010
(Outras despesas operacionais)	21.273	23.688
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	888.688	983.915
(Despesas administrativas)	447.607	425.048
(Despesas de pessoal)	216.323	204.648
(Outras despesas administrativas)	231.284	220.400
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	2.349	1.573
(Depreciação/Amortização)	19.194	18.164
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	-2.015	-8.497
(Provisões ou reversão de provisões (-))	9.499	3.921
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	41.491	-25.302
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) em investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)	-13	0
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)	1.812	20.723
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	-49	-643
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	364.685	530.649
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	90.568	138.640
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	274.118	392.009
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	274.118	392.009
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	274.118	392.009

Demonstrações financeiras não auditadas

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DO GRUPO CA

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (European Securities and Markets Authority ou ESMA) publicou um conjunto de orientações relativas à divulgação de Indicadores Alternativos de Desempenho pelos emitentes (ESMA/2015/1415 de a 5 de outubro). Estas orientações, utilizadas pelo Grupo Crédito Agrícola para análise de desempenho financeiro, são de aplicação obrigatória pelos emitentes a partir de 3 de julho de 2016.

Demonstração de Resultados			Valores em euros
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Margem financeira	782.965.178	655.408.014	Corresponde a "Receitas de juros" deduzido das "(Despesas com juros)".
Comissões líquidas	158.781.405	167.102.116	Corresponde a "Receitas de taxas e comissões" deduzido das "(Despesas de taxas e comissões)".
Resultado das operações financeiras	26.454.613	34.928.192	Corresponde ao somatório das rubricas "Receita de dividendos", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de Ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com Ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de Ativos não financeiros, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido" e "Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido".
Outros resultados de exploração	-26.648.799	-16.412.995	Corresponde às "Outras receitas operacionais" deduzido de "(Outras despesas operacionais)" e "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)".
Produto bancário	1.057.111.520	938.237.129	Corresponde ao somatório de "Receitas operacionais totais, valor líquido", deduzido de "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)".
Custos de estrutura	458.746.866	489.591.468	Corresponde ao somatório das rubricas de "(Despesas de pessoal)", "(Outras despesas administrativas)" e "(Depreciação/Amortização)".
Imparidades e provisões do exercício	1.503.717	64.293.207	Corresponde ao somatório das rubricas de "(Provisões ou reversão de provisões (-)); (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de Ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados); (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas) e (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de Ativos não-financeiros)".
das quais: Imparidades de crédito do exercício	-24.833.959	42.462.667	Corresponde à Imparidade para Ativos ao custo amortizado referente a crédito e papel comercial (excluindo imparidade sobre juros de contratos de nível 3), (Reforços, reposições e anulações, e utilizações e abates)
Resultados de outros Ativos	71.296	751.093	Corresponde ao somatório de "Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência" e "Lucros ou prejuízos (-) com Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas".
Resultado líquido	438.154.452	288.965.493	Corresponde ao "lucros ou prejuízos (-) do exercício - Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe".

Balço			Valores em euros
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Crédito a clientes total (bruto)	12.741.867.731	13.746.759.799	Corresponde ao somatório do "Total Carteira de Crédito", excluindo "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito", conforme mencionado na Nota 9.3 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos a clientes"), adicionado de "Titulado", conforme mencionado na Nota 9.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Recursos de clientes no balanço	22.018.975.296	23.820.354.413	Corresponde aos "Depósitos" excluindo "Empréstimos Banco de Portugal", "Empréstimos a Outras Instituições de Crédito", "Juros - Banco de Portugal" e "Juros a pagar/receber - dos quais Outras Instituições de Crédito" conforme mencionado na Nota 17 do Anexo "Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado".
Crédito a clientes total (líquido)	12.420.690.218	13.411.658.246	Corresponde ao somatório do "Total Carteira de Crédito", conforme mencionado na Nota 9.3 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos a clientes"), adicionado de "Titulado" e a "Imparidade acumulada - Titulado", conforme mencionado na Nota 9.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Carteira de títulos	11.454.176.031	12.817.310.596	Corresponde à soma de "ativos financeiros detidos para negociação - Títulos de dívida", "ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados - Títulos de dívida", "ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Títulos de dívida", "ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida" excluindo "Imparidade acumulada - instrumentos de dívida", "Titulado" com "Imparidade acumulada", conforme mencionado na Nota 9.1 do Anexo ("ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Total de Imparidades e provisões acumuladas	574.637.637	559.632.004	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Títulos de dívida" e "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 9.1 do Anexo "ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida"), "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito" e "Imparidade de aplicações" (Nota 9.3 do Anexo "ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos"), "Imparidades para investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos" Nota 11 do Anexo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas"), "Imparidade - ativos fixos tangíveis" (Nota 12 do Anexo "ativos tangíveis"), "Imparidade - Outros ativos" (Nota 15 do Anexo "Outros ativos"), "Imparidade - Imóveis" e "Imparidade - equipamentos" (Nota do Anexo 16 "ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda"), "Imparidade ativos Financeiros JVAOR" (Nota 23 do Anexo "Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas") e "Provisões para garantias prestadas e compromissos irrevogáveis" e "Provisões para outros riscos e encargos" (Nota 18 do Anexo "Provisões e Imparidade").
Imparidades e provisões acumuladas	521.115.421	500.694.369	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Títulos de dívida" e "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 9.1 do Anexo "ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida"), "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito" e "Imparidade de aplicações" (Nota 9.3 do Anexo "ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos"), "Imparidades para investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos" (Nota 11 do Anexo "Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas"), "Imparidade - ativos fixos tangíveis" (Nota 12 do Anexo "ativos tangíveis"), "Imparidade - Outros ativos" (Nota 15 do Anexo "Outros ativos"), "Imparidade - Imóveis" e "Imparidade - equipamentos" (Nota do Anexo 16 "ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda").
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	321.177.512	335.101.553	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Empréstimos e adiantamentos a clientes" (Nota 9.3 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado") e "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 9.1 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Recursos fora do balanço	2.250.892.031	2.553.628.328	Corresponde aos Ativos sob gestão e valor das provisões matemáticas e passivos financeiros de contratos de seguros considerados contabilisticamente como contratos de seguros subscritos por clientes.
Recursos totais de clientes	24.269.867.327	26.373.982.741	Corresponde à totalidade de Recursos de clientes (patrimoniais e extrapatrimoniais).

Qualidade de Ativos			Valores em euros, excepto em %
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Créditos não produtivos (NPL)	562.470.473	485.346.870	A definição de créditos não produtivos (NPL), segundo o artigo 178º do Regulamento (EU) nº575/2013, inclui: crédito com materialidade, vencido há mais de 90 dias, tal como especificado na RTS 2016/06 da EBA; todas as transações com clientes que tenham demonstrado pelo menos 3 evidências / indicações de improbabilidade de pagamento; clientes insolventes / com expectativa de vir a ser considerados insolventes; exposições reestruturadas com montantes há mais de 30 dias após o período probatório; reestruturações urgentes; período de 12 meses de quarentena para créditos que se encontrem vencidos pelos critérios de exposições reestruturadas (existência de condições contratuais que prolonguem o período de pagamento, tais como o período de carência para o capital, são adicionados ao período de quarentena); período de 3 meses de quarentena para os créditos remanescentes; e todas as exposições a um devedor (no balanço e fora do balanço) cujo total em dívida no balanço se encontre vencido há mais de 90 dias e que represente mais de 20% do total no balanço.
Rácio de NPL	4,6%	3,7%	Crédito não produtivo a dividir pelo crédito a clientes total (bruto), excluindo os saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019, bem como "Titulado", conforme mencionado na Nota 9.1 do Anexo ("ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida") e adicionando o montante de aplicações, excluindo "Imparidade de aplicações" (Nota 9.2 do Anexo "ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações").
Rácio de NPE	2,3%	1,8%	De acordo com a definição EBA, NPE [crédito bruto excluindo papel comercial, aplicações em bancos centrais e outras IC e carteira de títulos incluindo papel comercial e excluindo ativos financeiros detidos para negociação] a dividir pelo total de [crédito bruto excluindo papel comercial, aplicações em bancos centrais e outras IC e carteira de títulos incluindo papel comercial e excluindo ativos financeiros detidos para negociação]
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de crédito	57,1%	69,0%	Imparidades de créditos a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	37,9%	42,5%	Imparidades de créditos não produtivos a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais	151,5%	152,9%	Total de imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados, aplicando haircuts e custos de recuperação, a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP)	90,4%	90,7%	Total de imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados, aplicando haircuts e custos de recuperação, tendo por limite a exposição do contrato, a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio Texas*	19,2%	15,5%	Créditos não produtivos a dividir pela soma do capital tier 1 (excluindo resultado líquido) e as imparidades acumuladas.
Custo do risco	-0,19%	0,31%	Imparidade para ativos ao custo amortizado referente a crédito e papel comercial (excluindo imparidade sobre juros de contratos de nível 3), (Reforços, reposições e anulações, e utilizações e abates).
Rácio de crédito vencido a +90 dias	0,7%	0,6%	Crédito vencido a mais de 90 dias ("Total crédito e juros vencido" menos saldos de crédito vencido com e sem imparidade até 3 meses, como apresentado na nota 9.3 do relatório e contas anual de 2025), a dividir pelo crédito a clientes total (bruto), excluindo o "Titulado", conforme mencionado na Nota 9.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida") e adicionando o montante de aplicações, excluindo "Imparidade de aplicações" (Nota 9.2 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações").
Rácio de cobertura do crédito vencido	342,0%	383,3%	Imparidades acumuladas de crédito a dividir pelo crédito vencido ("Total crédito e juros vencido" como apresentado na nota 9.3 do relatório e contas anual de 2025).

(*) Informação não auditada pelo auditor externo.

Capital e liquidez			Valores em %
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Rácio common equity tier I*	24,0%	23,0%	Capital CET 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio tier I*	24,0%	23,0%	Total de fundos próprios de nível 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio de fundos próprios totais*	24,0%	23,0%	Total de fundos próprios expresso em percentagem do total da exposição em risco.
MREL TREA*	28,9%	27,5%	Total de fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos de MREL, em percentagem do total da exposição em risco.
MREL LRE*	12,1%	11,7%	Total de fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos de MREL, em percentagem da medida de exposição total.
Rácio de alavancagem*	10,1%	9,8%	Capital Tier 1 expresso em percentagem da medida de exposição total.
Rácio de transformação	56,4%	56,3%	Crédito a clientes total (líquido) a dividir pelos recursos de clientes em balanço.
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)*	393,5%	386,6%	Rácio entre o valor dos Ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados (detidos em buffer de liquidez), disponíveis em condições adversas e os fluxos de saída de caixa líquidos, calculados de acordo com parâmetros definidos regulamentarmente. O LCR visa garantir a manutenção em balanço de Ativos líquidos de elevada qualidade suficientes para resistir a um cenário de condições de financiamento adversas durante 30 dias.
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)*	182,9%	176,6%	Rácio entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável requerido, num horizonte temporal de 1 ano. O montante de financiamento estável disponível deve ser calculado multiplicando os passivos e os fundos próprios da instituição por factores de ajuste que reflectam o seu grau de fiabilidade ao longo do horizonte de um ano. O montante de financiamento estável necessário deve ser calculado multiplicando os Ativos e as posições em risco extrapatrimoniais da instituição por factores de ajuste que reflectam as suas características de liquidez e os seus prazos de vencimento residuais ao longo do mesmo horizonte de um ano. O NSFR deve ser expresso em percentagem e fixado a um nível mínimo de 100%, o que indica que uma instituição detém financiamento estável suficiente para satisfazer as suas necessidades de financiamento ao longo desse horizonte de um ano, tanto em condições normais como em condições de stress.
Rácio de solvência, excluindo resultado líquido*	23,3%	22,7%	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem do total da exposição em risco.
MREL TREA, excluindo resultado líquido*	28,2%	27,1%	Total de fundos próprios, excluindo resultado líquido, e passivos elegíveis para efeitos de MREL, em percentagem do total da exposição em risco.
MREL LRE, excluindo resultado líquido*	11,8%	11,6%	Total de fundos próprios, excluindo resultado líquido, e passivos elegíveis para efeitos de MREL, em percentagem da medida de exposição total.
Rácio de alavancagem, excluindo resultado líquido*	9,8%	9,7%	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem da medida de exposição total.
Rácio de requisito de capital de solvência (SCR)*	CA Vida: 223% CA Seguros: 172%	CA Vida: 214% CA Seguros: 173%	Fundos próprios das companhias de seguros a dividir pelo nível de cobertura do requisito de capital de solvência.

(*) Informação não auditada pelo auditor externo.

Eficiência e rentabilidade			Valores em %
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Rácio de eficiência	43,4%	52,2%	O rácio de eficiência corresponde aos custos de estrutura a dividir pelo produto bancário.
Rentabilidade do Ativo (ROA)	1,7%	1,0%	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do Ativo (média entre o início e o final do período).
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	16,6%	9,7%	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do capital (média entre o início e o final do período).

Unidades, sinais convencionais e abreviaturas:

p.b. – pontos base	vs. - versus	€ - euros
p.p. – pontos percentuais	n.a. – conceito não aplicável	M€ - milhões de euros
yoy – variação homóloga	n.d. – informação não disponível	Bi€ - biliões de euros

PERÍMETROS DE REPORTE DO GRUPO CA

Perímetro de Consolidação	Capital	Activos	Resultado Líquido	Normas contabilísticas	Anterior consolidação prudencial (FINREP)	Actual consolidação prudencial (FINREP)	Actividade Económica	País	Capital detido	Capital detido % Efectiva
SICAM										
Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo, CRL	679.341.057	15.526.634.595	28.498.475	Consolidação integral	Consolidação integral	Consolidação integral	Empresa-Mãe do Grupo + Banco Cooperativo	Portugal	100,00%	100,00%
Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)	140.160.003	140.809.588	2.007.131	Consolidação integral	(1) (2)	(1) (2)	Fundo autónomo para bancos em dificuldades financeiras	Portugal	100,00%	100,00%
Caixas Associadas (67)	2.648.234.119	26.373.582.933	271.656.459	Consolidação integral	Consolidação integral	Consolidação integral	Bancos Cooperativos	Portugal	100,00%	100,00%
FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL	8.822.780	10.587.443	850.334	Consolidação integral	Consolidação integral	Consolidação integral	Federação de Bancos Cooperativos	Portugal	99,98%	99,98%
Crédito Agrícola Vida, S.A.	159.154.527	868.958.262	7.143.982	Consolidação integral	Equivalência patrimonial	(1)	Companhia de Seguros	Portugal	99,95%	99,93%
Crédito Agrícola Seguros, S.A.	76.815.811	298.085.127	9.760.038	Consolidação integral	Equivalência patrimonial	(1)	Companhia de Seguros	Portugal	97,40%	97,38%
Crédito Agrícola GEST – SGOIC, SA	2.167.860	4.568.972	593.372	Consolidação integral	Consolidação integral	(1)	Gestão de Activos	Portugal	100,00%	100,00%
FIM Alternativo de Obrigações Fechado CA Institucionais	20.023.843	20.037.994	483.589	Consolidação integral	(1) (3)	(1) (3)	Fundo Mútuo	Portugal	100,00%	98,79%
Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE	-	101.574.039	-	Consolidação integral	Consolidação integral	Consolidação integral	Empresa Instrumental de T/ISI	Portugal	100,00%	99,94%
Crédito Agrícola Informática – Serviços de Informática, S.A.	7.147.663	14.260.214	459.518	Consolidação integral	Consolidação integral	(1)	Empresa Instrumental de T/ISI	Portugal	99,45%	99,45%
Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A.	73.225.089	138.283.017	5.786.990	Consolidação integral	Consolidação integral	Equivalência patrimonial	Sociedade de Controlo	Portugal	100,00%	100,00%
Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S., S.A.	140.558.977	147.574.180	8.921.788	Consolidação integral	Consolidação integral	(1)	Sociedade de Controlo	Portugal	99,98%	99,98%
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda.	356.929	3.977.829	-1.402.364	Consolidação integral	Consolidação integral	(1)	Empresa Instrumental	Portugal	100,00%	100,00%
Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda.	2.238.339	4.616.056	-785.713	Consolidação integral	Consolidação integral	(1)	Empresa Imobiliária (activos executados)	Portugal	100,00%	100,00%
CA Imobiliário FIAIF	61.859.041	64.768.201	3.598.207	Consolidação integral	Consolidação integral	Consolidação integral	Fundo imobiliário (activos executados)	Portugal	99,99%	99,99%
Imovalor CAFIAIF	5.457.935	5.596.981	156.512	Consolidação integral	Consolidação integral	Consolidação integral	Fundo imobiliário (activos executados)	Portugal	100,00%	100,00%
Rede Nacional de Assistência, SA	15.773.000	23.727.000	2.902.000	Equivalência patrimonial	(1) (4)	(1) (4)	Companhia de Seguros	Portugal	20,00%	19,48%

Notas:

(1) Fora do perímetro prudencial.

(2) Parte da carteira de títulos (SICAM).

(3) Apenas 10% está fora do controlo das companhias seguradoras.

(4) Devida pela Crédito Agrícola Seguros, S.A.

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA
BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVOS	Consolidação Estatutária (R&C)	Consolidação Prudencial (FINREP)	Diferenças
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.623.033	1.623.012	21
Ativos financeiros detidos para negociação	197.828	178.352	19.476
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	130.249	178.769	-48.520
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	936.934	347.750	589.184
Ativos financeiros ao custo amortizado	25.098.852	24.679.160	419.692
<i>Títulos de dívida</i>	12.284.426	11.864.734	419.692
<i>Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais e Instituições de Crédito</i>	38.668	38.668	0
<i>Empréstimos e adiantamentos - Clientes</i>	12.775.758	12.775.758	0
Derivados - Contabilidade de cobertura	681.036	681.036	0
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	3.072	101.575	-98.504
Ativos tangíveis	250.416	241.177	9.239
Ativos intangíveis	97.783	92.216	5.567
Ativos por impostos	95.228	80.560	14.668
<i>Ativos por impostos correntes</i>	38.804	38.500	305
<i>Ativos por impostos diferidos</i>	56.424	42.061	14.363
Outros ativos	368.035	388.523	-20.488
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	7.333	7.333	0
ATIVOS TOTAIS	29.489.799	28.599.464	890.334
PASSIVOS	Consolidação Estatutária (R&C)	Consolidação Prudencial (FINREP)	Diferenças
Passivos financeiros detidos para negociação	18.823	18.823	0
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	24.402.130	24.474.835	-72.705
Depósitos	23.825.620	23.864.257	-38.637
<i>Depósitos - Bancos Centrais</i>	0	0	0
<i>Depósitos - Instituições de crédito</i>	5.266	5.266	0
<i>Depósitos - Clientes</i>	23.820.354	23.858.991	-38.637
Títulos de dívida emitidos	570.196	570.196	0
Outros passivos financeiros	6.314	40.383	-34.068
Derivados - Contabilidade de cobertura	90.382	90.382	0
Provisões	58.518	58.286	232
Passivos por impostos	34.218	6.100	28.117
<i>Passivos por impostos correntes</i>	28.283	4.631	23.652
<i>Passivos por impostos diferidos</i>	5.934	1.469	4.466
Outros passivos	1.749.208	914.073	835.136
PASSIVOS TOTAIS	26.353.280	25.562.499	790.780
CAPITAL PRÓPRIO	Consolidação Estatutária (R&C)	Consolidação Prudencial (FINREP)	Diferenças
Capital	1.860.102	1.775.884	84.218
Outro rendimento integral acumulado	-67.878	-47.269	-20.609
Elementos que não serão reclassificados em resultados	-41.825	-42.066	241
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	-41.825	-42.066	241
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	-26.053	-5.202	-20.850
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	-60.625	-5.202	-55.423
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	34.595	0	34.595
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	-22	0	-22
Lucros retidos	80.256	159.189	-78.933
Reservas de reavaliação	-668	-663	-5
Outras reservas	973.300	871.256	102.044
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	288.965	278.559	10.406
Interesses que não controlam	2.440	7	2.433
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL	3.136.519	3.036.965	99.554
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS	29.489.799	28.599.464	890.334

GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Consolidação Estatutária (R&C)	Consolidação Prudencial (FINREP)	Diferenças
Receitas de juros	970.417	956.069	14.349
(Despesas com juros)	315.009	313.683	1.327
MARGEM FINANCEIRA	655.408	642.386	13.022
Receitas de dividendos	1.837	594	1.244
Receitas de taxas e comissões	196.769	250.781	-54.012
(Despesas de taxas e comissões)	29.666	30.363	-696
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	263	200	62
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	-5.651	-5.762	111
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	6.480	2.945	3.534
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	1.410	1.410	0
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	1.926	1.925	1
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	28.664	28.271	393
Resultados de contratos de seguros	97.212	0	97.212
Outras receitas operacionais	25.726	30.362	-4.636
(Outras despesas operacionais)	39.790	25.085	14.705
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	940.586	897.665	42.921
(Despesas administrativas)	449.368	433.732	15.636
(Despesas de pessoal)	294.194	273.888	20.306
(Outras despesas administrativas)	155.173	159.844	-4.670
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	2.349	2.625	-276
(Depreciação/Amortização)	40.224	34.121	6.103
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	-2.015	-2.015	0
(Provisões ou reversão de provisões (-))	12.334	12.285	50
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	41.542	41.489	53
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)	10.417	9.438	979
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial	565	7.639	-7.074
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	186	186	0
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS	383.088	369.785	13.303
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	93.851	91.225	2.626
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	289.237	278.560	10.677
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	289.237	278.560	10.677
Atribuíveis a interesses que não controlam	271	0	271
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	288.965	278.559	10.406

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Com a constituição, em 1991, do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), composto pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central) e pelas Caixas Associadas, estabelece-se um regime de co-responsabilidade entre estas. As Caixas têm liberdade de associação à Caixa Central podendo prosseguir a sua atividade fora do SICAM, mas submetendo-se a regras mais exigentes, semelhantes às aplicadas para as restantes instituições de crédito.

No dia 1 de janeiro de 2020 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto, que determinou a transferência da vertente de garantia de depósitos do FGCAM para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), mantendo-se a vertente assistencialista no FGCAM, que foi transformado numa associação de direito privado denominada Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) à qual ficou afeto o património autónomo resultante da transformação e que prossegue a atividade de assistência financeira do SICAM (ver Nota 4).

As contas consolidadas apresentadas refletem a situação patrimonial do conjunto formado pelo Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), constituído pela Caixa Central, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas (Caixas Agrícolas ou Caixas Associadas) e FACAM, com as respetivas empresas subsidiárias e associadas, que conjuntamente formam o Grupo Financeiro do Crédito Agrícola Mútuo (“Grupo Crédito Agrícola”, “Grupo CA” ou “GCA”), sendo elaboradas em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor constantes no Artigo 74º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, do Decreto-Lei n.º 36/92 e das instruções previstas no Artigo 7º deste diploma.

O Grupo Crédito Agrícola é um Grupo Financeiro de âmbito nacional, integrado por 67 bancos locais (Caixas Agrícolas), pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e por empresas especializadas, tendo como estruturas centrais a Caixa Central, instituição de crédito dotada igualmente de competências de supervisão, orientação e acompanhamento das atividades das Caixas Associadas e a FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, instituição de representação cooperativa e prestadora de serviços ao Grupo Crédito Agrícola.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade consolidada do Grupo Crédito Agrícola, tendo sido elaboradas para dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas do Banco de Portugal.

O Conselho de Administração Executivo da Caixa Central aprovou em 30 de abril de 2026, as demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de dezembro de 2025 e o Relatório da Gestão e os Anexos às

Demonstrações Financeiras consolidadas a submeter à Assembleia Geral. As demonstrações financeiras serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Associados a realizar no dia 29 de maio de 2026.

A Assembleia Geral pode recusar a proposta dos membros do Conselho de Administração Executivo relativa à aprovação das contas e deliberar a elaboração de novas contas ou a reforma de pontos concretos apresentados. No entanto, não é expectativa do Conselho de Administração Executivo que tal aconteça.

No final de outubro de 2021, a Caixa Central realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto, títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, cotada na bolsa de valores *Euronext Dublin*, no montante de 300 milhões de Euros, tinha um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de novembro de 2021. A *Moody's Investor Services* atribuiu um rating de “Ba2” com Outlook estável a esta emissão. Em janeiro de 2025 foi efetuada uma oferta de aquisição destas obrigações, resultando numa recompra e posterior cancelamento, no montante de 203,2 milhões de Euros. Em 5 de novembro de 2025, a Caixa Central exerceu a opção de reembolso antecipado do valor remanescente, no montante de 96,8 milhões de euros.

Em junho de 2023, a Caixa Central realizou uma segunda emissão de dívida no mercado internacional, no montante de 200 milhões de Euros. Esta emissão tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado no final do terceiro ano e um preço de emissão de 99,681%, com uma taxa de cupão anual de 8,375%, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 497,4 pontos base, também cotada na bolsa de valores *Euronext Dublin*. A liquidação ocorreu no dia 4 de julho de 2023. A *Moody's Investor Services* atribuiu um rating de “Ba1”.

Decorrente do interesse de investidores institucionais nesta emissão de dívida, o Grupo Crédito Agrícola decidiu aumentar o seu valor em 50 milhões de Euros. Esta *tap issue* de obrigações preferenciais seniores, ligadas à Sustentabilidade Social, teve a sua liquidação no dia 08 de agosto de 2023. À semelhança da segunda emissão, estas obrigações são cotadas na bolsa de valores *Euronext Dublin*. A *Moody's Investor Services* atribuiu um rating “Ba1”.

Esta *tap issue* é também elegível para MREL, permitindo assim ao Grupo Crédito Agrícola ultrapassar a sua meta vinculativa do requisito mínimo MREL TREA + CBR, que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.

Em 22 de janeiro de 2025, a Caixa Central realizou uma nova emissão de dívida no mercado internacional sob a forma de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social, o que representa mais um passo na execução da sua estratégia de financiamento. A *Moody's* atribuiu o *rating investment grade* de “Baa3” a esta emissão. A liquidação ocorreu no dia 29 de janeiro de 2025.

Em julho de 2025 a *Moody's* publicou um *upgrade* de um nível aos ratings da Caixa Central, elevando o seu *Baseline Credit Assessment*, de “baa2” para “baa1”, *rating* dos Depósitos de Longo Prazo de “Baa1” para “A3”, bem como da sua Dívida Sénior *Unsecured* de “Baa3” para “Baa2”. Neste âmbito, a *Moody's* reconheceu a melhoria da qualidade dos ativos, o crescimento dos níveis de rentabilidade e o reforço da capacidade de absorção de perdas, sustentado por níveis de capital muito elevados. A *Moody's* referiu ainda que a subida do BCA para baa1 refletiu igualmente a granularidade e o crescimento da base de depósitos, bem como a ampla posição de liquidez do Grupo.

No ano de 2025 mantiveram-se as atividades relacionadas com os reportes de natureza contabilística e prudencial sustentados em modelos de informação harmonizados no contexto europeu (FINREP/ COREP), bem como a



realização periódica de diversos exercícios que, além de elementos de gestão interna do Grupo Crédito Agrícola (GCA), representam instrumentos de supervisão prudencial por parte do regulador. Destacam-se a este nível o Plano de Financiamento e de Capital (*Funding and Capital Plan*), que visa a projeção dos principais agregados financeiros e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospetivo, o Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), que pretende avaliar e quantificar os principais riscos a que a instituição se encontra exposta, o Processo de Auto-Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), o *MREL Funding Plan* e o Plano de Recuperação com o objetivo de planificar previamente as medidas suscetíveis de serem adotadas para evitar ou corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro, de insuficiência de capital ou liquidez.

Assim, à data de 31 de dezembro de 2025, as contas consolidadas integram as contas das 67 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas que, com a Caixa Central e a Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM), constituem o SICAM, cujo objeto principal é a concessão de crédito e a prática dos demais atos inerentes à atividade bancária, bem como as seguintes entidades que fazem parte do Grupo Crédito Agrícola (“GCA” ou “Grupo CA”):

- FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL, cujo objeto social consiste na representação e no desenvolvimento do Crédito Agrícola Mútuo, no reforço do espírito de solidariedade e de cooperação entre as associadas, bem como na promoção, coordenação e realização de atividades de interesse comum para as mesmas, e, em especial: i) representação das Caixas Agrícolas e das uniões regionais suas associadas perante quaisquer entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais na realização e defesa dos direitos e interesses das associadas; e ii) promoção do cooperativismo no seio do Grupo;
- Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A. e Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S, que têm como objeto a gestão de participações sociais noutras sociedades do GCA;
- Seguradoras Crédito Agrícola Seguros, S.A. e Crédito Agrícola Vida, S.A., que se dedicam à atividade de seguros para todos os ramos técnicos não vida (com exceção dos ramos aéreo, crédito e cauções) e ramo vida, respetivamente;
- Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE, tendo como objeto a prestação de serviços informáticos, operacionais, técnicos e de gestão de forma a complementar as atividades individuais e de grupo dos seus Agrupados;
- Crédito Agrícola Informática – Serviços de Informática, S.A., que tem como objeto essencialmente a prestação de serviços de informática, incluindo a consultoria em matéria de seleção de *software* e *hardware*, o desenvolvimento e apoio ao desenvolvimento de aplicações, processamento de dados, formação de pessoal e prestação de serviços de consultadoria em organização e gestão, bem como a comercialização e gestão de equipamentos e produtos informáticos;
- Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A., que tem como atividade principal a gestão de organismos de investimento coletivo. Exerce ainda a atividade de gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem e a consultoria para investimentos em valores mobiliários. Iniciou em 2019 a atividade de gestão de Organismos de Investimento Coletivo Imobiliário;
- Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda., que tem por objeto a detenção, gestão e administração de imóveis e ainda a compra de imóveis para revenda;



- CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda., cuja atividade consiste na prestação, exclusivamente às instituições participantes no seu capital social, a quem com elas esteja em relação de domínio ou de grupo e, em geral, às instituições pertencentes ao Grupo Crédito Agrícola, de serviços acessórios aos respetivos objetos principais, nomeadamente a detenção e/ou gestão de valores mobiliários de qualquer natureza, incluindo unidades de participação em organismos de investimento coletivo e fundos de qualquer natureza e participações sociais, bem como a prestação, em geral, de serviços de assessoria económico-financeira ou estratégica especializada, a prestação de serviços de natureza contabilística ou de consultoria de direção e gestão de empresas e a elaboração de estudos económico-financeiros.

Fazem ainda parte do GCA os Fundos FEIIA CA Imobiliário e FEIIF Imovalor CA, ambos fundos de investimento imobiliário, e o FIMF CA Institucionais, fundo de investimento mobiliário, geridos pela Crédito Agrícola Gest.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação das contas

As demonstrações financeiras consolidadas do GCA foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), nos termos adotados pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, de 21 de fevereiro e de acordo com as normas específicas de consolidação de contas constantes no artigo 74.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, do Decreto-Lei n.º 36/92 de 28 de março e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. No que se refere às empresas do GCA que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são preparados ajustamentos de conversão para IAS/IFRS.

As normas internacionais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores, emitidas e em vigor a 1 de janeiro de 2025.

Com a publicação do Aviso n.º 1/2019, de 22 de janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respetivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/451 da Comissão, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o mapeamento do FINREP.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o GCA seguiu a convenção do custo histórico, modificada, quando aplicável, pela mensuração de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, instrumentos financeiros derivados, propriedades de investimento e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos, críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pelo GCA,

o que pode ter um impacto significativo no valor contábilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do exercício de reporte. Apesar de as estimativas utilizadas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração Executivo e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras, são apresentadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas e as notas anexas apresentadas estão expressas em milhares de Euros, arredondados ao milhar mais próximo.

2.2. Alterações às políticas contábilísticas e informação comparativa

As demonstrações financeiras de 2025 são em todos os aspetos materialmente relevantes comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior.

Adicionalmente, ocorreram em 2025 um conjunto de alterações às IAS/IFRS, as quais apresentamos de seguida, que não tiveram qualquer impacto nas políticas contábilísticas ou nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de dezembro de 2025.

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2025:

- a) IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade'.** Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação). Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash-flows* contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de capital e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (*cash-flows* contingentes ou associados a metas ESG); 2) ativos com características “sem recurso”; e 3) ativos financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.
- b) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. A isenção de “uso próprio” é de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, a designação de cobertura apenas pode ser aplicada prospectivamente para as novas relações de cobertura designadas na data ou após a primeira aplicação. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.
- c) **Melhorias anuais – ‘volume 11’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

Apesar destas normas já terem sido aprovadas/endossadas pela União Europeia, as mesmas ainda não foram adotadas pelo GCA na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2025, dado que a sua aplicação não é ainda obrigatória.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 21 (alteração)**, 'Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, exceto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.
- b) **IFRS 18 (nova norma)**, 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das atividades empresariais materiais específicas. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos" na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma é de aplicação retrospectiva. O GCA encontra-se a avaliar o impacto decorrente da adoção desta norma.
- c) **IFRS 19 (nova norma)**, 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas



ou individuais. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

- d) IFRS 19** (alteração), 'Alteração aos requisitos de divulgação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração visa reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente: IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; Alterações à IAS 7 – Acordos de financiamento de Fornecedores; IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2; Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável. Sem impacto nas demonstrações financeiras do GCA.

2.3. Princípios de consolidação e contabilização de empresas associadas

A consolidação de contas do Grupo Crédito Agrícola é efetuada para dar cumprimento aos requisitos da seguinte legislação:

- Artigo 74º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola (Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de junho);
- Decreto-Lei n.º 36/92 de 28 de março (com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 188/2007, de 11 de maio);
- Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal; e
- Aviso n.º 1/2019 do Banco de Portugal.

a) Empresas subsidiárias

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (Caixa Central), das Caixas de Crédito Agrícola Associadas e das empresas subsidiárias e associadas controladas diretamente e indiretamente pela Caixa Central (Nota 4).

São consideradas subsidiárias aquelas empresas nas quais o GCA exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão corrente de modo a obter benefícios económicos das suas atividades. Normalmente, existe controlo quando o Grupo detém mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder exercido sobre a Entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A consolidação das contas das empresas subsidiárias foi efetuada pelo método de consolidação integral, desde o momento em que o Grupo Crédito Agrícola assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento em que o controlo cessa. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo Crédito Agrícola.

As aquisições de subsidiárias, que constituem um negócio, são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues e passivos incorridos ou assumidos, assim como quaisquer instrumentos de capital emitidos, em contrapartida da obtenção de controlo sobre a entidade adquirida. Os custos diretamente atribuíveis à operação são registados como custo quando incorridos. Na data de aquisição os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnam os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” são registados pelo respetivo justo valor.

Quando a aquisição do controlo é efetuada em percentagem inferior a 100%, na aplicação do método da compra, os interesses que não controlam podem ser mensurados ao justo valor, ou na proporção do justo valor dos ativos e passivos adquiridos, sendo essa opção definida em cada transação. Quando seja adquirido controlo através de direitos potenciais, os interesses que não controlam são mensurados ao justo valor.

As transações subsequentes de alienação ou aquisição de participações a interesses que não controlam, que não implicam alteração do controlo, não resultam no reconhecimento de ganhos, perdas ou *goodwill*, sendo qualquer diferença apurada entre o valor da transação e o valor contabilístico da participação transacionada, reconhecida no Capital próprio, em Outros instrumentos de Capital próprio.

Os resultados negativos gerados em cada período pelas subsidiárias com interesses que não controlam são alocados na percentagem devida por estes, independentemente de assumirem um saldo negativo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas empresas subsidiárias é apresentado na rubrica “Interesses que não controlam”, do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do SICAM e das empresas subsidiárias, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

b) Empresas associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o GCA exerce influência significativa, mas não detém o controlo. Entende-se existir influência significativa quando se detém uma participação financeira (direta ou indireta) superior a 20% (mas inferior a 50% com direitos de voto proporcionais à participação) ou o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade, mas sem haver controlo nem controlo conjunto sobre a mesma.

Os investimentos em associadas são inicialmente mensurados ao custo nas demonstrações financeiras consolidadas. As participações financeiras em empresas associadas são registadas subsequentemente pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o GCA passa a deter influência significativa até ao momento em que a mesma termina. Os eventuais dividendos recebidos são registados por contrapartida de uma diminuição do valor do investimento financeiro.

O excesso do custo de aquisição relativamente à quota-parte do justo valor dos ativos e passivos identificáveis adquiridos, o *goodwill*, é reconhecido como parte do investimento financeiro na Associada. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da Associada adquirida, a diferença é reconhecida como um ganho diretamente na Demonstração do Rendimento Integral Consolidado.

Caso a participação financeira numa associada seja reduzida, mas mantendo-se a influência significativa, apenas uma quantia proporcional dos valores reconhecidos anteriormente em outros rendimentos integrais é reclassificada para a Demonstração de Resultados Consolidados.

Na aplicação do método da equivalência patrimonial os ganhos ou perdas não realizados em transações entre o Grupo e as Associadas são eliminados.

As políticas contabilísticas das Associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

Quando a quota-parte das perdas de uma Associada excede o investimento na Associada, o Grupo reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou efetuado pagamentos em benefício da Associada.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao GCA no total dos lucros e prejuízos reconhecidos pela empresa associada.

c) Goodwill

As aquisições de empresas subsidiárias e associadas ocorridas após 1 de janeiro de 2006, são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos, instrumentos de capital próprio emitidos, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à emissão. O *goodwill* refere-se à diferença apurada entre o justo valor do preço de aquisição de investimentos em subsidiárias, associadas, ou negócios, e o justo valor dos ativos e passivos dessas empresas ou negócios à data da sua aquisição. O *goodwill* é registado no ativo e é sujeito a testes de imparidade, de acordo com o IAS 36, pelo menos uma vez por ano, não sendo amortizado. As perdas de imparidade de *goodwill* não são reversíveis. Adicionalmente, sempre que se identifique que o justo valor dos ativos líquidos adquiridos é superior ao custo de aquisição (*goodwill* negativo), o diferencial é reconhecido em resultados.

O *goodwill* é alocado às unidades geradoras de caixa a que pertence, para efeitos de realização dos testes de imparidade. Quando o Grupo reorganiza a sua estrutura societária, implicando a alteração da composição das suas unidades geradoras de caixa, às quais tenha sido imputado *goodwill*, o processo de reorganização deverá envolver a realocação do *goodwill* às novas unidades geradoras de caixa. A realocação é efetuada através de uma abordagem de valor relativo, face às novas unidades geradoras de caixa que resultam da reorganização.

2.4. Resumo das políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram as seguintes:

a) Empréstimos e adiantamentos

Referem-se a instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado.

O crédito a clientes abrange os empréstimos concedidos a clientes pelo GCA cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do empréstimo é disponibilizado ao cliente, sendo reconhecidos pelo valor nominal/custo amortizado.

Posteriormente, o crédito e outros valores a receber são registados ao custo amortizado, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

A componente de juros, incluindo a referente a eventuais prémios ou descontos, é objeto de relevação contabilística autónoma nas respetivas contas de resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos ativos incluídos nesta categoria devem ser, igualmente, periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, seguindo o método da taxa de juro efetiva.

O GCA classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos 30 dias após o seu vencimento. Aos créditos com prestações vencidas aplicam-se os termos legais e os procedimentos estabelecidos no normativo interno, sendo possível, tendo presente o incumprimento das obrigações contratuais, considerar vencida a totalidade da dívida, nomeadamente para efeitos da denominada recuperação judicial.

O GCA pode renegociar ou modificar os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro. Quando esta situação se verifica, a Caixa Central avalia se estes novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais.

Caso os termos do contrato não sejam substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta num desreconhecimento, sendo recalculado o valor atual dos fluxos de caixa modificados descontados à taxa de juro efetiva original. A diferença é reconhecida em resultados, em “ganhos ou perdas de modificação, valor líquido”, no momento em que é originada.

Por outro lado, se as alterações decorrentes da renegociação forem substancialmente diferentes, o GCA desreconhece o ativo e reconhece um “novo”.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do GCA relativos aos respetivos fluxos financeiros se encontrem expirados, (ii) o GCA transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao crédito, ou (iii) mesmo que a Caixa Central retenha uma parte dos riscos e benefícios associados aos créditos, o controlo sobre os mesmos tenha sido transferido.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros ganhos registados em resultados ao longo da vida das operações.

Imparidade do crédito

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros estabelece um conjunto de aspetos relevantes ao nível do modelo de imparidade, com particular ênfase nos seguintes:

- i. Conceito de perda económica esperada no ciclo de gestão do risco da carteira de ativos financeiros, determinada a partir de cenários macroeconómicos;
- ii. Definição de ‘incumprimento’ de acordo com o Artigo 178º da CRR, introduzida de forma faseada até 2021;
- iii. Quantificação da imparidade para empréstimos a Instituições de Crédito;

- iv. Revisão e introdução de novos parâmetros de risco (e.g. probabilidade de incumprimento, perda dado o incumprimento, fator de conversão de crédito, maturidade comportamental, pré-pagamento);
- v. Ajustamento dos principais segmentos da carteira de crédito com o objetivo de caracterizar os ativos numa ótica de risco, de acordo com padrões homogêneos, em função da sua natureza (e.g. finalidade, comportamento), além de integrarem o resultado de modelos analíticos de *scoring* e *rating*.

Para a determinação das perdas por imparidade dos ativos financeiros, em conformidade com o disposto na IFRS 9, recorre-se a metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos regulamentares, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira do GCA.

Um ativo financeiro encontra-se em situação de imparidade (e incorre em perdas por imparidade) quando o valor atual dos *cash-flows* esperados é inferior ao respetivo valor de exposição. Esta situação verifica-se quando:

- Existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorrem após o reconhecimento inicial do ativo (evento de perda);
- Esses eventos têm impacto nos *cash-flows* futuros esperados, podendo ser estimados de forma fiável.

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise:

i. Análise individual

Análise dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual.

Os critérios de seleção de clientes alvo de análise individual são os seguintes:

- a. Todos os clientes/ Grupo económico (GER) com responsabilidades superiores a 1.000.000 Euros e/ou crédito vencido superior a 50.000 Euros;
- b. Cliente/ GER com classificação igual ou superior a *stage* 2 e responsabilidades superiores a 500.000 Euros;
- c. Cliente/ GER com exposição da conta corrente ou descoberto superior a 500.000 Euros e igual ou superior a 90% do limite contratado nos últimos 18 meses;
- d. Cliente/ GER com responsabilidades superiores a 500.000 Euros sem garantia real associada ou com LTV (*Loan-To-Value*) superior a 80%; e
- e. Cliente/ GER com créditos reestruturados e com exposição de créditos reestruturados superior a 500.000 Euros.



ii. Análise coletiva

Análise dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogêneos de risco através de métodos estatísticos. O modelo adotado para o cálculo de imparidade tem por base um modelo de perda esperada, determinada a partir de cenários macroeconômicos, enquadrando necessariamente os ativos em 3 *stages*, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

Determinação do aumento significativo do crédito

Em cada período de referência o aumento significativo de risco de crédito é avaliado, comparando o risco atual de ocorrer um incumprimento ao longo da vida remanescente de um determinado contrato com a mesma medida de risco à data de originação da operação.

A determinação de aumento significativo de risco de crédito resulta da degradação da notação de risco, em particular a probabilidade de incumprimento associada, incluindo situações de crédito vencido entre 30 e 90 dias, créditos reestruturados não classificados em incumprimento, operações de clientes que apresentam dificuldades financeiras e operações cuja notação de risco interna se apresenta elevada.

Adicionalmente, consideram-se exposições com baixo risco de crédito, sempre que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumente significativamente desde o reconhecimento inicial nos casos em que se determine um baixo risco de crédito à data de relato. Deve acompanhar-se a evolução do risco de crédito destes instrumentos financeiros, quando estes sejam classificados como tendo baixo risco de crédito, de modo a identificar tempestivamente um aumento significativo de risco de crédito e garantir que os mesmos mantêm as premissas de baixo risco de crédito em cada período de reporte.

Definição de incumprimento

A EBA emitiu orientações em ‘*Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013*’ que pretendem harmonizar a definição de incumprimento em todas as abordagens prudenciais da União Europeia. Neste sentido, contêm um esclarecimento detalhado sobre a definição de incumprimento e a sua forma de aplicação, nomeadamente o método de contagem dos dias em atraso, indícios de incumprimento e condições de saída de incumprimento. As orientações tornaram-se aplicáveis na sua totalidade a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que as instituições incorporaram os respetivos requisitos nos seus procedimentos internos e sistemas até essa data de forma faseada e de modo a assegurar a consonância com os modelos internos de capital e gestão do risco.

A definição de incumprimento inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, os créditos reestruturados com mais do que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua ativação. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento (*‘cross default’*) para a exposição de clientes empresariais.

Os critérios de saída de incumprimento respeitam períodos de quarentena. As exposições deixam de ser consideradas em incumprimento quando estiverem preenchidas as seguintes condições:

- O devedor não tem qualquer montante vencido durante mais de 90 dias;

- Decorreu um período mínimo de um ano desde a data da aplicação das medidas de reestruturação;
- No caso de operações com plano de pagamento não regular, o cliente paga pelo menos uma prestação durante o período de quarentena em incumprimento;
- Todas as operações devem cumprir uma quarentena de, pelo menos, 3 meses, incluindo as operações que se encontram em incumprimento por via do critério de contágio de clientes empresa; e
- Mediante a análise de risco de crédito do cliente/ contrato(s), em particular no caso das exposições alvo de reestruturação, as situações em que esteja previsto o pagamento de uma quantia fixa material ou pagamentos significativamente maiores no final do plano de reembolso devem implicar uma análise especializada e prudente.

Incorporação de informação forward looking

De acordo com a IFRS 9, devem ser definidos diversos cenários macroeconómicos por forma a obter um valor de perda esperada que reflita uma visão não enviesada e ponderada da realidade. Neste sentido, foram definidos 3 cenários macroeconómicos (base, pessimista e otimista) cujas projeções e respetivas probabilidades se encontram estabelecidas por uma das principais Agências de Notação Externa (ECAI).

Por contrato, foram calculados valores de imparidade para cada um dos três cenários macroeconómicos configurados. O cálculo das perdas tem por base os correspondentes fatores de risco por cenário. Adicionalmente, e de forma a obter uma estimativa de perda final, cada um dos cenários foi devidamente ponderado segundo a sua probabilidade de ocorrência.

Expected lifetime

No momento do reconhecimento inicial de um ativo financeiro são apuradas as perdas de crédito esperadas para 12 meses (*stage 1*). Entretanto, se o risco de crédito de um ativo financeiro ‘aumentar de forma significativa’ face ao momento inicial e a qualidade de crédito resultante desse aumento não for considerada como risco de crédito baixo (*stage 2*) ou caso se verifique um aumento do risco de crédito de um ativo financeiro, ao ponto de este ser considerado ‘em imparidade’ (*stage 3*) são reconhecidas as perdas esperadas para a respetiva maturidade.

Ativos adquiridos ou originados com imparidade (“POCI”) são ativos financeiros com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os ativos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efetiva ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada (“ECL”) é reconhecida/revertida na medida em que exista uma alteração subsequente na ECL.

Post Model Adjustment

Adicionalmente, o GCA manterá um reforço de imparidade (*overlay*), tendo em consideração o atual contexto do Grupo Crédito Agrícola, as orientações de supervisores e a situação macroeconómica portuguesa e mundial, com impacto ao nível da imparidade da carteira de crédito, num conjunto de clientes/operações enquadrado nos seguintes domínios:

i. Incerteza macroeconômica marcada por tensões geopolíticas

Após a COVID-19, um conjunto de novos riscos emergentes tem sido identificado, designadamente ao nível do fornecimento de energia, cadeias de abastecimento em geral, inflação e riscos geopolíticos, que não se encontram a ser integralmente captados na série histórica sobre a qual são apurados os parâmetros de risco do modelo de quantificação de imparidade e/ou que podem não estar a ser devidamente ponderados na componente *forward-looking* do modelo.

ii. Riscos climáticos e ambientais

Os bancos devem começar a estimar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas perdas esperadas de crédito. Não obstante, a informação histórica disponível não permite a sua identificação e quantificação, existindo o risco dos atuais parâmetros subestimarem o seu efeito. Numa perspetiva de prudência e de *best effort basis*, entende-se que uma quantificação dos mesmos deverá integrar um *post-model adjustment* aos modelos em vigor no GCA.

iii. Estratégia de Gestão de NPL

Pretende-se antecipar no *overlay* de imparidade a potencial perda esperada decorrente da estratégia de redução de NPL prevista pelo GCA. Para o efeito, foram considerados como elegíveis para processo de venda/ abate ao ativo os contratos que: a) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50% no caso dos contratos sem colateral imobiliário (*unsecured*); b) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade.

Adicionalmente, é aplicado um reforço de imparidade (*overlay*) não alocado por operação, tendo sido registado no perímetro consolidado.

Neste contexto, o GCA tem vindo a introduzir um reforço de imparidade, doravante designado '*overlay*' que tem como principal objetivo monitorizar ativamente novos riscos e reservar capital suficiente para cobertura dos mesmos.

A definição, quantificação e monitorização do universo de clientes/ contratos alvo de aplicação de *overlay* são propostas pela DRG, com revisão no mínimo semestral, no âmbito do Plano de Atividades do GCA, no Plano de Financiamento e de Capital do GCA ou sempre que se releve necessário. Os resultados são apreciados pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central em sede de Comissão de Riscos e/ou de reunião do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central.

b) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, do tipo de instrumento financeiro (de dívida, de capital ou derivados) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados (JVAR);

- Justo valor através de outro rendimento integral (JVAORI); ou
- Custo amortizado.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida depende:

- das características do fluxo de caixa do ativo; e
- do modelo de negócio.

No caso de as características contratuais dos fluxos de caixa de um ativo financeiro não respeitarem exclusivamente a capital e juros (critério SPPI – *Solely payments of Principal and Interest*), o referido ativo será obrigatoriamente reconhecido e mensurado ao justo valor através de resultados.

Com base nesses fatores, o GCA classifica os seus instrumentos de dívida em uma das três categorias de mensuração, nomeadamente:

i) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Os instrumentos financeiros de dívida pelo justo valor através de resultados são transacionados em mercados ativos, adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo.

Estes instrumentos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que os ganhos e perdas decorrentes da valorização são reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes aos ativos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

A mensuração dos ativos financeiros ao justo valor tem por base os valores mais representativos do intervalo *bid.ask*, face às circunstâncias da mensuração, independentemente do nível de hierarquias de justo valor da IFRS 13 no qual os instrumentos são classificados. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash-flows*”. Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash-flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Estes instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de resultados são desreconhecidos com a venda ou quando expiram os *cash-flows* associados.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos financeiros cujas características dos fluxos de caixa respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e/ou a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente de justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio, designada “outro rendimento integral acumulado”, até à sua venda, momento em que são transferidos para

resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de dívida são reconhecidos diretamente em resultados do período.

Os juros inerentes aos ativos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prêmio ou desconto) são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) “*ImpairmentStudio*” da Moody’s, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efetuado com recurso ao modelo *MA Correlation model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos. A imparidade calculada é contabilizada em rubrica específica no capital próprio por contrapartida de resultados.

iii) Instrumentos de dívida ao custo amortizado

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado são instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais até ao seu reembolso, nomeadamente títulos de dívida, aplicações em instituições de crédito, operações de compra com acordo de revenda e crédito a clientes.

Estes instrumentos mensurados ao custo amortizado são registados ao custo de aquisição. Os juros inerentes aos ativos financeiros, bem como o reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prêmio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e registados em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

No que respeita à quantificação da imparidade sobre a carteira de títulos (instrumentos de dívida) registadas ao custo amortizado, a mesma tem por base a notação de risco e os fatores de risco estabelecidos pelas principais agências de notação de risco de crédito.

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) através do denominado “*ECL Reporting Service*”, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela *Moody’s* e que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efetuado com recurso ao modelo *MA Correlation Model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respetivos juros, através do método da taxa de juro efetiva.

Para os instrumentos financeiros de dívida mensurados ao custo amortizado foram definidos limites máximos de venda com base na frequência, montante e proximidade ao vencimento.

Os instrumentos de dívida incluem ainda os empréstimos titulados (ex. papel comercial) (Nota 2.4 b) – Imparidade

de crédito).

Instrumentos de capital

O GCA considera Instrumentos de capital todos os ativos cuja classificação como capital próprio resulta da avaliação das características contratuais dos instrumentos, nos termos da IAS 32.

O GCA avalia todos os instrumentos de capital ao justo valor através de resultados, exceto quando o GCA elegeu, no reconhecimento inicial, a designação irrevogável de um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral. A política do GCA é designar instrumentos de capital como JVAORI quando os mesmos são mantidos com objetivos diferentes de gerar retorno através da sua venda.

Quando esta opção é utilizada, os ganhos e perdas do justo valor são reconhecidos em “Outro Rendimento Integral Acumulado” não sendo subsequentemente reclassificados para resultados, inclusive na sua alienação. Os dividendos, quando representam retorno sobre o capital investido são reconhecidos em resultados no momento em que o direito ao seu recebimento é estabelecido.

Instrumentos financeiros derivados

Os itens que se qualificam como instrumentos financeiros derivados são instrumentos financeiros, ou outros contratos, que têm as seguintes características:

- a) O seu valor varia como consequência de alterações em variáveis específicas, tais como taxas de juros, preços de “*commodities*”, taxas de câmbio, etc. (se uma dada variável é de natureza não-financeira, não deve ser específica para uma das partes no contrato);
- b) Não exige investimento líquido inicial ou o investimento líquido inicial é menor do que o que seria necessário para outros tipos de contratos para os quais se esperaria um comportamento semelhante face a alterações nos fatores de mercado; e
- c) O instrumento / contrato será liquidado numa data futura.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo justo valor na data da sua contratação, sendo subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados (os ganhos e perdas de justo valor do exercício são contabilizados nas rubricas de “Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido”. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional. O justo valor é apurado do seguinte modo:

- Com base em cotações obtidas em mercados ativos (por exemplo, no que respeita a futuros transacionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo) são incluídos na rubrica de “Ativos financeiros detidos para negociação”. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), são incluídos na rubrica de “Passivos financeiros detidos para negociação”.



Contabilidade de cobertura

Para que os instrumentos financeiros qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, os seguintes critérios devem ser integralmente cumpridos:

- A gestão tem de designar formalmente e documentar a relação de cobertura no início da cobertura. Tal inclui identificar o instrumento de cobertura, o instrumento coberto (ou transação), a natureza do risco a ser coberto, e como a entidade irá avaliar a eficácia da cobertura, identificação de fontes de ineficácia, como o rácio de cobertura será determinado, e quais os objetivos e estratégias de gestão de risco do Grupo que justificam a contratação da cobertura;
- Tem de existir uma relação económica entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, com a expectativa de que o valor do instrumento de cobertura e o valor do instrumento coberto se irão deslocar em sentidos opostos, como resultado dos pressupostos comuns subjacentes, ou do risco coberto;
- O risco de crédito não domina as variações de valor. Mesmo que exista uma relação económica, uma alteração no risco de crédito do instrumento de cobertura ou do instrumento coberto não deve ser de tal magnitude ao ponto de dominar as variações de valor que resultam da relação económica;
- Os rácios de cobertura designados são consistentes com a estratégia de gestão de risco. O rácio de cobertura é definido como a relação de cobertura entre a quantidade de instrumento de cobertura e a quantidade de instrumento coberto, quanto às suas proporções relativas.

A gestão documenta, na data inicial da relação de cobertura, a relação económica entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, incluindo a condição dos instrumentos de cobertura virem ou não a compensar alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos cobertos, de acordo com os objetivos de Gestão de Risco e estratégia definidos para contratar transações de cobertura.

Cobertura de justo valor ("*fair value hedge*"):

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo ("*fair value hedge*"), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

Restrições de reclassificações entre categorias de ativos financeiros, conforme IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, as reclassificações de instrumentos financeiros de dívida são muito pouco frequentes e ocorrem somente quando existe uma alteração do modelo de negócio da entidade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em resultado de alterações internas ou externas com impacto significativo e

demonstráveis a partes externas, nomeadamente quando a entidade inicia ou cessa uma atividade que seja significativa para as suas operações (e.g. quando a entidade adquiriu, alineou ou encerrou um segmento de atividade). Neste caso, a reclassificação é efetuada prospectivamente a partir da data de reclassificação, no período subsequente ao de reporte, não dando lugar à reexpressão de ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em resultados no período subsequente ao de reporte

No caso de o GCA alterar um modelo de negócio e consequentemente proceder à reclassificação dos instrumentos financeiros impactados pela referida alteração, essa reclassificação segue o seguinte conjunto de princípios:

1. Se o GCA reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do ativo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido nos resultados.
2. Se o GCA reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o seu justo valor à data da reclassificação torna-se a sua nova quantia escriturada bruta.
3. Se o GCA reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do ativo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido em outro rendimento integral. A taxa de juro efetiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.
4. Se o GCA reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o ativo financeiro é reclassificado pelo seu justo valor à data da reclassificação. No entanto, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é removido do capital próprio e ajustado em função do justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação. Como resultado, o ativo financeiro é mensurado à data de reclassificação como se tivesse sido sempre mensurado pelo custo amortizado. Este ajustamento afeta o outro rendimento integral, mas não afeta os resultados. A taxa de juro efetiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.
5. Se o GCA reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o ativo financeiro continua a ser mensurado pelo seu justo valor.
6. Se o GCA reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o ativo continua a ser mensurado pelo seu justo valor. O ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado dos capitais próprios para os resultados como ajustamento de reclassificação à data da reclassificação.

Tanto a categoria de mensuração pelo custo amortizado como a categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral exigem que a taxa de juro efetiva seja determinada no reconhecimento inicial. Ambas as categorias de mensuração exigem igualmente que os requisitos de imparidade sejam aplicados do mesmo modo. Por conseguinte, quando uma entidade reclassifica um ativo financeiro entre a categoria de mensuração

pelo custo amortizado e a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral:

a) O reconhecimento dos rendimentos com juros não é alterado e, por conseguinte, a entidade continua a aplicar a mesma taxa de juro efetiva;

b) A mensuração das perdas de crédito esperadas não se alterará, uma vez que ambas as categorias de mensuração aplicam a mesma abordagem no que se refere à imparidade. No entanto, se um ativo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral para a categoria de mensuração pelo custo amortizado, deve ser reconhecida uma provisão para perdas na forma de um ajustamento à quantia escriturada bruta do ativo financeiro a partir da data de reclassificação. Se um ativo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo custo amortizado para a categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral, a provisão para perdas deverá ser desreconhecida (e, assim, deixar de ser reconhecida como um ajustamento à quantia escriturada bruta), sendo, em vez disso, reconhecida como uma quantia por imparidade acumulada (de igual quantia) em outro rendimento integral e divulgada a partir da data de reclassificação.

Contudo, o GCA não é obrigado a reconhecer separadamente os rendimentos de juros ou os ganhos ou perdas por imparidade resultantes de um ativo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Consequentemente, quando uma entidade reclassifica um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, a taxa de juro efetiva é determinada com base no justo valor do ativo à data da reclassificação.

c) Anulações / Abates de Capital e Juros

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o ativo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um ativo financeiro deve ser anulado (abatido ao ativo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fração do mesmo, é considerado irre recuperável. Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objeto de processo de insolvência.

O GCA entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis, contabilizados em contas extrapatrimoniais. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, atualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de organização, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação atual, completa e coerente.

No âmbito do Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos, foram adotadas medidas específicas de anulação de créditos incobráveis. Neste contexto, pretende-se anular as posições em *Non-Performing Loans* (NPL) consideradas irre recuperáveis, tendo sido, para o efeito, considerados os contratos ('*secured*' ou '*unsecured*') que apresentam uma taxa de imparidade superior a 50%, independentemente do seu estado (regular ou vencido).

Surgem elegíveis para análise sobre uma possível anulação as exposições classificadas como crédito não

produtivo e que sejam consideradas irrecuperáveis, de acordo com as seguintes características não cumulativas:

- 1) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50%, independentemente do seu estado (regular ou vencido), ou;
- 2) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade.

Deve-se, no entanto, salvaguardar os casos em que os clientes registem bom cumprimento no âmbito de acordos judiciais, PER (processo especial de revitalização) ou planos de insolvência que foram homologados e transitados em julgado, não sendo, desta forma, nestes casos, viável a sua anulação.

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

i) O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar; e

ii) Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ou a existência de incumprimento por um período de tempo prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respetivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais (cfr. Carta Circular nº CC/2017/00000020), os quais ali deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efetiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

d) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros, essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes, dívida emitida e passivos financeiros adquiridos com acordo de revenda, são inicialmente valorizados ao justo valor, que corresponde à contraprestação recebida líquida dos custos de transação, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado.

Com exceção dos derivados, os passivos financeiros detidos para negociação (por exemplo, posições curtas) são classificados ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido”.

Os passivos financeiros adquiridos com acordo de revenda por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o custo de aquisição registado como empréstimos a outras instituições de crédito. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

Considera-se uma modificação quando os termos contratuais de um passivo financeiro são substancialmente



alterados, obrigando à extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. O novo passivo financeiro resultante da modificação é reconhecido pelo seu justo valor e qualquer diferença em relação ao valor contabilístico do passivo financeiro extinto, incluindo todos os custos e taxas associadas, reconhecida em resultados. Caso a modificação de um passivo financeiro não seja considerada substancial, o custo amortizado do passivo financeiro deve ser recalculado com base no valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original associada. Todos os ganhos ou perdas que resultem deste recálculo deverão ser reconhecidos em resultados, sendo que todos os custos e taxas associadas à modificação serão amortizados durante o prazo remanescente do mesmo. Para determinar se a modificação de um passivo financeiro é significativa, o GCA considera avaliações quantitativas e qualitativas. No que diz respeito à avaliação quantitativa, considera-se substancial qualquer diferença entre os valores presentes dos fluxos de caixa da dívida original e da dívida modificada superior a 10%, sendo que o GCA efetua ainda uma análise qualitativa para identificar outros factos e circunstâncias não captados pela análise quantitativa. Adicionalmente, os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

Responsabilidades com contratos de investimentos

As responsabilidades associadas a contratos de investimento em que o risco é suportado pelo tomador são valorizadas ao justo valor, determinado com base no justo valor dos ativos que integram a carteira de investimentos afeta a cada um dos produtos, deduzido dos correspondentes encargos de gestão, e registados na rubrica “Passivos financeiros de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimentos”.

As responsabilidades com contratos de investimento são registadas (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

Desreconhecimento de passivos financeiros:

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) do seu balanço quando, e apenas quando, este for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.

e) Ativos tangíveis

Os elementos do ativo tangível utilizados pelo GCA para o desenvolvimento da sua atividade são mensurados ao custo de aquisição (incluindo os custos diretamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra/produção do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis podem eventualmente ser também reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

A depreciação do ativo tangível é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, tendo por base os seguintes períodos de vida útil:

Ativos tangíveis	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	4 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As vidas úteis dos ativos tangíveis são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente nos termos da IAS 8.

As despesas de investimento em obras, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do GCA, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento, dos dois o mais baixo.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos tangíveis, são efetuados testes de imparidade de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário, registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor deduzido dos custos de venda, e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no final da vida útil definida.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados, na rubrica de “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido”.

f) Ativos intangíveis

O GCA regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos relativos a sistemas de informação implementados e em fase de implementação, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos, quando o impacto esperado se reflete para além do exercício em que são realizados.

Os ativos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gasto quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para o GCA.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 a 10 anos.

g) Ativos não correntes detidos para venda e Outros ativos (Ativos recebidos por recuperação de crédito)

O GCA regista em “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” ou “Outros ativos” os imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em recuperação de crédito (ex. dação em pagamento, arrematação judicial, outros), sendo registados pelo menor entre o valor acordado no contrato, o qual corresponde geralmente ao valor da dívida existente que se extingue, e o valor de avaliação do bem na data da operação deduzido dos custos de venda. Os custos de venda são apurados com base no histórico de vendas. Os imóveis são registados nestas rubricas a partir do momento da celebração da escritura de dação, arrematação, outro.

Poderão ainda ser registados como “Ativos não correntes para grupos de alienação classificados como detidos para venda” imóveis anteriormente registados no ativo tangível, a partir do momento em que a realização esperada daquele ativo passe a ser através da venda e desde que estejam cumpridos os critérios da IFRS 5.

Para os “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” existe um contrato de promessa compra e venda assinado com o comprador ou uma proposta de venda. A expectativa de venda destes ativos é de 12 meses. Os restantes imóveis são contabilizados em “Outros Ativos”.

A valorização destes ativos e, por conseguinte, as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, as quais incorporam diversos pressupostos. Nas avaliações destes ativos são utilizados três métodos:

- Método de mercado

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que constituem fator decisivo no apuramento do valor de mercado do imóvel em avaliação.

- Método do rendimento

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse. Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

- Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

A valorização dos “Outros ativos” e, por conseguinte, as perdas por imparidade, correspondem ao menor valor



entre as avaliações realizadas por entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, as quais incorporam diversos pressupostos conforme descrito nos parágrafos anteriores, deduzido dos custos de venda e a tabela de *haircuts*, através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

O GCA não reconhece mais-valias potenciais nestes ativos. As variações das perdas por imparidade de um ativo não corrente detido para venda, tal como as mais ou menos valias realizadas (na data de venda) são registadas em resultados na rubrica de “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”. As variações das perdas por imparidade de imóveis reconhecidos em outros ativos são registadas em “(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)” e as mais ou menos valias realizadas em “Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido”.

h) Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente.

Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Grupo.

i) Garantias Financeiras

As garantias financeiras são os contratos pelos quais o emitente tem a obrigação de efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida contraída quando um devedor específico incumpra com as suas obrigações de pagamento contratuais, independentemente da forma como está instrumentada a obrigação (garantias, fianças, avales financeiros, contratos de seguro ou outros tipos de contrato).

Todas estas operações são registadas em rubricas extrapatrimoniais.

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado, os quais são descritos na Nota 18.

As imparidades constituídas para estes contratos são registadas na rubrica do balanço “Provisões”.

As dotações e reversões de imparidades são registadas na rubrica “Provisões ou reversão de provisões” da demonstração dos resultados.

j) Outros passivos subordinados

Os empréstimos subordinados estão registados na rubrica “Outros passivos financeiros” (Nota 17.2). Os empréstimos subordinados são relevados pelo seu custo amortizado.

k) Benefícios dos empregados

O GCA subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades das Instituições Signatárias do ACT com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116ª do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social. Os benefícios abrangem os familiares dos colaboradores, nos termos dos regulamentos internos adotados pelos SAMS.

Em dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos que forem celebrados a partir de 1 de janeiro de 2019.

Em 2019 aquele contrato constitutivo foi retificado de modo a clarificar que as responsabilidades com pré-reformas que passaram a ser cobertas pelo Fundo de Pensões incluem os respetivos encargos sociais obrigatórios e cuidados médicos pós-emprego.

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GCA é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Para o apuramento das responsabilidades a financiar pelas respetivas quotas-partes do fundo de pensões da Caixa Central realiza-se com periodicidade semestral uma avaliação atuarial com datas de referências de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Para Caixas de Crédito Agrícola e demais instituições do Crédito Agrícola Associadas do Fundo de Pensões, esta realiza-se com uma periodicidade anual. A nível consolidado a periodicidade é semestral, realizada com data de referência de 30 de junho e 31 de dezembro.

De acordo com o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, os membros dos seus órgãos sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.

Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respetiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeitos de nível e diuturnidades; e
- Para o cálculo das percentagens do anexo V do ACT na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor atual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método “*Projected Unit Credit*”.

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício é apurado em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo.

As remensurações (ganhos e perdas atuariais; retorno dos ativos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidas na sua totalidade como um rendimento integral do respetivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de “outro rendimento integral acumulado”.

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações, sendo o mesmo registado na rubrica de “Despesas Administrativas – Despesas de pessoal”; e
- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (ativo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (ativo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios), sendo o mesmo registado na rubrica de “Despesas Administrativas – Despesas de pessoal”.

Plano de contribuição definida (atividade seguradora)

De acordo com o n.º 1 da cláusula 52ª do Acordo Coletivo De Trabalho de 2020 (adiante também designado por ACT), ao qual a CA Vida e a CA Seguros (“Companhias”) aderiram, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE) n.º 21 de 8 de Junho de 2020, “todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, beneficiarão de um plano individual de reforma, em caso de reforma por velhice ou por invalidez concedida pela Segurança Social, o qual integrará e substituirá quaisquer outros sistemas de atribuição de pensões de reforma previstos em anteriores instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à empresa”.

O plano de pensões é financiado através de uma adesão coletiva ao fundo de pensões aberto CA Reforma

Garantida.

Tendo em conta o disposto no anexo VII do referido ACT, a CA Vida e a CA Seguros, efetuaram em 2025 contribuições para o Plano Individual de Reforma (PIR) de valor correspondente à taxa de 3,25% aplicada sobre o ordenado anual do trabalhador.

A primeira contribuição anual do empregador para o Plano Individual de Reforma verificar-se-á, para os trabalhadores em efetividade de funções, no ano seguinte àquele em que completem 2 anos de prestação de serviço efetivo na empresa.

No caso de o contrato de trabalho ter sido celebrado a termo resolutivo, a primeira contribuição anual do empregador apenas terá lugar no ano civil subsequente ao da conversão do contrato a termo em contrato de trabalho sem termo e cumprido que esteja o período de carência de 2 anos previsto acima.

O plano individual de reforma prevê a garantia de capital investido, sendo essa responsabilidade da entidade gestora. Trata-se de um plano de contribuição definida, sendo os benefícios pós-emprego recebidos pelos empregados determinados pelas contribuições pagas pela Companhia, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes dessas mesmas contribuições. Consequentemente, os riscos atuarial e de investimento recairão nos empregados, sem prejuízo da garantia de capital investido, referida acima.

Dado que a obrigação das Companhias (CA Vida e CA Seguros) é determinada pelas quantias a serem contribuídas, a respetiva contabilização consiste em reconhecer um gasto anual, à medida que essas contribuições forem efetuadas.

Prémio de permanência (outros benefícios de longo prazo)

Ao abrigo da cláusula 44ª do ACT, as Companhias atribuirão aos Colaboradores, mediante o cumprimento de determinados requisitos definidos na mesma, prémios de permanência pecuniários (Colaboradores com idade inferior a 50 anos) ou a concessão de dias de licença com retribuição (Colaboradores com idade superior ou igual a 50 anos).

Quando o trabalhador completar um ou mais múltiplos de cinco anos de permanência na seguradora terá direito a um prémio pecuniário de valor equivalente a 50% do seu ordenado efetivo mensal. Após este completar 50 anos de idade e logo que verificados os períodos mínimos de permanência na empresa a seguir indicados, o prémio pecuniário será substituído pela concessão de dias de licença com retribuição em cada ano, de acordo com o esquema seguinte:

- a) Três dias, quando perfizer 50 anos de idade e 15 anos de permanência na seguradora;
- b) Quatro dias, quando perfizer 52 anos de idade e 18 anos de permanência na seguradora; e
- c) Cinco dias, quando perfizer 54 anos de idade e 20 anos de permanência na seguradora.

Benefícios de saúde

Os Colaboradores das seguradoras que se encontram no ativo beneficiam de um seguro de assistência médica, sendo os gastos resultantes deste benefício registados como gastos do ano.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos quando cessa o emprego antes da data normal de reforma, ou quando o empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. A responsabilidade com benefício de cessação de emprego é reconhecida na mais antiga das seguintes datas: na qual a entidade deixa de poder retirar a oferta dos benefícios, ou na qual a entidade reconhece os gastos de uma reestruturação no âmbito do registo das provisões. Os benefícios devidos a mais de 12 meses, após o final do período de reporte, são descontados para o seu valor presente.

l) Prémios de antiguidade

Nos termos do ACT, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de atribuir aos colaboradores no ativo que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efetivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual a 1, 2 ou 3 meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição), respetivamente.

O Grupo Crédito Agrícola determina o valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos atuariais pelo método “*Projected Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas para o apuramento das responsabilidades com pensões. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de *rating* elevado e prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

O impacto dos desvios atuariais estimados em cada exercício é registado na Demonstração de resultados consolidados na rubrica de “Despesas administrativas – Despesas de pessoal”, ou “Outras receitas operacionais”, consoante a natureza do movimento do exercício.

m) Receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas em resultados quando a satisfação de uma obrigação de desempenho que beneficia o cliente é prestada.

À medida que os serviços são prestados, as receitas de taxas e comissões, são reconhecidas em resultados no exercício a que se referem.

As receitas de taxas e comissões obtidas que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registadas em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

O reconhecimento de comissões associadas a instrumentos financeiros dependerá do objetivo subjacente à sua cobrança.

Distinção entre:

- Comissões que fazem parte da taxa de juro efetiva do instrumento financeiro (“Método da taxa de juro efetiva”);
- Comissões que são recebidas de acordo com a prestação do serviço (“Método de reconhecimento linear pelo prazo da operação”); e,

- Comissões cobradas no momento da satisfação de uma obrigação de desempenho prestada (“Reconhecimento no momento”).

As comissões associadas a contratos de crédito cobradas no momento inicial do empréstimo são diferidas e registadas numa rubrica de “Receitas com rendimento diferido”, sendo posteriormente registadas em rendimento do exercício ao longo da vida útil dos contratos de crédito e de acordo com o plano financeiro dos empréstimos.

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “Receitas de taxas e comissões” ou “Despesas de taxas e comissões”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de atos únicos.

n) Impostos sobre os lucros

As entidades pertencentes ao SICAM são tributadas individualmente, estando sujeitas ao regime fiscal geral previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC). Dentro do GCA existe também um grupo de entidades que é tributado ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) previsto no Código do IRC.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em outros exercícios, de acordo com o CIRC.

Os impostos diferidos (ativos e passivos) representam o valor dos impostos a recuperar e/ou pagar em exercícios futuros devido a diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais de um ativo ou passivo reconhecido no balanço. Os créditos fiscais são igualmente registados como impostos diferidos ativos (ex. prejuízos fiscais), desde que a respetiva recuperabilidade esteja suportada.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. É de destacar, no entanto, que a IAS 12 exclui a possibilidade de registar impostos diferidos, entre outras situações, nos seguintes casos:

- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias dedutíveis resultantes de lucros não distribuídos por empresas filiais e associadas, na medida em que a empresa mãe tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.



Quando existam taxas fiscais distintas aplicáveis a níveis diferentes do lucro tributável (por exemplo, no caso da derrama estadual), os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados usando as taxas médias que se presumem aplicáveis ao lucro tributável (perda fiscal) dos exercícios em que se espera que ocorra a reversão das diferenças temporárias.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O GCA tem em consideração as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento e, nessa medida, periodicamente avalia se existem situações em que a aplicação da legislação de IRC está sujeita a um tratamento fiscalmente incerto e se é provável que a Autoridade Tributária ou um Tribunal aceitem o tratamento fiscal adotado nas declarações fiscais das entidades que compõem o Grupo.

Enquanto grande grupo nacional, o Grupo Crédito Agrícola não antecipa qualquer impacto relevante da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que veio criar o Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), transpondo, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais com receitas globais consolidadas iguais ou superiores a 750 milhões de euros.

O RIMG aplica-se aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, exceto quanto ao imposto complementar pela UPTR (regra dos lucros insuficientemente tributados), o qual se aplica apenas aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025.

O Grupo Crédito Agrícola tem rendimentos anuais consolidados superiores a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios. Contudo, por incluir entidades constituintes localizadas em não mais do que seis jurisdições, o Grupo Crédito Agrícola encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, pelo que não foi reconhecido qualquer valor a título de imposto complementar nas demonstrações financeiras do Grupo.

Nesta senda, o Grupo Crédito Agrícola tem vindo a acompanhar os desenvolvimentos legislativos ao nível do Pilar Dois (nomeadamente, em Portugal) para poder avaliar os potenciais impactos futuros nas demonstrações financeiras do Grupo.

A taxa de imposto utilizada no cálculo dos impostos diferidos não inclui qualquer estimativa dos futuros impactos da legislação Pilar Dois, conforme exceção introduzida à IAS 12 em 2023.

o) Locações

Contratos de locação – identificação dos ativos

No início do contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação. Para que um contrato seja considerado como uma locação, o mesmo deverá cumprir com três condições fundamentais:

- o contrato identifica um, ou mais, bens locados;
- a entidade obtém a maioria dos benefícios económicos decorrentes da utilização do ativo locado; e

- a entidade detém o direito de controlar o ativo subjacente, durante o período de vigência do contrato, por contrapartida do pagamento.

Como Locatário

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o Grupo deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais do locador. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível para o locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.

II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao GCA num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente à locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. O apuramento das taxas de juro incrementais é segmentado por tipologia de ativo subjacente, tendo por base informação interna e externa.

Os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existam opções de extensão e/ou cancelamento do prazo, compete à gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de “razoavelmente certo”, relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o GCA recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- importância do ativo para a atividade do Grupo, inexistência de alternativas adequadas;
- benefícios económicos significativos para o Grupo no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
- eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo; e
- comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

Enquanto locatário o GCA procede ao registo de um ativo sob direito de uso e um passivo de locação à data na qual o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para o Grupo.

O passivo de locação é mensurado pelo valor presente das rendas futuras a incorrer com o contrato, descontando

os pagamentos pela taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável. Quando a taxa implícita não esteja disponível ou não possa ser mensurada, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental de financiamento do Grupo, correspondendo à taxa que o locatário usaria para pagar os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são: (i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados no momento em que são incorridos), (iii) o montante relativo ao exercício da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que a entidade o irá exercer e (iv) pagamentos relativos a componentes não locação.

Os passivos da locação são subsequentemente atualizados, sendo aumentados para refletir os juros sobre o passivo de locação (utilizando o método da taxa de juro efetiva), e sendo reduzidos de modo a refletir os pagamentos efetuados.

O passivo é remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis: (i) alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão), (ii) alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra sobre o ativo subjacente, (iii) alteração do valor residual do ativo, ou (iv) alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra ou uma alteração do prazo do contrato (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a remensuração do passivo. Caso a modificação qualifique como uma locação separada, tal deverá dar lugar à quantificação e reconhecimento de um novo ativo sob direito de uso, juntamente com o respetivo passivo de locação.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, ajustado por eventuais pagamentos ocorridos até a data de início, adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e de uma estimativa de custos para desmontar e remover o ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou o local no qual está localizado, deduzido de quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente, o ativo sob direito de uso é depreciado usando o método linear, desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas de imparidade, se aplicável, e ajustado caso sejam efetuadas remensurações ao passivo de locação.

Quando existem indicadores de perda de valor, são realizados testes de imparidade aos ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Sempre que o GCA incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um ativo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do ativo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de locação sem rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração de ativos sob direito de uso e passivos da locação, conforme tenham sido recebidos ou sejam a

receber, respetivamente.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo da locação, nem do ativo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Expedientes práticos – Locações de curto prazo, baixo valor e separação de componentes

Tal como previsto na norma, o Grupo adotou os seguintes expedientes práticos, nomeadamente:

- Não reconhecimento do passivo de locação e respetivo direito de uso para contratos de locação (i) com uma duração não superior a 12 meses (curto prazo) ou (ii) em que o ativo subjacente tem um valor, no seu estado em novo, inferior a 5.000 Euros (baixo valor);
- Não separação da componente de não-leasing na estimativa do passivo de locação e correspondente direito de uso, mensurando por isso o passivo financeiro e o respetivo direito de uso considerando a totalidade do montante a incorrer com a operação; e
- Estes contratos são contabilizados em “Outras despesas administrativas”.

Os ativos por direito de uso estão incluídos no Balanço em “Ativos tangíveis” (Nota 12) e os Passivos de Locação em “Outros passivos” (Nota 20).

Como Locador

Quando o GCA é um sublocador, as contabilizações da locação principal e da sublocação são efetuadas como dois contratos separados. A sublocação é classificada como locação financeira ou operacional por referência ao ativo sob direito de uso da locação principal.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo, direito de uso, no balanço relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro relativo à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira). No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

Quando um dado contrato inclui pagamentos de componentes de locação e outras, o Grupo Crédito Agrícola aplica a IFRS 15 – Rêdito de contratos com clientes, para alocar a retribuição do contrato a cada componente, sendo apenas consideradas para efeitos de registo no âmbito da IFRS 16, as componentes de locação.

Locação financeira

Enquanto locador, os ativos alienados em regime de locação financeira são desreconhecidos do balanço, sendo registado um crédito concedido como “Crédito a clientes” (quantia equivalente ao valor de investimento líquido efetuado nos bens locados, juntamente com qualquer residual não garantido a favor do GCA), o qual é reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como rendimentos financeiros em “Receita de Juros”, com base numa taxa de retorno periódica constante, calculada sobre o valor do investimento líquido referido.

À data de entrada em vigor, um locador deve reconhecer os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira e apresentá-los como uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação.



Locação operacional

O locador deve reconhecer os pagamentos das locações operacionais como rendimento, quer numa base linear, quer noutra base sistemática. Deve aplicar outra base sistemática, se essa base for mais representativa do modelo em que o benefício do uso do ativo subjacente é diminuído. Os pagamentos são registados na Demonstração de resultados, na rubrica de “Outras receitas operacionais”

p) Contratos de seguro e contratos de investimento

Ramo não vida – atividade desenvolvida pela CA Seguros

O GCA emite contratos que incluem risco de seguro, ou seja, aceita um risco de seguro significativo de outra parte, mediante a aceitação de um valor (prémio), aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico que possa afetar adversamente o segurado. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 17.

O GCA assegura numa base contínua a avaliação das características e componentes de novos contratos comercializados em linha com os requisitos definidos pela IFRS 17, com intuito de: (i) determinar se os mesmos constituem contratos de seguro, encontrando-se assim no âmbito da norma, (ii) identificar, quando aplicável, a necessidade de separar componentes desses mesmos contratos, e (iii) no caso de serem identificadas componentes distintas, assegurar o respetivo tratamento de acordo com normas contabilísticas aplicáveis (distintas da IFRS 17).

Todos os contratos emitidos pelo GCA têm risco significativo de seguro, pelo que são classificados como contratos de seguro no âmbito da IFRS 17. Nenhum dos contratos tem componentes de investimento (sujeito a IFRS 9), ou de serviços (sujeito a IFRS 15) distintas da componente de seguro. No que respeita à separação de componentes de seguro, o GCA considera que as várias componentes de seguro dos contratos que comercializa estão altamente interrelacionadas entre si, não sendo separáveis e, consequentemente tratadas por outros normativos.

Ramo vida – atividade desenvolvida pela CA Vida

Os contratos de seguro são contratos segundo os quais o GCA assume um risco de seguro significativo da pessoa segura, aceitando compensá-la no caso de um acontecimento futuro incerto que a afete de forma adversa. Este tipo de contrato encontra-se no âmbito da IFRS 17 (seguros de vida puros).

Os contratos de investimento são contratos que envolvem exclusivamente risco financeiro. Estes contratos podem ainda ser diferenciados entre contratos puramente financeiros podendo o risco ser tomado pelo GCA ou pelo tomador de seguro e aqueles que possuem uma característica de participação discricionária (participação nos resultados).

Se os contratos de investimento forem puros ou o risco de investimento for suportado pelo tomador de seguro enquadram-se no âmbito da IFRS 9, se atribuírem características de participação discricionária enquadram-se no âmbito da IFRS 17 (Produtos de capitalização com taxas garantidas e com participação nos resultados).

Os contratos de resseguro são contratos de seguro emitidos por uma entidade (o ressegurador) para compensar outra entidade por sinistros decorrentes de um ou mais contratos de seguro emitidos por essa outra entidade. Os

requisitos aplicáveis aos contratos de resseguro aplicam-se de igual forma, salvo ligeiras adaptações, aos contratos de resseguro.

No que respeito ao Ramo vida, os contratos de seguro, os contratos de resseguro e os contratos de investimento com características de participação discricionária, são reconhecidos e mensurados como se segue:

(i) Âmbito e separação de componentes

Nos termos da norma, encontram-se no âmbito da IFRS 17 os contratos de seguro, incluindo contratos de resseguro aceite, os contratos de resseguro cedido e os contratos de investimento com características de participação discricionária, caso a entidade também emita contratos de seguros.

No que respeita à separação de componentes, a IFRS 17 requer que as empresas de seguros identifiquem e separem componentes de serviço, componentes de investimento ou derivados embutidos de um contrato de seguro, contabilizando-os de acordo com as normas IFRS relevantes.

Relativamente à separação de componentes, o GCA não detém contratos onde tenham sido identificadas componentes de investimento ou componentes de derivados embutidos (sujeitos a IFRS 9), ou de serviços distintas da componente de seguro (sujeitos a IFRS 15), pelo que aplicou a IFRS 17 à totalidade dos contratos. Para contratos com características de participação discricionária, o GCA detém componentes de investimento não distintas.

(ii) Nível de agregação

De acordo com o disposto na norma, as empresas de seguros devem agregar contratos de seguro com base em três critérios: (i) portfólios – grupos de contratos expostos a riscos similares e geridos de forma conjunta, (ii) nível de onerosidade – os portfólios devem ser segmentados com base no nível de rentabilidade dos contratos (Onerosos; Rentáveis e Outros) e (iii) *cohorts* (contratos emitidos com um intervalo superior a 12 meses não podem pertencer ao mesmo grupo de contratos, pelo que as empresas de seguros devem estabelecer uma segmentação adicional de grupos de contratos com base na respetiva data de emissão).

O GCA analisou cada um dos níveis de agregação previstos na norma com vista a definir os grupos de contratos que melhor caracterizam a sua carteira.

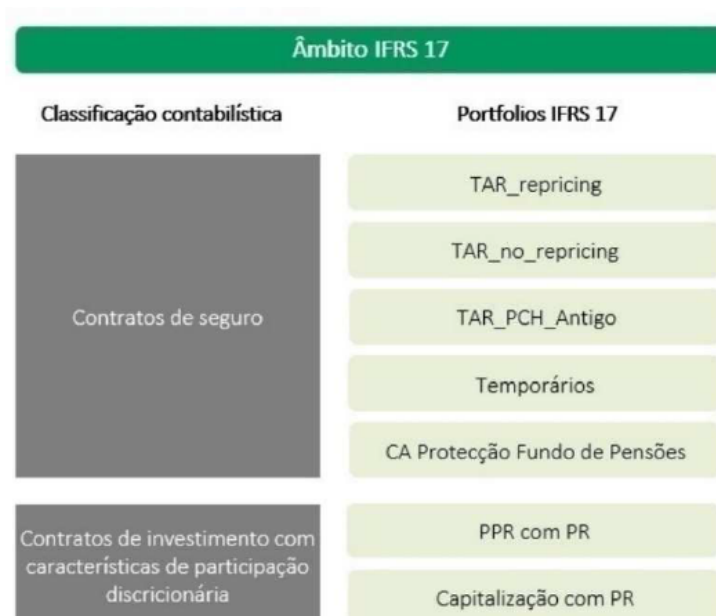
Na identificação dos portfólios de contratos expostos a riscos similares e geridos de forma conjunta, o GCA considerou como principais *drivers* o tipo de produtos comercializados, as características dos produtos que justificam a sua gestão de forma conjunta ou separada, as características dos contratos que impliquem a adoção de diferentes modelos de mensuração ao nível da IFRS 17, a fronteira dos contratos e as segmentações já existentes (nomeadamente no âmbito de Solvência II).

Para produtos mensurados pelo modelo geral de mensuração ou pela abordagem da comissão variável, a classificação dos contratos como rentáveis ou onerosos no momento do seu reconhecimento inicial tem por base todos os respetivos *cash inflows* e *cash outflows* esperados, incluindo um ajustamento de risco e efeito do desconto, nos termos do previsto na norma.

O requisito da IFRS 17 relativo aos *cohorts* está sujeito a uma isenção opcional, resultado do endossamento da União Europeia em que a Comissão concede o direito de escolher aplicar ou não este requisito para determinados contratos. O GCA optou por não fazer uso desta isenção.

Tendo por base as características dos contratos do Grupo, em termos de gestão conjunta e similaridade dos riscos

inerentes aos contratos, o GCA definiu os seguintes portfólios contabilísticos:



TAR_repricing: este portfólio abrange os contratos de seguro Temporários Anuais Renováveis (“TAR”) com período de cobertura de 1 ano e sobre os quais o GCA tem o direito de alterar o valor da tarifa dos contratos aquando da renovação dos mesmos;

TAR_no_repricing: seguros temporários anuais renováveis com alargamento do prazo contratual, na medida em que o GCA renunciou do direito de alterar o valor da tarifa dos contratos aquando da renovação dos mesmos;

TAR_PCH Antigo: seguros temporários anuais renováveis com alargamento do prazo contratual associados ao produto “Proteção Crédito Habitação”, os quais encontram-se tarifados com base numa taxa fixa e que o GCA renunciou do direito de alterar o valor da tarifa, aquando da renovação dos contratos;

Temporários: este portfólio abrange os seguros tradicionais temporários em caso de morte;

CA Proteção Fundo de Pensões: portfólio que abrange os contratos associados ao produto “CA Proteção Fundo de Pensões”. O GCA optou por isolar este produto num único portfólio, na medida em que se trata do único produto mensurado pelo modelo simplificado;

PPR com PR: seguros de planos de poupança reforma com possibilidade de participação nos resultados;

Capitalização com PR: seguros de capitalização com possibilidade de participação nos resultados.

(iii) Modelos de mensuração

A norma apresenta três novos modelos de mensuração que refletem uma extensão diferente da participação discricionária do tomador de seguro e da performance geral da seguradora.

A norma estabelece que o Modelo Geral de Mensuração (GMM) é o modelo que se aplica, por defeito, na mensuração dos contratos de empresas de seguros. No momento do reconhecimento inicial, a mensuração de

grupos de contratos de acordo com este modelo tem por base os seguintes elementos: os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos, que compreendem as estimativas de fluxos de caixa futuros esperados ao longo do período de cobertura do contrato, um ajustamento que reflita o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os fluxos de caixa futuros e um ajustamento de risco para risco não financeiro. O outro elemento é a margem de serviços contratuais (CSM), a qual representa o lucro não realizado do grupo de contratos. A mensuração subsequente deve corresponder à soma das responsabilidades por serviços futuros (LRC) e das responsabilidades por serviços passados (LIC).

A Abordagem da Comissão Variável (VFA) é uma adaptação do modelo geral obrigatória para contratos de seguro com características de participação direta. A norma prevê explicitamente que o VFA não se aplica na mensuração de contratos de resseguro. A abordagem da comissão variável representa uma metodologia mais adequada para a mensuração de contratos com características de participação direta, em comparação com a metodologia que está subjacente ao modelo geral, uma vez que contratos com participação direta nos resultados incluem uma componente de investimento significativa. São contratos ao abrigo dos quais as empresas de seguros providenciam ao tomador serviço *investment-related*, tendo em conta um conjunto de ativos subjacente e cobrando uma comissão variável (que varia com o justo valor dos ativos subjacentes).

A Abordagem de Imputação dos Prémios (PAA) corresponde a uma simplificação prevista na norma para a mensuração de grupos de contratos de seguro. Entre as principais vantagens do método simplificado, em termos contabilísticos, destaca-se o facto desta abordagem não requerer a identificação separada das componentes do modelo geral até que um sinistro ocorra. Esta abordagem traduz-se num resultado contabilístico análogo ao que resultava da abordagem do prémio não adquirido, que era considerada tradicionalmente para contratos de curta duração ao abrigo da IFRS 4. A adoção do modelo PAA é opcional para cada grupo de contratos de seguro que atenda aos critérios de elegibilidade considerados na norma.

O GCA aplica o Modelo GMM à maioria da sua carteira de responsabilidades, o Modelo PAA para o produto CA Proteção Fundo de Pensões e o Modelo VFA para os contratos de investimento com características de participação discricionária elegíveis como contratos de seguro com características de participação direta à luz dos critérios definidos na norma.

No que respeita às opções contabilísticas previstas pela norma no âmbito da aplicação do modelo simplificado, o GCA definiu as seguintes políticas contabilísticas:

- Reconhecer os fluxos de caixa de aquisição de seguros diretamente atribuíveis aos contratos como uma despesa à medida que o GCA incorre nesses custos;
- Não ajustar a *Liability for Remaining Coverage* (LRC) - Passivos de contratos de seguro de serviços futuros - para refletir o valor temporal do dinheiro, uma vez que a Companhia não espera que o tempo entre o fornecimento de cada parte dos serviços e a data de vencimento do prémio relacionado seja superior a um ano, e dado que não existem componentes de financiamento associadas aos contratos do GCA;
- Não ajustar a *Liability for Incurred Claims* (LIC) - Passivos de contratos de seguro de serviços passados - para refletir o valor temporal do dinheiro e o efeito do risco financeiro, uma vez que o GCA não antecipa fluxos de caixa de sinistros a pagar num horizonte temporal que ultrapasse um ano em relação à data em que os sinistros ocorrem.

(iv) Fluxos de caixa e tratamento de despesas

Nos termos do disposto na norma, na determinação da fronteira de um contrato são considerados todos os direitos substantivos do tomador de seguro, quer existam por motivos contratuais, legais ou regulatórios; não são consideradas restrições sem substância comercial.

A obrigação substantiva de fornecer um serviço termina quando o GCA tem a capacidade de reavaliar os riscos de um tomador específico e, por consequência, pode estabelecer um preço ou ajustar os benefícios que refletem esses riscos, ou quando os dois critérios seguintes são satisfeitos: a seguradora tem o direito ou a capacidade de reavaliar os riscos do portfólio de contratos de seguro que o contrato contém e, por consequência, pode estabelecer um preço ou ajustar os benefícios que refletem esses riscos, e a tarificação dos prêmios até à data da reavaliação dos riscos não tem em consideração os riscos relacionados com períodos futuros.

Nestes termos, os fluxos de caixa dentro dos limites de um contrato de seguro são aqueles que se relacionam diretamente com o cumprimento do contrato.

De acordo com o disposto na norma, as empresas de seguros deverão incluir no cálculo da estimativa dos fluxos de caixa futuros, os fluxos de caixa de aquisição de seguros, bem como os fluxos de caixa de despesas fixas e variáveis que se encontram diretamente atribuíveis aos contratos de seguro, aos grupos de contratos de seguro ou ao portfólio onde os grupos de contratos de seguro se encontram inseridos. Assim, os custos do GCA foram alvo de análise no sentido de determinar que custos poderiam ser enquadráveis como diretamente atribuíveis aos contratos e aqueles a classificar como não diretamente atribuíveis.

O GCA definiu uma matriz de imputação de custos às várias funções, analisando natureza dos custos, tendo adotado a metodologia descrita a seguir:

- Identificar quais as contas de custos que podem ser consideradas como diretamente atribuíveis (o saldo da conta será considerado em 100% como um gasto atribuível).
- Identificar quais as contas de custos que não podem ser consideradas como diretamente atribuíveis (o saldo da conta será considerado em 100% como um gasto não atribuível).
- As restantes contas de custos foram alvo de análise de maior detalhe, dado que uma parte do saldo será considerada como gasto atribuível e outra como gasto não atribuível. Para se determinar a percentagem de gastos atribuíveis e não atribuíveis foi efetuado um questionário às diversas áreas do GCA, em que os colaboradores indicaram a proporção do tempo que dedicavam às funções de sinistros, de aquisição, administrativas, de investimentos atribuíveis e não atribuíveis aos contratos no âmbito da IFRS17, de fundos de pensões e outras não relacionadas com a atividade seguradora. A percentagem obtida neste questionário foi aplicada às contas referidas anteriormente.

(v) Ajustamento de Risco

A norma estabelece que uma entidade deve ajustar o cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros, de forma a refletir a compensação que a entidade exige para suportar a incerteza acerca da quantia e da tempestividade dos fluxos de caixa resultante de riscos não financeiros. Não está prevista uma metodologia específica para a derivação do ajustamento de risco, estabelecendo a norma, em alternativa, que deve ser utilizado julgamento por parte de cada entidade para determinar qual a técnica mais adequada para estimar esta métrica. Sem prejuízo, são estabelecidos alguns princípios a que a derivação do ajustamento de risco deve atender, nomeadamente, o

ajustamento de risco deve ser explícito, capturar apenas riscos não financeiros, refletir o benefício de diversificação esperado e a percepção de cada entidade quanto ao grau de aversão ao risco.

A norma prevê ainda que na seleção da técnica mais adequada para estimar o ajustamento de risco, uma empresa de seguros deve considerar se a técnica fornece divulgação concisa e informativa que permita aos *stakeholders* comparar o desempenho da entidade com o de outras.

Sendo a norma baseada em princípios de alto nível no que respeita à mensuração do ajustamento de risco, a quantificação deste indicador obriga à análise e seleção de um conjunto de opções metodológicas por cada seguradora.

O GCA aplicou a metodologia *Value at Risk* (VaR) para o apuramento do ajustamento de risco da provisão para cobertura remanescente. O *Value at Risk* (nível de confiança) consiste no percentil correspondente da distribuição de probabilidades do valor atual dos fluxos de caixa futuros. A metodologia do VaR permite a seleção, a priori, do nível de confiança pretendido pelo GCA para o nível de prudência a considerar no cálculo da melhor estimativa das responsabilidades dos grupos de contratos, obtendo assim um ajustamento de risco que implicitamente corresponderá ao nível de confiança definido. Tendo por base o facto do GCA adotar a fórmula padrão de Solvência II no cálculo do requisito de capital de solvência, a qual tem subjacente uma distribuição Normal na derivação do perfil de risco das empresas de seguros, como sinergia do Solvência II o GCA assumiu igualmente uma distribuição Normal na determinação do nível de confiança associado ao cálculo do ajustamento de risco. O nível de confiança considerado adequado poderá variar entre os 70% e os 80%, sendo o nível de confiança *target* desejado de 75%. No ano de 2025 o nível de confiança foi de 80%.

(vi) Taxa de desconto

A norma estabelece que uma entidade deve ajustar as estimativas dos fluxos de caixa futuros de modo a refletir o valor temporal do dinheiro, bem como os riscos financeiros associados a esses fluxos de caixa, caso estes não estejam refletidos nas estimativas dos fluxos de caixa.

A norma define, assim, os três principais requisitos para a aplicação do desconto nos fluxos de caixa futuros: A curva de desconto deve (i) refletir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro; (ii) ser consistente com os preços de mercado observáveis de instrumentos com fluxos de caixa cujas características são consistentes com as do contrato de seguro (em termos de timing, divisa e liquidez) e (iii) excluir o efeito de fatores que influenciam os preços de mercado observáveis, mas que não afetam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

A norma não é prescritiva em relação ao método para estimar as taxas de desconto, mas vem estabelecer um conjunto de princípios gerais para as taxas que devem ser consideradas no desconto das responsabilidades das empresas de seguros, nomeadamente, que as estimativas da taxa de desconto sejam coerentes com outras estimativas usadas para mensurar os contratos de seguro, para evitar duplas contabilizações ou omissões.

A IFRS 17 não exige nenhuma técnica de estimação em particular ou preferencial por defeito para determinar as taxas de desconto. Em todo o caso, prevê que ao aplicar uma técnica de estimação, as empresas de seguros devem maximizar a utilização de inputs observáveis e refletir toda a informação suportável e razoável em variáveis não mercantis disponíveis, evitando o uso excessivo e deliberado de recursos e esforço (internos ou externos), refletir as condições atuais do mercado, numa perspetiva de participante e aplicar julgamento ao grau de semelhança entre as características dos contratos de seguro e as características dos instrumentos financeiros



para os quais os preços de mercado são observáveis e, em caso de identificação de diferenças, os preços observados deverão ser ajustados em conformidade. A norma propõe dois métodos para determinar as taxas de desconto para fluxos de caixa de contratos de seguro que não variam com base no retorno dos itens subjacentes: a abordagem ascendente (“*bottom-up*”) ou a abordagem descendente (“*top-down*”).

O GCA aplicou a abordagem ascendente (“*bottom-up*”) para a derivação das taxas de desconto, que consiste na respetiva determinação ajustando uma curva de rendimento livre de risco líquido para refletir as diferenças entre as características de liquidez dos instrumentos financeiros que estão na base das taxas praticadas no mercado e as características de liquidez dos contratos de seguro.

No que respeita à abordagem de alocação sistemática a adotar no reconhecimento desses rendimentos e custos e considerando o facto dos fluxos de caixa a pagar aos tomadores do seguro não se alterarem significativamente por via de alterações de riscos financeiros, o GCA reconheceu contabilisticamente as variações decorrentes de alterações do efeito do valor temporal e do risco financeiro tendo por base a abordagem de alocação *locked-in*, ou seja:

- O efeito do desconto incluído no cálculo do valor atual dos fluxos de caixa tendo por base a taxa de desconto *locked-in* corresponde à taxa na data de reconhecimento inicial do contrato, cujo acréscimo do juro é reconhecido em resultado da componente financeira;
- A diferença relativa ao efeito do desconto calculado com base na taxa atual e a taxa *locked-in* é reconhecida em reserva da componente financeira.

Tendo por base as características de iliquidez e a duração das responsabilidades dos contratos de seguros, o GCA aplicou as seguintes curvas de desconto para descontar os fluxos de caixas dos passivos de contratos de seguro e de resseguro relativos a serviços futuros:

Maturidades	Curva de Desconto (média ponderada)	
	31.12.2025	31.12.2024
1	2,21%	2,51%
2	2,31%	2,19%
3	2,53%	2,30%
4	2,77%	2,45%
5	2,92%	2,49%
6	3,06%	2,55%
7	3,24%	2,63%
8	3,35%	2,66%
9	3,44%	2,67%
10	3,58%	2,74%
15	3,71%	2,66%
20	3,65%	2,32%
30	3,45%	2,99%

(vii) Margem de serviços contratuais (CSM)

A CSM é uma componente do ativo (no caso de contratos de resseguro) ou do passivo (no caso dos contratos de seguro) de um grupo de contratos, que representa o lucro ou rentabilidade esperada desse grupo de contratos que determinada empresa de seguros irá reconhecer à medida que presta serviços. Trata-se de um indicador muito relevante para a monitorização da criação de valor no GCA.

A CSM é um novo conceito introduzido pela IFRS 17 que procura, em alternativa a reconhecer um ganho imediato no início da contratação de determinado grupo de contratos, que exista um reconhecimento faseado da rentabilidade dos contratos ao longo do tempo, de forma explícita, com base no padrão de serviços prestados. Nos termos da norma, não é permitido o reconhecimento do lucro de determinado contrato quando o mesmo é emitido, passando a ser exigido que este seja reconhecido ao longo da duração do contrato.

A norma estabelece que uma parte do valor da CSM para um grupo de contratos de seguro seja reconhecida nos resultados em cada período, de modo a refletir os serviços dos contratos de seguro provenientes do grupo de contratos de seguro nesse período. A CSM é um dos elementos dos “*building blocks*” do modelo geral de mensuração (GMM), bem como da mensuração dos contratos pela abordagem da comissão variável (VFA), com as adaptações previstas na norma.

À medida que os serviços são prestados, em cada momento de reporte, parte da CSM é libertada, de forma a

reconhecer em ganhos e perdas – mais concretamente na rubrica de “Resultados de contratos de seguros”, o lucro de determinado grupo de contratos.

Para efeitos desta libertação da CSM, as empresas de seguros devem quantificar as unidades de cobertura a considerar em cada período de reporte, as quais refletem a quantidade de benefícios e a duração da cobertura esperada dos contratos no grupo, por exemplo, o montante da CSM que deverá ser reconhecido em resultados em determinado período pelos serviços prestados nesse período.

Relativamente aos contratos mensurados pelo VFA, o GCA não exerceu a opção de não ajustar a margem de serviços contratuais para ter em conta algumas alterações nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos.

No caso dos grupos de contratos de seguro mensurados pelo PAA, o rendimento do período corresponde ao montante das receitas de prémios esperados imputadas ao período, com base na passagem do tempo.

(viii) Rendimento ou Perda da componente financeira

Os rendimentos e perdas da componente financeira compreendem a variação dos valores contabilísticos dos grupos de contratos de seguro proveniente do efeito do valor temporal do dinheiro e de alterações do valor temporal do dinheiro (mencionado na norma como “*interest accretion*”) e do efeito do risco financeiro e de alterações no risco financeiro (efeito decorrente de alterações no pressuposto das taxas de desconto e/ou inflação), mas excluindo quaisquer alterações deste tipo no caso de grupos de contratos de seguro com características de participação direta, em que há lugar a ajustamento da margem de serviços contratuais.

Nos termos da norma, os valores contabilísticos a que se refere o ponto anterior correspondem aos valores contabilísticos do passivo de cobertura remanescente (LRC) e do passivo para sinistros ocorridos (LIC), cujas alterações descritas acima deverão ser reconhecidas como rendimentos e perdas da componente financeira.

As empresas de seguros possuem a opção contabilística de divulgar os rendimentos e perdas da componente financeira de serviços passados e presentes em ganhos e perdas ou desagregá-los em ganhos e perdas e Outro Rendimento Integral (OCI) através de uma alocação sistemática. A opção contabilística é realizada ao nível dos portfolios e deve respeitar o requisito de consistência entre as políticas contabilísticas definido pelo parágrafo 13 do IAS 8, pelo que todos os grupos de contratos pertencentes a um mesmo portfolio terão de aplicar a mesma opção contabilística. As empresas de seguros devem também ter em consideração a opção selecionada na mensuração de ativos em IFRS 9, para cada grupo de contratos, de forma a evitar *mismatches* contabilísticos no presente e/ou no futuro.

No que respeita ao efeito do risco financeiro na componente relativa ao ajustamento de risco, as empresas de seguros não são obrigadas a desagregar a alteração do risco financeiro nesta variável entre o resultado de contratos de seguro e o resultado da componente financeira dos contratos de seguro. Se não fizer essa discriminação, a empresa de seguros deve incluir a totalidade da alteração do ajustamento pelo risco para o risco não financeiro no resultado de contratos de seguro.

Tendo por base o objetivo de reduzir ao máximo o eventual *mismatch* contabilístico entre as opções contabilísticas tomadas para efeito da mensuração do passivo (pela IFRS 17) e as opções contabilísticas tomadas para os ativos que cobrem esses passivos (pela IFRS 9), a CA Vida exerceu a opção de desagregação dos rendimentos e perdas da componente financeira entre ganhos e perdas e OCI para a totalidade dos portfolios de contratos de seguro. Na componente relativa ao ajustamento de risco, o GCA optou por desagregar a alteração do risco financeiro

nesta variável entre o resultado de contratos de seguro e o resultado da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro.

Os requisitos da norma IFRS 17 dizem respeito quer a contratos de resseguro aceite, quer a contratos de resseguro cedido, sendo que os requisitos para contratos de resseguro aceite são semelhantes aos requisitos aplicáveis a contratos de seguro direto emitidos e os contratos de resseguro cedido apresentam requisitos que são modificados face aos requisitos para contratos de seguro direto.

O GCA adotou os mesmos requisitos aplicáveis aos contratos de seguro, com as devidas adaptações, aos contratos de resseguro cedido.

q) Ativos e/ou passivos de contratos de seguro

Ramo Vida

Os ativos ou passivos de contratos de seguro correspondem à soma das rubricas “Outros passivos - Passivos de contratos de seguro do ramo Vida – De serviços” e “Outros passivos - Passivos de contratos de seguro do ramo Vida – De serviços passados”. Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade negativa ao nível dos portfólios IFRS 17 é reconhecido um ativo de contratos de seguro, caso contrário, é reconhecido um passivo de contratos de seguro.

As responsabilidades de contratos de resseguro do ramo Vida são igualmente mensuradas pelo GMM.

- Responsabilidades relativas a serviços futuros

Os passivos de contratos de seguro do ramo Vida relativos a serviços futuros correspondem à melhor estimativa das responsabilidades estimadas para a cobertura remanescente dos contratos de seguro.

O Modelo Geral de Mensuração (GMM) é o modelo aplicado, por defeito, na mensuração dos contratos de empresas de seguros. No momento do reconhecimento inicial, a mensuração de grupos de contratos de acordo com este modelo tem por base os seguintes elementos:

- (i) estimativas de fluxos de caixa futuros esperados ao longo do período de cobertura do contrato

A estimativa dos fluxos de caixa futuros esperados de cada contrato de seguro é apurada tendo por base os seguintes princípios de mensuração:

- Inclui todos os fluxos de caixa abrangidos pela fronteira de cada contrato;
- Incorpora de forma não enviesada e imparcial toda a informação razoável e disponível, não tendo a empresa de seguros que suportar custos excessivos para avaliar o montante, o *timing* e a incerteza desses fluxos de caixa futuros;
- Reflete a perspetiva do GCA (desde que as estimativas de variáveis de mercado sejam consistentes com os preços observáveis dessas mesmas variáveis);
- Reflete a informação existente na data de mensuração;
- São mensurados de forma explícita, isto é, de forma separada do efeito do desconto e do ajustamento de risco.

- (ii) um ajustamento que reflita o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os

fluxos de caixa futuros (curva de desconto)

A curva de desconto deve (i) refletir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro; (ii) ser consistente com os preços de mercado observáveis de instrumentos com fluxos de caixa cujas características são consistentes com as do contrato de seguro (em termos de *timing*, divisa e liquidez) e (iii) excluir o efeito de fatores que influenciam os preços de mercado observáveis, mas que não afetam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

Na derivação da curva de desconto o GCA aplica a abordagem “*bottom-up*”, a qual corresponde à estrutura temporal de taxas de juro sem risco divulgada mensalmente pela EIOPA adicionada de um prémio de iliquidez apurado com base nos instrumentos financeiros (obrigações *government* e *corporate*) da CA Vida.

Tendo por base o objetivo de reduzir o eventual *mismatch* contabilístico entre as opções contabilísticas tomadas para efeito da mensuração do passivo (pela IFRS 17) e as opções contabilísticas tomadas para os ativos de cobertura dos passivos (pela IFRS 9), o GCA no ramo Vida exerceu a opção de desagregação dos rendimentos e custos da componente financeira entre ganhos e perdas e outro rendimento integral para a totalidade dos portfólios de contratos de seguro.

(iii) um ajustamento de risco para risco não financeiro

O ajustamento de risco corresponde à compensação necessária para suportar a incerteza sobre o montante e *timing* dos fluxos de caixa resultantes do risco “não financeiro”.

A técnica de estimação aplicada pelo GCA no apuramento do ajustamento de risco do ramo Vida é o *Value at Risk*, considerando um nível de confiança de 80%.

Relativamente ao efeito do risco financeiro na componente do ajustamento de risco, o GCA optou por efetuar a discriminação da componente financeira entre ganhos e perdas e outro rendimento integral.

(iv) uma margem de serviços contratuais (CSM), a qual representa o lucro não realizado do grupo de contratos

No momento do reconhecimento inicial, a CSM corresponde à diferença líquida entre o valor atual dos fluxos de caixa de entrada e os fluxos de caixa de saída e o ajustamento de risco, não podendo ser negativa. Caso a CSM de determinado grupo de contratos seja negativa no momento do reconhecimento inicial, esse mesmo grupo é oneroso e as perdas são reconhecidas de imediato em resultados.

A CSM é constituída ao nível do grupo de contratos IFRS 17 (sendo esta a unidade de conta a considerar), i.e., a combinação portfolio, grupo de rentabilidade (rentável, sem possibilidade significativa de se tornar oneroso ou oneroso) e *cohort*.

Na mensuração subsequente, ou seja, a cada momento de relato a CSM é apurada de forma a capturar os seguintes efeitos:

- Contratos novos adicionados os grupos de contratos (*new business*);
- Acréscimo de juros: o juro aplicado à CSM é calculado com base na curva de desconto determinada no momento do reconhecimento inicial do grupo de contratos, denominada de taxa *locked-in*;
- Alteração dos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos relativos a serviços futuros, que inclui essencialmente (i) ajustamentos de experiência decorrentes de prémios e de fluxos de caixa de aquisição; (ii) alterações de estimativas decorrentes de alteração de pressupostos não financeiros (mortalidade, resgates,

anulações, entre outros) e (iii) alterações no ajustamento de risco que se relaciona com serviços futuros; e

- Receita a libertar em resultados devido à transferência de serviços no exercício. A libertação da CSM é determinada com base em unidades de cobertura (capitais seguros no caso dos produtos de risco e reserva matemática para produtos financeiros com participação), as quais refletem a quantidade de benefícios e a duração da cobertura esperada dos contratos no grupo.

Na mensuração da CSM existem diferenças entre a aplicação do GMM e do VFA, as quais se resumem na seguinte tabela:

	Modelo Geral	Modelo VFA
Efeito de novos contratos adicionados ao grupo	✓	✓
Efeito do acréscimo de juros	✓	✗
Efeito das alterações no justo valor dos itens subjacentes	✗	✓
Alteração nos fluxos de caixa ligados relativos a serviços futuros	✓	✓
Receita devido à transferência de serviços no período	✓	✓

O GCA reconhece lucros e despesas para as seguintes alterações no valor contabilístico da LRC:

- Réditos de contratos de seguro – para a redução da LRC em função dos serviços prestados durante o período;
- Gastos de contratos de seguro - para perdas em grupos de contratos onerosos e reversões de eventuais perdas;
- e
- Resultado da componente financeira – para o efeito do valor temporal do dinheiro e o efeito do risco financeiro (ex. inflação)

No que respeita o Modelo Simplificado (PAA), a CA Vida definiu as seguintes políticas contabilísticas:

- Reconhece os custos de aquisição diretamente atribuíveis aos contratos como uma despesa à medida que esses custos são incorridos. O valor da LRC corresponde assim ao valor dos prémios recebidos, sem dedução de quaisquer custos atribuíveis;
- Não ajusta para refletir o valor temporal do dinheiro, uma vez que o GCA não espera que o tempo entre o fornecimento de cada parte dos serviços e a data de vencimento do prémio relacionado seja superior a um ano, e dado que não existem componentes de financiamento associadas aos contratos do GCA.
- Responsabilidades relativas a serviços passados

Os passivos de contratos de seguro do ramo Vida relativos a serviços passados correspondem à melhor estimativa das responsabilidades com sinistros ocorridos pela conjugação de dois métodos. O primeiro baseia-se numa análise caso a caso, determinando os sinistros ocorridos e ainda por liquidar. O segundo consiste na aplicação de métodos estatísticos que calculam a provisão dos sinistros ocorridos, mas não declarados, à data de balanço e eventuais custos associados (“IBNR”).

- Responsabilidades com contratos de investimentos

As responsabilidades associadas a contratos de investimento em que o risco é suportado pelo tomador são valorizadas ao justo valor, determinado com base no justo valor dos ativos que integram a carteira de investimentos afeta a cada um dos produtos, deduzido dos correspondentes encargos de gestão, e registados na rubrica “Passivos financeiros de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimentos”.

As responsabilidades com contratos de investimento são registadas (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Ramo Não Vida

Os ativos ou passivos de contratos de seguro correspondem à soma das rubricas “Outros passivos - Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – De serviços futuros” e “Outros passivos - Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida – De serviços passados”. Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade negativa ao nível dos portfolios IFRS 17 então é reconhecido um ativo de contratos de seguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de seguro.

As principais políticas contabilísticas e bases de mensuração dos passivos de contratos de seguro são as seguintes:

- Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros

Os passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida relativos a serviços futuros correspondem à melhor estimativa das responsabilidades estimadas para a cobertura remanescente dos contratos de seguro.

O GCA reconhece os custos de aquisição diretamente atribuíveis aos contratos como uma despesa à medida que esses custos são incorridos. O valor da *Liability for Remaining Coverage* (LRC) corresponde assim ao valor dos prémios recebidos, sem dedução de quaisquer custos atribuíveis. O valor da LRC não é ajustado para reflectir o valor temporal do dinheiro, uma vez que o GCA não espera que o tempo entre o fornecimento de cada parte dos serviços e a data de vencimento do prémio relacionado seja superior a um ano, e dado que não existem componentes de financiamento associadas aos contratos do GCA.

- Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados

Para o apuramento dos passivos de contratos de seguro relativos serviços passados ou provisão para sinistros ocorridos, o modelo geral requer que este tipo de responsabilidades corresponda à soma dos seguintes elementos:

- Estimativas de fluxos de caixa futuros esperados referentes à prestação do serviço no passado

Os fluxos de caixa futuros esperados relativos a serviços passados correspondem aos custos com sinistros ocorridos e ainda por liquidar, à responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não participados (“IBNR”) e aos custos diretos e indiretos associados à sua regularização. A provisão para sinistros IBNR é estimada pela Companhia com base na experiência passada, informação disponível e pela aplicação de métodos estatísticos.

Para a determinação desta provisão, é efetuada uma análise aos sinistros em curso no final de cada exercício e

a consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data. No ramo acidentes de trabalho, na parte não relativa a pensões, e no ramo automóvel, aplicam-se métodos determinísticos e estocásticos para o cálculo desta provisão.

Para o cálculo da provisão para sinistros IBNR, nos ramos automóvel, acidentes de trabalho, acidentes pessoais, habitação, comércio e serviços e responsabilidade civil (exploração e geral), foram efetuadas estimativas atuariais, baseadas em triangulações de valores pagos, tendo em conta as características específicas de cada ramo. Para os restantes ramos, aplicou-se uma taxa genérica de 4% ao valor dos custos com sinistros do exercício relativos a sinistros declarados, para provisionar a responsabilidade com sinistros a serem participados após o fecho do exercício. A provisão para custos de gestão de sinistros é calculada utilizando o método do custo médio.

Nos termos requeridos pela norma, a estimativa de fluxos de caixa incorpora de forma não enviesada e imparcial toda a informação razoável e disponível, não tendo a empresa de seguros que suportar custos excessivos para avaliar o montante, o *timing* e a incerteza desses fluxos de caixa futuros; reflete a perspetiva do GCA (desde que as estimativas de variáveis de mercado sejam consistentes com os preços observáveis dessas mesmas variáveis); reflete a informação existente na data de mensuração; são mensurados de forma explícita, isto é, de forma separada do efeito do desconto e do ajustamento de risco;

No caso particular da modalidade de Acidentes de Trabalho, os fluxos de caixa correspondem às responsabilidades com pensões obrigatoriamente remíveis e não obrigatoriamente remíveis bem como às responsabilidades de assistências vitalícias. Estas responsabilidades incluem IBNR.

- Ajustamento que reflita o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os fluxos de caixa futuros (curva de desconto)

A curva de desconto deve (i) refletir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e as características de liquidez dos contratos de seguro; (ii) ser consistente com os preços de mercado observáveis de instrumentos com fluxos de caixa cujas características são consistentes com as do contrato de seguro (em termos de *timing*, divisa e liquidez) e (iii) excluir o efeito de fatores que influenciam os preços de mercado observáveis, mas que não afetam os fluxos de caixa futuros dos contratos de seguro.

Na derivação da curva de desconto o GCA aplica a abordagem “*bottom-up*”, a qual corresponde à estrutura temporal de taxas de juro sem risco divulgada mensalmente pela EIOPA adicionada de um prémio de iliquidez apurado com base nos instrumentos financeiros (essencialmente, obrigações *government* e *corporate*) do GCA.

Tendo por base o objetivo de reduzir o eventual *mismatch* contabilístico entre as opções contabilísticas tomadas para efeito da mensuração do passivo (pela IFRS 17) e as opções contabilísticas tomadas para os ativos de cobertura dos passivos (pela IFRS 9), o GCA exerceu a opção de desagregação dos rendimentos e custos da componente financeira entre ganhos e perdas e outro rendimento integral para a totalidade dos portfolios de contratos de seguro.

Tendo por base as características de iliquidez das responsabilidades dos contratos de seguro explorados pelo GCA, e dada a duração das responsabilidades desses mesmos contratos, o GCA aplica uma curva de desconto para a modalidade de Acidentes de Trabalho distinta da que aplica para os restantes ramos.

- Ajustamento de risco para risco não financeiro

O ajustamento de risco corresponde à compensação necessária para suportar a incerteza sobre o montante e *timing* dos fluxos de caixa resultantes do risco “não financeiro”.

O GCA aplicou a metodologia *Value at Risk* (VaR) para o apuramento do ajustamento de risco da provisão para cobertura remanescente. A metodologia do VaR permitiu a seleção, *a priori*, do nível de confiança pretendido pelo GCA para o nível de prudência a considerar no cálculo da melhor estimativa das responsabilidades dos grupos de contratos, obtendo assim um ajustamento de risco que implicitamente corresponderá ao nível de confiança definido. O nível de confiança do ajustamento de risco definido foi de 80% considerando uma perspetiva de *ultimate view*. Relativamente ao nível de confiança do ramo Automóvel – Responsabilidade Civil, o mesmo reflete um percentil de 90% à data de referência deste relatório. O GCA tem a intenção de o alinhar com todos os outros ramos/produtos.

Relativamente ao efeito do risco financeiro na componente do ajustamento de risco, o GCA optou por efetuar a discriminação da componente financeira entre outro rendimento integral e ganhos e perdas.

- Ativos de contratos de resseguro relativos a serviços futuros e serviços passados

São determinados aplicando os critérios descritos acima para o seguro direto, tendo em consideração as percentagens de cessão ao resseguro, bem como outras cláusulas constantes nos tratados de resseguro em vigor.

r) Ativos e/ou passivos de contratos de resseguro

Os ativos ou passivos de contratos de resseguro correspondem à soma das rubricas “Outros ativos - Ativos de contratos de resseguro do ramo Vida – De serviços futuros” e “Outros ativos - Ativos de contratos de resseguro do ramo Vida – De serviços passados”. Quando a soma destas duas rubricas corresponde a uma responsabilidade positiva ao nível dos portfolios IFRS 17 (tratado de resseguro) então é reconhecido um ativo de contratos de resseguro, caso contrário é reconhecido um passivo de contratos de resseguro.

s) Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem devido a eventos inesperados ou não planeados, dos quais surge a possibilidade de uma entrada de um benefício económico. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras a menos que a entrada do benefício económicos seja considerada praticamente certa. Se a entrada do benefício económico for provável, será referida nas notas explicativas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes estão sujeitos a avaliação contínua para assegurar que a sua evolução seja adequadamente refletida nas demonstrações financeiras.

t) Classificação dos fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa relata os fluxos de caixa durante o período classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento:

Atividades operacionais – são as principais atividades produtoras de rédito e outras atividades que não sejam de investimento ou financiamento;

Atividades de investimento – reflete a aquisição e alienação de ativos a longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa; e

Atividades de financiamento – são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Os fluxos de caixa relacionados com locações são apresentados do seguinte modo:

- a) Os pagamentos das componentes de capital dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de atividades de financiamento;
- b) Os pagamentos das componentes de juros são igualmente classificados como fluxos de caixa de atividades de financiamento; e
- c) Locações de curto prazo, pagamentos de locações de ativos de valor imaterial e pagamentos variáveis de locação que não estão incluídos na mensuração dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de atividades operacionais.

O Grupo, na atividade seguradora, classifica os fluxos de caixa para compra e alienação de ativos de investimento nos seus fluxos de caixa operacionais, dado que as compras têm origem nos fluxos de caixa associados ao início de contratos de seguro e de investimento, líquido dos fluxos de caixa para pagamentos de benefícios de seguro e sinistros, bem como de benefícios de contratos de investimento.

u) Capital

Os títulos de capital nominativos são contabilizados no capital social. Os Estatutos das Caixas de Crédito Agrícola preveem as condições de exoneração dos associados assim como a entrada de novos sócios (ver Nota 22). Quanto às restantes empresas do Grupo, o respetivo capital é anulado em virtude dos ajustamentos de consolidação (ver nota 4).

v) Justo valor dos instrumentos financeiros

Como previsto na norma IFRS 13 os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados ativos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado.

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização.



w) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e não sujeitos a riscos de flutuação de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito.

x) Relato por segmentos

De acordo com a IFRS 8 – Segmentos Operacionais é efetuada a divulgação da informação financeira por segmentos operacionais.

Um segmento operacional é uma componente:

- (a) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos;
- (b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Entidade para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e
- (c) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O GCA optou por relatar a informação pelos seguintes segmentos: banca comercial/de retalho, gestão de fundos de investimento e patrimónios, atividade seguradora e outros (Nota 51).

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras do GCA são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração Executivo, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada, as metodologias e modelos desenvolvidos e aprovados pelo Grupo bem como as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam ser razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa venha, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, rendimentos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

O uso de estimativas e pressupostos mais significativos, por parte da gestão, são os seguintes:

3.1. Imparidade na carteira de crédito a clientes e com responsabilidades extrapatrimoniais

O GCA (SICAM) efetua uma avaliação periódica da sua carteira de crédito a clientes, bem como das suas responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, de forma a avaliar a existência de evidência de imparidade, tendo por base o modelo de imparidade do Grupo Crédito Agrícola (ver Notas 9 e 18).

As estimativas dependem do julgamento profissional do Conselho de Administração Executivo quanto à avaliação da situação económico-financeira dos clientes e respetiva capacidade em cumprir com os planos financeiros, à estimativa dos *cash-flows* futuros que a entidade irá gerar, bem como na determinação dos montantes respeitantes aos colaterais associados às operações de crédito concedidas.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo, são objeto de análise individual para avaliar a necessidade de registo de perdas por imparidade.

Adicionalmente, aplica-se a análise coletiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objeto de análise individual, através da alocação por segmentos com características homogéneas, sendo estimadas perdas, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de ativos. Os créditos analisados individualmente e para os quais não se tenha verificado a existência objetiva de imparidade, surgem avaliados na vertente coletiva para o efeito de apuramento da perda por imparidade.

O modelo de quantificação de imparidade encontra-se harmonizado com os modelos analíticos (e.g. *rating* e *scoring*) utilizados na gestão interna do risco de crédito, assim como, sempre que aplicável, com a respetiva segmentação (e.g. cliente, produto, tipo de colateral, relação entre o financiamento e o valor dos colaterais (LTV)), promovendo a estimação mais consistente dos parâmetros de risco, aplicada na vertente coletiva. Existe, igualmente, um procedimento especializado para exposições com colaterais financeiros.

O modelo de perda esperada permite reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da vida para todos os



instrumentos financeiros para os quais houve aumento significativo do risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, considerando todo o leque de informação, desde que razoável e suportável, inclusive com base em estimativas económicas futuras (abordagem prospetiva / *forward looking*).

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e das responsabilidades extrapatrimoniais, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, as notações de risco, as taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Os modelos são regularmente revistos e validados, bem como os *inputs* incluídos nos modelos, de modo a reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas das perdas de crédito apuradas e a experiência real com perdas de crédito.

Na Nota 47 são apresentadas análises de sensibilidade à variação de pressupostos dos modelos de imparidade (cenários de *forward looking*) de acordo com os modelos de análise da Gestão.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 9 e 18, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

Na valorização de instrumentos financeiros, e na ausência de cotação, o justo valor é obtido através de metodologias de valorização, à data de referência de dezembro, nomeadamente:

1. estimativa do valor contabilístico do Capital Próprio;
2. avaliação pela metodologia de “*Discounted Cash Flows*”, de acordo com uma abordagem do “*Adjusted Present Value*” (APV); e
3. avaliação por múltiplos com base num *benchmark* de empresas semelhantes com contas divulgadas publicamente, ajustado de fator de menor transacionalidade no mercado (DLOM).

Estas valorizações correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço (ver Notas 7 e 47).

3.3. Benefícios a empregados

As responsabilidades com complemento de pensões de reforma e sobrevivência são estimadas utilizando pressupostos atuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem apresentar desvios face às estimativas efetuadas. A análise de sensibilidade efetuada pelo GCA quanto a alterações de pressupostos encontra-se na Nota 46.

A alteração dos pressupostos enunciados poderiam ter impacto nos valores determinados e apresentados na nota 46, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.4. Imposto sobre o rendimento

A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o



rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e evidenciados na Nota 14.

Este aspeto assume relevância acrescida relativamente ao reconhecimento dos ativos por impostos diferidos, os quais pressupõem a existência de lucros tributáveis futuros aos quais as diferenças temporárias possam ser deduzidas. Para o efeito, foram estimados os resultados tributáveis futuros do GCA, tendo por base as projeções económico-financeiras realizadas, apesar da incerteza existente em algumas das variáveis que incorporam tais projeções. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de ajustamento ao valor do ativo por impostos diferidos em exercícios futuros (ver Nota 14).

3.5 Valorização e classificação de imóveis (Outros ativos)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e, quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, considerando ainda as intenções da gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade (ver Notas 15 e 18). São ainda considerados para o justo valor dos imóveis os custos de venda estimados pelo GCA tendo em consideração o histórico suportado.

Dando seguimento ao previsto na Carta Circular n.º 21/2023, publicada a 5 de junho de 2023 e n.º 50/2024, publicada a 28 de novembro de 2024, o Grupo Crédito Agrícola definiu tabelas de *haircuts* adicionais a aplicar aos imóveis recebidos em recuperação de créditos através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do GCA. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

Assim, o valor contabilístico destes imóveis corresponde ao menor entre: valor da avaliação deduzido dos custos de venda ou ao valor aplicando os *haircuts* definidos e o valor de aquisição.

O Grupo orienta a sua atividade tendo por base um Plano de Desinvestimento em Imóveis, aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, que se encontra em bom cumprimento.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de avaliação poderiam resultar em níveis diferentes do justo valor dos ativos imobiliários, reconhecidos e apresentado na nota 15, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

3.6 Imparidade de imóveis de serviço próprio

Os imóveis de serviço próprio encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade. As avaliações dos imóveis de serviço próprio, utilizadas na realização dos testes de imparidade, foram efetuadas com o pressuposto da continuidade das operações e utilizando o método do custo da reposição depreciado (ver Nota 12).

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de avaliação poderiam resultar em níveis diferentes de imparidade dos ativos imobiliários reconhecidos e apresentados na nota 12, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.



3.7 Responsabilidades relativas a contratos de seguro e de investimento com características de participação discricionária (Passivos de contratos de seguro - Ramo Vida)

As responsabilidades futuras decorrentes de contratos de seguro e de investimento com características de participação discricionária são registadas em Outros passivos na rubrica "Passivos de contratos de seguro do ramo Vida – De serviços futuros".

As responsabilidades de serviços futuros relativas aos produtos Vida tradicionais são determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas. Os pressupostos utilizados baseiam-se na experiência passada do GCA e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

Quando existem sinistros, qualquer montante pago ou que se estime pagar é reconhecido como perda nos resultados. O GCA estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária.

Na determinação das responsabilidades relativas a passivos dos contratos de seguros e de investimento com participação nos resultados, o GCA avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente pela função atuarial.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de mensuração das responsabilidades relativas a passivos de contratos de seguro poderiam resultar em níveis diferentes de responsabilidade reconhecidos e apresentados na Nota 18, com o consequente impacto nos resultados do Grupo. Ver análises de sensibilidade na Nota 48.

3.8 Mensuração do Passivo de Locação

As opções de prorrogação e rescisão constantes dos contratos de locação foram consideradas no cálculo do passivo da locação de diversas locações de equipamentos e imóveis do GCA. Estas opções são utilizadas para maximizar a flexibilidade operacional em termos da gestão de contratos. A maioria destas opções são exercíveis apenas pelo GCA, e não pelo respetivo locador.

Para os novos contratos de leasing celebrados durante o ano 2025 foram consideradas as taxas de juro implícitas.

3.9 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes a cada processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 18.



3.10 Passivos de contratos de seguros (Ramo Não Vida)

Os passivos decorrentes de contratos de seguro são registados em Outros passivos na rubrica de “passivos de contratos de seguro dos ramos não vida”. As responsabilidades foram determinadas tendo por base o normativo aplicável (IFRS 17) e vários pressupostos, aplicáveis a cada uma das coberturas. Os pressupostos utilizados passaram a ser em pressupostos atuais, a cada período de reporte.

Na determinação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguros, o GCA avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas.

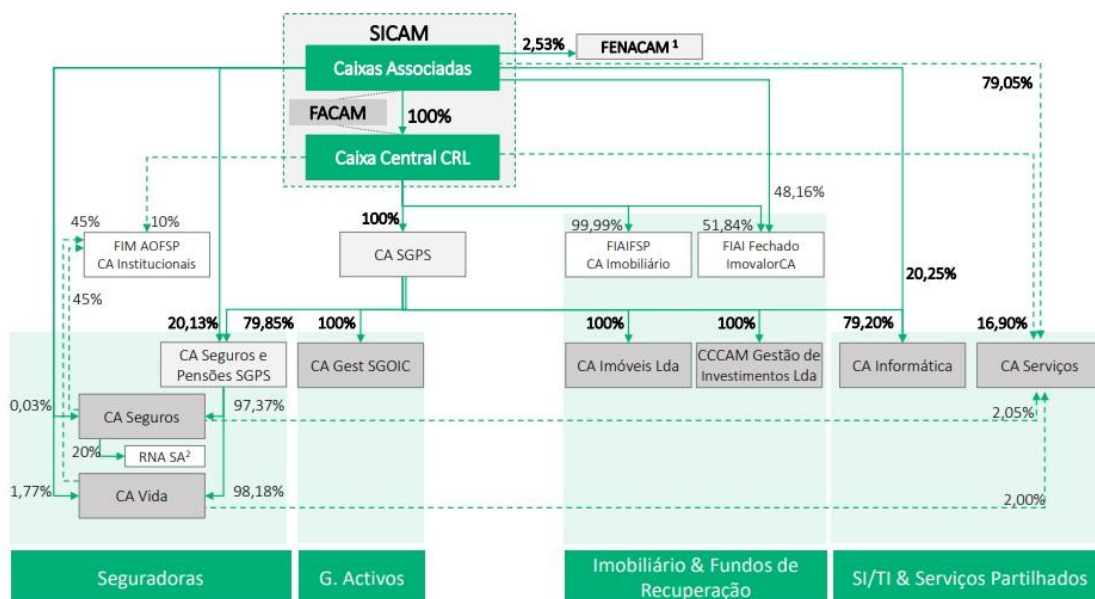
As responsabilidades são revistas periodicamente por um atuário qualificado. A utilização de um julgamento diferente conduziria uma mensuração distinta deste passivo.

A principal componente dos passivos de contratos de seguro relativos aos ramos Não Vida é a responsabilidade relativa a serviços passados, correspondente ao passivo por sinistros ocorridos (LIC). Pela sua natureza, este passivo representa obrigações cujo montante e tempestividade são incertos, em que o julgamento e as estimativas utilizadas têm um forte impacto sobre os valores reconhecidos no balanço.

Considerando que: (i) os sinistros automóvel de maior gravidade representam uma parcela importante deste passivo e (ii) que a resolução desses processos se tende a prolongar durante anos, as estimativas dos gestores de sinistros têm um impacto significativo sobre esta rubrica.

De referir também que a mensuração do passivo por serviço de seguro no ramo de acidentes de trabalho incorpora diversos pressupostos, cuja eventual alteração poderia afetar significativamente os valores registados em balanço.

Em 31 de dezembro de 2025, as entidades que integram o Grupo Crédito Agrícola são:



Data: 31/12/2025

	31-dez-25					
	Capitais Próprios	Ativo Líquido	Lucro/(Prejuízo) do exercício	Participação direta	Participação efetiva	Método de consolidação
Bancos						
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo ⁽¹⁾	2.648.234	26.373.583	271.656	100,00%	100,00%	Integral
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	679.341	15.526.635	28.498	100,00%	100,00%	Integral
Gestão de ativos e corretagem						
Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A.	2.168	4.569	593	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.	2.238	4.616	(786)	100,00%	100,00%	Integral
Prestação de Serviços						
FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL	8.823	10.587	850	99,98%	99,98%	Integral
Crédito Agrícola Informática-Serviços de Informática S.A.	7.148	14.260	460	99,45%	99,45%	Integral
Fundos de investimento						
FIAIFSP CA Imobiliário	61.859	64.768	3.598	99,99%	99,99%	Integral
FIAIF ImoValorCA	5.458	5.597	157	100,00%	100,00%	Integral
FIM Alternativo de Obrigações Fechado CA Institucionais	20.024	20.038	484	100,00%	98,79%	Integral
Seguros						
Crédito Agrícola Seguros	76.816	298.085	9.760	97,40%	97,38%	Integral
Crédito Agrícola Vida	159.155	868.958	7.144	99,95%	99,93%	Integral
Outras						
Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo	140.160	140.810	2.007	100,00%	100,00%	Integral
CA Serviços - Serviços Informáticos e de Gestão - ACE	-	101.574	-	100,00%	99,82%	Integral
Crédito Agrícola SGPS S.A.	73.225	138.283	5.787	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Seguros & Pensões SGPS S.A.	140.559	147.574	8.922	99,98%	99,98%	Integral
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda	357	3.978	(1.402)	100,00%	100,00%	Integral
RNA - Rede Nacional de Assistência, S.A.	15.773	23.727	2.902	20,00%	19,48%	Eq. Patrimonial

(1) Estes valores correspondem à soma algébrica dos balanços das Caixas Agrícolas Associadas



	31-dez-24					
	Capitais Próprios	Ativo Líquido	Lucro/(Prejuízo) do exercício	Participação direta	Participação efetiva	Método de consolidação
Bancos						
Caixas de Crédito Agrícola Mútuo ⁽¹⁾	2.379.830	24.414.239	323.405	100,00%	100,00%	Integral
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	652.566	14.538.634	69.498	100,00%	100,00%	Integral
Gestão de ativos e corretagem						
Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A.	1.754	3.191	181	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.	2.024	6.430	(1.392)	100,00%	100,00%	Integral
Prestação de Serviços						
FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL	8.007	10.888	472	99,98%	99,98%	Integral
Crédito Agrícola Informática-Serviços de Informática S.A.	6.695	10.911	(2.520)	99,45%	99,45%	Integral
Fundos de investimento						
FIAIFSP CA Imobiliário	76.824	79.503	(3.194)	99,91%	99,91%	Integral
FIAIF ImoValorCA	7.301	7.421	(595)	100,00%	100,00%	Integral
FIM Alternativo de Obrigações Fechado CA Institucionais	19.931	19.947	583	100,00%	98,79%	Integral
Seguros						
Crédito Agrícola Seguros	69.847	281.151	8.487	97,40%	97,38%	Integral
Crédito Agrícola Vida	152.559	834.975	17.574	99,95%	99,93%	Integral
Outras						
Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo	137.881	138.225	1.228	100,00%	100,00%	Integral
CA Serviços - Serviços Informáticos e de Gestão - ACE	-	104.101	-	100,00%	99,82%	Integral
Crédito Agrícola SGPS S.A.	67.438	144.598	5.786	100,00%	100,00%	Integral
Crédito Agrícola Seguros & Pensões SGPS S.A.	139.643	148.657	8.437	99,98%	99,98%	Integral
CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda	759	6.627	(103)	100,00%	100,00%	Integral
RNA - Rede Nacional de Assistência, S.A.	16.066	22.802	3.291	20,00%	19,48%	Eq. Patrimonial

Nota: Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 2024 (saldos contabilísticos antes de ajustamentos de consolidação)

⁽¹⁾ Estes valores correspondem à soma algébrica dos balanços das Caixas Agrícolas Associadas

As sedes e atividades de negócio das entidades do Grupo são as seguintes:

A Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, a Crédito Agrícola S.G.P.S. S.A., a Crédito Agrícola Imóveis, Sociedade Imobiliária Unipessoal, Lda. e a CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda. têm sede na Rua Castilho, n.º 233 – 1099-004 Lisboa.

Constitui objeto da Caixa Central a concessão de crédito e a prática dos demais atos inerentes à atividade bancária.

A Crédito Agrícola Seguros, S.A., com sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa, dedica-se à atividade de seguros para todos os ramos técnicos não vida (com exceção dos ramos aéreo, crédito e cauções).

A Crédito Agrícola Vida, S.A., com sede na Rua Castilho, n.º 233, 1099-004 Lisboa, dedica-se à atividade de seguros para o ramo vida, sendo o local principal dos negócios na Rua de Campolide n.º 372, Lisboa.

O CA Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE, com sede na Rua Teófilo Braga, Lote 63 Damaia – 2720-526 Amadora, foi constituído como unidade de serviços auxiliares ao GCA, tendo como objeto a prestação de serviços informáticos, operacionais, técnicos e de gestão de forma a complementar as atividades individuais e de grupo dos seus Agrupados.

A CA Informática – Serviços de Informática, S.A. tem sede na Rua Teófilo Braga, Lote 63 Damaia – 2720-526 Amadora e tem como objeto essencialmente a prestação de serviços de informática, incluindo a consultoria em matéria de seleção de *software* e *hardware*, o desenvolvimento e apoio ao desenvolvimento de aplicações, processamento de dados, formação de pessoal e prestação de serviços de consultoria em organização e gestão, bem como a comercialização e gestão de equipamentos e produtos informáticos.

A Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda. tem por objeto a detenção, gestão e administração de imóveis e ainda a compra de imóveis para revenda.



A FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL, tem sede na Rua Professor Henrique Barros, Edifício Sagres, 7.º Piso - 2685-338 Prior Velho, e o seu objeto social consiste na representação e no desenvolvimento do Crédito Agrícola Mútuo, no reforço do espírito de solidariedade e de cooperação entre as associadas, bem como na promoção, coordenação e realização de atividades de interesse comum para as mesmas, e, em especial: i) representação das Caixas Agrícolas e das uniões regionais suas associadas perante quaisquer entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais na realização e defesa dos direitos e interesses das associadas; ii) promoção do cooperativismo no seio do Grupo.

O FIAIFSP CA Imobiliário é um fundo de investimento imobiliário, cuja sociedade gestora é a Crédito Agrícola Gest - SGOIC, S.A., e tem sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso 7, Sala 706, 1070-274 Lisboa.

O FIAIF Imovalor CA é um fundo de investimento imobiliário, cuja sociedade gestora é a Crédito Agrícola Gest - SGOIC, S.A., e tem a sua sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa.

O FIM CA Institucionais é um fundo de investimento mobiliário, cuja sociedade gestora é a Crédito Agrícola Gest - SGOIC, S.A. que tem a sua sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa.

A atividade da CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda. consiste na prestação, exclusivamente às instituições participantes no seu capital social, a quem com elas esteja em relação de domínio ou de grupo e, em geral, às instituições pertencentes ao Grupo Crédito Agrícola, de serviços acessórios aos respetivos objetos principais, nomeadamente a detenção e/ou gestão de valores mobiliários de qualquer natureza, incluindo unidades de participação em organismos de investimento coletivo e fundos de qualquer natureza e participações sociais, bem como a prestação, em geral, de serviços de assessoria económico-financeira ou estratégica especializada, a prestação de serviços de natureza contabilística ou de consultoria de direção e gestão de empresas e a elaboração de estudos económico-financeiros. Durante o ano de 2024, a CA Capital – Sociedade de Capital de Risco S.A foi incorporada por fusão na CCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda.

A Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A. e a Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S, esta com sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa, têm como objeto a gestão de participações sociais noutras sociedades do GCA.

A Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A., com sede na Rua de Campolide 372, 1070-040 Lisboa, tem como atividade principal a gestão de organismos de investimento coletivo. Exerce ainda a atividade de gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem e a consultoria para investimentos em valores mobiliários.

A Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) tem sede na Rua Castilho, Nº 233/233-A 1099-004 Lisboa e o seu objeto social consiste na adoção e implementação de medidas de recuperação e de assistência às suas Associadas que experimentem dificuldades financeiras, em termos de liquidez ou de solvabilidade, bem como as demais diligências constantes do seu Regulamento Interno.

A RNA Seguros de Assistência S.A. tem sede na Alameda Fernão Lopes, 16, 6º, Miraflores, 1495-190 Algés e tem como atividade principal a prestação de serviços, gestão, assistência e consultadoria a pessoas e bens no ramo de qualquer sinistro.

5. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Dinheiro em caixa	158.728	158.858
Saldos de caixa em bancos centrais (sem juros)	1.421.519	1.614.656
Outros depósitos à ordem (sem juros)	42.719	47.365
Juros	67	117
	1.623.033	1.820.996

As instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros da União Europeia estão sujeitas à constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais.

O regime de reservas mínimas do BCE é aplicável às instituições de crédito na área do euro e visa principalmente a estabilização das taxas de juro do mercado monetário e a criação (ou alargamento) de uma escassez estrutural de liquidez.

O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação dos coeficientes de reservas à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu balanço. Presentemente, o coeficiente é de 1% para as responsabilidades de prazo igual ou inferior a dois anos.

Os períodos de manutenção de reservas mínimas são definidos de acordo com o calendário elaborado pelo BCE. Para prosseguir o objetivo de estabilização das taxas de juro, o regime de reservas mínimas do BCE permite que as instituições utilizem uma cláusula de média. Assim, o cumprimento das reservas mínimas é verificado a partir da comparação entre a média de valores dos saldos diários de depósitos à ordem detidos pela instituição no Banco de Portugal ao longo de um período de manutenção de reservas e o valor de reservas a cumprir referido anteriormente.

As reservas mínimas efetivamente constituídas são remuneradas, durante o período de manutenção, à média da taxa marginal de colocação (ponderada de acordo com o número de dias de calendário) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema. Durante o exercício de 2024, o BCE inverteu o rumo da política monetária, reduzindo a *Deposit Facility Rate* (DFR) de 4% para 3% com base na evolução da taxa de inflação para um *target* de 2%. A redução da DFR continuou durante 2025, atingindo 2% em junho, mantendo-se inalterada desde então.

A variação do valor de depósitos à ordem junto do Banco de Portugal entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 é essencialmente justificada pelas aplicações a muito curto prazo (*overnight*), pela natural gestão das reservas mínimas de caixa ao longo do período de manutenção de reservas e por parqueamentos temporários de liquidez associados a movimentos de recomposição da carteira de ativos financeiros.

A taxa média de remuneração dos outros depósitos à ordem, em 2025 e 2024, é próxima de 0%.

A análise de crédito (*ratings* das contrapartes) encontra-se descrita na nota 47.



6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a decomposição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação, era a seguinte:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Ativos financeiros detidos para negociação</u>		
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes	989	1.448
Emitidos por não residentes	177.653	178.364
	<u>178.642</u>	<u>179.812</u>
 Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo		
<i>Forwards</i> cambiais	0	1
<i>Swaps</i> de taxa de juro	19.157	32.832
Opções de taxa de juro	29	-
	<u>197.828</u>	<u>212.645</u>
 <u>Passivos financeiros detidos para negociação</u>		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo		
<i>Forwards</i> cambiais	0	15
<i>Swaps</i> de taxa de juro	18.812	24.922
Opções de taxa de juro	11	-
	<u>18.823</u>	<u>24.937</u>

O impacto decorrente das variações de justo valor dos ativos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentado na rubrica “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido” (ver Nota 32).

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor, o qual reflete também o risco de crédito e as respetivas perdas, e representa a estimativa de exposição máxima do GCA ao risco de crédito (ver Nota 47).

A variação ocorrida nesta rubrica decorre das propostas de investimento que a Direção Financeira da Caixa Central ou a CA Gest, no caso das carteiras de Caixas Associadas sob gestão discricionária, consideram adequadas face à conjuntura do mercado e no quadro da política e de limites aprovados e em vigor. Estas propostas são de curto prazo e decorrem da própria volatilidade do mercado.



A exposição por país dos saldos de instrumentos de dívida é como se apresenta:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Títulos de Dívida Pública</u>		
Alemanha	159.608	-
Espanha	1.246	161.233
Bélgica	1.517	-
Itália	1.051	1.055
Outros (França e Luxemburgo)	1.315	3.217
Valor de balanço - Dívida Pública	164.737	165.505
<u>Outros emissores</u>		
Títulos de dívida	13.905	14.307
Total Outros emissores	13.905	14.307
<u>Total Instrumentos de dívida detidos para negociação</u>	178.642	179.812

O detalhe das Operações cambiais, Swaps de taxa de juro e instrumentos de dívida é como se segue:

	31-dez-25			
	Valor Nocial	Ativo	Passivo	Líquido
<u>Operações cambiais a prazo</u>				
<i>Forwards</i> cambiais				
Compras	444	0	(0)	0
Vendas	443	-	-	-
	887	0	(0)	0
<u>Swaps</u>				
Swaps de taxa de juro	1.112.234	19.157	(18.812)	345
<u>Opções</u>				
Opções de taxa de juro				
Compras	4.227.769	29	(11)	18
Vendas	77.769	-	-	-
	4.305.538	29	(11)	18
<u>Obrigações</u>				
Títulos de dívida	179.300	178.642	-	178.642
Totais	5.597.959	197.828	-18.823	179.005



RELATÓRIO E CONTAS

	31-dez-24			
	Valor Nocional	Ativo	Passivo	Líquido
<u>Operações cambiais a prazo</u>				
<u>Forwards</u> cambiais				
Compras	6.502	1	(15)	(14)
Vendas	6.516	-	-	-
	13.018	1	(15)	(14)
<u>Swaps</u>				
Swaps de taxa de juro	3.882.831	32.832	(24.922)	7.910
<u>Obrigações</u>				
Títulos de dívida	180.150	179.812	-	179.812
Totais	4.076.000	212.645	(24.937)	187.708

A distribuição, por prazos residuais, do valor nocional dos instrumentos de dívida e dos instrumentos financeiros derivados contratados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 detalha-se do seguinte modo:

	31-dez-25					Total
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6 meses	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	
<u>Operações cambiais a prazo</u>						
<u>Forwards</u> cambiais						
Compras	444	-	-	-	-	444
Vendas	443	-	-	-	-	443
	887	-	-	-	-	887
<u>Swaps</u>						
Swaps de taxa de juro	-	942	35.000	245.331	830.961	1.112.234
<u>Opções</u>						
Opções de taxa de juro	1.450.000	1.600.000	1.100.000	155.538	-	4.305.538
<u>Obrigações</u>						
Títulos de dívida	-	-	-	19.300	160.000	179.300
Totais	1.450.887	1.600.942	1.135.000	420.168	990.961	5.597.959

31-dez-24						
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6 meses	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Operações cambiais a prazo</u>						
<u>Forwards</u> cambiais						
Compras	6.502	-	-	-	-	6.502
Vendas	6.516	-	-	-	-	6.516
	13.018	-	-	-	-	13.018
<u>Swaps</u>						
Swaps de taxa de juro	24.505	17.250	2.724.500	415.461	701.115	3.882.831
<u>Obrigações</u>						
Títulos de dívida	161.200	150	200	18.600	-	180.150
Totais	198.723	17.400	2.724.700	434.061	701.115	4.076.000

Os intervalos dos indexantes associados aos derivados correspondem à Euribor 1 mês, 3 meses e 6 meses.

A variação entre dezembro de 2024 e dezembro 2025 dos montantes de Swaps de taxa de juro devem-se às alterações do seu justo valor.

O movimento dos títulos de dívida detidos para negociação ocorrido em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é como se segue:

Natureza	31-dez-24		Aquisições		Alienações		Maturidades		Juros/ Amortização prêmio desconto	Variações de Justo Valor	31-dez-25	
	Saldo Inicial		Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor									Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	180.150.000	179.812	6.254.300.000	6.268.813	(6.254.800.000)	(6.271.730)	(350.000)	(350)	4.111	(2.015)	179.300.000	178.642
Total - Ativos Financeiros detidos para negociação	180.150.000	179.812	6.254.300.000	6.268.813	(6.254.800.000)	(6.271.730)	(350.000)	(350)	4.111	(2.015)	179.300.000	178.642

Natureza	31-dez-23		Aquisições		Alienações		Maturidades		Juros/ Amortização prêmio desconto	Variações de Justo Valor	31-dez-24	
	Saldo Inicial		Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor									Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	128.091.000	127.641	2.995.588.000	2.959.477	(2.833.088.000)	(2.797.471)	(110.441.000)	(110.441)	2.976	(2.370)	180.150.000	179.812
Total - Ativos Financeiros detidos para negociação	128.091.000	127.641	2.995.588.000	2.959.477	(2.833.088.000)	(2.797.471)	(110.441.000)	(110.441)	2.976	(2.370)	180.150.000	179.812

O impacto decorrente das variações de justo valor dos ativos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentado na rubrica “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido” (ver Nota 32) e as “Receitas de Juros” destes ativos (ver Nota 26).

7. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

	31-dez-25	31-dez-24
Títulos		
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes	10.413	24.375
Emitidos por não residentes	39.185	47.025
	<u>49.598</u>	<u>71.400</u>
Instrumentos de capital próprio	80.651	80.576
	<u>130.249</u>	<u>151.976</u>

O impacto decorrente das variações de justo valor dos ativos e passivos financeiros é apresentado na rubrica “Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido” (ver Nota 33).

Não existem colaterais recebidos ou hipotecas constituídas sobre os instrumentos de capital próprio.

A exposição por país dos saldos de instrumentos de dívida é como se apresenta:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Títulos de Dívida Pública</u>		
Portugal	74	14.059
Espanha	2.334	2.319
Itália	2.411	2.414
Outros (Alemanha, França, Roménia e Bélgica)	2.284	2.216
Valor de balanço - Dívida Pública	<u>7.103</u>	<u>21.008</u>
<u>Outros emissores</u>		
Títulos de dívida	42.495	50.392
Valor de balanço - Outros emissores	<u>42.495</u>	<u>50.392</u>
Total Títulos de dívida OJVAR	<u>49.598</u>	<u>71.400</u>

Por prazos de maturidade, a carteira de dívida desagrega-se da seguinte forma:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	-	13.985
Entre três meses e um ano	-	4.515
Entre um ano e três anos	14.072	1.359
Entre três e cinco anos	9.496	22.034
Mais de cinco anos	12.443	10.933
Indeterminado	13.588	18.574
	49.598	71.400

O movimento dos ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados ocorrido nos exercícios de 2025 e 2024 é como se segue:

Natureza	31-dez-24				2025				Variações de Justo Valor	31-dez-25	
	Saldo Inicial		Aquisições		Alienações		Reembolsos / Maturidades			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	71.920.000	71.400	11.406.217.000	11.270.928	(11.420.367.000)	(11.289.050)	(8.500.000)	(8.500)	4.820	49.270.000	49.598
Instrumentos de Capital	14.633.167	80.576	910.304	9.100	(11.653)	(546)	(1.319.730)	(10.138)	1.659	14.212.088	80.651
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	86.553.167	151.976	11.407.127.304	11.280.028	(11.420.378.653)	(11.289.595)	(9.819.730)	(18.638)	6.480	63.482.088	130.249

Natureza	31-dez-23				2024				Variações de Justo Valor	31-dez-24	
	Saldo Inicial		Aquisições		Alienações		Reembolsos / Maturidades			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	63.880.500	61.786	11.073.475.000	10.935.779	(11.054.815.000)	(10.922.402)	(10.620.500)	(10.621)	6.857	71.920.000	71.400
Instrumentos de Capital	17.372.688	88.069	424.646	843	(62.250)	(163)	(3.101.917)	(14.024)	5.852	14.633.167	80.576
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	81.253.188	149.855	11.073.899.646	10.936.622	(11.054.877.250)	(10.922.564)	(13.722.417)	(24.645)	12.709	86.553.167	151.976

Os impactos em resultados resultantes de receita de juros dos instrumentos de dívida, no montante de 2,1 milhões de Euros (2024: 2,3 milhões de Euros) encontram-se na nota 26. Os dividendos dos instrumentos de capital, no montante de 1,8 milhões de Euros (2024: 1,6 milhões de Euros), encontram-se na nota 28. Os ganhos e perdas dos instrumentos de dívida e capital, no montante de 6,5 milhões de Euros (2024: 13,3 milhões de Euros), na nota 33.

8. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes	113.795	111.720
Emitidos por não residentes	823.139	570.846
	936.934	682.566

O movimento dos instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral ocorrido em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é como se segue:

Natureza	31-dez-24				2025		Juros/ Amortização prémio desconto	Variações de Justo Valor	31-dez-25	
	Saldo Inicial		Aquisições		Alienações				Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	766.775.500	682.566	335.294.000	331.479	(21.051.000)	(20.781)	(61.362.500)	(61.363)	1.019.656.000	936.934
Total - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	766.775.500	682.566	335.294.000	331.479	(21.051.000)	(20.781)	(61.362.500)	(61.363)	1.019.656.000	936.934

O montante de 3.957 milhares de Euros divide-se em variação de justo valor de 4.185 milhares de Euros e -228 milhares de Euros a Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio (ver Demonstração de Rendimento Integral).

Natureza	31-dez-23				2024		Juros/ Amortização prémio desconto	Variações de Justo Valor	31-dez-24	
	Saldo Inicial		Aquisições		Alienações				Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	1.008.139.000	905.800	98.050.000	97.753	(24.671.000)	(23.776)	(314.742.500)	(314.743)	766.775.500	682.566
Total - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.008.139.000	905.800	98.050.000	97.753	(24.671.000)	(23.776)	(314.742.500)	(314.743)	766.775.500	682.566

A imparidade dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral é de 419 milhares de euros (2024: 392 milhares de Euros), conforme Nota 23. A movimentação de imparidade ocorrida no ano poderá ser verificada na Nota 18.



A exposição por país dos instrumentos de dívida é como se apresenta:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Títulos de Dívida Pública</u>		
Portugal	84.373	78.350
Espanha	126.849	130.594
Itália	150.151	147.425
Bélgica	234.985	4.834
Outros (Alemanha, França, Roménia, etc)	212.616	213.377
Valor de balanço - Dívida Pública	808.975	574.581
 <u>Outros emissores</u>		
Títulos de dívida	127.959	107.985
Valor de balanço - Outros emissores	127.959	107.985
 Total Ativos financeiros ao JVAORI	936.934	682.566

A imparidade é como se apresenta:

	31-dez-25	31-dez-24
Imparidade Reservas		
Dívida pública	(283)	(252)
Outros emissores	(136)	(140)
Total	(419)	(392)

Por prazos residuais, a carteira é composta pelos seguintes prazos:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	26.585	31.170
Entre três meses e um ano	304.686	26.549
Entre um ano e três anos	125.887	127.861
Entre três e cinco anos	115.826	117.822
Mais de cinco anos	363.950	379.163
Totais	936.934	682.566

Em termos de hierarquia do justo valor, prevista na IFRS 13, os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se inseridos de acordo com os seguintes níveis (ver Nota 47):

	31-dez-25			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	936.934	-	-	936.934

	31-dez-24			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	682.566	-	-	682.566

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzindo o valor de balanço destes ativos financeiros). Ver movimentação na Nota 18.

Em 31 de dezembro de 2025, todos os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se classificados no *stage* 1. Em 31 de dezembro de 2024 existia um título que se encontrava classificado no *stage* 2 no montante de 0,7 milhões de Euros, mantendo-se os restantes no *stage* 1. Ver movimentação de imparidade na Nota 18.

As mais-valias e menos-valias potenciais da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas no ativo por contrapartida de “reservas de reavaliação” no capital próprio. Os impactos em capitais próprios encontram-se descritos na Nota 23.

Não existem instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral dados como colateral.

As mais-valias realizadas encontram-se detalhadas na Nota 31.

9. ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Títulos de dívida	12.284.426	11.103.094
Aplicações	38.668	40.250
Empréstimos e adiantamentos a clientes	12.775.758	11.833.454
Total Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	25.098.852	22.976.798

9.1 Títulos de Dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Instrumentos de dívida		
Emitidos por residentes	1.972.305	1.972.357
Emitidos por não residentes	9.597.437	8.480.615
	<u>11.569.742</u>	<u>10.452.972</u>
Juros a receber	82.394	67.426
Imparidade acumulada	(3.611)	(4.542)
	<u>11.648.525</u>	<u>10.515.856</u>
Titulado		
Papel Comercial	638.660	590.435
Juros de Papel Comercial	198	369
Comissões recebidas a diferir	(2.616)	(3.342)
	<u>636.242</u>	<u>587.462</u>
Imparidade acumulada	(341)	(224)
	<u>12.284.426</u>	<u>11.103.094</u>

A movimentação ocorrida nos instrumentos de dívida ao custo amortizado durante os exercícios de 2025 e de 2024 é como se segue (valor bruto de exposição, sem juros a receber):

Natureza	31-dez-24		Aquisições		Alienações		2025		Amortização prémio / juros	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-25	
	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante			Quantidade	Valor de balanço
Instrumentos de Dívida	10.727.309.875	10.452.972	2.008.966.000	2.004.440	(40.000)	(40)	(752.739.923)	(752.740)	(14.241)	(120.650)	11.983.495.952	11.569.742
Total - Ativos Fin. ao CA	10.727.309.875	10.452.972	2.008.966.000	2.004.440	(40.000)	(40)	(752.739.923)	(752.740)	(14.241)	(120.650)	11.983.495.952	11.569.742

Natureza	31-dez-23		Aquisições		Alienações		2024		Amortização prémio / juros	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-24	
	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante			Quantidade	Valor de balanço
Instrumentos de Dívida	9.480.090.000	9.105.575	2.210.018.000	2.208.740	(235.200.000)	(227.636)	(727.598.125)	(726.058)	(16.040)	108.390	10.727.309.875	10.452.972
Total - Ativos Fin. ao CA	9.480.090.000	9.105.575	2.210.018.000	2.208.740	(235.200.000)	(227.636)	(727.598.125)	(726.058)	(16.040)	108.390	10.727.309.875	10.452.972

O valor nominal dos títulos ao custo amortizado, a 31 de dezembro de 2025, é de 11.983 milhões de Euros e a 31 de dezembro de 2024 era de 10.727 milhões de Euros.

As taxas de juro médias auferidas por estes instrumentos em 2025 foram de 2,13% (2024: 2,28%).

O ajustamento acumulado relativo às variações no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto referente às relações de cobertura de justo valor a 31 de dezembro de 2025 é de -572 milhões de Euros (o valor de 31 de dezembro de 2024, de -452 milhões de Euros) conforme apresentado na Nota 10.

A política de investimento do GCA determina que devem ser observados limites máximos de 10% nos rácios de vendas anuais em montante e em quantidade de títulos da carteira. Durante os anos de 2025 e 2024 as alienações de títulos da carteira ao custo amortizado não ultrapassaram os limites definidos.



Em 31 de dezembro de 2025, existem instrumentos de dívida ao custo amortizado dados como colateral, no montante de 747.081 milhares de Euros (2024: 502.647 milhares de Euros).

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado, excluindo juros a receber, imparidade e ajustamento de cobertura apresentam os seguintes prazos contratuais residuais a 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	23.837	13.635
Entre três meses e um ano	698.703	483.535
Entre um ano e três anos	1.805.348	1.399.493
Entre três e cinco anos	1.695.047	1.776.816
Mais de cinco anos	7.919.089	7.231.127
Totais	12.142.025	10.904.606

A exposição por país dos principais saldos de instrumentos de dívida é como se apresenta:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Títulos de dívida Pública</u>		
Portugal	1.676.514	1.782.438
Espanha	3.521.955	3.869.568
Itália	1.094.004	1.050.273
Bélgica	1.696.702	828.976
França	684.555	81.875
Outros	232.608	167.144
Valor de balanço (bruto) s/ juro corrido	8.906.338	7.780.274
Juros a receber	54.278	39.763
Imparidade	(2.271)	(2.692)
Total dívida pública	8.958.345	7.817.345
Outros emissores	2.663.404	2.672.698
Juros a receber	28.116	27.663
Imparidade	(1.340)	(1.850)
Total Outros emissores	2.690.180	2.698.511
Total Instrumentos de Dívida ao Custo Amortizado	11.648.525	10.515.856

Em 31 de dezembro de 2025, os instrumentos de dívida emitidos por residentes dizem respeito essencialmente a



dívida pública portuguesa, no montante de 1.676.514 milhares de Euros.

Todos os instrumentos de dívida ao custo amortizado encontram-se classificados no stage 1 do modelo do ECL.

Ver divulgação da qualidade do crédito dos ativos financeiros na Nota 47.

Ver adicionalmente movimentação da imparidade na Nota 18.

9.2 Aplicações

	31-dez-25	31-dez-24
Aplicações:		
Depósitos	8.507	-
Empréstimos	30.000	40.000
Outras aplicações	25	17
Juros a receber de empréstimos	160	265
	<u>38.692</u>	<u>40.282</u>
Imparidade de aplicações	(24)	(32)
Total de Aplicações	<u>38.668</u>	<u>40.250</u>

A 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, sem imparidade, apresentavam a seguinte estrutura:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	8.532	17
Entre três meses e um ano	-	0
Entre um ano e três anos	30.000	40.000
	<u>38.532</u>	<u>40.017</u>
Juros a receber	160	265
	<u>38.692</u>	<u>40.282</u>

9.3 Empréstimos e adiantamentos a clientes

	31-dez-25	31-dez-24
Carteira de crédito:		
Empréstimos à habitação	3.960.911	3.503.359
Empréstimos com e sem garantia real	7.589.420	7.113.821
Contratos de locação financeira		
Clientes	332.857	316.114
Créditos em conta corrente		
Clientes	473.288	481.091
Descobertos em depósitos à ordem		
Outros residentes	3.655	4.552
Crédito ao consumo	602.801	569.136
Outros créditos		
Cartões de crédito	56.935	54.758
Outros créditos a clientes	4.956	5.772
Modificações	(19.087)	(17.072)
	<u>13.005.735</u>	<u>12.031.531</u>
Juros a receber	46.820	55.851
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	7.589	6.434
Receitas com rendimento diferido	(37.059)	(33.315)
Total crédito não vencido	<u>13.023.085</u>	<u>12.060.501</u>
Crédito e juros vencidos		
Crédito vencido	81.435	85.116
Juros vencidos	5.998	8.790
Total crédito e juros vencido	<u>87.433</u>	<u>93.906</u>
Imparidade acumulada	(334.760)	(320.953)
Total Carteira de Crédito a Clientes	<u>12.775.758</u>	<u>11.833.454</u>

Em 31 de dezembro de 2025 a imparidade acumulada, no montante de 334,8 milhões de Euros, inclui aproximadamente 26,1 milhões de euros (27,8 milhões de euros em dezembro de 2024) que resulta do apuramento de uma imparidade adicional "overlay".

A variação ocorrida deve-se essencialmente ao aumento da carteira de crédito habitação e empréstimos com e sem garantia real.

A composição da rubrica de crédito a clientes (vencendo e vencido) sem o crédito titulado (papel comercial) apresentado na nota 9.1 e excluindo juros, comissões, ajustamentos de créditos modificados e amortização prémio de empréstimos, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
Crédito vencendo:		
Crédito com garantias reais	9.850.676	9.063.036
Crédito sem garantias	1.638.048	1.795.132
Crédito com garantias pessoais	1.547.634	1.193.442
	<u>13.036.358</u>	<u>12.051.610</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	62.703	65.066
Crédito sem garantias	8.240	9.376
Crédito com garantias pessoais	10.492	10.674
	<u>81.435</u>	<u>85.116</u>
	<u>13.117.793</u>	<u>12.136.726</u>
Justo Valor das garantias reais	<u>9.656.716</u>	<u>11.014.231</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não existia crédito vencido sem imparidade conforme se verifica no quadro abaixo:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
Crédito Vencido com imparidade	81.435	85.116
Juro vencido com imparidade	5.998	8.790
	<u>87.433</u>	<u>93.906</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os prazos residuais dos créditos a clientes (excluindo Papel Comercial – nota 9.1) e excluindo juros, comissões e ajustamentos de créditos modificados e amortização prémio de empréstimos) apresenta a seguinte estrutura:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	378.481	433.757
Entre três meses e um ano	555.542	516.520
Entre um ano e três anos	1.149.118	1.041.873
Entre três anos e cinco anos	1.341.614	1.274.076
Mais de cinco anos	9.667.132	8.844.852
Sem prazo	25.906	25.648
	13.117.793	12.136.726

O crédito a clientes (excluindo Papel Comercial – nota 9.1) e excluindo juros, comissões e ajustamentos de créditos modificados e amortização prémio de empréstimos), em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, encontrava-se dividido entre taxa fixa e taxa variável, nos seguintes montantes:

	31-dez-25	31-dez-24
Taxa fixa	1.327.259	1.288.944
Taxa variável	11.790.534	10.847.782
	13.117.793	12.136.726

De referir que, na sua maioria, os créditos de taxa variável estão indexados à Euribor.

A antiguidade dos saldos de crédito vencido com imparidade para os períodos apresentados é a seguinte:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	9.525	11.625
Entre três meses e um ano	4.018	30.987
Entre um ano e três anos	35.438	34.221
Entre três anos e cinco anos	31.520	5.172
Mais de cinco anos	6.932	11.901
	87.433	93.906

O Grupo Crédito Agrícola não realizou durante o exercício qualquer operação de titularização da sua carteira de crédito.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o GCA possui cerca de 857.010 milhares de Euros e 829.769 milhares

de Euros, respetivamente, de contratos de crédito abatidos ao ativo, que por ser considerada remota a sua recuperação, são contabilizados em rubricas extrapatrimoniais (ver Nota 21).

A variação da rubrica de perdas de imparidade durante os períodos de 2025 e 2024 é como se apresenta na Nota 18. O restante impacto em resultados (receitas de juros) encontra-se descrito na Nota 26.

Ver adicionalmente a Nota 47 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros: Risco de Crédito, onde se detalha a notação de risco associada à carteira de crédito.

10. DERIVADOS - CONTABILIDADE DE COBERTURA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Swaps - Risco de Taxa de Juro	681.036	579.009
Derivados - Contabilidade de cobertura (Ativo)	681.036	579.009
Swaps - Risco de Taxa de Juro	(90.382)	(103.120)
Derivados - Contabilidade de cobertura (Passivo)	(90.382)	(103.120)
	590.653	475.889

O detalhe dos ativos registados no Balanço é o seguinte:

31-dez-25		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Ativo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor ⁽¹⁾	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	7.351.771	576.210	121.591	(572.283)	(120.650)	7.577.373
Interest rate swap	Empréstimos com e sem garantia real	300.000	10.825	9.277	(11.537)	(8.258)	303.209
Interest rate swap	Dívida emitida	300.000	3.618	(778)	228	228	303.874
Total			590.653	130.090		(128.680)	

1) Inclui juro corrido

31-dez-24		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Ativo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor ⁽¹⁾	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	6.127.618	474.089	(115.036)	(451.633)	114.671	6.353.244
Interest rate swap	Empréstimos com e sem garantia real	300.000	1.800	(487)	(3.008)	(2.755)	300.966
Total			475.889	(115.523)		111.916	

1) Inclui juro corrido

O detalhe dos valores nominais estimados dos derivados, pelo seu prazo de maturidade em 2025:

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	>2032 até 2040	TOTAL
Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro								
Valor nominal	550.100	285.853	731.150	663.500	517.168	769.500	4.434.500	7.951.771

O detalhe dos valores nominais estimados dos derivados, pelo seu prazo de maturidade em 2024:

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	>2031 até 2040	TOTAL
Cobertura de justo valor do risco de taxa de juro								
Valor nominal	10.700	550.100	286.500	731.150	363.500	476.168	4.009.500	6.427.618

No âmbito da sua gestão do risco de taxa de juro, o GCA contratou um conjunto de IRS com o objetivo de mitigar o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros de dívida, na carteira de crédito e no empréstimo obrigacionista emitido em janeiro de 2025, resultante das variações da taxa de juro, sendo por isso expectável que o justo valor do respetivo IRS evolua inversamente ao justo valor do instrumento coberto. Neste sentido e uma vez que todos os requisitos da IFRS 9 foram endereçados, o GCA aplicou a contabilidade de cobertura, nomeadamente a cobertura do tipo “*fair value hedge*”.

As taxas de juros trocadas destes *swaps* são Euribor a 6 meses. A variação desta rubrica é essencialmente justificada pela diferença das Euribor. Em 31 de dezembro de 2025, as maturidades destes *swaps* variam entre 1 e 15 anos.

11. INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

A 31 de dezembro de 2025 e de 2024 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Rede Nacional de Assistência, SA	3.072	3.129
	<u>3.072</u>	<u>3.129</u>

Em 31 de dezembro de 2025, o valor reconhecido em resultados “Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial” foi de 565 milhares de Euros.

Os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras desta empresa encontram-se resumidos na Nota 4.

12. ATIVOS TANGÍVEIS

12.1 Ativos fixos tangíveis

O movimento ocorrido nos Ativos fixos tangíveis durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Descrição	31-dez-24			Aquisições	Depreciações	Imparidade (Nota 18)	Abates, alienações e outros	31-dez-25			Valor Líquido
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade					Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	
Imóveis:											
De serviço próprio	314.638	(124.153)	(12.878)	2.619	(5.525)	(96)	2.705	318.959	(128.675)	(12.974)	177.311
Obras em imóveis arrendados	20.676	(13.572)	-	1.294	(803)	-	(99)	21.540	(14.044)	-	7.496
Outros imóveis	481	(338)	-	14	(10)	-	(41)	445	(339)	-	105
	335.795	(138.063)	(12.878)	3.926	(6.338)	(96)	2.565	340.943	(143.058)	(12.974)	184.911
Equipamento	216.629	(183.707)	-	14.164	(10.106)	-	2.821	221.598	(181.798)	-	39.801
Direito de Uso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	36.268	(19.507)	-	2.461	(4.672)	-	500	37.279	(22.229)	-	15.050
Viaturas	4.107	(2.286)	-	981	(873)	-	12	4.195	(2.254)	-	1.941
Equipamento	2.573	(1.253)	-	13	(705)	-	1.069	2.909	(1.211)	-	1.698
	42.948	(23.046)	-	3.455	(6.249)	-	1.581	44.383	(25.694)	-	18.689
Patrimônio artístico	1.111	-	-	-	-	-	(2)	1.109	-	-	1.109
Equipamento em locação financeira:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento	561	(364)	-	63	(22)	-	(103)	450	(315)	-	135
	561	(454)	-	63	(40)	-	(13)	450	(333)	-	117
Outros ativos tangíveis:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos tangíveis em curso	8.526	-	-	7.671	-	-	(10.441)	5.756	-	-	5.756
Outros	1.135	(1.089)	-	6	(17)	-	(2)	1.124	(1.090)	-	33
	9.661	(1.089)	-	7.677	(17)	-	(10.443)	6.879	(1.090)	-	5.789
	606.706	(346.360)	(12.878)	29.285	(22.751)	(96)	(3.491)	615.363	(351.974)	(12.974)	250.416

Descrição	31-dez-23			Aquisições	Depreciações	Imparidade (Nota 18)	Abates, alienações e outros	31-dez-24			Valor Líquido
	Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade					Valor Bruto	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade	
Imóveis:											
De serviço próprio	305.299	(119.600)	(8.970)	2.884	(5.445)	(3.097)	7.347	314.638	(124.153)	(12.878)	177.608
Obras em imóveis arrendados	20.891	(13.295)	-	76	(770)	-	204	20.676	(13.572)	-	7.104
Outros imóveis	481	(328)	-	-	(10)	-	-	481	(338)	-	142
	326.671	(133.224)	(8.970)	2.960	(6.226)	(3.097)	7.551	335.795	(138.063)	(12.878)	184.855
Equipamento	208.713	(180.347)	-	12.267	(9.710)	-	1.999	216.629	(183.707)	-	32.922
Direito de Uso:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	34.051	(16.499)	-	2.952	(4.503)	-	760	36.268	(19.507)	-	16.761
Viaturas	3.322	(2.300)	-	942	(710)	-	567	4.107	(2.286)	-	1.821
Equipamento	1.536	(1.029)	-	-	(595)	-	1.409	2.573	(1.253)	-	1.320
	38.908	(19.829)	-	3.894	(5.807)	-	2.736	42.948	(23.046)	-	19.902
Patrimônio artístico	1.111	-	-	-	-	-	-	1.111	-	-	1.111
Equipamento em locação financeira:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento	689	(524)	-	-	(57)	-	(1)	561	(454)	-	106
	689	(524)	-	-	(57)	-	(1)	561	(454)	-	106
Outros ativos tangíveis:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos tangíveis em curso	15.082	-	-	1	-	-	(13.017)	8.526	-	-	8.526
Outros	1.134	(1.070)	-	6.461	(18)	-	-	1.135	(1.089)	-	46
	16.217	(1.070)	-	6.462	(18)	-	(13.017)	9.661	(1.089)	-	8.573
	592.308	(334.994)	(8.970)	25.582	(21.818)	(3.097)	(732)	606.706	(346.360)	(12.878)	247.468

Durante os exercícios de 2025 e 2024, as mais-valias e as menos-valias apuradas na alienação de ativos tangíveis encontram-se registradas na rubrica “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido” (Nota 36).

Os imóveis de serviço próprio encontram-se registrados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade. Anualmente são efetuadas análises de imparidade aos imóveis de serviço próprio. Estas análises têm por base o justo valor apurado através de avaliação efetuada por perito avaliador, com base no uso atual do imóvel, e o valor registrado à data. Caso exista imparidade a mesma é imediatamente registrada.

Adicionalmente, foi efetuada uma análise de sensibilidade, tendo como pressuposto uma variação de -5% e +5% no valor dos pressupostos utilizados nas avaliações (preço por m2 ou rentabilidade do imóvel) tendo se apurado um impacto de cerca de -5,7 milhões de Euros e de 3,4 milhões de Euros, respetivamente.

O GCA tem opção de compra sobre determinados equipamentos pelo seu valor nominal no final do período de locação. As obrigações do GCA são garantidas pelos direitos de propriedade de locador face aos ativos locados, para tais locações.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos Ativos intangíveis durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Descrição	31-dez-24		Aquisições	Amortizações	Regularizações e Transferências		Abates		31-dez-25		Valor Líquido
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas			Valor Bruto	Amortização	Valor Bruto	Amortização	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	
Sistema de tratamento automático de dados (software)	301.683	(213.230)	2.237	(17.473)	12.599	(2)	(5.165)	3.279	311.354	(227.426)	83.927
Outros ativos intangíveis	3.778	(3.694)	-	-	-	-	(35)	35	35.726	(35.642)	84
Ativos intangíveis em curso	11.253	-	15.437	-	(12.516)	-	(402)	-	13.772	-	13.772
	316.714	(216.924)	17.673	(17.473)	83	(2)	(5.602)	3.314	360.851	(263.069)	97.783

Descrição	31-dez-23		Aquisições	Amortizações	Regularizações e Transferências		Abates		31-dez-24		Valor Líquido
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas			Valor Bruto	Amortização	Valor Bruto	Amortização	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	
Sistema de tratamento automático de dados (software)	287.829	(199.661)	7.279	(16.901)	11.456	(1)	(4.880)	3.333	301.683	(213.230)	88.453
Outros ativos intangíveis	35.761	(35.675)	-	(2)	-	-	-	-	3.778	(3.694)	84
Ativos intangíveis em curso	15.619	-	13.013	-	(16.247)	-	(1.133)	-	11.253	-	11.253
	339.209	(235.336)	20.292	(16.903)	(4.792)	(1)	(6.013)	3.333	316.714	(216.924)	99.790

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica “Sistema de tratamento automático de dados (*software*)” inclui os montantes de 83.988 milhares de Euros e 79.559 milhares de Euros, respetivamente, relativos a custos incorridos com os colaboradores afetos ao desenvolvimento de *software* internamente no CA Serviços. O valor incorrido relativo ao exercício de 2025 ascendeu a 4.429 milhares de Euros (2024: 3.631 milhares de Euros).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Ativos intangíveis em curso” diz respeito essencialmente a custos incorridos afetos a *software* que se encontra em fase de desenvolvimento interno no CA Serviços.

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 detalham-se do seguinte modo:

	31-dez-2025	31-dez-2024
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	56.293	64.039
Por prejuízos fiscais reportáveis	130	598
	<u>56.424</u>	<u>64.637</u>
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(5.934)	(8.724)
	<u>(5.934)</u>	<u>(8.724)</u>
	<u>50.489</u>	<u>55.914</u>
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	38.804	15.540
	<u>38.804</u>	<u>15.540</u>
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	(28.283)	(59.276)
	<u>(28.283)</u>	<u>(59.276)</u>
	<u>10.521</u>	<u>(43.736)</u>

No final de 2025, o saldo líquido dos ativos e passivos por impostos correntes ascende a um saldo devedor de 10.521 milhares de Euros e encontra-se influenciado (i) pelos pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta realizados durante o ano de 2025, num total de 113.846 milhares de Euros (saldo ativo); (ii) por retenções na fonte sofridas em 2025, num total de 2.923 milhares de Euros (saldo ativo); (iii) pela estimativa de imposto corrente a pagar, num total de 106.248 milhares de Euros (saldo passivo), apurada individualmente pelas diversas entidades do GCA; e (iv) pelo impacto fiscal decorrente da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 na esfera das Seguradoras do Crédito Agrícola, no valor aproximado de 18.822 milhares de Euros.

De salientar que, em 2023, a CA Vida calculou um conjunto de ajustamentos de transição cujo impacto na variação patrimonial foi de 112.392 milhares de Euros. De acordo com o Decreto-Lei 82-A/2023, concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável correspondente ao período de tributação iniciado em 2023 e em cada um dos nove períodos de tributação subsequentes, as variações patrimoniais positivas e negativas não refletidas no resultado líquido do período que decorram da adoção pela primeira vez do Plano de Contas para as Empresas

de Seguros e sejam consideradas fiscalmente relevantes nos termos do Código do IRC.

Para efeitos do cálculo do imposto corrente, foram utilizadas as taxas em vigor previstas na legislação fiscal, mais concretamente (i) a taxa geral de IRC de 20% (21% em 2024), (ii) a taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e (iii) as taxas de derrama estadual, que variam em função do lucro tributável apurado (entre 3% e 9%). De notar que a publicação da Lei n.º 64/2025, de 7 de novembro, introduziu alterações em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, reduzindo as taxas gerais de IRC para 19% no exercício de 2026, para 18% no exercício de 2027 e para 17% no exercício de 2028 e seguintes.

Para efeitos do cálculo dos impostos diferidos, foram utilizadas as taxas de imposto que se julga refletirem a realização daqueles ativos e passivos. Adicionalmente, foi considerada em 2025 uma taxa média de 20,5% (25% em 2024) para efeitos dos ajustamentos de consolidação a realizar relativamente aos ativos e passivos por impostos diferidos.

Detalha-se de seguida, por natureza de diferença temporária, o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2025 e 2024:

	31-dez-24	Variação em resultados		Variação em reservas	31-dez-25
Descritivo	Saldo inicial	Imposto Diferido	Ajustamento consolidação	Imposto Diferido	Saldo final
Ativos tangíveis e imparidade	1.796	(203)	-	-	1.593
Provisões e imparidades não dedutíveis:					
- Imparidade em créditos clientes, devedores e outras aplicações e garantias e compromissos assumidos	23.835	(7.367)	-	-	16.468
- Imparidade em ativos não correntes detidos para venda e outros ativos	9.505	(820)	-	-	8.685
- Imparidade em títulos	239	(235)	-	-	4
- Imparidade em participações financeiras	434	(257)	-	-	178
- Provisões para outros riscos e encargos	4.464	(288)	-	-	4.176
Pensões					
- Reformas antecipadas	2.048	(271)	-	-	1.777
- Prémio de antiguidade	3.489	(386)	-	-	3.103
- Encargos com saúde	60	4	-	-	64
Valorização de títulos ao justo valor por resultados	(3.393)	5.955	-	-	2.562
Valorização de títulos ao justo valor por reservas	12.504	623	-	(1.850)	11.277
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(471)	98	-	-	(374)
Reavaliação imóveis - DL n.º 66/2016	109	194	-	-	303
Ativos por Direito de Uso - IFRS 16	-	-	-	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	598	(634)	309	(143)	130
Imposto consolidado - eliminação vendas intragrupo	(255)	(57)	(57)	-	(312)
Outros	821	35	-	-	856
Total	55.784	(3.554)	252	(1.993)	50.489

	31-dez-23	Variação em resultados		Variação em reservas	31-dez-24
Descritivo	Saldo inicial	Imposto Diferido	Ajustamento consolidação	Imposto Diferido	Saldo final
Ativos tangíveis e imparidade	1.921	352	-	-	1.796
Provisões e imparidades não dedutíveis:			-	-	-
- Imparidade em créditos clientes, devedores e outras aplicações e garantias e compromissos assumidos	36.097	(1.969)	-	-	23.835
- Imparidade em ativos não correntes detidos para venda e outros ativos	6.751	6.266	-	-	9.505
- Imparidade em títulos	15	(119)	-	-	239
- Imparidade em participações financeiras	296	(332)	-	-	434
- Provisões para outros riscos e encargos	5.636	3.857	-	-	4.464
Pensões			-	-	-
- Reformas antecipadas	1.917	211	-	-	2.048
- Prémio de antiguidade	3.207	(103)	-	-	3.489
- Encargos com saúde	(0)	-	-	-	60
Valorização de títulos ao justo valor por resultados	1.389	28	-	-	(3.393)
Valorização de títulos ao justo valor por reservas	12.516		-	290	12.504
Reavaliação de imobilizado não aceite fiscalmente	(400)	23	-	-	(471)
Reavaliação imóveis - DL n.º 66/2016	221	44	-	-	109
Ativos por Direito de Uso - IFRS 16	492	37	-	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	2.911	(3.897)	1.175	(1.566)	598
Imposto consolidado - eliminação vendas intragrupo	283		(537)	-	(255)
Outros	733	481		-	821
Total	73.984	4.879	637	(1.276)	55.784

Conforme se pode verificar nos quadros acima, o montante mais significativo dos ativos por impostos diferidos respeita à imparidade do crédito, situação que resulta da aplicação do regime fiscal que vigorou até 31 de dezembro de 2018, ao abrigo do qual não foi deduzida fiscalmente uma parte das imparidades registadas contabilisticamente, bem como as utilizações ocorridas em períodos transatos que ainda se encontram pendentes de recuperação fiscal.

Em 2019, através da publicação da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, entrou em vigor o atual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito registadas pelas entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, o qual prevê, em traços gerais, que as imparidades reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis podem ser aceites para efeitos fiscais. Em relação ao *stock* de imparidade tributado até 31.12.2018, estabelece-se um regime transitório que prevê, em termos gerais, que a recuperação fiscal daquele montante ocorrerá no momento da reversão das imparidades e/ou da realização das perdas por motivos fiscalmente aceites, ou até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de junho na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 30 de dezembro.

Outra componente dos ativos por impostos diferidos respeita aos prejuízos fiscais apurados individualmente pelas diversas entidades do GCA, na medida em que a sua recuperabilidade se encontre suportada por projeções de resultados fiscais positivos que permitam a sua dedução nesse período. Estes prejuízos fiscais detalham-se do seguinte modo:



Prejuízos fiscais com IDA registado:

Ano	Prejuízos fiscais reportáveis	Prejuízos fiscais com IDA	IDA
2020	324	324	62
2022	363	363	69
	687	687	130

Nos termos da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), foi eliminada a limitação temporal para a dedução dos prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação. Esta alteração aplica-se aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, bem como aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2024, cujo período de dedução ainda se encontre em curso nessa data.

No período de tributação de 2024 e seguintes, a dedução de prejuízos fiscais a efetuar em cada período de tributação não pode exceder 65% do respetivo lucro tributável, mantendo-se o incremento em 10 pontos percentuais do limite anual à dedução para prejuízos fiscais apurados nos exercícios de 2020 e 2021.

No quadro abaixo detalham-se os montantes (gastos e/ou ganhos) associados a impostos sobre o rendimento registados em resultados a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024, bem como a respetiva carga fiscal imposto em cada um dos períodos, a qual é medida pela relação entre o gasto líquido com impostos sobre o rendimento e o resultado antes de impostos.

	31-dez-25	31-dez-24
Impostos correntes		
Impostos sobre os lucros do exercício	85.022	131.823
Correcções de impostos de exercícios anteriores	5.528	1.304
	90.550	133.127
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	2.667	15.003
Prejuízos fiscais reportáveis	634	1.921
	3.302	16.925
Total de impostos reconhecidos em resultados	93.851	150.052
Resultado antes de impostos	383.088	588.436
Carga fiscal	24,50%	25,50%

Tal como mostra o quadro acima, o GCA apresenta uma taxa efetiva de imposto de 24,50% em 2025, a qual se deve ao desempenho positivo da atividade do GCA no ano com impacto nos resultados apurados e ao impacto da aplicação do regime fiscal respeitante às imparidades do crédito previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, pela generalidade das Caixas Agrícolas.

Apresenta-se no quadro abaixo a reconciliação da taxa efetiva de imposto a 31 de dezembro de 2025, bem como a 31 de dezembro de 2024, para efeitos comparativos:

Descritivo	31-dez-25		31-dez-24	
	Taxa de imposto	Montante	Taxa de imposto	Montante
Resultado antes de impostos		383.088		588.436
IRC - taxa geral (20%, 21% em 2024)	20,00%	76.618	21,00%	123.571
Juros pagos - Dívida subordinada	-0,38%	(1.460)	-0,45%	(2.636)
Gastos relativos a exercícios anteriores	0,06%	245	0,03%	165
Imparidades/provisões não dedutíveis	-0,89%	(3.399)	-1,53%	(8.977)
Ajustamentos relativos a benefícios aos empregados	-0,17%	(658)	0,05%	304
Contribuição sobre o setor bancário	0,20%	782	0,32%	1.908
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	-0,41%	(1.589)	0,06%	366
Ajustamentos fiscais relativos a instrumentos financeiros	-0,58%	(2.235)	0,00%	-
Benefícios fiscais	-0,02%	(63)	-0,02%	(101)
Outros ajustamentos dedutíveis	-0,51%	(1.941)	-0,26%	(1.532)
Outros encargos não dedutíveis/tributáveis (líquido)	0,08%	306	-1,54%	(9.058)
Dedução de prejuízos fiscais	-0,13%	(500)	-0,27%	(1.581)
Derramas municipal e estadual	4,67%	17.874	4,77%	28.057
Tributações autónomas	0,27%	1.044	0,23%	1.337
Impacto do imposto corrente em resultados	22,19%	85.022	22,40%	131.823
Impacto do imposto diferido em resultados *	0,86%	3.302	2,88%	16.925
Custo com imposto do exercício	23,06%	88.324	25,28%	148.747
Correcções de impostos relativas a exercícios anteriores	1,44%	5.528	0,22%	1.304
Total de custo com imposto	24,50%	93.851	25,50%	150.052

* Ver o detalhe deste montante no quadro relativo ao movimento dos impostos diferidos no exercício de 2025

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais das entidades do GCA podem ser revistas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), regra geral, durante um período de 4 anos, exceto quando seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto (ex. dedução de prejuízos fiscais), sendo nesse caso o prazo de caducidade o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais das entidades do GCA relativas aos exercícios de 2022 a 2025 poderão ainda ser revistas pela AT, estando assim sujeitas a eventuais correções à matéria coletável.

O Orçamento Suplementar para 2020 criou ainda o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário cuja incidência subjetiva e objetiva é idêntica à da Contribuição sobre o Setor Bancário. Em 2025, na sequência da



decisão proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 478/2025, que veio a declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de determinadas normas do Regime que criou o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário (“ASSB”) as Caixas Agrícolas têm vindo a ser restituídas dos montantes indevidamente pagos a título de ASSB.

No ano de 2025, o Grupo Crédito Agrícola reconheceu contabilisticamente um proveito relacionado com esta contribuição, no valor de 6.637 milhares de Euros.

15. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Outros ativos</u>		
Outras disponibilidades	123	1.250
Ouro e outros metais preciosos	634	617
Aplicações - contas-caução	1.962	3.378
Sector Público e Administrativo		
IVA a recuperar	642	1.162
IMT - reembolsos pedidos	221	270
Outros valores a receber	173	147
Devedores por capital não realizado	1	1
Despesas de crédito vencido	3.033	3.151
Despesas de crédito em contencioso	2.142	3.093
Bonificações a receber	3.615	2.937
Devedores diversos - adiantamentos	2.108	2.012
Clientes de locação financeira	365	206
Outros ativos por recuperação de crédito	221.524	297.160
<i>dos quais imóveis</i>	219.263	294.714
Outros imóveis	3.458	2.432
Ativos de contratos de seguro do ramo Vida	28.026	33.931
Ativos de contratos de resseguro dos ramos Vida e Não Vida	32.065	27.325
Outros devedores diversos	25.429	31.557
	325.520	410.629



Rendimentos a receber

Por compromissos irrevogáveis assumidos	399	316
Por serviços bancários prestados	3.609	3.356
Outros rendimentos a receber	58	124
	4.066	3.796

Despesas com encargo diferido

Seguros	906	1.173
Rendas e alugueres	151	146
Outras	11.793	9.801
	12.851	11.120

Valores a regularizar

Posição Cambial	69	-
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	227	293
Caixas automáticas Multibanco (compensação ATM)	80.218	71.743
Compensação de valores	28	0
Margin Call	68.688	84.238
Facturação SIBS	476	414
Acordos protocolares	4.638	4.819
Economato	599	749
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	443	633
Outras operações a regularizar	14.905	14.389
	170.290	177.278
	512.727	602.823

Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 46)

Responsabilidades totais	-	(131.669)
Valor patrimonial do fundo de pensões	-	131.873
	-	204

Imparidade - Outros Ativos

Outros ativos-P/recuperação crédito	(126.277)	(160.453)
dos quais imóveis	(125.548)	(159.592)
Outros imóveis	(1.632)	(814)
Devedores e outras aplicações	(16.783)	(18.997)
	(144.692)	(180.264)
	368.035	422.763

O valor registado na rubrica de “Outros ativos por recuperação de crédito”, respeita essencialmente a imóveis

que, apesar de haver intenção de venda, não podem estar classificados como “Ativos não correntes detidos para venda”.

A tipologia dos imóveis (valor líquido) incluídos é a seguinte:

	Nº imóveis	31-dez-25	Nº imóveis	31-dez-24
Terrenos agrícolas/rural	366	19.878	445	25.799
Terrenos com licenças para construção	453	28.589	547	37.932
Edifícios construídos	609	46.483	938	72.262
Outros	19	590	21	746
	1.447	95.540	1.951	136.740

A metodologia de cálculo da imparidade dos imóveis resulta do menor entre o justo valor, obtido através do valor de avaliação deduzido dos custos de venda ou *haircuts* definidos e o valor de aquisição. A percentagem de custos de venda é apurada tendo por base o histórico de vendas. As avaliações são efetuadas por peritos avaliadores externos, registados na CMVM. As principais características das avaliações prendem-se com a obtenção do justo valor do imóvel através do método de mercado ou comparativo. As perdas apuradas são reconhecidas em resultados no momento em que são originadas.

Dando seguimento ao previsto na Carta Circular n.º 21/2023, publicada a 5 de junho de 2023 e n.º 50/2024, publicada a 28 de novembro de 2024, o Grupo Crédito Agrícola definiu uma tabela de *haircuts* adicionais a aplicar aos imóveis recebidos em recuperação de créditos através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do GCA. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

A hierarquia de justo valor a que corresponde o justo valor apurado para a avaliação dos ativos é nível 3.

Nos termos da Instrução nº 4/2016 do Banco de Portugal, o Grupo tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de detenção e manutenção no seu património de imóveis adquiridos em recuperação de crédito.

A antiguidade dos imóveis (valor líquido) que se encontram na carteira do Grupo é como se segue:

	Nº imóveis	31-dez-25	Nº imóveis	31-dez-24
< 1 ano	27	9.921	70	9.890
Entre 1 e 2 anos	67	9.678	127	8.467
Entre 3 e 4 anos	91	5.554	137	12.400
Mais de 5 anos	1.262	70.387	1.617	105.983
	1.447	95.540	1.951	136.740

Os saldos da rubrica “Outros devedores diversos” são explicados pelo registo de valores em aberto para com devedores por serviços prestados pelas entidades do Grupo a terceiros, ainda não regularizados, os quais em 31 de dezembro de 2025 ascendem a 25.429 milhares de Euros (2024: 31.557 milhares de Euros).

O Grupo Crédito Agrícola avalia o risco de crédito dos saldos a receber de terceiros com base numa avaliação do histórico da contraparte, como por exemplo, do cumprimento dos seus pagamentos junto do Grupo, assim como de uma análise do cumprimento dos pagamentos futuros.

A redução dos valores da *Margin Call* deve-se à alocação de liquidez para esta atividade específica, que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (*initial margin*), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (*variation margin*), que decorre do valor de mercado das posições vivas. Em 31 de dezembro de 2025, a principal contraparte destes montantes ativos é o Commerzbank, no montante de 68,1 milhões de Euros (2024: 84,2 milhões de Euros).

A rubrica “Caixas automáticas Multibanco (compensação ATM)” corresponde ao montante imobilizado nas caixas ATM, a aguardar regularização por parte da SIBS.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o saldo da rubrica “Outras operações a regularizar” inclui movimentos às contas de depósitos à ordem dos correspondentes, nomeadamente em moeda estrangeira realizadas por clientes do Grupo Crédito Agrícola, que ficam a aguardar a data-valor do movimento para serem realizados. Estes montantes foram regularizados na sua maioria no início de janeiro de 2026 e 2025, respetivamente.

A rubrica de “rendimentos a receber – por serviços bancários prestados” deve-se essencialmente a comissões de colocação e comercialização dos Fundos (não pertencentes ao GCA) que apenas foram liquidados no início de 2026.

A rubrica de “despesas com encargos diferidos – outros” diz essencialmente respeito a licenciamentos informáticos, manutenção de aplicações e bolsas de horas/contratos informáticos.

A movimentação de imparidade de “Outros ativos” nos exercícios de 2025 e 2024 é como se segue:

Descritivo	31-dez-24	2025				31-dez-25
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final
<u>Imparidade - outros ativos</u>						
Ativos - P/ recuperação crédito	160.453	10.911	(789)	(40.869)	(3.429)	126.277
Outros imóveis	814	256	(23)		585	1.632
Devedores e outras aplicações	18.997	769	(1.064)	(1.920)	-	16.783
	180.264	11.936	(1.876)	(42.789)	(2.844)	144.692

Descritivo	31-dez-23	2024				31-dez-24
	Saldo final	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final
<u>Imparidade - outros ativos</u>						
Ativos - P/ recuperação crédito	169.355	23.651	(12.666)	(20.221)	332	160.453
Outros imóveis	772	159	(15)	(102)	-	814
Devedores e outras aplicações	20.556	2.674	(1.477)	(2.755)	-	18.997
	<u>190.683</u>	<u>26.484</u>	<u>(14.158)</u>	<u>(23.078)</u>	<u>332</u>	<u>180.264</u>

A imparidade de Devedores refere-se essencialmente a contencioso, em que o *stage* de imparidade é de nível 3.

Ver movimentação da imparidade na Nota 18.

Os montantes relativos a ativos de contratos de seguro e resseguro dos ramos Vida e Não Vida, podem ser observados na nota 48.

16. ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Imóveis		
Imóveis recebidos em recuperação de crédito	10.441	5.701
Equipamentos recebidos em recuperação de crédito	592	711
Outros ativos	593	654
	<u>11.626</u>	<u>7.066</u>
Imparidade (Nota 18)		
Imparidade imóveis	(3.659)	(1.456)
Imparidade equipamentos e outros ativos	(633)	(766)
	<u>(4.293)</u>	<u>(2.222)</u>
	<u>7.333</u>	<u>4.844</u>

Assim, o valor líquido destes ativos pode ser resumido em:

	31-dez-25	31-dez-24
Imóveis	6.781	4.245
Equipamentos e outros ativos	552	599
	<u>7.333</u>	<u>4.844</u>

A tipologia dos imóveis (valor líquido) incluídos é a seguinte:

	Nº imóveis	31-dez-25	Nº imóveis	31-dez-24
Terrenos agrícolas/rural	9	2.912	7	1.523
Terrenos com licenças para construção	2	1.439	2	206
Edifícios construídos	4	2.431	5	2.516
	15	6.781	14	4.245

A metodologia de cálculo da imparidade dos imóveis resulta do menor entre o justo valor, obtido através do valor de avaliação deduzido dos custos de venda. A percentagem de custos de venda é apurada tendo por base o histórico de vendas. As avaliações são efetuadas por peritos avaliadores externos, registados na CMVM. As principais características das avaliações prendem-se com a obtenção do justo valor do imóvel através do método de mercado ou comparativo. As perdas apuradas são reconhecidas em resultados no momento em que são originadas, na rubrica de “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas” (Nota 44).

O movimento dos imóveis contabilizados em ativos não correntes detidos para venda durante os exercícios de 2025 e 2024 é apresentado da seguinte forma:

	31-dez-24		Entradas/Saídas			Imparidade (nota 18)				31-dez-25		
	Valor bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Transferências	Dotações de imparidade	Reposições de imparidade	Utilização de imparidade	Transferências	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos não correntes detidos para venda:												
Imóveis	5.701	(1.456)	-	(2.199)	6.938	(109)	20	843	(2.957)	10.441	(3.660)	6.781
	5.701	(1.456)	-	(2.199)	6.938	(109)	20	843	(2.957)	10.441	(3.660)	6.781

	31-dez-23		Entradas/Saídas			Imparidade (nota 18)				31-dez-24		
	Valor bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Transferências	Dotações de imparidade	Reposições de imparidade	Utilização de imparidade	Transferências	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Activos não correntes detidos para venda:												
Imóveis	8.796	(1.943)	-	(2.317)	(777)	(85)	187	54	332	5.701	(1.456)	4.245
	8.796	(1.943)	-	(2.317)	(777)	(85)	187	54	332	5.701	(1.456)	4.245

A hierarquia de justo valor da IFRS 13 a que corresponde o justo valor apurado para a avaliação dos ativos é nível 3.

Nos termos da Instrução nº 4/2016 do Banco de Portugal, o GCA tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de detenção e manutenção no seu património de imóveis adquiridos em recuperação de crédito. Para os imóveis que permanecem nesta carteira em 31 de dezembro de 2025 existe uma expectativa de que a venda dos mesmos seja realizada no horizonte temporal de 12 meses.

A antiguidade dos imóveis que se encontram na carteira do GCA é como se segue:



	Nº imóveis	31-dez-25	Nº imóveis	31-dez-24
< 1 ano	-	-	-	-
Entre 1 e 3 anos	-	-	-	-
Entre 3 e 5 anos	-	-	-	-
Mais de 5 anos	15	6.781	14	4.245
	15	6.781	14	4.245

17. PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Depósitos</u>		
Empréstimos de Outras Instituições de Crédito	5.263	9.601
Depósitos de clientes		
À ordem	11.399.100	10.237.667
A prazo	8.490.818	8.404.578
Depósitos de poupanças	3.871.430	3.317.932
Cheques e ordens a pagar	10.200	9.225
Outros recursos de clientes	35	60
Juros a pagar/receber	48.772	49.682
<i>dos quais Outras Instituições de Crédito</i>	2	168
	23.825.620	22.028.745
<u>Títulos de dívida emitidos</u>		
Títulos emitidos	550.000	550.000
Ajustamento de cobertura	(228)	-
Juros	20.423	11.554
	570.196	561.554
<u>Outros passivos financeiros</u>		
Empréstimos	6.250	9.879
Juros a pagar	64	143
	6.314	10.022
	24.402.130	22.600.321



17.1 Depósitos

Depósitos

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o prazo residual dos depósitos apresenta a seguinte estrutura:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	16.787.719	15.365.549
Entre três meses e um ano	6.668.140	6.123.825
Entre um ano e três anos	180.086	342.099
Entre três e cinco anos	58.651	61.924
Mais de cinco anos	82.237	85.652
Duração indeterminada	14	14
	<u>23.776.848</u>	<u>21.979.063</u>
Juros a pagar	48.772	49.682
	<u>23.825.620</u>	<u>22.028.745</u>

Os depósitos a prazo e as poupanças de clientes são remunerados no intervalo de 0,00% até 4,75% (2024: 0,00%-4,00%).

Ver adicionalmente os valores contratados escalonados por prazos de *repricing* da taxa de juro na Nota 47.

17.2 Títulos de dívida emitidos

No final de outubro de 2021, a Caixa Central realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto, títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, cotada na bolsa de valores Euronext Dublin, no montante de 300 milhões de euros, tem um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de novembro de 2021. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* de “Ba2” com Outlook estável a esta emissão.

Em junho de 2023, a Caixa Central realizou uma segunda emissão de dívida no mercado internacional, no montante de 200 milhões de Euros. Esta emissão tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado no final do terceiro ano e um preço de emissão de 99,681%, com uma taxa de cupão anual de 8,375%, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 497,4 pontos base, também cotada na bolsa de valores Euronext Dublin. A liquidação ocorreu no dia 4 de julho de 2023. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* de “Ba1”.

Decorrente do interesse de investidores institucionais nesta emissão de dívida, o Grupo Crédito Agrícola decidiu aumentar o seu valor em 50 milhões de euros. Este *tap issue* de obrigações preferenciais seniores, ligados à Sustentabilidade Social, teve a sua liquidação no dia 8 de agosto de 2023. À semelhança da segunda emissão, estas obrigações são cotadas em mercado internacional. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* “Ba1”.

Esta *tap issue* é também elegível para MREL, permitindo assim ao Grupo Crédito Agrícola ultrapassar a sua meta vinculativa do requisito mínimo MREL TREA + CBR, que entrou em vigor, pela primeira vez, a partir de 1 de janeiro de 2024.

A 31 de dezembro de 2024 o resumo das emissões em vigor são como se apresenta:

Montante milhares moeda original	Moeda	Montante milhares EUR	Data de início	Data de reembolso antecipado	Data de reembolso	Taxa cupão até penúltimo ano	Taxa último ano
300.000	EUR	300.000	05/11/2021	4 anos	5 anos	2,50%	Euribor 3M + 2,6%
200.000	EUR	200.000	04/07/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
50.000	EUR	50.000	08/08/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
		550.000					

Em janeiro de 2025 foi efetuada uma oferta de aquisição das obrigações referente à primeira emissão, resultando numa recompra e posterior cancelamento, no montante de 203,2 milhões de Euros. Em 5 de novembro de 2025, a Caixa Central exerceu a opção de reembolso antecipado do valor remanescente, no montante de 96,8 milhões de euros.

Em 22 de janeiro de 2025, a Caixa Central realizou uma nova emissão de dívida no mercado internacional sob a forma de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social, o que representa mais um passo na execução da sua estratégia de financiamento. A *Moody's* atribuiu o *rating investment grade* de “Baa3” a esta emissão. A liquidação ocorreu no dia 29 de janeiro de 2025.

Assim, a 31 de dezembro de 2025 o resumo das emissões em vigor são como se apresenta:

Montante milhares moeda original	Moeda	Montante milhares EUR	Data de início	Data de reembolso antecipado	Data de reembolso	Taxa cupão até penúltimo ano	Taxa último ano
200.000	EUR	200.000	04/07/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
50.000	EUR	50.000	08/08/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
300.000	EUR	300.000	29/01/2025	4 anos	5 anos	3,625%	Euribor 3M + 1,35%
		550.000					

Em julho de 2025, a *Moody's* publicou um *upgrade* de um nível aos ratings da Caixa Central, elevando o seu *Baseline Credit Assessment*, de “baa2” para “baa1”, *rating* dos Depósitos de Longo Prazo de “Baa1” para “A3”, bem como da sua Dívida Sénior *Unsecured* de “Baa3” para “Baa2”.

17.3 Outros passivos financeiros

Nesta rubrica de empréstimos, encontra-se registado um montante de 6,3 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2025 (9,9 milhões de Euros em 31 de dezembro de 2024), cuja operação está englobada em linhas de crédito do Banco Europeu de Investimento (BEI), destinada ao financiamento de investimentos de médio e longo prazo

para pequenas e médias empresas a operar em Portugal. A taxa média deste empréstimo, a 31 de dezembro de 2025, é 2,3% e a maturidade é inferior a 6 meses.

18. PROVISÕES E IMPARIDADES

O movimento ocorrido nas provisões e imparidades do Grupo Crédito Agrícola durante os exercícios 2025 e de 2024 foi o que se demonstra nos quadros abaixo.

Descritivo	31-dez-24		2025			31-dez-25	Recuperação de créditos e de juros	Valias na venda de créditos
	Saldo inicial	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final		
Imparidades								
Imparidade para Ativos ao JVAORI (Notas 8 e 23)	392	160	(133)	-	-	419	-	-
Imparidade para Ativos ao custo amortizado (Nota 9)	325.750	462.621	(397.499)	(52.135)	-	338.737	(24.525)	(183)
dos quais:								
Crédito e Papel Comercial (sem juros stage 3)		452.371	(385.200)					
Juros stage 3		5.237	(6.338)					
Títulos (sem papel comercial)		4.943	(5.874)					
Instituições de Crédito		70	(87)					
Outras imparidades:								
- Ativos não Correntes Detidos para Venda (Notas 16 e 44)	2.222	170	(22)	(1.036)	2.957	4.293	-	-
- Outros ativos (Nota 15)	180.264	11.936	(1.876)	(42.789)	(2.844)	144.692	-	-
- Ativos fixos tangíveis (Nota 12)	12.878	2.258	(1.901)	(148)	(114)	12.974	-	-
	521.506	477.145	(401.430)	(96.108)	(0)	501.114	(24.525)	(183)
Provisões								
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	14.485	29.331	(25.684)	-	-	18.134	-	-
- Outras provisões	38.645	19.227	(10.540)	(6.944)	-	40.387	-	-
	53.130	48.558	(36.224)	(6.944)	-	58.520	-	-
Total	574.636	525.703	(437.654)	(103.052)	(0)	559.635	(24.525)	(183)

Descritivo	31-dez-23		2024			31-dez-24	Recuperação de créditos e de juros	Valias na venda de créditos
	Saldo inicial	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Saldo final		
Imparidades								
Imparidade para Ativos ao JVAORI (Notas 8 e 23)	537	101	(245)	-	-	392	-	-
Imparidade para Ativos ao custo amortizado (Nota 9)	394.233	490.324	(469.702)	(89.106)	-	325.750	(23.213)	(23.281)
dos quais:								
Crédito e Papel Comercial (sem juros stage 3)		477.902	(456.242)					
Juros stage 3		7.346	(8.029)					
Títulos (sem papel comercial)		5.010	(5.368)					
Instituições de Crédito		65	(63)					
Outras imparidades:								
- Ativos não Correntes Detidos para Venda (Notas 16 e 44)	2.549	1.336	(187)	(1.144)	(332)	2.222	-	-
- Outros ativos (Nota 15)	190.683	26.484	(14.158)	(23.078)	332	180.264	-	-
- Ativos fixos tangíveis (Nota 12)	8.970	5.264	(1.281)	(75)	-	12.878	-	-
	596.973	523.509	(485.574)	(113.403)	-	521.506	(23.213)	(23.281)
Provisões								
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	12.425	31.201	(29.142)	-	-	14.485	-	-
- Outras provisões	37.911	18.087	(9.618)	(7.734)	-	38.645	-	-
	50.336	49.288	(38.760)	(7.734)	-	53.130	-	-
Total	647.309	572.797	(524.334)	(121.137)	-	574.636	(23.213)	(23.281)

Conforme resulta do quadro acima, verificou-se em 2025 um aumento das imparidades para ativos ao custo amortizado de cerca de 13 milhões de Euros. Deste montante, +13,9 milhões de Euros de variação dizem respeito a crédito a clientes, a qual resultou essencialmente de aumentos de imparidade, cuja avaliação foi realizada por aplicação dos critérios do modelo de imparidade do Grupo Crédito Agrícola, tal como descritos na nota 2.4 a) do presente documento. O valor remanescente, que se cifra em cerca de -0,9 milhões de Euros, refere-se à reversão de imparidade em títulos de dívida.



De salientar que os reforços e reposições de imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado referentes aos juros de crédito de nível 3 encontram-se reconhecidos na margem financeira. Em 2025 encontra-se reconhecida uma reversão de 1,1 milhões de Euros e no ano de 2024, de 0,7 milhões de Euros.

No exercício de 2025, a reversão líquida de perdas por imparidade para Ativos financeiros ao custo amortizado incorpora o resultado (i) das recuperações no exercício de créditos e de juros abatidos ao ativo em exercícios anteriores, as quais ascendem a 24,5 milhões de Euros (2024: 23,2 milhões de Euros) e (ii) das mais valias geradas com a venda de créditos no montante de 0,2 milhões de Euros (2024: 23,3 milhões de Euros).

No decurso do ano de 2025 a avaliação das imparidades para garantias prestadas e compromissos irrevogáveis registados em rubricas extrapatrimoniais resultou num aumento de imparidade de 3,6 milhões de Euros.

Dando seguimento ao previsto nas Cartas Circulares n.º 21/2023, publicada a 5 de junho de 2023 e n.º 50/2024, publicada a 28 de novembro de 2024, o Grupo Crédito Agrícola definiu em 2024 e 2025 tabelas de *haircuts* adicionais a aplicar aos imóveis recebidos em recuperação de créditos através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do GCA, refletindo-se na movimentação de imparidade dos imóveis em “Ativos não correntes detidos para venda” e “Outros ativos”. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

Ao nível das provisões, realça-se que na rubrica “Provisões para outros riscos e encargos”, foi constituída uma provisão para um programa de otimização de recursos humanos para pré-reformas a iniciar após 1 de janeiro de 2026 no montante de 15,6 milhões de Euros.

19. CAPITAL SOCIAL REEMBOLSÁVEL À VISTA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	-	50
	-	50

As reduções de títulos representativos de capital respeitam a reembolsos efetuados aos associados.



20. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Credores e outros recursos</u>		
Recursos - conta cativa	3.314	3.241
Recursos - conta caução	8.158	11.905
Outros recursos	7.524	8.060
Sector Público e Administrativo		
Retenção de impostos na fonte	12.979	16.413
Contribuições para a Segurança Social	5.141	4.732
IVA a pagar	2.599	1.548
Outros impostos	1.225	1.163
Cobranças por conta de terceiros	417	348
Contribuições para outros sistemas de saúde	941	879
Passivos financeiros de contratos de seguros	70.530	7.944
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	561.411	592.289
Passivos de contratos de seguro do ramo Não Vida	170.799	163.522
Passivos em fundos de investimento, integrados no perímetro de consolidação	0	69
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens e serviços	21.955	18.936
Credores - cartões de crédito	1.296	1.230
Outros credores	29.768	27.185
Adiantamentos recebidos	4.048	4.041
Passivo de locação	18.996	20.239
	921.102	883.744
<u>Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 46)</u>		
Responsabilidades totais	142.644	-
Valor patrimonial do fundo de pensões	(141.611)	-
	1.034	-
<u>Encargos a pagar</u>		
Por gastos com pessoal		
Provisões para férias e subsídio de férias	29.300	24.422
Prémio de antiguidade (Nota 46)	16.067	16.110
Outros	7.373	7.548
Por outras despesas administrativas	84	71
Outros	9.701	8.310
	62.526	56.461



RELATÓRIO E CONTAS

Receitas com rendimento diferido

Comissões sobre garantias prestadas e créditos irrevogáveis	3.239	3.065
Rendas	27	31
Outras	538	415
	3.803	3.511

Valores a regularizar

Posição cambial	-	10
Margin call	671.636	550.009
Câmara compensação multibanco - trânsito real time	12.987	18.272
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	225	292
Compensação de valores	2.136	2.332
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	58	16
Outras operações a regularizar - acordos protocolares	3.329	3.228
Outras operações a regularizar	70.374	68.877
	760.743	643.036
	1.749.208	1.586.752

O Grupo reconhece em “Passivos em fundos de investimento, integrados no perímetro de consolidação” as unidades de participação de fundos de investimento que estão incluídas no perímetro de consolidação, detidas por entidades externas ao Grupo, por ser uma responsabilidade, conforme AG29A e BC68 da IAS32, deixando de as reconhecer em interesses que não controlam.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Credores e outros recursos – Passivos financeiros de contratos de seguros” respeita a contratos emitidos pela CA Vida em que apenas existe transferência de risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária e a contratos em que o risco de investimento é do tomador de seguro. A evolução entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 foi a seguinte:

	Montantes			Variações de ganhos e perdas	Montante gerido em 31/dez/25
	Montante gerido em 31/dez/24	Entradas	Saídas		
Valorizados ao custo amortizado	12	62.366	961	1.099	62.517
Valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	7.931	-	156	238	8.013
Total	7.944	-	1.117	1.337	70.530

A maturidade dos passivos financeiros de contratos de seguros é como se segue:

	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento valorizados ao custo amortizado	-	12	-	-	62.505	-	62.517
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento valorizados ao justo valor por via de resultados	-	2	8	990	6.784	228	8.013
	-	14	8	990	69.289	228	70.530

O justo valor dos passivos financeiros de contratos de seguros valorizados ao custo amortizado é de 64.082 milhares de Euros.

O aumento dos valores da *Margin Call* deve-se à flutuação da alocação de liquidez para esta atividade específica,



que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (*initial margin*), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (*variation margin*), que decorre do valor de mercado das posições vivas. As contrapartes desses montantes passivos são essencialmente o Commerzbank (407 milhões de Euros) e o BBVA (264 milhões de Euros). O contexto de mercado alterou-se significativamente a partir de 2022. Com efeito, a forte subida das taxas de inflação na economia mundial em 2022, a que a Zona Euro não ficou imune, obrigou o BCE a reverter o rumo da política monetária acomodatória seguida até então, iniciando um rápido movimento de subida de taxas a partir da reunião de julho de 2022. Para referência, a taxa da facilidade de depósito, que se situava em -0,50% no início de 2022, terminou o ano de 2025 no valor de 2,00%. O aumento das taxas de juro repercutiu-se favoravelmente no valor de mercado dos *interest rate swaps* na perspetiva do GCA. O aumento do valor de mercado da carteira de derivados repercutiu-se diretamente no montante da margem de manutenção.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o saldo da rubrica “Outras operações a regularizar” inclui as contas Nostro, nomeadamente em moeda estrangeira, que ficam a aguardar a data-valor do movimento. A maioria corresponde a operações com data-valor do início de janeiro de 2026 e de 2025, respetivamente, regularizando-se as operações nesse momento.

O montante da câmara de compensação de multibanco apresenta um aumento face ao ano anterior e decorre essencialmente das transações efetuadas com cartão multibanco no final do ano, tendo a compensação sido efetuada no dia útil seguinte.

Os valores a regularizar que constam na rubrica “Outras operações a regularizar – acordos protocolares”, cujos saldos respeitam a valores cobrados a clientes ao abrigo dos acordos protocolares celebrados entre esta e outras entidades, foram regularizados nos primeiros dias de janeiro de 2026 e de 2025, respetivamente.

O valor contabilístico das responsabilidades com fundo de pensões, para além do valor respeitante ao Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo – FPCAM (2025: 142.680 milhares de Euros; 2024: 131.698 milhares de Euros), inclui responsabilidades assumidas por outras entidades do Grupo. Encontra-se acrescido do valor líquido do financiamento do fundo de pensões autónomo das seguradoras, o qual respeita a um plano de contribuição definida, e não de benefício definido como o FPCAM, sendo em 2025, no valor total de 36 milhares de Euros (2024: 29 milhares de Euros).

Os valores relativos a passivos de contratos de seguro dos ramos Vida e Não Vida podem ser observados na nota 48.

21. EXTRAPATRIMONIAIS

Apresentam-se no quadro abaixo as rubricas extrapatrimoniais associadas a garantias prestadas, compromissos irrevogáveis e outras responsabilidades por serviços prestados:

	31-dez-25	31-dez-24
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	241.806	222.581
Créditos documentários abertos	983	210
Activos dados em garantia - títulos	733.328	2.944.112
Outros passivos eventuais	5.353	5.353
Compromissos perante terceiros		
Por linhas de crédito:		
Compromissos irrevogáveis	1.904.535	1.554.694
Compromissos revogáveis	484.244	466.020
Por subscrição de títulos	129.858	87.671
Responsabilidade potencial para com o Sistema de indemnização aos investidores	2.044	1.813
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósito e guarda de valores	2.187.548	1.916.951
Valores administrados pela instituição	1.625.276	1.548.588
Valores recebidos para cobrança	22.615	25.053
Outras	454	405
	7.338.043	8.773.451

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica extrapatrimonial de “Ativos dados em garantia - títulos” inclui o valor dos títulos incluídos na *pool* de colateral depositada junto do Banco de Portugal para garantia de operações de financiamento junto do Eurosistema. Esta rubrica inclui ainda títulos dados em garantia para cobertura de operações de reporte contratadas junto de outras instituições financeiras não residentes.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 o GCA possui cerca de 857.010 milhares de Euros e 829.769 milhares de Euros, respetivamente, de contratos de crédito abatidos ao ativo, que por ser considerada remota a sua recuperação, são contabilizados em rubricas extrapatrimoniais.

A totalidade do saldo da rubrica “Compromissos perante terceiros – Por subscrição de títulos” corresponde a tomada firme de papel comercial.

Durante o ano de 2025 ocorreu o processo de cisão das responsabilidades relativamente ao Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo das Caixas Agrícolas que não pertencem ao SICAM. Em 31 de dezembro de 2024,



apesar de não se encontrar registado nas contas extrapatrimoniais, ao abrigo do regime jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, o Grupo era solidário relativamente ao valor não financiado do fundo de pensões das Caixas Agrícolas que não pertenciam ao SICAM, que ascendia a 6.617 milhares de Euros.

Por fim, é igualmente relevante mencionar neste âmbito as potenciais responsabilidades com o Fundo de Resolução, do qual é parte integrante o SICAM, conforme descrito na nota 50 deste Anexo. À data não há registo de passivos contingentes.

22. CAPITAL

O capital estatutário do Grupo Crédito Agrícola, dividido e representado por títulos de capital nominativos, com o valor nominal unitário de 5 Euros é de 1.860.102 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2025.

Com a publicação do novo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, em Diário de República (Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de junho), conforme mencionado na Nota Introdutória, procedeu-se à adequação dos Estatutos das Caixas de Crédito Agrícola ao novo Regime Jurídico que, no limite, deveriam ser alterados até à data da realização da primeira assembleia geral obrigatória que se realizasse no exercício de 2010, conforme mencionado nas disposições transitórias constantes no Artigo 5º do decreto-lei n.º 142/2009 de 16 de junho. Dessa forma, no decorrer do ano de 2009 e início de 2010, os Estatutos das CCAM foram alterados e aprovados em Assembleia Geral, de forma a sujeitar a uma decisão da Assembleia Geral a exoneração dos associados, motivo pelo qual se manteve a classificação como capital, nos termos da IAS 32, dos títulos nominativos das Caixas Agrícolas subscritos pelos seus associados, com exceção dos que se enquadram na definição de passivo, de acordo com a IAS 32.

De acordo com os Estatutos das Caixas Agrícolas, as condições de exoneração dos associados são as seguintes:

- Até ao dia trinta e um de outubro de cada ano, podem os associados que o desejarem apresentar a sua exoneração, ou solicitar a redução da sua participação, por carta dirigida ao Conselho de Administração, de acordo com as condições:
 - Terem decorrido, pelo menos, três anos desde a data da realização dos títulos de capital;
 - O reembolso não implicar a redução do capital social para valor inferior ao capital mínimo previsto nos estatutos, nem implicar o incumprimento ou o agravamento de incumprimento de quaisquer relações ou limites prudenciais fixados por lei ou pelo Banco de Portugal em relação à Caixa Agrícola.
- A exoneração torna-se efetiva após a aprovação pela Assembleia Geral que deliberar sobre o relatório e contas relativos ao ano em que o pedido for apresentado;
- O associado exonerado, bem como o que tenha reduzido a sua participação têm direito ao reembolso dos seus títulos de capital, nos termos do número sete do artigo oitavo dos estatutos, podendo, no entanto, o Conselho de Administração mandar suspender o reembolso conforme previsto no número oito do mesmo artigo oitavo;
- O reembolso poderá ser realizado em três prestações anuais, salvo se prazo inferior for decidido pelo Conselho de Administração.



No exercício de 2025, verificaram-se aumentos de capital (incorporação de reservas, entrada de novos sócios e dividendos convertidos em capital) no montante de 202.836 milhares de Euros e, em sinal contrário, que correspondem a saída de associados no montante de -6.498 milhares de Euros.

Decorrente de Assembleias Gerais realizadas pelas diversas Caixas Associadas, são efetuados aumentos de capital por incorporação de reservas, o que origina os movimentos de transferência de saldos de reservas para realizar aumentos de capital social.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o capital estatutário correspondia aos associados das seguintes Caixas Agrícolas:

	31-dez-25	31-dez-24
CCAM Costa Azul, CRL	94.410	69.578
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	85.984	70.612
FACAM	84.218	84.218
CCAM Centro Litoral, CRL	83.536	83.191
CCAM Alto Douro, CRL	75.213	68.029
CCAM da Serra da Estrela, CRL	65.273	56.181
CCAM Batalha, CRL	63.469	59.456
CCAM Açores, CRL	61.551	53.318
CCAM do Noroeste, CRL	56.216	55.734
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	50.223	44.588
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	48.765	43.027
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	44.147	38.637
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	43.058	38.890
CCAM Terras do Arade, CRL	42.619	36.040
CCAM de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	42.170	36.990
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	39.894	33.471
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	39.344	34.694
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	32.667	27.565
CCAM Alentejo Sul, CRL	31.943	28.248
CCAM de Terras de Viriato, CRL	30.820	27.417
CCAM Lourinhã, CRL	29.100	24.344
CCAM do Baixo Mondego, CRL	26.178	26.155
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	25.391	19.906
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	23.872	21.166
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	22.166	18.432
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	21.843	18.743
CCAM Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, CRL	20.928	19.082
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	20.395	18.043
CCAM Alenquer, CRL	20.347	18.364
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	19.333	16.090



	31-dez-25	31-dez-24
CCAM do Guadiana Interior, CRL	19.281	15.080
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL	18.743	16.955
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	18.535	14.148
CCAM de São Teotónio, CRL	18.397	18.352
CCAM Albufeira, CRL	18.277	17.642
CCAM Douro e Sabor, CRL	18.139	16.768
CCAM da Terra Quente, CRL	18.081	15.335
CCAM Médio Ave, CRL	17.992	14.791
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	17.621	15.020
CCAM Terras de Santa Maria, CRL	17.310	15.171
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	17.230	14.723
CCAM Alentejo Central, CRL	16.446	15.826
CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL	16.000	14.734
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	15.406	15.360
CCAM Douro e Côa, CRL	15.135	15.184
CCAM do Baixo Vouga, CRL	14.926	14.376
CCAM Coimbra, CRL	14.758	14.726
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	14.758	14.212
CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL	14.516	13.643
CCAM Paredes, CRL	13.842	12.540
CCAM da Bairrada e Aguireira, CRL	13.472	13.353
CCAM Beira Centro, CRL	12.590	10.503
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	12.392	11.367
CCAM Cadaval, CRL	12.161	11.582
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	11.573	10.542
CCAM Porto de Mós, CRL	11.193	9.610
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	10.661	10.613
CCAM Coruche, CRL	10.652	10.620
CCAM do Norte Alentejano, CRL	10.419	9.167
CCAM Costa Verde, CRL	10.227	10.217
CCAM Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	9.282	9.225
CCAM Azambuja, CRL	8.756	7.677
CCAM Vagos, CRL	8.391	8.351
CCAM Oliveira de Azeméis e Estarreja, CRL	8.050	8.024
CCAM de Moravis, CRL	7.785	7.793
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	7.773	7.059
CCAM do Algarve, CRL	7.695	7.584
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	6.562	5.683
	1.860.102	1.663.765

23. OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as rubricas de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas têm a seguinte decomposição:

	31-dez-25	31-dez-24
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
Varição JV de ativos financeiros ao JVAORI		
Valias potenciais	(70.662)	(74.619)
Imparidade	419	392
Impostos diferidos	9.618	12.779
Varição JV de ativos financeiros ao JVAORI	(60.625)	(61.448)
 Reservas de reavaliação de ativos tangíveis	 (668)	 (425)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro	34.572	28.356
Reservas	973.300	789.468
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido (Nota 46)	(41.825)	(37.201)
Lucros retidos	80.256	22.937
 Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	 288.965	 438.154
	1.273.976	1.179.841

A variação do justo valor dos títulos mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral é reconhecida no capital, sendo calculado imposto diferido sobre esta variação.

A movimentação do outro rendimento integral acumulado em 2025 e 2024 é com se segue:

	31-dez-24	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	Outros	31-dez-25
Elementos que não serão reclassificados em resultados							
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(37.202)	(4.624)	-	-	-	-	(41.826)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados							
Varição do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(61.447)	4.185	(228)	27	(3.161)	-	(60.625)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguros	28.356	-	-	-	-	6.217	34.573
Outro rendimento integral acumulado	(70.293)						(67.878)
	31-dez-23	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	Outros	31-dez-24
Elementos que não serão reclassificados em resultados							
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(27.924)	(9.278)	-	-	-	-	(37.202)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados							
Varição do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(79.504)	12.608	(912)	(144)	6.505	-	(61.447)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguros	59.890	-	-	-	-	(31.534)	28.356
Outro rendimento integral acumulado	(47.538)						(70.293)

Em 31 de dezembro de 2025, o GCA pagou dividendos, no montante de 3,7 milhões de Euros, estando refletido na variação da rubrica de “Reservas” 3,5 milhões de Euros.



	31-dez-25	31-dez-24
Reserva legal	614.501	519.780
Reserva estatutária	2.086	2.062
Reserva especial	53.105	42.886
Reserva livres	241.279	146.987
Reserva para formação e educação cooperativa	10.745	9.039
Reserva para mutualismo	7.085	6.330
Reservas por diferenças no reembolso de capital	7	7
Reservas p/remun.títulos de capital em exerc.seguintes	3.395	3.260
Reservas por direitos de capital dos associados	1.120	936
Outras reservas	39.976	58.180
	973.300	789.468

A rubrica de “Outras reservas” respeita a reservas de excedentes, não existindo restrições quanto à sua utilização.

Reserva legal

A reserva legal destina-se a cobrir eventuais perdas do exercício. Nos termos do artigo 33º dos estatutos das Caixas a reserva legal é anualmente creditada, no mínimo, com 20% dos excedentes anuais líquidos e quaisquer outras prestações das associadas para o mesmo fim, até que o seu montante seja igual ao capital.

Reserva para formação e educação cooperativa

A reserva para formação e educação cooperativa, destina-se a financiar despesas com programas de formação técnica, cultural e cooperativa das associadas, dirigentes e empregados do GCA, é reforçada no máximo com 2,5% dos excedentes anuais líquidos e ainda com as importâncias que, a qualquer título, forem obtidas para aquela finalidade.

Reserva para mutualismo

A reserva para mutualismo, destina-se a custear ações de entreajuda e auxílio mútuo de que careçam associados ou empregados, sendo creditada, no máximo, com 2,5% dos excedentes anuais líquidos.

Reservas de reavaliação

Esta rubrica inclui a reserva de reavaliação do imobilizado. Esta reserva não poderá ser distribuída, podendo, no caso decorrente da reavaliação do imobilizado, ser utilizada para aumentos de capital ou cobertura de prejuízos, à medida do seu uso (amortização) ou alienação dos bens a que respeita.

Reserva da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro

A reserva da componente financeira dos contratos de seguro inclui os rendimentos ou gastos de contratos de seguro e de resseguro que resultem de uma alteração dos ativos e/ou passivos de contratos de seguro e de resseguro que resultem do efeito do risco financeiro e de alterações no risco financeiro.

Os valores da reserva de componente financeira Vida encontram-se desdobrados por portfólio conforme quadro abaixo:

Portfólio	31-dez-25	31-dez-24
Capitalização com Participação Resultados	11.949	11.283
PPR com Participação de Resultados	42.853	40.721
TAR c/Repricing	(396)	(89)
TAR s/Repricing	(28.923)	(29.133)
Temporário	3	3
TAR PCH Antigo	(120)	(118)
Total	25.366	22.667

Os valores da reserva de componente financeira Não Vida de seguro direto e de resseguro encontram-se desdobrados por segmentos conforme quadro abaixo:

	31-dez-25		31-dez-24	
	Reserva comp financ Seg. Directo	Reserva comp financ Seg. Resseguro	Reserva comp financ Seg. Directo	Reserva comp financ Seg. Resseguro
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	8.810	-	5.281	-
Acidentes pessoais	3	-	0	-
Doença	2	(2)	1	(0)
Incêndio e outros danos	2	(0)	(10)	(1)
Automóvel:				
Responsabilidade civil	367	(5)	412	(6)
Outras coberturas	0	0	(5)	0
Marítimo, aéreo e transportes	-	-	(0)	-
Responsabilidade civil geral	30	(0)	18	(1)
Outros	14	(15)	15	(15)
Total	9.229	(22)	5.712	(23)

24. LUCRO CONSOLIDADO

Nos exercícios de 2025 e de 2024, a determinação do lucro consolidado pode ser resumida como se segue:

	31-dez-25
Lucro do exercício das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e FACAM ⁽¹⁾	273.664
Lucro do exercício da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28.498
	302.162
Anulações e ajustamentos de consolidação no SICAM (*)	(28.044)
Resultado líquido do SICAM	274.118
<i>Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros S.A.</i>	7.144
<i>Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.</i>	9.760
<i>Crédito Agrícola SGPS S.A.</i>	5.787
<i>Fenacam - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL</i>	850
<i>Crédito Agrícola Informática - Serviços de Informática S.A.</i>	460
<i>Crédito Agrícola Serviços - ACE ⁽²⁾</i>	-
<i>Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A</i>	593
<i>CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda</i>	(1.402)
<i>Crédito Agrícola Seguros e Pensões SGPS S.A.</i>	8.922
<i>FII ImoValor CA</i>	157
<i>CA Imóveis, Unipessoal Lda</i>	(786)
<i>FII CA Imobiliário</i>	3.598
<i>FIM CA Institucionais</i>	484
Resultado líquido das restantes empresas do Grupo	35.566
Anulação da desvalorização das UPs dos Fundos Inv Imobiliários registadas no exercício	(362)
Resultados da aplicação da equivalência patrimonial a empresas associadas	(63)
	(425)
Ajustamentos de relações intragrupo e anulações de saldos comuns:	
<i>Ajustamento de provisões sobre prestações suplementares da CA SGPS na CCCAM GI e CA Imóveis</i>	2.188
<i>Anulação das comissões de intermediação de seguros pagas às CCAMs e CCCAM</i>	24
<i>Anulação dos prémios de seguros cobrados a empresas do Grupo CA</i>	980
<i>Anulação de dividendos intra-grupo</i>	(17.747)
<i>Anulação da faturação emitida entre entidades do Grupo CA</i>	389
<i>Ajustamento ao imobilizado vendido intragrupo - anulação de mais valias e correcção às amortizações</i>	188
<i>Ajustamento de imóveis de Fundos de Investimento imobiliários</i>	(5.302)
<i>Ajustamento de impostos na consolidação</i>	(99)
<i>Ajustamento de provisões</i>	(831)
<i>Outros ajustamentos de consolidação</i>	187
	(20.022)
	289.237
Resultados atribuível a interesses não controlados	(271)
Lucro consolidado do exercício do Grupo Crédito Agrícola	288.965

⁽¹⁾ Este valor resulta da soma do Resultado líquido de todas as Caixas pertencentes ao SICAM e FACAM.

⁽²⁾ No final de cada exercício, o resultado do ACE é repartido na facturação às entidades do Grupo, de forma proporcional ao total facturado nesse mesmo exercício.

(*) Diz essencialmente respeito a um reforço de imparidade (overlay) não alocado por operação, tendo sido registado no perímetro consolidado.

	31-dez-24
Lucro do exercício das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e FACAM ⁽¹⁾	324.632
Lucro do exercício da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	69.498
	394.130
Anulações e ajustamentos de consolidação no SICAM	(2.121)
Resultado líquido do SICAM	392.009
<i>Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros S.A.</i>	17.574
<i>Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.</i>	8.487
<i>Crédito Agrícola SGPS S.A.</i>	5.786
<i>Fenacam - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo FCRL</i>	472
<i>Crédito Agrícola Informática - Serviços de Informática S.A.</i>	(2.520)
<i>Crédito Agrícola Serviços - ACE ⁽²⁾</i>	-
<i>Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A</i>	181
<i>CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda</i>	(103)
<i>Crédito Agrícola Seguros e Pensões SGPS S.A.</i>	8.437
<i>FII ImoValor CA</i>	(595)
<i>CA Imóveis, Unipessoal Lda</i>	(1.392)
<i>FII CA Imobiliário</i>	(3.194)
<i>FIM CA Institucionais</i>	583
Resultado líquido das restantes empresas do Grupo	33.717
Anulação da desvalorização das UPs dos Fundos Inv Imobiliários registadas no exercício	7.693
Resultados da aplicação da equivalência patrimonial a empresas associadas	190
	7.883
Ajustamentos de relações intragrupo e anulações de saldos comuns:	
<i>Ajustamento de provisões sobre prestações suplementares da CA SGPS na CCCAM GI e CA Imóveis</i>	1.021
<i>Anulação de imparidade de participação financeira</i>	473
<i>Anulação das comissões de intermediação de seguros pagas às CCAMs e CCCAM</i>	11
<i>Anulação dos prémios de seguros cobrados a empresas do Grupo CA</i>	961
<i>Anulação de dividendos intra-grupo</i>	(15.527)
<i>Anulação da faturação emitida entre entidades do Grupo CA</i>	(992)
<i>Ajustamento ao imobilizado vendido intragrupo - anulação de mais valias e correcção às amortizações</i>	529
<i>Ajustamento de imóveis de Fundos de Investimento imobiliários</i>	14.387
<i>Ajustamento de impostos na consolidação</i>	(678)
<i>Ajustamento na componente de investimentos</i>	4.446
<i>Outros ajustamentos de consolidação</i>	143
	4.775
	438.384
Resultados atribuível a interesses não controlados	(230)
Lucro consolidado do exercício do Grupo Crédito Agrícola	438.154

⁽¹⁾ Este valor resulta da soma do Resultado líquido de todas as Caixas pertencentes ao SICAM e FACAM.

⁽²⁾ No final de cada exercício, o resultado do ACE é repartido na facturação às entidades do Grupo, de forma proporcional ao total facturado nesse mesmo exercício.

25. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

O valor das participações de terceiros em empresas do Grupo Crédito Agrícola, em 2025 e 2024, tem a seguinte distribuição por entidade:

	31-dez-25			31-dez-24		
	% efetiva	Balanco	Demonstração dos resultados	% efetiva	Balanco	Demonstração dos resultados
Crédito Agrícola Seguros	2,62%	2.012	(256)	2,62%	1.830	(222)
FIM Alternativo CA Institucionais	1,21%	242	(6)	1,21%	241	(7)
Crédito Agrícola Informática	0,55%	39	(3)	0,55%	37	14
Crédito Agrícola Vida	0,07%	111	(5)	0,07%	106	(12)
Crédito Agrícola Seguros e Pensões	0,02%	28	(2)	0,02%	28	(2)
Fenacam	0,02%	2	(0)	0,02%	2	(0)
FIAIFSP CA Imobiliário	0,01%	6	(0)	-	-	-
		<u>2.440</u>	<u>(271)</u>		<u>2.243</u>	<u>(230)</u>

Os dados financeiros destas entidades podem ser verificados na Nota 4.

26. RECEITAS DE JUROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Juros de ativos financeiros detidos para negociação</u>		
Títulos de dívida emitida por residentes	445	465
Títulos de dívida emitidos por não residentes	4.111	2.976
Swaps de taxa de juro	25.692	25.164
	<u>30.248</u>	<u>28.605</u>
<u>Juros de ativos financeiros não neg. obrigatoriamente contabilizados ao JVAR</u>		
Títulos de dívida	2.057	2.261
	<u>2.057</u>	<u>2.261</u>
<u>Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
Títulos de dívida emitida por residentes	9.714	9.776
Títulos de dívida emitidos por não residentes	1.723	5.562
	<u>11.438</u>	<u>15.338</u>

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Juros de ativos financeiros ao custo amortizado</u>		
Juros de títulos ao custo amortizado		
Títulos de dívida emitida por residentes	41.583	49.262
Títulos de dívida emitidos por não residentes	150.363	96.656
Juros de aplicações em outras instituições de crédito		
Aplicações em instituições de crédito no país	1.734	1.656
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	-	-
Juros de crédito a clientes		
Crédito não representado por valores mobiliários		
Crédito Interno		
Empresas e administrações públicas		
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	276	379
Empréstimos	284.583	326.780
Créditos em conta corrente	22.764	29.231
Descobertos em depósitos à ordem	1.164	1.388
Operações de locação financeira		
Mobiliária	6.783	8.788
Imobiliária	5.522	6.887
Cartão de crédito	225	183
Papel comercial	20.173	19.815
Particulares		
Habitação	122.637	158.271
Consumo	41.577	45.169
Outras finalidades		
Empréstimos	33.747	44.401
Créditos em conta corrente	1.291	1.769
Descobertos em depósitos à ordem	381	517
Operações de locação financeira	823	1.089
Outros créditos	22	22
Crédito externo		
Empresas e administrações públicas		
Empréstimos	1.699	2.436
Papel comercial	746	2.041
Particulares		
Habitação	8.739	10.731
Consumo		
Cartão de crédito	94	85
Outros créditos	1.570	1.733
Outras finalidades		
Empréstimos	309	547
Descobertos em depósitos à ordem	385	5
Amortização do prémio das operações de crédito	(881)	-
Juros de crédito vencido	7.700	10.594
	756.007	820.435
Juros de derivados	131.479	183.417
Outros juros e rendimentos similares	39.189	69.858
	970.417	1.119.914

A variação da rubrica de “Receitas de juros” é essencialmente explicada pela diminuição dos juros em: i) derivados em cerca de 52 milhões de Euros, (ii) empréstimos a empresas e administrações públicas em cerca de 42,2 milhões de Euros, (iii) empréstimos habitação em cerca de 35,6 milhões de Euros, e (iv) aplicações no Banco de Portugal em cerca de 29,5 milhões de Euros (reconhecidos em “outros juros e rendimentos similares”), parcialmente compensada pelo aumento dos juros de títulos de dívida pública registados ao custo amortizado (+46,0 milhões de Euros).

27. DESPESAS COM JUROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Juros de passivos financeiros detidos para negociação</u>		
Juros de passivos detidos para negociação	25.376	23.094
	25.376	23.094
<u>Juros de passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</u>		
Juros de recursos de bancos centrais	0	201
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No país	228	839
No estrangeiro	4.704	1.520
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	180.383	216.544
Juros de empréstimo obrigacionista	34.380	28.469
	219.697	247.573
<u>Juros de derivados de cobertura</u>		
Swaps de taxa de juro - cobertura	55.040	40.864
	55.040	40.864
<u>Outros passivos</u>		
Juros de locação	509	466
Outros juros e encargos	14.387	24.952
	14.897	25.418
	315.009	336.949

A variação da rubrica de “Despesas com juros” é essencialmente explicada pela diminuição dos juros em: i) recursos de clientes e outros empréstimos em cerca de 36,2 milhões de Euros, (ii) outros juros e encargos em cerca de 10,1 milhões de Euros. Em sentido contrário, observou-se um aumento da despesa com juros relativos a derivados de cobertura em cerca de 14,2 milhões de Euros.



28. RECEITA DE DIVIDENDOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Dividendos de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados</u>		
Instrumentos de capital emitidos por residentes	622	483
Instrumentos de capital emitidos por não residentes	1.215	1.073
	1.837	1.556

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o valor respeitante a dividendos recebidos de títulos emitidos por residentes, respeita a instrumentos de capital.

O valor de dividendos de títulos emitidos por não residentes respeita essencialmente aos títulos da *Corretaje e Información Monetária Y De Divisas, SA* e do Banco de Crédito Social Cooperativo SA detido pela CA SGPS, no montante de 0,7 milhões de Euros e 0,4 milhões de Euros, respetivamente.

29. RECEITA DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	31-dez-25	31-dez-24
<u>Por garantias prestadas</u>		
Garantias e avales	4.464	3.840
Créditos documentários abertos	28	34
	<u>4.492</u>	<u>3.874</u>
<u>Por compromissos assumidos perante terceiros</u>		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	11.012	10.471
Outros compromissos irrevogáveis	8	15
	<u>11.020</u>	<u>10.486</u>
<u>Por serviços prestados</u>		
Depósito e guarda de valores	3.844	3.581
Cobrança de valores	551	579
Transferência de valores	9.240	7.427
Gestão de cartões	58	151
Anuidades	18.102	16.059
Montagem de operações	4.882	4.068
Operações de crédito		
Outras operações de crédito	35.195	36.312
Outros serviços prestados		
Outras comissões interbancárias	2.122	2.064
Comissões de intermediação	-	-
Colocação e comercialização	9.351	8.213
Comissões interbancárias - cartões	50.496	45.501
Outros	5.843	5.781
	<u>139.684</u>	<u>129.735</u>
<u>Por operações realizadas por conta de terceiros</u>		
Sobre títulos		
Em operações de Bolsa	131	98
Em operações fora de Bolsa	64	44
	<u>195</u>	<u>142</u>
<u>Outras comissões recebidas</u>	41.377	42.788
<i>das quais Manutenção de conta</i>	24.814	24.270
	<u>196.769</u>	<u>187.025</u>

A variação ocorrida na rubrica de “Receita de taxas e comissões” é essencialmente explicada pelo crescimento das rubricas de transferências de valores (+1,8 milhões de Euros face a 2024), anuidades (+2 milhões de Euros



face a 2024) e comissões interbancárias – cartões (+5 milhões de Euros face a 2024). Em sentido contrário, a rubrica de outras comissões recebidas apresenta uma diminuição de 1,4 milhões de Euros face a 2024.

30. DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Por garantias recebidas</u>	284	0
<u>Por serviços bancários prestados por terceiros</u>		
Depósito e guarda de valores	1.890	1.706
Cobrança de valores	4	4
Administração de valores	120	106
Cartões	21.076	21.949
Outras	359	404
	<u>23.732</u>	<u>24.169</u>
 <u>Por operações realizadas por terceiros</u>	 1.929	 1.871
	<u>1.929</u>	<u>1.871</u>
<u>Outras comissões pagas</u>		
Comissões de intermediação	0	-
Outras	4.004	2.203
	<u>4.004</u>	<u>2.203</u>
	<u>29.666</u>	<u>28.243</u>

As despesas de taxas e comissões com cartões são as que mais contribuem para o total desta rubrica, com uma variação negativa de 0,9 milhões de Euros. De destacar também, em sentido contrário, o aumento de outras comissões pagas na ordem de 1,8 milhões de Euros.



31. GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
Títulos	149	(818)
	<u>149</u>	<u>(818)</u>
<u>Ativos financeiros ao custo amortizado</u>		
Títulos	-	(64)
Outros	114	133
	<u>114</u>	<u>69</u>
	<u>263</u>	<u>(749)</u>

Durante os anos de 2025 e 2024 foram alienados títulos da carteira ao custo amortizado, dentro dos limites definidos na Política de Investimento do GCA. No que se refere à variação da carteira de JVAORI, as valias evidenciadas estão relacionadas com alienações de títulos de dívida pública e privada, dentro dos limites definidos na Política de Investimento do GCA.

32. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-25			31-dez-24		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Instrumentos de dívida	6.950	(4.297)	2.653	5.505	(609)	4.896
Derivados de negociação	13.805	(22.109)	(8.304)	44.581	(52.667)	(8.086)
Totais	<u>20.754</u>	<u>(26.406)</u>	<u>(5.651)</u>	<u>50.086</u>	<u>(53.276)</u>	<u>(3.190)</u>

Os ganhos e perdas em instrumentos de dívida respeitam a mais-valias e menos-valias obtidas na alienação de títulos de dívida, os quais na sua grande maioria de emissores públicos estrangeiros, assim como ganhos e perdas resultantes das flutuações de justo valor dos instrumentos detidos.

O valor líquido dos Instrumentos de dívida inclui mais-valias realizadas de 4.667 milhares de Euros relativos a



alienações e uma perda potencial não realizada de 2.015 milhares de Euros.

33. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-25			31-dez-24		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Ativos e passivos financeiros não negociáveis						
Instrumentos de capital e unidades de participação	13.108	(11.449)	1.659	10.391	(3.881)	6.510
Instrumentos de dívida	4.863	(42)	4.820	7.961	(1.153)	6.808
Totais	17.971	(11.491)	6.480	18.352	(5.034)	13.318

34. GANHOS OU PERDAS DA CONTABILIDADE DE COBERTURA, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-25			31-dez-24		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Swaps - Cobertura risco taxa juro	132.850	(2.760)	130.090	107.137	(222.660)	(115.523)
Elemento coberto	7.780	(136.460)	(128.680)	219.965	(108.049)	111.916
Totais	140.630	(139.220)	1.410	327.102	(330.709)	(3.608)

Os ganhos e perdas registados nesta rubrica respeitam a swaps de taxa de juro e à variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (ver Nota 10 – Derivados de cobertura).



35. DIFERENÇAS CAMBIAIS (GANHOS OU PERDAS), VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Resultados de reavaliação cambial</u>		
Operações cambiais à vista	1.926	3.152
	<u>1.926</u>	<u>3.152</u>

Os resultados registados nesta rubrica respeitam à reavaliação cambial dos ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e de operações cambiais à vista.

Sendo operações cambiais à vista, as operações em causa vencem-se num prazo inferior ou igual a dois dias úteis.

36. GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Resultados em ativos não financeiros		
Outros ativos tangíveis	(586)	(1.250)
Outros ativos	29.250	17.225
	<u>28.664</u>	<u>15.975</u>

A variação é essencialmente explicada pela alienação de imóveis classificados na rubrica de “Outros Ativos”, ver nota 15.

37. RESULTADOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
Resultados de contratos de seguros	97.212	115.559
	<u>97.212</u>	<u>115.559</u>

Os resultados de contratos de seguros (resultados de contratos de seguro e resultados da componente financeira dos contratos de resseguro) atingiu cerca de 97,2 milhões de Euros, menos 18,3 milhões de Euros do que no ano anterior, apresentando a seguinte decomposição por ramo:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
Ramo Vida	25.156	47.334
Ramo Não Vida	72.056	68.225
	<u>97.212</u>	<u>115.559</u>

Ramo Vida

Réditos de contratos de seguro Vida

Os prémios de seguro encontram-se calculados em conformidade com as bases técnicas das respetivas modalidades. Anualmente, procede-se à análise das bases técnicas e dos princípios e regras atuariais utilizados para a construção das tarifas, verificando a adequação dos prémios praticados, de forma a garantir os compromissos assumidos decorrentes dos sinistros associados aos contratos em causa. Verificou-se uma diminuição de 18,3 milhões de Euros nos prémios de contrato de seguro face a dezembro de 2024.

De acordo com os princípios de classificação da IFRS 17, os valores recebidos relativamente a contratos de seguro que apenas transferem risco financeiro sem características de participação discricionária (sem participação nos resultados) são classificados como contratos de investimento e contabilizados no passivo. Desta forma, os valores recebidos de contratos de taxa fixa sem participação nos resultados e de contratos em que o risco do investimento é do tomador de seguro não são contabilizados como réditos de contratos de seguro (ver Nota 20).

Os réditos de contratos de resseguro cedido dizem exclusivamente respeito às coberturas dos produtos de risco e correspondem aos valores recuperados de sinistros ocorridos durante o exercício, incluindo a componente de participação nos resultados de resseguro.

Os réditos de contratos de seguro referentes ao ramo Vida são analisados como se segue:

Réditos de contratos de seguro	31-dez-25	31-dez-24
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	2.668	1.979
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio	53.100	61.635
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros	22.757	30.611
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado	7.542	7.555
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	14.609	14.267
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	8.193	9.202
Total de réditos de contratos de seguro	55.769	63.614

Os réditos de contratos de seguro por segmentos decompõem-se da seguinte forma:

Réditos de contratos de seguro	31-dez-25	31-dez-24
Poupança	6.520	11.217
Risco	49.249	52.397
Réditos de contratos de seguro	55.769	63.614

Os réditos de contratos de seguro desagregados por segmento e por modelo de mensuração aplicado decompõem-se como se segue:

31-dez-25			
Réditos de contratos de seguro	Poupança	Risco	Total
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		2.668	2.668
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio	6.520	46.580	53.100
Pelo modelo geral de mensuração	4.576	46.580	51.156
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e despesas atribuíveis a contratos de seguros	1.808	20.632	22.440
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado	167	7.361	7.529
Libertação da margem de serviços contratuais	2.313	10.837	13.150
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	288	7.750	8.037
Pela abordagem da comissão variável	1.944		1.944
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e despesas atribuíveis a contratos de seguros	316		316
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado	13		13
Libertação da margem de serviços contratuais	1.460		1.460
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	155		155
Total de réditos de contratos de seguro	6.520	49.249	55.769

31-dez-24			
Réditos de contratos de seguro	Poupança	Risco	Total
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		1.979	1.979
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio	11.217	50.418	61.635
Pelo modelo geral de mensuração	9.090	50.418	59.508
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e despesas atribuíveis a contratos de seguros	5.515	24.587	30.102
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado	91	7.395	7.485
Libertação da margem de serviços contratuais	3.141	9.777	12.917
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	343	8.660	9.003
Pela abordagem da comissão variável	2.127		2.127
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e despesas atribuíveis a contratos de seguros	509		509
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado	69		69
Libertação da margem de serviços contratuais	1.350		1.350
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	199		199
Total de réditos de contratos de seguro	11.217	52.397	63.614



Réditos de contratos de resseguro Vida

Os réditos de contratos de resseguro são analisados como se segue:

Réditos de contratos de resseguro	31-dez-25	31-dez-24
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros – parte dos resseguradores	7.631	8.341
Total de réditos de contratos de resseguro	7.631	8.341

Os réditos de contratos de resseguro cedido dizem exclusivamente respeito às coberturas dos produtos de risco e correspondem aos valores recuperados de sinistros ocorridos durante o exercício, incluindo a componente de participação nos resultados de resseguro.

Gastos de contratos de seguro Vida

Os gastos de contratos de seguro aumentaram cerca de 3,3 milhões de Euros devido essencialmente a alterações relativas a serviços futuros.

Os gastos de contratos de resseguro cedido correspondem aos prémios cedidos ao ressegurador. O tratado catastrófico é mensurado pelo modelo simplificado, sendo os restantes tratados mensurados pelo modelo geral.

Os gastos de contratos de seguro do Ramo Vida são analisados como se segue:

Gastos de contratos de seguro	31-dez-25	31-dez-24
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	19.884	17.515
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	8.193	9.203
Alterações relativas a serviços passados	5.221	8.180
Alterações relativas a serviços futuros	8.164	3.274
Total de gastos de contratos de seguro	41.462	38.171

Os gastos de contratos de seguro desagregados por segmento e por modelo de mensuração aplicado decompõem-se como se segue:

31-dez-25			
Gastos de contrato de seguro	Poupança	Risco	Total
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro	3.086	16.798	19.884
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		2.582	2.582
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	2.346	14.215	16.562
Mensurados pela abordagem da comissão variável	740		740
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	443	7.750	8.193
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio			
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	288	7.750	8.037
Mensurados pela abordagem da comissão variável	155		155
Alterações relativas a serviços passados		5.221	5.221
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		49	49
Mensurados pelo modelo geral de mensuração		5.172	5.172
Mensurados pela abordagem da comissão variável			
Alterações relativas a serviços futuros	5.581	2.583	8.164
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio			
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	5.581	2.583	8.164
Mensurados pela abordagem da comissão variável			
Total de gastos de contratos de seguro	9.110	32.351	41.462

31-dez-24			
Gastos de contrato de seguro	Poupança	Risco	Total
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguro	5.383	12.132	17.515
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		1.731	1.731
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	4.546	10.402	14.948
Mensurados pela abordagem da comissão variável	837		837
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguro	542	8.661	9.203
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		1	0,454
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	343	8.660	9.003
Mensurados pela abordagem da comissão variável	199		199
Alterações relativas a serviços passados	1.714	6.466	8.180
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		190	190
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	1.444	6.275	7.719
Mensurados pela abordagem da comissão variável	270		270
Alterações relativas a serviços futuros	102	3.172	3.274
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio			
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	93	3.172	3.265
Mensurados pela abordagem da comissão variável	9		9
Total de gastos de contratos de seguro	7.741	30.430	38.171



Gastos de contratos de resseguro Vida

Os gastos de contratos de resseguro do Ramo Vida são analisados como se segue:

Gastos de contratos de resseguro	31-dez-25	31-dez-24
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte do resseguradores	73	54
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte do resseguradores	11.439	8.937
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguros – parte dos resseguradores	6.239	8.073
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado – parte dos resseguradores	1.610	4.353
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos – parte dos resseguradores	3.590	(3.489)
Total de gastos de contratos de resseguro	11.512	8.991

Os gastos de contratos de resseguro cedido correspondem aos prémios cedidos ao ressegurador. O tratado catastrófico é mensurado pelo modelo simplificado, sendo os restantes tratados mensurados pelo modelo geral.

Gastos atribuíveis a contratos de seguros Vida

Os gastos atribuíveis a contratos de seguro Vida, por natureza de gasto, são os seguintes:

Gastos atribuíveis	31-dez-25	31-dez-24
Gastos com pessoal	1.098	1.120
Fornecimentos e serviços externos	2.202	2.307
Impostos e taxas	55	51
Depreciações e amortizações do exercício	467	411
Juros	7	7
Comissões	1.942	2.019
Remunerações de mediação	12.917	12.875
Total	18.688	18.791

Ramo Não Vida

Réditos de contratos de seguro Não Vida

Os réditos de contratos de seguro incluem o valor dos prémios ou frações de prémios respeitantes a períodos de risco nos respetivos exercícios. O valor dos proveitos registou em 2025 um aumento de cerca de 15,4 milhões de Euros face ao ano anterior.

A rubrica de réditos de contratos de seguro – mensurados pela abordagem de alocação do prémio, é calculada prémio a prémio, através da aplicação do método *prorata temporis* a partir dos prémios brutos emitidos deduzidos dos respetivos custos de aquisição, considerando as datas de início e de fim do período de risco a que respeita o prémio ou fração ou a data em que o prémio se torna devido, nos termos do requerido pela norma.



Os réditos de contratos de seguro líquidos de gastos de resseguro, em 2025 e 2024, podem ser analisados através do quadro abaixo ilustrado:

Ramos técnicos	31-dez-25			31-dez-24		
	Réditos de contratos de seguro	Gastos de contratos de resseguro	Líquido	Réditos de contratos de seguro	Gastos de contratos de resseguro	Líquido
Acidentes e doença:						
Acidentes de trabalho	35.609	322	35.287	33.597	303	33.293
Acidentes pessoais	14.043	69	13.974	11.821	68	11.753
Doença	22.018	22.016	1	19.481	19.483	(1)
Incêndio e outros danos	46.094	14.587	31.507	42.827	12.792	30.036
Automóvel:						
Responsabilidade civil	30.787	387	30.400	20.183	376	19.807
Outras coberturas	23.736	409	23.327	28.597	352	28.245
Marítimo, aéreo e transportes	130	4	126	137	6	131
Responsabilidade civil geral	4.898	461	4.437	4.781	521	4.260
Outros	13.230	9.011	4.218	13.754	8.247	5.507
Total	190.544	47.266	143.278	175.179	42.149	133.030

Réditos de contratos de resseguro Não Vida

Os réditos de contratos de resseguro, em 2025 e 2024, são os seguintes:

Ramos técnicos	31-dez-25			Total
	Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	Alterações relativas a serviços passados	Efeito das variações no risco de incumprimento	
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	-	-	-	-
Acidentes pessoais	2	-	-	2
Doença	16.376	(329)	(1)	16.046
Incêndio e outros danos	8.356	1.062	(0)	9.418
Automóvel:				
Responsabilidade civil	196	0	0	196
Outras coberturas	-	(6)	-	(6)
Marítimo, aéreo e transportes	0	0	-	1
Responsabilidade civil geral	-	(4)	-	(4)
Outros	8.260	(326)	(0)	7.934
Total	33.190	398	(1)	33.586

31-dez-24

Ramos técnicos	Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	Alterações relativas a serviços passados	Efeito das variações no risco de incumprimento	Total
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	-	-	-	-
Acidentes pessoais	2	-	-	2
Doença	15.237	(75)	(1)	15.162
Incêndio e outros danos	4.153	890	1	5.043
Automóvel:				
Responsabilidade civil	5	88	0	93
Outras coberturas	1	14	0	15
Marítimo, aéreo e transportes	1	(0)	-	1
Responsabilidade civil geral	1	219	(0)	219
Outros	7.401	(460)	(1)	6.941
Total	26.800	676	(1)	27.476

No seguro de colheitas, as contribuições para compensação de sinistralidade pagas ao Instituto para o Financiamento da Agricultura e Pescas (“IFAP”) são contabilizadas como gastos de contratos de resseguro e os montantes recebidos a título de compensação de sinistralidade são contabilizados como réditos de contratos de resseguro – sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis – parte dos resseguradores.

Na rubrica “Outros” estão incluídos saldos relativos à cobertura de assistência da RNA.

Gastos de contratos de seguro Não Vida

Os gastos de contratos de seguro, em 2025 e 2024, são os seguintes:

31-dez-25

Ramos técnicos	Montantes Pagos	Outros gastos atribuíveis	Custos de aquisição atribuíveis	Variação da provisão	Alterações relativas a serviços futuros	Total
Acidentes e doença:						
Acidentes de trabalho	17.077	1.653	8.766	1.606	-	29.102
Acidentes pessoais	805	1.148	6.077	(400)	-	7.630
Doença	10.909	-	4.462	(60)	-	15.310
Incêndio e outros danos	20.213	2.489	11.225	2.947	-	36.875
Automóvel:						
Responsabilidade civil	19.200	2.665	3.804	2.202	-	27.871
Outras coberturas	16.438	1.936	2.877	(387)	-	20.863
Marítimo, aéreo e transportes	18	5	39	30	-	92
Responsabilidade civil geral	1.785	340	1.378	377	-	3.881
Outros	7.431	34	3.097	800	-	11.363
Total	93.876	10.271	41.724	7.116	-	152.986

31-dez-24

Ramos técnicos	Montantes Pagos	Outros gastos atribuíveis	Custos de aquisição atribuíveis	Variação da provisão	Alterações relativas a serviços futuros	Total
Acidentes e doença:						
Acidentes de trabalho	16.189	1.638	6.380	(688)	-	23.518
Acidentes pessoais	1.118	1.163	5.372	(44)	-	7.609
Doença	10.683	-	3.462	42	-	14.187
Incêndio e outros danos	19.388	2.446	12.046	(2.482)	-	31.399
Automóvel:						
Responsabilidade civil	23.810	2.540	4.016	(7.250)	-	23.116
Outras coberturas	14.859	1.764	2.811	1.136	-	20.569
Marítimo, aéreo e transportes	30	5	48	0	-	84
Responsabilidade civil geral	1.359	340	1.364	698	-	3.761
Outros	8.312	33	4.210	(781)	-	11.773
Total	95.749	9.928	39.708	(9.368)	-	136.016

Gastos de contratos de resseguro Não Vida

O Grupo manteve desde sempre a sua política de resseguro, transferindo parte dos riscos por si assumidos através de tratados de resseguro adequados ao seu perfil de carteira. Esta contratação e seleção de resseguradoras é efetuada de uma forma criteriosa e de acordo com a sua capacidade robustez financeira de forma a proceder a uma adequada dispersão dos riscos.

Nos exercícios de 2025 e 2024, os gastos de contratos de resseguro ascenderam a 47,3 milhões de Euros e 42,1 milhões de Euros, respetivamente. A taxa de cedência de prémios a resseguradores em 2025 é de 25%, em linha com o período homólogo.

Os gastos de contratos de resseguro são determinados a partir dos prémios brutos emitidos, através da aplicação das taxas de cedência previamente contratadas nos tratados de resseguro e acordadas nos resseguros facultativos. Os ativos de contratos de resseguro relativos a serviços futuros são calculados prémio a prémio, através da aplicação do método *prorata temporis*, considerando as datas de início e de fim do período de risco a que respeita o prémio cedido, líquido dos respetivos custos de aquisição diferidos de resseguro cedido.

Em diversos tratados de resseguro, o Grupo recebe comissões e participação nos resultados de resseguro cedido, as quais visam fazer face aos custos de aquisição e administrativos. Em 2025 e 2024, os prémios e comissões e participação nos resultados de resseguro cedido são os seguintes:

31-dez-25				
Ramos técnicos	Gastos de contratos de resseguro	Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido	Prémios líquidos de comissões e participação nos resultados	Rácio comissões e participação nos resultados / prémios cedidos
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	322	-	322	-
Acidentes pessoais	69	(2)	67	2,33%
Doença	22.016	(5.379)	16.637	24,43%
Incêndio e outros danos	14.587	(1.842)	12.745	12,63%
Automóvel:				
Responsabilidade civil	387	(196)	192	50,52%
Outras coberturas	409	-	409	0,00%
Marítimo, aéreo e transportes	4	(0)	4	4,50%
Responsabilidade civil geral	461	-	461	-
Outros	9.011	139	9.150	1,54%
Total	47.266	(7.280)	39.986	15,40%

31-dez-24				
Ramos técnicos	Gastos de contratos de resseguro	Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido	Prémios líquidos de comissões e participação nos resultados	Rácio comissões e participação nos resultados / prémios cedidos
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	303	-	303	-
Acidentes pessoais	68	(2)	66	3,12%
Doença	19.483	(4.483)	15.000	23,01%
Incêndio e outros danos	12.792	(2.119)	10.673	16,57%
Automóvel:				
Responsabilidade civil	352	0	352	0,09%
Outras coberturas	376	0	377	0,04%
Marítimo, aéreo e transportes	6	(1)	5	20,80%
Responsabilidade civil geral	521	-	521	-
Outros	8.247	409	8.656	4,96%
Total	42.149	(6.196)	35.953	14,70%

**Gastos atribuíveis a contratos de seguros Não Vida**

Os gastos atribuíveis a contratos de seguro Não Vida, por natureza de gasto, são os seguintes:

	31-dez-25	31-dez-24
	Custos de aquisição	Custos de aquisição
Gastos Atribuíveis		
Gastos com o pessoal	919	1.355
Fornecimentos e serviços externos	785	1.201
Depreciações e amortizações do exercício	15	18
Comissões	40.005	37.134
Total	41.724	39.708

38. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Rendas	1.367	1.775
Reembolso de despesas	1.027	1.016
Reembolso do Adicional sobre Setor Bancário	6.637	-
Rendimentos da prestação de serviços diversos	4.991	5.198
Ganhos relativos a exercícios anteriores	1.145	2.054
Outros	10.559	6.941
	25.726	16.984

Em 2025, na sequência da decisão proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 478/2025, que veio a declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de determinadas normas do Regime que criou o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário ("ASSB") o GCA tem vindo a ser restituído dos montantes indevidamente pagos a título de ASSB. Durante o exercício de 2025, foi reconhecido um proveito relacionado com esta contribuição, no valor de 6,6 milhões de Euros, explicando a variação da rubrica.



39. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Quotizações e donativos	2.739	3.188
Anulação de juros vencidos	1.656	2.111
Contribuição sobre o setor bancário	6.764	6.549
Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário	107	1.190
Outros impostos	5.428	7.161
Outros encargos e gastos operacionais relativos a exercícios anteriores	1.074	2.638
Gastos a reembolsar SIBS/SBE	11.805	11.471
Outros encargos e gastos operacionais	10.218	7.752
	39.790	42.059

O valor mais relevante na rubrica de “outros encargos e gastos operacionais” diz respeito a licenças de aplicações informáticas no montante de 2,4 milhões de Euros.

Os valores reconhecidos como contribuições para o ASSB já foram alvo de pedidos de restituição, ao abrigo da decisão proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 478/2025.



40. DESPESAS DE PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Salários e vencimentos</u>		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	32.646	31.793
Empregados	198.804	182.824
	<u>231.450</u>	<u>214.617</u>
<u>Encargos sociais obrigatórios</u>		
Fundos de Pensões (Nota 46)	3.998	6.422
Encargos relativos a remunerações		
Segurança Social	44.142	40.866
SAMS	9.345	8.513
Outros	90	96
Seguros de acidentes de trabalho	684	701
Outros encargos obrigatórios	316	414
	<u>58.576</u>	<u>57.012</u>
<u>Outros custos com pessoal</u>		
Indemnizações contratuais	411	372
Outros	3.757	3.223
	<u>4.169</u>	<u>3.595</u>
	<u>294.194</u>	<u>275.224</u>

A média de colaboradores do GCA durante o exercício de 2025 foi de 4.404, mais 164 que a 31 de dezembro de 2024, o que representa um aumento de 3,8%.



41. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Com fornecimentos</u>		
Água, energia e combustíveis	6.214	5.634
Material de consumo corrente	710	898
Material de higiene e limpeza	260	239
Publicações	88	72
Material para assistência e reparação	52	47
Outros fornecimentos de terceiros	2.181	2.539
	<u>9.505</u>	<u>9.429</u>
<u>Com serviços</u>		
Rendas e alugueres	1.949	2.327
Conservação e reparação	8.854	7.948
Comunicações	7.461	7.027
Publicidade e edição de publicações	12.685	12.669
Deslocações, estadas e representação	4.390	4.848
Seguros	1.482	1.204
Formação de pessoal	494	752
Transportes	4.723	4.528
Serviços especializados:		
Informática	27.486	24.611
Avenças e honorários	12.672	11.120
Segurança, vigilância e limpeza	5.717	5.085
Informações	5.879	4.893
Mão de obra eventual	359	285
Judiciais, contencioso e notariado	1.830	1.695
Bancos de dados	210	198
Outros serviços especializados:		
Serviços multibanco	2.297	2.234
Avaliadores externos	4.143	3.567
Outros serviços de terceiros	43.039	40.381
	<u>145.670</u>	<u>135.372</u>
	<u>155.173</u>	<u>144.801</u>



Os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas e por outras empresas da sua rede, encontram-se discriminados da seguinte forma:

Descritivo	31/dez/25	31/dez/24
<u>Honorários Deloitte-SROC</u>		
Revisão legal de contas	1.204	-
Serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável	551	-
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	319	-
Sub-total	2.073	-
<u>Honorários outras-SROC</u>		
Revisão legal de contas	1.251	2.485
Serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável	493	1.172
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	61	690
Sub-total	1.805	4.347
Total	3.878	4.347

Os honorários acordados da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., em 2025 ascendeu a 2.073 milhares de Euros, dos quais 870 milhares de Euros dizem respeito a serviços distintos de auditoria.

42. CONTRIBUIÇÕES EM NUMERÁRIO PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E SISTEMAS DE GARANTIAS DE DEPÓSITOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	0	4
Contribuições para o Fundo de Resolução	2.225	1.452
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	123	117
	2.349	1.573

43. GANHOS OU PERDAS DE MODIFICAÇÃO, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
<u>Modificados</u>		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(2.015)	(8.497)
	<u>(2.015)</u>	<u>(8.497)</u>

Decorrente das modificações contratuais efetuadas aos contratos de crédito no ano de 2025 e à especialização dos montantes apurados no ano anterior, foi apurado um montante de 2 milhões euros a reconhecer em perdas do ano.

44. LUCROS OU PREJUÍZOS COM ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS COMO UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
<u>Resultados de ativos não correntes detidos para venda</u>		
Ganhos e perdas realizadas	335	579
Reforços e reversões de imparidade	(150)	(1.149)
	<u>186</u>	<u>(570)</u>

Dando seguimento ao previsto nas Cartas Circulares n.º 21/2023, publicada a 5 de junho de 2023 e n.º 50/2024, publicada a 28 de novembro de 2024, o Grupo Crédito Agrícola definiu em 2024 e 2025 tabelas de *haircuts* adicionais a aplicar aos imóveis recebidos em recuperação de créditos através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira do GCA. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

Ver adicionalmente a Nota 18 – Provisões e Imparidade, com a movimentação de imparidade ocorrida no ano de 2024.

45. ENTIDADES RELACIONADAS

As entidades relacionadas correspondem aos órgãos sociais das Caixas Agrícolas que integram o Grupo Crédito Agrícola.

Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e Fiscalização e dos elementos-chave de gestão, são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa. Dada a especificidade do Grupo Crédito Agrícola, importa ressaltar que não existem entidades que exercem, direta ou indiretamente, controlo ou influência significativa sobre a gestão e política financeira da Caixa Central.

Os benefícios atribuídos ao Órgãos de Gestão (executivos e não-executivos) constam da respetiva Política de Remuneração.

Todas as transações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a condições de mercado.

Com referência a 31 de dezembro de 2025, os ativos, passivos, custos e proveitos do Grupo sobre entidades relacionadas são analisados como se segue:

31-dez-25	Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	Ativos financeiros ao custo amortizado - empréstimos	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Depósitos	Extrapatrimoniais
Conselho de Administração	-	332	784	13
Conselho Geral e de Supervisão	-	141	1.159	12
Conselho Superior	-	0	277	16
Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo	-	-	11.613	-
RNA	3.072	-	-	-

	Receita com juros	Despesas com juros	Despesas de Pessoal
Conselho de Administração	11	7	2.808
Conselho Geral e de Supervisão	0	101	737
Conselho Superior	4	16	208

31-dez-24	Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	Ativos financeiros ao custo amortizado - empréstimos	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Depósitos	Extrapatrimoniais
Conselho de Administração	-	142	1.794	7
Conselho Geral e de Supervisão	-	0	383	2
Conselho Superior	-	-	-	-
Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo	-	-	17.708	-
RNA	3.129	-	-	-

	Receita com juros	Despesas com juros	Despesas de Pessoal
Conselho de Administração	4	45	1.979
Conselho Geral e de Supervisão	0	93	743
Conselho Superior	0	0	137



As remunerações aos Órgãos de Gestão (executivo e não executivos) dizem respeito a salários.

No caso do Conselho Geral e de Supervisão acresce a esta remuneração o direito à utilização de equipamentos de serviço e ao reembolso das despesas de serviço em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

Aos Membros do Conselho de Administração Executivo pode ser atribuída remuneração variável, sendo esta definida pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração Executivo efetuada pelo Órgão de Fiscalização e sob parecer do Comité de Remunerações.

Para utilização estrita no âmbito das suas funções são atribuídos aos Membros do Conselho de Administração Executivo cartão de crédito, telemóvel e viatura de serviço, sem prejuízo de terem direito ao reembolso de despesas em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

No caso de existirem Administradores “deslocados” acresce subsídio de renda ou pagamento da Caixa Central da totalidade ou parte da renda do imóvel para que ali se alojem para efeitos do desempenho das respetivas funções e enquanto as mesmas durarem.

46. PENSÕES DE REFORMA E CUIDADOS DE SAÚDE

Para determinação das responsabilidades por serviços passados das entidades do GCA participantes no fundo de pensões relativas a empregados no ativo e a reformados/pensionistas foram efetuados estudos atuariais pela Companhia de Seguros Crédito Agrícola Vida, S.A..

O impacto em resultados encontra-se registado na rubrica de “Despesas de pessoal”, sendo respeitante ao valor dos custos com pré-reformas, serviço corrente, juro líquido e prémios de seguros pagos pelo Grupo Crédito Agrícola a favor dos colaboradores, no montante de 3.377 milhares de Euros (em dezembro 2024 era de 6.422 milhares de Euros) (ver Nota 40).

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades a 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foram os seguintes:



RELATÓRIO E CONTAS

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Pressupostos demográficos</u>		
Tábua de mortalidade	TV – 88/90-2 (considerando ajustamento de -2 anos)	TV – 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Método de avaliação	"Projected Unit Credit"	"Projected Unit Credit"
Idade normal de reforma (*)	66 anos + 7 meses	66 anos + 4 meses

(*) Para efeitos de projeção da esperança média de vida, considerou-se um aumento de um ano por cada 10 anos, tendo sido estabelecido como limite máximo para a idade de reforma os 68 anos.

Pressupostos financeiros

Taxa de desconto:

- Trabalhadores no ativo e Licenças sem vencimento	4,4%	3,4%
- Pré-reformados, reformados e pensionistas	3,9%	3,2%
Taxa de crescimento dos salários e outros benefícios	2,4%	2,0%
Taxa de crescimento das pensões	2,0%	1,6%
Salário total para efeito de Segurança Social	2,5%	2,5%

Taxa de revalorização de salários para a Segurança Social:

- de acordo com nº2 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,13%	2,13%
- de acordo com nº1 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,00%	2,00%

(*) De acordo com o Decreto-lei nº167-E/2013

TV 88/90-2 (tábua TV88/90 modificada considerando os participantes e beneficiários 2 anos mais novos)

Detalham-se de seguida os participantes dos planos de pensões financiados pelo fundo de pensões:

	31-dez-25	31-dez-24
Trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento	4.007	4.124
Pré-reformados	190	233
Reformados e pensionistas	1.200	1.165
Totais	5.397	5.522

As responsabilidades com pensões de reforma, pré-reformas e cuidados de saúde em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, assim como a respetiva cobertura, apresentavam o seguinte detalhe:

	31-dez-25	31-dez-24
Trabalhadores no ativo e ex-trabalhadores	58.666	58.218
Licenças sem vencimento	4.329	4.233
Pré-reformados	25.921	24.597
Reformados e pensionistas	53.763	44.650
Totais	142.680	131.698



Nos exercícios de 2025 e 2024, as responsabilidades com serviços passados do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola de acordo com os estudos atuariais efetuados e os respetivos ativos alocados à cobertura das mesmas apresentavam o seguinte detalhe:

	31-dez-25	31-dez-24
Responsabilidades totais por serviços passados	(142.680)	(131.698)
Valor patrimonial do Fundo de Pensões (Nota 20 a 2025, nota 15 a 2024)	141.611	131.873
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(1.069)	175
Nível de financiamento das responsabilidades	99,25%	100,13%

O Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal, estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no ativo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), tendo o GCA cumprido com os mesmos.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005 determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo.

O Fundo de Pensões do SICAM englobava até 2024 as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, Torres Vedras e Mafra. No final do exercício de 2025, procedeu-se à extinção da quota-parte destas Caixas Agrícolas, registando-se por isso a saída dos respetivos participantes, reformados e pensionistas. De ressaltar que estas Caixas Agrícolas não fazem parte do perímetro de consolidação do Grupo Crédito Agrícola.

De acordo com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º 106/08/DSBDR de 18 de dezembro, a partir do exercício de 2008, o custo com o serviço corrente e o juro líquido, passaram a ser registados na rubrica "Despesas de pessoal".



O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante o exercício:

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	112.661

Custo do serviço corrente da entidade (GCA)	(178)
Da contribuição dos participantes (empregados)	2.667
Juro líquido	4.413
Custos por serviços passados (encargos com pré-reformas)	6.745
Remensurações	
Resultantes de alteração de pressupostos	(264)
Não resultantes de alteração de pressupostos	10.624
Acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas	2.264
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(1.589)
Contribuições pagas aos SAMS	(1.278)
Prestações pagas a pré-reformados	(4.367)

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2024	131.698

Custo do serviço corrente da entidade (GCA)	159
Da contribuição dos participantes (empregados)	3.041
Juro líquido	4.300
Custos por serviços passados (encargos com pré-reformas)	5.583
Remensurações	
Resultantes de alteração de pressupostos	4.126
Não resultantes de alteração de pressupostos	942
Acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas	2.253
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(1.901)
Contribuições pagas aos SAMS	(1.509)
Prestações pagas a pré-reformados	(6.011)

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2025	142.680

A reconciliação das remensurações reconhecidas no Capital Próprio é como se segue (Ver Demonstração de rendimento integral):

Desvios atuariais em 31 de dezembro de 2023	(27.924)
Resultantes de alteração de pressupostos	264
Não resultantes de alteração de pressupostos	(10.624)
Desvio financeiro	1.363
Pagamento prémio de seguro	(1.967)
Capital seguros recebidos	607
Participação de resultados no seguro	1.080
	(9.278)
Desvios atuariais em 31 de dezembro de 2024	(37.201)
Resultantes de alteração de pressupostos	(4.126)
Não resultantes de alteração de pressupostos	(942)
Desvio financeiro	612
Pagamento prémio de seguro	(2.735)
Capital seguros recebidos	721
Participação de resultados no seguro	1.847
	(4.624)
Desvios atuariais em 31 de dezembro de 2025	(41.825)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2025 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Ativo/(Passivo) liq. por respons. com pensões e outros benefícios	Fundo de Pensões
Valor em 31 de dezembro de 2024	(131.698)	131.873	175
Reconhecidos em resultados			
Custo do serviço corrente (reconhecido em Despesas de pessoal, nota 40)	(159)	-	(159)
Custo dos juros relativos às responsabilidades (reconhecido em Despesas de pessoal, nota 40)	(4.300)	4.266	(34)
Pré-Reformas (reconhecido em despesas de pessoal, nota 36)	(1.243)	-	(1.243)
Pré-Reformas (reconhecido em reforço ou utilização de provisões, nota 17)	(4.340)	-	(4.340)
Reformas antecipadas (reconhecido em Despesas de pessoal, nota 40)	(2.253)	-	(2.253)
Pagamento taxa de supervisão da ASF (reconhecido em Despesas de pessoal, nota 40)	-	(7)	(7)
Reconhecidos em capitais próprios (nota 23)	-	-	0
Resultantes de alteração de pressupostos	(4.126)	-	(4.126)
Não resultantes de alteração de pressupostos	(942)	612	(330)
Prémios de seguro pagos	-	(2.735)	(2.735)
Capitais recebidos de seguro	-	721	721
Participação de resultados no seguro	-	1.847	1.847
Outros	-	-	0
Contribuições para o Fundo efetuadas pelo Grupo Crédito Agrícola	-	11.415	11.415
Contribuições para o Fundo efetuadas pelos empregados	(3.041)	3.041	-
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	1.901	(1.901)	-
Contribuições pagas pelo Fundo de pensões ao SAMS	1.509	(1.509)	-
Prestações pagas a pré-reformados	6.011	(6.011)	-
Valor em 31 de dezembro de 2025	(142.680)	141.611	(1.070)



O valor do pagamento de benefícios esperado por prazo de maturidade para a globalidade do fundo, em 31 de dezembro de 2025, é o seguinte:

Análise de maturidade dos benefícios esperados	
Pagamento de benefícios esperado nos próximos 12 meses	9.893
Pagamento de benefícios esperado no período de 1 e 3 anos	18.012
Pagamento de benefícios esperado no período de 3 e 5 anos	14.859
Pagamento de benefícios esperado no período maior que 5 anos	261.935
	304.698

As contribuições estimadas a efetuar em 2026 dependem do montante de responsabilidades que se vierem a apurar no final desse exercício.

Para efeitos de contribuição esperada para 2026, o custo normal do plano é calculado tendo por base o método atuarial utilizado na avaliação atuarial (Método “*Projected Unit Credit*”). Nessa base, o valor da contribuição esperada para o Grupo em 2026 é de 3.312 milhares de Euros.

Este valor não tem em consideração qualquer estimativa de eventuais desvios atuariais resultantes quer de diferenças entre os pressupostos assumidos e os valores realizados (por exemplo ao nível do rendimento do fundo) quer de alterações de pressupostos.

A duração média das responsabilidades com pensões, tendo em conta os grupos de população criados, foi a seguinte (em anos):

	2025	2024
Duração média das responsabilidades:		
Trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento	18,4	19
Pré-reformados, Reformados e Pensionistas	9	8,5



O movimento no Fundo de Pensões (ativos do plano) durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Saldo em 31 de dezembro de 2023 **113.191**

Contribuições do Grupo Crédito Agrícola	17.793
Contribuições dos empregados	2.667
Capitais de Seguro recebidos	607
Rendimento líquido dos ativos do Fundo	5.746
Prêmios de seguro pagos	(1.967)
Participação de resultados no seguro	1.080
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(1.589)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(1.278)
Pagamento taxa ASF	(10)
Prestações pagas a pré-reformados	(4.367)

Saldo em 31 de dezembro de 2024 **131.873**

Contribuições do Grupo Crédito Agrícola	11.415
Contribuições dos empregados	3.041
Capitais de Seguro recebidos	721
Rendimento líquido dos ativos do Fundo	4.878
Prêmios de seguro pagos	(2.735)
Participação de resultados no seguro	1.847
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(1.901)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(1.509)
Pagamento taxa ASF	(7)
Prestações pagas a pré-reformados	(6.011)

Saldo em 31 de dezembro de 2025 **141.611**

- a) Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os ativos que integram o Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, valorizados ao justo valor, são compostos por:

	2025		2024		Cotado / Não cotado	Nível
	valor	%	valor	%		
Dívida pública	9.636	51%	8.083	48%	Cotado	1
Obrigações de empresas	4.337	23%	3.813	23%	Cotado	1
Fundos de investimento imobiliário	2.899	15%	3.570	21%	Cotado	1
Ativos relacionados com inv. Imobiliários	220	1%	1.195	7%	Cotado	1
Aplicações em bancos e outros	1.984	10%	192	1%	Não cotado	3
Total de ativos do Plano de Pensões do CAM	19.076	100%	16.853	100%		

- b) De acordo com o relatório atuarial do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo, nos anos de 2025 e 2024, a rentabilidade da carteira de ativos foi:

<u>Classes de Ativos</u>	<u>Rentabilidade</u>	
	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Dívida Pública	2,28%	5,09%
Obrigações de Empresas	4,03%	5,13%
Ações	9,34%	8,87%
Investimentos de retorno absoluto	7,25%	6,66%
Ativos relacionados com investimentos imobiliários	6,13%	6,60%

O rendimento efetivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola pode ser decomposto na rubrica de “quota parte do juro líquido” e o respetivo desvio atuarial. Desta forma o rendimento efetivo do fundo é de 4.266 milhares de Euros, a quota parte do juro líquido ascende a 4.878 milhares de Euros, concorrendo a diferença para a determinação das remensurações (desvios atuariais).

- c) Riscos associados aos benefícios do plano:

O Plano garante pensões em caso de reforma por velhice, invalidez, pré-reforma, reforma antecipada e sobrevivência, de acordo com o definido no Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições do Crédito Agrícola Mútuo. No que se refere ao pagamento de pensões trata-se de um plano complementar à Segurança Social. O plano prevê ainda o pagamento de contribuições para os serviços de assistência médico-social pós-emprego.

Neste sentido, os riscos associados aos benefícios do plano são os seguintes:

- Risco de dependência dos benefícios dos regimes públicos de Segurança Social;
- Risco de mortalidade no período de formação do benefício e risco de longevidade no período pós-emprego;
- Risco de invalidez dos participantes. Atualmente este risco encontra-se mitigado na medida em que o fundo de pensões subscreveu um seguro de risco para cobrir o acréscimo de responsabilidades com a morte e invalidez dos participantes no ativo;
- Risco relativo a reformas antecipadas.

- d) Adicionalmente, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de pagamento do prémio de antiguidade dos colaboradores. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as responsabilidades são como seguem (Ver Nota 20):



	31-dez-25	31-dez-24
Prémio de antiguidade:		
Trabalhadores no ativo e ex-trabalhadores	15.185	15.265
Licenças sem vencimento	882	845
Total de responsabilidades com prémio de antiguidade	16.067	16.110

A reconciliação de movimentos dos prémios de antiguidade é como segue:

	31-dez-24	Aumentos	Reversões	Utilizações	31-dez-25
Prémio de antiguidade	16.110	1.892	(471)	(1.464)	16.067

e) Apresentação de análises de sensibilidade sobre cada pressuposto atuarial significativo:

	Valor das responsabilidades	Variação face Cenário Central	Variação em %
TAXA DE DESCONTO			
Aumento em 25 pontos base	138.207	(4.473)	-3,14%
Diminuição em 25 pontos base	147.580	4.900	3,43%
TAXA DE CRESCIMENTO DAS PENSÕES			
Aumento em 25 pontos base	146.290	3.610	2,53%
Diminuição em 25 pontos base	139.217	(3.463)	-2,43%
TÁBUA DE MORTALIDADE			
Ajustamento de -1 ano	146.379	3.698	2,59%
TAXA DE CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS			
Aumento em 25 pontos base	143.983	1.303	0,91%
Diminuição em 25 pontos base	141.482	(1.198)	-0,84%

O cenário de ajustamento da tabela de mortalidade consistiu na prática em considerar para a população abrangida uma idade inferior em 1 ano em relação à idade efetiva dos participantes e beneficiários.

Para o cenário da taxa de crescimento dos salários foi efetuada a análise de sensibilidade ao pressuposto de crescimento das tabelas salariais do ACT bem como ao salário sujeito a descontos para a Segurança Social.

47. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

47.1 Riscos Financeiros

Em resultado da sua atividade o GCA está exposto a riscos que emergem dos ativos e passivos financeiros detidos nos seus portfolios. Os principais riscos referem-se aos riscos de mercado, risco cambial, riscos de taxa de juro, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado reflete o potencial de perdas resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, *spreads* de crédito ou outras variáveis equivalentes.

A política de gestão dos riscos de mercado do Grupo CA é definida e monitorizada de acordo com as linhas orientadoras definidas pelo CAE. A gestão diária destes riscos é da responsabilidade da Direção Financeira (DF) da Caixa Central e da CA Gest (Entidade Gestora), sendo o seu controlo assegurado pela Direção de Risco Global (DRG).

As regras de gestão do risco de mercado estabelecidas para cada carteira, incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto à exposição a risco de crédito e de liquidez, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

Eventuais operações de cobertura podem ser propostas tanto pelos gestores das carteiras como pelos responsáveis pelo controlo do risco, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados.

Com o objetivo de limitar o risco associado a impactos negativos potenciais, nos resultados ou no capital, decorrente de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, foi definido um limite de *VaR* de 3 milhões de euros para a carteira de negociação da Caixa Central, calculado de acordo com a metodologia de *Monte Carlo* (intervalo de confiança – IC a 99%), considerando o horizonte temporal de 11 dias.

Nas carteiras reconhecidas contabilisticamente ao JVAORI (carteira ao justo valor através de outro rendimento integral) está definido um limite de *VaR* de 20 milhões de euros, calculado também de acordo com a metodologia de *Monte Carlo* (IC a 99%), considerando o horizonte temporal de 22 dias.

Com periodicidade semanal e mensal são produzidos relatórios de análise destes riscos, sendo os mesmos submetidos a apreciação na Comissão de Riscos.

No caso da CA Vida, a carteira de títulos é gerida na sua totalidade pela CA Gest (Entidade Gestora), estando definidas políticas de investimento de acordo com o risco que se pretende assumir e a rentabilidade desejada, nas quais são definidos limites de repartição por classes de ativos, por áreas geográficas, por risco de crédito, entre outros.

No que respeita à gestão do risco de crédito e de mercado da carteira de títulos, a CA Vida efetua os seguintes controlos:



- São feitos contactos permanentes com a Entidade Gestora, no sentido de se avaliar a evolução da carteira;
- Mensalmente, são elaborados relatórios de análise de risco pela Entidade Gestora, sendo efetuada a respetiva análise; e
- São realizadas reuniões regulares com a mesma, com periodicidade mensal e sempre que as condições e perspectivas de evolução do mercado o recomendem, redefinindo-se os perfis de risco das carteiras caso seja necessário.

O VaR da carteira em 31 de dezembro de 2025 pode ser assim apresentado

	Valor de mercado	VaR Monte Carlo
Posição JVAORI da carteira 31-dez-25	308.519	1.212
Variação face a 31-dez-24	217.102	(378)

Nota: Informação não auditada

O VaR da carteira é calculado com base na metodologia Monte Carlo, com um grau de confiança de 99% e um horizonte temporal de 1 mês (22 dias).

Risco Cambial

O risco cambial surge associado às variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados diariamente a nível individual, para cada um dos balcões e a nível consolidado. São calculados valores e cumprimento de limites em termos de posição total.

No Grupo Crédito Agrícola, a gestão do risco cambial é da responsabilidade da Direção Financeira sob enquadramento de limites aprovados pelo Conselho de Administração Executivo.

O Grupo Crédito Agrícola apresenta uma reduzida exposição a este risco. Efetivamente, o perfil definido para o risco cambial é bastante conservador e é consubstanciado na política de cobertura seguida.

Risco de Taxa de Juro

O Grupo Crédito Agrícola incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro.

O risco de taxa de juro agregado suportado deriva de diversos fatores, nomeadamente:

- diferentes prazos de vencimento ou revisão das taxas dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais (risco de *repricing*);
- alterações da inclinação da curva de taxas de juro (risco de curva);

- variações assimétricas das diversas curvas de mercado que afetam as distintas massas patrimoniais e extrapatrimoniais (risco de base); e,
- existência de opções explícitas ou implícitas em muitos produtos bancários (risco de opção).

Com o objetivo de reforçar os mecanismos internos de gestão do risco, em particular do risco de taxa de juro, a Caixa Central concebeu diversas estratégias de mitigação da exposição a este risco, nomeadamente pela contratação de instrumentos derivados tendentes à reconfiguração do perfil de exposição ao risco de taxa de juro.

A política de gestão do risco de taxa de juro é definida e monitorizada pelo Comité de Riscos.

O Grupo Crédito Agrícola avalia mensalmente a sua exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos ativos e passivos sensíveis a variações das taxas de juro em intervalos temporais de acordo com as respetivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo são calculados os *cash-flows* ativos e passivos apurando-se o correspondente *gap* sensível ao risco de taxa de juro. Proceda-se então à avaliação do impacto dos *gaps* mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

A relação risco/rentabilidade encontra-se enquadrada por limites definidos e monitorizados mensalmente pela Comissão de Riscos ao nível da exposição da margem financeira e do valor económico a variações adversas das taxas de juro.

Na CA Vida este risco é monitorizado diariamente, sendo observado o diferencial entre o montante de ativos e de passivos que irão estar sujeitos a refixação de taxa de juro com base em intervalos temporais pré-definidos.

O Grupo Crédito Agrícola poderá transacionar instrumentos financeiros derivados, nomeadamente, efetuar a venda de futuros sobre taxas de juro, com o objetivo estrito de realizar a cobertura do risco de variação do património. A utilização de futuros, contempla apenas contratos transacionáveis em Bolsa ou mercados regulamentados.

O Grupo Crédito Agrícola transaciona também *swaps* de taxa de juro, *over-the-counter*, destinados a garantir uma adequada modelização dos fluxos financeiros gerados pelas carteiras fechadas, negociados e contratualizados com instituições financeiras cuja notação de *rating* seja preferencialmente *investment grade*, de forma a minimizar o risco de crédito e/ou de contraparte das carteiras.

O Grupo Crédito Agrícola gere o risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) numa dupla perspetiva. Assim, no que se refere ao impacto no valor económico dos fundos próprios, a Caixa Central recorre a *swaps* de taxa de juro para gerir ativamente a duração da carteira de ativos financeiros sob gestão. Estas coberturas são contabilizadas recorrendo a uma contabilidade de cobertura do tipo *fair value hedge*, com o objetivo de minimizar o seu impacto na conta de resultados, de acordo com a nota 2.4. No que se refere ao impacto na margem financeira, são contratadas opções de taxa de juro de curto prazo que contribuem positivamente para o seu equilíbrio no caso de se verificarem descidas significativas nas taxas de juro de mercado. Neste caso, não é efetuada contabilidade de cobertura. O controlo dos impactos IRRBB é efetuado periodicamente em sede de Comissão de Riscos e enquadrados na declaração de apetite ao risco do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como se segue:

	31-dez-25				
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Elementos sem maturidade	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro
					Total
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.200.000	-	423.033	1.623.033	-
Ativos financeiros detidos para negociação	177.166	20.662	-	197.828	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	49.598	-	-	49.598	80.651
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	935.904	1.030	-	936.934	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	12.850.590	12.248.262	-	25.098.852	-
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	6.866.318	-	6.866.318	-
	<u>15.213.258</u>	<u>19.136.272</u>	<u>423.033</u>	<u>34.772.563</u>	<u>80.651</u>
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	18.823	-	18.823	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	24.361.046	41.083	-	24.402.130	-
Passivos financeiros de contratos de seguros	70.530	-	-	70.530	-
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	1.085.453	-	1.085.453	-
	<u>24.431.576</u>	<u>1.145.360</u>	<u>-</u>	<u>25.576.936</u>	<u>-</u>
Exposição líquida	<u>(9.218.318)</u>	<u>17.990.912</u>	<u>423.033</u>	<u>9.195.627</u>	<u>80.651</u>
* Valor nominal					

	31-dez-24				
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Elementos sem maturidade	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro
					Total
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.400.000	-	420.996	1.820.996	-
Ativos financeiros detidos para negociação	177.246	35.399	-	212.645	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	43.864	27.536	-	71.400	80.576
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	645.845	36.720	-	682.566	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	11.216.754	11.760.043	-	22.976.798	-
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	4.379.750	-	4.379.750	-
	<u>13.483.709</u>	<u>16.239.449</u>	<u>420.996</u>	<u>30.144.153</u>	<u>80.575</u>
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	-	24.937	-	24.937	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	12.259.042	39.277	10.302.001	22.600.321	-
Passivos financeiros de contratos de seguros	7.944	-	-	7.944	-
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	2.047.868	-	2.047.868	-
	<u>12.266.986</u>	<u>2.112.082</u>	<u>10.302.001</u>	<u>24.681.070</u>	<u>-</u>
Exposição líquida	<u>1.216.723</u>	<u>14.127.367</u>	<u>(9.881.006)</u>	<u>5.463.084</u>	<u>80.575</u>
* Valor nominal					

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a distribuição dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de refinação da taxa de juro é apresentada no quadro seguinte:

31-dez-25							
Datas de Refinação							
À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Ativos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.200.497	221.852	-	-	-	200.684	1.623.033
Ativos financeiros detidos para negociação	-	0	33	20.754	177.041	-	197.828
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	23.568	12.443	13.588	130.249
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	26.585	304.686	241.713	363.950	-	936.934
Ativos financeiros ao custo amortizado	22.146	5.174.461	7.438.383	4.730.142	7.733.720	-	25.098.852
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	-	6.866.318	-	-	-	6.866.318
	<u>1.222.643</u>	<u>5.422.897</u>	<u>14.609.420</u>	<u>5.016.177</u>	<u>8.287.154</u>	<u>13.588</u>	<u>34.853.214</u>
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	0	5	931	17.887	-	18.823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.690.972	5.927.531	7.856.148	4.314.400	1.613.079	-	24.402.130
Passivos financeiros de contratos de seguros	-	14	8	70.280	228	-	70.530
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	11.600	31.500	492.353	550.000	-	1.085.453
	<u>4.690.972</u>	<u>5.939.145</u>	<u>7.887.662</u>	<u>4.877.964</u>	<u>2.181.194</u>	<u>-</u>	<u>25.576.936</u>
Exposição líquida	<u>(3.468.329)</u>	<u>(516.248)</u>	<u>6.721.758</u>	<u>138.213</u>	<u>6.105.961</u>	<u>13.588</u>	<u>9.276.277</u>
*Valor notional							
31-dez-24							
Datas de Refinação							
À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
Ativos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.400.743	215.123	-	-	-	205.130	1.820.996
Ativos financeiros detidos para negociação	-	160.864	7.496	23.246	21.039	-	212.645
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	13.985	4.515	23.393	10.933	18.574	151.976
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	31.170	26.549	245.683	379.163	-	682.566
Ativos financeiros ao custo amortizado	30.746	4.953.287	7.081.672	3.960.912	6.950.181	-	22.976.798
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	-	4.011.050	368.700	-	-	4.379.750
	<u>1.431.489</u>	<u>5.374.429</u>	<u>11.131.283</u>	<u>4.621.933</u>	<u>7.361.316</u>	<u>18.574</u>	<u>30.224.730</u>
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	84	31	4.085	20.737	-	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	4.207.189	5.639.334	7.499.895	3.797.434	1.456.468	-	22.600.321
Passivos financeiros de contratos de seguros	-	12	72	6.890	970	-	7.944
Derivados - Contabilidade de cobertura*	-	-	821.600	1.226.268	-	-	2.047.868
	<u>4.207.189</u>	<u>5.639.430</u>	<u>8.321.598</u>	<u>5.034.678</u>	<u>1.478.175</u>	<u>-</u>	<u>24.681.070</u>
Exposição líquida	<u>(2.775.700)</u>	<u>(265.001)</u>	<u>2.809.685</u>	<u>(412.745)</u>	<u>5.883.141</u>	<u>18.574</u>	<u>5.543.660</u>
*Valor notional							

Considerando os valores apurados, verifica-se uma exposição relevante ao risco de taxa de juro, tanto da margem financeira como do valor económico do capital. Este risco mede o impacto de uma variação das taxas de juro, positiva ou negativa, sobre os referidos indicadores em função da exposição líquida nos diversos intervalos temporais.

A análise de sensibilidade para o risco de taxa de juro a que o SICAM se encontra exposto em 31 de dezembro de 2025, efetuada a partir da simulação do impacto, nos ativos e passivos sensíveis, de variações nas taxas de referência de -200 pontos base até +200 pontos base apresenta os seguintes resultados:

Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência			Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência		
	-200 p.b.	+200 p.b.		-200 p.b.	+200 p.b.
Ativo	1.609.024,1	-1.362.582,1	Ativo	-200.204,6	194.857,7
Títulos de Dívida	1.372.901,6	-1.141.397,1	Títulos de Dívida	-29.795,4	26.941,4
Empréstimos e Adiantamentos	235.120,8	-220.187,2	Empréstimos e Adiantamentos	-145.981,4	143.967,6
Outros activos	1.001,7	-997,7	Outros activos	-24.427,8	23.948,6
Passivo	611.748,2	-406.265,7	Passivo	-167.248,6	165.697,1
Títulos de Dívida Emitidos	32.546,6	-29.817,8	Títulos de Dívida Emitidos	-27,1	36,1
Depósitos	579.186,3	-376.432,7	Depósitos	-166.805,7	165.248,2
Outros Passivos	15,3	-15,2	Outros Passivos	-415,8	412,8
Derivados	-937.124,3	755.992,8	Derivados	-18.108,1	80.586,3
Off-balance	-13,6	25,7	Off-balance	-1.951,1	5.256,3
Impacto no Valor Económico	60.137,9	-200.297,9	Impacto na Margem Financeira	-53.015,2	115.003,1
Impacto no Valor Económico			Impacto na Margem Financeira a 1 ano		
(% Fundos Próprios)	2,2%	-7,2%	(% Fundos Próprios)	-1,9%	4,1%

Em 31 de dezembro de 2024:

Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência			Impacto resultante da variação da taxa de juro de referência		
	-200 p.b.	+200 p.b.		-200 p.b.	+200 p.b.
Ativo	648.781	-581.573	Ativo	-264.088	257.989
Títulos de Dívida	1.282.400	-1.056.901	Títulos de Dívida	-23.466	20.701
Empréstimos e Adiantamentos	215.631	-200.429	Empréstimos e Adiantamentos	-140.952	139.089
Outros activos	0	0	Outros activos	-142	183
Passivo	551.388	-365.317	Passivo	-159.313	157.895
Títulos de Dívida Emitidos	18.020	-16.987	Títulos de Dívida Emitidos	-520	520
Depósitos	533.343	-348.306	Depósitos	-157.999	156.587
Outros Passivos	0	0	Outros Passivos	0	0
Derivados	-850.348	676.849	Derivados	6.382	70.100
Off-balance	-4	-4	Off-balance	-1.503	3.942
Impacto no Valor Económico	97.389	-216.260	Impacto na Margem Financeira	-28.841	104.035
Impacto no Valor Económico (%)			Impacto na Margem Financeira a 1 ano		
Fundos Próprios)	3,73%	-8,29%	(% Fundos Próprios)	-1,11%	3,99%

O mapa de análise de sensibilidade mostra-nos a variação do valor de mercado teórico das diversas rubricas de ativos, passivos e extrapatrimoniais em diversos cenários de variação das taxas de juro de mercado (i.e. 200 bps., -200 bps.), procedendo para tal à atualização dos *cash-flows* associados a cada operação nos distintos cenários considerados. A variação em termos absolutos (ativos menos passivos) pode ser interpretada como o Impacto no Valor Económico dos Capitais Próprios do Grupo, respetivamente. O Impacto na Margem Financeira resulta da diferença entre a margem financeira nos diversos cenários avaliados face ao cenário base.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado à incapacidade de o Grupo Crédito Agrícola satisfazer os seus passivos contratuais e contingentes, e à potencial incapacidade de o Grupo Crédito Agrícola financiar o seu ativo.

A política de gestão da liquidez, para o SICAM, é definida e monitorizada no âmbito do ALCCO e da Comissão

de Riscos, estando a sua gestão diária cometida à Direção Financeira.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, no curto, médio e longo prazos, são elaborados relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como avaliar a cobertura dinâmica dos mesmos. É também realizado um acompanhamento, em âmbito consolidado e individual (Caixa Central) dos rácios de liquidez prudenciais, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal.

Refira-se que em matéria de liquidez, o Grupo Crédito Agrícola prossegue uma política conservadora que se traduz num rácio de transformação em cada uma das suas unidades claramente abaixo da média do rácio de transformação do sistema financeiro nacional.

Os recursos excedentários do Grupo Crédito Agrícola são canalizados para a Caixa Central, sendo centralmente aplicados em ativos de boa qualidade creditícia e liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e aplicações em obrigações de Empresas ou de Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais.

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma sólida implantação no mercado de retalho, distribuída de forma equilibrada ao longo do país, que se traduz numa rede de 615 balcões e numa base de *funding* dispersa, estável e com elevada permanência.

Numa ótica de prevenção e de gestão de contingência de risco de liquidez são especialmente tidos em conta e acompanhados os seguintes aspetos:

- Controle e contenção de eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, pudessem vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira diminuindo a sua estabilidade e permanência. São efetuadas regularmente simulações de impactos ao abrigo de hipóteses conservadoras sobre a estabilidade dos recursos de retalho e sem consideração do concurso de fontes de financiamento adicionais;
- Embora sem dependência de tais fontes de financiamento complementares atendendo à posição estrutural de tesouraria do Grupo Crédito Agrícola, manutenção de linhas de financiamento junto de Instituições de Crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas, com destaque para recurso a financiamento junto do Banco de Portugal, para o qual é entregue uma garantia em forma de colateral:

	31-dez-25	31-dez-24
Valor das garantias entregues como colateral	538.655	324.883
Total do saldo disponível da facilidade de crédito junto do BdP	250.000	250.000

- Lançamento regular de produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos projetados;
- Manutenção de uma almofada de ativos com liquidez imediata para fazer face a um qualquer aumento inesperado de saídas de caixa.

Ao nível da CA Vida, subsidiária do Grupo, a tesouraria é acompanhada numa base diária, existindo controlos dos saldos bancários e dada a orientação necessária para que sejam cumpridas as necessidades de liquidez. A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes e a possibilidade de fechar posições de mercado. A gestão da Companhia monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e das suas obrigações com contratos de seguro e

a data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Especificamente no que respeita às carteiras de investimento, a Entidade Gestora faz a gestão diária da tesouraria, tendo em consideração os fluxos de entrada e saída de dinheiro, e as liquidações das transações realizadas sobre valores mobiliários. Adicionalmente, faz parte da política de investimentos a aquisição privilegiada de valores mobiliários transacionados em mercados regulamentados.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 os prazos dos instrumentos financeiros em função dos *cash-flows* não descontados inerentes (valor nominal e juros não descontados), apresentam a seguinte composição:

31-dez-25						
Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Ativos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.623.033	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	0	33	20.754	177.041	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	1.112	890	35.803	48.619	80.651
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	12.218	332.811	256.354	438.783	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	3.230	1.217.943	2.721.851	9.640.684	15.434.514	-
Derivados de cobertura	1	21.100	116.372	705.336	843.841	-
Ativos de contratos de resseguro Não Vida	-	-	-	17.983	19	-
	<u>1.626.264</u>	<u>1.252.374</u>	<u>3.171.957</u>	<u>10.676.913</u>	<u>16.942.818</u>	<u>80.651</u>
						<u>33.750.977</u>
Passivos						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	(0)	(5)	(931)	(17.887)	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(4.789.505)	(6.062.442)	(8.054.425)	(4.410.897)	(1.648.709)	-
Derivados de cobertura	-	(10.169)	(87.104)	(450.543)	(394.987)	-
Outros passivos						
Passivos financeiros de contratos de seguros classificados como contratos de investimento	-	(14)	(8)	(70.280)	(228)	-
Passivos de contratos de seguro Não Vida	-	-	-	(93.872)	(44.575)	-
Melhores estimativas não descontadas de contratos de seguro Vida	-	-	(68.189)	(198.579)	(185.619)	-
	<u>(4.789.505)</u>	<u>(6.072.625)</u>	<u>(8.209.731)</u>	<u>(5.225.102)</u>	<u>(2.292.005)</u>	<u>-</u>
						<u>(26.588.968)</u>
Extrapatrimoniais						
Garantias e avals prestados	-	(12.433)	(36.337)	(65.210)	(127.827)	-
	<u>-</u>	<u>(12.433)</u>	<u>(36.337)</u>	<u>(65.210)</u>	<u>(127.827)</u>	<u>-</u>
						<u>(241.806)</u>
Exposição líquida	<u>(3.163.241)</u>	<u>(4.832.684)</u>	<u>(5.074.111)</u>	<u>5.386.601</u>	<u>14.522.986</u>	<u>80.651</u>
						<u>6.920.202</u>

31-dez-24						
Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Ativos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.820.996	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	160.864	7.496	23.246	21.039	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	1.111	5.927	36.642	59.565	80.576
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	26.747	57.497	275.241	461.227	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	4.036	1.029.009	2.664.293	8.688.224	13.461.462	-
Derivados de cobertura	-	31.632	111.038	501.287	610.540	-
Ativos de contratos de resseguro Não Vida	-	-	-	13.487	40	-
	<u>1.825.031</u>	<u>1.249.363</u>	<u>2.846.251</u>	<u>9.538.128</u>	<u>14.613.873</u>	<u>80.576</u>
						<u>30.153.223</u>
Passivos						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	(84)	(31)	(4.085)	(20.737)	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(4.298.253)	(5.778.928)	(7.698.624)	(3.889.222)	(1.489.237)	-
Derivados de cobertura	-	(8.502)	(52.891)	(298.098)	(267.671)	-
Outros passivos						
Passivos financeiros de contratos de seguros classificados como contratos de investimento	-	(12)	(72)	(6.890)	(970)	-
Passivos de contratos de seguro Não Vida	-	-	-	(85.557)	(48.393)	-
Melhores estimativas não descontadas de contratos de seguro Vida	-	-	(40.250)	(229.986)	(196.302)	-
	<u>(4.298.253)</u>	<u>(5.787.526)</u>	<u>(7.791.868)</u>	<u>(4.513.839)</u>	<u>(2.023.310)</u>	<u>-</u>
						<u>(24.414.796)</u>
Extrapatrimoniais						
Garantias e avals prestados	-	(3.116)	(50.999)	(30.506)	(137.960)	-
	<u>-</u>	<u>(3.116)</u>	<u>(50.999)</u>	<u>(30.506)</u>	<u>(137.960)</u>	<u>-</u>
						<u>(222.581)</u>
Exposição líquida	<u>(2.473.222)</u>	<u>(4.541.279)</u>	<u>(4.996.615)</u>	<u>4.993.783</u>	<u>12.452.603</u>	<u>80.576</u>
						<u>5.515.846</u>

Nota: No que respeita à atividade bancária, relativamente às rubricas de “Ativos financeiros ao custo amortizado”, na componente de crédito a clientes, incluindo papel comercial, e aplicações em OIC’s, e de “Passivos financeiros ao custo amortizado” a informação é apresentada tendo em consideração os respetivos prazos comportamentais, definidos de acordo com as metodologias aprovadas para efeitos de *Interest Rate Risk in the Banking Book*

(IRRBB), e não aos respetivos prazos contratuais.

Em 31 de dezembro de 2025 os potenciais *cash-flows* associados a compromissos de empréstimos são os seguintes:

	2026	2027	2028	Total
Ativos				
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida (Papel comercial)	4.092	-	-	4.092
Empréstimos e adiantamentos	443.721	385.346	342.928	1.171.996
	<u>447.813</u>	<u>385.346</u>	<u>342.928</u>	<u>1.176.087</u>
Passivos				
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Depósitos	59.810	3.650	2.509	65.969
	<u>59.810</u>	<u>3.650</u>	<u>2.509</u>	<u>65.969</u>

Risco de Crédito

As atividades desenvolvidas em matéria de gestão de riscos e de capital pretendem habilitar o Grupo Crédito Agrícola para uma gestão do risco de crédito alinhada com as melhores práticas de mercado, através de um conjunto significativo de iniciativas que compreendem uma forte articulação com a vertente tecnológica e exigem o desenvolvimento de competências internas específicas, bem como assegurar o necessário enquadramento com os exigentes desafios de carácter regulamentar vigentes.

O risco de crédito está associado ao risco de perda que resulte da incapacidade dos clientes, devedores ou outras contrapartes, de cumprir com as suas obrigações contratuais de pagar na data de vencimento e na totalidade o valor do capital, juros, colaterais e outros valores a receber.

Em 2025 e 2024, a transferência entre estágios, relativa a ativos financeiros ao custo amortizado (excluindo atividade seguradora) é apresentada como se segue:

(milhares de euros)

	Ativos financeiros pelo custo amortizado				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2024	23.740.394	1.646.744	595.544	25.982.683	61.076	58.149	220.885	340.110
Transferências:				0				0
Stage 1 para 2	-478.854	431.022	0	-47.832	-3.760	15.083	0	11.322
Stage 1 para 3	-60.948	0	49.448	-11.500	-517	0	13.534	13.017
Stage 2 para 1	609.229	-657.361	0	-48.132	3.645	-13.267	0	-9.622
Stage 2 para 3	0	-101.937	91.253	-10.685	0	-11.443	27.013	15.571
Stage 3 para 2	0	108.107	-117.059	-8.952	0	6.674	-39.050	-32.376
Stage 3 para 1	18.008	0	-19.514	-1.506	478	0	-4.087	-3.609
Anulações/ vendas de crédito	0	-54	-75.832	-75.886	0	-12	-57.534	-57.546
Originação líquida de amortizações	5.429.241	153.380	12.709	5.595.331	11.108	4.513	3.909	19.529
Saldo em 31-12-2025	<u>27.041.172</u>	<u>1.305.392</u>	<u>508.372</u>	<u>28.854.937</u>	<u>67.962</u>	<u>54.313</u>	<u>207.405</u>	<u>329.680</u>

	Activos financeiros pelo custo amortizado				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2023	21.437.425	1.758.362	764.096	23.959.883	52.431	70.041	282.396	404.867
Transferências:								
Stage 1 para 2	-607.472	560.256	0	-47.216	-822	2.053	0	1.231
Stage 1 para 3	-83.188	0	3.510	-79.678	-595	0	1.254	659
Stage 2 para 1	442.286	-490.987	0	-48.700	63	-1.864	0	-1.800
Stage 2 para 3	0	-128.052	-128.052	-256.104	0	-769	2.692	1.923
Stage 3 para 2	0	128.337	0	128.337	0	0	0	0
Stage 3 para 1	31.272	0	-625	30.647	2	0	-120	-118
Anulações/ vendas de crédito	0	-54	-75.832	-75.886	0	-12	-57.534	-57.546
Originação líquida de amortizações	5.429.241	153.380	12.709	5.595.331	11.108	4.513	3.909	19.529
Saldo em 31-12-2024	24.575.607	1.646.744	597.396	26.819.748	61.136	58.149	221.257	340.542

Relativamente à atividade bancária, durante os anos de 2025 e 2024 não existiram transferência entre estágios relativos ao justo valor através de outro rendimento integral.

Relativamente à atividade seguradora, durante os anos de 2025 e 2024 não existiram transferência entre estágios relativos à carteira de títulos: ativos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral.

Qualidade do crédito para disponibilidades em instituições de crédito – “Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem - Outros depósitos à ordem (sem juros)” (Nota 5) e “Empréstimos e Adiantamentos - Aplicações” sem imparidade (Nota 9).

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor, de balanço, dos depósitos e das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, de acordo com o *rating* de referência externo:

	31-dez-25								
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado
Outros depósitos à ordem (sem juros)	-	-	799	1.793	3.690	1.058	-	-	35.379
Empréstimos e Adiantamentos - Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-	38.692
Total									74.071

	31-dez-24								
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado
Outros depósitos à ordem (sem juros)	-	-	1.078	4.923	344	1.222	216	-	39.582
Empréstimos e Adiantamentos - Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-	40.282
Total									80.110

Qualidade de crédito de exposições reestruturadas

31-dez-25

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições			Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre		
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	164.357	229.333	228.389	228.389	-9.094	-111.490	264.387	114.058
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	60.360	148.511	147.726	147.726	-5.815	-74.876	123.150	71.023
Particulares	103.998	80.822	80.663	80.663	-3.279	-36.614	141.237	43.035
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	4.153	1.213	1.213	1.213	77	310	4.772	862
Total	168.511	230.546	229.602	229.602	-9.016	-111.180	269.158	114.920

31-dez-24

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas	Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
Empréstimos e adiantamentos	253.794	293.967	293.647	293.647	-12.437	-125.956	396.497	163.738
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	55.952	184.165	184.165	184.165	-8.227	-81.690	142.259	99.844
Particulares	197.842	109.802	109.482	109.482	-4.210	-44.266	254.238	63.894
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	6.765	1.224	1.224	1.224	27	344	6.832	842
Total	260.560	295.191	294.871	294.871	-12.410	-125.611	403.330	164.580

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias de atraso

31-dez-25

valores em milhares de euros

Exposições produtivas	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											Exposições não produtivas
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos	12.663.863	12.640.661	23.202	485.347	341.439	52.507	38.774	25.473	20.095	2.789	4.270	483.014
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	951.139	951.139	0	14	0	0	14	0	0	0	0	14
Instituições de crédito	39.010	39.010	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	265.377	265.377	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	5.959.408	5.948.645	10.764	326.367	230.415	36.006	22.691	18.633	14.465	2.303	1.855	325.529
Das quais, PME	5.533.076	5.522.315	10.761	307.066	211.144	35.975	22.691	18.632	14.465	2.303	1.855	306.227
Particulares	5.448.929	5.436.490	12.439	158.965	111.024	16.501	16.068	6.840	5.630	486	2.415	157.471
Títulos de dívida	13.295.974	13.295.974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	9.931.750	9.931.750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	2.296.856	2.296.856	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	342.517	342.517	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	724.852	724.852	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	2.961.409			23.674								22.804
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	229.593			0								0
Instituições de crédito	197.585			0								0
Outras sociedades financeiras	59.627			0								0
Sociedades não financeiras	1.805.520			19.539								19.497
Particulares	669.084			4.136								3.308
Total	28.921.247	25.936.635	23.202	509.021	341.439	52.507	38.774	25.473	20.095	2.789	4.270	505.819

31-dez-24

valores em milhares de euros

Exposições produtivas	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											Exposições não produtivas
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos	11.632.217	11.591.365	40.852	562.470	399.760	44.242	44.329	45.004	16.945	4.254	7.937	560.688
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	936.512	936.512	0	138	0	0	0	0	138	0	0	138
Instituições de crédito	40.568	40.568	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	253.308	253.308	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	5.450.940	5.426.926	24.014	371.599	267.360	26.954	26.728	33.760	10.067	3.401	3.328	371.523
Das quais, PME	5.087.545	5.063.531	24.014	364.155	260.882	26.954	26.727	33.358	9.506	3.401	3.328	364.079
Particulares	4.950.889	4.934.051	16.838	190.734	132.399	17.288	17.601	11.244	6.740	852	4.610	189.028
Títulos de dívida	11.790.819	11.790.819	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	8.379.745	8.379.745	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	2.361.074	2.361.074	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	318.093	318.093	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	731.907	731.907	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	2.481.389			33.578								32.310
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	172.945			0								0
Instituições de crédito	153.428			0								0
Outras sociedades financeiras	46.939			0								0
Sociedades não financeiras	1.499.207			28.318								28.275
Particulares	608.870			5.260								4.035
Total	25.904.426	23.382.184	40.852	596.049	399.760	44.242	44.329	45.004	16.945	4.254	7.937	592.998

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

31-dez-25

	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao activo parcial acumulado	valores em milhões de euros				
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Colaterais e garantias financeiras recebidas	Sobre exposições não produtivas			
		Das quais, nível 1		Das quais, nível 2	Das quais, nível 2	Das quais, nível 3		Das quais, nível 1		Das quais, nível 2		Das quais, nível 1				Das quais, nível 2	Das quais, nível 3	
Empréstimos e adiantamentos	12.663.863	11.499.396	1.113.694	485.347	2.252	451.578	-128.489	-74.362	-51.168	-206.295	-277	-190.602	0	10.449.286	264.058			
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Administrações centrais	951.139	940.752	10.387	14	0	14	-329	-323	-6	-4	0	-4	0	174.497	0			
Instituições de crédito	39.010	39.010	0	0	0	0	-24	-24	0	0	0	0	0	0	0			
Outras sociedades financeiras	265.377	253.142	12.235	0	0	0	-2.310	-2.078	-232	0	0	0	0	262.184	0			
Sociedades não financeiras	5.959.408	5.484.644	445.025	326.367	838	304.526	-85.815	-55.925	-28.180	-140.605	-13	-130.578	0	5.080.236	175.973			
Das quais, PME	5.533.076	5.078.391	424.945	307.066	838	285.225	-84.123	-54.808	-27.605	-125.528	-13	-115.501	0	4.847.844	171.967			
Particulares	5.448.929	4.781.849	646.047	158.965	1.414	147.038	-40.012	-16.013	-22.750	-65.686	-264	-60.020	0	4.932.369	88.085			
Títulos de dívida	13.295.974	13.295.974	0	0	0	0	-4.372	-4.372	0	0	0	0	0	0	0			
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Administrações centrais	9.931.750	9.931.750	0	0	0	0	-2.568	-2.568	0	0	0	0	0	0	0			
Instituições de crédito	2.296.856	2.296.856	0	0	0	0	-926	-926	0	0	0	0	0	0	0			
Outras sociedades financeiras	342.517	342.517	0	0	0	0	-439	-439	0	0	0	0	0	0	0			
Sociedades não financeiras	724.852	724.852	0	0	0	0	-438	-438	0	0	0	0	0	0	0			
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	2.961.409	2.828.462	128.478	23.674	866	22.748	12.245	9.740	2.464	5.887	106	5.761		1.750.734	14.059			
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Administrações centrais	229.593	227.737	1.856	0	0	0	29	28	1	0	0	0	0	89.975	0			
Instituições de crédito	197.585	197.585	0	0	0	0	39	39	0	0	0	0	0	0	0			
Outras sociedades financeiras	59.627	39.600	20.027	0	0	0	538	220	318	0	0	0	0	53.686	0			
Sociedades não financeiras	1.805.520	1.743.608	57.802	19.539	42	19.452	8.947	7.377	1.547	4.976	4	4.956		1.374.727	11.971			
Particulares	669.084	619.932	48.792	4.136	824	3.296	2.692	2.076	599	911	102	806		232.346	2.089			
Total	28.921.247	27.623.833	1.242.172	509.021	3.118	474.327	-120.617	-68.994	-48.704	-200.408	-171	-184.841	0	12.200.020	278.117			

31-dez-24

Montante escriturado bruto / Montante nominal															Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Exposições produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Abatimento ao activo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Sobre exposições produtivas		Sobre exposições não produtivas											
	Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 1	Das quais, nível 2								
Empréstimos e adiantamentos	11.632.217	10.150.958	1.427.574	562.470	1.659	505.424	-107.714	-51.719	-52.049	-213.270	-301	-187.838	0	9.570.625	329.049																
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Administrações centrais	936.512	929.411	4.910	138	0	138	-531	-525	-4	-6	0	-6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168.339	0							
Instituições de crédito	40.568	40.568	0	0	0	0	-32	-32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Outras sociedades financeiras	253.308	232.420	20.888	0	0	0	-874	-617	-256	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249.494	0							
Sociedades não financeiras	5.450.940	4.901.463	519.596	371.599	75	332.376	-61.851	-33.554	-25.319	-138.228	-14	-121.337	0	4.692.209	219.107																
Das quais, PME	5.087.545	4.579.402	478.261	364.155	75	325.333	-61.016	-32.810	-25.228	-132.510	-14	-115.681	0	4.451.337	217.524																
Particulares	4.950.889	4.047.096	882.181	190.734	1.584	172.911	-44.427	-16.991	-26.469	-75.036	-287	-66.495	0	4.460.583	109.942																
Títulos de dívida	11.790.819	11.790.077	742	0	0	0	-5.159	-5.159	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Administrações centrais	8.379.745	8.379.745	0	0	0	0	-2.940	-2.940	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Instituições de crédito	2.361.074	2.361.074	0	0	0	0	-1.431	-1.431	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Outras sociedades financeiras	318.093	318.093	0	0	0	0	-394	-394	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Sociedades não financeiras	731.907	731.165	742	0	0	0	-395	-394	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	2.481.389	2.323.500	156.012	33.578	1.256	32.181	6.902	5.069	1.817	7.582	16	7.516		1.418.376	19.051																
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Administrações centrais	172.945	172.945	0	0	0	0	38	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37.277	0							
Instituições de crédito	153.428	153.428	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							
Outras sociedades financeiras	46.939	23.066	23.872	0	0	0	538	44	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43.152	0							
Sociedades não financeiras	1.499.207	1.405.756	91.698	28.318	43	28.146	4.543	3.534	997	7.002	1	6.951		1.126.235	16.584																
Particulares	608.870	568.304	40.442	5.260	1.213	4.035	1.777	1.447	326	580	15	565		211.712	2.467																
Total	25.904.426	24.264.535	1.584.328	596.049	2.915	537.605	-105.971	-51.809	-50.232	-205.688	-285	-180.322	0	10.989.002	348.100																

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por setor de atividade

31-dez-25

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto			Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas	
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
		Do qual, em incumprimento				
Agricultura, silvicultura e pescas	806.197	46.990	46.979	806.197	-28.385	0
Indústrias extrativas	35.790	945	945	35.790	-873	0
Indústrias transformadoras	865.877	68.008	68.005	865.877	-44.120	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	71.402	114	113	71.402	-479	0
Abastecimento de água	126.575	3.787	3.787	126.575	-1.730	0
Construção	542.777	20.795	20.788	542.777	-13.875	0
Comércio por grosso e a retalho	939.917	50.796	50.786	939.917	-39.122	0
Transportes e armazenagem	175.875	5.385	5.327	175.875	-4.284	0
Atividades de alojamento e restauração	703.930	31.841	31.835	703.930	-28.017	0
Informação e comunicação	16.134	995	993	16.134	-896	0
Atividades financeiras e de seguros	166.957	824	823	166.957	-1.657	0
Atividades imobiliárias	1.077.144	63.001	63.000	1.077.144	-35.345	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	306.113	16.237	15.504	306.113	-13.304	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	103.502	5.008	5.006	103.502	-5.103	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	125	0	0	125	-0	0
Educação	73.254	1.108	1.108	73.254	-1.337	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	182.178	5.255	5.254	182.178	-4.060	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	58.752	4.484	4.484	58.752	-2.970	0
Outros serviços	33.276	794	792	33.276	-863	0
Total	6.285.776	326.367	325.529	6.285.776	-226.420	0

31-dez-24

valores em milhares de euros						
	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
		Do qual, em incumprimento				
Agricultura, silvicultura e pescas	819.131	62.187	62.180	819.131	-32.219	0
Indústrias extrativas	16.529	1.777	1.777	16.529	-851	0
Indústrias transformadoras	834.535	56.535	56.529	834.535	-31.616	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	49.462	345	345	49.462	-345	0
Abastecimento de água	106.466	1.467	1.467	106.466	-1.094	0
Construção	498.052	28.588	28.577	498.052	-10.616	0
Comércio por grosso e a retalho	910.527	69.056	69.043	910.527	-39.144	0
Transportes e armazenagem	159.123	6.628	6.623	159.123	-4.263	0
Atividades de alojamento e restauração	607.949	50.766	50.755	607.949	-29.371	0
Informação e comunicação	15.853	1.726	1.723	15.853	-1.146	0
Atividades financeiras e de seguros	167.944	1.734	1.734	167.944	-866	0
Atividades imobiliárias	979.839	49.550	49.547	979.839	-26.787	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	221.117	10.354	10.351	221.117	-6.821	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	97.747	8.051	8.049	97.747	-3.739	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	22	0	0	22	0	0
Educação	74.992	2.336	2.335	74.992	-1.696	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	183.943	11.611	11.610	183.943	-4.956	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	50.145	8.203	8.196	50.145	-4.031	0
Outros serviços	29.163	684	682	29.163	-516	0
Total	5.822.539	371.599	371.523	5.822.539	-200.079	0

Exposição e imparidade por segmento e tipo de análise (coletiva e individual)

31-dez-25

valores em milhares de euros																
Segmento	Exposição						Imparidade						Grau de Cobertura			
	Análise Coletiva		Análise Individual		Total	%	Análise Coletiva		Análise Individual		Total	%	Análise Coletiva	Análise Individual	Total	
	Valor	%	Valor	%			Valor	%	Valor	%			Valor	Valor		
Empresas	9.314.868	32,4%	431.746	91,4%	9.746.614	58,6%	114.021	60,3%	126.721	91,0%	240.742	74,4%	1,2%	29,4%	2,5%	
Negócios	2.048.939	7,1%	53.883	11,4%	2.102.823	12,7%	55.877	29,3%	19.892	14,3%	75.769	23,2%	2,7%	36,9%	3,6%	
Grandes e PME	4.992.693	17,4%	258.567	54,7%	5.251.259	31,5%	33.893	17,9%	78.408	56,3%	112.301	35,0%	0,7%	30,3%	2,2%	
Construção e Actividades Imobiliárias	2.273.236	7,9%	139.296	25,3%	2.392.532	14,4%	24.251	0,1%	28.421	20,4%	52.672	16,2%	1,1%	23,8%	2,2%	
Particulares, dos quais:	5.623.654	19,6%	34.615	7,3%	5.658.269	34,1%	70.762	0,2%	12.498	9,0%	83.260	25,5%	1,3%	36,1%	1,5%	
Habitação	4.180.565	14,5%	12.422	2,6%	4.192.987	25,2%	38.268	0,1%	3.594	2,6%	41.863	12,8%	0,9%	28,9%	1,0%	
Consumo	721.434	2,5%	13.585	2,9%	735.019	4,4%	21.371	0,1%	5.880	4,2%	27.252	8,4%	3,0%	43,3%	3,7%	
Outros	1.217.863	4,2%	5.987	1,3%	1.223.850	7,3%	384	0,0%	1	0,0%	385	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	
Sub Total	16.156.386	56,2%	472.347	100,0%	16.628.733	99,9%	185.167	97,9%	139.220	100,0%	324.388	98,8%	1,2%	29,5%	2,0%	
Aplicações em Títulos	12.589.070	43,8%	0	0,0%	12.589.070	0,1%	4.030	2,1%	0	0,0%	4.030	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total	28.745.456	100,0%	472.347	100,0%	29.217.803	100,0%	189.198	100,0%	139.220	100,0%	328.418	100,0%	1,2%	29,5%	2,0%	

Importa referir que as operações alvo de *Overlay* encontram-se associadas ao tipo de análise coletivo. Apresenta-se, de seguida, os valores de exposição e respetiva imparidade associados ao *Overlay* com referência a dezembro de 2025.

Unidade: milhares de euros, excepto %

CCCAM	Exposição	%	Imparidade	%
Empresas	7.003.296	64,4%	88.999	74,1%
Negócios	1.678.474	15,4%	43.644	36,4%
Grandes e PME	3.532.747	32,5%	28.792	24,0%
Construção e actividades imobiliárias	1.792.075	16,5%	16.564	13,8%
Particulares	3.872.142	35,6%	31.057	25,9%
Habituação	3.270.181	30,1%	14.920	12,4%
Consumo	432.054	4,0%	14.528	12,1%
ENI	169.908	1,6%	1.608	1,3%
Cartões de Crédito	0	0,0%	0	0,0%
Outros, dos quais:	0	0,0%	0	0,0%
Estado e instituições de crédito	0	0,0%	0	0,0%
IC	0	0,0%	0	0,0%
Est	0	0,0%	0	0,0%
GCA	0	0,0%	0	0,0%
Títulos	0	0,0%	0	0,0%
Total	10.875.438	100,0%	120.056	100,0%

31-dez-24

Segmento	Exposição						Imparidade						Unidade: milhares de euros, excepto % Grau cobertura		
	Análise Colectiva		Análise Individual		Total		Análise Colectiva		Análise Individual		Total		Análise Colectiva	Análise Individual	Total
	%		%		%		%		%		%				
Empresas	3.327.238	18,5%	5.539.893	62,5%	8.867.131	33,0%	66.704	59,2%	168.739	74,0%	235.443	69,1%	2,0%	3,0%	2,7%
Negócios	703.175	3,9%	1.348.674	15,2%	2.051.850	7,6%	33.549	29,8%	48.458	21,3%	82.007	24,1%	4,9%	3,6%	4,0%
Grandes e PME	1.884.001	10,5%	2.751.025	31,0%	4.635.027	17,3%	19.454	17,3%	90.651	39,8%	110.106	32,3%	1,0%	3,3%	2,4%
Construção e actividades imobiliárias	740.062	4,1%	1.440.193	16,2%	2.180.255	8,1%	13.701	12,2%	29.629	13,0%	43.330	12,7%	1,9%	2,1%	2,0%
Particulares, dos quais:	1.846.284	10,3%	3.325.307	37,5%	5.171.592	19,3%	40.475	35,9%	59.169	26,0%	99.643	29,3%	2,2%	1,8%	1,9%
Habituação	687.612	3,8%	2.998.044	33,8%	3.685.656	13,7%	14.328	12,7%	39.732	17,4%	54.060	15,9%	2,1%	1,3%	1,5%
Consumo	434.526	2,4%	288.173	3,3%	722.699	2,7%	15.990	14,2%	13.075	5,7%	29.064	8,5%	3,7%	4,5%	4,0%
Outros	1.145.910	6,4%	138	0,0%	1.146.048	4,3%	600	0,5%	6	0,0%	607	0,2%	0,05%	0,00%	0,05%
Sub Total	6.319.432	35,2%	8.865.338	100,0%	15.184.770	56,6%	107.779	95,6%	227.913	100,0%	335.693	98,6%	1,7%	2,6%	2,2%
Aplicações em títulos	11.654.598	64,8%	0	0,0%	11.654.598	43,4%	4.934	4,4%	0	0,0%	4.934	1,4%	0,04%	0,00%	0,04%
Total	17.974.030	100,0%	8.865.338	100,0%	26.839.368	100,0%	112.713	100,0%	227.913	100,0%	340.627	100,0%	0,6%	2,6%	1,3%

Nota – A reconciliação dos saldos deste quadro e dos seguintes é como se segue

	31-dez-25		31-dez-24		
	V.Bruto	Imparidade	V.Bruto	Imparidade	
Carteira de títulos					
Activos financeiros ao CA (nota 9.1)	11.652.136	3.611	10.520.399	4.542	
	11.652.136	3.611	10.520.399	4.542	
Activos financeiros ao JVAORI (nota 8 e 23)	936.934	419	682.566	392	
	936.934	419	682.566	392	
Saldo apresentado					
Activos financeiros ao CA (nota 9.1)	11.652.136	3.611	10.972.031	4.542	
Activos financeiros ao CA - ajustamento de cobertura (nota 9.1)			(451.633)		
Activos financeiros ao JVAORI (nota 8 e 23)	936.934	419	682.566	392	
Saldo final	12.589.070	4.030	11.202.964	4.934	
Crédito a clientes	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 9.1)	636.242		587.462		
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 9.2)	13.149.210		12.194.688		
	13.785.452		12.782.150		
Compromissos de empréstimo concedidos (nota 47 - exp máxima)		2.034.408		1.642.380	
Garantias financeiras concedidas (nota 47 - exp máxima)		444.859		382.290	
Outros compromissos concedidos (nota 47 - exp máxima)		505.817		490.297	
		2.985.084		2.514.967	
	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado	Patrimoniais	Extrapatrimoniais
Saldo de clientes em análise	13.845.719	2.783.014	16.628.733	12.829.303	2.355.467
Comissões (receitas com rendimento diferido - Nota 9.2)	7.589			6.434	
Comissões (despesas com encargo diferido - Nota 9.2)	(37.059)			(33.315)	
Outros passivos eventuais (Nota 21)		5.353			5.353
Ativos dados em garantia (Nota 21) - excluindo Bancos Centrais		194.673			152.334
Responsabilidade com sistema de indemnização aos investidores (nota 21)		2.044			1.813
Compromissos irrevogáveis - Imóveis (nota 21)					24.278
Compromissos irrevogáveis por compra e venda de títulos (nota 21)					0
Coberturas	(11.537)			(3.008)	
Amortização desconto	(173)			(192)	
Modificados	(19.087)			(17.072)	
	13.785.452	2.985.084		12.782.150	2.539.245
Análise por segmentos (Imparidade)	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado	Patrimoniais	Extrapatrimoniais
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 9.1)	221			225	
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 9.2)	308.801			320.984	
	309.023			321.209	
Garantias e avais (nota 21)		15.365			14.484
Saldo final	309.023	15.365	324.388	321.209	14.484
					335.693

O cálculo das probabilidades de incumprimento é efetuado com base em modelos *Hazard* (para todos os segmentos à exceção do segmento de cartões de crédito), que consistem na modelização explícita de comportamento temporal da PD face à contratação e maturidade de cada operação/cliente. Adicionalmente, são introduzidos os cenários prospetivos que refletem as condições macroeconómicas atuais e futuras. Para o ajustamento *forward-looking* foram consideradas variáveis macroeconómicas obtidas junto de entidade externa credenciada como ECAI, contemplando os cenários macroeconómicos base, otimista (S1) e adverso (S3). O modelo de regressão macroeconómica é utilizado para obter previsões futuras, considerando a existência de variáveis explicativas nessas datas (3 anos) e considera-se que a longo prazo a curva tende para a taxa de incumprimento média da carteira, aplicando um fator de convergência durante 3 anos. As variáveis explicativas a utilizar para cada carteira foram selecionadas com base na análise do coeficiente de correlação de *Pearson*, entre os regressores e a variável dependente, bem como a correlação entre as próprias variáveis explicativas.

Apresentam-se de seguida as tabelas com os principais indicadores utilizados nesses cenários:

31-dez-25

Variáveis macroeconómicas	Moody's																	
	Real						Base				Optimista				Adverso			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2025	2026	2027	2028	2025	2026	2027	2028
PIB	3,2	-9,3	10,3	3,3	2,0	2,6	1,4	1,8	2,1	1,7	2,4	2,9	1,9	1,7	-0,1	-2,3	3,5	2,4
Taxa de desemprego	6,9	6,6	6,0	6,7	6,4	6,4	6,0	5,7	5,2	5,0	5,8	5,3	4,9	4,8	6,7	8,0	6,9	5,8
10-yr bond yields - Portugal	0,3	0,1	0,5	3,3	3,2	2,8	3,0	2,9	2,9	2,9	3,0	3,1	3,2	3,3	3,3	3,3	2,3	1,9
Índice harmonizado de preços	0,5	0,0	2,7	9,7	1,5	2,7	1,9	1,7	1,9	2,0	2,1	1,9	1,8	2,0	1,5	0,5	1,8	1,8
Inflação	0,6	4,5	2,3	2,0	-0,6	3,0	5,0	4,4	3,9	3,6	5,0	4,5	4,0	3,7	5,0	3,6	3,3	3,7
Índice Preços Imobiliário	2,7	0,8	2,8	1,4	0,7	1,1	1,6	2,0	2,1	2,1	1,6	2,2	2,5	2,5	1,6	1,5	1,0	0,9
Crédito no sector privado	0,6	4,5	2,3	2,0	-0,6	3,0	5,0	4,4	3,9	3,6	-11,0	4,4	3,9	3,6	-11,0	4,4	3,9	3,6
PublicConsumption	2,7	0,8	2,8	1,4	0,7	1,1	1,6	2,0	2,1	2,1	-5,9	2,0	2,1	2,1	-5,9	2,0	2,1	2,1
Euribor 3M	-0,4	-0,5	-0,6	2,1	4,0	2,8	2,0	2,0	2,3	2,4	2,0	2,2	2,3	2,4	2,0	0,5	0,5	0,5
Rendimento Particulares	4,6	-4,2	3,7	2,4	4,7	9,1	3,5	2,6	2,0	1,3	3,7	4,3	2,5	1,1	2,4	-1,2	1,5	2,1

31-dez-24

Variáveis macroeconómicas	Moody's																	
	Real						Base				Optimista				Adverso			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
PIB	2,7	3,1	-9,2	9,8	2,8	-3,1	2,7	2,0	1,8	1,5	3,5	3,1	1,5	1,4	1,2	-2,5	3,3	2,2
Taxa de desemprego	6,6	6,9	6,7	6,1	6,6	6,1	6,0	5,5	5,2	5,0	5,9	5,1	4,8	4,8	6,7	7,8	6,8	5,9
10-yr bond yields - Portugal	1,8	0,3	0,1	0,5	3,3	4,1	3,2	3,3	3,2	3,2	3,3	3,7	3,7	3,6	3,5	3,6	2,5	2,1
Índice harmonizado de preços	0,7	0,5	0,0	2,7	9,8	1,5	2,0	1,7	1,5	1,5	2,2	1,9	1,5	1,5	1,6	0,4	1,2	1,1
Inflação	1,8	1,3	2,3	1,0	8,3	5,6	3,6	1,3	1,2	1,2	3,6	1,5	1,3	1,1	3,5	0,1	0,7	1,2
Índice Preços Imobiliário	-1,2	5,4	6,2	8,6	4,1	3,5	-5,4	0,3	2,3	2,3	-4,9	1,9	1,2	2,1	-7,3	-12,3	7,3	7,6
Euribor 3M	-0,3	-0,4	-0,5	-0,6	2,1	4,0	3,0	2,4	2,3	2,3	3,1	2,7	2,3	2,3	3,5	1,0	0,9	1,0
Rendimento Particulares	1,0	3,1	-3,2	2,7	3,9	-2,3	8,6	2,1	1,4	1,1	8,6	3,5	1,5	0,9	8,7	-1,9	1,1	2,0

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking* tendo-se obtido os seguintes resultados:

(milhares de euros)

Impacto na quantificação de imparidade

Taxa de desemprego

Fonte: Data buffet Moody's | Unemployment Rate, (% , SA)

+1%

11

+10%

106

Índice de preços consumidor

Fonte: Data buffet Moody's | Consumer Price Index: Total, (Index 2012=100, SA)

-1%

488

-10%

852

Exposição e imparidade por segmento e nível – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Segmento	Exposição										Unidade: milhares de euros, excepto %	
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados		Ativos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados		Total	%
						%				%		
Empresas	8.686.633	31,7%	683.655	52,4%	75.258	44,4%	376.325	74,0%	167.895	72,8%	9.746.614	33,4%
Negócios	1.802.775	6,6%	199.928	15,3%	20.181	11,9%	100.120	19,7%	46.714	20,3%	2.102.823	7,2%
Grandes e PME	4.699.863	17,2%	371.226	28,4%	45.247	26,7%	180.170	35,4%	79.728	34,6%	5.251.259	18,0%
Construção e actividades imobiliárias	2.183.995	8,0%	112.501	8,6%	9.829	5,8%	96.035	18,9%	41.453	18,0%	2.392.532	8,2%
Particulares, dos quais:	4.916.760	17,9%	609.477	46,7%	94.371	55,6%	132.033	26,0%	62.754	27,2%	5.658.269	19,4%
Habituação	3.695.272	13,5%	431.632	33,1%	72.210	42,6%	66.083	13,0%	26.416	11,5%	4.192.987	14,4%
Consumo	609.547	2,2%	83.907	6,4%	15.022	8,9%	41.566	8,2%	23.699	10,3%	735.019	2,5%
Outros	1.211.575	4,4%	12.260	0,9%	0	0,0%	14	0,0%	0	0,0%	1.223.850	4,2%
Sub Total	14.814.968	54,1%	1.305.392	100,0%	169.629	100,0%	508.372	100,0%	230.649	100,0%	16.628.733	56,9%
Aplicações em títulos	12.589.070	45,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	12.589.070	43,1%
Total	27.404.038	100,0%	1.305.392	100,0%	169.629	100,0%	508.372	100,0%	230.649	100,0%	29.217.803	100,0%

Unidade: milhares de euros, excepto %															
Segmento	Imparidade										Grau cobertura				
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Dos quais: reestruturados		Ativos em incumprimento (Nível 3)		Dos quais: reestruturados		Total	%	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Ativos em incumprimento (Nível 3)
		%		%		%		%		%		%			
Empresas	54.603	82,9%	34.866	64,2%	8.006	77,4%	151.273	72,9%	78.883	72,6%	240.742	73,3%	0,6%	5,1%	40,2%
Negócios	22.262	32,8%	11.469	21,1%	1.498	14,5%	42.038	20,3%	20.664	19,0%	75.769	23,1%	1,2%	5,7%	42,0%
Grandes e PME	17.964	29,0%	18.067	33,3%	5.364	51,9%	76.269	36,8%	39.072	36,0%	112.301	34,2%	0,4%	4,9%	42,3%
Construção e actividades imobiliárias	14.376	21,2%	5.330	9,8%	1.145	11,1%	32.966	15,9%	19.147	17,6%	52.672	16,0%	0,7%	4,7%	34,3%
Particulares, dos quais:	7.692	11,3%	19.440	35,8%	2.338	22,6%	56.128	27,1%	29.744	27,4%	83.260	25,4%	0,2%	3,2%	42,5%
Habituação	5.790	8,5%	13.245	24,4%	1.318	12,7%	22.826	11,0%	9.512	8,8%	41.861	12,7%	0,2%	3,1%	34,5%
Consumo	1.580	2,3%	4.355	8,0%	656	6,3%	21.317	10,3%	13.164	12,1%	27.252	8,3%	0,3%	5,2%	51,3%
Outros	374	0,6%	7	0,0%	0	0,0%	4	0,0%	0	0,0%	385	0,1%	0,03%	0,06%	24,86%
Sub Total	62.669	94,0%	54.313	100,0%	10.344	100,0%	207.405	100,0%	108.627	100,0%	324.388	98,8%	0,4%	4,2%	40,8%
Aplicações em títulos	4.030	6,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	4.030	1,2%	0,03%	0,00%	0,00%
Total	66.700	100,0%	54.313	100,0%	10.344	100,0%	207.405	100,0%	108.627	100,0%	328.418	100,0%	0,3%	4,2%	40,8%

31-dez-24

Segmento	Exposição										Unidade: milhares de euros, excepto %	
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Dos quais: reestruturados		Ativos em incumprimento (Nível 3)		Dos quais: reestruturados		Total	%
		%		%		%		%		%		%
Empresas	7.648.800	31,1%	786.201	47,7%	68.234	29,4%	432.130	72,3%	202.159	68,4%	8.867.131	33,0%
Negócios	1.717.617	7,0%	195.631	11,9%	21.108	9,1%	138.601	23,2%	55.262	18,7%	2.051.850	13,5%
Grandes e PME	4.083.838	16,6%	352.082	21,4%	35.851	15,4%	199.107	33,3%	110.966	37,5%	4.635.027	30,5%
Construção e actividades imobiliárias	1.847.346	7,5%	238.488	14,5%	11.275	4,9%	94.421	15,8%	35.932	12,1%	2.180.255	14,4%
Particulares, dos quais:	4.150.829	16,9%	855.634	52,0%	164.072	70,6%	165.129	27,6%	93.581	31,6%	5.171.592	19,3%
Habituação	2.943.579	12,0%	655.418	39,8%	138.625	59,7%	86.660	14,5%	48.703	16,5%	3.685.656	24,3%
Consumo	563.953	2,3%	108.756	6,6%	17.170	7,4%	49.990	8,4%	29.369	9,9%	722.699	4,8%
Outros	1.141.000	4,6%	4.910	0,3%	0	0,0%	138	0,0%	0	0,0%	1.146.048	4,3%
Sub Total	12.940.630	52,6%	1.646.744	100,0%	232.306	100,0%	597.396	100,0%	295.740	100,0%	15.184.770	56,6%
Aplicações em títulos	11.654.598	47,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	11.654.598	43,4%
Total	24.595.227	100,0%	1.646.744	100,0%	232.306	100,0%	597.396	100,0%	295.740	100,0%	26.839.368	100,0%

Unidade: milhares de euros, excepto %															
Segmento	Imparidade										Grau cobertura				
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados (Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados (Nível 3)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
Empresas	46.519	76,0%	34.496	69,6%	8.652	75,6%	154.427	87,3%	87.760	88,3%	235.443	69,1%	0,7%	5,9%	36,6%
Negócios	19.812	32,4%	11.080	5,5%	1.291	5,6%	51.114	13,6%	24.829	3,8%	82.007	24,1%	0,9%	2,9%	33,0%
Grandes e PME	18.260	29,8%	18.366	56,5%	7.149	70,0%	73.480	40,3%	47.546	45,1%	110.106	32,3%	0,4%	8,3%	34,8%
Construção e actividades imobiliárias	8.447	13,8%	5.050	7,6%	213	0,0%	29.833	33,4%	15.385	39,4%	43.330	12,7%	1,3%	2,5%	41,1%
Particulares, dos quais:	9.171	15,0%	23.649	30,4%	3.887	24,4%	66.823	12,7%	38.415	11,7%	99.643	29,3%	0,1%	3,4%	33,8%
Habituação	7.503	12,3%	17.992	26,4%	2.493	24,2%	28.565	9,8%	15.017	10,5%	54.060	15,9%	0,1%	3,8%	30,8%
Consumo	1.278	2,1%	3.963	2,7%	981	0,1%	23.823	2,3%	14.979	1,1%	29.064	8,5%	0,1%	3,5%	54,3%
Outros	596	1,0%	4	0,0%	0	0,0%	6	0,0%	0	0,0%	607	0,2%	0,05%	0,12%	0,00%
Sub Total	56.287	91,9%	58.149	100,0%	12.539	100,0%	221.257	100,0%	126.175	100,0%	335.693	98,6%	0,5%	4,8%	36,3%
Aplicações em títulos	4.934	8,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	4.934	1,4%	0,05%	0,00%	0,00%
Total	61.221	100,0%	58.149	100,0%	12.539	100,0%	221.257	100,0%	126.175	100,0%	340.627	100,0%	0,5%	4,8%	36,3%

Nota – Ver acima reconciliação dos saldos

Exposição por segmento, nível e dias de atraso – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Ativos em incumprimento (Nível 3)				Total
		≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	8.686.633	672.350	11.110	195	683.655	253.312	19.056	103.957	376.325	9.746.614
Negócios	1.802.775	194.742	5.074	112	199.928	59.854	9.415	30.851	100.120	2.102.823
Grandes e PME	4.699.863	367.586	3.601	40	371.226	122.585	5.652	51.933	180.170	5.251.259
Construção e actividades imobiliárias	2.183.995	110.022	2.436	43	112.501	70.873	3.990	21.173	96.035	2.392.532
Particulares, dos quais:	4.916.760	596.471	12.753	253	609.477	72.705	14.997	44.331	132.033	5.658.269
Habitação	3.695.272	423.389	8.244	0	431.632	37.796	7.964	20.322	66.083	4.192.987
Consumo	609.547	81.017	2.646	243	83.907	21.478	4.045	16.042	41.566	735.019
Outros	1.211.575	12.260	0	0	12.260	0	0	14	14	1.223.850
Sub Total	14.814.968	1.281.081	23.864	448	1.305.392	326.017	34.053	148.302	508.372	16.628.733
Aplicações em títulos	12.589.070	0	0	0	0	0	0	0	0	12.589.070
Total	27.404.038	1.281.081	23.864	448	1.305.392	326.017	34.053	148.302	508.372	29.217.803

31-dez-24

Unidade: milhares de euros

Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	7.648.800	760.416	25.522	262	786.201	291.530	27.994	112.606	432.130	8.867.131
Negócios	1.717.617	189.360	6.143	129	195.631	88.605	10.664	39.332	138.601	2.051.850
Grandes e PME	4.083.838	343.911	8.163	7	352.082	136.981	11.653	50.474	199.107	4.635.027
Construção e actividades imobiliárias	1.847.346	227.146	11.216	126	238.488	65.944	5.677	22.800	94.421	2.180.255
Particulares, dos quais:	4.150.829	839.450	15.883	300	855.634	93.132	17.248	54.749	165.129	5.171.592
Habitação	2.943.579	645.819	9.599	0	655.418	57.196	6.065	23.398	86.660	3.685.656
Consumo	563.953	104.243	4.229	284	108.756	21.639	7.137	21.214	49.990	722.699
Outros	1.141.000	4.910	0	0	4.910	0	0	138	138	1.146.048
Sub Total	12.940.630	1.604.776	41.406	562	1.646.744	384.662	45.242	167.492	597.396	15.184.770
Aplicações em títulos	11.654.598	0	0	0	0	0	0	0	0	11.654.598
Total	24.595.227	1.604.776	41.406	562	1.646.744	384.662	45.242	167.492	597.396	26.839.368

Nota – Ver acima reconciliação dos saldos

Exposição e imparidade por segmento e nível (POCI) – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Segmento	Exposição										Unidade: milhares de euros, excepto %	
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Dos quais: reestruturados		Ativos em incumprimento (Nível 3)		Dos quais: reestruturados		Total	%
		%		%		%		%		%		
Empresas	0	0,0%	41.777	75,4%	13.202	71,6%	22.735	72,1%	21.159	71,2%	64.512	74,2%
Negócios	0	0,0%	10.707	19,3%	3.432	18,6%	7.021	22,3%	6.187	20,8%	17.728	20,4%
Grandes e PME	0	0,0%	28.480	51,4%	9.586	52,0%	13.827	43,9%	13.145	44,2%	42.307	48,7%
Construção e actividades imobiliárias	0	0,0%	2.590	4,7%	184	1,0%	1.887	6,0%	1.827	6,1%	4.476	5,2%
Particulares, dos quais:	0	0,0%	13.594	24,6%	5.226	28,4%	8.798	27,9%	8.570	28,8%	22.392	25,8%
Habituação	0	0,0%	4.472	8,1%	2.333	12,7%	2.351	7,5%	2.351	7,9%	6.823	7,9%
Consumo	0	0,0%	7.003	12,6%	2.146	11,6%	3.400	10,8%	3.291	11,1%	10.403	12,0%
Outros	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Sub Total	0	0,0%	55.371	100,0%	18.429	100,0%	31.532	100,0%	29.729	100,0%	86.903	100,0%
Aplicações em títulos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	0	0,0%	55.371	100,0%	18.429	100,0%	31.532	100,0%	29.729	100,0%	86.903	100,0%

Unidade: milhares de euros, excepto %															
Segmento	Imparidade										Grau cobertura				
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados	%	Ativos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados	%	Total	%	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Ativos em incumprimento (Nível 3)
Empresas	0	0,0%	3.631	86,0%	2.576	91,1%	10.818	70,2%	10.496	69,8%	14.449	73,6%	0,0%	8,7%	47,8%
Negócios	0	0,0%	958	22,7%	536	19,0%	3.653	23,7%	3.521	23,4%	4.610	23,5%	0,0%	8,9%	52,0%
Grandes e PME	0	0,0%	2.344	55,5%	1.993	70,5%	6.539	42,4%	6.357	42,3%	8.883	45,2%	0,0%	8,2%	47,3%
Construção e actividades imobiliárias	0	0,0%	330	7,8%	46	1,6%	626	4,1%	617	4,1%	956	4,9%	0,0%	12,7%	33,2%
Particulares, dos quais:	0	0,0%	591	14,0%	251	8,9%	4.599	29,8%	4.547	30,2%	5.190	26,4%	0,0%	4,9%	52,8%
Habituação	0	0,0%	87	2,1%	61	2,2%	1.092	7,1%	1.092	7,2%	1.179	6,0%	0,0%	2,0%	46,6%
Consumo	0	0,0%	397	9,4%	103	3,6%	1.903	12,3%	1.880	12,5%	2.300	11,7%	0,0%	5,7%	56,0%
Outros	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%
Sub Total	0	0,0%	4.222	100,0%	2.827	100,0%	15.418	100,0%	15.042	100,0%	19.640	100,0%	0,0%	7,6%	48,9%
Aplicações em títulos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	0	0,0%	4.222	100,0%	2.827	100,0%	15.418	100,0%	15.042	100,0%	19.640	100,0%	0,0%	7,6%	48,9%

31-dez-24

GCA	Unidade: milhares de euros, excepto %											Unidade: milhares de euros, excepto %			
	Exposição						Total	%	Imparidade						
	Analítica Individual			Analítica Colectiva					Analítica Individual			Analítica Colectiva			
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)			(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
Empresas	0	0,0%	30.153	78,1%	31.430	82,8%	0	0,0%	9.329	62,7%	9.956	57,0%	80.848	72,7%	
Negócios	0	0,0%	8.891	23,0%	6.216	16,4%	0	0,0%	2.247	15,1%	3.941	22,4%	21.924	19,2%	
Grandes e PME	0	0,0%	18.351	47,5%	24.410	64,3%	0	0,0%	6.313	42,4%	17.333	49,3%	44.452	25,5%	
Construção e actividades imobiliárias	0	0,0%	2.912	7,5%	854	2,1%	0	0,0%	770	5,2%	1.562	8,9%	6.048	5,4%	
Particulares	52	100,0%	8.440	21,9%	6.342	17,2%	0	0,0%	5.354	37,3%	15.656	42,7%	7.518	43,6%	
Habituação	52	100,0%	3.315	8,6%	1.880	4,9%	0	0,0%	979	6,8%	1.440	8,2%	1.464	5,8%	
Consumo	0	0,0%	4.874	12,4%	2.430	7,0%	0	0,0%	1.866	12,3%	1.699	21,2%	1.699	11,8%	
ENI	0	0,0%	272	0,7%	1.993	5,2%	0	0,0%	2.710	18,2%	2.380	13,4%	2.380	13,4%	
Cartões de Crédito	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	7.354	6,6%	
Outros, dos quais:	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
Estado e instituições de crédito	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2.191	100,0%	0	0,0%	2.191	2,0%	
IC	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
Est	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2.191	100,0%	0	0,0%	2.191	2,0%	
Totais	52	100,0%	38.614	100,0%	37.972	100,0%	0	0,0%	14.885	100,0%	17.474	100,0%	117.474	100,0%	
Total	52	100,0%	38.614	100,0%	37.972	100,0%	0	0,0%	14.885	100,0%	17.474	100,0%	117.474	100,0%	

Divulgação das alterações na quantificação das imparidades durante 2025 e 2024 e as razões para as referidas alterações, por classe de instrumento financeiro:

31 de dezembro de 2025

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas: - O GCA manterá um reforço de imparidade (overlay), tendo em consideração o actual contexto do Grupo Crédito Agrícola, as orientações de supervisores e auditores e a situação macroeconómica portuguesa e mundial, com impacto ao nível da imparidade da carteira de crédito, num conjunto de clientes/ operações enquadrados nos seguintes domínios: i. Incerteza macroeconómica marcada por tensões geopolíticas - Após a COVID-19, um conjunto de novos riscos emergentes tem sido identificado, designadamente ao nível do fornecimento de energia, cadeias de abastecimento em geral, inflação e riscos geopolíticos, que não se encontram a ser integralmente captados na série histórica sobre a qual são apurados os parâmetros de risco do modelo de quantificação de imparidade e/ou que podem não estar a ser devidamente ponderados na componente forward-looking do modelo. - ii. Riscos climáticos e ambientais Os bancos devem começar a estimar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas perdas esperadas de crédito. Não obstante, a informação histórica disponível não permite a sua identificação e quantificação, existindo o risco dos actuais parâmetros subestimarem o seu efeito. Numa perspectiva de prudência e de best effort basis, entende-se que uma quantificação dos mesmos deverá integrar um post-model adjustment aos modelos em vigor no Banco. iii. Estratégia de Gestão de NPL Pretende-se antecipar no overlay de imparidade a potencial perda esperada decorrente da estratégia de redução de NPL prevista pelo GCA. Para o efeito, foram considerados como elegíveis para processo de venda/ abate ao activo os contratos que: a) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50% no caso dos contratos sem colateral imobiliário (unsecured); b) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade. No que se refere ao reprocessamento dos parâmetros de risco, face ao ano anterior, foram implementadas as seguintes alterações: i. Relativamente ao parâmetro PD, foi considerado um universo histórico de 8 anos (anteriormente estava a ser utilizado um universo de 5 anos), procedeu-se à alteração da fórmula da extrapolação anteriormente utilizada (a fórmula tinha sido alterada no ano anterior por forma a não se utilizar o ano civil de 2023 para extrapolação da PD, uma vez que em 2023, por via do aumento significativo das taxas de juro, verificou-se nível atípico de default rate face aos restantes anos utilizados no histórico de reprocessamento de parâmetros, tendo sido necessário realizar a anulação da PD/DR observada no ano de 2024 e utilizar esta PD como Point-in-time para o início da extrapolação). Por fim, alterou-se a metodologia de agregação de níveis de risco por forma a garantir a não existência de cruzamentos de níveis de risco quando observada a curva de probabilidade acumulada (anteriormente a agregação era realizada observando os cruzamentos entre as curvas marginais). ii. Relativamente ao parâmetro LGD, foi desconsiderado o universo histórico de 2013 e 2014, dada a qualidade desta informação, foi revista a fórmula do apuramento do cash-flow de juro para consideração da taxa de juro de referência de cada um dos momentos de réplica a que se refere o pagamento de forma consistente com o tipo de taxa do contrato (fixa ou variável) e, por fim, foi desconsiderado o modelo de forward-looking deste parâmetro, até que o mesmo seja revisto e melhorado.	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

31 de dezembro de 2024

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas: - Seguindo uma metodologia desenvolvida e explicitamente recomendada pelo BCE, o GCA manterá um reforço de imparidade (overlay), tendo em consideração o actual contexto do Grupo Crédito Agrícola, as orientações de supervisores e a situação macroeconómica portuguesa e mundial, com impacto ao nível da imparidade da carteira de crédito, num conjunto de clientes/ operações enquadrados nos seguintes domínios: i. Incerteza macroeconómica marcada por tensões geopolíticas - Após a COVID-19, um conjunto de novos riscos emergentes tem sido identificado, designadamente ao nível do fornecimento de energia, cadeias de abastecimento em geral, inflação e riscos geopolíticos, que não se encontram a ser integralmente captados na série histórica sobre a qual são apurados os parâmetros de risco do modelo de quantificação de imparidade e/ou que podem não estar a ser devidamente ponderados na componente forward-looking do modelo. - ii. Riscos climáticos e ambientais Os bancos devem começar a estimar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas perdas esperadas de crédito. Não obstante, a informação histórica disponível não permite a sua identificação e quantificação, existindo o risco dos actuais parâmetros subestimarem o seu efeito. Numa perspectiva de prudência e de best effort basis, entende-se que uma quantificação dos mesmos deverá integrar um post-model adjustment aos modelos em vigor no Banco. iii. Estratégia de Gestão de NPL Pretende-se antecipar no overlay de imparidade a potencial perda esperada decorrente da estratégia de redução de NPL prevista pelo GCA. Para o efeito, foram considerados como elegíveis para processo de venda/ abate ao activo os contratos que: a) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50% no caso dos contratos sem colateral imobiliário (unsecured); b) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade. - Introdução do período histórico a partir da aplicação de medidas no âmbito da COVID-19, conduzindo à necessidade de tratamento da informação comportamental do universo alvo de moratórias; - Ajuste no cálculo da probabilidade de incumprimento (PD) do último ano observado – Point in Time (PIT), em resultado do impacto recente e pronunciado da subida das taxas de juro nas default rates (critérios de Unlikely to Pay); - Melhorias à estimação do parâmetro LGD, sendo de destacar a introdução de segmentação por LTV no Crédito Habitação.	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

Exposição e imparidade por segmento, nível e notação de risco – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Unidade: milhares de euros, excepto %												
Segmento Notação de risco	Exposição					Imparidade						
	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Ativos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Ativos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	8.686.633	63,9%	683.655	52,9%	9.370.289	62,9%	54.603	88,0%	34.866	64,2%	89.469	77,1%
Negócios	1.802.775	13,3%	199.928	15,5%	2.002.703	13,5%	22.263	34,7%	11.469	21,1%	33.732	28,5%
Reduzido	546.585	4,0%	24.644	1,9%	571.228	3,8%	1.103	1,7%	420	0,8%	1.523	1,3%
Médio	1.249.965	9,2%	149.305	11,5%	1.399.271	9,4%	20.466	31,9%	7.728	14,2%	28.197	23,8%
Elevado	6.225	0,0%	25.979	2,0%	32.204	0,2%	694	1,1%	3.321	6,1%	4.015	3,4%
Grandes e PME	4.699.863	34,5%	371.226	28,7%	5.053.972	34,0%	17.964	30,8%	18.067	33,3%	36.031	31,9%
Reduzido	1.985.695	14,6%	34.028	2,6%	2.019.723	13,6%	1.120	1,8%	298	0,5%	1.419	1,2%
Médio	2.695.244	19,7%	281.308	21,8%	2.976.552	19,9%	15.553	27,0%	10.003	18,4%	27.301	23,1%
Elevado	18.925	0,1%	55.889	4,3%	74.814	0,5%	1.291	2,0%	7.766	14,3%	9.057	7,7%
Construção e actividades imobiliárias	2.183.995	16,1%	112.501	8,7%	2.296.497	15,4%	14.376	22,5%	5.330	9,8%	19.706	16,7%
Reduzido	312.335	2,3%	4.627	0,4%	316.962	2,1%	372	0,6%	42	0,1%	414	0,3%
Médio	1.829.317	13,5%	80.214	6,2%	1.909.532	12,8%	11.382	17,8%	2.352	4,3%	13.734	11,6%
Elevado	42.343	0,3%	27.660	2,1%	70.003	0,5%	2.622	4,1%	2.936	5,4%	5.558	4,7%
Particulares, dos quais:	4.916.760	36,2%	609.477	47,1%	5.526.237	37,1%	7.692	12,0%	19.440	35,8%	27.132	22,9%
Habituação	3.695.272	27,2%	431.632	33,4%	4.126.904	27,7%	5.790	9,0%	13.245	24,4%	19.035	16,1%
Reduzido	2.540.837	18,7%	53.699	4,2%	2.594.536	17,4%	3.283	5,1%	531	1,0%	3.814	3,2%
Médio	1.154.305	8,5%	83.696	6,5%	1.238.001	8,3%	2.506	3,9%	1.042	1,9%	3.548	3,0%
Elevado	130	0,0%	294.237	22,8%	294.367	2,0%	1	0,0%	11.672	21,5%	11.673	9,9%
Consumo	609.547	4,5%	83.907	6,5%	693.454	4,7%	1.580	2,5%	4.355	8,0%	5.934	5,0%
Reduzido	329.057	2,4%	8.876	0,7%	337.933	2,3%	318	0,5%	77	0,1%	395	0,3%
Médio	280.489	2,1%	35.746	2,8%	316.235	2,1%	1.262	2,0%	1.300	2,4%	2.562	2,2%
Elevado	0	0,0%	39.285	3,0%	39.285	0,3%	0	0,0%	2.977	5,5%	2.977	2,5%
Total	13.603.393	100,0%	1.293.132	100,0%	14.896.525	100,0%	62.296	100,0%	54.306	100,0%	116.602	100,0%

31-dez-24

Unidade: milhares de euros, excepto %												
Segmento Notação de risco	Exposição					Imparidade						
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	7.648.800	64,8%	786.201	47,9%	8.435.002	62,8%	46.519	83,5%	34.496	59,3%	81.015	71,2%
Negócios	1.717.617	14,6%	195.631	11,9%	1.913.248	14,2%	19.812	35,6%	11.080	19,1%	30.892	27,1%
Reduzido	528.655	4,5%	16.009	1,0%	544.664	4,1%	816	1,5%	126	0,2%	942	0,8%
Médio	1.182.345	10,0%	150.007	9,1%	1.332.352	9,9%	18.335	32,9%	6.790	11,7%	25.125	22,1%
Elevado	6.617	0,1%	29.615	1,8%	36.232	0,3%	661	1,2%	4.165	7,2%	4.825	4,2%
Construção e Actividades Imobiliárias	1.847.346	15,7%	238.488	14,5%	2.085.834	15,5%	8.447	15,2%	5.050	8,7%	13.497	11,9%
Reduzido	269.986	2,3%	7.820	0,5%	277.806	2,1%	139	0,2%	35	0,1%	175	0,2%
Médio	1.564.817	13,3%	204.654	12,5%	1.769.471	13,2%	6.727	12,1%	3.280	5,6%	10.007	8,8%
Elevado	12.543	0,1%	26.014	1,6%	38.557	0,3%	1.581	2,8%	1.735	3,0%	3.315	2,9%
Grandes e PME	4.083.838	34,6%	352.082	21,4%	4.435.919	33,0%	18.260	32,8%	18.366	31,6%	36.626	32,2%
Reduzido	1.738.813	14,7%	66.024	4,0%	1.804.837	13,4%	1.213	2,2%	956	1,6%	2.169	1,9%
Médio	2.328.842	19,7%	228.695	13,9%	2.557.537	19,0%	15.900	28,6%	6.329	10,9%	22.229	19,5%
Elevado	16.183	0,1%	57.362	3,5%	73.546	0,5%	1.147	2,1%	11.080	19,1%	12.227	10,7%
Particulares, dos quais:	4.150.829	35,2%	855.634	52,1%	5.006.463	37,2%	9.171	16,5%	23.649	40,7%	32.820	28,8%
Consumo	563.953	4,8%	108.756	6,6%	672.709	5,0%	1.278	2,3%	3.963	6,8%	5.241	4,6%
Reduzido	294.173	2,5%	13.011	0,8%	307.184	2,3%	380	0,7%	88	0,2%	468	0,4%
Médio	269.780	2,3%	47.201	2,9%	316.981	2,4%	899	1,6%	1.590	2,7%	2.489	2,2%
Elevado	0	0,0%	48.544	3,0%	48.544	0,4%	0	0,0%	2.284	3,9%	2.284	2,0%
Habituação	2.943.579	25,0%	655.418	39,9%	3.598.996	26,8%	7.503	13,5%	17.992	30,9%	25.495	22,4%
Reduzido	1.966.076	16,7%	158.999	9,7%	2.125.075	0,4%	4.267	7,7%	1.428	2,5%	5.695	5,0%
Médio	977.503	8,3%	173.367	10,6%	1.150.870	0,4%	3.236	5,8%	2.162	3,7%	5.398	4,7%
Elevado	0	0,0%	323.052	19,7%	323.052	0,4%	0	0,0%	14.403	24,8%	14.403	12,7%
Total	11.799.630	100,0%	1.641.835	100,0%	13.441.464	100,0%	55.690	100,0%	58.145	100,0%	113.835	100,0%

Nota – Ver acima reconciliação dos saldos

Exposição e imparidade por segmento, nível e probabilidade de incumprimento – Análise coletiva

31-dez-25

Segmento Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Total		Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Total	
		%		%		%		%		%		%
Empresas	8.597.835	63,6%	573.304	48,8%	9.171.139	62,4%	52.499	0,4%	22.279	1,9%	74.778	0,5%
Negócios	1.780.493	13,2%	191.291	16,3%	1.971.783	13,4%	21.322	0,2%	9.723	0,8%	31.045	0,2%
0% a 0.10%	3.556	0,0%	42	0,0%	3.598	0,0%	2	0,0%	0	0,0%	2	0,0%
0.11% a 0.40%	18.065	0,1%	146	0,0%	18.211	0,1%	28	0,0%	0	0,0%	28	0,0%
0.41% a 1.00%	388.759	2,9%	18.861	1,6%	407.620	2,8%	626	0,0%	267	0,0%	893	0,0%
1.01% a 3.00%	166.546	1,2%	10.020	0,9%	176.566	1,2%	817	0,0%	174	0,0%	992	0,0%
3.01% a 6.00%	716.752	5,3%	74.259	6,3%	791.011	5,4%	6.270	0,0%	2.273	0,2%	8.544	0,1%
6.01% a 11.00%	203.186	1,5%	26.717	2,3%	229.902	1,6%	3.236	0,0%	1.135	0,1%	4.370	0,0%
11.01% a 17.00%	243.730	1,8%	24.317	2,1%	268.047	1,8%	7.811	0,1%	1.673	0,1%	9.484	0,1%
17.01% a 25.00%	33.834	0,3%	15.275	1,3%	49.109	0,3%	1.848	0,0%	1.514	0,1%	3.362	0,0%
25.01% +	6.065	0,0%	21.653	1,8%	27.718	0,2%	683	0,0%	2.687	0,2%	3.370	0,0%
Grandes e PME	4.655.149	34,4%	295.536	25,1%	4.950.685	33,7%	17.747	0,1%	9.714	0,8%	27.461	0,2%
0% a 0.10%	241.937	1,8%	88	0,0%	242.025	1,6%	19	0,0%	0	0,0%	19	0,0%
0.11% a 0.40%	350.403	2,6%	1.121	0,1%	351.524	2,4%	62	0,0%	0	0,0%	62	0,0%
0.41% a 1.00%	1.635.000	12,1%	33.003	2,8%	1.668.003	11,4%	964	0,0%	252	0,0%	1.215	0,0%
1.01% a 3.00%	1.394.401	10,3%	79.745	6,8%	1.474.147	10,0%	3.460	0,0%	1.125	0,1%	4.585	0,0%
3.01% a 6.00%	439.367	3,3%	69.119	5,9%	508.486	3,5%	3.139	0,0%	1.572	0,1%	4.711	0,0%
6.01% a 11.00%	8.452	0,1%	1.373	0,1%	9.825	0,1%	67	0,0%	11	0,0%	78	0,0%
11.01% a 17.00%	574.374	4,3%	72.596	6,2%	646.970	4,4%	9.347	0,1%	2.837	0,2%	12.184	0,1%
17.01% a 25.00%	123	0,0%	717	0,1%	839	0,0%	1	0,0%	19	0,0%	20	0,0%
25.01% +	11.093	0,1%	37.774	3,2%	48.867	0,3%	688	0,0%	3.898	0,3%	4.586	0,0%
Construção e actividades imobiliárias	2.162.193	16,0%	86.478	7,4%	2.248.670	15,3%	13.430	0,1%	2.842	0,2%	16.272	0,1%
0% a 0.10%	1.418	0,0%	1	0,0%	1.419	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	9.388	0,1%	107	0,0%	9.495	0,1%	3	0,0%	0	0,0%	3	0,0%
0.41% a 1.00%	44.679	0,3%	2.653	0,2%	47.332	0,3%	46	0,0%	2	0,0%	49	0,0%
1.01% a 3.00%	1.560.257	11,5%	46.216	3,9%	1.606.473	10,9%	4.850	0,0%	773	0,1%	5.623	0,0%
3.01% a 6.00%	22.434	0,2%	297	0,0%	22.731	0,2%	160	0,0%	3	0,0%	163	0,0%
6.01% a 11.00%	313.545	2,3%	5.587	0,5%	319.132	2,2%	2.887	0,0%	145	0,0%	3.032	0,0%
11.01% a 17.00%	140.952	1,0%	10.864	0,9%	151.816	1,0%	2.251	0,0%	401	0,0%	2.653	0,0%
17.01% a 25.00%	34.973	0,3%	5.255	0,4%	40.228	0,3%	1.228	0,0%	354	0,0%	1.582	0,0%
25.01% +	34.546	0,3%	15.499	1,3%	50.045	0,3%	2.004	0,0%	1.164	0,1%	3.168	0,0%
Particulares, dos quais:	4.915.085	36,4%	602.135	51,2%	5.517.220	37,6%	6.950	0,1%	17.510	1,5%	24.461	0,2%
Habituação	3.694.635	27,3%	429.043	36,5%	4.123.679	28,1%	5.626	0,0%	12.618	1,1%	18.243	0,1%
0% a 0.10%	120	0,0%	1	0,0%	121	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	1.184.813	8,8%	17.328	1,5%	1.202.141	8,2%	1.051	0,0%	112	0,0%	1.163	0,0%
0.41% a 1.00%	2.509.702	18,6%	119.404	10,2%	2.629.106	17,9%	4.574	0,0%	1.195	0,1%	5.769	0,0%
1.01% a 3.00%	0	0,0%	55	0,0%	55	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	271.655	23,1%	271.655	1,8%	0	0,0%	9.265	0,8%	9.265	0,1%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	6	0,0%	6	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
25.01% +	0	0,0%	20.594	1,8%	20.594	0,1%	0	0,0%	2.046	0,2%	2.046	0,0%
Consumo	608.522	4,5%	80.923	6,9%	689.445	4,7%	1.012	0,0%	3.363	0,3%	4.374	0,0%
0% a 0.10%	142.937	1,1%	4.137	0,4%	147.074	1,0%	24	0,0%	6	0,0%	30	0,0%
0.11% a 0.40%	190.778	1,4%	5.042	0,4%	195.820	1,3%	102	0,0%	27	0,0%	129	0,0%
0.41% a 1.00%	134.900	1,0%	5.115	0,4%	140.014	1,0%	188	0,0%	52	0,0%	239	0,0%
1.01% a 3.00%	139.906	1,0%	28.866	2,5%	168.772	1,1%	698	0,0%	636	0,1%	1.334	0,0%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	590	0,1%	590	0,0%	0	0,0%	7	0,0%	7	0,0%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	22.922	2,0%	22.922	0,2%	0	0,0%	1.180	0,1%	1.180	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	174	0,0%	174	0,0%	0	0,0%	8	0,0%	8	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	299	0,0%	299	0,0%	0	0,0%	15	0,0%	15	0,0%
25.01% +	0	0,0%	13.780	1,2%	13.780	0,1%	0	0,0%	1.431	0,1%	1.431	0,0%
Total	13.512.920	100,0%	1.175.439	100,0%	14.688.359	100,0%	59.450	0,4%	39.789	3,4%	99.239	0,7%



RELATÓRIO E CONTAS

31-dez-24

Segmento Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Total		Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Total	
		%		%		%		%		%		%
Empresas	2.810.890	64,9%	312.410	55,1%	3.123.300	63,8%	8.317	87,6%	6.284	47,4%	14.601	64,2%
Negócios	503.462	11,6%	71.514	12,6%	574.977	11,7%	2.273	23,9%	2.731	20,6%	5.003	22,0%
0% a 0.10%	928	0,0%	72	0,0%	1.000	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	6.389	0,1%	1.199	0,2%	7.588	0,2%	2	0,0%	1	0,0%	2	0,0%
0.41% a 1.00%	150.733	3,5%	4.773	0,8%	155.506	3,2%	116	1,2%	18	0,1%	134	0,6%
1.01% a 3.00%	203.790	4,7%	19.321	3,4%	223.110	4,6%	537	5,7%	257	1,9%	794	3,5%
3.01% a 6.00%	67.892	1,6%	8.960	1,6%	76.852	1,6%	329	3,5%	132	1,0%	461	2,0%
6.01% a 11.00%	29.675	0,7%	10.930	1,9%	40.605	0,8%	340	3,6%	247	1,9%	588	2,6%
11.01% a 17.00%	484	0,0%	270	0,0%	754	0,0%	4	0,0%	5	0,0%	9	0,0%
17.01% a 25.00%	40.931	0,9%	9.462	1,7%	50.393	1,0%	789	8,3%	361	2,7%	1.149	5,1%
25.01% +	2.639	0,1%	16.529	2,9%	19.168	0,4%	155	1,6%	1.711	12,9%	1.867	8,2%
Grandes e PME	1.730.179	39,9%	114.423	20,2%	1.844.602	37,7%	4.312	45,4%	1.933	14,6%	6.244	27,4%
0% a 0.10%	209.590	4,8%	1.626	0,3%	211.217	4,3%	12	0,1%	0	0,0%	12	0,1%
0.11% a 0.40%	694.708	16,0%	16.647	2,9%	711.355	14,5%	189	2,0%	68	0,5%	257	1,1%
0.41% a 1.00%	114.618	2,6%	1.338	0,2%	115.955	2,4%	130	1,4%	3	0,0%	133	0,6%
1.01% a 3.00%	351.955	8,1%	37.436	6,6%	389.391	7,9%	657	6,9%	199	1,5%	856	3,8%
3.01% a 6.00%	172.034	4,0%	16.135	2,8%	188.169	3,8%	822	8,7%	303	2,3%	1.125	4,9%
6.01% a 11.00%	179.837	4,2%	30.389	5,4%	210.226	4,3%	1.986	20,9%	615	4,6%	2.601	11,4%
11.01% a 17.00%	150	0,0%	38	0,0%	188	0,0%	4	0,0%	1	0,0%	4	0,0%
17.01% a 25.00%	225	0,0%	6	0,0%	231	0,0%	8	0,1%	0	0,0%	8	0,0%
25.01% +	7.062	0,2%	10.808	1,9%	17.869	0,4%	504	5,3%	743	5,6%	1.247	5,5%
Construção e actividades imobiliárias	577.249	13,3%	126.473	22,3%	703.722	14,4%	1.733	18,3%	1.620	12,2%	3.353	14,7%
0% a 0.10%	1.134	0,0%	12	0,0%	1.146	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	118.407	2,7%	2.208	0,4%	120.615	2,5%	48	0,5%	3	0,0%	51	0,2%
0.41% a 1.00%	202.241	4,7%	22.053	3,9%	224.294	4,6%	186	2,0%	76	0,6%	262	1,2%
1.01% a 3.00%	110.322	2,5%	31.234	5,5%	141.556	2,9%	264	2,8%	171	1,3%	435	1,9%
3.01% a 6.00%	142.183	3,3%	65.437	11,5%	207.621	4,2%	1.133	11,9%	1.101	8,3%	2.235	9,8%
6.01% a 11.00%	21	0,0%	46	0,0%	67	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
11.01% a 17.00%	3	0,0%	22	0,0%	25	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	2.937	0,1%	3.913	0,7%	6.850	0,1%	100	1,1%	162	1,2%	262	1,2%
25.01% +	0	0,0%	1.547	0,3%	1.547	0,0%	0	0,0%	107	0,8%	107	0,5%
Particulares, dos quais:	1.520.307	35,1%	254.904	44,9%	1.775.211	36,2%	1.175	12,4%	6.978	52,6%	8.154	35,8%
Habituação	527.168	12,2%	140.340	24,7%	667.508	13,6%	807	8,5%	5.281	39,8%	6.088	26,8%
0% a 0.10%	15	0,0%	0	0,0%	15	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	174	0,0%	8	0,0%	182	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.41% a 1.00%	203.376	4,7%	10.939	1,9%	214.315	4,4%	189	2,0%	49	0,4%	238	1,0%
1.01% a 3.00%	323.603	7,5%	50.500	8,9%	374.103	7,6%	618	6,5%	397	3,0%	1.014	4,5%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	53.605	9,4%	53.605	1,1%	0	0,0%	1.410	10,6%	1.410	6,2%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
25.01% +	0	0,0%	25.287	4,5%	25.287	0,5%	0	0,0%	3.425	25,8%	3.425	15,1%
Consumo	367.496	8,5%	32.337	5,7%	399.833	8,2%	160	1,7%	569	4,3%	730	3,2%
0% a 0.10%	240.211	5,5%	3.782	0,7%	243.993	5,0%	27	0,3%	3	0,0%	30	0,1%
0.11% a 0.40%	73.420	1,7%	2.173	0,4%	75.593	1,5%	37	0,4%	5	0,0%	42	0,2%
0.41% a 1.00%	41.523	1,0%	3.501	0,6%	45.024	0,9%	50	0,5%	18	0,1%	68	0,3%
1.01% a 3.00%	12.342	0,3%	8.212	1,4%	20.553	0,4%	47	0,5%	73	0,6%	120	0,5%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	10.934	1,9%	10.934	0,2%	0	0,0%	171	1,3%	171	0,8%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	97	0,0%	97	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	63	0,0%	63	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	15	0,0%	15	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
25.01% +	0	0,0%	3.561	0,6%	3.561	0,1%	0	0,0%	297	2,2%	297	1,3%
Total	4.331.197	100,0%	567.314	100,0%	4.898.511	100,0%	9.492	100,0%	13.262	100,0%	22.755	100,0%

Nota: Apresenta apenas as operações cuja probabilidade de entrar em incumprimento é diferente de 100%, i.e., operações âmbito de análise colectiva classificadas em stage 1 e 2, que ainda não se encontram em incumprimento.



RELATÓRIO E CONTAS

Exposição e imparidade por segmento, nível e perda dado o incumprimento – Análise coletiva

31-dez-25

Segmento Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)		Activos em incumprimento (Nível 3)		Total		Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)		Activos em incumprimento (Nível 3)		Total	
		%		%		%		%		%		%
Empresas	9.171.139	62,4%	108.475	50,5%	9.279.613	62,3%	74.778	75,4%	40.932	46,9%	115.711	62,1%
Negócios	1.971.783	13,4%	59.019	27,5%	2.030.802	13,6%	31.045	31,3%	24.776	28,4%	55.822	29,9%
Garantias hipotecárias	1.122.152	7,6%	38.326	17,8%	1.160.478	7,8%	22.013	22,2%	14.019	16,1%	36.033	19,3%
0% a 20%	1.122.152	7,6%	7.431	3,5%	1.129.584	7,6%	22.013	22,2%	1.491	1,7%	23.504	12,6%
21% a 40%	0	0,0%	22.993	10,7%	22.993	0,2%	0	0,0%	6.402	7,3%	6.402	3,4%
41% a 60%	0	0,0%	2.751	1,3%	2.751	0,0%	0	0,0%	1.332	1,5%	1.332	0,7%
61% a 80%	0	0,0%	415	0,2%	415	0,0%	0	0,0%	331	0,4%	331	0,2%
81% +	0	0,0%	4.735	2,2%	4.735	0,0%	0	0,0%	4.463	5,1%	4.463	2,4%
Garantias não hipotecárias	849.631	5,8%	20.693	9,6%	870.324	5,8%	9.032	9,1%	10.757	12,3%	19.789	10,6%
0% a 20%	563.930	3,8%	1.904	0,9%	565.834	3,8%	5.308	5,3%	295	0,3%	5.603	3,0%
21% a 40%	285.701	1,9%	7.705	3,6%	293.406	2,0%	3.724	3,8%	2.722	3,1%	6.447	3,5%
41% a 60%	0	0,0%	4.897	2,3%	4.897	0,0%	0	0,0%	3.118	3,6%	3.118	1,7%
61% a 80%	0	0,0%	2.088	1,0%	2.088	0,0%	0	0,0%	1.636	1,9%	1.636	0,9%
81% +	0	0,0%	4.100	1,9%	4.100	0,0%	0	0,0%	2.985	3,4%	2.985	1,6%
Grandes e PME	4.950.685	33,7%	24.891	11,6%	4.975.576	33,4%	27.461	27,7%	8.177	9,4%	35.638	19,1%
Garantias hipotecárias	2.580.731	17,6%	18.546	8,6%	2.599.277	17,4%	20.379	20,5%	5.359	6,1%	25.738	13,8%
0% a 20%	2.580.731	17,6%	4.655	2,2%	2.585.386	17,3%	20.379	20,5%	812	0,9%	21.191	11,4%
21% a 40%	0	0,0%	11.282	5,2%	11.282	0,1%	0	0,0%	3.020	3,5%	3.020	1,6%
41% a 60%	0	0,0%	1.155	0,5%	1.155	0,0%	0	0,0%	575	0,7%	575	0,3%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	1.454	0,7%	1.454	0,0%	0	0,0%	952	1,1%	952	0,5%
Garantias não hipotecárias	2.369.955	16,1%	6.344	3,0%	2.376.299	15,9%	7.082	7,1%	2.818	3,2%	9.900	5,3%
0% a 20%	1.985.651	13,5%	620	0,3%	1.986.272	13,3%	4.685	4,7%	112	0,1%	4.797	2,6%
21% a 40%	384.303	2,6%	2.044	1,0%	386.347	2,6%	2.396	2,4%	716	0,8%	3.112	1,7%
41% a 60%	0	0,0%	2.131	1,0%	2.131	0,0%	0	0,0%	909	1,0%	909	0,5%
61% a 80%	0	0,0%	245	0,1%	245	0,0%	0	0,0%	223	0,3%	223	0,1%
81% +	0	0,0%	1.304	0,6%	1.304	0,0%	0	0,0%	859	1,0%	859	0,5%
Construção e actividades imobiliárias	2.248.670	15,3%	24.565	11,4%	2.273.236	15,3%	16.272	16,4%	7.979	9,1%	24.251	13,0%
Garantias hipotecárias	1.849.214	12,6%	13.899	6,5%	1.863.114	12,5%	14.385	14,5%	4.290	4,9%	18.675	10,0%
0% a 20%	1.849.214	12,6%	2.310	1,1%	1.851.525	12,4%	14.385	14,5%	410	0,5%	14.795	7,9%
21% a 40%	0	0,0%	10.147	4,7%	10.147	0,1%	0	0,0%	2.663	3,1%	2.663	1,4%
41% a 60%	0	0,0%	402	0,2%	402	0,0%	0	0,0%	219	0,3%	219	0,1%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	1.040	0,5%	1.040	0,0%	0	0,0%	999	1,1%	999	0,5%
Garantias não hipotecárias	399.456	2,7%	10.666	5,0%	410.122	2,8%	1.887	1,9%	3.689	4,2%	5.575	3,0%
0% a 20%	251.913	1,7%	368	0,2%	252.281	1,7%	938	0,9%	67	0,1%	1.005	0,5%
21% a 40%	147.543	1,0%	1.699	0,8%	149.242	1,0%	949	1,0%	666	0,8%	1.615	0,9%
41% a 60%	0	0,0%	1.004	0,5%	1.004	0,0%	0	0,0%	551	0,6%	551	0,3%
61% a 80%	0	0,0%	489	0,2%	489	0,0%	0	0,0%	379	0,4%	379	0,2%
81% +	0	0,0%	7.106	3,3%	7.106	0,0%	0	0,0%	2.025	2,3%	2.025	1,1%
Particulares, dos quais:	5.517.220	37,6%	106.434	49,5%	5.623.654	37,7%	24.461	24,6%	46.302	1	70.762	37,9%
Habituação	4.123.679	28,1%	56.887	26,5%	4.180.565	28,1%	18.243	18,4%	20.024	23,0%	38.268	20,5%
Garantias hipotecárias	4.121.620	28,1%	56.792	26,4%	4.178.412	28,0%	18.235	18,4%	19.947	22,9%	38.182	20,5%
0% a 20%	4.121.620	28,1%	19.787	9,2%	4.141.407	27,8%	18.235	18,4%	3.985	4,6%	22.220	11,9%
21% a 40%	0	0,0%	27.872	13,0%	27.872	0,2%	0	0,0%	9.578	11,0%	9.578	5,1%
41% a 60%	0	0,0%	4.793	2,2%	4.793	0,0%	0	0,0%	2.474	2,8%	2.474	1,3%
61% a 80%	0	0,0%	1.089	0,5%	1.089	0,0%	0	0,0%	739	0,8%	739	0,4%
81% +	0	0,0%	3.251	1,5%	3.251	0,0%	0	0,0%	3.170	3,6%	3.170	1,7%
Garantias não hipotecárias	2.058	0,0%	95	0,0%	2.153	0,0%	9	0,0%	77	0,1%	86	0,0%
0% a 20%	2.058	0,0%	0	0,0%	2.058	0,0%	9	0,0%	0	0,0%	9	0,0%
21% a 40%	0	0,0%	28	0,0%	28	0,0%	0	0,0%	11	0,0%	11	0,0%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	13	0,0%	13	0,0%	0	0,0%	13	0,0%	13	0,0%
81% +	0	0,0%	54	0,0%	54	0,0%	0	0,0%	54	0,1%	54	0,0%
Consumo	689.445	4,7%	31.990	14,9%	721.434	4,8%	4.374	4,4%	16.997	19,5%	21.371	11,5%
Garantias hipotecárias	361.267	2,5%	21.396	10,0%	382.663	2,6%	2.260	2,3%	9.594	11,0%	11.855	6,4%
0% a 20%	361.267	2,5%	1.961	0,9%	363.228	2,4%	2.260	2,3%	367	0,4%	2.627	1,4%
21% a 40%	0	0,0%	11.880	5,5%	11.880	0,1%	0	0,0%	3.297	3,8%	3.297	1,8%
41% a 60%	0	0,0%	2.761	1,3%	2.761	0,0%	0	0,0%	1.321	1,5%	1.321	0,7%
61% a 80%	0	0,0%	23	0,0%	23	0,0%	0	0,0%	17	0,0%	17	0,0%
81% +	0	0,0%	4.771	2,2%	4.771	0,0%	0	0,0%	4.592	5,3%	4.592	2,5%
Garantias não hipotecárias	328.178	2,2%	10.594	4,9%	338.772	2,3%	2.114	2,1%	7.402	8,5%	9.517	5,1%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	328.178	2,2%	1.356	0,6%	329.533	2,2%	2.114	2,1%	625	0,7%	2.739	1,5%
41% a 60%	0	0,0%	6.316	2,9%	6.316	0,0%	0	0,0%	4.440	5,1%	4.440	2,4%
61% a 80%	0	0,0%	512	0,2%	512	0,0%	0	0,0%	489	0,6%	489	0,3%
81% +	0	0,0%	2.410	1,1%	2.410	0,0%	0	0,0%	1.849	2,1%	1.849	1,0%
Total	14.688.359	100,0%	214.909	100,0%	14.903.268	100,0%	99.239	100,0%	87.234	100,0%	186.473	100,0%

31-dez-24

Unidade: milhares de euros, excepto %												
Segmento Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%
Empresas	3.123.300	63,8%	159.122	69,1%	3.282.422	64,0%	14.601	64,2%	51.931	61,6%	66.532	62,2%
Negócios	574.977	11,7%	83.382	36,2%	658.359	12,8%	5.003	22,0%	28.374	33,7%	33.377	31,2%
Garantias hipotecárias	251.440	5,1%	57.117	24,8%	308.557	6,0%	3.180	14,0%	19.373	23,0%	22.553	21,1%
0% a 20%	123.373	2,5%	6.405	2,8%	129.778	2,5%	1.294	5,7%	998	1,2%	2.292	2,1%
21% a 40%	128.067	2,6%	38.027	16,5%	166.094	3,2%	1.886	8,3%	9.107	10,8%	10.993	10,3%
41% a 60%	0	0,0%	2.477	1,1%	2.477	0,0%	0	0,0%	1.174	1,4%	1.174	1,1%
61% a 80%	0	0,0%	680	0,3%	680	0,0%	0	0,0%	408	0,5%	408	0,4%
81% +	0	0,0%	9.529	4,1%	9.529	0,2%	0	0,0%	7.686	9,1%	7.686	7,2%
Garantias não hipotecárias	323.537	6,6%	26.265	11,4%	349.801	6,8%	1.824	8,0%	9.001	10,7%	10.824	10,1%
0% a 20%	235.216	4,8%	4.274	1,9%	239.490	4,7%	1.116	4,9%	577	0,7%	1.692	1,6%
21% a 40%	88.320,6	1,8%	12.363	5,4%	100.683	2,0%	708	3,1%	3.107	3,7%	3.815	3,6%
41% a 60%	0	0,0%	3.509	1,5%	3.509	0,1%	0	0,0%	1.074	1,3%	1.074	1,0%
61% a 80%	0	0,0%	366	0,2%	366	0,0%	0	0,0%	105	0,1%	105	0,1%
81% +	0	0,0%	5.753	2,5%	5.753	0,1%	0	0,0%	4.137	4,9%	4.137	3,9%
Grandes e PME	1.844.602	37,7%	39.399	17,1%	1.884.001	36,7%	6.244	27,4%	13.210	15,7%	19.454	18,2%
Garantias hipotecárias	633.597	12,9%	28.922	12,6%	662.519	12,9%	3.880	17,0%	10.488	12,4%	14.368	13,4%
0% a 20%	354.537	7,2%	1.509	0,7%	356.045	6,9%	1.689	7,4%	235	0,3%	1.924	1,8%
21% a 40%	279.060	5,7%	21.284	9,2%	300.345	5,9%	2.191	9,6%	5.267	6,3%	7.458	7,0%
41% a 60%	0	0,0%	412	0,2%	412	0,0%	0	0,0%	200	0,2%	200	0,2%
61% a 80%	0	0,0%	1.016	0,4%	1.016	0,0%	0	0,0%	686	0,8%	686	0,6%
81% +	0	0,0%	4.701	2,0%	4.701	0,1%	0	0,0%	4.100	4,9%	4.100	3,8%
Garantias não hipotecárias	1.211.005	24,7%	10.477	4,6%	1.221.482	23,8%	2.365	10,4%	2.722	3,2%	5.087	4,8%
0% a 20%	933.529	19,1%	1.553	0,7%	935.082	18,2%	956	4,2%	228	0,3%	1.183	1,1%
21% a 40%	277.476	5,7%	6.045	2,6%	283.521	5,5%	1.409	6,2%	1.270	1,5%	2.679	2,5%
41% a 60%	0	0,0%	1.025	0,4%	1.025	0,0%	0	0,0%	342	0,4%	342	0,3%
61% a 80%	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%	11	0,0%	11	0,0%
81% +	0	0,0%	1.777	0,8%	1.777	0,0%	0	0,0%	871	1,0%	871	0,8%
Construção e actividades imobiliárias	703.722	14,4%	36.340	15,8%	740.062	14,4%	3.353	14,7%	10.347	12,3%	13.701	12,8%
Garantias hipotecárias	537.868	11,0%	23.825	10,3%	561.692	11,0%	2.892	12,7%	6.536	7,8%	9.428	8,8%
0% a 20%	246.693	5,0%	3.604	1,6%	250.297	4,9%	1.278	5,6%	559	0,7%	1.836	1,7%
21% a 40%	291.175	5,9%	16.713	7,3%	307.888	6,0%	1.614	7,1%	3.734	4,4%	5.348	5,0%
41% a 60%	0	0,0%	721	0,3%	721	0,0%	0	0,0%	313	0,4%	313	0,3%
61% a 80%	0	0,0%	97	0,0%	97	0,0%	0	0,0%	64	0,1%	64	0,1%
81% +	0	0,0%	2.689	1,2%	2.689	0,1%	0	0,0%	1.866	2,2%	1.866	1,7%
Garantias não hipotecárias	165.854	3,4%	12.516	5,4%	178.370	3,5%	462	2,0%	3.811	4,5%	4.273	4,0%
0% a 20%	104.397	2,1%	576	0,3%	104.973	2,0%	220	1,0%	73	0,1%	293	0,3%
21% a 40%	61.457	1,3%	1.968	0,9%	63.425	1,2%	241	1,1%	476	0,6%	717	0,7%
41% a 60%	0	0,0%	1.720	0,7%	1.720	0,0%	0	0,0%	593	0,7%	593	0,6%
61% a 80%	0	0,0%	14	0,0%	162	0,0%	0	0,0%	25	0,0%	25	0,0%
81% +	0	0,0%	8.091	3,5%	8.091	0,2%	0	0,0%	2.644	3,1%	2.644	2,5%
Particulares, dos quais:	1.775.211	36,2%	71.074	30,9%	1.846.284	36,0%	8.154	35,8%	32.321	0	40.475	37,8%
Habituação	667.508	13,6%	20.104	8,7%	687.612	13,4%	6.088	26,8%	8.240	9,8%	14.328	13,4%
Garantias hipotecárias	666.457	13,6%	20.018	8,7%	686.475	13,4%	6.069	26,7%	8.155	9,7%	14.223	13,3%
0% a 20%	334.679	6,8%	4.772	2,1%	339.451	6,6%	3.266	14,4%	822	1,0%	4.089	3,8%
21% a 40%	331.778	6,8%	9.257	4,0%	341.035	6,6%	2.802	12,3%	2.323	2,8%	5.125	4,8%
41% a 60%	0	0,0%	1.565	0,7%	1.565	0,0%	0	0,0%	716	0,8%	716	0,7%
61% a 80%	0	0,0%	326	0,1%	326	0,0%	0	0,0%	227	0,3%	227	0,2%
81% +	0	0,0%	4.097	1,8%	4.097	0,1%	0	0,0%	4.067	4,8%	4.067	3,8%
Garantias não hipotecárias	1.051	0,0%	86	0,0%	1.137	0,0%	19	0,1%	86	0,1%	105	0,1%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	1.051	0,0%	0	0,0%	1.051	0,0%	19	0,1%	0	0,0%	19	0,0%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	86	0,0%	86	0,0%	0	0,0%	86	0,1%	86	0,1%
Consumo	399.833	8,2%	34.693	15,1%	434.526	8,5%	730	3,2%	15.260	18,1%	15.990	14,9%
Garantias hipotecárias	155.734	3,2%	25.602	11,1%	181.336	3,5%	344	1,5%	10.855	12,9%	11.198	10,5%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	155.734	3,2%	18.601	8,1%	174.335	3,4%	344	1,5%	4.920	5,8%	5.264	4,9%
41% a 60%	0	0,0%	1.711	0,7%	1.711	0,0%	0	0,0%	844	1,0%	844	0,8%
61% a 80%	0	0,0%	62	0,0%	62	0,0%	0	0,0%	45	0,1%	45	0,0%
81% +	0	0,0%	5.228	2,3%	5.228	0,1%	0	0,0%	5.046	6,0%	5.046	4,7%
Garantias não hipotecárias	244.099	5,0%	9.090	3,9%	253.189	4,9%	386	1,7%	4.406	5,2%	4.791	4,5%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	244.099	5,0%	4.545	2,0%	248.643	4,8%	386	1,7%	1.583	1,9%	1.968	1,8%
41% a 60%	0	0,0%	1.659	0,7%	1.659	0,0%	0	0,0%	734	0,9%	734	0,7%
61% a 80%	0	0,0%	5	0,0%	5	0,0%	0	0,0%	2	0,0%	2	0,0%
81% +	0	0,0%	2.882	1,3%	2.882	0,1%	0	0,0%	2.087	2,5%	2.087	2,0%
Total	4.898.511	100,0%	230.195	100,0%	5.128.706	100,0%	22.755	100,0%	84.253	100,0%	107.007	100,0%

Nota: Apresenta todas as operações âmbito de análise coletiva, encontrando-se segmentada por tipo de garantia (Garantias hipotecárias e garantias não hipotecárias).

Exposição e imparidade por segmento, nível e *loan to value* – Análise colectiva

31-dez-25

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento <i>loan to value</i>	Exposição					Imparidade				
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%
Empresas	5.552.097	54,0%	70.772	43,9%	5.622.869	53,9%	56.777	0,6%	23.669	14,7%
Negócios	1.122.152	10,9%	38.326	23,8%	1.160.478	11,1%	22.013	0,2%	14.019	8,7%
<= 50%	169.159	1,6%	9.933	6,2%	179.091	1,7%	2.843	0,0%	3.810	2,4%
51% a 70%	186.365	1,8%	8.558	5,3%	194.923	1,9%	3.692	0,0%	3.367	2,1%
71% a 90%	273.521	2,7%	9.254	5,7%	282.775	2,7%	6.243	0,1%	3.295	2,0%
91% a 100%	196.653	1,9%	5.977	3,7%	202.629	1,9%	4.170	0,0%	1.904	1,2%
> 100%	296.454	2,9%	4.605	2,9%	301.060	2,9%	5.066	0,0%	1.645	1,0%
Grandes e PME	2.580.731	25,1%	18.546	11,5%	2.599.277	24,9%	20.379	0,2%	5.359	3,3%
<= 50%	384.658	3,7%	1.892	1,2%	386.551	3,7%	2.507	0,0%	476	0,3%
51% a 70%	404.960	3,9%	5.281	3,3%	410.241	3,9%	3.040	0,0%	1.608	1,0%
71% a 90%	502.658	4,9%	4.939	3,1%	507.597	4,9%	6.146	0,1%	1.543	1,0%
91% a 100%	613.286	6,0%	3.013	1,9%	616.298	5,9%	3.792	0,0%	1.064	0,7%
> 100%	675.168	6,6%	3.421	2,1%	678.589	6,5%	4.894	0,0%	668	0,4%
Construção e actividades imobiliárias	1.849.214	18,0%	13.899	8,6%	1.863.114	17,9%	14.385	0,1%	4.290	2,7%
<= 50%	144.172	1,4%	3.828	2,4%	148.000	1,4%	1.016	0,0%	1.055	0,7%
51% a 70%	229.441	2,2%	1.743	1,1%	231.184	2,2%	1.980	0,0%	918	0,6%
71% a 90%	295.484	2,9%	2.662	1,7%	298.145	2,9%	2.701	0,0%	690	0,4%
91% a 100%	230.096	2,2%	3.112	1,9%	233.208	2,2%	3.025	0,0%	997	0,6%
> 100%	950.022	9,2%	2.555	1,6%	952.577	9,1%	5.663	0,1%	631	0,4%
Particulares, dos quais:	4.723.921	46,0%	90.525	56,1%	4.814.447	46,1%	21.779	0,2%	36.190	22,4%
Habituação	4.121.620	40,1%	56.792	35,2%	4.178.412	40,0%	18.235	0,2%	19.947	12,4%
<= 50%	288.860	2,8%	4.690	2,9%	293.551	2,8%	1.060	0,0%	1.793	1,1%
51% a 70%	411.473	4,0%	8.946	5,5%	420.418	4,0%	2.085	0,0%	3.162	2,0%
71% a 90%	998.620	9,7%	15.454	9,6%	1.014.073	9,7%	5.246	0,1%	5.256	3,3%
91% a 100%	1.844.766	18,0%	23.455	14,5%	1.868.221	17,9%	8.000	0,1%	7.787	4,8%
> 100%	577.901	5,6%	4.247	2,6%	582.149	5,6%	1.844	0,0%	1.950	1,2%
Consumo	361.267	3,5%	21.396	13,3%	382.663	3,7%	2.260	0,0%	9.594	5,9%
<= 50%	56.285	0,5%	3.759	2,3%	60.044	0,6%	361	0,0%	1.747	1,1%
51% a 70%	56.201	0,5%	4.696	2,9%	60.807	0,6%	348	0,0%	2.126	1,3%
71% a 90%	94.144	0,9%	5.960	3,7%	100.104	1,0%	718	0,0%	2.741	1,7%
91% a 100%	121.352	1,2%	3.680	2,3%	125.032	1,2%	624	0,0%	1.808	1,1%
> 100%	33.286	0,3%	3.391	2,1%	36.677	0,4%	209	0,0%	1.173	0,7%
Total	10.276.018	100,0%	161.297	100,0%	10.437.315	100,0%	78.556	0,8%	59.859	37,1%

31-dez-24

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento <i>loan to value</i>	Exposição					Imparidade				
	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Total	%	Activos em cumprimento (Nível 1/ Nível 2)	%	Activos em incumprimento (Nível 3)	%
Empresas	1.422.904	57,0%	109.864	65,0%	1.532.768	57,5%	9.951	57,5%	36.398	57,9%
Negócios	251.440	10,1%	57.117	33,8%	308.557	11,6%	3.180	18,4%	19.373	30,8%
<= 50%	69.205	2,8%	17.554	10,4%	86.759	3,3%	640	3,7%	6.229	9,9%
51% a 70%	39.704	1,6%	6.810	4,0%	46.513	1,7%	498	2,9%	1.926	3,1%
71% a 80%	31.288	1,3%	7.612	4,5%	38.899	1,5%	374	2,2%	2.595	4,1%
81% a 90%	29.060	1,2%	8.719	5,2%	37.779	1,4%	445	2,6%	3.042	4,8%
91% a 100%	55.194	2,2%	9.018	5,3%	64.213	2,4%	685	4,0%	3.173	5,1%
> 100%	26.989	1,1%	7.405	4,4%	34.394	1,3%	538	3,1%	2.408	3,8%
Grandes e PME	633.597	25,4%	28.922	17,1%	662.519	24,9%	3.880	22,4%	10.488	16,7%
<= 50%	167.988	6,7%	9.886	5,9%	177.874	6,7%	708	4,1%	2.918	4,6%
51% a 70%	158.961	6,4%	5.187	3,1%	164.148	6,2%	748	4,3%	1.377	2,2%
71% a 80%	55.089	2,2%	688	0,5%	55.977	2,1%	403	2,3%	712	1,1%
81% a 90%	51.090	2,0%	8.074	4,8%	59.165	2,2%	616	3,6%	4.154	6,6%
91% a 100%	132.602	5,3%	2.967	1,8%	135.570	5,1%	921	5,3%	765	1,2%
> 100%	67.866	2,7%	1.920	1,1%	69.786	2,6%	484	2,8%	562	0,9%
Construção e actividades imobiliárias	537.868	21,5%	23.825	14,1%	561.692	21,1%	2.892	16,7%	6.536	10,4%
<= 50%	128.925	5,2%	7.154	4,2%	136.078	5,1%	850	4,9%	1.644	2,6%
51% a 70%	80.983	3,2%	2.065	1,2%	83.048	3,1%	264	1,5%	865	1,4%
71% a 80%	68.640	2,8%	1.481	0,9%	70.121	2,6%	355	2,0%	541	0,9%
81% a 90%	68.947	2,8%	2.741	1,6%	71.688	2,7%	522	3,0%	665	1,1%
91% a 100%	115.982	4,6%	8.490	5,0%	124.471	4,7%	655	3,8%	2.286	3,6%
> 100%	74.391	3,0%	1.894	1,1%	76.285	2,9%	246	1,4%	534	0,9%
Particulares, dos quais:	1.073.041	43,0%	59.031	35,0%	1.132.072	42,5%	7.368	42,5%	26.435	42,1%
Habituação	666.457	26,7%	20.018	11,9%	686.475	25,8%	6.069	35,0%	8.155	13,0%
<= 50%	54.398	2,2%	1.942	1,1%	56.340	2,1%	377	2,2%	1.082	1,7%
51% a 70%	67.783	2,7%	2.284	1,4%	70.067	2,6%	875	5,1%	1.421	2,3%
71% a 80%	52.276	2,1%	2.068	1,2%	54.344	2,0%	523	3,0%	971	1,5%
81% a 90%	121.825	4,9%	4.346	2,6%	126.171	4,7%	1.264	7,3%	1.395	2,2%
91% a 100%	334.608	13,4%	8.421	5,0%	343.029	12,9%	2.823	16,3%	2.733	4,3%
> 100%	35.566	1,4%	958	0,6%	36.524	1,4%	205	1,2%	553	0,9%
Consumo	155.734	6,2%	25.602	15,2%	181.336	6,8%	344	2,0%	10.855	17,3%
<= 50%	41.021	1,6%	5.459	3,2%	46.480	1,7%	48	0,3%	2.262	3,6%
51% a 70%	28.284	1,1%	4.815	2,9%	33.099	1,2%	86	0,5%	2.129	3,4%
71% a 80%	13.244	0,5%	2.890	1,7%	16.134	0,6%	17	0,1%	1.646	2,6%
81% a 90%	23.843	1,0%	3.683	2,2%	27.526	1,0%	84	0,5%	1.589	2,5%
91% a 100%	45.703	1,8%	5.078	3,0%	50.781	1,9%	100	0,6%	1.711	2,7%
> 100%	3.639	0,1%	3.677	2,2%	7.316	0,3%	9	0,1%	1.518	2,4%
Total	2.495.946	100,0%	168.895	100,0%	2.664.841	100,0%	17.319	100,0%	62.833	100,0%

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

	31-dez-25		valores em milhares de euros 31-dez-24	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0	0	0
Outros excepto ativos fixos tangíveis	227.165	(126.239)	292.942	(155.471)
Bens imóveis de habitação	54.449	(27.977)	72.170	(33.123)
Bens imóveis comerciais	83.336	(48.473)	109.167	(60.954)
Bens móveis	3.418	(1.345)	3.723	(1.551)
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0	0	0
Outros	85.961	(48.443)	107.881	(59.843)
Total	227.165	(126.239)	292.942	(155.471)

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, excluindo os títulos em carteira, pode ser resumida como segue:

A 31 de dezembro de 2025	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	1.623.033	-	-	1.623.033
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6):				
Derivados	19.186	-	-	19.186
Títulos de dívida	178.642	-	-	178.642
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (Nota 7):				
Instrumentos de capital próprio	80.651	-	-	80.651
Títulos de dívida	49.598			49.598
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8):				
Títulos de dívida	936.934	-	-	936.934
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 9):				
Títulos de dívida	12.284.426	747.081	-	11.537.345
Empréstimos e adiantamentos	12.814.426	9.278.013	1.435.331	2.101.082
Derivados - Contabilidade de cobertura (Nota 10)	681.036	-	-	681.036
	<u>28.667.932</u>	<u>10.025.094</u>	<u>1.435.331</u>	<u>17.207.506</u>
Extrapatrimoniais	2.985.083	953.242	-	2.031.841
	<u>2.985.083</u>	<u>953.242</u>	<u>-</u>	<u>2.031.841</u>



A 31 de dezembro de 2024	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	1.820.996	-	-	1.820.996
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6):				
Derivados	32.833	-	-	32.833
Títulos de dívida	179.812	-	-	179.812
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (Nota 7):				
Instrumentos de capital próprio	80.576	-	-	80.576
Títulos de dívida	71.400	-	-	71.400
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8):				
Títulos de dívida	682.566	-	-	682.566
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 9):				
Títulos de dívida	11.103.094	502.647	-	10.600.447
Empréstimos e adiantamentos	11.873.703	8.586.628	1.313.047	1.974.028
Derivados - Contabilidade de cobertura (Nota 10)	579.009	-	-	579.009
	<u>26.423.989</u>	<u>9.089.275</u>	<u>1.313.047</u>	<u>16.021.667</u>
Extrapatrimoniais	2.514.968	782.576	-	1.732.391
	<u>2.514.968</u>	<u>782.576</u>	<u>-</u>	<u>1.732.391</u>

Qualidade do crédito dos ativos financeiros sem incumprimentos ou imparidade (com exceção do crédito e papel comercial)

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a qualidade de crédito dos ativos financeiros do GCA de acordo com o *rating* de referência interno, pode ser resumida como se segue:

	31-dez-25									Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	
Ativos financeiros detidos para negociação (instrumentos de dívida)	162 056	-	205	-	7 845	8 336	-	-	200	178 642
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (instrumentos de dívida)	229	-	-	2 053	5 796	23 913	17 607	-	-	49 598
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	333 234	-	-	4 774	313 745	281 066	4 115	-	-	936 934
Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida, exceto papel comercial)	2 410 091	877 869	122 734	40 694	6 698 125	1 333 287	-	-	86 942	11 569 742
	<u>2 905 610</u>	<u>877 869</u>	<u>122 939</u>	<u>47 521</u>	<u>7 025 511</u>	<u>1 646 601</u>	<u>21 722</u>	<u>-</u>	<u>87 143</u>	<u>12 734 916</u>

	31-dez-24									Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	
Ativos financeiros detidos para negociação (instrumentos de dívida)	1 471	1 478	417	915	166 175	4 391	-	-	4 965	179 812
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados (instrumentos de dívida)	140	-	-	2 460	18 111	23 597	11 165	-	15 928	71 400
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	86 664	12 942	2 274	49 054	252 916	232 823	3 214	-	42 679	682 566
Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida, exceto papel comercial)	1 710 555	782 879	45 545	173 767	6 101 549	1 227 201	9 987	-	401 490	10 452 972
	<u>1 798 829</u>	<u>797 299</u>	<u>48 236</u>	<u>226 195</u>	<u>6 538 751</u>	<u>1 488 012</u>	<u>24 366</u>	<u>-</u>	<u>465 062</u>	<u>11 386 749</u>

O GCA utiliza como *rating* de referência, na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), o *rating* resultante da aplicação das seguintes regras:

- Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco;
- Quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável;
- Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

Risco de crédito da participada CA Vida

As principais áreas nas quais a CA Vida se encontra exposta ao risco de crédito são:

- Montantes devidos por resseguradores referentes a indemnizações que já foram pagas;
- Risco de crédito de títulos de dívida em carteira;
- Risco de contraparte devido a transações com derivados.

A Companhia define os níveis de risco de crédito aceitáveis estabelecendo limites à sua exposição a uma única contraparte ou à contraparte no todo, e a segmentos geográficos e de setor. Estes riscos estão sujeitos a uma revisão anual ou a uma supervisão mais frequente. Os limites dos níveis de risco de crédito por categoria e território são aprovados anualmente pelo Conselho de Administração Executivo.

Exposições a entidades de forma individual e a entidades do mesmo sector de atividade ou geográfico são anexadas à monitorização contínua dos controlos associados aos investimentos, existindo limites de diversificação definidos na política de investimentos da Companhia. A análise do risco de crédito das entidades a que a Companhia se encontra exposta através dos títulos de dívida emitidos por estas é efetuada através de *ratings* de entidades externas independentes, *Moody's*, *Standard & Poors* e *Fitch*. O *rating* adotado é o segundo melhor divulgado.

Risco de crédito da participada CA Seguros

Relativamente à CA Seguros, o risco de crédito é o risco de incumprimento (*default*) ou de alteração na qualidade creditícia (*rating*) dos emitentes de valores mobiliários aos quais a Companhia está exposta, bem como dos devedores, prestatários, mediadores, tomadores de seguro e resseguradoras que com ela se relacionam.

O risco de crédito, para as seguradoras, coloca-se também ao nível dos ativos financeiros (obrigações), pelos riscos de:

- incumprimento no pagamento dos cupões e/ou reembolso do valor nominal na maturidade;
- perda de valor do ativo financeiro, em resultado de uma degradação da qualidade creditícia (*rating*) da entidade emitente; e
- ao nível do resseguro, pelo risco de as resseguradoras não cumprirem as suas obrigações ao abrigo de um tratado de resseguro, quando estas forem devidas (por exemplo, não pagam a sua parte dos custos com sinistros resultantes de um evento catastrófico).

A política de ativos financeiros da Companhia estabelece limites à aquisição direta de obrigações de empresas ou de outras instituições não públicas, para as quais o problema de deterioração da qualidade creditícia e/ou o agravamento dos spreads poderia ter um impacto significativo. Privilegiando-se os ativos financeiros em obrigações de dívida pública de países da zona Euro, o risco de crédito é eficazmente reduzido.

Outra fonte potencial para o risco de crédito na Empresa existe ao nível dos contratos de resseguro, devido à possibilidade de incumprimento por parte das resseguradoras relativamente a verbas recuperáveis de sinistros ocorridos. Considerando o pressuposto da continuidade das relações contratuais com resseguradoras, as verbas recuperáveis de sinistros de massa são dedutíveis aos valores de prémios a pagar às resseguradoras, pelo que o risco de crédito é praticamente nulo ao nível dessas situações. As situações de risco de crédito, com um impacto potencial significativo na Empresa, só se poderão colocar nos casos de: (i) sinistros de elevada gravidade, (ii) eventos catastróficos ou (iii) sinistros com demorada regularização.

A gestão eficaz do risco de crédito no resseguro passa essencialmente pela seleção de resseguradoras com boa qualidade creditícia, e na promoção de relações comerciais e contratuais duradouras. Esta política tem sido utilizada pela Empresa desde o início da sua atividade, e terá continuidade no futuro. As resseguradoras incluídas no programa de resseguro da Empresa em 2025, e os respetivos ratings Standard & Poors, são as seguintes: Munich Re (AA), Swiss Re (AA-), Scor Re (A+), R+V Re (A+), Partner Re (A+), QBE Re (AA-) e Mapfre Re (A+).

Como política adicional de diversificação do risco de crédito, é promovida a participação diversificada de

resseguradoras nos tratados de resseguro proporcionais e não proporcionais, para que nenhuma tenha uma participação superior a 35%, no mesmo tratado.

47.2 Justo valor de ativos e passivos financeiros

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos registrados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é apresentada no quadro seguinte:

	31-dez-25				
	Saldos analisados				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contábilístico	Justo Valor
<u>Ativos</u>					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	1.623.033	1.623.033	1.623.033
Ativos financeiros detidos para negociação	197.828	-	-	197.828	197.828
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	130.249	-	-	130.249	130.249
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	936.934	-	936.934	936.934
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida (excluindo papel comercial)	-	-	11.648.525	11.648.525	11.280.930
Empréstimos e adiantamentos	-	-	12.814.426	12.814.426	13.028.405
Derivados - Contabilidade de cobertura	681.036	-	-	681.036	681.036
	<u>1.016.446</u>	<u>936.934</u>	<u>26.181.525</u>	<u>28.134.904</u>	<u>27.878.414</u>
<u>Passivos</u>					
Passivos financeiros detidos para negociação	18.823	-	-	18.823	18.823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	24.402.130	24.402.130	24.344.738
Passivos financeiros de contratos de seguros	8.013	-	62.517	70.530	70.530
Derivados - Contabilidade de cobertura	90.382	-	-	90.382	90.382
	<u>117.218</u>	<u>-</u>	<u>24.464.647</u>	<u>24.581.866</u>	<u>24.524.473</u>

	31-dez-24				
	Saldo analisado				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	1.820.996	1.820.996	1.820.996
Ativos financeiros detidos para negociação	212.645	-	-	212.645	212.645
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	151.976	-	-	151.976	151.976
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	682.566	-	682.566	682.566
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	22.976.798	22.976.798	22.545.797
Derivados - Contabilidade de cobertura	579.009	-	-	579.009	579.009
	<u>943.629</u>	<u>682.566</u>	<u>24.797.793</u>	<u>26.423.988</u>	<u>25.992.988</u>
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	24.937	-	-	24.937	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	22.600.321	22.600.321	22.624.470
Passivos financeiros de contratos de seguros	7.932	-	12	7.944	7.944
Derivados - Contabilidade de cobertura	103.120	-	-	103.120	103.120
	<u>135.989</u>	<u>-</u>	<u>22.600.333</u>	<u>22.736.322</u>	<u>22.760.472</u>

As principais considerações sobre o justo valor dos ativos e passivos financeiros são as seguintes:

- Relativamente aos saldos à vista, considerou-se que o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- O justo valor dos restantes instrumentos foi determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados, tendo em consideração as condições contratuais das operações e utilizando taxas de juro apropriadas face ao tipo de instrumento, incluindo:
 - a) Taxas de juro de mercado;
 - b) Taxa de juro praticadas nas operações concedidas pelo Grupo para tipos de créditos comparáveis;
 - c) Taxas de juro de referência para emissão de produtos para colocação no retalho;
 - d) Taxas de juro praticadas nas operações intra-grupo realizadas ao abrigo do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, designadamente tomada de recursos das Caixas Associadas para aplicação centralizada na Caixa Central.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Como previsto na norma IFRS 13 e para efeitos de apresentação, os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados ativos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Encontram-se aqui os *forwards* cambiais valorizados de acordo com o método dos *cash-flows* futuros que atualizam os fluxos contratuais utilizando as curvas de taxas de juro de cada moeda observáveis em mercado.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização. A valorização interna tem por base a situação líquida da entidade. Quando aplicável também se englobam neste nível os instrumentos financeiros valorizados através dos *Net Asset Values* publicados pelas Sociedades Gestoras dos fundos detidos em carteira.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras, pode ser resumida como se segue:

31-dez-25			
Nível 1 ⁽¹⁾	Nível 2 ⁽²⁾	Nível 3 ⁽³⁾	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.623.033	-	1.623.033
Ativos financeiros detidos para negociação	178.642	19.186	197.828
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	49.598	-	49.598
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	936.934	-	936.934
Ativos financeiros ao custo amortizado	11.280.930	-	11.280.930
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	681.036	681.036
	<u>14.069.137</u>	<u>700.222</u>	<u>14.769.359</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	18.823	18.823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	-
Passivos financeiros de contratos de seguros	8.013	-	8.013
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	90.382	90.382
	<u>8.013</u>	<u>109.205</u>	<u>117.218</u>

31-dez-24			
Nível 1 ⁽¹⁾	Nível 2 ⁽²⁾	Nível 3 ⁽³⁾	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.820.996	-	1.820.996
Ativos financeiros detidos para negociação	179.812	32.833	212.645
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	71.400	-	71.400
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	682.566	-	682.566
Ativos financeiros ao custo amortizado (exclui papel comercial)	10.520.398	-	10.520.398
	<u>13.275.171</u>	<u>32.833</u>	<u>13.308.004</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	24.937	24.937
	<u>-</u>	<u>24.937</u>	<u>24.937</u>

(1) Para além dos instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores, esta categoria inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados ativos divulgados através de plataformas de negociação (Nível 1).

(2) Valorização baseada em taxas de mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro, curvas de swap e taxas de câmbio (Nível 2).

Esta categoria inclui instrumentos valorizados com utilização: de preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares; preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados considerados menos ativos; ou outras técnicas de avaliação em que todos os *inputs* sejam direta ou indiretamente observáveis a partir de dados de mercado;

(3) Nesta categoria encontram-se essencialmente títulos, depósitos e crédito: (Nível 3).

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros em que a técnica de avaliação inclui *inputs* baseados em dados não observáveis e os *inputs* não observáveis têm um efeito significativo na avaliação do instrumento. Esta categoria inclui os instrumentos que são avaliados com base em cotações de rendimentos similares, sempre que houver necessidade de ajustamentos não-observáveis significativos ou de pressupostos para refletir as diferenças entre os instrumentos.

Encontram-se ainda nesta categoria títulos valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

A movimentação ocorrida nos instrumentos de capital classificados ao Nível 3 foi como segue:

Natureza	31-dez-24		Adições		2025		Reembolsos		Variações de Justo Valor	31-dez-25	
	Quantidade	Justo Valor			Quantidade	Justo Valor				Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	14.633.167	80.576	910.304	9.100	(11.653)	(546)	(1.319.730)	(10.138)	1.659	14.212.088	80.651
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR em Nível 3	14.633.167	80.576	910.304	9.100	(11.653)	(546)	(1.319.730)	(10.138)	1.659	14.212.088	80.651

Natureza	31-dez-23		Adições		2024		Reembolsos		Variações de Justo Valor	31-dez-24	
	Quantidade	Justo Valor			Quantidade	Justo Valor				Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	17.372.688	88.069	424.646	843	(62.250)	(163)	(3.101.917)	(14.024)	5.852	14.633.167	80.576
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR em Nível 3	17.372.688	88.069	424.646	843	(62.250)	(163)	(3.101.917)	(14.024)	5.852	14.633.167	80.576

O quadro seguinte apresenta, para os ativos incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados:

31-dez-25			
Ativos classificados no nível 3	Modelo de Valorização	Variável analisada	Valor de Balanço
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR			
Unidades de Participação	Valorização da sociedade gestora	Net Asset Value (a)	47.769
Ações	Dados de mercado	(b)	32.882
Total			80.651

(a) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade.

(b) No caso específico das ações, as mesmas encontram-se valorizadas ao justo valor, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração dos capitais próprios subjacentes ao apuramento do justo valor dessas entidades.

31-dez-24			
Ativos classificados no nível 3	Modelo de Valorização	Variável analisada	Valor de Balanço
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR			
Unidades de Participação	Valorização da sociedade gestora	Net Asset Value (a)	46.812
Ações	Dados de mercado	(b)	33.764
Total			80.576

(a) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade.

(b) No caso específico das ações, as mesmas encontram-se valorizadas ao justo valor, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração dos capitais próprios subjacentes ao apuramento do justo valor dessas entidades.

Risco de Concentração

Princípios e Políticas de Gestão do Risco de Concentração

1. Gestão do risco no GCA

A gestão dos riscos constitui um eixo prioritário de atuação para o Grupo, reconhecendo este o seu impacto decisivo na criação de valor.

A definição da estratégia global de assunção de riscos, incorporando objetivos mensuráveis relativamente ao risco que se pretende assumir e à rentabilidade que se deseja alcançar é da competência do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central (CAE).

A Direção de Risco Global (adiante designado por DRG), o Comité de Ativos, Passivos e Capital (ALCCO) e desde julho de 2023 a Comissão de Riscos, em coordenação com as restantes unidades orgânicas responsáveis, têm um papel central na definição de políticas e procedimentos para a gestão de riscos, aprovadas pelo CAE.

1.1 Funções da Comissão de Riscos

A Comissão de Riscos é responsável por acompanhar e controlar em permanência a definição e a implementação da estratégia de gestão de risco e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais), incluindo as respetivas metodologias e processos relevantes, assim como, a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazo.

1.2 Funções da Direção de Risco Global

Ao nível da gestão de riscos, a Caixa Central, através da DRG, é responsável pela definição dos princípios e políticas globais de gestão de riscos, efetuando o desenvolvimento e disponibilização de instrumentos de análise e apoio à decisão, cálculo de imparidade numa base consolidada, ICAAP (Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno) e ILAAP (Processo de Auto-Avaliação da Adequação da Liquidez), conceção de modelos e de sistemas para suporte à função risco, criação de normativos e o estabelecimento de orientações de procedimentos e processos.

O Grupo Crédito Agrícola tem implementado um modelo de serviços comuns para a função de gestão de riscos das Caixas Agrícolas Associadas, ao abrigo de uma disposição específica do Aviso do Banco de Portugal nº3/2020. Assim, a função de gestão de riscos das Caixas Associadas passou a ser assegurada por parte da Unidade de Serviços Comuns integrada na Direção de Risco Global da Caixa Central.

Cabe à DRG a supervisão da gestão do risco de crédito e a promoção e coordenação da gestão de todos os demais riscos, do ponto de vista estratégico. Por outro lado, a Direção de Risco de Crédito (DRC) é o órgão responsável por garantir a operacionalização das políticas definidas pela DRG.

No que diz respeito ao risco de concentração, a DRG é responsável pela execução do Modelo de Gestão do Risco de Concentração: identificação de variáveis relevantes para avaliação, medição do nível de concentração

associado e elaboração do reporte interno e externo.

No contexto do processo de identificação, avaliação e acompanhamento do Risco de Concentração, a DRG é ainda responsável pela execução do reporte periódico de informação para fins de supervisão ao Banco de Portugal sobre risco de concentração previsto no Aviso nº.7/2023. A nível de reporte de informação para fins de supervisão, o Banco de Portugal considera relevante complementar os requisitos de reporte estabelecidos na parte dos grandes riscos do CRR (Regulamento de Requisitos de Capital), com informação sobre os riscos de concentração individual, setorial e geográfica.

1.3 Funções do Comité ALCCO

O Comité ALCCO é presidido pela Caixa Central e engloba as várias Direções e Gabinetes com responsabilidade direta sobre:

- 1) Controlo das atividades relacionadas com o Balanço da Caixa Central e do GCA.
- 2) Controlo do risco pela produção de informação de gestão, contabilística e de reporte da Caixa Central e do GCA.

De entre as funções do ALCCO, compete em particular a este órgão e no contexto da Gestão de Risco:

- Avaliar e acompanhar em permanência os diversos riscos financeiros (nomeadamente, o risco de concentração) a que o GCA e a Caixa Central estão sujeitos, efetuando a sua medição e controlo através de metodologias e indicadores pré-definidos.
- Propor ao CAE os limites de risco pertinentes no âmbito da Gestão de Ativos e Passivos.

1.4 Funções da Direcção de Acompanhamento e Supervisão

A Direcção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) tem como funções no contexto da gestão de riscos, acompanhar e orientar a gestão das Caixas Associadas, em particular, quanto à política de assunção de riscos.

Relativamente à gestão do risco de concentração, a DAS é responsável pela articulação entre os órgãos da Caixa Central (DRG, Comissão de Riscos e ALCCO) e as Caixas Associadas, cabendo a estas a gestão local do risco de concentração.

2. Integração de boas práticas na gestão do risco de concentração

Segundo as orientações do Comité de Basileia e da CEBS (*Committee of European Banking Supervisors*), as instituições devem implementar uma prática sistematizada de gestão do risco de concentração, incluindo a sua identificação, avaliação, ajustamento, acompanhamento e controlo.

O Comité de Basileia apresenta como alternativas duas abordagens à gestão do risco de concentração: abordagem base (metodologias unidimensionais de avaliação do risco de concentração) e abordagem avançada (aplicação modelos internos de capital económico que deverão medir adequadamente o risco de concentração, mas que por vezes são limitados devido à insuficiência de dados).

2.1 Medição do risco concentração: abordagem implementada

O GCA tem vindo a implementar a gestão do risco de concentração, matéria que continuará a merecer a atenção e o esforço do Grupo a médio prazo.

A avaliação do risco de concentração (da responsabilidade da DRG) baseia-se na avaliação da carteira de crédito, com base no Aviso nº.7/2023, sendo realizado o reporte anual do risco de concentração que avalia os riscos de concentração individual, sectorial e por tipo de contraparte.

O GCA tem como objetivo robustecer permanentemente as metodologias empregues na gestão do risco de concentração.

2.2 Acompanhamento do risco de concentração

O GCA estabeleceu um Modelo de Gestão de forma a enquadrar o acompanhamento e controlo do risco de concentração, através da revisão periódica das análises de concentração efetuadas e a implementação de medidas de prevenção ou correção do risco.

3. Análise da concentração de risco de crédito:

A análise de Risco de Concentração é efetuada para a Carteira de Crédito a Clientes do GCA (SICAM) considerada para Reporte Prudencial do Grupo. O conceito de exposição considerado para análise de concentração é a exposição direta, indireta e exposições adicionais provenientes de operações das quais resulte risco sobre os ativos subjacentes, bem como valores extrapatrimoniais antes de provisões ou do efeito de qualquer tipo de mitigante de risco.

As exposições são consideradas ao mais alto nível de consolidação e agrupadas por devedor (para o cálculo da exposição e do Índice *Herfindahl*), não devendo, as contrapartes pertencentes ao mesmo grupo, ser consideradas separadamente.

São efetuadas as análises de concentração individual, setorial e por tipo de contraparte.

3.1 Concentração por contraparte individual

A análise de concentração individual visa aferir o grau de exposição a um conjunto limitado de contrapartes relevantes, permitindo identificar potenciais vulnerabilidades associadas a grandes devedores.

Neste âmbito, é considerada informação detalhada relativa aos cem maiores devedores, resultante de atividades fora da carteira de negociação (excluindo posições em risco sobre a Administração Central e Bancos Centrais e ativos titularizados).

Com base nesta distribuição é apurado o Índice de *Herfindahl*.

3.2 Concentração por setor de atividade

A análise de concentração setorial tem como finalidade avaliar o nível de exposição a riscos específicos de determinados setores de atividade económica.

Para este efeito, são consideradas as exposições brutas a empresas não financeiras, decorrentes de atividades

não incluídas na carteira de negociação, organizadas de acordo com a classificação NACE atribuída a cada contraparte.

A partir desta distribuição setorial, é calculado o Índice de *Herfindahl*.

3.3 Concentração por categoria de contraparte

A análise de concentração por tipo de contraparte tem como objetivo avaliar o grau de diversificação da exposição da carteira.

Esta análise abrange exposições brutas resultantes de atividades não incluídas na carteira de negociação (empréstimos e adiantamentos, títulos de rendimento fixo e variável, elementos extrapatrimoniais e derivados).

As exposições são classificadas por categoria de contraparte, sendo apurado o peso de cada categoria no total da exposição considerada e, a partir desta distribuição, é calculado o Índice de *Herfindahl*.

Análise da concentração de risco de liquidez:

A análise de Risco de Concentração foi efetuada para as rubricas de balanço em âmbito SICAM. O conceito de exposição considerado para análise de concentração foi o *cash-flow* à data de referência.

São efetuadas análises segundo a maturidade residual das rubricas de Ativo, Passivo e *Gap* de Liquidez.

1. ANÁLISE DO ATIVO

O total do Ativo foi analisado sob a perspectiva da sua maturidade residual. O mesmo foi feito para as suas rubricas mais representativas/ concentradas.

2. ANÁLISE DO PASSIVO

O total do Passivo foi analisado sob a perspectiva da sua maturidade residual. O mesmo foi feito para as suas rubricas mais representativas/ concentradas.

3. ANÁLISE DO GAP DE LIQUIDEZ

O *Gap* de Liquidez foi analisado sob a perspectiva da sua maturidade residual (*Gap* Positivo e *Gap* Negativo).

Riscos específicos da atividade seguradora

As empresas de seguros assumem riscos através dos contratos de seguros, os quais classificamos na categoria do risco específico de seguros.

Natureza do risco específico de seguros

O risco específico de seguros inclui os riscos inerentes à comercialização de contratos de seguro, associados ao

desenho de produtos e respetiva tarificação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. São aplicáveis a todos os ramos de atividade e podem subdividir-se em diferentes sub-riscos:

- Risco de desenho dos produtos: risco de a empresa de seguros assumir exposições de risco decorrentes de características dos produtos não antecipadas na fase de desenho e de definição do preço do contrato.
- Risco de prémios: relacionado com sinistros a ocorrer no futuro, em apólices atualmente em vigor, e cujos prémios já foram cobrados ou estão fixados. O risco é o de os prémios cobrados ou já fixados poderem vir a revelar-se insuficientes para a cobertura de todas as obrigações futuras resultantes desses contratos (subtarificação).
- Risco de subscrição: risco de exposição a perdas financeiras relacionadas com a seleção e aprovação dos riscos a segurar.
- Risco de provisionamento: é o risco de as provisões para sinistros constituídas venham a revelar-se insuficientes para fazer face aos custos com sinistros já ocorridos.
- Risco de sinistralidade: é o risco de que possam ocorrer mais sinistros do que o esperado, ou de que alguns sinistros tenham custos muito superiores ao esperado, resultando em perdas inesperadas.
- Risco de retenção: é o risco de uma maior retenção de riscos (menor proteção de resseguro) poder gerar perdas devido à ocorrência de eventos catastróficos ou a uma sinistralidade mais elevada.

Existe ainda o risco catastrófico, o qual resulta de eventos extremos que implicam a devastação de propriedade, ou a morte/ferimento de pessoas, geralmente devido a calamidades naturais (terramotos, furacões, inundações). É o risco de que um evento único, ou uma série de eventos de elevada magnitude, normalmente num período curto (até 72 horas), implique um desvio significativo no número e custo dos sinistros, em relação ao que era esperado.

48. ATIVOS E PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS E RESSEGURO

48.1 Ativos e passivos de contratos de seguro do Ramo Vida

As responsabilidades de **contratos de seguro direto do ramo Vida relativas a serviços futuros e serviços passados** decompõem-se como se segue em 31 de dezembro 2025:

	Ativos de contratos de seguro					Passivos de contratos de seguro				
	De serviços futuros	Componente de Perda (CP)	De serviços futuros - excluindo CP	De serviços passados	Total	De serviços futuros	Componente de Perda (CP)	De serviços futuros - excluindo CP	De serviços passados	Total
Mensurados pela abordagem do prémio	-	-	-	-	-	-	-	-	1.847	1.847
Risco (CA proteção Fundo de Pensões)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.847	1.847
Mensurados pela abordagem do modelo geral	37.030	(1)	37.031	(9.003)	28.026	484.859	9.562	475.297	12.054	496.913
Poupança	-	-	-	-	-	483.183	9.390	473.792	4.118	487.301
Risco	37.030	(1)	37.031	(9.003)	28.026	1.676	171	1.505	7.936	9.613
Mensurados pela abordagem da comissão variável	-	-	-	-	-	61.521	-	61.521	1.161	62.682
Poupança	-	-	-	-	-	61.521	-	61.521	1.161	62.682
Total	37.030	(1)	37.031	(9.003)	28.026	546.380	9.562	536.818	15.062	561.442

As responsabilidades de **contratos de seguro direto do ramo Vida relativas a serviços futuros e serviços**

passados decompõem-se como se segue em 31 de dezembro 2024:

	Ativos de contratos de seguro					Passivos de contratos de seguro				
	De serviços futuros	Componente de Perda (CP)	De serviços futuros - excluindo CP	De serviços passados	Total	De serviços futuros	Componente de Perda (CP)	De serviços futuros - excluindo CP	De serviços passados	Total
Mensurados pela abordagem do prémio	-	-	-	-	-	-	-	-	1.111	1.111
Risco (CA proteção Fundo de Pensões)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.111	1.111
Mensurados pela abordagem do modelo geral	39.690	(1)	39.692	(5.760)	33.931	513.318	3.885	509.433	9.832	523.150
Poupança	-	-	-	-	-	510.750	3.826	506.923	2.595	513.345
Risco	39.690	(1)	39.692	(5.760)	33.931	2.568	59	2.509	7.237	9.805
Mensurados pela abordagem da comissão variável	-	-	-	-	-	66.614	-	66.614	1.415	68.029
Poupança	-	-	-	-	-	66.614	-	66.614	1.415	68.029
Total	39.690	(1)	39.692	(5.760)	33.931	579.932	3.885	576.046	12.358	592.289

A evolução das **responsabilidades relativas a serviços futuros e a serviços passados** para os grupos de contratos Vida mensurados pelo **modelo geral**, durante os exercícios de 2025 e 2024, foi a seguinte:

	31-dez-25			
	Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros		Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados	Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda		
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro	(39.690)	1	5.760	(33.931)
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	509.433	3.885	9.832	523.150
Saldo inicial a 31-dez-24	469.742	3.886	15.592	489.219
Réditos de contratos de seguro				
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento de serviços	13.150			13.150
Variação do ajustamento de risco pelo serviço expirado	7.529			7.529
Libertação dos fluxos de caixa estimados:	22.440			22.440
Sinistros	13.207			13.207
Despesas	9.233			9.233
Recuperação dos fluxos de caixa de aquisição	8.037			8.037
Ajustamento de experiência não relacionados com serviços futuros				
Outras variações				
Total de réditos de contratos de seguro	51.156			51.156
Gastos de contratos de seguro				
Sinistros ocorridos no período e outras despesas		(2.530)	19.092	16.562
Sinistros		(2.029)	9.400	7.372
Despesas		(502)	9.692	9.190
Outros movimentos				
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição	8.037			8.037
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados			5.172	5.172
Alterações relativas a serviços futuros		8.164		8.164
Perdas reconhecidas no início do contrato		2.881		2.881
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos - mensuração subsequente		5.283		5.283
Total de gastos de contratos de seguro	8.037	5.634	24.264	37.935
Componentes de investimento	39.449		(39.449)	
Total do resultado do contrato de seguro	82.567	(5.634)	(63.713)	13.221
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(2.062)	(43)		(2.105)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(2.062)	(43)		(2.105)
Reserva da componente financeira	2.698			2.698
Total de alterações na posição da demonstração financeira	83.204	(5.677)	(63.713)	13.815
Fluxos de caixa atuais do período				
Prêmios	59.659			59.659
Sinistros e outras despesas atribuíveis que não de aquisição, incluindo componentes de investimento	3.106		(51.565)	(58.141)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(8.037)			(8.037)
Total dos fluxos de caixa	54.728		(61.247)	(6.519)
Saldo final	441.267	9.563	18.057	468.887
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro	(37.031)	1	9.003	(28.026)
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	478.297	9.562	9.054	496.913
Saldo final a 31-dez-25	441.267	9.563	18.057	468.887

31-dez-24				
	Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros		Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados	Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda		
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro	44.979	(1)	(8.333)	36.644
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	520.980	3.887	7.096	531.964
Saldo inicial a 31-dez-23	476.002	3.888	15.430	495.320
Réditos de contratos de seguro				
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento de serviços	12.917			12.917
Varição do ajustamento de risco pelo serviço expirado	7.485			7.485
Libertação dos fluxos de caixa estimados:	30.102			30.102
Sinistros	20.466			20.466
Despesas	9.636			9.636
Recuperação dos fluxos de caixa de aquisição	9.003			9.003
Ajustamento de experiência não relacionados com serviços futuros				
Outras variações				
Total de créditos de contratos de seguro	59.508			59.508
Gastos de contratos de seguro				
Sinistros ocorridos no período e outras despesas		(3.357)	18.305	14.948
Sinistros		(2.786)	9.480	6.694
Despesas		(571)	8.825	8.254
Outros movimentos				
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição	9.003			9.003
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados			7.719	7.719
Alterações relativas a serviços futuros		3.265		3.265
Perdas reconhecidas no início do contrato		3.973		3.973
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos - mensuração subsequente		(709)		(709)
Total de gastos de contratos de seguro	9.003	(92)	26.024	34.936
Componentes de investimento	(40.655)		40.655	
Total do resultado do contrato de seguro	9.850	92	14.630	24.573
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(272)	(91)		(362)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(272)	(91)		(362)
Reserva da componente financeira	(37.223)			(37.223)
Total de alterações na posição da demonstração financeira	(27.644)	1	14.630	(13.012)
Fluxos de caixa atuais do período				
Prémios	(56.269)			(56.269)
Sinistros e outras despesas atribuíveis que não de aquisição, incluindo componentes de investimento	9.446		(66.517)	(57.071)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	9.003			9.003
Total dos fluxos de caixa	(37.821)		(66.517)	(104.338)
Saldo final	469.742	3.886	15.592	489.220
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro	(39.690)	1	5.760	(33.931)
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	509.433	3.885	9.832	523.150
Saldo final a 31-dez-24	469.741	3.886	15.592	489.219



A evolução das **responsabilidades relativas a serviços futuros e a serviços passados** para os grupos de contratos do ramo Vida mensurados pela **abordagem da comissão variável (VFA)**, durante os exercícios de 2025 e 2024, foi a seguinte:

	31-dez-25			
	Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros		Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados	Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda		
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro				
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	66.614		1.415	68.029
Saldo inicial a 31-dez-24	66.614		1.415	68.029
Réditos de contratos de seguro				
CSM reconhecida pelo fornecimento do serviço*	1.460			1.460
Varição do ajustamento de risco pelo serviço expirado	13			13
Libertação dos fluxos de caixa estimados:	316			316
Sinistros				
Despesas	316			316
Recuperação dos fluxos de caixa de aquisição	155			155
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro				
Outras variações				
Total de créditos de contratos de seguro	1.944			1.944
Gastos de contratos de seguro				
Sinistros ocorridos no período e outras despesas			740	740
Sinistros				
Despesas			740	740
Outros movimentos				
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição	155			155
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados				
Alterações relativas a serviços futuros				
Perdas reconhecidas no início do contrato				
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos - mensuração subsequente				
Total de gastos de contratos de seguro	155		740	895
Componentes de investimento	6.407		(6.407)	
Total do resultado do contrato de seguro	8.196		(7.147)	1.049
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(1.228)			(1.228)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(1.228)			(1.228)
Reserva da componente financeira				
Total de alterações na posição da demonstração financeira	6.968		(7.147)	(179)
Fluxos de caixa atuais do período				
Prémios	2.031			2
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento			(7.400)	(7.400)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(155)			(155)
Total dos fluxos de caixa	1.876		(7.400)	(5.525)
Saldo final	61.521		1.161	62.682
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro				
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	61.521		1.161	62.682
Saldo final a 31-dez-25	61.521		1.161	62.682

* CSM corresponde à margem de serviços contratuais.

	31-dez-24			
	Passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros		Passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados	Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda		
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro				
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	89.398		3.152	92.550
Saldo inicial a 31-dez-23	89.398		3.152	92.550
Réditos de contratos de seguro				
CSM reconhecida pelo fornecimento do serviço*	1.350			1.350
Varição do ajustamento de risco pelo serviço expirado	69			69
Libertação dos fluxos de caixa estimados:	509			509
Sinistros	128			128
Despesas	381			381
Recuperação dos fluxos de caixa de aquisição	199			199
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro				
Outras variações				
Total de créditos de contratos de seguro	2.127			2.127
Gastos de contratos de seguro				
Sinistros ocorridos no período e outras despesas		(9)	846	837
Sinistros		(2)	82	80
Despesas		(7)	764	756
Outros movimentos				
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição	199			199
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados			270	270
Alterações relativas a serviços futuros		9		9
Perdas reconhecidas no início do contrato				
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos - mensuração subsequente		(9)		(9)
Total de gastos de contratos de seguro	199		1.116	1.315
Componentes de investimento	24.127		(24.127)	
Total do resultado do contrato de seguro	26.055		(25.242)	812
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(1.340)			(1.340)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(1.340)			(1.340)
Reserva da componente financeira				
Total de alterações na posição da demonstração financeira	24.714		(25.242)	(528)
Fluxos de caixa atuais do período				
Prêmios	2.266			2.266
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento	2.544		(26.980)	(24.436)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(199)			(199)
Total dos fluxos de caixa	4.611		(26.980)	(22.369)
Saldo final	66.614		1.415	68.029
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro				
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	66.614		1.415	68.029
Saldo final a 31-dez-24	66.614		1.415	68.029

* CSM corresponde à margem de serviços contratuais.

A evolução das **responsabilidades relativas a serviços futuros e a serviços passados** para os grupos de contratos do ramo Vida mensurados pelo **modelo simplificado (PAA)**, durante os exercícios de 2025 e 2024, foi a seguinte:

	31-dez-25				Total
	Ativos e passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros		Ativos e passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados		
	Excluindo componente de perda	Componente de Perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento de risco	
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro					
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro			1.111		1.111
Saldo inicial a 31-dez-24			1.111		1.111
Réditos de contratos de seguro					
Abordagem do justo valor					
Pós Transição	2.668				2.668
Total de réditos de contratos de seguro	2.668				2.668
Gastos de contratos de seguro					
Sinistros ocorridos no período e outras despesas			2.582		2.582
Sinistros			672		672
Despesas			64		
Outros movimentos			1.847		1.847
Amortização dos fluxos de caixa de aquisição	0				0
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados			49		49
Alterações relativas a serviços futuros					
Perdas reconhecidas no início do contrato					
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos - mensuração subsequente					
Total de gastos de contratos de seguro	0		2.631		2.632
Componentes de investimento					
Total do resultado do contrato de seguro	2.668		(2.631)		0
Resultado da componente financeira					
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro					
Diferenças cambiais					
Total do resultado da componente financeira					
Reserva da componente financeira					
Total de alterações na posição da demonstração financeira	2.668		(2.631)		37
Fluxos de caixa atuais do período					
Prémios	2.668				2.668
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento			(1.896)		(2)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(0)				(0)
Total dos fluxos de caixa	2.668		(1.896)		772
Saldo final			1.847		1.847
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro					
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro			1.847		1.847
Saldo final a 31-dez-25			1.847		1.847

	31-dez-24				Total
	Ativos e passivos de contratos de seguro relativos a serviços futuros		Ativos e passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados		
	Excluindo componente de perda	Componente de Perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento de risco	
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro					
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro			1.447		1.447
Saldo inicial a 31-dez-23			1.447		1.447
Réditos de contratos de seguro					
Reversão do justo valor					
Reversão da perda	1.979				1.979
Total de créditos de contratos de seguro	1.979				1.979
Gastos de contratos de seguro					
Gastos ocorridos no período e outras despesas			1.731		1.731
Sinistros			620		620
Outras despesas			0		0
Outros movimentos			1.111		1.111
Reversão dos fluxos de caixa de aquisição	0				0
Ações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados			190		190
Ações relativas a serviços futuros					
Perdas reconhecidas no início do contrato					
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos - mensuração subsequente					
Total de gastos de contratos de seguro	0		1.921		1.921
Componentes de investimento					
Total do resultado do contrato de seguro	1.978		(1.921)		58
Resultado da componente financeira					
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro					
Variações cambiais					
Total do resultado da componente financeira					
Reserva da componente financeira					
Total de alterações na posição da demonstração financeira	1.978		(1.921)		58
Fluxos de caixa atuais do período					
Prêmios	1.979				1.979
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento			637		637
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(0)				(0)
Total dos fluxos de caixa	1.978		637		2.615
Saldo final			1.111		1.111
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro					
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro			1.111		1.111
Saldo final a 31-dez-24			1.111		1.111

Em termos de desenvolvimento dos sinistros, por ano de ocorrência, os passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados (excluindo Provisão de sinistros incorridos, mas não declarados) a 31 de dezembro de 2025 apresentaram a seguinte cadência:

Ano de ocorrência	Até ao final do ano de ocorrência do sinistro	1 ano depois	2 anos depois	3 anos depois	4 anos depois	Total
Antes de 2022	1.859	86	14	5	71	2.033
2022	282	47	-	-	-	329
2023	877	142	23	-	-	1.042
2024	918	112	-	-	-	1.030
2025	13.131	-	-	-	-	13.131
Total	17.067	387	36	5	71	17.565

Em termos de desenvolvimento dos sinistros, por ano de ocorrência, os passivos de contratos de seguro relativos a serviços passados (excluindo Provisão de sinistros incorridos, mas não declarados) a 31 de dezembro de 2024 apresentaram a seguinte cadência:

Ano de ocorrência	Até ao final do ano de ocorrência do sinistro	1 ano depois	2 anos depois	3 anos depois	4 anos depois	Total
Antes de 2021	1.512	189	4	3	186	1.894
2021	981	5	10	16	-	1.012
2022	617	54	13	-	-	684
2023	1.360	389	-	-	-	1.749
2024	9.780	-	-	-	-	9.780
Total	14.250	636	27	19	186	15.117

A evolução das responsabilidades relativas a serviços futuros e passados, por componente de cálculo, para os grupos de contratos mensurados pelo modelo geral (GMM), durante os exercícios de 2025 e 2024, foi a seguinte:

	31-dez-25			Total
	Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco para o risco não financeiro	Margem de serviço contratual	
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro	112.160	(12.071)	(60.399)	39.690
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	476.783	3.820	32.715	513.318
Saldo inicial a 31-dez-24	364.623	15.891	93.114	473.628
Alterações relativas a serviços correntes	4.581	8.826	13.150	26.557
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento do serviço			13.150	13.150
Varição do ajustamento de risco pelo serviço expirado		8.826		8.826
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro	14.273			14.273
Outras variações	(9.692)			(9.692)
Variações relativas a serviços futuros	5.766	(8.978)	(4.951)	(8.164)
Contratos inicialmente reconhecidos no ano	13.895	(7.437)	(9.340)	(2.881)
Alterações de estimativas que ajustam a CSM*	(9.206)	4.818	4.388	
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos	1.076	(6.359)		(5.283)
Alterações relativas a serviços passados	(5.172)			(5.172)
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados				
Ajustamentos de experiência de sinistros ou outras despesas	(5.172)			(5.172)
Total do resultado dos contratos de seguro	5.175	(153)	8.198	13.221
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(1.545)	(185)	(375)	(2.105)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(1.545)	(185)	(375)	(2.105)
Reserva da componente financeira	2.072	626		2.698
Total de alterações na posição da demonstração financeira	5.703	288	7.824	13.815
Fluxos de caixa atuais do período				
Prêmios	59.659			59.659
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento	(53.923)			(63.605)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(8.037)			(8.037)
Total dos fluxos de caixa	(2)			(11.983)
Saldo final	346.937	15.602	(35.508)	447.830
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro	107.121	(10.358)	(59.733)	37.030
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	454.058	5.244	25.557	484.859
Saldo final a 31-dez-25	346.937	15.602	85.290	447.830

* CSM corresponde à margem de serviços contratuais.



RELATÓRIO E CONTAS

	31-dez-24			
	Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco para o risco não financeiro	Margem de serviço contratual	Total
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro	98.281	(11.699)	(49.920)	36.661
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	495.481	4.477	32.160	532.118
Saldo inicial a 31-dez-23	397.200	16.177	82.080	495.456
Alterações relativas a serviços correntes	13.859	8.781	12.917	35.557
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento do serviço			12.917	12.917
Variação do ajustamento de risco pelo serviço expirado		8.781		8.781
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro	25.684			25.684
Outras variações	(11.825)			(11.825)
Variações relativas a serviços futuros	19.512	1.121	(23.898)	(3.265)
Contratos inicialmente reconhecidos no ano	7.295	(6.553)	(4.716)	(3.973)
Alterações de estimativas que ajustam a CSM*	11.538	7.644	(19.182)	
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos	679	30		709
Alterações relativas a serviços passados	(7.719)			(7.719)
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados				
Ajustamentos de experiência de sinistros ou outras despesas	(7.719)			(7.719)
Total do resultado dos contratos de seguro	25.652	9.901	(10.980)	24.573
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(179)	(129)	(54)	(362)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(179)	(129)	(54)	(362)
Reserva da componente financeira	(27.736)	(9.486)		(37.223)
Total de alterações na posição da demonstração financeira	(2.264)	286	(11.034)	(13.012)
Fluxos de caixa atuais do período				
Prêmios	56.269			56.269
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento	(82.107)			(82.107)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(9.003)			(9.003)
Total dos fluxos de caixa	(34.841)			(34.841)
Saldo final	364.623	15.891	93.114	473.628
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro	112.160	(12.071)	(60.399)	39.690
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	476.783	3.820	32.715	513.318
Saldo final a 31-dez-24	364.623	15.891	93.114	473.628

* CSM corresponde à margem de serviços contratuais.



RELATÓRIO E CONTAS

A evolução das responsabilidades relativas a serviços futuros e passados, por componente de cálculo, para os grupos de contratos mensurados pela abordagem da comissão variável (VFA), durante os exercícios de 2025 e 2024, foi a seguinte:

	31-dez-25			
	Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco para o risco não financeiro	Margem de serviços contratuais	Total
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro				
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	51.667	104	14.843	66.614
Saldo inicial a 31-dez-24	51.667	104	14.843	66.614
Alterações relativas a serviços correntes	(423)	13	1.460	1.049
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento do serviço		0	1.460	1.460
Variação do ajustamento de risco pelo serviço expirado		13		13
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro	316			316
Outras variações	(740)			(740)
Variações relativas a serviços futuros	(404)	11	394	
Contratos inicialmente reconhecidos no ano				
Alterações de estimativas que ajustam a CSM*	(404)	11	394	
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos				
Alterações relativas a serviços passados				
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados				
Ajustamentos de experiência de sinistros ou outras despesas				
Total do resultado dos contratos de seguro	(828)	24	1.853	1.049
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(1.228)			(1.228)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(1.228)			(1,228)
Reserva da componente financeira				
Total de alterações na posição da demonstração financeira	(2,055)	24		(179)
Fluxos de caixa atuais do período				
Prémios	2.031			2.031
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento	(7.147)			(7.147)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(155)			(155)
Total dos fluxos de caixa	(5.271)			(5.271)
Saldo final	48.451	80	12.990	61.521
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro				
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	48.451	80	12.990	61.521
Saldo final a 31-dez-25	48.451	80	12.990	61.521

*CSM corresponde à margem de serviços contratuais.

	31-dez-24			
	Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco para o risco não financeiro	Margem de serviços contratuais	Total
Saldo de abertura de ativos de contratos de seguro				
Saldo de abertura de passivos de contratos de seguro	74.739	144	17.531	92.414
Saldo inicial a 31-dez-23	74.739	144	17.531	92.414
Alterações relativas a serviços correntes	(328)	70	1.350	1.091
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento do serviço			1.350	1.350
Variação do ajustamento de risco pelo serviço expirado		70		70
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro	436			436
Outras variações	(764)			(764)
Variações relativas a serviços futuros	(1.318)	(29)	1.339	(9)
Contratos inicialmente reconhecidos no ano				
Alterações de estimativas que ajustam a CSM*	(1.307)	(32)	1.339	
Alterações de estimativas relativas a perdas ou reversão de perdas de contratos onerosos	(12)	2		(9)
Alterações relativas a serviços passados	(270)			(270)
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados				
Ajustamentos de experiência de sinistros ou outras despesas	(270)			(270)
Total do resultado dos contratos de seguro	(1.916)	40	2.688	812
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(1.340)			(1.340)
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(1.340)			(1.340)
Reserva da componente financeira				
Total de alterações na posição da demonstração financeira	(3.256)	40		(528)
Fluxos de caixa atuais do período				
Prêmios	2.266			2.266
Sinistros e outras despesas atribuíveis pagas que não de aquisição, incluindo componentes de investimento	(28.395)			(28.395)
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis	(199)			(199)
Total dos fluxos de caixa	(26.328)			(26.328)
Saldo final	51.667	104	14.843	66.614
Saldo de fecho de ativos de contratos de seguro				
Saldo de fecho de passivos de contratos de seguro	51.667	104	14.843	66.614
Saldo final a 31-dez-24	51.667	104	14.843	66.614

*CSM corresponde à margem de serviços contratuais.

No que respeita aos contratos com características de participação nos resultados discricionária, os quais foram mensurados pela abordagem de comissão variável conforme requerido pela norma, o justo valor da carteira de investimentos afeta a estes produtos totalizou no final dos exercícios de 2025 e de 2024, respetivamente, os montantes de 50 milhões de Euros e de 53 milhões de Euros. A carteira de investimentos é maioritariamente constituída por títulos de dívida pública e privada.

Portfólios mensurados pela abordagem da comissão variável	Justo valor dos ativos subjacentes	
	31-dez-25	31-dez-24
Capitalização com participação nos resultados	1.138	1.591
PPR com participação nos resultados	48.739	51.903
Total	49.878	53.494

Os contratos de taxa garantida sem participação nos resultados discricionária e os contratos em que o risco de investimento é do tomador de seguro são classificados e registados na rubrica de “Outros passivos”, ver nota 20. De acordo com o requerido nos parágrafos 106 e 107 da IFRS 17, apresenta-se de seguida o detalhe do reconhecimento inicial dos contratos de seguros do ramo Vida relativo ao negócio novo a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024:

31-dez-25						
Contratos não onerosos				Contratos onerosos		
Contratos de seguro emitidos	Contratos adquiridos a outras entidades	Outros contratos	Total	Contratos adquiridos a outras entidades	Outros contratos	Total
Estimativa do valor presente das saídas de caixa futuras		14.537	14.537		3.635	3.635
Fluxos de caixa de aquisição de seguros		948	948		1.515	1.515
Fluxos de caixa de sinistros e outras despesas		13.590	13.590		2.121	2.121
Estimativa do valor presente das entradas de caixa futuras		(29.597)	(29.597)		(2.471)	(2.471)
Ajustamento pelo risco para o risco não financeiro		5.720	5.720		1.716	1.716
Margem de serviços contratuais		9.340	9.340		-	-
Perda reconhecida no início do período	-	-	-	-	2.881	2.881

31-dez-24						
Contratos não onerosos				Contratos onerosos		
Contratos de seguro emitidos	Contratos adquiridos a outras entidades	Outros contratos	Total	Contratos adquiridos a outras entidades	Outros contratos	Total
Estimativa do valor presente das saídas de caixa futuras		7.297	7.297		9.008	9.008
Fluxos de caixa de aquisição de seguros		429	429		1.758	1.758
Fluxos de caixa de sinistros e outras despesas		6.868	6.868		7.250	7.250
Estimativa do valor presente das entradas de caixa futuras		(14.797)	(14.797)		(8.804)	(8.804)
Ajustamento pelo risco para o risco não financeiro		2.784	2.784		3.769	3.769
Margem de serviços contratuais		4.716	4.716		-	-
Perda reconhecida no início do período	-	-	-	-	3.973	3.973

No que respeita ao reconhecimento esperado futuro do valor da margem de serviços contratuais relativamente aos grupos de contratos do ramo Vida não mensurados pela abordagem de alocação do prémio, o Grupo estimou os seguintes valores de CSM, por segmento de negócio, a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024:

31-dez-25				31-dez-24			
N.º anos esperado para o reconhecimento da margem de serviços contratuais	Poupança	Risco	Total	Poupança	Risco	Total	
< 1 ano	3.467	8.345	11.812	4.163	7.298	11.461	
1 a 2 anos	3.203	4.556	7.759	3.751	4.669	8.420	
2 a 3 anos	2.960	4.256	7.215	3.351	4.349	7.700	
3 a 4 anos	2.746	3.975	6.721	3.158	4.053	7.211	
4 a 5 anos	2.528	3.711	6.239	2.983	3.775	6.758	
5 a 10 anos	8.901	15.165	24.067	10.892	15.295	26.187	
> 10 anos	10.563	23.904	34.467	15.859	24.359	40.219	
Total	34.368	63.912	98.280	44.159	63.797	107.956	

As análises de sensibilidade efetuadas pela Grupo ao nível de capital, resultados e margem de serviços contratuais para o seguro direto ramo Vida estão espalhadas na tabela seguinte:

Choque	Cenário	Impacto			
		Margem de serviço contratual (Passivo)	Passivos líquidos de contratos de seguros	Resultado antes de impostos	Reserva da componente financeira dos seguros
Pressuposto de taxa de mortalidade	Aumento de 5%	(2.378)	290	(133)	423
	Diminuição de 5%	2.422	(276)	149	(425)
Pressuposto de taxa de resgates	Aumento de 10%	(5.241)	414	(330)	745
	Diminuição de 10%	5.910	(564)	396	(960)
Pressuposto de despesas de aquisição	Aumento de 5%	(1.556)	(127)	(412)	285
	Diminuição de 5%	1.593	141	427	(286)
Curva de desconto	Aumento de 100 b.p	3.571	13.499	388	13.111
	Diminuição de 100 b.p	(4.128)	(14.891)	(448)	(14.443)

48.2 Passivos de contratos de seguro do Ramo Não Vida

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os passivos de contratos de seguro do ramo Não Vida, por ramos, são analisados da seguinte forma:

31-dez-25					
Ramos Técnicos	Serviços Futuros - Prêmios	Serviços Futuros - Custos Atribuíveis	Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Serviços Passados - Ajustamento de Risco	Total
Acidentes e doença:					
Acidentes de trabalho	2.539	(714)	65.449	4.123	71.397
Acidentes pessoais	4.102	(1.756)	1.090	118	3.554
Doença	861	(175)	2.314	76	3.075
Incêndio e outros danos	12.517	(4.014)	11.877	1.549	21.929
Automóvel:					
Responsabilidade civil	10.282	(1.270)	35.154	1.969	46.134
Outras coberturas	8.038	(955)	4.142	323	11.549
Marítimo, aéreo e transportes	42	(12)	56	4	90
Responsabilidade civil geral	1.725	(481)	3.765	410	5.420
Outros	3.378	(639)	5.375	652	8.766
Total	43.484	(10.016)	129.222	9.225	171.915

31-dez-24					
Ramos Técnicos	Serviços Futuros - Prêmios	Serviços Futuros - Custos Atribuíveis	Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Serviços Passados - Ajustamento de Risco	Total
Acidentes e doença:					
Acidentes de trabalho	2.375	(524)	66.817	4.677	73.344
Acidentes pessoais	3.913	(1.717)	1.416	167	3.779
Doença	784	(137)	2.362	78	3.087
Incêndio e outros danos	11.511	(3.472)	8.584	1.818	18.441
Automóvel:					
Responsabilidade civil	9.367	(1.172)	32.492	1.722	42.409
Outras coberturas	6.943	(848)	4.390	417	10.902
Marítimo, aéreo e transportes	42	(14)	28	2	57
Responsabilidade civil geral	1.637	(466)	3.351	409	4.930
Outros	2.908	(641)	4.662	560	7.489
Total	39.479	(8.990)	124.102	9.849	164.440



Os passivos de contratos de seguro de serviços passados, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são os seguintes:

31-dez-25				
Ramos Técnicos	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - Cases	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - IBNR	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - Custos Gestão Sinistros	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - Ajustamento de Risco
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	55.445	9.283	721	4.123
Acidentes pessoais	915	147	28	118
Doença	1.893	421	0	76
Incêndio e outros danos	9.606	2.103	168	1.549
Automóvel:				
Responsabilidade civil	31.828	2.685	641	1.969
Outras coberturas	3.732	339	72	323
Marítimo, aéreo e transportes	53	2	1	4
Responsabilidade civil geral	3.310	428	28	410
Outros	5.009	346	21	652
Total	111.790	15.752	1.680	9.225

31-dez-24				
Ramos Técnicos	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - Cases	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - IBNR	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - Custos Gestão Sinistros	Passivos de contratos de seguro - serviços passados - Ajustamento de Risco
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	56.259	9.941	617	4.677
Acidentes pessoais	1.151	230	35	167
Doença	1.952	411	0	78
Incêndio e outros danos	6.626	1.769	189	1.818
Automóvel:				
Responsabilidade civil	29.541	2.372	579	1.722
Outras coberturas	3.800	526	64	417
Marítimo, aéreo e transportes	26	1	1	2
Responsabilidade civil geral	3.081	241	28	409
Outros	4.340	302	21	560
Total	106.775	15.793	1.534	9.849

Importa salientar que a variação do passivo por sinistros ocorridos não coincide estritamente com a diferença entre os montantes reconhecidos para este passivo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024. Isto deve-se ao facto de a variação do passivo por sinistros ocorridos também ser influenciada pela alteração da componente financeira da mensuração do passivo, cujo efeito pode ser reconhecido diretamente em capital próprio.

Relativamente ao ramo de acidentes de trabalho, a tabela utilizada para o cálculo de pensões remíveis é a TD 88/90 segundo DL 382-A/99. A taxa de desconto aplicada é mencionada mais a frente no ponto “Efeitos de alteração no pressuposto de taxa de juro sobre o passivo por sinistros ocorridos”.

Os estudos atuariais têm revelado um bom nível mensuração das responsabilidades assumidas pelo Grupo, em linha com a política conservadora que tem vindo a ser seguida. Foi reconhecido um passivo por sinistros ocorridos, mas não reportados (IBNR) para os ramos com maior volume de custos ocorridos no exercício de 2025 tendo em conta a experiência histórica do Grupo. A determinação do passivo por sinistros IBNR teve por base a distribuição por *lines of business* de Solvência II.

Foi constituída uma estimativa de *cash-flows* de IBNER SLT- componente de Pensões em Acidentes de Trabalho que tem como objetivo garantir a adequada cobertura das responsabilidades futuras associadas ao fator de bonificação previsto na alínea a) do n.º 5 das Instruções Gerais da Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, face à publicação, no passado dia 17 de Dezembro de 2024, do Acórdão de Uniformização de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça (Acórdão n.º 16/2024).

Reconhecendo a incerteza associada a esta obrigação e os seus potenciais impactos, será realizada uma monitorização ao longo de 2026 para assegurar a adequação das estimativas.

Os passivos de contrato de seguro de serviços passados por ano de ocorrência têm a seguinte decomposição:

31-dez-25				
Ano de Ocorrência dos Sinistros	Acidentes de trabalho	Automóvel	Outros	Total
2025	6.585	13.141	10.946	30.671
2024	6.488	5.182	1.431	13.101
2023	5.146	2.762	1.409	9.317
2022	4.618	3.234	1.175	9.027
2021	3.592	2.660	2.820	9.072
2020	2.831	4.078	525	7.434
2019	3.266	1.097	336	4.700
2018	4.352	1.329	1.142	6.823
2017	2.192	916	492	3.600
2016	1.711	698	217	2.625
2015	1.472	45	97	1.614
2014	1.123	70	79	1.272
2013	955	57	46	1.058
2012	857	10	-	867
2011	1.366	224	-	1.590
2010 e anteriores	8.892	56	71	9.019
	55.445	35.559	20.786	111.790



31-dez-24

Ano de Ocorrência dos Sinistros	Acidentes de trabalho	Automóvel	Outros	Total
2024	8.109	12.063	7.807	27.979
2023	5.680	3.255	1.863	10.797
2022	5.642	3.281	1.121	10.044
2021	3.777	3.576	3.067	10.420
2020	3.023	4.372	602	7.996
2019	3.661	1.520	421	5.602
2018	4.868	1.820	1.242	7.930
2017	2.676	1.766	509	4.951
2016	2.020	767	225	3.013
2015	1.762	377	123	2.263
2014	1.439	84	78	1.600
2013	1.071	142	46	1.259
2012	930	10	0	940
2011	1.717	220	0	1.937
2010 e anteriores	9.886	87	71	10.044
	56.259	33.341	17.175	106.775

O mapa seguinte detalha um *roll forward* relativo à LRC e LIC justificativos da variação entre dezembro de 2025 e dezembro de 2024:

31-dez-25			
Descrição	Passivos Contratos Seguro - Serviços Futuros	Passivos Contratos Seguro - Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Passivos Contratos Seguro - Serviços Passados - Ajustamento de risco
Saldo a 31-dez-24	30.489	124.102	9.849
Réditos de contratos de seguro			
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - Réditos	(190.544)	-	-
Gastos de contratos de seguros			
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	105.063	-
Ajustamento de risco	-	-	3.309
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	41.724	-	-
Alterações relativas a serviços passados			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	(3.448)	-
Ajustamento de risco	-	-	(3.934)
Resultado de contratos de seguro	(148.820)	101.616	(624)
Resultado da componente financeira de contratos de seguro	-	898	-
Reserva da componente financeira de contratos de seguro	-	(3.517)	-
Fluxos de Caixa			
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	194.549	-	-
Sinistros pagos	-	(93.876)	-
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis pagos	(42.750)	-	-
Total fluxos de caixa	151.799	(93.876)	-
Saldo a 31-dez-25	33.468	129.222	9.225

31-dez-24

Descrição	Passivos Contratos Seguro - Serviços Futuros	Passivos Contratos Seguro - Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Passivos Contratos Seguro - Serviços Passados - Ajustamento de risco
Saldo a 31-dez-23	26.850	127.942	10.089
Réditos de contratos de seguro			
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - Réditos	(175.179)	-	-
Gastos de contratos de seguros			
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	99.808	-
Ajustamento de risco	-	-	3.717
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	39.708	-	-
Alterações relativas a serviços passados			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	(13.187)	-
Ajustamento de risco	-	-	(3.958)
Alterações relativas a serviços futuros			
Resultado de contratos de seguro	(135.471)	86.621	(241)
Resultado da componente financeira de contratos de seguro	-	2.893	-
Reserva da componente financeira de contratos de seguro	-	2.394	-
Fluxos de Caixa			
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	178.621	-	-
Sinistros pagos	-	(95.749)	-
Fluxos de caixa de aquisição atribuíveis pagos	(39.511)	-	-
Total fluxos de caixa	139.110	(95.749)	-
Saldo a 31-dez-24	30.489	124.102	9.849

Efeitos de alteração no pressuposto de taxa de juro sobre o passivo por sinistros ocorridos

Apresenta-se de seguida, uma análise da sensibilidade do passivo por serviço de seguro de acidentes de trabalho a alterações na taxa de juro utilizada na atualização dos fluxos de caixa futuros.

A análise incide sobre as componentes do passivo cujo valor é diretamente influenciado pela atualização financeira, não incluindo as responsabilidades relativas a IBNR e IBNER, cuja materialidade face ao efeito da taxa de desconto é reduzida.

	Taxa de juro						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Responsabilidades de Pensões (excepto obrigatoriamente remíveis)	50.233	43.757	41.033	38.590	36.390	34.403	30.961
Impacto	11.643	5.167	2.443	-	(2.200)	(4.187)	(7.629)

O quadro seguinte apresenta a análise da sensibilidade do passivo por serviço de seguro de acidentes de trabalho (incluindo pensões obrigatoriamente remíveis e restantes responsabilidades relevantes) a alterações na taxa de juro para atualização dos fluxos de caixa futuros.

	Taxa de juro						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Responsabilidades de Pensões (apenas obrigatoriamente remíveis)	8.589	8.470	8.413	8.357	8.304	8.251	8.151
Impacto	232	112	55	-	(54)	(106)	(206)



No que diz respeito ao passivo por assistência vitalícia, os impactos resultantes de alterações no pressuposto da taxa de juro, estão apresentados no quadro seguinte:

	Taxa de juro						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Provisão para Assistência Vitalícia	13.709	11.500	10.598	9.805	9.104	8.481	7.430
Impacto	3.904	1.695	793	-	(701)	(1.324)	(2.375)

No quadro seguinte apresenta-se os impactos nas responsabilidades dos ramos não vida resultantes de alterações no pressuposto da taxa de juro:

	Taxa de juro						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Responsabilidades Ramos Não Vida	75.033	73.718	73.086	72.470	71.869	71.282	70.151
Impacto	2.563	1.248	616	-	(601)	(1.188)	(2.319)

48.3 Ativos de contratos de resseguro dos Ramos Vida e Não Vida

Ramo Vida

As responsabilidades de contratos de resseguro direto do ramo Vida relativas a serviços futuros decompõem-se como se segue em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Ativos de contratos de resseguro	31-dez-25		31-dez-24	
	De serviços futuros	De serviços passados	De serviços futuros	De serviços passados
Mensurados pela abordagem de imputação do prémio				
Mensurados pelo modelo geral				
Risco		4.793		4.891
Total		4.793		4.891

Os movimentos ocorridos no exercício na provisão para serviços futuros e passados de resseguro cedido do ramo Vida são apresentados como se segue:

	31-dez-25			
	Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa futuro	Ajustamento de risco para o risco não financeiro	Margem de serviços contratuais - Pós transição	Total
Saldo de abertura de ativos de contratos de resseguro	4.891			4.891
Saldo de abertura de passivos de contratos de resseguro				
Saldo inicial a 31-dez-24	4.891			4.891
Alterações relativas a serviços correntes	26	(1.610)	(3.590)	(5.174)
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento do serviço			(3.590)	(3.590)
Variação do ajustamento de risco pelo serviço expirado		(1.610)		(1.610)
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro	(2.386)			(2.386)
Outras variações	2.411			2.411
Variações relativas a serviços futuros	(6.468)	2.938	3.529	(0)
Contratos inicialmente reconhecidos no ano	(3.862)	1.587	2.275	0
Alterações de estimativas que ajustam a margem de serviços contratuais	(2.725)	1.469	1.255	(0)
Alterações de estimativas relativas a recuperação de perdas de contratos onerosos	119	(119)		1
Alterações de estimativas relativas a recuperação de perdas de contratos onerosos que ajustam a margem de serviços contratuais			(1)	(1)
Alterações relativas a serviços passados				
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados				
Ajustamentos de experiência de sinistros ou outras despesas				
Efeito de alterações do risco de incumprimento do resseguro				
Total do resultado dos contratos de resseguro	(6.442)	1.328	(60)	(5.174)
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(49)	23	60	34
Diferenças cambiais				
Total do resultado da componente financeira	(49)	23	60	34
Reserva da componente financeira				
Total de alterações na posição da demonstração financeira	(6.491)	1.351		(5.140)
Fluxos de caixa				
Prêmios	7.662			7.662
Montantes recuperados	(3.789)			(3.789)
Total dos fluxos de caixa	3.873			3.873
Saldo final	2.273	1.351		3.624
Saldo de fecho de ativos de contratos de resseguro	2.427	1.350		3.777
Saldo de fecho de passivos de contratos de resseguro	(154)	0		(153)
Saldo final a 31-dez-25	2.273	1.351		3.624

31-dez-24				
	Estimativas do valor atual dos fluxos de caixa futuro	Ajustamento de risco para o risco não financeiro	Margem de serviços contratuais - Pós transição	Total
Saldo de abertura de ativos de contratos de resseguro	5.053			5.053
Saldo de abertura de passivos de contratos de resseguro				
Saldo inicial a 31-dez-23	5.053			5.053
Alterações relativas a serviços correntes	214	(4.353)	3.489	(650)
Margem de serviços contratuais reconhecida pelo fornecimento do serviço			3.489	3.489
Varição do ajustamento de risco pelo serviço expirado		(4.353)		(4.353)
Ajustamento de experiência não relacionado com serviço futuro	(4.180)			(4.180)
Outras variações	4.394			4.394
Variações relativas a serviços futuros	(904)	4.268	(3.364)	(0)
Contratos inicialmente reconhecidos no ano	(940)	4.268	(3.328)	0
Alterações de estimativas que ajustam a margem de serviços contratuais	37	(1)	(36)	(0)
Alterações de estimativas relativas a recuperação de perdas de contratos onerosos	(0)	1		0
Alterações de estimativas relativas a recuperação de perdas de contratos onerosos que ajustam a margem de serviços contratuais			(0)	(0)
Alterações relativas a serviços passados	(0)			(0)
Alterações relativas aos fluxos de caixa de serviços passados				0
Ajustamentos de experiência de sinistros ou outras despesas	(0)			(0)
Efeito de alterações do risco de incumprimento do resseguro				
Total do resultado dos contratos de resseguro	(690)	(85)	124	(650)
Resultado da componente financeira				
Efeito decorrente da alteração do valor temporal do dinheiro e risco financeiro	(10)	85	(124)	(50)
Diferenças cambiais	0	0	0	0
Total do resultado da componente financeira	(10)	85	(124)	(50)
Reserva da componente financeira	0	0	0	0
Total de alterações na posição da demonstração financeira	(700)	0	0	(700)
Fluxos de caixa				
Prêmios	5.886			5.886
Montantes recuperados	(5.348)			(5.348)
Total dos fluxos de caixa	538			538
Saldo final	4.891	(0)	0	4.891
Saldo de fecho de ativos de contratos de resseguro	4.891	0	0	4.891
Saldo de fecho de passivos de contratos de resseguro	0	0	0	0
Saldo final a 31-dez-24	4.891	0	0	4.891

Ramo Não Vida

Os ativos de contratos de resseguro do ramo Não Vida, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são analisados da seguinte forma:

31-dez-25				
Ramos Técnicos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Futuros - Prêmios Cedidos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Futuros - Comissões	Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Serviços Passados - Ajustamento de Risco
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	-	-	-	-
Acidentes pessoais	8	(0)	-	-
Doença	861	-	5.037	76
Incêndio e outros danos	5.484	(964)	5.212	700
Automóvel:				
Responsabilidade civil	-	-	776	44
Outras coberturas	-	-	0	0
Marítimo, aéreo e transportes	2	(1)	0	0
Responsabilidade civil geral	180	-	267	29
Outros	4.770	(7)	5.215	645
Total	11.306	(972)	16.508	1.495

31-dez-24				
Ramos Técnicos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Futuros - Prêmios Cedidos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Futuros - Comissões	Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Serviços Passados - Ajustamento de Risco
Acidentes e doença:				
Acidentes de trabalho	-	-	-	-
Acidentes pessoais	11	(0)	-	-
Doença	783	-	4.493	78
Incêndio e outros danos	4.637	(878)	2.030	592
Automóvel:				
Responsabilidade civil	-	-	941	50
Outras coberturas	-	-	0	(0)
Marítimo, aéreo e transportes	2	(0)	0	0
Responsabilidade civil geral	161	-	267	33
Outros	4.198	(7)	4.492	552
Total	9.792	(885)	12.222	1.304

Na rubrica “Outros” estão incluídos saldos relativos à cobertura de assistência da RNA.



RELATÓRIO E CONTAS

Os ativos de contratos de resseguro, de serviços passados, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, são apresentadas da seguinte forma:

31-dez-25					
Ramos Técnicos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - Cases	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - IBNR	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - PPR	Ativos Serviços Passados - Ajustamento de Risco	Ativos Contratos Resseguro - Risco de incumprimento
Acidentes e doença:					
Acidentes de trabalho	-	-	-	-	-
Acidentes pessoais	-	-	-	-	-
Doença	1.894	421	2.728	76	(6)
Incêndio e outros danos	4.882	331	-	700	(1)
Automóvel:					
Responsabilidade civil	776	-	-	44	(0)
Outras coberturas	0	-	-	0	(0)
Marítimo, aéreo e transportes	0	-	-	0	-
Responsabilidade civil geral	267	-	-	29	(0)
Outros	4.880	341	-	645	(6)
Total	12.700	1.093	2.728	1.495	(13)

31-dez-24					
Ramos Técnicos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - Cases	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - IBNR	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - PPR	Ativos Serviços Passados - Ajustamento de Risco	Ativos Contratos Resseguro - Risco de incumprimento
Acidentes e doença:					
Acidentes de trabalho	-	-	-	-	-
Acidentes pessoais	-	-	-	-	-
Doença	1.953	411	2.135	78	(5)
Incêndio e outros danos	1.636	394	-	592	(0)
Automóvel:					
Responsabilidade civil	941	-	-	50	(0)
Outras coberturas	0	-	-	(0)	-
Marítimo, aéreo e transportes	0	-	-	0	-
Responsabilidade civil geral	267	-	-	33	(0)
Outros	4.201	296	-	552	(5)
Total	8.998	1.101	2.135	1.304	(11)

O mapa seguinte detalha um *roll forward* relativo à ARC e à AIC justificativos da variação entre dezembro de 2025 e dezembro de 2024:

31-dez-25			
Ramos Técnicos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Futuros	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - Ajustamento de risco
Saldo a 31-dez-24	8.907	12.222	1.304
Gastos de contratos de resseguro			
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - Réditos	(47.266)	-	-
Réditos de contratos de resseguro			
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	27.880	-
Ajustamento de risco	-	-	757
Comissões de Resseguro	4.552		-
Alterações relativas a serviços passados			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	964	-
Ajustamento de risco	-	-	(567)
Alterações relativas a serviços futuros			
Resultado de contratos de resseguro	(42.714)	28.844	190
Reserva da componente financeira de contratos de resseguro	-	1	-
Fluxos de Caixa			
Prémios cedidos de contratos de resseguro	48.779	-	-
Sinistros pagos	-	(22.617)	-
Comissões de resseguro/PPR	(4.639)	(1.943)	-
Total fluxos de caixa	44.140	(24.560)	-
Saldo a 31-dez-25	10.334	16.508	1.495

31-dez-24			
Ramos Técnicos	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Futuros	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - Valor atual dos fluxos de caixa	Ativos Contratos Resseguro - Serviços Passados - Ajustamento de risco
Saldo a 31-dez-23	7.986	17.115	1.815
Gastos de contratos de resseguro			
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - Réditos	(42.149)	-	-
Réditos de contratos de resseguro			
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	22.172	-
Ajustamento de risco	-	-	566
Comissões de Resseguro	4.062		-
Alterações relativas a serviços passados			
Valor atual dos fluxos de caixa	-	1.753	-
Ajustamento de risco	-	-	(1.077)
Alterações relativas a serviços futuros			
Resultado de contratos de resseguro	(38.087)	23.925	(511)
Reserva da componente financeira de contratos de resseguro	-	83	-
Fluxos de Caixa			
Prémios cedidos de contratos de resseguro	43.067	-	-
Sinistros pagos	-	(27.337)	-
Comissões de resseguro/PPR	(4.060)	(1.563)	-
Total fluxos de caixa	39.008	(28.900)	-
Saldo a 31-dez-24	8.907	12.222	1.304

49. RÁCIOS PRUDENCIAIS

A partir de 1 de janeiro de 2014, a solvabilidade da banca europeia passou a ser avaliada através do rácio *Common Equity Tier 1* (CET1), ao abrigo do Acordo de Basileia III.

Em 31 de dezembro de 2025, considerando o resultado líquido gerado, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) situou-se nos 23,04%, tal como o rácio de fundos próprios de nível 1 (*Tier 1*). Em termos globais, o rácio de capital total situou-se na mesma percentagem 23,04%, cumprindo claramente os requisitos mínimos estabelecidos pelo regulador.

Em milhões de Euros, exceto %

SOLVABILIDADE - GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

Em milhões de euros, excepto %

	dez/23 (CRR2)	dez/24 (CRR2)	dez/25 (CRR3)	Δ 25/24
Fundos Próprios totais (<i>Own Funds</i>)¹	2.359	2.691	2.838	5,5%
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (<i>Common equity tier 1</i>)	2.359	2.691	2.838	5,5%
Fundos Próprios de Nível 1 (<i>Tier 1</i>)	2.359	2.691	2.838	5,5%
Fundos Próprios de Nível 2 (<i>Tier 2</i>)	0	0	0	0,0%
Valor da posição em risco²	24.207	26.334	28.758	9,2%
Montante da exposição ponderada pelo risco (<i>Risk weighted exposure amounts</i>)	10.569	11.210	12.321	9,9%
Crédito	9.256	9.584	10.931	14,1%
Mercado	0	4	97	n.a.
Operacional	1.288	1.599	1.293	-19,2%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	25	22	0	-99,7%
Rátios de solvabilidade³				
<i>Common equity tier 1</i>	22,3%	24,0%	23,0%	-1,0 p.p.
<i>Tier 1</i>	22,3%	24,0%	23,0%	-1,0 p.p.
Total	22,3%	24,0%	23,0%	-1,0 p.p.
Rácio de alavancagem	9,7%	10,1%	9,8%	-0,3 p.p.

(1) Incorpora o resultado líquido do período.

(2) Inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, liquidas de imparidade.

(3) Os rácios são calculados de acordo com as regras da Directiva 2013/36/EU (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (U.E.) nº 575/2013 (CRR - Capital Requirements Regulation).

Nota: Informação não auditada

As métricas e indicadores utilizados pelo Grupo Crédito Agrícola quanto à forma de monitorização do Capital são com se segue:

Tipologia	Indicador	Perfil de Risco	Limite de Alerta
Capital	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	> 14.25%	12,3%
Capital	Rácio de Fundos Próprios Totais	> 16.25%	15,3%
Capital	Rácio de Alavancagem	> 6.0%	4.0%

50. FUNDO DE RESOLUÇÃO

No âmbito dos mecanismos de resolução bancária implementados nos últimos anos a nível europeu, as instituições de crédito do Grupo Crédito Agrícola, a exemplo da generalidade das instituições de crédito a operar em Portugal, são participantes no Fundo de Resolução Português e no Fundo Único de Resolução Europeu.

a) Fundo Resolução Português

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

As instituições de crédito do Grupo Crédito Agrícola efetuam contribuições para o Fundo de Resolução que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2025 a contribuição periódica efetuada pelo Grupo Crédito Agrícola (SICAM) foi de 2.225 milhares de Euros.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, S.A. (“Santander Totta”), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras,

financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes no Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustassem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário.

Também no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital *Tier 2*. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

Em 31 de maio de 2021, os bancos concederam um empréstimo ao Fundo de Resolução, sob a forma de abertura e crédito simples, até ao montante máximo de 475 milhões de Euros, destinado exclusivamente a dotar o Fundo com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de obrigações emergentes do Acordo de Capitalização Contingente nos anos de 2021 e de 2022. A Caixa Central concedeu 4,275 milhões de Euros.

Com a venda da participação da Lone Star o grupo BPCE passará a ser o acionista único do Novo Banco.

Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo da Caixa Central individualmente e em representação das Caixas Agrícolas) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.

O Relatório e Contas do Fundo de Resolução referente a 31 de dezembro de 2024 (último disponível), aprovado em 21 de maio de 2025, inclui o respetivo Relatório de Auditoria que não inclui reservas e inclui três ênfases, sobre as seguintes matérias: (i) situações que representam passivos contingentes para o Fundo de Resolução e para as quais não foi possível estimar com fiabilidade o respetivo desfecho e/ou os eventuais efeitos financeiros; (ii) o acordo celebrado entre o Fundo de Resolução, o Novo Banco, S.A. e a Nani Holdings, SGPS, S.A., que antecipou, com efeitos a dezembro de 2024, o termo do Acordo de Capitalização Contingente, cuja maturidade contratual estava prevista para dezembro de 2025, em que um conjunto significativo de responsabilidades e contingências, potencialmente significativas para o Fundo de Resolução ficaram extintas, deixando de haver a possibilidade de desembolso por parte do Fundo de Resolução relativamente a essas matérias; e (iii) os recursos próprios do Fundo de Resolução serem negativos em 6.476 milhões de euros. A ênfase refere ainda que o financiamento do Fundo de Resolução tem sido assegurado por empréstimos obtidos junto do Estado e de instituições participantes, com prazo de vencimento em 2046, que poderá ser ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o GCA participa, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao GCA (SICAM) contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, ou a qualquer outra responsabilidade ou passivo contingente do Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, incluindo quanto ao mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente. Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do GCA.

b) Fundo Único de Resolução Europeu

Para além do Fundo de Resolução Português, conforme mencionado acima, o Crédito Agrícola participa também no Fundo Único de Resolução Europeu.

O Fundo Único de Resolução Europeu, financiado pelo setor bancário europeu, destina-se a apoiar a resolução de bancos em risco ou situação de insolvência, depois de esgotadas outras opções como a recapitalização interna

das instituições.

O Fundo Único de Resolução Europeu é parte integrante do Mecanismo Único de Resolução (MUR), que é o sistema europeu de resolução de bancos não viáveis. No MUR, a responsabilidade pela resolução de instituições de crédito é partilhada entre o Conselho Único de Resolução e as autoridades nacionais de resolução dos Estados-Membros da área do euro, entre as quais o Banco de Portugal, e de outros países da União Europeia que optem por aderir à União Bancária. O MUR visa assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real.

O MUR entrou em pleno funcionamento a 1 de janeiro de 2016.

Em 2025 não existiram contribuições efetuadas pelo Grupo Crédito Agrícola (SICAM) para o Fundo Único de Resolução Europeu.

51. RELATO POR SEGMENTOS

O GCA efetuou uma análise às suas linhas de negócio, tendo identificado os segmentos materialmente relevantes, como se descreve:

	31-dez-25					
	Banca comercial/de retalho	Gestão de fundos investimento e patrimónios	Atividade seguradora			Total
			Ramo vida	Ramo não vida	Outros	
Margem financeira	642.390	(20)	9.601	2.987	451	655.408
Receitas de dividendos	343	-	339	-	1.155	1.837
Resultados de serviços e comissões	166.206	(333)	1.402	(105)	(69)	167.102
Resultado de operações financeiras	18.239	8.387	6.351	760	(646)	33.091
Margem técnica da atividade de seguros	-	-	25.156	72.056	-	97.212
Outras receitas e despesas operacionais	(2.738)	271	(169)	(44)	(11.384)	(14.064)
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	824.441	8.304	42.679	75.653	(10.492)	940.586
Custos com pessoal e gastos gerais administrativos	(281.491)	(3.069)	(11.739)	(19.396)	(133.673)	(449.368)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	(2.349)	-	-	-	-	(2.349)
Amortizações e depreciações do exercício	(18.987)	(228)	(2.174)	(3.394)	(15.440)	(40.224)
Ganhos/(Perdas) nas modificações	(2.015)	-	-	-	-	(2.015)
Provisões e imparidade	(52.801)	(7.814)	(41)	13	(3.650)	(64.293)
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial	-	-	-	565	-	565
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	165	20	-	-	-	186
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS	466.963	(2.787)	28.725	53.442	(163.254)	383.088
(Despesas ou receitas (-) com impostos)	(90.667)	(166)	(754)	(2.456)	191	(93.851)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	376.296	(2.953)	27.971	50.986	(163.063)	289.237
Atribuíveis a interesses que não controlam	-	(0)	(5)	(256)	(10)	(271)
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	376.296	(2.954)	27.966	50.730	(163.073)	288.965

Margem financeira
Receitas de dividendos
Resultados de serviços e comissões
Resultado de operações financeiras
Margem técnica da actividade de seguros
Outras receitas e despesas operacionais
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO
Custos com pessoal e gastos gerais administrativos
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos
Amortizações e depreciações do exercício
Ganhos/(Perdas) nas modificações
Provisões e imputações
Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência patrimonial
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS
(Despesas ou receitas (-) com impostos)
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS
Atribuíveis a interesses que não controlem
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Ativos financeiros detidos para negociação

Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Ativos financeiros ao custo amortizado

Derivados - Contabilidade de cobertura

Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Outros

Ativos totais

Passivos financeiros detidos para negociação

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Derivados - Contabilidade de cobertura

Provisões

Outros

Passivos totais

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

Ativos financeiros detidos para negociação

Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Ativos financeiros ao custo amortizado

Derivados - Contabilidade de cobertura

Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Outros

Ativos totais

Passivos financeiros detidos para negociação

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado

Derivados - Contabilidade de cobertura

Provisões

Outros

Passivos totais

52. MATÉRIAS AMBIENTAIS

A consciencialização sobre o impacto dos riscos ESG na viabilidade dos negócios tem evoluído de uma imposição normativa para uma realidade de mercado. Embora se verifique um abrandamento na pressão legislativa, os impactos financeiros destes riscos são cada vez mais evidentes e quantificáveis. Esta visibilidade direta na performance e robustez das instituições transfere para o setor financeiro uma responsabilidade acrescida na sua gestão, tornando-a uma métrica de prudência financeira e não apenas de conformidade.

Importa referir, a esse propósito, que no último relatório anual do *World Economic Forum*¹⁵, sobre a perceção de riscos, dos 10 riscos identificados a 10 anos, quanto à severidade do potencial impacto na economia mundial e na humanidade, 5 deles são ambientais (a saber: 1.º Eventos climáticos extremos, 2.º Perda da biodiversidade e colapso dos ecossistemas, 3.º Alteração crítica dos sistemas terrestres, 6.º Escassez de recursos naturais; 10.º Poluição), dois são sociais (a saber: 7.º desigualdades e 9.º polarização social) e os 3 restantes são tecnológicos (a saber: 4.º Desinformação; 5.º Efeitos negativos da Inteligência Artificial; 8.º Cyber-espionagem e ciberataques) com potenciais e relevantes impactos sociais e ambientais.

A análise / avaliação da exposição de ativos a riscos físicos decorrentes de eventos climáticos extremos (p.e. secas, incêndios, inundações) ou de tendências climáticas de médio-longo prazo (p.e. erosão costeira, escassez de água potável, degradação de solos) e a riscos de transição relacionados com o débil/ineficaz acompanhamento do processo de transformação da economia e sociedade, impelido pelos atores institucionais (p.e. multas regulatórias, necessidade de reforço de capital) e pela própria sociedade (p.e. dificuldade de captar novos clientes, novas oportunidades de negócio e novo talento), são relevantes para a Estratégia de Gestão de Riscos do Grupo Crédito Agrícola e, consequentemente, para a adaptação da própria oferta e modelo de negócio.

Nesse sentido, o Grupo Crédito Agrícola apresenta uma gestão de matérias ambientais assente na:

- i. Existência de um Gabinete de Sustentabilidade, com reporte direto ao Administrador do Conselho de Administração Executivo com o pelouro da Gestão de Riscos, responsável pelo planeamento e suporte à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, bem como pelo suporte conceptual e técnico às estruturas cuja atividade é impactada pela mesma, nomeadamente as áreas de risco e de negócio;
- ii. Existência de recursos na Direção de Risco Global dedicados a gerir projetos relacionados com reporte e gestão de riscos ESG;
- iii. Existência de um Conselho de Sustentabilidade, participado pelo Conselho de Administração Executivo e por representantes de estruturas da Caixa Central relevantes para a execução da Estratégia, incluindo áreas de risco e de negócio;
- iv. Participação pontual do Gabinete de Sustentabilidade no Comité de Riscos, e, acompanhamento, neste fórum, de temas relacionados com a gestão de riscos ESG, em particular climáticos e ambientais;
- v. Acompanhamento da execução da Estratégia de Sustentabilidade e dos projetos relacionados com a gestão de riscos ESG, pelo Conselho de Administração Executivo, em sede de PMO;
- vi. Implementação de uma Política de Sustentabilidade que dita as principais diretrizes de sustentabilidade

¹⁵ World Economic Forum, The Global Risks Report 2026.



a seguir pelas diversas entidades do Grupo;

- vii. Adesão a pactos, princípios e alianças e nacionais e internacionais em matéria de sustentabilidade, com destaque para os Princípios para a Responsabilidade Bancária da UNEP FI (*United Nations Environmental Programme – Finance Initiative*); Aliança Bancária para Net Zero da GFANZ (*Glasgow Financial Alliance for Net Zero*); *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF) e a Carta de Princípios do BCSD Portugal (Conselho Empresarial de Desenvolvimento Sustentável).
- viii. Existência de um Plano de Transição Net Zero, com metas de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) para as operações internas (emissões de âmbito 1, 2 e 3 – categorias 5, 6 e 7) e para a carteira de crédito e investimentos (emissões de âmbito 3 – categoria 15).
- ix. Inclusão de um conjunto de riscos ambientais, sociais e de governo na matriz de riscos;
- x. Recolha e tratamento de informação ambiental e social de clientes empresas e ENI, no momento de abertura de operações de crédito, conforme orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativas à inclusão dos temas ESG na concessão e monitorização de empréstimos, estando disponíveis até à data 10 questionários que atribuem uma notação ao cliente-empresa e/ou à operação de crédito em sectores como a agricultura, imobiliário, turismo e restauração;
- xi. Recolha de informação ambiental e social de clientes empresa, através de uma solução única e partilhada com o sistema bancário nacional, de forma a promover a uniformização, a comparabilidade e a eliminação de assimetrias de informação, complementando soluções próprias atuais e futuras;
- xii. Antecipação, ainda que vagamente, de exercícios regulatórios como os testes de stress climático e/ou a inclusão de riscos ESG no relatório de ICAAP;
- xiii. Existência de uma Política de Riscos ESG que formaliza o quadro geral de gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação do GCA e que foi preparada tendo em consideração as orientações do Banco de Portugal, designadamente a Carta Circular n.º CC/2021/00000010 e o "Guia sobre riscos climáticos e ambientais (expectativas prudenciais relacionadas com a gestão e a divulgação de riscos)" do Banco Central Europeu. Em complemento à regulamentação prudencial aplicável, a Política de Riscos ESG considera também práticas aceites e internacionalmente reconhecidas em matéria de gestão dos riscos, como por exemplo as linhas diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais, as recomendações da *Task-Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) e a informação em matéria de cenários climáticos divulgada pela *Network for Greening the Financial System* (NGFS).
- xiv. Atualização da Referência Normativa relativa à originação de crédito, com inclusão dos princípios de exclusão e/ou restrição de financiamento do banco, incluindo a sectores como mineração e produção de energia a partir de carvão, extração de hulha e lenhite, extração de urânio ou extração de petróleo, entre vários outros sectores, atividades ou entidades que não se encontrem alinhadas com os valores de uma sociedade mais sustentável e inclusiva;
- xv. Divulgação de informação no Relatório de Gestão e no Relatório de Disciplina de Mercado relativa ao alinhamento com a Taxonomia, Emissões Financiadas e Planos de Transição, em conformidade com as orientações e exigências regulatórias (Pilar 3 ESG).

53. EVENTOS SUBSEQUENTES

Tempestade Kristin

As intempéries que assolaram o País no início do ano de 2026, tendo sido decretado o estado de calamidade na sequência da tempestade Kristin ocorrida na madrugada de 28 de janeiro, têm implicações para a economia nacional, com maior impacto na região Centro de Portugal. Neste contexto, o Grupo Crédito Agrícola, com o objetivo de contribuir para uma recuperação célere das comunidades afetadas, estabeleceu um conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio dirigidas a empresas e particulares que sofreram danos decorrentes da tempestade.

Ainda subsiste um elevado nível de incerteza quanto à magnitude dos impactos diretos, à eventual recorrência deste tipo de fenómenos climáticos, bem como como à natureza e duração dos diversos apoios e auxílios do Estado, entre outros fatores relevantes. O GCA encontra-se a monitorizar, de forma permanente, os impactos daí decorrentes, nomeadamente em termos de exposição creditícia e de atividade seguradora.

Emissões de dívida, incluindo recompras

Em janeiro de 2026, a Caixa Central realizou uma nova emissão de dívida no mercado internacional sob a forma de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, cotada na bolsa de valores Euronext Dublin, no montante de 500 milhões de euros, foi realizada ao abrigo do Programa EMTN recentemente estabelecido de 2 mil milhões de euros. As obrigações têm uma maturidade de 5 anos, até janeiro de 2031, com opção de reembolso antecipado no quarto ano e um preço de emissão de 99,62%, com uma taxa de cupão anual de 3,250% nos primeiros 4 anos, passando posteriormente a taxa variável (Euribor 3 meses, acrescida de margem de 88 pontos base). Concomitantemente, foi lançada uma oferta de recompra da emissão cuja maturidade seria em 2027, que resultou na recompra de 176,0 milhões de euros.

Adicionalmente em fevereiro de 2026, a Caixa Central efetuou a recompra de 20,6 milhões de Euros relativos a esta emissão, o que permitiu ultrapassar o limiar de 75% e, como tal, ativar o exercício da “*clean-up call*”, que se tornou efetiva no dia 13 de março de 2026.

Tensões geopolíticas no Médio Oriente

Em fevereiro de 2026 verificou-se uma escalada significativa das tensões geopolíticas entre Israel / Estados Unidos da América e o Irão, com reflexos imediatos nos mercados financeiros internacionais, nomeadamente através de um aumento da volatilidade e da pressão ascendente sobre os preços dos bens energéticos.

O impacto económico e financeiro desta situação permanece condicionado à sua evolução e eventual alargamento, podendo materializar-se, entre outros fatores, através de disrupções nas cadeias globais de produção e abastecimento, deterioração da confiança dos agentes económicos e ajustamentos nas políticas económica e monetária.

O Grupo CA acompanha de forma permanente a evolução deste contexto, com o objetivo de identificar e antecipar potenciais impactos adversos na sua atividade e posição financeira e prudencial.

DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS DA CAIXA CENTRAL



CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVOS	Notas	2025	2024
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	1.509.413	1.702.462
Ativos financeiros detidos para negociação	5	65.717	81.534
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	6	88.708	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	308.709	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado	8	12.608.776	11.677.676
Títulos de dívida	8.1	10.448.241	9.562.541
Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito	8.2	401.750	435.942
Empréstimos e adiantamentos a Clientes	8.3	1.758.785	1.679.193
Derivados - Contabilidade de cobertura	9	681.036	579.009
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	10	62.500	62.500
Ativos tangíveis	11	12.211	14.057
Ativos intangíveis	12	0	0
Ativos por impostos	13	23.420	21.914
Ativos por impostos correntes		13.549	13.602
Ativos por impostos diferidos		9.871	8.312
Outros ativos	14	165.978	209.845
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	15	168	311
ATIVOS TOTAIS		15.526.635	14.538.634
PASSIVOS	Notas	2025	2024
Passivos financeiros detidos para negociação	5	18.823	24.937
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	16	13.963.520	13.091.200
Recursos de		13.387.009	12.519.624
Bancos Centrais		0	0
Instituições de Crédito		12.668.589	11.849.619
Clientes		718.421	670.005
Títulos de dívida emitidos		570.196	561.554
Outros passivos financeiros		6.314	10.022
Derivados - Contabilidade de cobertura	9	90.382	103.120
Provisões	17	15.689	14.136
Passivos por impostos	13	867	3.707
Passivos por impostos correntes		0	0
Passivos por impostos diferidos		867	3.707
Outros passivos	18	758.012	648.968
PASSIVOS TOTAIS		14.847.294	13.886.068
CAPITAL PRÓPRIO	Notas	2025	2024
Capital	20	331.744	321.406
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	21	100.000	100.000
Outro rendimento integral acumulado	22	-9.894	-10.359
Elementos que não serão reclassificados em resultados		-4.699	-4.003
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido		-4.699	-4.003
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		-5.195	-6.356
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral		-5.195	-6.356
Lucros retidos	22	10.705	10.705
Reservas de reavaliação	22	461	461
Outras reservas	22	217.826	160.855
Lucros ou prejuízos do exercício	22	28.498	69.498
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL		679.341	652.566
CAPITAL PRÓPRIO TOTAL E PASSIVOS TOTAIS		15.526.635	14.538.634

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de dezembro de 2025

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2025	2024
Receitas de juros	23	463.766	516.955
(Despesas com juros)	24	362.744	376.523
MARGEM FINANCEIRA		101.021	140.432
Receitas de dividendos	25	497	331
Receitas de taxas e comissões	26	40.881	39.245
(Despesas de taxas e comissões)	27	29.181	27.694
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	28	192	54
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	29	-6.859	-5.871
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	30	254	-4.463
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	31	1.410	-3.608
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	32	1.727	2.861
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	33	-270	-20
Outras receitas operacionais	34	6.777	4.180
(Outras despesas operacionais)	35	5.081	7.419
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS		111.369	138.028
(Despesas administrativas)		61.211	52.866
(Despesas de pessoal)	36	26.967	20.815
(Outras despesas administrativas)	37	34.243	32.051
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	38	556	452
(Depreciação/Amortização)	11	3.522	3.377
Ganhos ou perdas de modificação	39	-277	-697
(Provisões ou reversão de provisões (-))	17	3.309	-1.750
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	17	5.224	-14.398
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não financeiros)	17	270	515
Lucros ou prejuízos com activos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	40	-14	451
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO ANTES DE IMPOSTOS		36.987	96.720
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	13	8.488	27.222
<i>Impostos correntes</i>		13.623	15.684
<i>Impostos diferidos</i>		-5.135	11.538
LUCROS OU PREJUÍZOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		28.498	69.498
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO		28.498	69.498

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de dezembro de 2025

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2025	2024
Lucros ou prejuízos (-) do exercício		28.498	69.498
Outro rendimento integral		465	631
Elementos que não serão reclassificados em resultados		-695	-1.174
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	42	-695	-1.174
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		1.160	1.805
Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	7	1.897	2.456
Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio		2.062	2.480
Transferidos para resultados		-162	94
Outras reclassificações	22	-3	-118
Imparidade de títulos ao JVAORI		-3	-118
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	13	-737	-651
Rendimento integral total do exercício		28.963	70.129

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de dezembro de 2025

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

Origens das alterações no capital próprio	Notas	Capital	Outros instrumentos de capital emitidos	Outro rendimento integral acumulado	Lucros retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Lucros ou prejuízos do exercício	Total
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024		314.939	100.000	-10.990	10.705	461	106.774	66.271	588.160
Emissão de ações ordinárias	20	6.467							6.467
Dividendos	21 e 22						-5.561		
Juros Additional Tier 1	21 e 22						-6.630		-12.191
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	22						66.271	-66.271	0
Rendimento integral total do exercício	22			631				69.498	70.129
Saldo final em 31 de dezembro de 2024		321.406	100.000	-10.359	10.705	461	160.855	69.498	652.566
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2025		321.406	100.000	-10.359	10.705	461	160.855	69.498	652.566
Emissão de ações ordinárias	20	10.338							10.338
Dividendos	21 e 22						-6.950		
Juros Additional Tier 1	21 e 22						-5.576		-5.576
Outros aumentos ou reduções (-) do capital próprio	22						69.498	-69.498	0
Rendimento integral total do exercício	22			465				28.498	28.963
Saldo final em 31 de dezembro de 2025		331.744	100.000	-9.894	10.705	461	217.826	28.498	686.291

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de dezembro de 2025

CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Montantes expressos em milhares de Euros)

	Notas	2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Receita de juros, taxas e comissões	23 / 26	535.439	543.782
Despesas de juros, taxas e comissões	24 / 27	(437.186)	(371.140)
Pagamentos a empregados e fornecedores	18 / 36/ 37	(56.921)	(51.390)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões	42	(24)	(1.247)
(Pagamentos)/recebimentos de imposto sobre o rendimento	13	(13.571)	(53.985)
Outros (pagamentos)/recebimentos relativos à atividade operacional		2.867	(828)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais		30.604	65.192
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:			
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	7	18.499	19.422
Ativos financeiros ao custo amortizado	8	(936.157)	(1.686.780)
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	5 / 9	(97.153)	28.034
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7	(224.350)	184.606
Outros ativos	14	102.463	(17.619)
Outros ativos - margin call	14	(15.549)	16.433
		(1.152.247)	(1.455.904)
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Passivos financeiros ao custo amortizado	16	893.317	1.680.180
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados e derivados	5 / 9	(20.215)	22.890
Outros passivos	18	(61.403)	2.665
Outros passivos - margin call	18	121.626	(80.952)
		933.325	1.624.783
Caixa líquida das atividades operacionais		(188.317)	234.071
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Recebimento de Dividendos	25	497	331
Pagamentos - Aquisições de activos tangíveis e intangíveis	11/12	(1.113)	0
Recebimentos - Alienações de activos tangíveis e intangíveis	11/12	35	650
Caixa líquida das atividades de investimento		(581)	981
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos - Passivos de locação	18	(1.963)	(2.637)
Emissão de passivos subordinados	16	300.000	0
Reembolsos/call option de passivos subordinados		(300.000)	0
Pagamento de Dividendos	21 / 22	(12.526)	(12.191)
Recebimentos - Aumento de capital	20 / DACP	10.338	6.467
Caixa líquida das atividades de financiamento		(4.151)	(8.361)
Aumento / (diminuição) de caixa e seus equivalentes			
Variação de caixa e seus equivalentes		(189.976)	218.585
Variação de caixa e seus equivalentes em moeda estrangeira		(3.072)	8.106
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no início do exercício	4	1.702.462	1.475.771
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem no fim do exercício	4	1.509.413	1.702.462
A Caixa e seus equivalentes no fim do exercício integra:			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4	1.509.413	1.702.462
		1.509.413	1.702.462

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração Executivo

O Anexo é parte integrante do Relatório e Contas da Caixa de 31 de dezembro de 2025

INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO (APM) DA CAIXA CENTRAL

Demonstração de Resultados			Valores em euros
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Margem financeira	140.431.600	101.021.630	Corresponde a "Receitas de juros" deduzido das "(Despesas com juros)".
Comissões líquidas	11.550.535	11.699.300	Corresponde a "Receitas de taxas e comissões" deduzido das "(Despesas de taxas e comissões)".
Resultado das operações financeiras	-10.715.934	-3.048.395	Corresponde ao somatório das rubricas "Receita de dividendos", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de Ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com Ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de Ativos não financeiros, valor líquido", "Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido" e "Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido".
Outros resultados de exploração	-3.689.936	1.140.288	Corresponde às "Outras receitas operacionais" deduzido de "(Outras despesas operacionais)" e "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)".
Produto bancário	137.576.265	110.812.823	Corresponde ao somatório de "Receitas operacionais totais, valor líquido", deduzido de "(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)".
Custos de estrutura	56.242.733	64.732.331	Corresponde ao somatório das rubricas de "(Despesas de pessoal)", "(Outras despesas administrativas)" e "(Depreciação/Amortização)".
Imparidades e provisões do exercício	-15.634.222	8.803.123	Corresponde ao somatório das rubricas de "(Provisões ou reversão de provisões (-)); (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de Ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados); (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas) e (Imparidades ou reversão de imparidades (-) de Ativos não-financeiros)".
das quais: Imparidades de crédito do exercício	-13.956.511	6.180.818	Corresponde à Imparidade para Ativos ao custo amortizado referente a crédito e papel comercial (excluindo imparidade sobre juros de contratos de nível 3), (Reforços, reposições e anulações, e utilizações e abates)
Resultados de outros Ativos	451.038	-13.709	Corresponde ao somatório de "Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizada pelo método da equivalência" e "Lucros ou prejuízos (-) com Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas".
Resultado líquido	69.498.150	28.498.475	Corresponde ao "lucros ou prejuízos (-) do exercício - Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe".

Balço			Valores em euros
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Crédito a clientes total (bruto)	1.980.852.079	2.073.095.754	Corresponde ao somatório do "Total Carteira de Crédito", excluindo "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito", conforme mencionado na Nota 8.3 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos a clientes"), adicionado de "Titulado", conforme mencionado na Nota 8.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Recursos de clientes no balanço	670.005.638	718.420.950	Corresponde aos "Depósitos" excluindo "Empréstimos Banco de Portugal", "Caixas Associadas i)", "Empréstimos a Outras Instituições de Crédito", "Juros - Banco de Portugal", "Juros a pagar/receber - dos quais às Caixas Associadas i)" e "Juros a pagar/receber - dos quais Outras Instituições de Crédito", conforme mencionado na Nota 16 do Anexo "Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado".
Crédito a clientes total (líquido)	1.949.038.427	2.039.784.643	Corresponde ao somatório do "Total Carteira de Crédito", conforme mencionado na Nota 8.3 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos a clientes"), adicionado de "Titulado" e a "Imparidade acumulada - Titulado", conforme mencionado na Nota 8.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Carteira de títulos	9.534.892.536	10.614.421.497	Corresponde à soma de "Ativos financeiros detidos para negociação - Instrumentos de dívida" (Nota 5 do Anexo "Ativos e passivos financeiros detidos para negociação"), "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados" (Nota 6 do Anexo "Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao justo valor através de resultados"), "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (Nota 7 do Anexo "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"), "Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida" excluindo "Imparidade acumulada - Títulos de dívida" e "Titulado" incluindo "Imparidade acumulada", conforme mencionado na Nota 8.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Total de Imparidades e provisões acumuladas	52.477.709	53.244.565	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Títulos de dívida" e "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 8.1 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida"), "Imparidade de aplicações" (Nota 8.2 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações"), "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito" (Nota 8.3 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos a clientes"), "Imparidades para investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos" (Nota 10 do Anexo "Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas"), "Imparidade - Outros Ativos" (Nota 14 do Anexo "Outros Ativos"), "Imparidade - Imóveis" e "Imparidade - Equipamentos" (Nota do Anexo 15 "Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda"), "Imparidade Ativos Financeiros ao JVAORI" (Nota 22 do Anexo "Outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas") e "Provisões para garantias prestadas e compromissos irrevogáveis" e "Provisões para outros riscos e encargos" (Nota 17 do Anexo "Provisões e Imparidade").
Imparidades e provisões acumuladas	38.276.382	37.492.637	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Títulos de dívida" e "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 8.1 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida"), "Imparidade de aplicações" (Nota 8.2 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações"), "Imparidade acumulada - Total carteira de crédito" (Nota 8.3 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e Adiantamentos a clientes"), "Imparidades para investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos" (Nota 10 do Anexo "Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas"), "Imparidade - Outros Ativos" (Nota 14 do Anexo "Outros Ativos"), "Imparidade - Imóveis" e "Imparidade - Equipamentos" (Nota do Anexo 15 "Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda").
das quais: Imparidades acumuladas de crédito	31.813.651	33.311.111	Corresponde ao somatório de "Imparidade acumulada - Empréstimos e adiantamentos a clientes" (Nota 8.3 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado") e "Imparidade acumulada - Titulado" (Nota 8.1 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida").
Recursos fora do balanço	111.625.444	128.395.994	Corresponde aos Ativos sob gestão e valor das provisões matemáticas e passivos financeiros de contratos de seguros considerados contabilisticamente como contratos de seguros subscritos por clientes.
Recursos totais de clientes	781.631.082	846.816.945	Corresponde à totalidade de Recursos de clientes (patrimoniais e extrapatrimoniais).

Qualidade de Ativos

Valores em euros, excepto em %

Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Créditos não produtivos (NPL)	62.580.261	55.297.426	A definição de créditos não produtivos (NPL), segundo o artigo 178º do Regulamento (EU) nº575/2013, inclui: crédito com materialidade, vencido há mais de 90 dias, tal como especificado na RTS 2016/06 da EBA; todas as transacções com clientes que tenham demonstrado pelo menos 3 evidências / indicações de improbabilidade de pagamento; clientes insolventes / com expectativa de vir a ser considerados insolventes; exposições reestruturadas com montantes há mais de 30 dias após o período probatório; reestruturações urgentes; período de 12 meses de quarentena para créditos que se encontrem vencidos pelos critérios de exposições reestruturadas (existência de condições contratuais que prolonguem o período de pagamento, tais como o período de carência para o capital, são adicionados ao período de quarentena); período de 3 meses de quarentena para os créditos remanescentes; e todas as exposições a um devedor (no balanço e fora do balanço) cujo total em dívida no balanço se encontre vencido há mais de 90 dias e que represente mais de 20% do total no balanço.
Rácio de NPL	2,9%	3,1%	Crédito não produtivo a dividir pelo crédito a clientes total (bruto), excluindo os saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 20/2019, bem como "Titulado", conforme mencionado na Nota 8.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida") e adicionando o montante de aplicações, excluindo "Imparidade de aplicações" (Nota 8.2 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações").
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de crédito	50,7%	60,1%	Imparidades de créditos a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL	38,3%	45,6%	Imparidades de créditos não produtivos a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais	139,7%	139,4%	Total de imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados, aplicando haircuts e custos de recuperação, a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio de cobertura de NPL por imparidades de NPL e colaterais (FINREP)	89,6%	89,7%	Imparidades de créditos não produtivos e colaterais associados, aplicando haircuts e custos de recuperação, tendo por limite a exposição do contrato, a dividir pelos créditos não produtivos.
Rácio Texas*	10,2%	8,1%	Créditos não produtivos a dividir pela soma do capital tier 1 e as imparidades acumuladas (não incluindo o Resultado Líquido do período).
Custo do risco	-0,70%	0,30%	Imparidade para Ativos ao custo amortizado referente a crédito e papel comercial (excluindo imparidade sobre juros de contratos de nível 3), (Reforços, reposições e anulações, e utilizações e abates), a dividir pelo crédito a clientes total (bruto).
Rácio de crédito vencido a +90 dias	0,2%	0,3%	Crédito vencido a mais de 90 dias ("Total crédito e juros vencido" menos saldos de crédito vencido com e sem imparidade até 3 meses, como apresentado na nota 8.3 do relatório e contas anual de 2024), a dividir pelo crédito a clientes total (bruto), excluindo o "Titulado", conforme mencionado na Nota 8.1 do Anexo ("Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de Dívida") e adicionando o montante de aplicações, excluindo "Imparidade de aplicações" (Nota 8.2 do Anexo "Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações").

(*) Informação não auditada pelo auditor externo.

Capital e liquidez			Valores em %
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Rácio common equity tier I*	20,8%	22,0%	Capital CET 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio tier I*	24,6%	25,8%	Total de fundos próprios de nível 1 expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio de fundos próprios totais*	24,6%	25,8%	Total de fundos próprios expresso em percentagem do total da exposição em risco.
Rácio de alavancagem*	4,6%	4,5%	Capital Tier 1 expresso em percentagem da medida de exposição total.
Rácio de transformação	290,9%	283,9%	Crédito a clientes total (líquido) a dividir pelos recursos de clientes em balanço.
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)*	581,2%	515,7%	Rácio entre o valor dos Ativos líquidos de elevada qualidade e não onerados (detidos em buffer de liquidez), disponíveis em condições adversas e os fluxos de saída de caixa líquidos, calculados de acordo com parâmetros definidos regulamentarmente. O LCR visa garantir a manutenção em balanço de Ativos líquidos de elevada qualidade suficientes para resistir a um cenário de condições de financiamento adversas durante 30 dias.
Rácio de financiamento estável líquido (NSFR)*	186,7%	168,4%	Rácio entre o montante de financiamento estável disponível e o montante de financiamento estável requerido, num horizonte temporal de 1 ano. O montante de financiamento estável disponível deve ser calculado multiplicando os passivos e os fundos próprios da instituição por factores de ajuste que reflectam o seu grau de fiabilidade ao longo do horizonte de um ano. O montante de financiamento estável necessário deve ser calculado multiplicando os Ativos e as posições em risco extrapatrimoniais da instituição por factores de ajuste que reflectam as suas características de liquidez e os seus prazos de vencimento residuais ao longo do mesmo horizonte de um ano. O NSFR deve ser expresso em percentagem e fixado a um nível mínimo de 100%, o que indica que uma instituição detém financiamento estável suficiente para satisfazer as suas necessidades de financiamento ao longo desse horizonte de um ano, tanto em condições normais como em condições de stress.
Rácio de solvência, excluindo resultado líquido*	18,2%	20,9%	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem do total da exposição em risco.
Rácio de alavancagem, excluindo resultado líquido*	4,1%	4,3%	Fundos próprios, excluindo resultado líquido, expressos como percentagem da medida de exposição total.
(*) Informação não auditada pelo auditor externo.			
Eficiência e rentabilidade			Valores em %
Designação	dez. 2024	dez. 2025	Definição
Rácio de eficiência	40,9%	58,4%	O rácio de eficiência corresponde aos custos de estrutura a dividir pelo produto bancário.
Rentabilidade do Ativo (ROA)	0,5%	0,2%	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do Ativo (média entre o início e o final do período).
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	11,2%	4,3%	Resultado líquido a multiplicar por 12 meses e a dividir pelo número de meses do período, a dividir pela média do total do capital (média entre o início e o final do período).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS CONTAS DA CAIXA CENTRAL

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. (adiante designada por Caixa Central ou CCCAM) é uma instituição de crédito constituída em 20 de junho de 1984 sob a forma de Cooperativa de responsabilidade limitada. Constitui objeto da Caixa Central a concessão de crédito e a prática dos demais atos inerentes à atividade bancária, nos termos previstos na legislação aplicável.

A Caixa Central faz parte do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), o qual é formado pela Caixa Central e pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas associadas.

É da competência da Caixa Central assegurar a orientação, fiscalização e representação das entidades que fazem parte do SICAM.

A Caixa Central operou, durante o ano de 2025, através da sua sede, situada na Rua Castilho n.º 233, em Lisboa, e através de uma rede de onze balcões situados nos concelhos de Lisboa, Porto, Oeiras, Funchal e Leiria, e dois gabinetes de empresas.

As atividades desenvolvidas pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas à Caixa Central, constituindo o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, encontram-se discriminadas na Nota 41.

No dia 1 de janeiro de 2020 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto, que determinou a transferência da vertente de garantia de depósitos do FGCAM para o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), mantendo-se a vertente assistencialista no FGCAM, que foi transformado numa associação de direito privado denominada Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) à qual ficou afeto o património autónomo resultante da transformação.

No final de outubro de 2021, a Caixa Central realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto, títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, cotada na bolsa de valores *Euronext Dublin*, no montante de 300 milhões de Euros, tinha um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de novembro de 2021. A *Moody's Investor Services* atribuiu um rating de “Ba2” com Outlook estável a esta emissão. Em janeiro de 2025 foi efetuada uma oferta de aquisição destas obrigações, resultando numa recompra e posterior cancelamento, no montante de

203,2 milhões de Euros. Em 5 de novembro de 2025, a Caixa Central exerceu a opção de reembolso antecipado do valor remanescente, no montante de 96,8 milhões de euros.

Em junho de 2023, a Caixa Central realizou uma segunda emissão de dívida no mercado internacional, no montante de 200 milhões de Euros. Esta emissão tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado no final do terceiro ano e um preço de emissão de 99,681%, com uma taxa de cupão anual de 8,375%, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 497,4 pontos base, também cotada na bolsa de valores Euronext Dublin. A liquidação ocorreu no dia 4 de julho de 2023. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* de “Ba1”.

Decorrente do interesse de investidores institucionais nesta emissão de dívida, o Grupo Crédito Agrícola decidiu aumentar o seu valor em 50 milhões de Euros. Esta *tap issue* de obrigações preferenciais seniores, ligadas à Sustentabilidade Social, teve a sua liquidação no dia 08 de agosto de 2023. À semelhança da segunda emissão, estas obrigações são cotadas na bolsa de valores Euronext Dublin. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* “Ba1”.

Esta *tap issue* é também elegível para MREL, permitindo assim ao Grupo Crédito Agrícola ultrapassar a sua meta vinculativa do requisito mínimo MREL TREA + CBR, que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.

Em 22 de janeiro de 2025, a Caixa Central realizou uma nova emissão de dívida no mercado internacional sob a forma de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social, o que representa mais um passo na execução da sua estratégia de financiamento. A *Moody's* atribuiu o *rating investment grade* de “Baa3” a esta emissão. A liquidação ocorreu no dia 29 de janeiro de 2025.

Em julho de 2025 a *Moody's* publicou um *upgrade* de um nível aos ratings da Caixa Central, elevando o seu *Baseline Credit Assessment*, de “baa2” para “baa1”, *rating* dos Depósitos de Longo Prazo de “Baa1” para “A3”, bem como da sua Dívida Sénior *Unsecured* de “Baa3” para “Baa2”. Neste âmbito, a *Moody's* reconheceu a melhoria da qualidade dos ativos, o crescimento dos níveis de rentabilidade e o reforço da capacidade de absorção de perdas, sustentado por níveis de capital muito elevados. A *Moody's* referiu ainda que a subida do BCA para baa1 refletiu igualmente a granularidade e o crescimento da base de depósitos, bem como a ampla posição de liquidez do Grupo.

No ano de 2025 mantiveram-se as atividades relacionadas com os reportes de natureza contabilística e prudencial sustentados em modelos de informação harmonizados no contexto europeu (FINREP/ COREP), bem como a realização periódica de diversos exercícios que, além de elementos de gestão interna do Grupo Crédito Agrícola (GCA), representam instrumentos de supervisão prudencial por parte do regulador. Destacam-se a este nível o Plano de Financiamento e de Capital (*Funding and Capital Plan*), que visa a projeção dos principais agregados financeiros e prudenciais com o propósito principal de salientar as necessidades potenciais de capital e liquidez num teor vincadamente prospetivo, o Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), que pretende avaliar e quantificar os principais riscos a que a instituição se encontra exposta e o Plano de Recuperação com o objetivo de planificar previamente as medidas suscetíveis de serem adotadas para evitar ou corrigir de forma tempestiva uma eventual situação de desequilíbrio financeiro.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL a nível individual. Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. Serão preparadas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola (constituído pela Caixa Central, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas e suas subsidiárias), a aprovar e a publicar em separado.



De acordo com o artigo 78º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro, o qual teve alterações posteriores (a última das quais através do Decreto-Lei n.º 142/2009, de 16 de junho), as obrigações assumidas pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo associadas da Caixa Central são integralmente garantidas por esta nos termos em que o fiador garante as obrigações do afiançado (regime de co-responsabilidade). Estas responsabilidades não se encontram refletidas nas contas individuais da Caixa Central e apenas são apresentadas nas contas consolidadas do Grupo Crédito Agrícola.

O Conselho de Administração Executivo da Caixa Central aprovou as demonstrações financeiras agora apresentadas com referência a 31 de dezembro de 2025, em 30 de abril de 2026, estando estas sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral.

A Assembleia Geral pode recusar a proposta dos membros do Conselho de Administração Executivo relativa à aprovação das contas e deliberar a elaboração de novas contas ou a reforma de pontos concretos apresentados. No entanto, não é expectativa do Conselho de Administração Executivo que tal aconteça.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação das contas

Com a publicação do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro, do Banco de Portugal, as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal passaram a estar obrigadas a elaborar as suas demonstrações financeiras em base individual de acordo com as IAS/IFRS, tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia, mais concretamente pelo Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, considerando as alterações que lhe foram introduzidas após a respetiva publicação.

As normas internacionais incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores, emitidas e em vigor a 1 de janeiro de 2025.

Com a publicação do Aviso n.º 1/2019, de 22 de janeiro de 2019, o Banco de Portugal definiu que as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respetivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/451 da Comissão, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o mapeamento do FINREP.

Na preparação das demonstrações financeiras, a Caixa Central seguiu a convenção do custo histórico, modificada, quando aplicável, pela mensuração de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, instrumentos financeiros derivados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as IAS/IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela Caixa Central, o que pode ter um impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do exercício de reporte. Apesar de as estimativas utilizadas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração Executivo e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos



e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativos para as demonstrações financeiras, são apresentadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras apresentadas estão expressas em milhares de Euros, arredondados ao milhar mais próximo.

2.2. Alterações às políticas contabilísticas e informação comparativa

As demonstrações financeiras de 2025 são em todos os aspetos materialmente relevantes comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior.

Adicionalmente, ocorreram em 2025 um conjunto de alterações às IAS/IFRS, as quais apresentamos de seguida, que não tiveram qualquer impacto nas políticas contabilísticas ou nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de dezembro de 2025.

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2025:

- a) **IAS 21** (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade'. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação). Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os *cash-flows* contratuais corresponderem "apenas ao pagamento de capital e juros" ("SPPI"), tais como: 1) ativos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (*cash-flows* contingentes ou associados a metas ESG); 2) ativos com características "sem recurso"; e 3) ativos

financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

- b) **IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração)**, ‘Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. A isenção de “uso próprio” é de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, a designação de cobertura apenas pode ser aplicada prospectivamente para as novas relações de cobertura designadas na data ou após a primeira aplicação. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.
- c) **Melhorias anuais – ‘volume 11’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

Apesar destas normas já terem sido aprovadas/endossadas pela União Europeia, as mesmas ainda não foram adotadas pela CCCAM na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2025, dado que a sua aplicação não é ainda obrigatória.

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 21 (alteração)**, ‘Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os

resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, exceto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

- b) **IFRS 18** (nova norma), 'Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das atividades empresariais materiais específicas. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais "Resultado operacional" e "Resultado antes de financiamento e impostos" na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma é de aplicação retrospectiva. A Caixa Central não antecipa alterações significativas decorrentes da implementação desta norma.

- c) **IFRS 19** (nova norma), 'Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

- d) **IFRS 19** (alteração), 'Alteração aos requisitos de divulgação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração visa reduzir os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente: IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; Alterações à IAS 7 – Acordos de financiamento de Fornecedores; IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2; Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável. Sem impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

2.3. Resumo das políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

As empresas subsidiárias são as entidades nas quais a Caixa Central exerce controlo ao nível da sua gestão. As empresas associadas são entidades nas quais a Caixa Central exerce influência significativa, mas não detém o controlo. Como influência significativa entende-se uma participação financeira (direta ou indireta) superior a 20% ou o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma.

Os Empreendimentos Conjuntos correspondem a acordos conjuntos através dos quais os empreendedores exercem controlo conjunto sobre uma entidade com o objetivo de partilhar o retorno obtido da atividade do Empreendimento Conjunto.

A Caixa Central controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade.

As empresas subsidiárias e associadas são valorizadas ao custo de aquisição, sendo sujeitas a testes de imparidade. Existindo uma deterioração significativa ao nível da posição financeira das empresas, a Caixa Central regista perdas por imparidade quando o valor estimado recuperável seja inferior ao valor contabilístico registado. Para além do reconhecimento da imparidade sobre estes investimentos, a Caixa Central reconhece outras perdas caso tenha assumido obrigações ou tenha efetuado pagamentos em benefício dos seus investimentos.

Os dividendos são registados nas respetivas contas de resultados quando o direito ao seu pagamento é estabelecido.

b) Empréstimos e adiantamentos

Referem-se a instrumentos financeiros classificados ao custo amortizado.

O crédito a clientes abrange os empréstimos concedidos a clientes pela Caixa Central cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do empréstimo é adiantado ao cliente, sendo reconhecidos pelo valor nominal/custo amortizado.

Posteriormente, o crédito e outros valores a receber são registados ao custo amortizado, sendo submetidos a análises periódicas de imparidade.

A componente de juros, incluindo a referente a eventuais prémios ou descontos, é objeto de relevação contabilística autónoma nas respetivas contas de resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes aos ativos incluídos nesta categoria devem ser, igualmente, periodificados ao longo do período de vigência dos créditos, seguindo o método da taxa de juro efetiva.

A Caixa Central classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros decorridos 30 dias após o seu vencimento. Aos créditos com prestações vencidas aplicam-se os termos legais e os procedimentos estabelecidos no normativo interno e as decisões respeitantes, sendo possível, se aplicável, tendo presente o

incumprimento das obrigações contratuais, considerar vencida a totalidade da dívida, nomeadamente na denominada recuperação judicial.

A Caixa Central pode renegociar ou modificar os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro. Quando esta situação se verifica, a Caixa Central avalia se estes novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais.

Caso os termos do contrato não sejam substancialmente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta num desreconhecimento, sendo recalculado o valor atual dos fluxos de caixa modificados descontados à taxa de juro efetiva original. A diferença é reconhecida em resultados, em “ganhos ou perdas de modificação, valor líquido”, no momento em que é originada.

Por outro lado, se as alterações decorrentes da renegociação forem substancialmente diferentes, a Caixa Central desreconhece o ativo e reconhece um “novo”.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais da Caixa Central relativos aos respetivos fluxos financeiros se encontrem expirados, (ii) a Caixa Central transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados ao crédito, ou (iii) mesmo que a Caixa Central retenha uma parte dos riscos e benefícios associados aos créditos, o controlo sobre os mesmos tenha sido transferido.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros ganhos registados em resultados ao longo da vida das operações.

Imparidade de crédito

A IFRS 9 – Instrumentos financeiros estabelece um conjunto de aspetos relevantes ao nível do modelo de imparidade, com particular ênfase nos seguintes:

- i. Conceito de perda económica esperada no ciclo de gestão do risco da carteira de ativos financeiros, determinada a partir de cenários macroeconómicos;
- ii. Definição de ‘incumprimento’ de acordo com o Artigo 178º da CRR, introduzida de forma faseada até 2021;
- iii. Quantificação da imparidade para empréstimos a Instituições de Crédito;
- iv. Revisão e introdução de novos parâmetros de risco (e.g. probabilidade de incumprimento, perda dado o incumprimento, fator de conversão de crédito, maturidade comportamental, pré-pagamento);
- v. Ajustamento dos principais segmentos da carteira de crédito com o objetivo de caracterizar os ativos numa ótica de risco, de acordo com padrões homogéneos, em função da sua natureza (e.g. finalidade, comportamento), além de integrarem o resultado de modelos analíticos de *scoring* e *rating*.

Para a determinação das perdas por imparidade dos ativos financeiros, em conformidade com o disposto na IFRS 9, recorre-se a metodologias de cálculo próprias que cumprem os requisitos regulamentares, ajustadas aos dados históricos e às características da carteira da Caixa Central.

Um ativo financeiro encontra-se em situação de imparidade (e incorre em perdas por imparidade) quando o valor atual dos *cash-flows* esperados é inferior ao respetivo valor de exposição. Esta situação verifica-se quando:

- Existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorrem após o reconhecimento inicial do ativo (evento de perda);
- Esses eventos têm impacto nos *cash-flows* futuros esperados, podendo ser estimados de forma fiável.

De acordo com a norma de relato financeiro IFRS 9, a avaliação de imparidade pode ter por base dois tipos de análise:

iii. Análise individual

Análise dos clientes com exposição significativa, através das fichas de avaliação (questionários) residentes na aplicação MOAI – Módulo de Análise Individual de Imparidade, sendo que os dados das análises individuais são validados e utilizados para o cálculo da imparidade em base individual.

Os critérios de seleção de clientes alvo de análise individual são os seguintes:

- a. Todos os clientes/ Grupo económico (GER) com responsabilidades superiores a 1.000.000 Euros e/ou crédito vencido superior a 50.000 Euros;
- b. Cliente/ GER com classificação igual ou superior a *stage 2* e responsabilidades superiores a 500.000 Euros;
- c. Cliente/ GER com exposição da conta corrente ou descoberto superior a 500.000 Euros e igual ou superior a 90% do limite contratado nos últimos 18 meses;
- d. Cliente/ GER com responsabilidades superiores a 500.000 Euros sem garantia real associada ou com LTV (*Loan-To-Value*) superior a 80%; e
- e. Cliente/ GER com créditos reestruturados e com exposição de créditos reestruturados superior a 500.000 Euros.

iv. Análise coletiva

Análise dos clientes/ GER que não se enquadram nos critérios de submissão ao processo de análise individual, sendo estes analisados em grupos homogéneos de risco através de métodos estatísticos. O modelo adotado para o cálculo de imparidade tem por base um modelo de perda esperada, determinada a partir de cenários macroeconómicos, enquadrando necessariamente os ativos em 3 *stages*, consoante a evolução do seu risco de crédito face ao reconhecimento inicial.

Determinação do aumento significativo do crédito

Em cada período de referência o aumento significativo de risco de crédito é avaliado, comparando o risco atual de ocorrer um incumprimento ao longo da vida remanescente de um determinado contrato com a mesma medida de risco à data de originação da operação.

A determinação de aumento significativo de risco de crédito resulta da degradação da notação de risco, em particular a probabilidade de incumprimento associada, incluindo situações de crédito vencido entre 30 e 90 dias, créditos reestruturados não classificados em incumprimento, operações de clientes que apresentam dificuldades financeiras e operações cuja notação de risco interna se apresenta elevada.

Adicionalmente, consideram-se exposições com baixo risco de crédito, sempre que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumente significativamente desde o reconhecimento inicial nos casos em que se determine um baixo risco de crédito à data de relato. Deve acompanhar-se a evolução do risco de crédito destes instrumentos financeiros, quando estes sejam classificados como tendo baixo risco de crédito, de modo a identificar tempestivamente aumento significativo de risco de crédito e garantir que os mesmos mantêm as premissas de baixo risco de crédito em cada período de reporte.

Definição de incumprimento

A EBA emitiu orientações em ‘*Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013*’ que pretendem harmonizar a definição de incumprimento em todas as abordagens prudenciais da União Europeia. Neste sentido, contêm um esclarecimento detalhado sobre a definição de incumprimento e a sua forma de aplicação, nomeadamente o método de contagem dos dias em atraso, indícios de incumprimento e condições de saída de incumprimento. As orientações tornaram-se aplicáveis na sua totalidade a partir de 1 de janeiro de 2021, pelo que as instituições incorporaram os respetivos requisitos nos seus procedimentos internos e sistemas até essa data de forma faseada e de modo a assegurar a consonância com os modelos internos de capital e gestão do risco.

A definição de incumprimento inclui o crédito vencido há mais de 90 dias, os créditos reestruturados com mais do que uma reestruturação e a exposição onde existe previsibilidade de incumprimento (improbabilidade de pagamento) do devedor, que contempla critérios quantitativos e qualitativos, sobretudo no que se refere aos valores de referência considerados na sua ativação. Adicionalmente, existe efeito de contágio de incumprimento (*‘cross default’*) para a exposição de clientes empresariais.

Os critérios de saída de incumprimento respeitam períodos de quarentena. As exposições deixam de ser consideradas em incumprimento quando estiverem preenchidas as seguintes condições:

- O devedor não tem qualquer montante vencido durante mais de 90 dias;
- Decorreu um período mínimo de um ano desde a data da aplicação das medidas de reestruturação;
- No caso de operações com plano de pagamento não regular, o cliente paga pelo menos uma prestação durante o período de quarentena em incumprimento;
- Todas as operações devem cumprir uma quarentena de, pelo menos, 3 meses, incluindo as operações que se encontram em incumprimento por via do critério de contágio de clientes empresa; e
- Mediante a análise de risco de crédito do cliente/ contrato(s), em particular no caso das exposições alvo de reestruturação, as situações em que esteja previsto o pagamento de uma quantia fixa material ou pagamentos significativamente maiores no final do plano de reembolso devem implicar uma análise especializada e prudente.

Incorporação de informação forward looking

De acordo com a IFRS 9, devem ser definidos diversos cenários macroeconómicos por forma a obter um valor de perda esperada que reflita uma visão não enviesada e ponderada da realidade. Neste sentido, foram definidos 3 cenários macroeconómicos (base, pessimista e otimista) cujas projeções e respetivas probabilidades se encontram estabelecidas por uma das principais Agências de Notação Externa (ECAI).

Por contrato, foram calculados valores de imparidade para cada um dos três cenários macroeconómicos configurados. O cálculo das perdas tem por base os correspondentes fatores de risco por cenário. Adicionalmente, e de forma a obter uma estimativa de perda final, cada um dos cenários foi devidamente ponderado segundo a sua probabilidade de ocorrência.

Expected lifetime

No momento do reconhecimento inicial de um ativo financeiro são apuradas as perdas de crédito esperadas para 12 meses (*stage 1*). Entretanto, se o risco de crédito de um ativo financeiro ‘aumentar de forma significativa’ face ao momento inicial e a qualidade de crédito resultante desse aumento não for considerada como risco de crédito baixo (*stage 2*) ou caso se verifique um aumento do risco de crédito de um ativo financeiro, ao ponto de este ser considerado ‘em imparidade’ (*stage 3*) são reconhecidas as perdas esperadas para a respetiva maturidade.

Ativos adquiridos ou originados com imparidade (“POCI”) são ativos financeiros com imparidade no momento do seu reconhecimento inicial (redução ao valor recuperável). Os ativos financeiros POCI são registados pelo justo valor no seu reconhecimento inicial e os juros são subsequentemente reconhecidos com base na taxa de juro efetiva ajustada das perdas de crédito. A perda de crédito esperada (“ECL”) é reconhecida/revertida na medida em que exista uma alteração subsequente na ECL.

Post Model Adjustment

Adicionalmente o GCA manterá um reforço de imparidade (*overlay*), tendo em consideração o atual contexto do Grupo Crédito Agrícola, as orientações de supervisores e a situação macroeconómica portuguesa e mundial, com impacto ao nível da imparidade da carteira de crédito, num conjunto de clientes/operações enquadrados nos seguintes domínios:

i. Incerteza macroeconómica marcada por tensões geopolíticas

Após a COVID-19, um conjunto de novos riscos emergentes tem sido identificado, designadamente ao nível do fornecimento de energia, cadeias de abastecimento em geral, inflação e riscos geopolíticos, que não se encontram a ser integralmente captados na série histórica sobre a qual são apurados os parâmetros de risco do modelo de quantificação de imparidade e/ou que podem não estar a ser devidamente ponderados na componente *forward-looking* do modelo.

ii. Riscos climáticos e ambientais

Os bancos devem começar a estimar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas perdas esperadas de crédito. Não obstante, a informação histórica disponível não permite a sua identificação e quantificação, existindo o risco dos atuais parâmetros subestimarem o seu efeito. Numa perspetiva de prudência e de *best effort basis*, entende-se que uma quantificação dos mesmos deverá integrar um *post-model adjustment* aos modelos em vigor no Banco.

iii. **Estratégia de Gestão de NPL**

Pretende-se antecipar no *overlay* de imparidade a potencial perda esperada decorrente da estratégia de redução de NPL prevista pelo GCA. Para o efeito, foram considerados como elegíveis para processo de venda/ abate ao ativo os contratos que: a) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50% no caso dos contratos sem colateral imobiliário (*unsecured*); b) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade.

c) **Ativos financeiros**

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, do tipo de instrumento financeiro (de dívida, de capital ou derivados) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados (JVAR);
- Justo valor através de outro rendimento integral (JVAORI); ou
- Custo amortizado.

A classificação e mensuração subsequente dos instrumentos de dívida depende:

- (i) das características do fluxo de caixa do ativo; e
- (ii) do modelo de negócio;

No caso de as características contratuais dos fluxos de caixa de um ativo financeiro não respeitarem exclusivamente capital e juros (critério SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*) serão obrigatoriamente reconhecidos e mensurados ao justo valor através de resultados.

Com base nesses fatores, a Caixa Central classifica os seus instrumentos de dívida em uma das três categorias de mensuração, nomeadamente:

i) **Ativos financeiros ao justo valor através de resultados**

Os instrumentos financeiros de dívida pelo justo valor através de resultados são transacionados em mercados ativos, adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo.

Estes instrumentos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que os ganhos e perdas decorrentes da valorização são reconhecidos em resultados.

Os juros inerentes aos ativos financeiros e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

A mensuração dos ativos financeiros ao justo valor tem por base os valores mais representativos do intervalo *bid.ask*, face às circunstâncias da mensuração, independentemente do nível de hierarquias de justo valor da IFRS 13 no qual os instrumentos são classificados. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash-flows*”. Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash-flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada

corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Estes instrumentos financeiros de dívida ao justo valor através de resultados são desconhecidos com a venda ou quando expiram os *cash-flows* associados.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos financeiros cujas características contratuais dos fluxos de caixa respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e/ou a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente de justo valor são refletidos em rubrica específica do capital próprio, designada “Outro rendimento integral acumulado”, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. Os ganhos ou perdas cambiais de instrumentos de dívida são reconhecidos diretamente em resultados do período.

Os juros inerentes aos ativos financeiros, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) através do denominado “*ECL Reporting Service*”, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela Moody's e que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efetuado com recurso ao modelo *MA Correlation Model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos. A imparidade calculada é contabilizada em rubrica específica no capital próprio por contrapartida de resultados.

iii) Instrumentos de dívida ao custo amortizado

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado são instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente o critério SPPI (capital e juros) e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais até ao seu reembolso, nomeadamente títulos de dívida, aplicações em instituições de crédito, operações de compra com acordo de revenda e crédito a clientes (ver Nota 2.3 b)).

Estes instrumentos mensurados ao custo amortizado são registados ao custo de aquisição. Os juros inerentes aos ativos financeiros, bem como o reconhecimento das diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são calculados de acordo com o método da taxa de juro efetiva e registados em resultados na rubrica de “Receitas de juros”.

No que respeita à quantificação da imparidade sobre a carteira de títulos (instrumentos de dívida) registadas ao custo amortizado, a mesma tem por base a notação de risco e os fatores de risco estabelecidos pelas principais agências de notação de risco de crédito.



A quantificação de imparidade da carteira de títulos (instrumentos de dívida) é apurada com recurso à ferramenta de cálculo das perdas de crédito esperadas (ECL) através do denominado “*ECL Reporting Service*”, tendo por base o apuramento dos parâmetros de risco, PD e LGD, a partir de modelos desenvolvidos pela *Moody’s* e que consideram, em particular, a notação de *rating*, o país, o sector empresarial e a probabilidade de incumprimento implícita nos *credit default swaps* (CDS). O apuramento dos parâmetros de risco condicionados, PD e LGD, é efetuado com recurso ao modelo *MA Correlation Model* (GCorr) e utiliza as correlações das medidas *distance-to-default* (DD), determinadas a partir dos *spreads*, para calcular correlações entre soberanos.

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados, na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respetivos juros, através do método da taxa de juro efetiva.

Para os instrumentos financeiros de dívida mensurados ao custo amortizado foram definidos limites máximos de venda com base na frequência, montante e proximidade ao vencimento.

Os instrumentos de dívida incluem ainda os empréstimos titulados (ex. papel comercial) (Nota 2.3 b) – Imparidade de crédito).

Instrumentos de capital

A Caixa Central considera Instrumentos de capital todos os ativos cuja classificação como capital próprio resulta da avaliação das características contratuais dos instrumentos, nos termos da IAS 32.

A Caixa Central avalia todos os instrumentos de capital ao justo valor através de resultados, exceto quando a Caixa Central elegeu, no reconhecimento inicial, a designação irrevogável de um instrumento de capital ao justo valor através de outro rendimento integral. A política da Caixa Central é designar instrumentos de capital como JVAORI quando os mesmos são mantidos com objetivos diferentes de gerar retorno através da sua venda.

Quando esta opção é utilizada, os ganhos e perdas do justo valor são reconhecidos em “outro rendimento integral acumulado” não sendo subsequentemente reclassificados para resultados, inclusive na sua alienação. Os dividendos, quando representam retorno sobre o capital investido são reconhecidos em resultados no momento em que o direito ao seu recebimento é estabelecido.

Instrumentos financeiros derivados

Os itens que se qualificam como instrumentos financeiros derivados são instrumentos financeiros, ou outros contratos, que têm as seguintes características:

- i) O seu valor varia como consequência de alterações em variáveis específicas, tais como taxas de juros, preços de “*commodities*”, taxas de câmbio, etc. (se uma dada variável é de natureza não-financeira, não deve ser específica para uma das partes no contrato);
- ii) Não exige investimento líquido inicial ou o investimento líquido inicial é menor do que o que seria necessário para outros tipos de contratos para os quais se esperaria um comportamento semelhante face a alterações nos fatores de mercado; e
- iii) O instrumento / contrato será liquidado numa data futura.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo justo valor na data da sua contratação, sendo

subsequentemente mensurados ao justo valor através de resultados (os ganhos e perdas de justo valor do exercício são contabilizados nas rubricas de “Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, valor líquido” e “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido”). Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional. O justo valor é apurado do seguinte modo:

- Com base em cotações obtidas em mercados ativos (por exemplo, no que respeita a futuros transacionados em mercados organizados); e
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash-flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo) são incluídos na rubrica de “Ativos financeiros detidos para negociação”. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), são incluídos na rubrica de “Passivos financeiros detidos para negociação”.

Contabilidade de cobertura

Para que os instrumentos financeiros qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, os seguintes critérios devem ser integralmente cumpridos:

- A gestão tem de designar formalmente e documentar a relação de cobertura no início da cobertura. Tal inclui identificar o instrumento de cobertura, o instrumento coberto (ou transação), a natureza do risco a ser coberto e como a entidade irá avaliar a eficácia da cobertura, identificação de fontes de ineficácia, como o rácio de cobertura será determinado, e quais os objetivos e estratégias de gestão de risco da Caixa Central que justificam a contratação da cobertura;
- Tem de existir uma relação económica entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, com a expectativa de que o valor do instrumento de cobertura e o valor do instrumento coberto se irão deslocar em sentidos opostos, como resultado dos pressupostos comuns subjacentes, ou do risco coberto;
- O risco de crédito não domina as variações de valor. Mesmo que exista uma relação económica, uma alteração no risco de crédito do instrumento de cobertura ou do instrumento coberto não deve ser de tal magnitude ao ponto de dominar as variações de valor que resultam da relação económica; e
- Os rácios de cobertura designados são consistentes com a estratégia de gestão de risco. O rácio de cobertura é definido como a relação de cobertura entre a quantidade de instrumento de cobertura e a quantidade de instrumento coberto, quanto às suas proporções relativas.

A gestão documenta, na data inicial da relação de cobertura, a relação económica entre os instrumentos de cobertura e os instrumentos cobertos, incluindo a condição dos instrumentos de cobertura virem ou não a compensar alterações nos fluxos de caixa dos instrumentos cobertos, de acordo com os objetivos de Gestão de Risco e estratégia definidos para contratar transações de cobertura.

Cobertura de justo valor (“*fair value hedge*”):

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (“*fair value hedge*”), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado de forma a refletir a

variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivativos de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos atribuíveis ao risco coberto. Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura ou a entidade revoga a designação, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e os ativos e passivos cobertos deixam de ser ajustados pelas variações do seu justo valor. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento mensurado ao custo amortizado, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva e refletido em resultados de operações financeiras.

Restrições de reclassificações entre categorias de ativos financeiros, conforme IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, as reclassificações de instrumentos financeiros de dívida são muito pouco frequentes e ocorrem somente quando existe uma alteração do modelo de negócio da entidade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em resultado de alterações internas ou externas com impacto significativo e demonstráveis a partes externas, nomeadamente quando a entidade inicia ou cessa uma atividade que seja significativa para as suas operações (e.g. quando a entidade adquiriu, alineou ou encerrou um segmento de atividade). Neste caso, a reclassificação é efetuada prospectivamente a partir da data de reclassificação, no período subsequente ao de reporte, não dando lugar à reexpressão de ganhos e perdas anteriormente reconhecidos em resultados no período subsequente ao de reporte.

No caso de a Caixa Central alterar um modelo de negócio e consequentemente proceder à reclassificação dos instrumentos financeiros de dívida impactados pela referida alteração, essa reclassificação segue o seguinte conjunto de princípios:

1. Se a Caixa Central reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do ativo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido nos resultados.
2. Se a Caixa Central reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o seu justo valor à data da reclassificação tornar-se a sua nova quantia escriturada bruta.
3. Se a Caixa Central reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo custo amortizado e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral, o seu justo valor é mensurado à data de reclassificação. Qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do ativo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido em outro rendimento integral. A taxa de juro efetiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.
4. Se a Caixa Central reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo custo amortizado, o ativo financeiro é reclassificado pelo seu justo valor à data da reclassificação. No entanto, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é removido do capital próprio e ajustado em função do justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação. Como resultado, o ativo financeiro é mensurado à data de reclassificação como se tivesse sido sempre mensurado pelo custo amortizado. Este ajustamento afeta o outro

rendimento integral mas não afeta os resultados. A taxa de juro efetiva e a mensuração das perdas de crédito esperadas não são ajustadas como resultado da reclassificação.

5. Se a Caixa Central reclassificar um ativo financeiro, retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral, o ativo financeiro continua a ser mensurado pelo seu justo valor.

6. Se a Caixa Central reclassificar um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral e colocando-o na categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, o ativo continua a ser mensurado pelo seu justo valor. O ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado dos capitais próprios para os resultados como ajustamento de reclassificação à data da reclassificação.

Tanto a categoria de mensuração pelo custo amortizado como a categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral exigem que a taxa de juro efetiva seja determinada no reconhecimento inicial. Ambas as categorias de mensuração exigem igualmente que os requisitos de imparidade sejam aplicados do mesmo modo. Por conseguinte, quando uma entidade reclassifica um ativo financeiro entre a categoria de mensuração pelo custo amortizado e a categoria de mensuração pelo justo valor em outro rendimento integral:

a) O reconhecimento dos rendimentos com juros não é alterado e, por conseguinte, a entidade continua a aplicar a mesma taxa de juro efetiva;

b) A mensuração das perdas de crédito esperadas não se alterará, uma vez que ambas as categorias de mensuração aplicam a mesma abordagem no que se refere à imparidade. No entanto, se um ativo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral para a categoria de mensuração pelo custo amortizado, deve ser reconhecida uma provisão para perdas na forma de um ajustamento à quantia escriturada bruta do ativo financeiro a partir da data de reclassificação. Se um ativo financeiro for reclassificado da categoria de mensuração pelo custo amortizado para a categoria de mensuração pelo justo valor através de outro rendimento integral, a provisão para perdas deverá ser desreconhecida (e, assim, deixar de ser reconhecida como um ajustamento à quantia escriturada bruta), sendo, em vez disso, reconhecida como uma quantia por imparidade acumulada (de igual quantia) em outro rendimento integral e divulgada a partir da data de reclassificação.

Contudo, a Caixa Central não é obrigada a reconhecer separadamente os rendimentos de juros ou os ganhos ou perdas por imparidade resultantes de um ativo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Consequentemente, quando uma entidade reclassifica um ativo financeiro retirando-o da categoria de mensuração pelo justo valor através dos resultados, a taxa de juro efetiva é determinada com base no justo valor do ativo à data da reclassificação.

d) Anulações / Abates de Capital e Juros

Nos termos da IFRS 9, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido quando não existem expectativas razoáveis de recuperação. Uma anulação de crédito constitui um evento de desreconhecimento. A anulação pode incidir sobre o ativo financeiro na sua totalidade ou sobre apenas uma parte do mesmo. Por conseguinte, o montante escriturado bruto de um ativo financeiro é reduzido no montante da anulação. Um ativo financeiro deve ser anulado (abatido ao ativo), no seu todo ou em parte, no período em que o empréstimo, ou uma fração do mesmo, é considerado irrecuperável. Ao avaliar a recuperabilidade de créditos não produtivos e



determinar os métodos internos de anulação, deverá ser dada atenção às situações particulares indicadas a seguir: posições com atrasos prolongados no reembolso e posições objeto de processo de insolvência.

A Caixa Central entende que devem ser mantidos os registos pormenorizados de todos os processos de anulação de créditos incobráveis, contabilizados em contas extrapatrimoniais. As bases de dados que reúnem informação sobre processos de anulação de créditos considerados incobráveis devem preencher requisitos de profundidade, amplitude, fiabilidade, atualidade e rastreabilidade e a informação recolhida nas bases de dados deve ser integrada em relatórios de gestão, de forma a garantir que os relatórios e outra documentação (recorrente ou pontual) pertinentes para o processo de tomada de decisões aos vários níveis de organização, incluindo ao nível do órgão de administração, assentam em informação atual, completa e coerente.

No âmbito do Plano Estratégico de Gestão de Créditos Não Produtivos, foram adotadas medidas específicas de anulação de créditos incobráveis. Neste contexto, pretende-se anular as posições em *Non-Performing Loans* (NPL) consideradas irrecuperáveis, tendo sido, para o efeito, considerados os contratos ('*secured*' ou '*unsecured*') que apresentam uma taxa de imparidade superior a 50%, independentemente do seu estado (regular ou vencido).

Surgem elegíveis para análise sobre uma possível anulação as exposições classificadas como crédito não produtivo e que sejam consideradas irrecuperáveis, de acordo com as seguintes características não cumulativas:

- 1) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50%, independentemente do seu estado (regular ou vencido), ou;
- 2) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade.

Deve-se, no entanto, salvaguardar os casos em que os clientes registem bom cumprimento no âmbito de acordos judiciais, PER (processo especial de revitalização) ou planos de insolvência que foram homologados e transitados em julgado, não sendo, desta forma, nestes casos, viável a sua anulação.

Os procedimentos de anulação de créditos incobráveis obedecem aos seguintes requisitos:

- O crédito deve encontrar-se totalmente coberto por imparidades (provisionado a 100%). Nos casos em que o grau de cobertura da exposição por imparidade seja inferior a 100% devem ser constituídas as necessárias imparidades até este limiar; e
- Tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito e desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito sejam reduzidas num horizonte temporal em que possam ser razoavelmente estimadas, conduzindo assim a uma elevada taxa de cobertura por imparidade e/ou a existência de incumprimento por um período de tempo prolongado.

Em termos contabilísticos, a anulação de créditos considerados incobráveis dá origem ao respetivo reconhecimento em contas extrapatrimoniais (cfr. Carta Circular nº CC/2017/00000020), os quais ali deverão permanecer até que decorra o prazo de prescrição efetiva da dívida (prazo ordinário de 20 anos, de acordo com o artigo 309º do Código Civil) ou, por algum motivo, se extinga juridicamente o direito ao recebimento daqueles créditos (ex. recuperação da dívida, remissão da dívida, entre outros).

e) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro independentemente da sua forma legal.



Os passivos financeiros, essencialmente recursos de instituições de crédito, depósitos de clientes, dívida emitida e passivos financeiros adquiridos com acordo de revenda, são inicialmente valorizados ao justo valor, que corresponde à contraprestação recebida líquida dos custos de transação, sendo posteriormente valorizados ao custo amortizado.

Com exceção dos derivativos, os passivos financeiros detidos para negociação (por exemplo, posições curtas) são classificados ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em “Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido”.

Os passivos financeiros adquiridos com acordo de revenda por um preço fixo ou por um preço que iguale o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o custo de aquisição registado como empréstimos a outras instituições de crédito. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

Considera-se uma modificação quando os termos contratuais de um passivo financeiro são substancialmente alterados, obrigando à extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo financeiro. O novo passivo financeiro resultante da modificação é reconhecido pelo seu justo valor e qualquer diferença em relação ao valor contabilístico do passivo financeiro extinto, incluindo todos os custos e taxas associados, reconhecida em resultados. Caso a modificação de um passivo financeiro não seja considerada substancial, o custo amortizado do passivo financeiro deve ser recalculado com base no valor presente dos fluxos de caixa contratuais futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva original associada. Todos os ganhos ou perdas que resultem deste recálculo deverão ser reconhecidos em resultados, sendo que todos os custos e taxas associadas à modificação serão amortizados durante o prazo remanescente do mesmo. Para determinar se a modificação de um passivo financeiro é significativa, a Caixa Central considera avaliações quantitativas e qualitativas. No que diz respeito à avaliação quantitativa, considera-se substancial qualquer diferença entre os valores presentes dos fluxos de caixa da dívida original e da dívida modificada superiores a 10%, sendo que a Caixa Central efetua ainda uma análise qualitativa para identificar outros factos e circunstâncias não captados pela análise quantitativa. Adicionalmente, os passivos financeiros não podem ser reclassificados entre categorias.

Após o reconhecimento inicial, os depósitos de clientes e de instituições de crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos subordinados emitidos pela Caixa Central estão registados na rubrica “Outros passivos financeiros” (Nota 16).

Desreconhecimento de passivos financeiros:

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou uma parte de um passivo financeiro) do seu balanço da posição financeira quando, e apenas quando, este for extinto — isto é, quando a obrigação especificada no contrato for satisfeita ou cancelada ou expirar.

f) Ativos tangíveis

Os elementos do ativo tangível utilizados pela Caixa Central para o desenvolvimento da sua atividade são



mensurados ao custo de aquisição (incluindo os custos diretamente atribuíveis), deduzido das depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra/produção do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis podem eventualmente ser também reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

A depreciação do ativo tangível é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, tendo por base os seguintes períodos de vida útil:

Ativos tangíveis	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	10
Equipamento informático e de escritório	4 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As vidas úteis dos ativos tangíveis são revistas em cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Os terrenos não são depreciados. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente nos termos da IAS 8.

As despesas de investimento em obras, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da Caixa Central, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento, dos dois o mais baixo.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor menos custos de vender, e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no final da vida útil definida.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica de “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros”.

g) Ativos intangíveis

A Caixa Central regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos relativos a sistemas de informação implementados e em fase de implementação, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se reflete para além do exercício em que são realizados.

Os ativos gerados internamente, nomeadamente as despesas com desenvolvimento interno, são registados como gasto quando incorridos, sempre que não seja possível distinguir a fase da pesquisa da fase de desenvolvimento, ou não seja possível determinar com fiabilidade os custos incorridos em cada fase ou a probabilidade de fluírem benefícios económicos para a Caixa Central.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período de 3 a 10 anos.

h) Ativos não correntes detidos para venda e Outros ativos (Ativos recebidos por recuperação de crédito)

A Caixa Central regista em “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” ou “Outros ativos” os imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em recuperação de crédito (ex. dação em pagamento, arrematação judicial, outros), sendo registados pelo menor entre o valor acordado no contrato, o qual corresponde geralmente ao valor da dívida existente que se extingue, e o valor de avaliação do bem na data da operação deduzido dos custos de venda. Os custos de venda são apurados com base no histórico de vendas. Os imóveis são registados nestas rubricas a partir do momento da celebração da escritura de dação, arrematação, outro.

Poderão ainda ser registados como “Ativos não correntes para grupos de alienação classificados como detidos para venda” imóveis anteriormente registados no ativo tangível, a partir do momento em que a realização esperada daquele ativo passe a ser através da venda e desde que estejam cumpridos os critérios da IFRS 5.

Para os “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” existe um contrato de promessa compra e venda assinado com o comprador ou uma proposta de venda. A expectativa de venda destes ativos é de 12 meses. Os restantes imóveis são contabilizados em “Outros Ativos”.

A valorização dos “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” e, por conseguinte, as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, as quais incorporam diversos pressupostos. Nas avaliações destes ativos são utilizados três métodos:

- **Método de mercado**

Este método determina uma estimativa do montante pelo qual se entende que uma determinada propriedade possa ser transacionada, após um período adequado de comercialização, entre um vendedor e um comprador interessados, em que ambas as partes atuam de forma esclarecida, prudente e não condicionada ou sem coação.

O valor do imóvel é determinado após análise de valores de transação e de oferta de propriedades comparáveis, obtidos através do conhecimento de mercado local e da recolha exaustiva de dados do mercado imobiliário que permitam conhecer a situação da oferta e da procura para imóveis semelhantes e que constituem fator decisivo no apuramento do valor de mercado do imóvel em avaliação.

- **Método do rendimento**

Neste método, o valor de mercado de uma propriedade corresponde ao valor atual de todos os direitos a benefícios futuros decorrentes da sua posse. Este método parte do princípio que a gestão e exploração do imóvel se baseia em princípios de legalidade, racionalidade e competência. A análise tem como objetivo a determinação da respetiva capacidade em gerar fluxos de receitas, bem como a periodicidade de ocorrência dos mesmos, inferindo ainda todas as despesas inerentes.

- Método do custo

Neste método, a estimativa de valor de uma propriedade corresponde ao custo de construção de um imóvel que cumpra as mesmas funções e com iguais características, materiais e de tecnologia, a preços correntes de mercado. O valor apurado inclui o valor do terreno, os custos inerentes à construção e a margem de lucro de promoção do investimento, bem como inclui uma dedução que corresponde à depreciação, ou perda de valor do imóvel, que resulte de obsolescência física, funcional, económica ou ambiente ou de combinação entre eles.

A valorização dos “Outros ativos” e, por conseguinte, as perdas por imparidade, correspondem ao menor valor entre as avaliações realizadas por entidades registadas como “peritos avaliadores” junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários, as quais incorporam diversos pressupostos conforme descrito nos parágrafos anteriores, deduzido dos custos de venda e a tabela de *haircuts*, através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

A Caixa Central não reconhece mais-valias potenciais nestes ativos. As variações das perdas por imparidade de um ativo não corrente detido para venda, tal como as mais ou menos valias realizadas (na data de venda) são registadas em resultados na rubrica de “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”. As variações das perdas por imparidade de imóveis reconhecidos em outros ativos são registadas em “(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)” e as mais ou menos valias realizadas em “Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não financeiros”.

i) Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos e este possa ser determinado com fiabilidade.

O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço. Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente.

Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade da Caixa Central.

j) Garantias Financeiras

As garantias financeiras são os contratos pelos quais o emitente tem a obrigação de efetuar pagamentos específicos para reembolsar o credor pela dívida contraída quando um devedor específico incumpe com as suas obrigações de pagamento contratuais, independentemente da forma como está instrumentada a obrigação (garantias, fianças, avales financeiros, contratos de seguro ou outros tipos de contrato).

Todas estas operações são registadas em rubricas extrapatrimoniais.

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado, os quais são descritos na Nota 19.

As imparidades constituídas para estes contratos são registadas na rubrica do balanço “Provisões”.

As dotações e reversões de imparidades são registadas na rubrica “(Provisões ou reversão de provisões (-))” da demonstração dos resultados.

k) Benefícios dos empregados

A Caixa Central subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o Crédito Agrícola (denominado por Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola Mútuo) pelo que os seus empregados ou as suas famílias têm direito a pensões de reforma, invalidez e sobrevivência. No entanto, uma vez que os empregados estão inscritos na Segurança Social, as responsabilidades da Caixa Central com pensões relativamente aos seus colaboradores consistem no pagamento de complementos face aos níveis previstos no ACT.

O plano de pensões, de benefício definido, prevê assim a possibilidade de pagamento das pensões fixadas pelo ACT em vigor, em caso de reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez e sobrevivência, em complemento àquelas que forem atribuídas por regimes de Segurança Social.

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. De acordo com a cláusula 116ª do referido ACT, constituem contribuições obrigatórias das instituições do Crédito Agrícola para o SAMS a verba correspondente a 6,5% das pensões totais de reforma e sobrevivência, previstas no ACT, independentemente das pensões recebidas de regimes de Segurança Social. Os benefícios abrangem os familiares dos colaboradores, nos termos dos regulamentos internos adotados pelos SAMS.

Em dezembro de 2018 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões foi alterado no sentido de incluir a cobertura de responsabilidades com pré-reformas, relativamente a acordos celebrados a partir de 1 de janeiro de 2019.

Em 2019 aquele contrato constitutivo foi retificado de modo a clarificar que as responsabilidades com pré-reformas que passaram a ser cobertas pelo Fundo de Pensões incluem os respetivos encargos sociais obrigatórios e cuidados médicos pós-emprego.

Para cobertura das suas responsabilidades, a Caixa Central integra o Fundo de Pensões do GCA.

A entidade gestora do Fundo de Pensões do GCA é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Para o apuramento das responsabilidades a financiar pelas respetivas quotas-partes do fundo de pensões da Caixa Central realiza-se com periodicidade semestral uma avaliação atuarial com datas de referências de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Para Caixas de Crédito Agrícola e demais instituições do Crédito Agrícola Associadas do Fundo de Pensões, esta realiza-se com uma periodicidade anual.

De acordo com o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola, os membros dos seus órgãos

sociais não são abrangidos pelos benefícios acima descritos.

Para o cálculo das pensões do ACT, o tempo de serviço assumido é calculado a partir das seguintes datas:

- Para as diuturnidades futuras e respetiva evolução automática na carreira, considerou-se a data de antiguidade para efeito de nível e diuturnidades; e
- Para o cálculo das percentagens do anexo V na atribuição das pensões, assumiu-se a data de admissão reconhecida para o fundo de pensões.

O valor atual das responsabilidades por serviços passados, bem como os correspondentes custos com serviços correntes, foram apurados com base no método “*Project Unit Credit*”.

O cálculo da pensão de sobrevivência aplicou-se somente aos participantes efetivamente casados, admitindo-se como idade do cônjuge a do participante diminuída ou acrescida de três anos, consoante este seja do sexo masculino ou feminino. O cálculo deste benefício encontra-se em função do nível de remuneração do participante, de acordo com o Anexo VI do ACT.

O Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo.

As remensurações (ganhos e perdas atuariais; retorno dos ativos do plano, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos; e qualquer variação do efeito do limite máximo de ativos, excluindo as quantias incluídas no juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefícios definidos) resultantes (i) das diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) das alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidas na sua totalidade como um rendimento integral do respetivo exercício em que ocorrem, sendo registadas numa rubrica de “Outro rendimento integral acumulado”.

Os valores registados no exercício em resultados referem-se a:

- Custo do serviço: O custo do serviço inclui o custo dos serviços correntes, custo dos serviços passados e ganhos ou perdas aquando das liquidações, sendo o mesmo registado na rubrica de “Despesas Administrativas – Despesas de pessoal”; e
- Juro líquido: O juro líquido é determinado pela multiplicação da taxa de desconto pelo passivo (ativo) líquido de benefícios definidos (ambos determinados no início do período de relato anual, tendo em conta qualquer variação do passivo (ativo) líquido de benefícios definidos durante o período em consequência do pagamento de contribuições e benefícios), sendo o mesmo registado na rubrica de “Despesas Administrativas – Despesas de pessoal”.

I) Prémios de antiguidade

Nos termos do ACT, a Caixa Central assumiu o compromisso de atribuir aos colaboradores no ativo que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efetivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual a 1, 2 ou 3 meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição), respetivamente.

A Caixa Central determina o valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos atuariais

pelo método “*Projected Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas para o apuramento das responsabilidades com pensões. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de *rating* elevado e prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

O impacto dos desvios atuariais estimados em cada exercício é registado na “demonstração de resultados” na rubrica de “Despesas administrativas – Despesas de pessoal”, ou “Outras receitas operacionais”, consoante a natureza do movimento do exercício.

m) Receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas em resultados quando a satisfação de uma obrigação de desempenho que beneficia o cliente é prestada.

À medida que os serviços são prestados, as receitas de taxas e comissões são reconhecidas em resultados no exercício a que se referem.

As receitas de taxas e comissões obtidas que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registadas em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

O reconhecimento de comissões associadas a instrumentos financeiros dependerá do objetivo subjacente à sua cobrança.

Distinção entre:

- Comissões que fazem parte da taxa de juro efetiva do instrumento financeiro (“Método da taxa de juro efetiva”);
- Comissões que são recebidas de acordo com a prestação do serviço (“Método de reconhecimento linear pelo prazo da operação”); e
- Comissões cobradas no momento da satisfação de uma obrigação de desempenho prestada (“Reconhecimento no momento”).

As comissões associadas a contratos de crédito cobradas no momento inicial do empréstimo são diferidas e registadas numa rubrica de “Receitas com rendimento diferido”, sendo posteriormente registadas em rendimento do exercício ao longo da vida útil dos contratos de crédito e de acordo com o plano financeiro dos empréstimos.

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na origem das operações, são reconhecidas ao longo do período das operações pelo método da taxa de juro efetiva em “receitas de taxas e comissões” ou “despesas de taxas e comissões”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem à compensação pela execução de atos únicos.

n) Impostos sobre os lucros

A Caixa Central está sujeita ao regime geral previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).



O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em outros exercícios, de acordo com o CIRC.

Os impostos diferidos (ativos e passivos) representam o valor dos impostos a recuperar e/ou pagar em exercícios futuros devido a diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais de um ativo ou passivo reconhecido no balanço. Os créditos fiscais são igualmente registados como impostos diferidos ativos (ex. prejuízos fiscais), desde que a respetiva recuperabilidade esteja suportada.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou prejuízos fiscais. É de destacar, no entanto, que a IAS 12 exclui a possibilidade de registar impostos diferidos, entre outras situações, nos seguintes casos:

- Diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável;
- Diferenças temporárias resultantes de lucros não distribuídos por empresas filiais e associadas, na medida em que a Caixa Central tenha a possibilidade de controlar a sua reversão e seja provável que a mesma não venha a ocorrer num futuro previsível.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Quando existam taxas fiscais distintas aplicáveis a níveis diferentes do lucro tributável (por exemplo, no caso da derrama estadual), os ativos e passivos por impostos diferidos são mensurados usando as taxas médias que se presumem aplicáveis ao lucro tributável (perda fiscal) dos exercícios em que se espera que ocorra a reversão das diferenças temporárias.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

A Caixa Central tem em consideração as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento e, nessa medida, periodicamente avalia se existem situações em que a aplicação da legislação de IRC está sujeita a um tratamento fiscalmente incerto e se é provável que a Autoridade Tributária ou um Tribunal aceitem o tratamento fiscal adotado nas declarações fiscais.

A Caixa Central, enquanto entidade integrante de um grande grupo nacional, não antecipa qualquer impacto relevante da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que veio criar o Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), transpondo, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um

imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais com receitas globais consolidadas iguais ou superiores a 750 milhões de euros.

O RIMG aplica-se aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, exceto quanto ao imposto complementar pela UPTR (regra dos lucros insuficientemente tributados), o qual se aplica apenas aos exercícios fiscais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025.

O Grupo Crédito Agrícola tem rendimentos anuais consolidados superiores a 750 milhões de euros em dois dos últimos quatro exercícios. Contudo, por incluir entidades constituintes localizadas em não mais do que seis jurisdições, o Grupo Crédito Agrícola encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, pelo que não foi reconhecido qualquer valor a título de imposto complementar nas demonstrações financeiras do Grupo.

Nesta senda, o Grupo Crédito Agrícola tem vindo a acompanhar os desenvolvimentos legislativos ao nível do Pilar Dois (nomeadamente, em Portugal) para poder avaliar os potenciais impactos futuros nas demonstrações financeiras do Grupo.

A taxa de imposto utilizada no cálculo dos impostos diferidos não inclui qualquer estimativa dos futuros impactos da legislação Pilar Dois, conforme exceção introduzida à IAS 12 em 2023.

o) Locações

Contratos de locação – identificação dos ativos

No início do contrato, a Caixa Central avalia se um contrato é ou contém uma locação. Para que um contrato seja considerado como uma locação, o mesmo deverá cumprir cumulativamente com três condições fundamentais:

- o contrato identifica um, ou mais, bens locados;
- a entidade obtém a maioria dos benefícios económicos decorrentes da utilização do ativo locado; e
- a entidade detém o direito de controlar o ativo subjacente, durante o período de vigência do contrato, por contrapartida do pagamento.

Como Locatário

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos, a Caixa Central deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

- I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais do locador. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível para o locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.

- II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria à Caixa Central num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente à locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. O apuramento das taxas de juro incrementais é segmentado por tipologia de ativo subjacente, tendo por base informação interna e externa.

Os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existam opções de extensão e/ou cancelamento do prazo, compete à gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de “razoavelmente certo”, relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise a Caixa Central recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- importância do ativo para a atividade da Caixa Central, inexistência de alternativas adequadas;
- benefícios económicos significativos para a Caixa Central no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
- eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo; e
- comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

Enquanto locatária a Caixa Central procede ao registo de um ativo sob direito de uso e um passivo de locação à data na qual o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para a Caixa Central.

O passivo de locação é mensurado pelo valor presente das rendas futuras a incorrer com o contrato, descontando os pagamentos pela taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável. Quando a taxa implícita não esteja disponível ou não possa ser mensurada, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental de financiamento da Caixa Central, correspondendo à taxa que o locatário usaria para pagar os fundos necessários para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são: (i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados no momento em que são incorridos), (iii) o montante relativo ao exercício da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que a Caixa Central o irá exercer e (iv) pagamentos relativos a componentes não locação.

Os passivos da locação são subsequentemente atualizados, sendo aumentados para refletir os juros sobre o passivo de locação (utilizando o método da taxa de juro efetiva), e sendo reduzidos, de modo a refletir os pagamentos efetuados.

O passivo é remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis: (i) alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão), (ii)

alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra sobre o ativo subjacente, (iii) alteração do valor residual do ativo, ou (iv) alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra ou uma alteração do prazo do contrato (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a remensuração do passivo. Caso a modificação qualifique como uma locação separada, tal deverá dar lugar à quantificação e reconhecimento de um novo ativo sob direito de uso, juntamente com o respetivo passivo de locação.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

O Ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, ajustado por eventuais pagamentos ocorridos até a data de início, adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e de uma estimativa de custos para desmontar e remover o ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou o local no qual está localizado, deduzido de quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente o ativo sob direito de uso é depreciado usando o método linear, desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por imparidade, se aplicável, e ajustado caso sejam efetuadas remensurações ao passivo de locação.

Quando existem indicadores de perda de valor, são realizados testes de imparidade aos seus ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Sempre que a Caixa Central incorra numa obrigação de desmantelamento e remoção de um ativo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do ativo subjacente para a condição requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no ativo sob direito de uso relacionado.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de locação sem rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração de ativos sob direito de uso e passivos da locação, conforme tenham sido recebidos ou sejam a receber, respetivamente.

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do passivo da locação, nem do ativo sob direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Expedientes práticos – Locações de curto prazo, baixo valor e separação de componentes

Tal como previsto na norma, a Caixa Central adotou os seguintes expedientes práticos, nomeadamente:

- Não reconhecimento do passivo de locação e respetivo direito de uso para contratos de locação (i) com uma duração não superior a 12 meses (curto prazo) ou (ii) em que o ativo subjacente tem um valor, no seu estado em novo, inferior a 5.000 Euros (baixo valor);
- Não separação da componente de não-leasing na estimativa do passivo de locação e correspondente direito de uso, mensurando por isso o passivo financeiro e o respetivo direito de uso considerando a totalidade do montante a incorrer com a operação;
- Estes contratos são contabilizados em “Outras Despesas Administrativas”.

Os ativos por direito de uso estão incluídos no Balanço em “Ativos tangíveis” (Nota 11) e os Passivos de Locação em “Outros passivos” (Nota 18).

Como Locador

Quando a Caixa Central é um sublocador, a contabilização da locação principal e da sublocação é efetuada como 2 contratos separados. A sublocação é classificada como locação financeira ou operacional por referência ao ativo sob direito de uso da locação principal.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo, direito de uso, no balanço relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro relativo à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira). No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

Quando um dado contrato inclui pagamentos de componentes de locação e outras, a Caixa Central aplica a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes, para alocar a retribuição do contrato a cada componente, sendo apenas consideradas para efeitos de registo no âmbito da IFRS 16, as componentes de locação.

Locação financeira

Enquanto locador, os ativos alienados em regime de locação financeira são desreconhecidos do balanço, sendo registado um crédito concedido como “Crédito a clientes” (quantia equivalente ao valor de investimento líquido efetuado nos bens locados, juntamente com qualquer residual não garantido a favor da Caixa Central), o qual é reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como rendimentos financeiros em “Receita de Juros”, com base numa taxa de retorno periódica constante, calculada sobre o valor do investimento líquido referido.

À data de entrada em vigor, um locador deve reconhecer os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira e apresentá-los como uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação.

Locação operacional

O locador deve reconhecer os pagamentos das locações operacionais como rendimento, quer numa base linear, quer noutra base sistemática. Deve aplicar outra base sistemática, se essa base for mais representativa do modelo em que o benefício do uso do ativo subjacente é diminuído. Os pagamentos são registados na Demonstração de resultados, na rubrica de “Outras receitas operacionais”.

p) Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e não sujeitos a riscos de flutuação de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito.

q) Prestação de serviços de mediação de seguros ou de resseguros

A Caixa Central possui o estatuto de Agente de Seguros de acordo com a Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro, desenvolvendo a atividade de distribuição de seguros em exclusividade com as Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A (CA Seguros), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para todos os Ramos Não Vida e a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A (CA Vida), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para o Ramo Vida e Fundos de Pensões.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a Caixa Central efetua a venda de contratos de seguros e de adesões a Fundos de Pensões, presta apoio pós-venda aos segurados e participa no encaminhamento das participações de sinistros que sejam entregues nos Balcões da Caixa Central.

Como contrapartida dos serviços de mediação de seguros prestados às referidas seguradoras, a Caixa Central recebe remunerações pela mediação de seguros e pela colocação de adesões em Fundos de Pensões, as quais estão definidas em Protocolo estabelecido entre a Caixa Central e as referidas Seguradoras.

As remunerações de mediação de seguros são reconhecidas como um rendimento na Demonstração de Resultados, na rubrica de “Receita de taxas e comissões”. Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de dezembro de cada ano, estão reconhecidos como um ativo no Balanço, na rubrica de “Outros ativos”.

r) Ativos contingentes

Os ativos contingentes surgem devido a eventos inesperados ou não planeados, dos quais surge a possibilidade de uma entrada de um benefício económico. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras a menos que a entrada do benefício económicos seja considerada praticamente certa. Se a entrada do benefício económico for provável, será referida nas notas explicativas sobre o correspondente ativo contingente.

Os ativos contingentes estão sujeitos a avaliação contínua para assegurar que a sua evolução seja adequadamente refletida nas demonstrações financeiras.

s) Classificação dos fluxos de caixa

A demonstração de fluxos de caixa relata os fluxos de caixa durante o período classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento:

Atividades operacionais – são as principais atividades produtoras de rédito e outras atividades que não sejam de investimento ou financiamento;

Atividades de investimento – reflete a aquisição e alienação de ativos a longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa; e

Atividades de financiamento – são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Os fluxos de caixa relacionados com locações são apresentados do seguinte modo:

Os pagamentos das componentes de capital dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de atividades de financiamento;

Os pagamentos das componentes de juros são igualmente classificados como fluxos de caixa de atividades de financiamento; e

Locações de curto prazo, pagamentos de locações de ativos de valor imaterial, e pagamentos variáveis de locação que não estão incluídos na mensuração dos passivos da locação são classificados como fluxos de caixa de atividades operacionais.

t) Justo valor dos instrumentos financeiros

Como previsto na norma IFRS 13 os instrumentos financeiros registrados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados ativos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas, considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização.

u) Relato por segmentos

De acordo com a IFRS 8 – Segmentos Operacionais é efetuada a divulgação da informação financeira por segmentos operacionais.

Um segmento operacional é uma componente:

que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos;

(b) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da Entidade para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e

(c) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

A Caixa Central optou por relatar a informação pelos seguintes segmentos: tesouraria e banca comercial (ver Nota 47).

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da Caixa Central são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração Executivo, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam ser razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa venha, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, rendimentos e gastos, assim como de passivos contingentes divulgados.

O uso de estimativas e pressupostos mais significativos, por parte da gestão, são os seguintes:

3.1. Imparidade na carteira de crédito a clientes e com responsabilidades extrapatrimoniais

A Caixa Central efetua uma avaliação periódica da sua carteira de crédito a clientes, bem como das suas responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis, de forma a avaliar a existência de evidência de imparidade, tendo por base o modelo de imparidade do Grupo Crédito Agrícola (ver Notas 8 e 17).

As estimativas dependem do julgamento profissional do Conselho de Administração Executivo quanto à avaliação da situação económico-financeira dos clientes e respetiva capacidade em cumprir com os planos financeiros, à estimativa dos *cash-flows* futuros que a entidade irá gerar, bem como na determinação dos montantes respeitantes aos colaterais associados às operações de crédito concedidas.

Neste contexto, os clientes identificados com crédito em incumprimento e, cujas responsabilidades totais sejam consideradas de montante significativo, são objeto de análise individual para avaliar a necessidade de registo de perdas por imparidade.

Adicionalmente, aplica-se a análise coletiva de imparidade às restantes operações de crédito que não foram objeto de análise individual, através da alocação por segmentos com características homogéneas, sendo estimadas perdas, cujo cálculo tem por base o comportamento histórico das perdas, para o mesmo tipo de ativos. Os créditos analisados individualmente e para os quais não se tenha verificado a existência objetiva de imparidade, surgem avaliados na vertente coletiva para o efeito de apuramento da perda por imparidade.

O modelo de quantificação de imparidade encontra-se harmonizado com os modelos analíticos (e.g. *rating* e *scoring*) utilizados na gestão interna do risco de crédito, assim como, sempre que aplicável, com a respetiva segmentação (e.g. cliente, produto, tipo de colateral, relação entre o financiamento e o valor dos colaterais (LTV)), promovendo a estimação mais consistente dos parâmetros de risco, aplicada na vertente coletiva. Existe, igualmente, um procedimento especializado para exposições com colaterais financeiros.

O modelo de perda esperada permite reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da vida para todos os instrumentos financeiros para os quais houve aumento significativo do risco de crédito, desde o reconhecimento inicial, considerando todo o leque de informação, desde que razoável e suportável, inclusive com base em estimativas económicas futuras (abordagem prospetiva/ *forward looking*).

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e das responsabilidades extrapatrimoniais, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, as notações de risco, as taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento. Os modelos são regularmente revistos e validados, bem como os *inputs* incluídos nos modelos, de modo a reduzir quaisquer diferenças entre as estimativas das perdas de crédito apuradas e a experiência real com perdas de crédito.

Na Nota 43 são apresentadas análises de sensibilidade à variação de pressupostos dos modelos de imparidade (cenários de *forward looking*) de acordo com os modelos de análise da Gestão.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas nas notas 8 e 17, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros

Na valorização de instrumentos financeiros, e na ausência de cotação, o justo valor é obtido através de metodologias de valorização, à data de referência de dezembro, nomeadamente:

1. estimativa do valor contabilístico do Capital Próprio;
2. avaliação pela metodologia de “*Discounted Cash Flows*”, de acordo com uma abordagem do “*Adjusted Present Value*” (APV); e
3. avaliação por múltiplos com base num *benchmark* de empresas semelhantes com contas divulgadas publicamente, ajustado de fator de menor de transacionalidade no mercado (DLOM).

Estas valorizações correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço (ver Notas 6 e 43).

3.3. Benefícios a empregados

As responsabilidades com complemento de pensões de reforma e sobrevivência são estimadas utilizando pressupostos atuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem apresentar desvios face às estimativas efetuadas. A análise de sensibilidade efetuada pela Caixa Central quanto a alterações de pressupostos encontra-se na Nota 42.

A alteração dos pressupostos enunciados poderiam ter impacto nos valores determinados e apresentados na nota 42, com o consequente impacto nos resultados e capitais próprios da Caixa Central.

3.4. Imposto sobre o rendimento

A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e evidenciados na Nota 13.

Este aspeto assume relevância acrescida relativamente ao reconhecimento dos ativos por impostos diferidos, os quais pressupõem a existência de lucros tributáveis futuros aos quais as diferenças temporárias possam ser deduzidas. Para o efeito, foram estimados os resultados tributáveis futuros da Caixa Central, tendo por base as projeções económico-financeiras realizadas, apesar da incerteza existente em algumas das variáveis que incorporam tais projeções. Caso estas estimativas não se concretizem, existe o risco de ajustamento ao valor do ativo por impostos diferidos em exercícios futuros (ver Nota 13).

3.5 Valorização e classificação de imóveis (Outros ativos)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e, quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, considerando ainda as intenções da gestão sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação da imparidade (ver Notas 14 e 17). São ainda considerados para o justo valor dos imóveis os custos de venda estimados pela Caixa Central tendo em consideração o histórico suportado.

Dando seguimento ao previsto na Carta Circular n.º 21/2023, publicada a 5 de junho de 2023 e n.º 50/2024, publicada a 28 de novembro de 2024, o Grupo Crédito Agrícola definiu tabelas de *haircuts* adicionais a aplicar aos imóveis recebidos em recuperação de créditos através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira da Caixa Central. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

Assim, o valor contabilístico destes imóveis corresponde ao menor entre: valor da avaliação deduzido dos custos de venda ou ao valor aplicando os *haircuts* definidos e o valor de aquisição.

A gestão orienta a sua atividade tendo por base um Plano de Desinvestimento em Imóveis, aprovado pelo Conselho de Administração Executivo, que se encontra em bom cumprimento.

A utilização de metodologias e/ou pressupostos diferentes nos procedimentos de avaliação poderiam resultar em níveis diferentes do justo valor dos ativos imobiliários reconhecidos e apresentados na nota 14, com o consequente impacto nos resultados da Caixa Central.



3.6 Mensuração do Passivo de Locação

As opções de prorrogação e rescisão constantes dos contratos de locação foram consideradas no cálculo do passivo da locação de diversas locações de equipamentos e imóveis da Caixa Central, os quais se encontram apresentados na nota 18. Estas opções são utilizadas para maximizar a flexibilidade operacional em termos da gestão de contratos. A maioria destas opções são exercíveis apenas pela Caixa Central, e não pelo respetivo locador.

Para contratos novos celebrados durante o ano 2025 foram consideradas as taxas de juro implícitas (leasing de viaturas entre 3,90% e 6,95%).

3.7 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Caixa Central tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes a cada processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 17.

4. CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Dinheiro em caixa	78.774	74.010
Saldos de caixa em bancos centrais (sem juros)	1.420.851	1.614.333
Outros depósitos à ordem (sem juros)	9.715	13.986
Juros	73	133
	1.509.413	1.702.462

As instituições de crédito estabelecidas nos Estados-Membros da União Europeia estão sujeitas à constituição de reservas mínimas em contas junto dos Bancos Centrais Nacionais.

O regime de reservas mínimas do BCE é aplicável às instituições de crédito na área do euro e visa principalmente a estabilização das taxas de juro do mercado monetário e a criação (ou alargamento) de uma escassez estrutural de liquidez.

O valor das reservas mínimas a cumprir por cada instituição é determinado a partir da aplicação dos coeficientes de reservas à base de incidência, a qual resulta do somatório de um subconjunto de rubricas do passivo do seu balanço. Presentemente, o coeficiente é de 1% para as responsabilidades de prazo igual ou inferior a dois anos.

Os períodos de manutenção de reservas mínimas são definidos de acordo com o calendário elaborado pelo BCE. Para prosseguir o objetivo de estabilização das taxas de juro, o regime de reservas mínimas do BCE permite que as instituições utilizem uma cláusula de média. Assim, o cumprimento das reservas mínimas é verificado a partir da comparação entre a média de valores dos saldos diários de depósitos à ordem detidos pela instituição no Banco de Portugal ao longo de um período de manutenção de reservas e o valor de reservas a cumprir referido anteriormente.

As reservas mínimas efetivamente constituídas são remuneradas, durante o período de manutenção, à média da taxa marginal de colocação (ponderada de acordo com o número de dias de calendário) das operações principais de refinanciamento do Eurosistema. Durante o exercício de 2024, o BCE inverteu o rumo da política monetária, reduzindo a *Deposit Facility Rate* (DFR) de 4% para 3% com base na evolução da taxa de inflação para um *target* de 2%. A redução da DFR continuou durante 2025, atingindo 2% em junho, mantendo-se inalterada desde então.

A variação do valor de depósitos à ordem junto do Banco de Portugal entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 é essencialmente justificada pelas aplicações a muito curto prazo (*overnight*), pela natural gestão das reservas mínimas de caixa ao longo do período de manutenção de reservas e por parqueamentos temporários de liquidez associados a movimentos de recomposição da carteira de ativos financeiros.

Do total de saldos classificados como “Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem”, 6 milhares de Euros (2024: 507 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 ii)).



5. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a decomposição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação, era a seguinte:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
<u>Ativos financeiros detidos para negociação</u>		
Instrumentos de dívida	46.531	48.701
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo		
<i>Forwards</i> cambiais	0	1
<i>Swaps</i> de taxa de juro	19.157	32.832
Opções de taxa de juro	29	-
	<u>65.717</u>	<u>81.534</u>
 <u>Passivos financeiros detidos para negociação</u>		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo		
<i>Forwards</i> cambiais	0	15
<i>Swaps</i> de taxa de juro	18.812	24.922
Opções de taxa de juro	11	-
	<u>18.823</u>	<u>24.937</u>

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor, o qual reflete também risco de crédito e as respetivas perdas, e representa a estimativa de exposição máxima da Caixa Central ao risco de crédito.

A variação ocorrida nesta rubrica decorre das propostas de investimento que a Direcção Financeira considera adequadas face à conjuntura do mercado e no quadro da política e limites aprovados e em vigor. Estas propostas são de curto prazo e decorrem da própria volatilidade do mercado.

O detalhe das Operações cambiais, Swaps de taxa de juro e títulos de dívida é como se segue:

	31-dez-25			
	Valor Nocial	Ativo	Passivo	Líquido
<u>Operações cambiais a prazo</u>				
<i>Forwards</i> cambiais				
Compras	444	0	(0)	0
Vendas	443	-	-	-
	887	0	(0)	0
<u>Swaps</u>				
<i>Swaps</i> de taxa de juro	1.112.234	19.157	(18.812)	345
<u>Opções</u>				
Opções de taxa de juro				
Compras	4.227.769	29	(11)	18
Vendas	77.769	-	-	-
	4.305.538	29	(11)	18
<u>Obrigações</u>				
Títulos de dívida	46.775	46.531	-	46.531
Totais	5.465.434	65.717	(18.823)	46.894
	31-dez-24			
	Valor Nocial	Ativo	Passivo	Líquido
<u>Operações cambiais a prazo</u>				
<i>Forwards</i> cambiais				
Compras	6.502	1	(15)	(14)
Vendas	6.516	-	-	-
	13.018	1	(15)	(14)
<u>Swaps</u>				
<i>Swaps</i> de taxa de juro	3.882.831	32.832	(24.922)	7.910
<u>Obrigações</u>				
Títulos de dívida	48.825	48.701	-	48.701
Totais	3.944.674	81.534	(24.937)	56.596

A distribuição, por prazos residuais, do valor nocial dos títulos de dívida e dos instrumentos financeiros derivados contratados pela Caixa Central em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 detalha-se do seguinte modo:



RELATÓRIO E CONTAS

31-dez-25						
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6 meses	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Operações cambiais a prazo</u>						
Forwards cambiais						
Compras	444	-	-	-	-	444
Vendas	443	-	-	-	-	443
	887	-	-	-	-	887
<u>Swaps</u>						
Swaps de taxa de juro	-	942	35.000	245.331	830.961	1.112.234
<u>Opções</u>						
Opções de taxa de juro	1.450.000	1.600.000	1.100.000	155.538	-	4.305.538
<u>Obrigações</u>						
Títulos de dívida	-	-	-	-	46.775	46.775
Totais	1.450.887	1.600.942	1.135.000	400.868	877.736	5.465.434
31-dez-24						
	<= 3 meses	> 3 meses e <= 6 meses	> 6 meses e <= 1 ano	> 1 ano e <= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Operações cambiais a prazo</u>						
Forwards cambiais						
Compras	6.502	-	-	-	-	6.502
Vendas	6.516	-	-	-	-	6.516
	13.018	-	-	-	-	13.018
<u>Swaps</u>						
Swaps de taxa de juro	24.505	17.250	2.724.500	415.461	701.115	3.882.831
<u>Obrigações</u>						
Títulos de dívida	48.825	-	-	-	-	48.825
Totais	86.348	17.250	2.724.500	415.461	701.115	3.944.674

Os intervalos dos indexantes associados aos derivados correspondem à Euribor 1 mês, 3 meses e 6 meses.

A variação entre dezembro de 2024 e dezembro 2025 dos montantes de Swaps de taxa de juro devem-se às alterações do seu justo valor.



O movimento dos títulos de dívida detidos para negociação ocorrido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é como se segue:

Natureza	31-dez-24		2025						31-dez-25	
	Saldo Inicial		Aquisições		Alienações		Juros/ Amortização	Variações de Justo Valor	Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor			Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	48.825.000	48.701	3.649.838.000	3.640.620	(3.651.888.000)	(3.643.374)	1.224	(640)	46.775.000	46.531
Total - Ativos Financeiros detidos para negociação	48.825.000	48.701	3.649.838.000	3.640.620	(3.651.888.000)	(3.643.374)	1.224	(640)	46.775.000	46.531
* Não inclui as operações cambiais										

Natureza	31-dez-23		2024						31-dez-24	
	Saldo Inicial		Aquisições		Alienações		Juros/ Amortização	Variações de Justo Valor	Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor			Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Dívida	-	-	2.487.515.000	2.455.179	(2.438.690.000)	(2.406.691)	-	213	48.825.000	48.701
Total - Ativos Financeiros detidos para negociação	-	-	2.487.515.000	2.455.179	(2.438.690.000)	(2.406.691)	-	213	48.825.000	48.701
* Não inclui as operações cambiais										

O impacto decorrente das variações de justo valor dos ativos e passivos financeiros detidos para negociação é apresentado nas rubricas “Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido” (ver Nota 29) e as “Receitas de juros” destes ativos (ver Nota 23).

6. ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

	31-dez-25	31-dez-24
Instrumentos de capital próprio	88.708	106.953
	88.708	106.953

O impacto decorrente das variações de justo valor dos ativos e passivos financeiros é apresentado na rubrica “Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido” (ver Nota 30).

Não existem colaterais recebidos ou hipotecas constituídas sobre os instrumentos de capital próprio.

O movimento dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados ocorrido no exercício de 2025 e 2024 é como se segue:

Natureza	31-dez-24				2025		Variações de Justo Valor	31-dez-25	
	Saldo Inicial		Aquisições		Reembolsos			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	30.887.980	106.953	2.567.460	1.283	(7.701.974)	(19.782)	254	25.753.466	88.708
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	30.887.980	106.953	2.567.460	1.283	(7.701.974)	(19.782)	254	25.753.466	88.708

Natureza	31-dez-23				2024		Variações de Justo Valor	31-dez-24	
	Saldo Inicial		Aquisições		Reembolsos			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	38.574.621	130.839	60	-	(7.686.701)	(19.422)	(4.463)	30.887.980	106.953
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	38.574.621	130.839	60	-	(7.686.701)	(19.422)	(4.463)	30.887.980	106.953



Do total de saldos classificados como “Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados”, 58.587 milhares de Euros (2024: 76.587 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

No decorrer do ano de 2025 foram resgatadas Unidades de Participação, no nível 3 da hierarquia do justo valor, ao valor que se encontravam valorizadas conforme cotação disponibilizada pelos Fundos à data (Nota 43.2).

De salientar que a valorização dos instrumentos de capital detidos pela Caixa Central foi calculada tendo em conta a informação atualizada à data de dezembro de 2025, pelo que o justo valor dos referidos instrumentos foi obtido com base na última cotação de mercado ou no último valor patrimonial divulgado pelas entidades responsáveis pela gestão, salvo raras exceções em que o último valor patrimonial divulgado se refere a períodos anteriores a 31 de dezembro de 2025.

Os impactos em resultados resultantes da receita de dividendos destes ativos encontram-se na nota 25 e os ganhos e perdas na nota 30.

7. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Titulos de dívida		
Dívida Soberana		
Emitidos por não residentes	276.067	47.717
	<u>276.067</u>	<u>47.717</u>
Outros emitentes		
Emitidos por residentes	24.820	27.433
Emitidos por não residentes	7.822	7.223
	<u>32.642</u>	<u>34.656</u>
	<u>308.709</u>	<u>82.373</u>

O aumento verificado nas carteiras contabilizadas ao justo valor por outro rendimento integral (JVAORI) deve-se essencialmente a aquisições de títulos de dívida de emissores públicos estrangeiros.

A imparidade dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontra-se refletida no capital próprio.

Todos os instrumentos de dívida encontram-se classificados no *stage* 1 do modelo do ECL, sem alterações durante o ano de 2025. Ver movimentação de imparidade na nota 17.



As mais-valias e menos-valias potenciais da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registadas no ativo por contrapartida de reservas de reavaliação no capital próprio. Os ajustamentos de justo valor desta carteira tiveram o seguinte movimento em 2025 e 2024:

Descritivo	31-dez-24	Ganhos ou perdas de avaliação imputados ao capital próprio			31-dez-25
	Saldo inicial reserva de justo valor (Nota 22)	Aumentos de justo valor	Reduções de justo valor	Transf. para resultados	Saldo final reserva de justo valor (Nota 22)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Emitidos por residentes Instrumentos de dívida	(727)	582	-	(162)	(306)
Emitidos por não residentes Instrumentos de dívida	(7.976)	1.481	(2)	-	(6.496)
Totais	(8.703)	2.063	(2)	(162)	(6.802)

Descritivo	31-dez-23	Ganhos ou perdas de avaliação imputados ao capital próprio			31-dez-24
	Saldo inicial reserva de justo valor (Nota 22)	Aumentos de justo valor	Reduções de justo valor	Transf. para resultados	Saldo final reserva de justo valor (Nota 22)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Emitidos por residentes Instrumentos de dívida	(2.119)	912	-	480	(727)
Emitidos por não residentes Instrumentos de dívida	(9.158)	1.568	-	(385)	(7.976)
Totais	(11.277)	2.480	-	94	(8.703)

Os impactos em capitais próprios encontram-se na Nota 22.

Não existem instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral dados como colateral.

A carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresenta os seguintes prazos contratuais residuais a 31 de dezembro de 2025 e 2024:



	31-dez-25	31-dez-24
Entre três meses e um ano	227.361	-
Entre um ano e três anos	37.348	17.592
Entre três e cinco anos	-	21.645
Mais de cinco anos	44.000	43.136
Totais	308.709	82.373

O movimento dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorrido nos exercícios de 2025 e de 2024 é como se segue:

Natureza	31-dez-24		2025								31-dez-25	
	Quantidade	J. Valor	Aquisições Quantidade	J. Valor	Alienações Quantidade	J. Valor	Maturidades Quantidade	J. Valor	Variações de J. Valor	Juros/ Amortização	Quantidade	J. Valor
Instrumentos de dívida	91.417.000	82.373	230.394.000	227.044	(3.000.000)	(3.196)	-	-	1.900	588	318.811.000	308.709
Total:	91.417.000	82.373	230.394.000	227.044	(3.000.000)	(3.196)	-	-	1.900	588	318.811.000	308.709

Durante o ano de 2025 foram alienados títulos de dívida classificados nesta categoria de ativos. Não se registraram maturidades.

Natureza	31-dez-23		2024								31-dez-24	
	Quantidade	J. Valor	Aquisições Quantidade	J. Valor	Alienações Quantidade	J. Valor	Maturidades Quantidade	J. Valor	Variações de J. Valor	Juros/ Amortização	Quantidade	J. Valor
Instrumentos de dívida	281.417.000	264.404	-	-	-	-	(190.000.000)	(188.707)	2.575	4.101	91.417.000	82.373
Total:	281.417.000	264.404	-	-	-	-	(190.000.000)	(188.707)	2.575	4.101	91.417.000	82.373

Durante o ano de 2024 maturaram títulos de dívida soberana classificados nesta categoria de ativos. Não se registraram alienações.

8. ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Títulos de dívida	10.448.241	9.562.541
Aplicações	401.750	435.942
Empréstimos e adiantamentos a clientes	1.758.785	1.679.193
Total Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	12.608.776	11.677.676

Desagregada da seguinte forma:

8.1 Títulos de Dívida

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Titulos de dívida		
Dívida Soberana		
Emitidos por residentes	1.360.431	1.394.605
Emitidos por não residentes	6.187.083	5.188.536
	<u>7.547.515</u>	<u>6.583.141</u>
Outros emitentes		
Emitidos por residentes	203.081	189.919
Emitidos por não residentes	2.347.611	2.462.776
	<u>2.550.692</u>	<u>2.652.695</u>
Juros a receber	72.267	61.029
Imparidade acumulada	(3.232)	(4.169)
<i>Dívida Soberana</i>	(1.907)	(2.321)
<i>Outros emissores</i>	(1.325)	(1.848)
	<u>10.167.241</u>	<u>9.292.696</u>
Titulado		
Papel Comercial	282.235	271.448
Juros de Papel Comercial	63	142
Juros recebidos a diferir	(1.189)	(1.652)
	<u>281.109</u>	<u>269.938</u>
Imparidade acumulada	(109)	(93)
	<u>10.448.241</u>	<u>9.562.541</u>

A movimentação ocorrida nos instrumentos de dívida ao custo amortizado durante os exercícios de 2025 e 2024 é como se segue (valor bruto de exposição, sem juros a receber):

Natureza	31-dez-24		Aquisições		Alienações		2025		Amortização prêmio/desconto	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-25	
	Saldo Inicial						Maturidade				Saldo Final	
	Quantidade	Valor de balanço	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante			Quantidade	Valor de balanço
Instrumentos de Dívida	9.486.726.875	9.235.836	1.558.500.000	1.563.977	0	0	(560.021.923)	(560.022)	(20.935)	(120.650)	10.485.204.952	10.098.206
Total - Ativos Financeiros ao custo amortizado	9.486.726.875	9.235.836	1.558.500.000	1.563.977	0	0	(560.021.923)	(560.022)	(20.935)	(120.650)	10.485.204.952	10.098.206

Natureza	31-dez-23						2024		Amortização prêmio/desconto	Var. ajustamento de cobertura	31-dez-24	
	Saldo Inicial		Aquisições		Alienações		Maturidade				Saldo Final	
	Quantidade	Valor de balanço	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante	Quantidade	Montante			Quantidade	Valor de balanço
Instrumentos de Dívida	8.343.117.000	7.996.596	1.895.268.000	1.897.339	(233.700.000)	(226.090)	(517.958.125)	(516.418)	(23.981)	108.390	9.486.726.875	9.235.836
Total - Ativos Financeiros ao custo amortizado	8.343.117.000	7.996.596	1.895.268.000	1.897.339	(233.700.000)	(226.090)	(517.958.125)	(516.418)	(23.981)	108.390	9.486.726.875	9.235.836



O valor nominal dos títulos ao custo amortizado, a 31 de dezembro de 2025, é de 10.485 milhões de Euros e a 31 de dezembro de 2024 de 9.487 milhões de Euros.

O ajustamento acumulado referente às relações de cobertura de justo valor a 31 de dezembro de 2025 é de 572,3 milhões de Euros (o valor de 31 de dezembro de 2024, de 451,6 milhões de Euros) conforme apresentado na Nota 9.

As taxas de juro médias auferidas por estes instrumentos em 2025 foram de 2,43% (2024: 2,76%).

A política de investimento da Caixa Central determina que devem ser observados limites máximos de 10% nos rácios de vendas anuais em montante e em quantidade de títulos da carteira, podendo ser excluído deste cálculo títulos com uma degradação material do risco de crédito. Durante o ano de 2025 não ocorreram alienações de títulos da carteira ao custo amortizado e maturaram cerca de 560 milhões de Euros. Durante 2024 ocorreram alienações de títulos da carteira ao custo amortizado em cerca de 226 milhões de Euros, respeitando os limites definidos e maturaram cerca de 518 milhões de Euros.

Existem instrumentos de dívida ao custo amortizado dados como colateral, no montante de 747.081 milhares de Euros (2024: 502.647 milhares de Euros).

Os instrumentos de dívida ao custo amortizado, excluindo juros a receber, sem imparidade e com ajustamento de cobertura, apresentam os seguintes prazos contratuais residuais a 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	8.369	3.001
Entre três meses e um ano	568.092	318.433
Entre um ano e três anos	1.280.365	963.304
Entre três e cinco anos	1.253.766	1.568.639
Mais de cinco anos	6.987.615	6.382.459
Totais	10.098.206	9.235.836

Todos os Instrumentos de dívida ao custo amortizado encontram-se classificados no *stage* 1 do modelo do ECL. Adicionalmente, ver a Nota 43.1 com o detalhe da qualidade de crédito destes ativos financeiros.



8.2 Aplicações

	31-dez-25	31-dez-24
Aplicações:		
Depósitos	347.782	365.861
<i>dos quais Caixas Associadas (nota 41) i)</i>	339.277	365.861
Empréstimos	30.000	40.000
Empréstimos Caixas Associadas (nota 41) i)	2.536	6.976
Aplicações subordinadas (nota 41) i)	4.000	4.000
Outras aplicações Caixas Agrícolas (nota 41) i)	69	52
Juros a receber de empréstimos	17.387	19.085
<i>dos quais Caixas Associadas (nota 41) i)</i>	17.225	18.819
	<u>401.774</u>	<u>435.974</u>
Imparidade de aplicações	(24)	(32)
Total Aplicações	401.750	435.942

Do total de saldos classificados como “Aplicações”, 363.106 milhares de Euros (2024: 395.708 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)).

A 31 de dezembro de 2025 e 2024, os prazos residuais das aplicações em instituições de crédito, sem imparidade, apresentavam a seguinte estrutura:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	9.323	1.033
Entre três meses e um ano	-	14
Entre um ano e três anos	372.490	408.907
Entre três e cinco anos	1.058	1.390
Mais de cinco anos	1.517	5.545
	<u>384.387</u>	<u>416.889</u>
Juros a receber	17.387	19.085
	<u>401.774</u>	<u>435.974</u>

8.3 Empréstimos e Adiantamentos a clientes

	31-dez-25	31-dez-24
Carteira de crédito:		
Empréstimos à habitação	314.463	273.448
Empréstimos com e sem garantia real	1.121.273	1.103.846
Empréstimos empresas do grupo (nota 41) ii)	68.972	65.299
Contratos de locação financeira		
Clientes	232.774	222.825
Créditos em conta corrente		
Clientes	11.084	9.720
Empresas do grupo (nota 41) ii)	5.580	872
Descobertos em depósitos à ordem		
Outros residentes	8	13
Crédito ao consumo	16.504	15.665
Outros créditos		
Cartões de crédito	6.213	6.641
Cartões de crédito empresa do grupo (nota 41) ii)	2	1
Outros créditos a clientes	96	117
	<u>1.776.968</u>	<u>1.698.447</u>
Juros a receber	9.378	9.017
<i>inclui juros grupo (nota 41) ii)</i>	690	792
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	1.384	1.048
<i>dos quais Caixas Associadas (nota 41) i)</i>	318	286
Receitas com rendimento diferido	(2.062)	(2.106)
<i>inclui receitas com rendimento diferido grupo (nota 41) ii)</i>	(37)	(45)
Total crédito não vencido	<u>1.785.667</u>	<u>1.706.406</u>
Crédito e juros vencidos		
Crédito vencido	6.011	4.207
Juros vencidos	307	300
Total crédito e juros vencido	<u>6.318</u>	<u>4.507</u>
Imparidade acumulada	(33.202)	(31.720)
Total Carteira de Crédito	<u>1.758.785</u>	<u>1.679.193</u>

Em 31 de dezembro de 2025 a imparidade acumulada, no montante de 33,2 milhões de Euros, inclui aproximadamente 1,4 milhões de euros (1,7 milhões de euros em dezembro de 2024) que resulta do apuramento de uma imparidade adicional "overlay".



Do total de saldos classificados como “Empréstimos e adiantamentos”, 318 milhares de Euros (2024: 286 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 75.207 milhares de Euros (2024: 66.918 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

A variação mais significativa na rubrica de “Empréstimos e adiantamentos” diz respeito ao aumento de empréstimos à habitação, com um crescimento de 41 milhões de Euros.

A composição da rubrica de crédito a clientes (vincendo e vencido) sem o crédito titulado (papel comercial) apresentado na nota 8.1, excluindo juros e comissões, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	31-dez-25	31-dez-24
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	926.524	870.274
Crédito sem garantias	771.796	748.646
Crédito com garantias pessoais	78.648	79.527
	1.776.968	1.698.447
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	2.777	1.063
Crédito sem garantias	1.901	1.337
Crédito com garantias pessoais	1.333	1.807
	6.011	4.207
	1.782.979	1.702.654
Justo Valor das garantias reais	1.142.528	1.304.384

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existia crédito vencido sem imparidade conforme se verifica no quadro abaixo:

	31-dez-25	31-dez-24
Crédito Vencido com imparidade	6.011	4.207
Juro vencido com imparidade	307	300
	6.318	4.507



Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os prazos residuais dos créditos a clientes apresentam a seguinte estrutura:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	14.523	13.464
Entre três meses e um ano	29.625	29.340
Entre um ano e três anos	223.220	192.131
Entre três anos e cinco anos	378.141	373.219
Mais de cinco anos	1.135.095	1.088.332
Sem prazo	2.375	1.960
	1.782.979	1.698.446

O crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se dividido entre taxa fixa e taxa variável, nos seguintes montantes:

	31-dez-25	31-dez-24
Taxa fixa	469.942	522.542
Taxa variável	1.313.037	1.175.905
	1.782.979	1.698.446

As taxas de juro variáveis associadas ao crédito concedido a clientes estão maioritariamente indexadas à Euribor.

A antiguidade dos saldos de crédito vencido (capital e juros a receber) para os períodos apresentados é a seguinte:

	31-dez-25	31-dez-24
Até três meses	455	995
Entre três meses e um ano	3.026	2.026
Entre um ano e três anos	2.514	1.199
Entre três anos e cinco anos	125	135
Mais de cinco anos	198	152
	6.318	4.507

A Caixa Central não realizou até ao momento qualquer operação de securitização da sua carteira de crédito.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a Caixa Central possui cerca de 143.112 milhares de Euros e 139.515 milhares de Euros, respetivamente, de contratos de crédito abatidos ao ativo, que por ser considerada remota a sua recuperação, são contabilizados em rubricas extrapatrimoniais.

A variação da rubrica de perdas de imparidade durante os períodos de 2025 e de 2024 é como se apresenta na Nota 17. O restante impacto em resultados encontra-se descrito na nota 23.

Ver adicionalmente a Nota 43 – Divulgações relativas a instrumentos financeiros: Risco de Crédito, onde se detalha a notação de risco associada à carteira de crédito.

9. DERIVADOS DE COBERTURA – CONTABILIDADE DE COBERTURA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Swaps - Risco de Taxa de Juro	681.036	579.009
Ativo	681.036	579.009
Swaps - Risco de Taxa de Juro	(90.382)	(103.120)
Passivo	(90.382)	(103.120)
	590.653	475.889

O detalhe dos ativos registados no Balanço é o seguinte:

31-dez-25	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Ativo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor ⁽¹⁾	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	7.351.771	576.210	121.591	(572.283)	(120.650)
Interest rate swap	Empréstimos com e sem garantia real	300.000	10.825	9.277	(11.537)	(8.258)
Interest rate swap	Dívida emitida	300.000	3.618	(778)	228	228
Total			590.653	130.090		(128.680)

1) Inclui juro corrido

31-dez-24	Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Ativo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor ⁽¹⁾	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	6.127.618	474.089	(115.036)	(451.633)	114.671
Interest rate swap	Empréstimos com e sem garantia real	300.000	1.800	(487)	(3.008)	(2.755)
Total			475.889	(115.523)		111.916

1) Inclui juro corrido

No âmbito da sua gestão do risco de taxa de juro, a Caixa Central contratou um conjunto de *IRS* com o objetivo de mitigar o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros de dívida, na carteira de crédito e no empréstimo obrigacionista emitido em janeiro de 2025, resultante das variações da taxa de juro, sendo por isso expectável que o justo valor do respetivo *IRS* evolua inversamente ao justo valor do instrumento coberto. Neste sentido e uma vez que todos os requisitos da IFRS 9 foram endereçados, a Caixa Central aplicou a contabilidade de cobertura, nomeadamente a cobertura do tipo “*fair value hedge*”.

As taxas de juros trocadas destes *swaps* são Euribor a 6 meses. A variação desta rubrica é essencialmente justificada pela diferença das Euribor. Em 31 de dezembro de 2025, as maturidades destes *swaps* variam entre 1 e 15 anos.

10. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

A 31 de dezembro de 2025 e de 2024 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Empresa	Setor de atividade	Sede	31-dez-25			31-dez-24	
			Participação efetiva	Natureza do investimento	Valor de balanço	Participação efetiva	Valor de balanço
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	Sociedade Gestora de Participações Sociais	Lisboa	100%	Subsidiária	62.500	100%	62.500
Crédito Agrícola Serviços, ACE *	Agrupamento Complementar de Empresas	Lisboa	17,14%	Associada	-	17,14%	-
CCAM do Algarve	Instituição de Crédito	Algarve	0,14%	Associada	6	0,14%	6
					62.506		62.506
Imparidade (Nota 17)					(6)		(6)
CCAM do Algarve	Instituição de Crédito				(6)		(6)
					62.500		62.500

* O ACE não tem capital social

Em 31 de dezembro de 2025, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras destas empresas podem ser resumidos da seguinte forma:

Empresa	Ativo Líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	138.283	73.225	5.787
Crédito Agrícola Serviços, ACE *	101.574	-	-
CCAM do Algarve	978.671	56.250	13.773

* O ACE não tem capital social

Foram efetuadas análise de imparidades aos investimentos através de avaliações externas e avaliações internas. As avaliações internas foram efetuadas através da metodologia de “Discounted Cash Flows”, de acordo com uma abordagem do “Adjusted Present Value” (APV) e/ou avaliação por múltiplos com base num *benchmark* de empresas semelhantes com contas divulgadas publicamente, ajustado de fator de menor de transacionalidade no mercado (DLOM ou estimativa do valor contabilístico do Capital Próprio).

11. ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos Ativos fixos tangíveis durante os exercícios de 2025 e de 2024 foi o seguinte:

31-dez-24				2025										31-dez-25			
Descrição	Valor bruto	Deprec. acumuladas	Imparidade acumulada	Aquisições	Deprec. do exercício	Imparidade do exercício	Transferência V.Bruto	Transferência Deprec.	Regularizações/ Dif cambiais		Abates / Alienações		Valor bruto	Deprec. acumuladas	Imparidade acumulada	Valor líquido	
									Valor bruto	Deprec.	Valor bruto	Deprec.					
Imóveis:																	
De serviço próprio	1.038	(538)	-	-	(16)	-	-	-	-	-	-	-	1.038	(554)	-	484	
Obras em imóveis arrendados	6.013	(4.326)	-	671	(465)	-	-	-	-	-	-	-	6.684	(4.791)	-	1.893	
	7.050	(4.864)	-	671	(482)	-	-	-	-	-	-	-	7.722	(5.346)	-	2.377	
Equipamento:																	
Mobiliário e material	1.606	(1.003)	-	57	(149)	-	-	-	-	-	-	-	1.663	(1.152)	-	511	
Máquinas e ferramentas	368	(333)	-	4	(21)	-	-	-	-	-	(3)	3	369	(351)	-	18	
Equipamento informático	4.529	(4.176)	-	233	(228)	-	-	-	-	-	(56)	56	4.707	(4.349)	-	358	
Instalações interiores	1.191	(1.041)	-	-	(30)	-	-	-	-	-	-	-	1.191	(1.071)	-	120	
Material de transporte	627	(395)	-	132	(85)	-	-	-	-	-	(70)	34	689	(445)	-	244	
Equipamento de segurança	380	(364)	-	14	(10)	-	-	-	-	-	-	-	395	(374)	-	20	
Outro equipamento	78	(62)	-	-	(7)	-	-	-	-	-	(1)	1	77	(68)	-	9	
	8.779	(7.373)	-	441	(530)	-	-	-	-	-	(130)	94	9.090	(7.810)	-	1.282	
Direito de uso:																	
Imóveis	21.650	(11.684)	-	521	(2.337)	-	-	-	-	-	(1.057)	858	21.114	(13.163)	-	7.950	
Veículos	735	(358)	-	268	(173)	-	-	-	-	(10)	4	(225)	219	758	(308)	459	
	22.384	(12.043)	-	789	(2.510)	-	-	-	-	(10)	4	(1.282)	1.077	21.881	(13.472)	8.410	
Patrimônio artístico	122	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122	-	-	122	
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	22	-	-	-	-	-	-	-	-	22	-	-	22	
Totais	38.335	(24.289)	-	1.924	(3.522)	-	-	-	-	(10)	4	(1.412)	1.171	38.837	(26.626)	12.211	

31-dez-23				2024										31-dez-24			
Descrição	Valor bruto	Deprec. acumuladas	Imparidade acumulada	Aquisições	Deprec. do exercício	Imparidade do exercício	Transferência V.Bruto	Transferência Deprec.	Regularizações/ Dif cambiais		Abates / Alienações		Valor bruto	Deprec. acumuladas	Imparidade acumulada	Valor líquido	
									Valor bruto	Deprec.	Valor bruto	Deprec.					
Imóveis:																	
De serviço próprio	1.038	(522)	-	-	(16)	-	-	-	-	-	-	-	1.038	(538)	-	500	
Obras em imóveis arrendados	6.013	(3.908)	-	-	(418)	-	-	-	-	-	-	-	6.013	(4.326)	-	1.686	
	7.050	(4.430)	-	-	(434)	-	-	-	-	-	-	-	7.050	(4.864)	-	2.187	
Equipamento:																	
Mobiliário e material	1.254	(867)	-	352	(116)	-	-	-	-	-	-	-	1.606	(1.003)	-	603	
Máquinas e ferramentas	362	(305)	-	5	(29)	-	-	-	-	-	-	-	368	(333)	-	35	
Equipamento informático	4.238	(3.960)	-	293	(218)	-	-	-	-	-	(1)	1	4.529	(4.176)	-	353	
Instalações interiores	1.191	(1.010)	-	-	(31)	-	-	-	-	-	-	-	1.191	(1.041)	-	150	
Material de transporte	627	(316)	-	-	(79)	-	-	-	-	-	-	-	627	(395)	-	233	
Equipamento de segurança	380	(354)	-	-	(10)	-	-	-	-	-	-	-	380	(364)	-	16	
Outro equipamento	78	(54)	-	-	(8)	-	-	-	-	-	-	-	78	(62)	-	16	
	8.130	(6.885)	-	650	(489)	-	-	-	-	-	(1)	1	8.779	(7.373)	-	1.406	
Direito de uso:																	
Imóveis	20.921	(9.869)	-	1.208	(2.323)	-	-	-	(2)	31	(477)	477	21.650	(11.684)	-	9.965	
Veículos	576	(321)	-	270	(130)	-	-	-	-	93	(111)	-	735	(358)	-	376	
	21.496	(10.191)	-	1.478	(2.453)	-	-	-	(2)	124	(588)	477	22.384	(12.043)	-	10.341	
Patrimônio artístico	122	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122	-	-	122	
Ativos tangíveis em curso	58	-	-	-	-	-	(58)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Totais	36.857	(21.505)	-	2.128	(3.377)	-	(58)	-	(2)	124	(589)	478	38.335	(24.289)	-	14.057	

Do total de saldos classificados como “Ativos Tangíveis”, 3.401 milhares de Euros (2024: 3.446 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)) que dizem essencialmente respeito a aquisição de equipamento informático.

Durante os exercícios de 2025 e de 2024, as mais-valias e as menos-valias apuradas na alienação de ativos tangíveis encontram-se registadas na rubrica “Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido” (Nota 33).

A Caixa Central tem opção de compra sobre determinados equipamentos pelo seu valor nominal no final do período de locação. As obrigações da Caixa Central são garantidas pelos direitos de propriedade de locador face aos ativos locados, para tais locações.



12. ATIVOS INTANGÍVEIS

Com referência a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 os saldos de ativos intangíveis encontram-se integralmente amortizados.

13. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

No quadro abaixo apresentam-se os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento registados no Balanço em 31 de dezembro de 2025, bem como em 31 de dezembro de 2024.

	31/dez/25	31/dez/24
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	9.871	8.312
Por prejuízos fiscais reportáveis	-	-
	<u>9.871</u>	<u>8.312</u>
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(867)	(3.707)
	<u>(867)</u>	<u>(3.707)</u>
	<u>9.003</u>	<u>4.606</u>
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	13.549	13.602
	<u>13.549</u>	<u>13.602</u>
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>13.549</u>	<u>13.602</u>

No final de 2025, o saldo da rubrica de ativos por impostos correntes encontra-se influenciado (i) pelos pagamentos por conta e pagamentos adicionais por conta realizados durante o ano de 2025, num total de 19.008 milhares de Euros (saldo ativo); (ii) por retenções na fonte sofridas em 2025, num total de 754 milhares de Euros (saldo ativo); e (iii) pela estimativa de imposto corrente a pagar, num total de 6.213 milhares de Euros (saldo passivo).

O imposto corrente foi calculado tendo em consideração o atual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito, previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro.

Para efeitos do cálculo do imposto corrente, foram utilizadas as taxas em vigor previstas na legislação fiscal, mais concretamente (i) a taxa geral de IRC de 20% (21% em 2024), (ii) a taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e

(iii) as taxas de derrama estadual, que variam em função do lucro tributável apurado (entre 3% e 9%). De notar que a publicação da Lei n.º 64/2025, de 7 de novembro, introduziu alterações em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, reduzindo as taxas gerais de IRC para 19% no exercício de 2026, para 18% no exercício de 2027 e para 17% no exercício de 2028 e seguintes.

Para efeitos do cálculo dos impostos diferidos, foram utilizadas as taxas de imposto que se julga refletirem a realização daqueles ativos e passivos.

De acordo com a IAS 12, para efeitos da determinação da taxa de imposto a considerar no cálculo dos impostos diferidos, dever-se-ão considerar as “taxas fiscais que se espera que sejam de aplicar no período quando seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas fiscais (e leis fiscais) que tenham sido decretadas ou substantivamente decretadas à data do balanço”. Assim, a taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias em 31 de dezembro de 2025 é de 23% (em 31 de dezembro de 2024, 26,5%), a qual tem por base (i) a taxa geral de IRC em vigor nos períodos de tributação com início em 2026 (19%), 2027 (18%) e em ou após 2028 (17%), (ii) a taxa de derrama municipal, e (iii) as taxas de derrama estadual.

Detalha-se de seguida, por natureza de diferença temporária, o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2025, bem como, para efeitos comparativos, no exercício de 2024.

Descritivo	31/dez/24	Variação em resultados	Variação em reservas	Variação p/ Balanço	31/dez/25
	Saldo inicial				Saldo final
Imparidade para crédito a clientes	2.477	(588)	-	-	1.889
Imparidade para outros devedores	14	(2)	-	-	12
Imparidade para garantias e comp. irrevogáveis	845	(586)	-	-	259
Imparidade para títulos	1	(1)	-	-	0
Imparidade para participações financeiras	2	(0)	-	-	1
Imparidade para AFT	85	(72)	-	-	13
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	292	3.564	-	-	3.856
Provisão para outros riscos e encargos	1.163	140	-	-	1.303
Prémio de antiguidade	997	(100)	-	-	898
Reformas antecipadas	49	(9)	-	-	40
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	2.349	-	(784)	-	1.565
Reavaliação imóveis - DL n.º 66/2016	38	(5)	-	-	33
Ativos por Direito de Uso - IFRS 16	-	-	-	-	-
Total Ativos por Impostos Diferidos	8.312	2.342	(784)	-	9.870
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	(60)	-	45	-	(15)
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	(3.639)	2.793	-	-	(847)
Reservas de reavaliação legais	(7)	-	1	-	(6)
Total Passivos por Impostos Diferidos	(3.707)	2.793	47	-	(867)
Totais	4.606	5.135	(737)	-	9.003

Descritivo	31/dez/23	Variação em resultados	Variação em reservas	Variação p/ Balanço	31/dez/24
	Saldo inicial				Saldo final
Imparidade para crédito a clientes	7.787	(5.310)	-	-	2.477
Imparidade para outros devedores	8	6	-	-	14
Imparidade para garantias e comp. irrevogáveis	861	(15)	-	-	845
Imparidade para títulos	6	(5)	-	-	1
Imparidade para participações financeiras	2	-	-	-	2
Imparidade para AFT	129	(44)	-	-	85
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	2.108	(1.816)	-	-	292
Provisão para outros riscos e encargos	2.244	(1.081)	-	-	1.163
Prémio de antiguidade	897	101	-	-	997
Reformas antecipadas	51	(2)	-	-	49
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	3.128	-	(779)	-	2.349
Reavaliação imóveis - DL n.º 66/2016	38	(0)	-	-	38
Ativos por Direito de Uso - IFRS 16	492	(492)	-	-	-
Total Ativos por Impostos Diferidos	17.752	(8.660)	(779)	-	8.312
Reserva de justo valor (carteira JVAORI)	(189)	-	128	-	(60)
Variação de justo valor em resultados (carteira JVAR)	(762)	(2.878)	-	-	(3.639)
Reservas de reavaliação legais	(8)	-	0	-	(7)
Total Passivos por Impostos Diferidos	(958)	(2.878)	129	-	(3.707)
Totais	16.794	(11.538)	(651)	-	4.606

Conforme se pode verificar nos quadros acima, um dos montantes mais significativos de imposto diferido ativo respeita à imparidade do crédito, situação que resulta da aplicação do regime fiscal que vigorou até 31.12.2018, ao abrigo do qual não foi deduzida fiscalmente uma parte das imparidades registadas contabilisticamente, bem como as utilizações ocorridas em períodos transatos que ainda se encontram pendentes de recuperação fiscal.

Em 2019, através da publicação da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, entrou em vigor o atual regime fiscal aplicável às imparidades do crédito registadas pelas entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, o qual prevê, em traços gerais, que as imparidades reconhecidas nos termos das normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis podem ser aceites para efeitos fiscais. Em relação ao *stock* de imparidade tributado até 31.12.2018, estabelece-se um regime transitório que prevê, em termos gerais, que a recuperação fiscal daquele montante ocorrerá no momento da reversão das imparidades e/ou da realização das perdas por motivos fiscalmente aceites, ou até ao montante que, em cada período de tributação, corresponder à aplicação dos limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de junho na redação em vigor antes da respetiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 30 de dezembro.

O montante de impostos diferidos ativos respeitante à variação de justo valor reconhecida em resultados (carteira JVAR) inclui ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor a fundos de investimento nacionais, os quais apenas influenciarão o apuramento do resultado fiscal da Caixa Central aquando da realização dos respetivos instrumentos financeiros (por alienação, resgate ou liquidação).

No quadro abaixo detalham-se os montantes (gastos e/ou ganhos) associados a impostos sobre o rendimento registados em resultados a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, bem como a respetiva carga fiscal em cada um dos períodos, a qual é medida pela relação entre o gasto líquido com impostos sobre o rendimento e o resultado antes de impostos.



	<u>31/dez/25</u>	<u>31/dez/24</u>
Impostos correntes		
Impostos sobre os lucros do exercício	6.213	14.639
Correções de impostos de exercícios anteriores	<u>7.410</u>	<u>1.045</u>
	13.623	15.684
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	<u>(5.135)</u>	<u>11.538</u>
	(5.135)	11.538
Total de impostos reconhecidos em resultados	<u>8.488</u>	<u>27.222</u>
Resultado antes de impostos	36.987	96.720
Carga fiscal	<u>22,95%</u>	<u>28,14%</u>

Tal como mostra o quadro acima, a Caixa apresenta uma taxa efetiva de imposto de 22,95% a 31 de dezembro de 2025.

No final de 2025, a rubrica “Correções de imposto de exercícios anteriores” apresenta um saldo devedor de 7.410 milhares de Euros, o qual respeita essencialmente à insuficiência de imposto corrente estimado no final de 2024 face ao imposto efetivamente pago com a entrega da declaração modelo 22 em 2025, movimento que compensou com o reconhecimento de ativos por impostos diferidos associados às variações de justo valor em resultados ainda não reconhecidas fiscalmente.

Apresenta-se no quadro abaixo a reconciliação da taxa efetiva de imposto a 31 de dezembro de 2025, bem como, para efeitos comparativos, a 31 de dezembro de 2024:



Descriativo	31/dez/25		31/dez/24	
	Taxa de imposto	Montante	Taxa de imposto	Montante
Resultado antes de impostos		36.987		96.720
IRC - taxa geral (20%, 21% em 2024)	20%	7.397	21%	20.311
Derrama municipal (1,5%)	1,5%	555	1,5%	1.451
Derrama estadual (3% - 9%)	4,69%	1.734	7,35%	7.110
	26,19%	9.686	29,85%	28.872
Juros pagos - Dívida subordinada	(3,95%)	(1.460)	(1,72%)	(1.660)
Perda atuarial fundo de pensões	(0,49%)	(182)	(0,36%)	(351)
Gastos relativos a exercícios anteriores	0,64%	237	0,28%	268
Imparidades e provisões não dedutíveis	0,05%	19	(7,78%)	(7.526)
Contribuição sobre o sector bancário	1,43%	529	0,73%	707
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário	(2,37%)	(878)	0,13%	129
Ajustamentos fiscais relativos a instrumentos financeiros	(6,04%)	(2.235)	(7,24%)	(7.007)
Ajustamentos relativos a benefícios aos empregados	0,09%	34	0,39%	374
Outros encargos não dedutíveis	1,05%	387	0,77%	741
Benefícios fiscais	(0,03%)	(11)	(0,02%)	(17)
Dedução de prejuízos fiscais	0,00%		0,00%	
Derramas municipal e estadual	0,00%		0,00%	
Tributações autónomas	0,24%	87	0,11%	109
Impacto do imposto corrente em resultados	16,80%	6.213	15,14%	14.639
Impacto do imposto diferido em resultados (*)	(13,88%)	(5.135)	11,93%	11.538
Custo com imposto do exercício	2,92%	1.078	27,06%	26.177
Correções de impostos relativas a exercícios anteriores	20,03%	7.410	1,08%	1.045
Total de custo com imposto	22,95%	8.488	28,14%	27.222

(*) Ver o detalhe deste montante no quadro relativo ao movimento dos impostos diferidos no exercício de 2025

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Caixa Central podem ser revistas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), regra geral, durante um período de 4 anos, exceto quando seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto (ex. dedução de prejuízos fiscais), sendo nesse caso o prazo de caducidade o do exercício desse direito.

Deste modo, as declarações fiscais da Caixa relativas aos exercícios de 2022 a 2025 poderão ainda ser revistas pela AT, estando assim sujeitas a eventuais correções à matéria coletável.

O Orçamento Suplementar para 2020 criou ainda o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário cuja incidência subjetiva e objetiva é idêntica à da Contribuição sobre o Setor Bancário. Em 2025, na sequência da decisão proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 478/2025, que veio a declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de determinadas normas do Regime que criou o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário (“ASSB”) a Caixa Central tem vindo a ser restituída dos montantes indevidamente pagos a título de ASSB. Até 31 de dezembro de 2025, a Caixa Central reconheceu contabilisticamente um proveito relacionado com esta contribuição, no valor de 3.354 milhares de Euros (ver Nota 34).

À data de 31 de dezembro de 2025, não existem valores a receber referentes ao ASSB, subsistindo apenas valores a receber relativos a juros indemnizatórios e moratórios referentes ao ASSB de 2022, no valor de 118 milhares de Euros.

14. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Outros ativos</u>		
Outras disponibilidades	123	1.250
Ouro e outros metais preciosos	41	41
Aplicações - contas caução	1.961	2.037
Sector Público e Administrativo		
IVA a recuperar	272	952
Despesas de crédito em contencioso	50	53
Suprimentos		
Crédito Agrícola SGPS, S.A. ii)	63.500	75.500
Bonificações a receber	611	459
Devedores diversos - Caixas Associadas i)	2.112	939
Devedores diversos - Empresas do Grupo ii)	3.495	17.092
Outros Ativos por recuperação de crédito - imóveis	1.072	7.130
Outros devedores diversos		
Outros	1.589	1.887
	74.827	107.340
<u>Rendimentos a receber</u>		
Por compromissos irrevogáveis assumidos	33	26
Por serviços bancários prestados	2.779	2.664
dos quais Empresas do Grupo ii)	150	-
Outros rendimentos a receber	57	73
dos quais Empresas do Grupo ii)	57	73
	2.869	2.763
<u>Despesas com encargo diferido</u>		
Seguros	69	59
dos quais Empresas do Grupo ii)	4	59
Outras	1.638	248
dos quais Empresas do Grupo ii)	25	19
	1.707	307

Valores a regularizar

Posição Cambial	69	-
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	227	293
ATM a regularizar	1.141	1.294
Compensação de valores	14	0
<i>Margin Call</i>	68.688	84.238
Facturação SIBS	487	441
Acordos protocolares	3.936	3.427
Sistemas informáticos	1	0
Outras operações a regularizar - transf. electrónicas	471	632
Outras operações a regularizar	12.139	10.927
	87.173	101.252
	166.576	211.662

Imparidade - Outros Ativos

Imóveis-P/recuperação crédito	(304)	(1.585)
Devedores e outras aplicações	(294)	(232)
	(598)	(1.817)
	165.978	209.845

Do total de saldos classificados como “Outros ativos”, 2.112 milhares de Euros (2024: 939 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 67.230 milhares de Euros (2024: 92.742 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Outros ativos - Suprimentos” diz respeito a uma linha de suprimentos concedidos à Crédito Agrícola, SGPS, S.A. no total de 63.500 milhares de Euros. Durante o ano de 2025 existiu reembolso de suprimentos no montante de 12.000 milhares de Euros. O detalhe dos suprimentos, em 2025, é como se segue:

Entidade	Montante em milhares de euros	Data de início	Prazos de reembolso	Taxa
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	63.500	31/10/2016	1 ano, com renovações automáticas de igual período	Taxa fixa 0,5%

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe dos suprimentos é o seguinte:

Entidade	Montante em milhares de euros	Data de início	Prazos de reembolso	Taxa
Crédito Agrícola SGPS, S.A.	75.500	31/10/2016	1 ano, com renovações automáticas de igual período	Taxa fixa 0,5%

O valor registado na rubrica de “Outros ativos por recuperação de crédito - imóveis” em 31 de dezembro de 2025, tal como sucedia a 31 de dezembro de 2024, respeita a imóveis que, apesar de haver intenção de venda, não

podem estar classificados como “Ativos não correntes detidos para venda” por apresentarem “ónus” impeditivos de venda, em cumprimento do parágrafo 7 da IFRS 5.

A tipologia dos imóveis (valor líquido) incluídos é a seguinte:

	Quantidade	31-dez-25	Quantidade	31-dez-24
Terrenos agrícolas/rural	2	16	3	267
Terrenos com licenças para construção	1	25	1	33
Edifícios construídos	12	726	26	5.245
	15	768	30	5.545

A metodologia de cálculo da imparidade dos imóveis resulta do menor entre o justo valor, obtido através do valor de avaliação deduzido dos custos de venda, e o valor escriturado do crédito. A percentagem de custos de venda é apurada tendo por base o histórico de vendas. As avaliações são efetuadas por peritos avaliadores externos, registados na CMVM. As principais características das avaliações prendem-se com a obtenção do justo valor do imóvel através do método de mercado ou comparativo. As perdas apuradas são reconhecidas em resultados no momento em que são originadas.

Dando seguimento ao previsto na Carta Circular n.º 21/2023, publicada a 5 de junho de 2023 e n.º 50/2024, publicada a 28 de novembro de 2024, o Grupo Crédito Agrícola definiu uma tabela de *haircuts* adicionais a aplicar aos imóveis recebidos em recuperação de créditos através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira da Caixa Central. O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

O movimento dos outros ativos - imóveis durante os exercícios de 2025 e de 2024 é apresentado da seguinte forma:

Descritivo	31-dez-24			Entradas/saídas			Imparidades			31-dez-25		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Transferências	Aquisições	Alienações	Dotações	Reposições	Utilizações	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	7.130	(1.585)	5.545	75	7	(6.141)	(174)	48	1.405	1.072	(304)	768
Totais	7.130	(1.585)	5.545	75	7	(6.141)	(174)	48	1.405	1.072	(304)	768

Descritivo	31-dez-23			Entradas/saídas			Imparidades			31-dez-24		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Transferências	Aquisições	Alienações	Dotações	Reposições	Utilizações	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	7.320	(1.365)	5.955	-	353	(543)	(563)	115	228	7.130	(1.585)	5.545
Totais	7.320	(1.365)	5.955	-	353	(543)	(563)	115	228	7.130	(1.585)	5.545

Foram realizados testes de imparidade aos ativos transferidos de ativos não correntes detidos para venda.

A hierarquia de justo valor da IFRS 13 a que corresponde o justo valor apurado para a avaliação dos ativos é nível 3.

Nos termos da Instrução nº 4/2016 do Banco de Portugal, a Caixa Central tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de detenção e manutenção no seu património de imóveis adquiridos em recuperação de crédito.

A antiguidade dos imóveis (valor líquido) que se encontram na carteira da Caixa Central é como se segue:

	Quantidade	31-dez-25	Quantidade	31-dez-24
< 1 ano	1	7	5	289
Entre 1 e 3 anos	2	240	-	-
Entre 3 e 5 anos	5	315	13	3.412
Mais de 5 anos	7	205	12	1.844
	15	768	30	5.545

O nível de *rating* das exposições dos Outros devedores, disperso por vários devedores, é indeterminado.

A Caixa Central avalia o risco de crédito dos saldos a receber de terceiros com base numa avaliação do histórico da contraparte, como por exemplo, do cumprimento dos seus pagamentos junto da Caixa Central, assim como de uma análise do cumprimento dos pagamentos futuros.

O saldo das Empresas do Grupo na rubrica de Devedores Diversos a 31 de dezembro de 2025 respeita a faturação do último trimestre do ano, que ficou pendente de regularização no final do ano, especialmente referente ao CA Serviços (ver Nota 41).

A redução dos valores da *Margin Call* deve-se à alocação de liquidez para esta atividade específica, que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (*initial margin*), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (*variation margin*), que decorre do valor de mercado das posições vivas. Em 31 de dezembro de 2025 a principal contraparte desses montantes ativos é o *Commerzbank*, no montante de 68,1 milhões de Euros (2024: 84,2 milhões de Euros).

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o saldo da rubrica “Outras operações a regularizar” inclui movimentos às contas dos correspondentes de depósitos à ordem, nomeadamente em moeda estrangeira realizadas por clientes da Caixa Central, que ficam a aguardar a data-valor do movimento para serem realizados. Estes montantes foram regularizados na sua maioria no início de janeiro de 2026 e de 2025, respetivamente.

A rubrica de “rendimentos a receber – por serviços bancários prestados” deve-se essencialmente a comissões de colocação e comercialização dos Fundos que apenas foram liquidadas no início de 2026.

A imparidade dos valores registados na rubrica de “Outros ativos” é reconhecida na rubrica de “Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros”. A movimentação de imparidade de “Outros ativos” é como se segue:

	31-dez-24		2025			31-dez-25
	Saldo final	Dotações	Reposições	Utilizações	Transf.	Saldo final
<u>Imparidade - Outros Ativos</u>						
Imóveis - P/recuperação de crédito	1.585	174	(48)	(1.405)	-	304
Devedores e outras aplicações	232	164	(19)	(84)	-	294
	1.817	337	(67)	(1.489)	-	598



	31-dez-23	2024				31-dez-24
	Saldo final	Dotações	Reposições	Utilizações	Transf.	Saldo final
Imparidade - Outros Ativos						
Imóveis - P/recuperação de crédito	1.365	563	(115)	(228)	-	1.585
Devedores e outras aplicações	572	71	(4)	(407)	-	232
	<u>1.937</u>	<u>634</u>	<u>(119)</u>	<u>(635)</u>	<u>-</u>	<u>1.817</u>

A imparidade de Devedores refere-se essencialmente a contencioso, em que o *stage* de imparidade é de nível 3.

15. ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Imóveis		
Imóveis recebidos em recuperação de crédito	145	219
Equipamentos recebidos em recuperação de crédito	344	530
	<u>489</u>	<u>749</u>
Imparidade		
Imparidade imóveis	-	(7)
Imparidade equipamentos	(321)	(431)
	<u>(321)</u>	<u>(438)</u>
	<u>168</u>	<u>311</u>

Assim, pode ser resumido em:

	31-dez-25	31-dez-24
Imóveis	145	212
Equipamentos	24	99
	<u>168</u>	<u>311</u>

A tipologia dos imóveis (valor líquido) incluídos é a seguinte:

	Quantidade	31-dez-25	Quantidade	31-dez-24
Edifícios construídos	2	145	3	212
	2	145	3	212

A metodologia de cálculo da imparidade dos imóveis resulta do menor entre o justo valor, obtido através do valor de avaliação deduzido dos custos de venda, e o valor escriturado do crédito. As avaliações são efetuadas por peritos avaliadores externos, registados na CMVM. As principais características das avaliações prendem-se com a obtenção do justo valor do imóvel através do método de mercado ou comparativo. As perdas apuradas são reconhecidas em resultados no momento em que são originadas na rubrica de “Lucros ou prejuízos com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas”.

Durante o ano de 2025 não foram reconhecidos quaisquer valores de imparidade referentes a estes imóveis, no seguimento do valor das avaliações obtidas durante o ano de 2025 (ver Nota 40 e quadro seguinte).

O movimento dos ativos não correntes detidos para venda durante os exercícios de 2025 e de 2024 é apresentado da seguinte forma:

Descritivo	31-dez-24			Entradas/saídas			Imparidades			31-dez-25		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Alienações	Dotações	Reposições	Utilizações		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	219	(7)	212	-	(75)	-	-	7		145	-	145
Equipamentos recebidos em recup. de crédito	530	(431)	99	144	(329)	(14)	-	124		344	(321)	24
Totais	749	(438)	311	144	(404)	(14)	-	131		489	(321)	168

Descritivo	31-dez-23			Entradas/saídas			Imparidades			31-dez-24		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Aquisições	Alienações	Dotações	Reposições	Utilizações		Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em recup. de crédito	2.537	(88)	2.449	-	(2.318)	(32)	60	53		219	(7)	212
Equipamentos recebidos em recup. de crédito	501	(305)	196	391	(362)	(155)	-	29		530	(431)	99
Totais	3.038	(393)	2.645	391	(2.680)	(187)	60	82		749	(438)	311

Foram realizados testes de imparidade aos ativos transferidos para ativos não correntes detidos para venda. A imparidade dos valores registados na rubrica de “Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda” é reconhecida na rubrica de “Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas” (ver Nota 40).

A hierarquia de justo valor da IFRS 13 a que corresponde o justo valor apurado para a avaliação dos ativos é nível 3.

Nos termos da Instrução nº 4/2016 do Banco de Portugal, a Caixa Central tem efetuado pedidos de prorrogação do prazo de detenção e manutenção no seu património de imóveis adquiridos em recuperação de crédito. Para os imóveis que permanecem nesta carteira em 31 de dezembro de 2025 existe uma expectativa de que a venda dos mesmos seja realizada no horizonte temporal de 12 meses.

A antiguidade dos imóveis (valor líquido) que se encontram na carteira da Caixa Central é como se segue:



	Quantidade	31-dez-25	Quantidade	31-dez-24
Mais de 5 anos	2	145	3	212
	2	145	3	212

16. PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Depósitos		
Caixas Associadas i)	12.596.993	11.745.115
Depósitos à ordem e a prazo de Outras Inst. Crédito	5.035	9.473
Depósitos de clientes		
À ordem	425.850	430.294
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	42.740	48.830
A prazo	250.702	202.867
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	2.651	1.801
Outros depósitos poupança	40.386	34.602
Cheques e ordens a pagar	580	250
Juros a pagar	67.462	97.023
<i>dos quais às Caixas Associadas i)</i>	66.557	94.862
<i>dos quais Outras Instituições de Crédito</i>	3	168
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	20	15
A)	13.387.009	12.519.624



Títulos de dívida emitidos

Títulos emitidos	550.000	550.000
Ajustamento de cobertura	(228)	-
Juros a pagar	20.423	11.554
B)	<u>570.196</u>	<u>561.554</u>

Outros passivos financeiros

Empréstimos	6.250	9.879
Juros a pagar	64	143
C)	<u>6.314</u>	<u>10.022</u>
	<u>13.963.520</u>	<u>13.091.200</u>

A)+B) = 13.393.323 milhares de Euros

Do total de saldos classificados como “Passivos financeiros ao custo amortizado”, 12.663.551 milhares de Euros (2024: 11.839.977 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 45.411 milhares de Euros (2024: 50.646 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Depósitos e Outros passivos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o prazo residual dos depósitos e outros passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
Até três meses	7.922.038	6.141.914
Entre três meses e um ano	4.169.626	4.597.206
Entre um ano e três anos	1.198.196	1.686.321
Entre três e cinco anos	880	5.909
Mais de cinco anos	35.057	1.131
	<u>13.325.797</u>	<u>12.432.481</u>
Juros a pagar	67.526	97.166
	<u>13.393.323</u>	<u>12.529.647</u>

A variação da rubrica “Outros passivos financeiros – empréstimos” é essencialmente explicada pela diminuição das linhas de crédito concedidas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), destinadas ao financiamento de investimentos de médio e longo prazo para pequenas e médias empresas a operar em Portugal. A taxa média deste empréstimo é 2,3% e a maturidade é inferior a 6 meses.

Os depósitos a prazo/poupanças relativos a Caixas Associadas são remunerados no intervalo de 1,00% a 3,50% e os de clientes são remunerados no intervalo de 0,00% a 5,45%, consoante a maturidade de cada operação.

Em 31 de dezembro de 2025, o justo valor dos depósitos, atualizado a taxas de mercado, é de 14.563 milhões de Euros.

Ver adicionalmente os valores contratados escalonados por prazos de *repricing* da taxa de juro na Nota 43.

Títulos de dívida emitidos

No final de outubro de 2021, a Caixa Central realizou a sua primeira emissão de dívida no mercado internacional, em concreto, títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, cotada na bolsa de valores Euronext Dublin, no montante de 300 milhões de euros, tem um prazo de 5 anos, com opção de reembolso antecipado no final do quarto ano e um preço de emissão de 99,906%, com uma taxa de cupão anual de 2,50% nos primeiros 4 anos, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 260 pontos base. A liquidação ocorreu no dia 5 de novembro de 2021. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* de “Ba2” com Outlook estável a esta emissão.

Em junho de 2023, a Caixa Central realizou uma segunda emissão de dívida no mercado internacional, no montante de 200 milhões de Euros. Esta emissão tem um prazo de 4 anos, com opção de reembolso antecipado no final do terceiro ano e um preço de emissão de 99,681%, com uma taxa de cupão anual de 8,375%, e remunerada posteriormente à taxa Euribor 3M, acrescida de uma margem de 497,4 pontos base, também cotada na bolsa de valores Euronext Dublin. A liquidação ocorreu no dia 4 de julho de 2023. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* de “Ba1”.

Decorrente do interesse de investidores institucionais nesta emissão de dívida, o Grupo Crédito Agrícola decidiu aumentar o seu valor em 50 milhões de Euros. Esta *tap issue* de obrigações preferenciais seniores, ligados à Sustentabilidade Social, teve a sua liquidação no dia 8 de agosto de 2023. À semelhança da segunda emissão, estas obrigações são cotadas em mercado internacional. A *Moody's Investor Services* atribuiu um *rating* “Ba1”.

Esta *tap issue* é também elegível para MREL, permitindo assim ao Grupo Crédito Agrícola ultrapassar a sua meta vinculativa do requisito mínimo MREL TREA + CBR, que entrou em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024.

A 31 de dezembro de 2024 o resumo das emissões em vigor são como se apresenta:

Montante milhares moeda original	Moeda	Montante milhares EUR	Data de início	Data de reembolso antecipado	Data de reembolso	Taxa cupão até penúltimo ano	Taxa último ano
300.000	EUR	300.000	05/11/2021	4 anos	5 anos	2,50%	Euribor 3M + 2,6%
200.000	EUR	200.000	04/07/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
50.000	EUR	50.000	08/08/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
		550.000					

Em janeiro de 2025 foi efetuada uma oferta de aquisição das obrigações referente à primeira emissão, resultando numa recompra e posterior cancelamento, no montante de 203,2 milhões de Euros. Em 5 de novembro de 2025, a Caixa Central exerceu a opção de reembolso antecipado do valor remanescente, no montante de 96,8 milhões de euros.

Em 22 de janeiro de 2025, a Caixa Central realizou uma nova emissão de dívida no mercado internacional sob a forma de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social, o que representa

mais um passo na execução da sua estratégia de financiamento. A *Moody's* atribuiu o *rating investment grade* de “Baa3” a esta emissão. A liquidação ocorreu no dia 29 de janeiro de 2025.

Assim, a 31 de dezembro de 2025 o resumo das emissões em vigor são como se apresenta:

Montante milhares moeda original	Moeda	Montante milhares EUR	Data de início	Data de reembolso antecipado	Data de reembolso	Taxa cupão até penúltimo ano	Taxa último ano
200.000	EUR	200.000	04/07/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
50.000	EUR	50.000	08/08/2023	3 anos	4 anos	8,38%	Euribor 3M + 4,974%
300.000	EUR	300.000	29/01/2025	4 anos	5 anos	3,625%	Euribor 3M + 1,35%
		550.000					

Em julho de 2025 a *Moody's* publicou um *upgrade* de um nível aos ratings da Caixa Central, elevando o seu *Baseline Credit Assessment*, de “baa2” para “baa1”, *rating* dos Depósitos de Longo Prazo de “Baa1” para “A3”, bem como da sua Dívida Sénior *Unsecured* de “Baa3” para “Baa2”.

17. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nas provisões e imparidades da Caixa Central durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o que se demonstra nos quadros abaixo.

Descritivo	31-dez-24		2025				31-dez-25		Valias na venda de créditos
	Saldo inicial	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Ajust. por dif. cambiais	Saldo final	Recuperação de créditos e de juros	
Imparidades									
Imparidade para Ativos financeiros ao JVAORI (Nota 22)	65	61	(63)	-	-	-	63	-	-
Imparidade para Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	36.014	43.363	(37.549)	(5.261)	-	-	36.567	(539)	-
Crédito e Papel Comercial (sem juros stage 3)		38.278	(31.558)						
Juros stage 3		464	(415)						
Títulos (sem papel comercial)		4.551	(5.488)						
Instituições de Crédito		70	(87)						
Imparidades para Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Emp. Conjuntos (Nota 10)	6	-	-	-	-	-	6	-	-
Outras imparidades:									
- Ativos não Correntes Deltidos para Venda (Notas 15 e 40)	438	14	-	(131)	-	-	321	-	-
- Outros ativos (Nota 14)	1.817	337	(67)	(1.489)	-	-	598	-	-
	<u>38.341</u>	<u>43.776</u>	<u>(37.679)</u>	<u>(6.881)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>37.556</u>	<u>(539)</u>	<u>-</u>
Provisões									
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	3.190	2.188	(3.065)	-	-	-	2.314	-	-
- Outros riscos e encargos	10.945	8.076	(3.891)	(1.756)	-	-	13.376	-	-
	<u>14.135</u>	<u>10.265</u>	<u>(6.956)</u>	<u>(1.756)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15.689</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Totais	52.475	54.040	(44.635)	(8.636)	-	-	53.245	(539)	-

Descritivo	31-dez-23		2024				31-dez-24		Recuperação de créditos e de juros	Valias na venda de créditos
	Saldo inicial	Reforços	Reposições e anulações	Utilizações e abates	Transf.	Ajust. por dif. cambiais	Saldo final			
<u>Imparidades</u>										
Imparidade para Ativos financeiros ao JVAORI (Nota 22)	184	63	(182)	-	-	-	65	-	-	
Imparidade para Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	46.484	43.519	(50.950)	(3.039)	-	-	36.014	(3.003)	(3.877)	
<i>Crédito e Papel Comercial (sem juros stage 3)</i>		38.260	(45.337)							
<i>Juros stage 3</i>		520	(550)							
<i>Títulos (sem papel comercial)</i>		4.674	(5.000)							
<i>Instituições de Crédito</i>		65	(43)							
Imparidades para Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Emp. Conjuntos (Nota 10)	6	-	-	-	-	-	6	-	-	
Outras imparidades:										
- Ativos não Correntes Detidos para Venda (Notas 15 e 40)	393	187	(60)	(82)	-	-	438	-	-	
- Outros ativos (Nota 14)	1.937	634	(119)	(635)	-	-	1.817	-	-	
	49.004	44.403	(51.311)	(3.756)	-	-	38.341	(3.003)	(3.877)	
<u>Provisões</u>										
- Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis	3.248	2.342	(2.400)	-	-	-	3.190	-	-	
- Outros riscos e encargos	15.676	4.246	(5.939)	(3.038)	-	-	10.945	-	-	
	18.924	6.589	(8.338)	(3.038)	-	-	14.135	-	-	
Totais	67.929	50.992	(59.650)	(6.794)	-	-	52.475	(3.003)	(3.877)	

Conforme resulta do quadro acima, verificou-se em 2025 um aumento marginal das imparidades para ativos ao custo amortizado de cerca de 0,6 milhões de Euros. Este montante resulta da reversão de imparidade em 0,9 milhões de Euros em títulos de dívida e de reforço de aproximadamente 1,5 milhões de Euros em crédito a clientes, resultante de abates e da evolução do risco associado à carteira de crédito.

De salientar que os reforços e reposições de imparidade para juros de ativos financeiros ao custo amortizado em *stage 3* encontram-se reconhecidos na margem financeira. Desta forma, a movimentação do ano ocorrida ao nível da imparidade dos ativos financeiros ao custo amortizado incorpora um reforço de 48,5 milhares de Euros na margem financeira (2024: reversão de 30,4 milhares de Euros).

No exercício de 2025, o reforço líquido no exercício de perdas por imparidade para Ativos financeiros ao custo amortizado incorpora o resultado das recuperações no exercício de créditos e de juros abatidos ao ativo em exercícios anteriores, as quais ascendem a 0,5 milhões de Euros (2024: 3 milhões de Euros). No exercício de 2024 incorpora ainda as mais valias geradas com a venda de créditos no montante de 3,9 milhões de Euros.

Dando seguimento ao previsto na Carta Circular n.º 21/2023, publicada a 5 de junho de 2023 e n.º 50/2024, publicada a 28 de novembro de 2024, o Grupo Crédito Agrícola definiu, no ano anterior, uma tabela de *haircuts* a aplicar aos imóveis recebidos em recuperação de créditos através da qual a imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade do imóvel na carteira da Caixa Central ("Ativos não correntes detidos para venda" e "Outros ativos"). O intervalo de *haircuts* aplicado situa-se entre 0% a 70%.

No decurso do ano de 2025 a avaliação das imparidades para garantias prestadas e compromissos irrevogáveis registados em rubricas extrapatrimoniais resultou numa redução de imparidade de 876 milhares de Euros.

No ano de 2025 verifica-se uma diminuição líquida residual da imparidade para os títulos ao justo valor através de outro rendimento integral no montante de 2 milhares de Euros.

Ao nível das provisões, realça-se que a rubrica "Provisões para outros riscos e encargos", no montante total de 13.376 milhares de Euros, corresponde essencialmente a (i) uma provisão para um programa de otimização de recursos humanos para pré-reformas a iniciar após 1 de janeiro de 2026 (ii) uma provisão para riscos gerais da atividade (4.149 milhares de Euros), (iii) uma provisão para processos judiciais (1.641 milhares de Euros) e (iv) uma provisão para eventuais responsabilidades decorrentes da alienação de ativos (507 milhares de Euros).



18. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Credores e outros recursos</u>		
Outros recursos	1.371	4.138
Sector Público e Administrativo		
Retenção de impostos na fonte	2.228	3.750
Contribuições para a Segurança Social	1.151	966
Iva a liquidar	85	0
Cobranças por conta de terceiros	96	83
Contribuições para outros sistemas de saúde	223	190
Credores diversos		
Credores por fornecimento de bens (locação financeira)	1.650	1.403
Credores por fornecimento de bens (empresas do grupo) ii)	290	2.113
Credores por fornecimento de bens (outros)	4.821	4.961
Outros credores - Caixas Associadas i)	2.320	1.727
Outros credores	532	368
Passivo de locação	8.630	10.592
a menos de 12 meses (pagamentos fixos)	2.471	2.478
a mais de 12 meses (pagamentos fixos)	6.159	8.114
	23.397	30.291
<u>Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 42)</u>		
Responsabilidades totais	19.421	17.007
Valor patrimonial do fundo de pensões	(19.076)	(16.853)
	345	154

Encargos a pagar

Por gastos com pessoal

Provisões para férias e subsídio de férias

Prémio de antiguidade (Nota 42)

Outros

7.551 2.908

3.904 3.764

323 821

11.777 7.493

Receitas com rendimento diferido

Comissões sobre garantias prestadas

dos quais Empresas do Grupo ii)

Rendas

Outras

127 130

0 1

0 5

528 405

655 540

Valores a regularizar

Posição cambial

Margin call

Operações sobre valores mobiliários a regularizar

Adiantamentos de Contratos Promessa Compra e Venda de Imóveis

Outras operações a regularizar - transf. electrónicas

Outras operações a regularizar - acordos protocolares

Outras operações a regularizar

0 10

671.636 550.010

225 292

6 9

34.045 46.401

3.329 3.228

12.598 10.540

721.838 610.490

758.012 648.968

Do total de saldos classificados como “Outros passivos”, 2.320 milhares de Euros (2024: 1.727 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 290 milhares de Euros (2024: 2.113 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

O valor mais significativo em “Outros passivos” respeita à rubrica de “*Margin call*”. O aumento dos valores da *Margin Call* deve-se à flutuação da alocação de liquidez para esta atividade específica, que resulta de duas parcelas. Por um lado, um valor de margem inicial (*initial margin*), calculado em função do montante transferido e da maturidade das exposições e, por outro lado, uma margem de manutenção (*variation margin*), que decorre do valor de mercado das posições vivas. As contrapartes desses montantes passivos são o Commerzbank (407 milhões de Euros), o Santander (0,2 milhões de Euros), o BBVA (264 milhões de Euros), o JP Morgan (0,3 milhões de Euros) e o Citibank Europe (0,1 milhões de Euros). A taxa da facilidade de depósito terminou o ano de 2025 no valor de 2,00%. O aumento das taxas de juro repercutiu-se favoravelmente no valor de mercado dos *interest rate swaps* na perspetiva da Caixa Central.

A rubrica de “Outras operações a regularizar – transf. electrónicas” é referente a transferências bancárias a expedir na respetiva data-valor, através do Banco de Portugal.

A análise da maturidade dos passivos de locação (edifícios, equipamentos e viaturas) é como se segue:



	31-dez-25	31-dez-24
Até 1 ano	2.471	2.478
Entre 1 e 2 anos	4.471	4.509
Entre 3 e 4 anos	1.652	3.490
Mais de 5 anos	36	115
	8.630	10.592

O valor mais significativo dos passivos de locação diz respeito a edifícios arrendados.

O movimento ocorrido no ano é como se segue:

		Novos contratos /		
31-dez-24	Pagamentos	alterações em prestações	31-dez-25	
10.592	-2.727	765	8.630	

Os valores a regularizar que constam na rubrica “Outras operações a regularizar – acordos protocolares”, cujos saldos respeitam a valores cobrados a clientes da Caixa Central ao abrigo dos acordos protocolares celebrados entre esta e outras entidades, foram regularizados nos primeiros dias de janeiro de 2026 e 2025, respetivamente.

Por fim, o saldo da rubrica “Outras operações a regularizar” inclui movimentos às contas Nostro, nomeadamente em moeda estrangeira, que ficam a aguardar a data-valor do movimento. A maior parte daquele montante respeita a operações com data-valor do início de janeiro de 2026 e de 2025, respetivamente, regularizando-se as operações nesse momento.

19. EXTRAPATRIMONIAIS

Apresentam-se no quadro abaixo as rubricas extrapatrimoniais associadas a garantias prestadas, compromissos irrevogáveis e outras responsabilidades por serviços prestados:

	31-dez-25	31-dez-24
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	26.246	28.879
dos quais às Caixas Associadas i)	4.589	5.013
dos quais Empresas do Grupo ii)	779	779
Créditos documentários abertos	983	210
Ativos dados em garantia	733.593	2.944.378
Compromissos perante terceiros		
Por linhas de crédito		
Compromissos irrevogáveis	113.874	97.459
dos quais às Caixas Associadas i)	546	559
dos quais Empresas do Grupo ii)	5.210	9.923
Compromissos revogáveis	57.306	62.257
Por subscrição de títulos	102.533	73.738
Responsabilidade potencial para com o Sistema de indemnização aos investidores	2.044	1.813
Responsabilidades por prestação de serviços		
Depósito e guarda de valores	2.137.284	1.869.758
Valores recebidos para cobrança	12.447	13.232
Outras	454	405
	3.186.764	5.092.126

Do total de saldos extrapatrimoniais (garantias prestadas e compromissos), 5.135 milhares de Euros (2024: 5.572 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 5.989 milhares de Euros (2024: 10.702 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 a Caixa Central possui cerca de 143.112 milhares de Euros e 139.515 milhares de Euros, respetivamente, de contratos de crédito abatidos ao ativo, que por ser considerada remota a sua recuperação, são contabilizados em rubricas extrapatrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a rubrica extrapatrimonial de “Ativos dados em garantia - títulos” inclui o valor dos títulos incluídos na *pool* de colateral depositada junto do Banco de Portugal para garantia de operações de financiamento junto do Eurosistema. Esta rubrica inclui ainda títulos dados em garantia para cobertura de operações de reporte contratadas junto de outras instituições financeiras não residentes.

A totalidade do saldo da rubrica “Compromissos perante terceiros – Por subscrição de títulos” corresponde a tomada firme de papel comercial.

Por fim, é igualmente relevante mencionar neste âmbito as potenciais responsabilidades com o Fundo de Resolução, do qual é parte integrante a Caixa Central, conforme descrito na nota 46 deste Anexo. À data não há registo de passivos contingentes.

20. CAPITAL

O capital estatutário da Caixa Central, dividido e representado por títulos de capital nominativos, com o valor unitário de 5 Euros, ascende a 331.744 milhares de Euros em 31 de dezembro de 2025, sendo detido em 100% pelas Caixas de Crédito Agrícolas Mútuo que compõem o SICAM. Em 31 de dezembro de 2025, os capitais próprios da Caixa Central totalizam 679.341 milhares de Euros (652.566 milhares de Euros em 2024).

No exercício de 2025, para dar cumprimento ao artigo 9.º dos Estatutos da Caixa Central, o seu capital estatutário registou um aumento de 10.338 milhares de Euros referente às seguintes Caixas de Crédito Agrícola:



	<u>Variação</u>
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	1.637
CCAM Alto Douro, CRL	1.305
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	457
CCAM da Terra Quente, CRL	344
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	313
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	310
CCAM Alentejo Central, CRL	306
CCAM do Douro e Côa, CRL	284
CCAM Médio Ave, CRL	282
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	263
CCAM Beira Centro, CRL	262
CCAM Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	255
CCAM Paredes, CRL	248
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	244
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL	221
CCAM Terras do Arade, CRL	201
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	199
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	198
CCAM da Bairrada e Aguiçeira, CRL	197
CCAM Lourinhã, CRL	182
CCAM Coimbra, CRL	171
CCAM Pernes e Alcanhões, CRL	170
CCAM de Terras de Viriato, CRL	168
CCAM Oliveira Azeméis e Estarreja, CRL	163
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	159
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	157
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	155
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	141
CCAM de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	124
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	113
CCAM de Moravia, CRL	110
CCAM do Norte Alentejano, CRL	108
CCAM do Baixo Vouga, CRL	100
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	92
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	85
CCAM Costa Verde, CRL	81
CCAM Albufeira, CRL	70
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	59
CCAM Douro e Sabor, CRL	55
CCAM Cadaval, CRL	46
CCAM Coruche, CRL	43
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	40
CCAM do Noroeste, CRL	39
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	39
CCAM Terras de Santa Maria, CRL	33
CCAM do Guadiana Interior, CRL	29
CCAM Porto de Mós, CRL	28
CCAM Vagos, CRL	25
CCAM Azambuja, CRL	25
CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL	1



O Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM) atualmente em vigor encontra-se previsto no Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de junho, o qual obrigou à adequação dos Estatutos da Caixa Central de acordo com as disposições do mesmo. Dessa forma, ainda no decorrer do ano de 2009, os Estatutos da Caixa Central foram alterados e aprovados em Assembleia Geral, realizada no dia 12 de dezembro de 2009, de forma a sujeitar a uma decisão da Assembleia Geral a exoneração dos associados, motivo pelo qual manteve a classificação como capital dos títulos nominativos subscritos pelas Caixas de Crédito Agrícolas que integram o SICAM. De acordo com as disposições da IAS 32, enquanto não se procedesse à alteração dos Estatutos da Caixa Central no sentido acima descrito, poderia estar em causa a necessidade de classificar uma parte do capital como passivo.

De acordo com o artigo 10º dos Estatutos da Caixa Central, as condições de exoneração são as seguintes:

- As associadas podem exonerar-se decorridos três anos contados da data da sua admissão, mediante denúncia;
- A exoneração torna-se eficaz no último dia do ano seguinte àquele durante o qual tiver a associada comunicado ao Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central a sua vontade de se exonerar;
- Pode, ainda, a Caixa Central condicionar a eficácia da exoneração à prévia satisfação pela Caixa de Crédito Agrícola de todas as suas obrigações para com a Caixa Central, o que deve ser comunicado à associada no prazo de 90 dias, contados da receção da denúncia, vencendo-se e tornando-se exigíveis na data da exoneração as obrigações com prazo anterior de vencimento;
- No caso do número anterior, vencem-se, igualmente, e na mesma data, todas as obrigações da Caixa Central para com a associada;
- A associada exonerada terá direito ao reembolso dos seus títulos de capital pelo seu valor contabilístico à data da eficácia da exoneração, após a exclusão das reservas obrigatórias;
- Em cada ano, só podem ser reembolsados títulos de capital que não impliquem a redução do capital social da Caixa Central para valor inferior do registado no Banco de Portugal;
- É da competência da Assembleia Geral da Caixa Central aprovar os termos, prazos e condições de reembolso;
- A associada que se exonerar não poderá ser readmitida sem que passem três anos sobre a data em que a exoneração se tornou eficaz, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral da Caixa Central.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a estrutura do capital societário da Caixa Central é a seguinte:



RELATÓRIO E CONTAS

Entidade	Nº de títulos de capital	31-dez-25		Nº de títulos de capital	31-dez-24	
		Montante	Participação no capital (em %)		Montante	Participação no capital (em %)
CCAM Centro Litoral, CRL	5.722	28.611	8,62%	5.722	28.611	8,90%
CCAM Costa Azul, CRL	3.746	18.732	5,65%	3.746	18.732	5,83%
CCAM Batalha, CRL	2.300	11.500	3,47%	2.300	11.500	3,58%
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	2.150	10.752	3,24%	1.823	9.115	2,84%
CCAM Alto Douro, CRL	2.066	10.329	3,11%	1.805	9.024	2,81%
CCAM de Alcobça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL	1.805	9.024	2,72%	1.780	8.901	2,77%
CCAM do Noroeste, CRL	1.780	8.901	2,68%	1.772	8.861	2,76%
CCAM da Serra da Estrela, CRL	1.755	8.774	2,64%	1.755	8.774	2,73%
CCAM Açores, CRL	1.662	8.309	2,50%	1.662	8.309	2,59%
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	1.590	7.948	2,40%	1.590	7.948	2,47%
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	1.589	7.946	2,40%	1.589	7.946	2,47%
CCAM do Baixo Mondego, CRL	1.577	7.883	2,38%	1.577	7.883	2,45%
CCAM Alentejo Sul, CRL	1.389	6.946	2,09%	1.389	6.946	2,16%
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	1.280	6.402	1,93%	1.280	6.402	1,99%
CCAM de São Teotónio, CRL	1.273	6.363	1,92%	1.273	6.363	1,98%
CCAM do Algarve, CRL	1.216	6.078	1,83%	1.216	6.078	1,89%
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	1.142	5.712	1,72%	1.142	5.712	1,78%
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	1.097	5.486	1,65%	1.079	5.394	1,68%
CCAM do Baixo Vouga, CRL	1.079	5.394	1,63%	1.059	5.294	1,65%
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	1.059	5.294	1,60%	997	4.984	1,55%
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	1.039	5.197	1,57%	987	4.934	1,54%
CCAM Terras do Arade, CRL	1.026	5.129	1,55%	986	4.928	1,53%
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	1.020	5.098	1,54%	957	4.784	1,49%
CCAM Alentejo Central, CRL	997	4.984	1,50%	936	4.678	1,46%
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	987	4.934	1,49%	895	4.477	1,39%
CCAM do Douro e Còa, CRL	936	4.678	1,41%	879	4.393	1,37%
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	879	4.393	1,32%	862	4.308	1,34%
CCAM Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, CRL	861	4.306	1,30%	861	4.306	1,34%
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	836	4.178	1,26%	836	4.178	1,30%
CCAM Alenquer, CRL	815	4.074	1,23%	815	4.074	1,27%
CCAM Lourinhã, CRL	787	3.933	1,19%	750	3.751	1,17%
CCAM Elvas, Campo Maior e Borba, CRL	750	3.751	1,13%	750	3.749	1,17%
CCAM do Guadiana Interior, CRL	750	3.749	1,13%	744	3.720	1,16%
CCAM Porto de Mós, CRL	744	3.720	1,12%	738	3.692	1,15%
CCAM Coimbra, CRL	738	3.692	1,11%	704	3.521	1,10%
CCAM Costa Verde, CRL	704	3.521	1,06%	688	3.440	1,07%
CCAM Coruche, CRL	688	3.440	1,04%	680	3.398	1,06%
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	666	3.330	1,00%	666	3.330	1,04%
CCAM de Terras de Viriato, CRL	646	3.228	0,97%	612	3.060	0,95%
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	622	3.111	0,94%	610	3.052	0,95%
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	612	3.060	0,92%	604	3.020	0,94%
CCAM Cadaval, CRL	610	3.052	0,92%	601	3.006	0,94%
CCAM Vagos, CRL	604	3.020	0,91%	599	2.995	0,93%
CCAM Oliveira Azeméis e Estarreja, CRL	601	3.006	0,91%	569	2.843	0,88%
CCAM Pernes e Alcanhões, CRL	599	2.995	0,90%	565	2.825	0,88%
CCAM Albufeira, CRL	579	2.893	0,87%	565	2.823	0,88%
CCAM de Moravia, CRL	569	2.843	0,86%	547	2.733	0,85%
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	554	2.769	0,83%	546	2.729	0,85%
CCAM Terras de Santa Maria, CRL	547	2.733	0,82%	540	2.700	0,84%
CCAM Douro e Sabor, CRL	546	2.729	0,82%	535	2.674	0,83%
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	537	2.685	0,81%	505	2.526	0,79%
CCAM da Bairrada e Aguiçeira, CRL	535	2.674	0,81%	495	2.477	0,77%
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	531	2.653	0,80%	491	2.454	0,76%
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	505	2.526	0,76%	474	2.371	0,74%
CCAM Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, CRL	495	2.477	0,75%	451	2.256	0,70%
CCAM Médio Ave, CRL	492	2.458	0,74%	435	2.176	0,68%
CCAM da Terra Quente, CRL	490	2.448	0,74%	421	2.104	0,65%
CCAM Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	441	2.204	0,66%	390	1.949	0,61%
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	414	2.068	0,62%	374	1.871	0,58%
CCAM Paredes, CRL	413	2.067	0,62%	364	1.819	0,57%
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	393	1.964	0,59%	344	1.719	0,53%
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	364	1.819	0,55%	332	1.661	0,52%
CCAM Beira Centro, CRL	293	1.464	0,44%	240	1.202	0,37%
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	258	1.292	0,39%	236	1.179	0,37%
CCAM do Norte Alentejano, CRL	249	1.245	0,38%	227	1.137	0,35%
CCAM Azambuja, CRL	227	1.137	0,34%	222	1.112	0,35%
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	127	633	0,19%	98	492	0,15%
Totais	66.349	331.744	100%	64.281	321.406	100%

21. INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO EMITIDOS, EXCETO CAPITAL

Em março de 2022, a Caixa Central realizou uma emissão de dívida perpétua e subordinada, sob a forma de títulos de investimento, com o ISIN PTCCCF3M0018 elegíveis para os seus fundos próprios adicionais de nível 1 no montante de 100 milhões de Euros. Esta emissão foi colocada exclusivamente junto das Caixas Agrícolas conforme se detalha:

Entidade	Montante
CCAM Centro Litoral, CRL	9.266
CCAM Costa Azul, CRL	6.041
CCAM Batalha, CRL	3.715
CCAM do Noroeste, CRL	2.903
CCAM Alcobaça Cartaxo NZ RMaior Santarém CRL	2.901
CCAM Açores, CRL	2.702
CCAM do Baixo Mondego, CRL	2.567
CCAM C. da Rainha, Óbidos e Peniche, CRL	2.555
CCAM Alto Cávado e Basto, CRL	2.554
CCAM da Serra da Estrela, CRL	2.824
CCAM Alto Douro, CRL	2.493
CCAM do Alentejo Sul, CRL	2.257
CCAM Terras Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL	2.058
CCAM de São Teotónio, CRL	2.045
CCAM de Vale de Sousa e Baixo Tâmega, CRL	2.032
CCAM do Algarve, CRL	1.954
CCAM de Cantanhede e Mira, CRL	1.852
CCAM do Baixo Vouga, CRL	1.746
CCAM Alentejo Central, CRL	1.607
CCAM da Zona do Pinhal, CRL	1.605
CCAM P. Varzim, V. Conde e Esposende, CRL	1.584
CCAM do Douro e Côa, CRL	1.504
CCAM de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL	1.500
CCAM Costa Verde, CRL	1.454
CCAM do Sotavento Algarvio, CRL	1.420
CCAM Loures, Sintra e Litoral, CRL	1.343
CCAM Alenquer, CRL	1.310
CCAM do Vale do Távora e Douro, CRL	1.261
CCAM Beira Douro e Lafões, CRL	1.240
CCAM do Guadiana Interior, CRL	1.216
CCAM Elvas e Campo Maior, CRL	1.206
CCAM Porto de Mós, CRL	1.196
CCAM Coimbra, CRL	1.195
CCAM Lourinhã, CRL	1.104
CCAM Coruche, CRL	1.100
CCAM Vale do Dão e Alto Vouga, CRL	1.070
CCAM Cadaval, CRL	995
CCAM Ribatejo Norte e Tramagal, CRL	983
CCAM Vagos, CRL	971
CCAM Oliveira Azeméis e Estarreja, CRL	966
CCAM de Pernes e Alcanhões, CRL	964
CCAM Albufeira, CRL	956
CCAM de Moravis, CRL	922
CCAM Douro e Sabor, CRL	892
CCAM de Terras de Santa Maria, CRL	878
CCAM da Bairrada e Aguireira, CRL	859
CCAM Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, CRL	1.384
CCAM Sobral de Monte Agraço, CRL	812
CCAM Oliveira do Bairro, Alberg. e Sever CRL	785
CCAM Salvaterra de Magos, CRL	748
CCAM de Terras de Viriato, CRL	742
CCAM Terras do Arade, CRL	733
CCAM Região do Fundão e Sabugal, CRL	705
CCAM Médio Ave, CRL	700
CCAM da Terra Quente, CRL	673
CCAM Nordeste Alentejano, CRL	585
CCAM Vila Verde e Terras do Bouro, CRL	581
CCAM Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	513
CCAM Paredes, CRL	500
CCAM da Beira Baixa (Sul), CRL	474
CCAM Área Metropolitana do Porto, CRL	427
CCAM Aljustrel e Almodovar, CRL	406
CCAM Azambuja, CRL	365
CCAM Beira Centro, CRL	324
CCAM do Ribatejo Sul, CRL	309
CCAM do Norte Alentejano, CRL	299
CCAM Entre Tejo e Sado, CRL	169
Total	100.000



Em 2025 foram pagos 5.576 milhares de Euros de juros referentes a esta emissão (2024: 5.561 milhares de Euros).

22. OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Em 31 de maio de 2025 realizou-se a Assembleia Geral onde foi aprovada por unanimidade a aplicação do resultado líquido de 2024 em: 13.890 milhares de Euros para Reservas legais, 500 Euros para Reserva para formação, 500 Euros para Reserva por mutualismo e 6.950 milhares de Euros para remuneração dos títulos às Caixas Associadas. O valor remanescente de 48.648 milhares de Euros reverteu para Reservas livres.

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as rubricas de outro rendimento integral acumulado, lucros retidos e reservas têm a seguinte decomposição:

	31-dez-25	31-dez-24
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
Variação JV de ativos financeiros ao JVAORI		
Valias potenciais (Nota 7)	(6.802)	(8.702)
Imparidade	63	65
<i>Dívida Soberana</i>	27	14
<i>Outros emissores</i>	35	51
Impostos diferidos	1.544	2.282
Variação JV de Ativos financeiros ao JVAORI	(5.195)	(6.356)
Reservas de reavaliação de ativos tangíveis	461	461
Reservas	217.826	160.855
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido (Nota 42)	(4.699)	(4.003)
Lucros retidos	10.705	10.705
Lucros ou (prejuízos) do exercício	28.498	69.498
	247.597	231.161

A movimentação do outro rendimento integral acumulado em 2025 e 2024 é com se segue:

	31-dez-24	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	31-dez-25
Elementos que não serão reclassificados em resultados						
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(4.003)	(695)	-	-	-	(4.699)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados						
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(6.356)	2.062	(162)	(3)	(737)	(5.195)
Outro rendimento integral acumulado	<u>(10.359)</u>					<u>(9.894)</u>
	31-dez-23	Aumentos / (diminuições) por valorizações	Alienações	Imparidades	Impostos	31-dez-24
Elementos que não serão reclassificados em resultados						
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(2.829)	(1.174)	-	-	-	(4.003)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados						
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	(8.162)	2.480	94	(118)	(651)	(6.356)
Outro rendimento integral acumulado	<u>(10.990)</u>					<u>(10.359)</u>

Decorrente das variações do justo valor dos títulos e das aquisições efetuadas durante o ano de 2025, a Caixa Central reconheceu em capital (5.195) milhares de Euros.

Em conformidade com o disposto no RJCAM, a Caixa Central deve constituir uma reserva legal até à concorrência do capital social. Para tal, é anualmente transferida para esta reserva uma fração não inferior a 20% do resultado líquido do exercício, até perfazer o referido montante. Existindo prejuízos acumulados de anos anteriores, o valor do lucro do exercício, após reversão dos mínimos legais para as reservas obrigatórias, é na sua totalidade utilizado para cobertura dos prejuízos registados em resultados transitados, até que os mesmos estejam totalmente cobertos.

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de “Reservas” variou cerca de 56,9 milhões de Euros decorrente da aplicação de resultados do exercício de 2024 e do pagamento de dividendos acima descrita, detalhando-se do seguinte modo: (i) reservas livres (156.658 milhares de Euros); (ii) reserva legal (60.986 milhares de Euros); (iii) reserva para formação e educação cooperativa (116 milhares de Euros) e (iv) reserva para mutualismo (66 milhares de Euros). Adicionalmente as condições de movimentações de reservas poderão ser consultadas no RJCAM no artigo 44º.



23. RECEITAS DE JUROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Juros de Ativos financeiros detidos para negociação</u>		
Títulos de dívida emitidos por não residentes	1.218	911
Swaps de taxa de juro	25.698	25.164
	26.916	26.075
<u>Juros de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
Títulos de dívida emitida por residentes	392	653
Títulos de dívida emitidos por não residentes	803	4.796
	1.195	5.449
<u>Juros de Ativos financeiros ao custo amortizado</u>		
Juros de títulos ao custo amortizado		
Títulos de dívida emitida por residentes	29.896	30.077
Títulos de dívida emitidos por não residentes	135.137	93.760
Juros de aplicações em outras instituições de crédito		
Aplicações em instituições de crédito no país	22.277	20.888
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	20.544	19.232
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	381	144
Juros de crédito a clientes		
Crédito não representado por valores mobiliários		
Crédito Interno		
Empresas e administrações públicas		
Empréstimos	44.297	43.263
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	2.447	3.757
Créditos em conta corrente	532	610
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	36	43
Descobertos em depósitos à ordem	-	21
Operações de locação financeira		
Mobiliária	6.783	8.789
Imobiliária	1.322	1.911



Cartão de crédito	5	4
Papel comercial	9.412	10.326
Particulares		
Habitação	8.822	11.851
Consumo	2.330	2.757
Outras finalidades		
Empréstimos	684	1.008
Créditos em conta corrente	1	1
Descobertos em depósitos à ordem	4	5
Operações de locação financeira	557	747
Crédito externo		
Empresas e administrações públicas		
Empréstimos	1.639	2.358
Papel comercial	746	2.041
Particulares		
Habitação	409	488
Consumo		
Cartão de crédito	13	13
Outros créditos	8	9
Outras finalidades		
Empréstimos	3	4
Amortização do prémio das operações de crédito	(900)	(137)
Juros de crédito vencido	186	657
	264.547	231.595
Juros de disponibilidades e aplicações curto prazo no Banco de Portugal	36.920	66.381
Juros de derivados	131.479	183.417
Juros <i>margin call</i>	1.798	3.375
Outros juros e rendimentos similares	910	662
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	80	119
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	356	448
	463.766	516.955

Do total de saldos classificados como “Receitas de juros”, 20.623 milhares de Euros (2024: 19.351 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 2.838 milhares de Euros (2024: 4.249 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

A variação da rubrica de Receitas de juros é essencialmente explicada pela diminuição dos juros em: i) derivados, em cerca de 51,9 milhões de Euros; (ii) juros de disponibilidades e aplicações de muito curto prazo no Banco de Portugal, em cerca de 29,5 milhões de Euros. Em contraciclo, a rubrica de juros de títulos de dívida cresceu em cerca de 41,2 milhões de Euros, no seguimento das aquisições de títulos efetuadas durante 2025.

24. DESPESAS COM JUROS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Juros de passivos financeiros detidos para negociação</u>		
Juros de <i>swaps</i> de taxa de juro	25.376	23.094
	25.376	23.094
<u>Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</u>		
Juros de recursos de bancos centrais	-	201
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No país	225.636	249.564
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	225.407	248.725
No estrangeiro	4.704	1.520
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	4.477	7.708
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	56	172
Juros de empréstimo obrigacionista	34.380	28.469
	269.197	287.462
<u>Juros de derivados de cobertura</u>		
<i>Swaps</i> de taxa de juro - cobertura	55.040	40.864
	55.040	40.864
<u>Outros passivos</u>		
Juros de locação	192	204
Outros juros e encargos	12.940	24.899
	13.132	25.103
	362.744	376.523

Do total de saldos classificados como “Despesas com juros”, 225.407 milhares de Euros (2024: 248.725 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 56 milhares de Euros (2024: 172 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

As principais Despesas com juros referem-se: aos juros de recursos de outras instituições de crédito, no valor de 225,6 milhões de Euros, traduzindo uma diminuição de 23,9 milhões de Euros em relação ao ano anterior (cerca de 225,4 milhões de Euros dizem respeito às Caixas Agrícolas); os juros de *swaps* de cobertura de taxa de juro, com 55 milhões de Euros, valor superior em 14,2 milhões de Euros relativamente a 2024; e os juros de emissões obrigacionistas, com 34,4 milhões de Euros, valor superior em 5,9 milhões de Euros relativamente a 2024.



25. RECEITA DE DIVIDENDOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

-

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Dividendos de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados</u>		
Instrumentos de capital emitidos por residentes	401	243
Instrumentos de capital emitidos por não residentes	96	88
	497	331

26. RECEITA DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	31-dez-25	31-dez-24
<u>Por garantias prestadas</u>		
Garantias e avales	334	254
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	6	6
Créditos documentários abertos	28	34
	<u>363</u>	<u>288</u>
 <u>Por compromissos assumidos perante terceiros</u>		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	447	416
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	140	132
Outros compromissos irrevogáveis	1	15
	<u>448</u>	<u>431</u>
 <u>Por serviços prestados</u>		
Depósito e guarda de valores	6.124	5.594
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	1.200	1.069
Cobrança de valores	554	598
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	397	390
Transferência de valores	2.765	2.190
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	666	338
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	24	25
Gestão de cartões	5	11
Anuidades	473	409
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	2	2
Montagem de operações	4.882	4.067
Operações de crédito		
Outras operações de crédito	2.937	3.950
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	181	169
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	85	6
Outros serviços prestados		
Outras comissões interbancárias	2.123	2.067
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	2	3
Comissões de intermediação	442	372
Colocação e comercialização	10.672	10.534
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	1.316	2.322
	<u>30.975</u>	<u>29.792</u>
 <u>Por operações realizadas por conta de terceiros</u>		
Sobre títulos		
Em operações de Bolsa	131	98
Em operações fora de Bolsa	66	49
Outras operações realizadas por conta de terceiros	7.666	6.904
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	66	167
	<u>7.863</u>	<u>7.051</u>
 <u>Outras comissões recebidas</u>	1.232	1.683
	<u>40.881</u>	<u>39.245</u>

Do total de saldos classificados como “Receita de taxas e comissões”, 915 milhares de Euros (2024: 677 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 3.171 milhares de Euros (2024: 3.952 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

A Receita de taxas e comissões apresentou uma variação positiva de 1,6 milhões de Euros de 2024 para 2025, devendo-se essencialmente à receita de “Outras operações realizadas por conta de terceiros” (aumento de 0,8 milhões de Euros).

27. DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Por serviços bancários prestados por terceiros</u>		
Depósito e guarda de valores	1.684	1.507
Operações de crédito (Caixas Associadas i)	783	867
Cobrança de valores	72	91
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	71	90
	<u>2.538</u>	<u>2.465</u>
<u>Outras comissões pagas</u>		
Cartões	11.548	11.545
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	76	60
Comissões de intermediação	7.917	7.421
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	7.917	7.421
Outras	7.178	6.263
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	2.862	2.324
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	112	1.169
	<u>26.643</u>	<u>25.229</u>
	<u>29.181</u>	<u>27.694</u>

Do total de saldos classificados como “Despesas de taxas e comissões”, 11.708 milhares de Euros (2024: 10.762 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 112 milhares de Euros (2024: 1.169 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

As despesas de taxas e comissões com cartões e de intermediação são as que mais contribuem para esta rubrica.



28. GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	86	-
	<u>86</u>	<u>-</u>
<u>Ativos financeiros ao custo amortizado</u>		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	-	62
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	-	(134)
Outros	106	126
	<u>106</u>	<u>54</u>
	<u>192</u>	<u>54</u>

Durante o ano de 2025 apenas foram alienados títulos da carteira ao justo valor através de outro rendimento integral. Durante o ano de 2024 foram alienados títulos da carteira ao custo amortizado, respeitando-se os limites definidos na política de investimentos.

29. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-25			31-dez-24		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação						
Instrumentos de dívida	2.721	(1.275)	1.446	2.244	(28)	2.216
Derivados de negociação	13.805	(22.109)	(8.304)	44.581	(52.668)	(8.087)
Totais	16.526	(23.384)	(6.859)	46.825	(52.696)	(5.871)

Os ganhos e perdas em instrumentos de dívida respeitam a mais-valias e menos-valias obtidas na alienação de títulos de dívida, alienados no ano de 2025.

O valor líquido dos instrumentos de dívida inclui perdas de (640) milhares de Euros relativos a variações de justo valor (ver Nota 5).

30. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-25			31-dez-24		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Ativos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados						
Instrumentos de capital	5.195	(4.908)	287	6.153	(2.814)	3.339
Unidades de Participação	34.629	(34.662)	(33)	27.892	(35.695)	(7.802)
Totais	39.824	(39.570)	254	34.046	(38.509)	(4.463)

Os ganhos ou perdas resultam das mais e menos-valias resultantes das variações de justo valor dos ativos detidos. O valor líquido incluiu 254 milhares de euros de ganhos relativos a variações de justo valor (ver Nota 6).



31. GANHOS OU PERDAS DA CONTABILIDADE DE COBERTURA, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descritivo	31-dez-25			31-dez-24		
	Ganhos	Perdas	Líquido	Ganhos	Perdas	Líquido
Swaps - Cobertura risco taxa juro	132.850	(2.760)	130.090	107.137	(222.660)	(115.523)
Elemento coberto	7.780	(136.460)	(128.680)	219.965	(108.049)	111.916
Totais	140.630	(139.220)	1.410	327.102	(330.709)	(3.608)

Os ganhos e perdas registados nesta rubrica respeitam a swaps de taxa de juro e à variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto (ver Nota 9 – Derivados de cobertura).

32. DIFERENÇAS CAMBIAIS (GANHOS OU PERDAS), VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Resultados de reavaliação cambial</u>		
Operações cambiais à vista	1.727	2.861
	1.727	2.861

Os resultados registados nesta rubrica respeitam à reavaliação cambial dos ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, em operações cambiais à vista.

Sendo operações cambiais à vista, as operações em causa vencem-se num prazo inferior ou igual a dois dias úteis.

33. GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Resultados em ativos não financeiros		
Outros ativos - Imóveis	(312)	(4)
Outros ativos tangíveis	34	(17)
Outros ativos	8	1
	<u>(270)</u>	<u>(20)</u>

34. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Rendas	1.422	1.457
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	1.413	1.449
Reembolso de despesas	123	141
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	1	3
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	0	1
Reembolso do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário	3.354	-
Recuperação de despesas de crédito vencido	100	-
Rendimentos da prestação de serviços diversos	522	777
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	90	6
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	57	48
Ganhos relativos a exercícios anteriores	109	721
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	21	15
Outros	1.146	1.084
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	-	34
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	3	-
	<u>6.777</u>	<u>4.180</u>

Do total de saldos classificados como “Outras receitas operacionais”, 91 milhares de Euros (2024: 43 milhares de Euros) referem-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 1.495 milhares de Euros (2024: 1.512 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Em 2025, na sequência da decisão proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 478/2025, que veio a declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de determinadas normas do Regime que criou o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário (“ASSB”) a Caixa Central tem vindo a ser restituída dos montantes indevidamente pagos a título de ASSB. Durante o exercício de 2025, a Caixa Central reconheceu um proveito relacionado com esta contribuição, no valor de 3.354 milhares de Euros.

35. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
Quotizações e donativos	25	25
Anulação de juros vencidos	53	31
Contribuição sobre o setor bancário	2.148	2.370
Adicional de Solidariedade sobre o setor bancário	-	431
Outros impostos	1.084	2.674
Outros encargos e gastos operacionais	1.771	1.889
<i>dos quais Empresas do Grupo ii)</i>	23	20
<i>dos quais Caixas Associadas i)</i>	1	-
	5.081	7.419

Do total de saldos classificados como “Outras despesas operacionais”, 1 milhar de Euros (2024: sem montante) refere-se a saldos com as Caixas Associadas (ver Nota 41 i)) e 23 milhares de Euros (2024: 20 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

A variação da rubrica de “Outras despesas operacionais” deve-se essencialmente à diminuição de despesas com imposto do selo (-1,3 milhões de Euros) e na eliminação do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário (“ASSB”) na sequência da decisão proferida pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 478/2025, que veio a declarar a inconstitucionalidade desta contribuição adicional (-0,4 milhões de Euros).



36. DESPESAS DE PESSOAL

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Salários e vencimentos</u>		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	3.741	2.848
Empregados	17.795	12.841
	<u>21.536</u>	<u>15.689</u>
<u>Encargos sociais obrigatórios</u>		
Fundos de Pensões (Nota 42)	24	1.247
Encargos relativos a remunerações		
Segurança Social	3.901	2.800
SAMS	777	540
Outros	87	95
Seguros de acidentes de trabalho	50	39
dos quais empresas do grupo (nota 41)	26	10
	<u>4.838</u>	<u>4.721</u>
<u>Outros custos com pessoal</u>		
Indemnizações contratuais	2	-
Outros	592	405
	<u>594</u>	<u>405</u>
	<u>26.967</u>	<u>20.815</u>

A média de colaboradores da Caixa Central durante o exercício de 2025 foi de 778, mais 79 do que a média dos colaboradores do ano anterior.

Cargo	2025	2024
Direcção/ Chefia / Gerência	148	135
Outros	630	564
Totais	778	699

Do total dos 778 colaboradores, 626 encontram-se no regime de pluriemprego (colaboradores da Caixa Central que são, em simultâneo, colaboradores de outras empresas do Grupo Crédito Agrícola, designadamente do centro de serviços partilhados do Grupo, CA Serviços A.C.E. (562 em 2024)).

37. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS



Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Com fornecimentos</u>		
Água energia e combustíveis	407	362
Material de consumo corrente	4	3
Material de consumo corrente - emp Grupo i)	18	15
Material de higiene e limpeza	31	26
Material de higiene e limpeza - emp Grupo i)	0	0
Publicações	27	20
Material para assistência e reparação	6	6
Outros fornecimentos de terceiros	146	251
Outros fornecimentos de terceiros - emp Grupo i)	2	1
	<u>640</u>	<u>684</u>
<u>Com serviços</u>		
Rendas e alugueres	88	75
Conservação e reparação	415	343
<i>dos quais empresa do Grupo i)</i>	38	31
Comunicações	668	533
<i>dos quais empresa do Grupo i)</i>	173	178
Publicidade e edição de publicações	318	264
<i>dos quais empresa do Grupo i)</i>	2	1
Deslocações, estadas e representação	147	142
Seguros	380	186
<i>dos quais empresa do Grupo i)</i>	207	121
Formação de pessoal	128	56
Transportes	11	9
Serviços especializados:		
Informática	809	830
<i>dos quais empresa do Grupo i)</i>	749	746
Avenças e honorários	1.539	1.195
Segurança, vigilância e limpeza	739	670
Informações	1.524	1.050
Mão de obra eventual	151	100
Judiciais contencioso e notariado	60	66
Bancos de dados	5	1
Outros serviços especializados:		
Serviços multibanco - emp Grupo i)	488	581
Avaliadores externos	163	140
Outros serviços terceiros - emp. Grupo i)	22.586	21.696
Outros serviços de terceiros	3.384	3.430
	<u>33.604</u>	<u>31.367</u>
	<u>34.243</u>	<u>32.051</u>



Do total de saldos classificados como “Outras despesas administrativas”, 24.264 milhares de Euros (2024: 23.371 milhares de Euros) referem-se a saldos com Empresas do Grupo (ver Nota 41 ii)).

Na rubrica de “Outros serviços terceiros - emp. Grupo i)” encontram-se registados essencialmente custos com serviços partilhados, nomeadamente custos com SI/TI, apoio operacional, legal e contabilístico faturados pelo CA Serviços.

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e por outras empresas da sua rede, encontram-se discriminados da seguinte forma:

Descritivo	31-dez-25	31-dez-24
<u>Honorários Deloitte-SROC</u>		
Revisão legal de contas	955	-
Serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável	470	-
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	157	-
Sub-total	1.582	-
<u>Honorários PwC-SROC</u>		
Revisão legal de contas	-	957
Serviços distintos de auditoria exigidos pela legislação aplicável	-	415
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	-	289
<u>Honorários de outras empresas da rede PwC</u>		
Serviços distintos de auditoria não exigidos pela legislação aplicável	-	178
	-	1.839
Total	1.582	1.839

Os honorários acordados da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., em 2025 ascendeu a 1.582 milhares de Euros, dos quais 627 milhares de Euros dizem respeito a serviços distintos de auditoria.

38. CONTRIBUIÇÕES EM NUMERÁRIO PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E SISTEMAS DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
Contribuições para a FACAM	31	29
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	-	4
Contribuições para o Fundo de Resolução	523	417
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	2	2
	<u>556</u>	<u>452</u>

A variação da rubrica é essencialmente explicada pelo aumento das contribuições para o Fundo Único de Resolução.

39. GANHOS OU PERDAS DE MODIFICAÇÃO, VALOR LÍQUIDO

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
<u>Modificados</u>		
Ativos financeiros pelo custo amortizado	(277)	(697)
	<u>(277)</u>	<u>(697)</u>

Decorrente das modificações contratuais efetuadas aos contratos de crédito, foi apurado um montante líquido de 277 milhares de Euros a reconhecer em perdas do ano.

40. LUCROS OU PREJUÍZOS COM ATIVOS NÃO CORRENTES CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA NÃO ELEGÍVEIS COMO UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Resultados de ativos não correntes detidos para venda</u>		
Ganhos e Perdas realizadas	-	578
Reforços e reversões de imparidades	(14)	(127)
	<u>(14)</u>	<u>451</u>

Ver adicionalmente Nota 17 – Provisões e Imparidade, com a movimentação de imparidade ocorrida no ano de 2025.

41. ENTIDADES RELACIONADAS

Para além das empresas coligadas e associadas (ver Nota 10), a Caixa Central consolida com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas, que conforme Nota 20 detêm o capital da Caixa Central, bem como com outras empresas do GCA:

Gestão de ativos

Crédito Agrícola Gest - SGOIC S.A.

Seguros

Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.

Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Outras

Crédito Agrícola Serviços - Centro de Serviços Partilhados, ACE

CA Informática – Sistemas de Informação, S.A.

Crédito Agrícola SGPS S.A.

Crédito Agrícola Seguros & Pensões SGPS S.A.

Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.

CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal Lda.

Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)

Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícolas Mútuo, FCRL (FENACAM)

FIAIFSP CA Imobiliário

FIAIF ImoValorCA

FIMAOFSP CA Institucionais

De seguida descrevem-se as entidades:

- FENACAM - Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, FCRL, cujo objeto social consiste na representação e no desenvolvimento do Crédito Agrícola Mútuo, no reforço do espírito de solidariedade e de cooperação entre as associadas, bem como na promoção, coordenação e realização de atividades de interesse comum para as mesmas e, em especial: i) representação das Caixas Agrícolas e das uniões regionais suas associadas perante quaisquer entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais na realização e defesa dos direitos e interesses das associadas; ii) promoção do cooperativismo no seio do Grupo;
- Crédito Agrícola S.G.P.S., S.A. e Crédito Agrícola Seguros e Pensões S.G.P.S, que têm como objeto a gestão de participações sociais noutras sociedades do GCA;



- Seguradoras Crédito Agrícola Seguros, S.A. e Crédito Agrícola Vida, S.A., que se dedicam à atividade de seguros para todos os ramos técnicos não vida (com exceção dos ramos aéreo, crédito e cauções) e ramo vida, respetivamente;
- Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados – ACE, tendo como objeto a prestação de serviços informáticos, operacionais, técnicos e de gestão de forma a complementar as atividades individuais e de grupo dos seus Agrupados;
- Crédito Agrícola Informática – Serviços de Informática, S.A., que tem como objeto essencialmente a prestação de serviços de informática, incluindo a consultoria em matéria de seleção de software e hardware, o desenvolvimento e apoio ao desenvolvimento de aplicações, processamento de dados, formação de pessoal e prestação de serviços de consultadoria em organização e gestão, bem como a comercialização e gestão de equipamentos e produtos informáticos;
- Crédito Agrícola GEST – SGOIC, S.A., que tem como atividade principal a gestão de organismos de investimento coletivo. Exerce ainda a atividade de gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem e a consultoria para investimentos em valores mobiliários. Iniciou em 2019 a atividade de gestão de Organismos de Investimento Coletivo Imobiliário;
- Crédito Agrícola Imóveis Unipessoal, Lda., que tem por objeto a detenção, gestão e administração de imóveis e ainda a compra de imóveis para revenda;
- CCCAM Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda., cuja atividade consiste na prestação, em geral, de serviços de assessoria económico-financeira ou estratégica especializadas, a prestação de serviços de natureza contabilística ou de consultoria de direção ou gestão de empresas e a elaboração de estudos económico-financeiros;
- O Fundo FIAIFSP CA Imobiliário, fundo de investimento imobiliário, o FEIIF Imovalor CA, fundo de investimento imobiliário e o FIMAOFSP CA Institucionais, fundo de investimento mobiliário, são geridos pela Crédito Agrícola GEST;
- Associação – Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM) tem como objeto a adoção e implementação de medidas de recuperação e de assistência às suas Associadas que experimentem dificuldades financeiras, em termos de liquidez ou solvabilidade, bem como das demais diligências constantes do seu Regulamento interno.

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras da Caixa Central incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas: (i) Caixas Associadas que detêm o capital da Caixa Central e (ii) empresas do grupo ou coligadas:

Ativo:

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados
Ativos financeiros ao custo amortizado
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas
Ativos tangíveis
Outros Ativos

Passivo:

Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado
Outros passivos

Capital próprio

Capital
Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital

Ganhos:

Receitas de juros
Receitas de taxas e comissões
Outras receitas operacionais

Perdas:

Despesas com juros
Despesas de taxas e comissões
Outras despesas operacionais
Despesas de pessoal
Despesas administrativas

Extrapatrimoniais:

Garantias prestadas e outros passivos eventuais
Garantias recebidas
Compromissos perante terceiros

31-dez-25			31-dez-24		
Coligadas (ii)	Caixas Associadas (i)	Total	Coligadas (ii)	Caixas Associadas (i)	Total
-	6	6	-	507	507
58.685	-	58.685	76.587	-	76.587
75.207	363.424	438.631	66.918	395.994	462.911
62.500	6	62.506	62.500	6	62.506
3.401	-	3.401	3.446	-	3.446
67.230	2.112	69.342	92.742	939	93.682
267.024	365.549	632.572	302.193	397.446	699.639
45.411	12.663.551	12.708.962	50.646	11.839.977	11.890.623
290	2.320	2.610	2.113	1.727	3.839
45.842	12.665.871	12.711.713	52.758	11.841.704	11.894.462
-	331.744	331.744	-	321.406	321.406
-	100.000	100.000	-	100.000	100.000
-	431.744	431.744	-	421.406	421.406
2.838	20.623	23.461	4.249	19.351	23.600
3.171	915	4.085	3.952	677	4.628
1.495	91	1.586	1.512	43	1.554
7.503	21.628	29.132	9.712	20.070	29.782
56	225.407	225.462	172	248.725	248.897
112	11.708	11.820	1.169	10.762	11.930
23	1	23	20	-	20
26	-	26	10	-	10
24.264	-	24.264	23.371	-	23.371
24.480	237.115	261.595	24.742	259.487	284.229
779	4.589	5.368	779	5.013	5.792
-	5.258	5.258	-	5.111	5.111
5.210	546	5.756	9.923	559	10.482
5.989	10.393	16.382	10.702	10.682	21.385

Nota: as referências i) e ii) são detalhadas nas respectivas notas do Anexo, divulgando os saldos com as Caixas Associadas e empresas do grupo.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas com base nos valores de mercado nas respectivas datas.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, os ativos, passivos, custos e proveitos relativos a membros dos Órgãos Sociais da Caixa Central, que são partes relacionadas da Caixa Central, detalham-se como segue:

31-dez-25	Ativos financeiros ao custo amortizado - empréstimos	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Depósitos		Extrapatrimoniais
Conselho de Administração	332	784		13
Conselho Geral e de Supervisão	141	1.159		12
Conselho Superior	0	277		16
	Receita com juros	Despesas com juros	Despesas de Pessoal	
Conselho de Administração	11	7	2.808	
Conselho Geral e de Supervisão	0	101	737	
Conselho Superior	4	16	208	



31-dez-24	Ativos financeiros ao custo amortizado - empréstimos	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Depósitos	Extrapatrimoniais
Conselho de Administração	142	1.794	7
Conselho Geral e de Supervisão	0	383	2
Conselho Superior	-	-	-

	Receita com juros	Despesas com juros	Despesas de Pessoal
Conselho de Administração	4	45	1.979
Conselho Geral e de Supervisão	0	93	743
Conselho Superior	0	0	137

As remunerações aos Órgãos de Gestão (executivo e não executivos) dizem respeito a salários.

No caso do Conselho Geral e de Supervisão acresce a esta remuneração o direito à utilização de equipamentos de serviço e ao reembolso das despesas de serviço em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

Aos Membros do Conselho de Administração Executivo pode ser atribuída remuneração variável, sendo esta definida pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração Executivo efetuada pelo Órgão de Fiscalização e sob parecer do Comité de Remunerações.

Para utilização estrita no âmbito das suas funções são atribuídos aos Membros do Conselho de Administração Executivo cartão de crédito, telemóvel e viatura de serviço, sem prejuízo de terem direito ao reembolso de despesas em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

42. PENSÕES DE REFORMA E CUIDADOS DE SAÚDE

Para determinação das responsabilidades por serviços passados da Caixa Central relativas a empregados no ativo e a reformados/pensionistas foram efetuados estudos atuariais pela Companhia de Seguros Crédito Agrícola Vida, S.A.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor acumulado registado em reservas de reavaliação (“rendimento integral”), respeitantes a remensurações, era negativo e ascendia a 4.699 milhares de Euros (em 2024 era de 4.003 milhares de Euros, negativo) (Nota 22).

O impacto em resultados encontra-se registado na rubrica de “Despesas de pessoal”, sendo respeitante ao valor dos custos com serviço corrente e juro líquido, juntamente com prémios de seguros pagos pela Caixa Central a favor dos colaboradores, no montante de 24 milhares de Euros (que comparam com 1.247 milhares de Euros em dezembro 2024).

Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS), cujas responsabilidades são apuradas com base nos mesmos pressupostos que as responsabilidades com complementos de pensões. O valor atual das responsabilidades por tipo de benefício desagrega-se da seguinte forma (ver Nota 18):



Benefício	31-dez-25	31-dez-24
Pensões	2.897	2.346
Prestações de pré-reforma	5.479	4.514
Contribuições SAMS	11.046	10.147
Total	19.421	17.007

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades a 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

	31-dez-25	31-dez-24
<u>Pressupostos demográficos</u>		
Tábua de mortalidade	TV – 88/90-2 (considerando ajustamento de -2 anos)	TV – 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Método de avaliação	"Projected Unit Credit"	"Projected Unit Credit"
Idade normal de reforma (*)	66 anos + 7 meses	66 anos + 4 meses

(*) Para efeitos de projeção da esperança média de vida, considerou-se um aumento de um ano por cada 10 anos, tendo sido estabelecido como limite máximo para a idade de reforma os 68 anos.

Pressupostos financeiros

Taxa de desconto:

- Trabalhadores no ativo e Licenças sem vencimento	4,4%	3,4%
- Pré-reformados, reformados e pensionistas	3,9%	3,2%
Taxa de crescimento dos salários e outros benefícios	2,4%	2,0%
Taxa de crescimento das pensões	2,0%	1,6%
Salário total para efeito de Segurança Social	2,5%	2,5%

Taxa de revalorização de salários para a Segurança Social:

- de acordo com nº2 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,13%	2,13%
- de acordo com nº1 Artº 27 do Decreto Lei 187/2007	2,00%	2,00%

(*) De acordo com o Decreto-lei nº167-E/2013

TV 88/90-2 (tábua TV88/90 modificada considerando os participantes e beneficiários 2 anos mais novos)

Os pressupostos subjacentes ao cálculo do valor atuarial das responsabilidades encontram-se em conformidade com os requisitos estabelecidos na IAS 19, tendo sido determinados com base nos referenciais das entidades sob controlo comum.

Detalham-se de seguida os participantes de planos de pensões financiados pelo fundo de pensões:

	31-dez-25	31-dez-24
Trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento	808	722
Pré-reformados	42	36
Reformados e pensionistas	83	75
Totais	933	833

As responsabilidades com pensões de reforma, pré-reformas, cuidados médicos (SAMS) em 31 de dezembro de 2025 e 2024, assim como a respetiva cobertura, apresentavam o seguinte detalhe:



	31-dez-25	31-dez-24
Trabalhadores no ativo e ex-trabalhadores	9.657	9.308
Licenças sem vencimento	498	432
Pré-reformados	6.445	4.883
Reformados e pensionistas	2.822	2.384
Totais	19.421	17.007

Nos exercícios de 2025 e 2024, as responsabilidades com serviços passados da Caixa Central, de acordo com os estudos atuariais efetuados e os respetivos ativos alocados à cobertura das mesmas, apresentavam o seguinte detalhe:

	31-dez-25	31-dez-24
Responsabilidades totais por serviços passados (Nota 18)	(19.421)	(17.007)
Valor Patrimonial do fundo de pensões (Nota 18)	19.076	16.853
Excesso / (Insuficiência) de cobertura	(345)	(154)
Nível de financiamento das responsabilidades	98,22%	99,09%

O Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal, estabelece o nível mínimo de solvência (com os serviços passados de pessoal no ativo financiado a um nível mínimo de 95%, sem prejuízo do cumprimento dos níveis mínimos de solvência determinados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), tendo a Caixa Central cumprido com os mesmos.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005 determina a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo.

De acordo com a Carta-Circular do Banco de Portugal n.º 106/08/DSBDR de 18 de dezembro, a partir do exercício de 2008, o custo com o serviço corrente e o juro líquido, passaram a ser registados na rubrica "Despesas de pessoal".



O valor das responsabilidades por serviços passados evoluiu da seguinte forma durante o exercício:

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2023	<u>13.340</u>
Custo do serviço corrente da entidade (CCCAM)	(98)
Da contribuição dos participantes (empregados)	641
Juro líquido	540
Remensurações	
Alteração de pressupostos demográficos e ganhos e perdas de experiência; pressupostos financeiros (taxa de desconto)	1.218
Acréscimo de responsabilidades de pré-reformas - provisão	686
Acréscimo de responsabilidades de pré-reformas - custos com pessoal	1.317
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(57)
Contribuições pagas aos SAMS	(115)
Prestações pagas a pré-reformados	(465)
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2024	<u>17.007</u>
Custo do serviço corrente da entidade (CCCAM)	(26)
Da contribuição dos participantes (empregados)	784
Juro líquido	568
Remensurações	
Resultantes de alteração de pressupostos	848
Não resultantes de alteração de pressupostos	(195)
Acréscimo de responsabilidades de pré-reformas - provisão	1.755
Acréscimo de responsabilidades de pré-reformas - custos com pessoal	35
Pensões pagas pelo fundo de pensões	(63)
Contribuições pagas aos SAMS	(127)
Prestações pagas a pré-reformados	(1.167)
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2025	<u>19.421</u>

A reconciliação das remensurações reconhecidas no Capital Próprio é como se segue (ver Demonstração de rendimento integral):

Desvios atuariais a 31 de dezembro de 2023	(2.829)
Resultantes de alteração de pressupostos	165
Não resultantes de alteração de pressupostos	(1.383)
Desvio financeiro	146
Pagamento prémio de seguro	(312)
Participação de resultados no seguro	203
Capital recebido de seguro	7
	(1.174)
Desvios atuariais em 31 de dezembro de 2024	(4.003)
Resultantes de alteração de pressupostos	(848)
Não resultantes de alteração de pressupostos	195
Desvio financeiro	64
Pagamento prémio de seguro	(514)
Participação de resultados no seguro	408
	(695)
Desvios atuariais em 31 de dezembro de 2025	(4.699)

O movimento ocorrido durante o exercício de 2025 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados e no fundo de pensões dos colaboradores foi o seguinte:

	Responsabilidades totais por serviços passados	Situação patrimonial do Fundo de Pensões	Ativo/(Passivo) líq. por respons. com pensões e outros benefícios
Valor em 31 de dezembro de 2024	(17.007)	16.853	(154)
Reconhecidos em resultados			
Custo do serviço corrente (reconhecido em Despesas de pessoal, nota 36)	26	-	26
Custo dos juros relativos às responsabilidades (reconhecido em Despesas de pessoal, nota 36)	(568)	554	(14)
Pré-Reformas (reconhecido em despesas de pessoal, nota 36)	(35)	-	(35)
Pré-Reformas (reconhecido em reforço de provisões, nota 17)	(652)		(652)
Pré-Reformas (utilização de provisões, nota 17)	(1.104)		(1.104)
Pagamento taxa de supervisão da ASF (reconhecido em Despesas de pessoal, nota 36)	-	(2)	(2)
Reconhecidos em capitais próprios (nota 22)			
Resultantes de alteração de pressupostos	(848)	-	(848)
Não resultantes de alteração de pressupostos	195	64	259
Prémios de seguro pagos	-	(514)	(514)
Capitais recebidos de seguro	-	408	408
Participação de resultados no seguro			
Outros			
Contribuições para o Fundo efetuadas pela Caixa Central	-	2.285	2.285
Contribuições para o Fundo efetuadas pelos empregados	(784)	784	-
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	63	(63)	-
Contribuições pagas pelo Fundo de pensões ao SAMS	127	(127)	-
Prestações pagas a pré-reformados	1.167	(1.167)	-
Valor em 31 de dezembro de 2025	(19.421)	19.076	(344)



O valor do pagamento de benefícios esperados por prazo de maturidade para a globalidade do fundo, em 31 de dezembro de 2025, é o seguinte:

Análise de maturidade dos benefícios esperados	
Pagamento de benefícios esperado no próximos 12 meses	9.893
Pagamento de benefícios esperado no período de 1 e 3 anos	18.012
Pagamento de benefícios esperado no período de 3 e 5 anos	14.859
Pagamento de benefícios esperado no período maior que 5 anos	261.935
	304.698

As contribuições estimadas a efetuar em 2026 dependem do montante de responsabilidades que se vierem a apurar no final desse exercício.

Para efeitos de contribuição esperada para 2026, o custo normal do plano é calculado tendo por base o método utilizado na avaliação atuarial (*Unit Credit* Projetado). Nessa base, o valor da contribuição esperada para a Caixa Central em 2026 é de cerca de 815 milhares de Euros.

Este valor não tem em consideração qualquer estimativa de eventuais desvios atuariais resultantes quer de diferenças entre os pressupostos assumidos e os valores realizados (por exemplo ao nível do rendimento do fundo) quer de alterações de pressupostos.

A duração média das responsabilidades com pensões, tendo em conta os grupos de população criados, foi a seguinte (em anos):

	2025	2024
Duração média das responsabilidades:		
Trabalhadores no ativo e licenças sem vencimento	18,4	19,0
Pré-reformados, Reformados e Pensionistas	9,0	8,5



O movimento no Fundo de Pensões (ativos do plano) durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Saldo em 31 de dezembro de 2023	12.957
Contribuições da Caixa Central	3.336
Contribuições dos empregados	641
Capitais de Seguro recebidos	7
Rendimento líquido dos ativos do Fundo	659
Prêmios de seguro pagos	(312)
Participação de resultados no seguro	203
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(57)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(115)
Pagamento taxa de supervisão da ASF	(2)
Prestações pagas a pré-reformados	(464)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	16.853
Contribuições da Caixa Central	2.285
Contribuições dos empregados	784
Capitais de Seguro recebidos	0
Rendimento projetado dos ativos do Fundo	554
Desvio financeiro	64
Prêmios de seguro pagos	(514)
Participação de resultados no seguro	408
Pensões de reforma e sobrevivência pagas	(63)
Contribuições pagas pelo fundo de pensões aos SAMS	(127)
Pagamento taxa de supervisão da ASF	(1)
Prestações pagas a pré-reformados	(1.167)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	19.076

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os ativos que integram o Fundo de Pensões do Crédito Agrícola valorizados ao justo valor, são compostos por:

	2025		2024		Cotado / Não cotado	Nível
	valor	%	valor	%		
Dívida pública	9.636	51%	8.083	48%	Cotado	1
Obrigações de empresas	4.337	23%	3.813	23%	Cotado	1
Fundos de investimento imobiliário	2.899	15%	3.570	21%	Cotado	1
Ativos relacionados com inv. Imobiliários	220	1%	1.195	7%	Cotado	1
Aplicações em bancos e outros	1.984	10%	192	1%	Não cotado	3
Total de ativos do Plano de Pensões do CAM	19.076	100%	16.853	100%		

A taxa de rentabilidade do Fundo de Pensões em 2025 foi de 3,95%.

De acordo com o relatório atuarial do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola Mútuo, nos anos de 2025 e de 2024, a rentabilidade da carteira de ativos foi:

<u>Classes de Ativos</u>	<u>Rentabilidade</u>	
	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Obrigações de Dívida pública	2,28%	5,09%
Obrigações de Empresas	4,03%	5,13%
Ações	9,34%	8,87%
Investimentos de retorno absoluto	7,25%	6,66%
Ativos relacionados com investimentos imobiliários	6,13%	6,60%

O rendimento efetivo do Fundo de Pensões do Crédito Agrícola pode ser decomposto na rubrica de “quota parte do juro líquido” e no respetivo desvio atuarial. Desta forma o rendimento efetivo do fundo em 2025 é de 618 milhares de Euros, a quota parte do juro líquido ascende a 554 milhares de Euros, concorrendo a diferença para a determinação das remensurações (desvios atuariais).

Riscos associados aos benefícios do plano:

O Plano garante pensões em caso de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada, pré-reforma e sobrevivência, de acordo com o definido no Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições do Crédito Agrícola Mútuo. No que se refere ao pagamento de pensões trata-se de um plano complementar à Segurança Social. O plano prevê ainda o pagamento de contribuições para os serviços de assistência médico-social pós-emprego.

Neste sentido, os riscos associados aos benefícios do plano são os seguintes:

- Risco de dependência dos benefícios dos regimes públicos de Segurança Social;
- Risco de mortalidade no período de formação do benefício e risco de longevidade no período pós-emprego;
- Risco de invalidez dos participantes. Atualmente este risco encontra-se mitigado na medida em que o fundo de pensões subscreveu um seguro de risco para cobrir o acréscimo de responsabilidades com a morte e invalidez dos participantes no ativo;
- Risco relativo a reformas antecipadas.

Adicionalmente, o Grupo Crédito Agrícola assumiu o compromisso de pagamento do prémio de antiguidade dos colaboradores. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as responsabilidades da Caixa Central são como seguem (ver Nota 18):

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
Prémio de antiguidade:		
Trabalhadores no activo e ex-trabalhadores	3.816	3.711
Licenças sem vencimento	88	53
Total de responsabilidades com prémio de antiguidade	<u>3.904</u>	<u>3.764</u>

A reconciliação de movimentos dos prémios de antiguidade é como segue:

	31-dez-24	Aumentos	Reversões	Utilizações	31-dez-25
Prémio de antiguidade	3.764	248	-	(108)	3.904

A apresentação de análises de sensibilidade sobre cada pressuposto atuarial significativo é como segue:

	Valor das responsabilidades	Varição face Cenário Central
TAXA DE DESCONTO		
Aumento em 25 pontos base	18.819	(602)
Diminuição em 25 pontos base	20.078	657
TAXA DE CRESCIMENTO DAS PENSÕES		
Aumento em 25 pontos base	19.849	428
Diminuição em 25 pontos base	19.009	(412)
TÁBUA DE MORTALIDADE		
Ajustamento de -1 ano	19.846	425
TAXA DE CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS		
Aumento em 25 pontos base	19.643	222
Diminuição em 25 pontos base	19.212	(209)

O cenário de ajustamento da tábua de mortalidade consistiu, na prática, em considerar para a população abrangida uma idade inferior em 1 ano em relação à idade efetiva dos participantes e beneficiários.

Para o cenário da taxa de crescimento dos salários foi efetuada a análise de sensibilidade ao pressuposto de crescimento das tabelas salariais do ACT bem como ao salário sujeito a descontos para a Segurança Social.

43. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

43.1 Riscos Financeiros

Em resultado da sua atividade a Caixa Central está exposta a riscos que emergem dos ativos e passivos financeiros detidos nos seus portfolios. Os principais riscos referem-se aos riscos de mercado, risco cambial, riscos de taxa de juro, risco de crédito e risco de liquidez.

Risco de Mercado

O risco de mercado reflete o potencial de eventuais resultantes de uma alteração adversa do valor de mercado de um instrumento financeiro como consequência da variação, nomeadamente, de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, *spreads* de crédito ou outras variáveis equivalentes.

A política de gestão do risco de mercado estabelecidas pela Caixa Central para cada carteira, incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto à exposição a risco de crédito e de liquidez, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

De modo a mitigar os riscos associados a uma avaliação dos riscos incorridos, encontra-se implementada uma política de segregação de funções entre a execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido a cada momento decorrente das mesmas.

Eventuais operações de cobertura podem ser propostas tanto pelos gestores das carteiras como pelos responsáveis pelo controlo do risco, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados.

Análise de sensibilidade efetuada considerando choque na yield de mercado com referência a 31 de dezembro de 2025:

	Yield Balanço ¹⁾	Yield Mercado ¹⁾
Carteira de Títulos	1,76%	2,95%

¹⁾ Yield ponderada pelo volume e prazo residual.

Distribuição geográfica	Valor Contabilístico	Valor de Mercado	Valias latentes	Req. Mínimos FP	Yield Balanço ¹⁾	Yield Mercado ¹⁾	Impacto solvabilidade ²⁾	Considerando choque na yield ³⁾	
								Impacto valia	Impacto solvabilidade ²⁾
Cobertura Dinâmica	87.941	81.158	(6.783)	2.413	0	0	(9.196)	(564)	(564)
PORTUGAL	24.981	24.675	(306)	1.999	0	0	(2.305)	(108)	(108)
IC	24.981	24.675	(306)	1.999	0	0	(2.305)	(108)	(108)
Spain	49.608	43.958	(5.650)	0	0	0	(5.650)	(456)	(456)
DÍVIDA PÚBLICA	49.608	43.958	(5.650)	0	0	0	(5.650)	(456)	(456)
OUTROS	13.352	12.525	(827)	414	0	0	(1.241)	0	0
DÍVIDA PÚBLICA	4.987	4.706	(281)	80	0	0	(361)	0	0
IC	8.366	7.819	(546)	335	0	0	(881)	0	0
Cobertura Base	10.583.669	9.701.059	(882.610)	39.813	0	0	0	(75.072)	0
PORTUGAL	1.587.684	1.488.413	(99.271)	2.912	0	0	0	(14.974)	0
DÍVIDA PÚBLICA	1.465.813	1.364.574	(101.239)	0	0	0	0	(13.727)	0
IC	116.400	118.300	1.900	2.474	0	0	0	(1.184)	0
CORPORATE	5.471	5.540	68	438	0	0	0	(63)	0
Spain	3.768.524	3.229.547	(528.977)	6.045	0	0	0	(40.934)	0
DÍVIDA PÚBLICA	3.602.287	3.071.473	(530.814)	0	0	0	0	(39.802)	0
IC	166.236	168.073	1.837	6.045	0	0	0	(1.133)	0
ITALY	1.052.739	981.597	(71.142)	1.537	0	0	0	(19.163)	0
DÍVIDA PÚBLICA	923.304	850.854	(72.450)	0	0	0	0	(16.123)	0
IC	129.434	130.743	1.308	1.537	0	0	0	(3.040)	0
OUTROS	4.174.722	3.991.502	(183.220)	29.318	0	0	0	0	0
DÍVIDA PÚBLICA	3.231.287	3.038.247	(193.040)	0	0	0	0	0	0
IC	940.941	950.855	9.914	29.219	0	0	0	0	0
CORPORATE	2.495	2.400	(95)	100	0	0	0	0	0
Gestão de Liquidez	227.380	227.361	(19)	0	0	0	(19)	0	0
OUTROS	227.380	227.361	(19)	0	0	0	(19)	0	0
DÍVIDA PÚBLICA	227.380	227.361	(19)	0	0	0	(19)	0	0
Total	10.898.990	10.009.578	(889.412)	42.226	0	0	(9.215)	(75.635)	(564)

2) Calculado de acordo com o Aviso n.º 6/2013 do Banco de Portugal, art. 5º - alínea d) e art. 6º - alínea d) respectivamente sobre o valor das perdas e dos ganhos não realizados avaliadas ao justo valor.

3) Variação face à posição actual da carteira assumindo o cenário de alargamento de spreads da dívida dos países da periferia europeia face à Alemanha (exclui Bilhetes de Tesouro).

Itália	+50 p.b.
Espanha	+20 p.b.
Portugal	+25 p.b.

Nota: Informação não auditada

Risco Cambial

O risco cambial surge associado às variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existam “posições abertas” nessas mesmas moedas.

O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados diariamente a nível individual, para cada um dos balcões e a nível consolidado. São calculados valores e cumprimento de limites em termos de posição total.

Na Caixa Central, a gestão do risco cambial é da responsabilidade da Direção Financeira sob enquadramento de limites aprovados pelo Conselho de Administração Executivo.

A Caixa Central apresenta uma reduzida exposição a este risco. Efetivamente, o perfil definido para o risco cambial é bastante conservador e é consubstanciado na política de cobertura seguida.

Risco de Taxa de Juro

A Caixa Central incorre em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro.

O risco de taxa de juro agregado suportado deriva de diversos fatores, nomeadamente:

- diferentes prazos de vencimento ou revisão das taxas dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais (risco de *repricing*);
- alterações da inclinação da curva de taxas de juro (risco de curva);
- variações assimétricas das diversas curvas de mercado que afetam as distintas massas patrimoniais e extrapatrimoniais (risco de base); e,
- existência de opções explícitas ou implícitas em muitos produtos bancários (risco de opção).

Com o objetivo de reforçar os mecanismos internos de gestão do risco, em particular do risco de taxa de juro, a Caixa Central concebeu diversas estratégias de mitigação da exposição a este risco, nomeadamente pela contratação de instrumentos derivados tendentes à reconfiguração do perfil de exposição ao risco de taxa de juro.

A política de gestão do risco de taxa de juro é definida e monitorizada pelo Conselho de Ativos, Passivos e Capital (ALCCO).

A Caixa Central avalia mensalmente a sua exposição a este tipo de risco com recurso a uma metodologia baseada no agrupamento dos diversos ativos e passivos sensíveis a variações das taxas de juro em intervalos temporais de acordo com as respetivas datas de revisão de taxa. Para cada intervalo são calculados os *cash-flows* ativos e passivos apurando-se o correspondente *gap* sensível ao risco de taxa de juro. Procede-se então à avaliação do impacto dos *gaps* mencionados sobre a evolução da margem financeira e sobre o valor económico da entidade em diversos cenários de evolução das taxas de juro.

O modelo organizacional de gestão do risco de taxa de juro na Caixa Central baseia-se nos seguintes princípios fundamentais:

1. Um envolvimento direto da gestão de topo no processo de gestão do risco de taxa de juro, via envolvimento direto do Conselho de Administração Executivo ou, indiretamente, através da participação dos elementos do Conselho de Administração Executivo no ALCCO;
2. A segregação das funções de gestão operacional do risco de taxa de juro, por um lado, e de controlo e supervisão deste mesmo risco, por outro, de modo a garantir eficiência de gestão, transparência e um controlo adequado e independente do risco;
3. A validação independente da abordagem de gestão do risco de taxa de juro, nomeadamente:
 - a. Do processo de monitorização do risco de taxa de juro;
 - b. Da metodologia e pressupostos para captação do risco; e
 - c. Do processo de agregação de dados.

A relação risco/rentabilidade encontra-se enquadrada por limites definidos e monitorizados mensalmente pela Comissão de Riscos ao nível da exposição da margem financeira e do valor económico a variações adversas das taxas de juro.

As taxas de juro variáveis associadas ao crédito concedido a clientes estão maioritariamente indexadas à Euribor.

No que se refere à “reforma das taxas de juro de referência” (*IBOR Reform*) uma vez que os instrumentos financeiros detidos pela Caixa Central estão expostos maioritariamente à Euribor, a qual foi reestruturada em 2019 para se equiparar a uma taxa de juro sem risco, e não estando prevista a sua substituição nos próximos exercícios, não existem impactos a considerar na mensuração e classificação dos instrumentos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como se segue:

	31-dez-25					
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Elementos sem maturidade	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
<u>Ativos</u>						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.200.000	-	309.412	1.509.412	-	1.509.412
Ativos financeiros detidos para negociação	46.531	19.186	-	65.717	-	65.717
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	88.708	88.708
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	308.709	-	-	308.709	-	308.709
Ativos financeiros ao custo amortizado	10.531.778	1.972.979	104.019	12.608.776	-	12.608.776
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	6.866.318	-	6.866.318	-	6.866.318
	<u>12.087.017</u>	<u>8.858.483</u>	<u>413.431</u>	<u>21.358.932</u>	<u>88.708</u>	<u>21.447.640</u>
<u>Passivos</u>						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	18.823	-	18.823	-	18.823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	12.482.991	762.580	717.368	13.962.939	580	13.963.520
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	1.085.453	-	1.085.453	-	1.085.453
	<u>12.482.991</u>	<u>1.866.856</u>	<u>717.368</u>	<u>15.067.215</u>	<u>580</u>	<u>15.067.796</u>
Exposição líquida	<u>(395.974)</u>	<u>6.991.627</u>	<u>(303.937)</u>	<u>6.291.716</u>	<u>88.128</u>	<u>6.379.844</u>
	31-dez-24					
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Elementos sem maturidade	Subtotal	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
<u>Ativos</u>						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.400.000	-	214.824	1.614.824	87.638	1.702.462
Ativos financeiros detidos para negociação	48.701	32.833	-	81.534	-	81.534
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	106.953	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	47.716	34.656	-	82.373	-	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado	9.762.440	1.842.771	72.466	11.677.676	-	11.677.676
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	4.379.750	-	4.379.750	-	4.379.750
	<u>11.258.857</u>	<u>6.290.011</u>	<u>287.290</u>	<u>17.836.157</u>	<u>194.591</u>	<u>18.030.749</u>
<u>Passivos</u>						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	24.937	-	24.937	-	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	802.527	8.965	12.279.709	13.091.201	-	13.091.201
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	2.047.868	-	2.047.868	-	2.047.868
	<u>802.527</u>	<u>2.081.770</u>	<u>12.279.709</u>	<u>15.164.006</u>	<u>-</u>	<u>15.164.006</u>
Exposição líquida	<u>10.456.330</u>	<u>4.208.241</u>	<u>(11.992.419)</u>	<u>2.672.152</u>	<u>194.591</u>	<u>2.866.743</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a distribuição dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de refixação da taxa de juro é apresentado no quadro seguinte:

	31-dez-25						
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
<u>Ativos</u>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.200.496	221.184	-	-	-	87.733	1.509.413
Ativos financeiros detidos para negociação	-	0	33	1.278	64.406	-	65.717
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	88.708	88.708
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	227.361	37.348	44.000	-	308.709
Ativos financeiros ao custo amortizado	2.155	1.189.431	1.569.948	2.719.880	7.127.361	-	12.608.776
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	507.000	1.705.318	4.654.000	-	6.866.318
	<u>1.202.651</u>	<u>1.410.615</u>	<u>2.304.341</u>	<u>4.463.824</u>	<u>11.889.768</u>	<u>176.441</u>	<u>21.447.641</u>
<u>Passivos</u>							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	0	5	931	17.887	-	18.823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.666.375	5.478.247	3.202.539	2.321.880	294.478	-	13.963.520
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	11.600	31.500	492.353	550.000	-	1.085.453
	<u>2.666.375</u>	<u>5.489.847</u>	<u>3.234.045</u>	<u>2.815.164</u>	<u>862.365</u>	<u>-</u>	<u>15.067.796</u>
Exposição líquida	<u>(1.463.724)</u>	<u>(4.079.232)</u>	<u>(929.704)</u>	<u>1.648.660</u>	<u>11.027.403</u>	<u>176.441</u>	<u>6.379.845</u>
	31-dez-24						
	Datas de Refixação						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
<u>Ativos</u>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.400.897	214.912	-	-	-	86.653	1.702.462
Ativos financeiros detidos para negociação	-	48.774	7.143	4.579	21.039	-	81.534
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	106.953	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	39.237	43.135	-	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado	5.439	1.153.937	1.320.770	2.771.383	6.426.148	-	11.677.676
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	4.011.050	368.700	-	-	4.379.750
	<u>1.406.335</u>	<u>1.417.623</u>	<u>5.338.962</u>	<u>3.183.899</u>	<u>6.490.323</u>	<u>193.606</u>	<u>18.030.748</u>
<u>Passivos</u>							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	84	31	4.085	20.737	-	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.482.772	5.038.361	3.333.779	1.955.037	281.252	-	13.091.200
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	821.600	1.226.268	-	-	2.047.868
	<u>2.482.772</u>	<u>5.038.445</u>	<u>4.155.410</u>	<u>3.185.390</u>	<u>301.990</u>	<u>-</u>	<u>15.164.005</u>
Exposição líquida	<u>(1.076.436)</u>	<u>(3.620.822)</u>	<u>1.183.553</u>	<u>(1.491)</u>	<u>6.188.334</u>	<u>193.606</u>	<u>2.866.743</u>

Considerando os valores apurados, verifica-se uma exposição relevante ao risco de taxa de juro, tanto da margem financeira como do valor económico do capital. Este risco mede o impacto de uma variação das taxas de juro, positiva ou negativa, sobre os referidos indicadores em função da exposição líquida nos diversos intervalos temporais.

Apresenta-se de seguida a análise de sensibilidade do valor económico, tanto de ativos como de passivos, ao risco de taxa de juro a que a Caixa Central se encontra exposta em 31 de dezembro de 2025 e 2024, efetuada a partir da simulação, nos ativos e passivos sensíveis, de variações de até 200 pontos base nas taxas de referência:

	31-dez-25					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Ativos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	857	428	214	(213)	(427)	(852)
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	9.361	2.259	2.259	(2.208)	(4.367)	(8.543)
Ativos financeiros ao custo amortizado	1.364.833	650.044	317.602	(303.634)	(593.013)	(1.133.645)
Derivados - Contabilidade de cobertura	151.805	73.916	36.487	(35.594)	(70.339)	(137.445)
	<u>1.526.855</u>	<u>726.647</u>	<u>356.562</u>	<u>(341.650)</u>	<u>(668.146)</u>	<u>(1.280.485)</u>
Passivos						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(228.166)	(110.579)	(53.541)	40.331	82.246	163.821
Derivados - Contabilidade de cobertura	(1.088.929)	(516.946)	(252.013)	239.860	468.283	893.438
	<u>(1.317.095)</u>	<u>(627.526)</u>	<u>(305.554)</u>	<u>280.191</u>	<u>550.528</u>	<u>1.057.259</u>
Exposição líquida	<u>2.843.950</u>	<u>1.354.172</u>	<u>662.116</u>	<u>(621.841)</u>	<u>(1.218.674)</u>	<u>(2.337.743)</u>
	31-dez-24					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Ativos						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	866	432	216	(216)	(431)	(861)
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7.521	3.624	1.779	(1.717)	(3.374)	(6.517)
Ativos financeiros ao custo amortizado	1.296.538	616.082	300.581	(286.983)	(560.251)	(1.069.515)
Derivados - Contabilidade de cobertura	149.899	73.032	36.059	(35.185)	(69.536)	(135.877)
	<u>1.454.824</u>	<u>693.170</u>	<u>338.635</u>	<u>(324.101)</u>	<u>(633.592)</u>	<u>(1.212.770)</u>
Passivos						
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	(205.941)	(100.177)	(48.825)	36.368	73.633	146.260
Derivados - Contabilidade de cobertura	(1.000.247)	(473.550)	(230.560)	218.910	426.895	812.727
	<u>(1.206.188)</u>	<u>(573.726)</u>	<u>(279.385)</u>	<u>255.279</u>	<u>500.528</u>	<u>958.987</u>
Exposição líquida	<u>2.661.013</u>	<u>1.266.896</u>	<u>618.021</u>	<u>(579.380)</u>	<u>(1.134.120)</u>	<u>(2.171.757)</u>

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado à incapacidade de a Caixa Central satisfazer os seus passivos contratuais e contingentes, e à potencial incapacidade da Caixa Central financiar o seu ativo.

A política de gestão da liquidez é definida e monitorizada, estando a sua gestão diária cometida à Direcção Financeira.

Para avaliar a exposição global a este tipo de risco, no curto, médio e longo prazos, são elaborados relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como avaliar a cobertura dinâmica dos mesmos. É também realizado um acompanhamento por parte do Grupo e da Caixa Central dos rácios de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculados segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal.

Refira-se que, em matéria de liquidez, o Grupo Crédito Agrícola prossegue uma política conservadora que se traduz num rácio de transformação em cada uma das suas unidades claramente abaixo da média do rácio de transformação do sistema financeiro nacional.

Os recursos excedentários do Grupo Crédito Agrícola são canalizados para a Caixa Central, onde são centralmente aplicados em ativos de boa qualidade creditícia e liquidez, nomeadamente obrigações de dívida pública de países da Zona Euro e aplicações em obrigações emitidas por Empresas e Instituições de Crédito de referência, nacionais ou internacionais.

O Grupo Crédito Agrícola dispõe de uma sólida implantação no mercado de retalho, distribuída de forma equilibrada ao longo do país, que se traduz numa rede de 615 balcões e numa base de *funding* dispersa, estável e com elevada permanência.

Numa ótica de prevenção e de gestão de contingência de risco de liquidez são especialmente tidos em conta e acompanhados os seguintes aspetos:

- Controlo e contenção de eventuais concentrações de recursos comerciais que, tendendo a desenvolver-se, pudessem vir a concorrer para uma maior permeabilidade da carteira diminuindo a sua estabilidade e permanência. São efetuadas regularmente simulações de impactos ao abrigo de hipóteses conservadoras sobre a estabilidade dos recursos de retalho e sem consideração do concurso de fontes de financiamento adicionais;
- Embora sem dependência de tais fontes de financiamento complementares atendendo à posição estrutural de tesouraria do Grupo Crédito Agrícola, manutenção de linhas de financiamento junto de Instituições de Crédito nacionais e internacionais, regularmente testadas;
- Lançamento regular de produtos de passivo que concorram para a manutenção dos padrões de permanência dos recursos projetados; e
- Manutenção de uma almofada de ativos com liquidez imediata para fazer face a um qualquer aumento inesperado de saídas de caixa.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os prazos dos instrumentos financeiros em função dos *cash-flows* não descontados inerentes (valor nominal e juros não descontados), apresentam a seguinte composição:

	31-dez-25						
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado
Ativos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.509.413	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	-	0	33	776	502	64.406	-
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados *	-	-	-	-	-	-	88.708
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	227.361	37.348	-	44.000	-
Ativos financeiros ao custo amortizado	528	329.993	978.850	2.223.698	1.880.206	8.548.749	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	1	21.100	116.372	359.838	345.499	843.841	-
Outros ativos - Suprimentos	-	-	63.818	-	-	-	-
	<u>1.509.942</u>	<u>351.093</u>	<u>1.386.432</u>	<u>2.621.660</u>	<u>2.226.206</u>	<u>9.500.996</u>	<u>88.708</u>
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	0	5	729	202	17.887	-
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.690.620	5.528.035	3.228.225	1.526.833	820.022	297.181	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	10.169	87.104	240.803	209.740	394.987	-
	<u>2.690.620</u>	<u>5.538.204</u>	<u>3.315.334</u>	<u>1.768.365</u>	<u>1.029.964</u>	<u>710.055</u>	<u>-</u>
Exposição líquida	<u>(1.180.678)</u>	<u>(5.187.111)</u>	<u>(1.928.902)</u>	<u>853.295</u>	<u>1.196.242</u>	<u>8.790.942</u>	<u>88.708</u>

* Indeterminado uma vez que esta categoria apenas inclui títulos de capital.

	31-dez-24						
	Prazos residuais contratuais						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativos							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.702.462	-	-	-	-	-	1.702.462
Ativos financeiros detidos para negociação	-	48.774	7.143	890	3.688	21.039	81.534
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados *	-	-	-	-	-	-	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	17.592	21.645	43.135	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado	1.244	299.453	694.401	2.005.145	2.127.341	7.613.508	12.741.092
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	31.632	111.038	245.521	255.767	610.540	1.254.498
Outros ativos - Suprimentos	-	-	75.878	-	-	-	75.878
	<u>1.703.706</u>	<u>379.859</u>	<u>888.460</u>	<u>2.269.148</u>	<u>2.408.441</u>	<u>8.288.222</u>	<u>16.044.789</u>
Passivos							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	84	31	835	3.250	20.737	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	2.500.700	5.074.759	3.350.694	1.490.983	485.911	283.302	13.186.349
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	8.502	52.891	139.040	159.058	267.671	627.163
	<u>2.500.700</u>	<u>5.083.346</u>	<u>3.403.616</u>	<u>1.630.858</u>	<u>648.219</u>	<u>571.711</u>	<u>13.838.449</u>
Exposição líquida	<u>(796.994)</u>	<u>(4.703.486)</u>	<u>(2.515.156)</u>	<u>638.290</u>	<u>1.760.221</u>	<u>7.716.511</u>	<u>106.953</u>

* Indeterminado uma vez que esta categoria apenas inclui títulos de capital.

Nota: No que respeita à atividade bancária, relativamente às rubricas de “Ativos financeiros ao custo amortizado”, na componente de crédito a clientes, incluindo papel comercial, e aplicações em OIC's, e de “Passivos financeiros ao custo amortizado” a informação apresentada tem em consideração os respetivos prazos comportamentais, definidos de acordo com as metodologias aprovadas para efeitos de *Interest Rate Risk in the Banking Book* (IRRBB), e não aos respetivos prazos contratuais.

Em 31 de dezembro de 2025 os potenciais *cash-flows* associados a compromissos de empréstimos são os seguintes:

	2026	2027	2028	Total
Ativos				
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida (Papel Comercial)	1.895	-	-	1.895
Empréstimos e adiantamentos	70.946	48.678	42.015	161.639
	<u>72.842</u>	<u>48.678</u>	<u>42.015</u>	<u>163.535</u>
Passivos				
Passivos financeiros ao custo amortizado:				
Depósitos	86.218	21.877	7.750	115.845
	<u>86.218</u>	<u>21.877</u>	<u>7.750</u>	<u>115.845</u>

Risco de Crédito

As atividades desenvolvidas em matéria de gestão de riscos e de capital pretendem habilitar a Caixa Central e o Grupo Crédito Agrícola para uma gestão do risco de crédito alinhada com as melhores práticas de mercado, através de um conjunto significativo de iniciativas que compreendem uma forte articulação com a vertente

tecnológica e exigem o desenvolvimento de competências internas específicas, bem como assegurar o necessário enquadramento com os exigentes desafios de carácter regulamentar vigentes.

O risco de crédito está associado ao risco de perda que resulte da incapacidade dos clientes, devedores ou outras contrapartes, de cumprir com as suas obrigações contratuais de pagar na data de vencimento e na totalidade o valor do capital, juros, colaterais e outros valores a receber.

Em 2025 e 2024, a transferência entre estágios, relativa a ativos financeiros ao custo amortizado é apresentada como se segue (milhares de Euros):

	Ativos financeiros pelo custo amortizado				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-12-2024	11.797.354	158.532	69.355	12.025.241	8.169	4.560	26.542	39.271
Transferências:				0				0
Stage 1 para 2	-25.159	22.072	0	-3.087	-95	589	0	493
Stage 1 para 3	-11.875	0	5.685	-6.190	-32	0	1.286	1.253
Stage 2 para 1	61.376	-67.892	0	-6.517	278	-1.068	0	-790
Stage 2 para 3	0	-7.547	6.105	-1.442	0	-648	1.801	1.153
Stage 3 para 2	0	10.757	-11.777	-1.020	0	312	-4.209	-3.898
Stage 3 para 1	2.436	0	-2.837	-401	10	0	-312	-302
Anulações/ vendas de crédito	0	-1	-5.217	-5.218	0	0	-5.076	-5.076
Originação líquida de amortizações	1.840.071	6.935	5.028	1.852.033	1.135	244	3.430	4.809
Saldo em 31-12-2025	13.213.480	101.930	59.200	13.374.610	9.064	3.216	26.658	38.938

	Ativos financeiros ao custo amortizado				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo em 31-dez-23	10.559.973	153.352	81.225	10.794.550	13.071	7.399	29.445	49.916
Transferências:				0				0
Stage 1 para 2	-104.733	92.957	0	-11.777	-822	2.053	0	1.231
Stage 1 para 3	-3.947	0	3.510	-437	-595	0	1.254	659
Stage 2 para 1	31.097	-38.267	0	-7.169	63	-1.864	0	-1.800
Stage 2 para 3	0	-11.008	10.525	-483	0	-769	2.692	1.923
Stage 3 para 2	0	3.555	-4.856	-1.301	0	131	-1.233	-1.102
Stage 3 para 1	519	0	-625	-106	2	0	-120	-118
Anulações/ vendas de crédito	0	-1	-780	-782	0	0	-610	-611
Originação líquida de amortizações	2.455.521	7.330	1.209	2.464.061	1.540	150	591	2.281
Saldo em 31-dez-24	11.797.354	158.532	69.355	12.025.241	8.169	4.560	26.542	39.271

Qualidade do crédito para disponibilidades em instituições de crédito – “Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem - Outros depósitos à ordem (sem juros)” (Nota 4), e “Empréstimos e Adiantamentos - Aplicações” sem imparidade (Nota 8)

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor do balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024, considerando classes agregadoras de risco (baixo, médio e elevado) associado aos *ratings* externos:

	<u>31-dez-25</u>	<u>31-dez-24</u>
<i>Ratings</i>		
Baixo	6.166	6.225
Médio	1.041	1.564
Elevado	0	216
Sem <i>rating</i>	<u>404.281</u>	<u>441.956</u>
	<u>411.488</u>	<u>449.961</u>

Os *ratings* das instituições de crédito A/AA/AAA são considerados, no quadro acima como de risco baixo, BBB risco médio e BB/CCC de risco elevado.

Qualidade de crédito de exposições reestruturadas

31-dez-25

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas	Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
Empréstimos e adiantamentos	9.920	23.405	22.669	22.669	-594	-12.035	20.445	11.171
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	7.878	18.630	17.899	17.899	-564	-10.108	15.659	8.373
Particulares	2.042	4.775	4.770	4.770	-30	-1.926	4.786	2.798
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	39	22	22	22	0	3	41	4
Total	9.959	23.427	22.691	22.691	-594	-12.032	20.486	11.175

31-dez-24

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal das exposições objecto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes de risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas	Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade	Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação
Empréstimos e adiantamentos	9.607	34.261	34.261	34.261	-780	-13.585	28.292	20.396
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	4.528	27.724	27.724	27.724	-715	-11.434	18.932	16.046
Particulares	5.079	6.537	6.537	6.537	-65	-2.151	9.360	4.350
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	36	67	67	67	0	13	70	39
Total	9.642	34.328	34.328	34.328	-779	-13.571	28.362	20.435

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias de atraso

31-dez-25

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias			Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento
Empréstimos e adiantamentos	2.138.463	2.137.002	1.461	55.297	44.297	5.255	2.371	2.335	841	68	130	54.534
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	407.752	407.752	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	402.091	402.091	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	92.689	92.689	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	859.420	858.774	646	40.591	32.452	4.466	1.354	1.497	730	66	25	39.847
Das quais, PME	634.966	634.320	646	35.588	27.450	4.466	1.354	1.497	730	66	25	34.844
Particulares	376.511	375.696	815	14.707	11.845	789	1.017	838	111	2	106	14.687
Títulos de dívida	10.767.094	10.767.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7.859.606	7.859.606	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	2.272.799	2.272.799	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	291.782	291.782	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	342.907	342.907	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	494.181			3.743								3.695
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	6.768			0								0
Instituições de crédito	202.895			0								0
Outras sociedades financeiras	24.751			0								0
Sociedades não financeiras	206.422			3.458								3.456
Particulares	53.345			285								239
Total	13.399.738	12.904.096	1.461	59.040	44.297	5.255	2.371	2.335	841	68	130	58.229

31-dez-24

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto/ Montante nominal											
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas									
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso > 30 dias <= 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos	2.084.307	2.082.463	1.844	62.580	55.359	2.092	2.779	1.964	233	5	148	62.484
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	431.176	431.176	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	436.259	436.259	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	84.406	84.406	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	798.308	797.356	952	47.316	42.686	934	1.853	1.630	177	0	37	47.302
Das quais, PME	609.434	608.482	952	47.293	42.663	934	1.853	1.630	177	0	37	47.278
Particulares	334.158	333.266	892	15.264	12.673	1.159	926	335	56	5	111	15.182
Títulos de dívida	9.649.242	9.649.242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6.664.257	6.664.257	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	2.309.741	2.309.741	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	315.181	315.181	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	360.063	360.063	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	411.105			5.848								5.803
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	7.035			0								0
Instituições de crédito	159.174			0								0
Outras sociedades financeiras	16.355			0								0
Sociedades não financeiras	175.552			5.584								5.578
Particulares	52.990			264								225
Total	12.144.654	11.731.706	1.844	68.429	55.359	2.092	2.779	1.964	233	5	148	68.287

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

31-dez-25

valores em milhares de euros															
	Montante escriturado bruto / Montante nominal					Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões							Abatimento ao activo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões		Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões			Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas			
	Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3	Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3					
Empréstimos e adiantamentos	2.138.463	2.055.091	79.611	55.297	763	49.935	-8.014	-5.105	-2.763	-25.212	-4	-22.333	0	882.881	26.946
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	407.752	407.752	0	0	0	0	-147	-147	0	0	0	0	0	2.511	0
Instituições de crédito	402.091	402.091	0	0	0	0	-24	-24	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	92.689	81.909	10.779	0	0	0	-1.491	-1.357	-134	0	0	0	0	90.997	0
Sociedades não financeiras	859.420	822.585	33.200	40.591	744	35.991	-4.370	-2.889	-1.336	-19.956	-3	-17.370	0	464.480	17.892
Das quais, PME	634.966	598.722	32.610	35.588	744	30.988	-4.161	-2.683	-1.333	-16.622	-3	-14.035	0	392.561	16.495
Particulares	376.511	340.753	35.631	14.707	19	13.945	-1.982	-688	-1.292	-5.256	-1	-4.964	0	324.893	8.954
Títulos de dívida	10.767.094	10.767.094	0	0	0	0	-3.404	-3.404	0	0	0	0	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7.859.606	7.859.606	0	0	0	0	-1.868	-1.868	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	2.272.799	2.272.799	0	0	0	0	-912	-912	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	291.782	291.782	0	0	0	0	-395	-395	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	342.907	342.907	0	0	0	0	-230	-230	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	494.181	477.020	17.071	3.743	47	3.695	1.285	988	297	1.029	0	1.028		93.290	1.671
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Administrações centrais	6.768	6.768	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
Instituições de crédito	202.895	202.895	0	0	0	0	39	39	0	0	0	0		0	0
Outras sociedades financeiras	24.751	13.501	11.250	0	0	0	343	164	179	0	0	0		18.201	0
Sociedades não financeiras	206.422	203.686	2.645	3.458	3	3.456	856	758	97	983	0	982		70.059	1.600
Particulares	53.345	50.170	3.175	285	45	239	47	25	22	46	0	46		5.030	71
Total	13.399.738	13.299.205	96.682	59.040	810	53.630	-10.133	-7.522	-2.465	-24.183	-3	-21.305	0	976.172	28.518

31-dez-24

valores em milhares de euros															
	Montante escriturado bruto / Montante nominal					Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao activo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas		Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3	Das quais, nível 1	Das quais, nível 2		Das quais, nível 2	Das quais, nível 3					
Empréstimos e adiantamentos	2.084.307	1.947.518	135.685	62.580	96	53.355	-7.781	-3.488	-4.275	-23.971	-10	-20.720	0	805.043	34.314
- Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Administrações centrais	431.176	431.037	138	0	0	0	-247	-247	0	0	0	0	0	2.500	0
- Instituições de crédito	436.259	436.259	0	0	0	0	-32	-32	0	0	0	0	0	0	0
- Outras sociedades financeiras	84.406	70.353	14.052	0	0	0	-354	-184	-170	0	0	0	0	81.140	0
- Sociedades não financeiras	798.308	739.597	57.794	47.316	15	38.974	-4.452	-2.358	-2.076	-18.734	-3	-15.811	0	438.310	24.940
- Das quais, PME	609.434	559.387	49.129	47.293	15	38.951	-4.314	-2.235	-2.061	-18.718	-3	-15.795	0	364.446	24.940
- Particulares	334.158	270.271	63.700	15.264	82	14.382	-2.696	-666	-2.029	-5.237	-8	-4.910	0	283.094	9.373
Títulos de dívida	9.649.242	9.648.896	346	0	0	0	-4.328	-4.328	0	0	0	0	0	0	0
- Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- Administrações centrais	6.664.257	6.664.257	0	0	0	0	-2.294	-2.294	0	0	0	0	0	0	0
- Instituições de crédito	2.309.741	2.309.741	0	0	0	0	-1.418	-1.418	0	0	0	0	0	0	0
- Outras sociedades financeiras	315.181	315.181	0	0	0	0	-392	-392	0	0	0	0	0	0	0
- Sociedades não financeiras	360.063	359.717	346	0	0	0	-224	-224	0	0	0	0	0	0	0
Crédito por assinatura (Extrapatrimonial)	411.105	390.393	20.646	5.848	44	5.803	1.034	782	252	2.156	0	2.156		74.264	2.399
- Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
- Administrações centrais	7.035	7.035	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0		0	0
- Instituições de crédito	159.174	159.174	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0		0	0
- Outras sociedades financeiras	16.355	5.105	11.250	0	0	0	223	10	213	0	0	0		12.689	0
- Sociedades não financeiras	175.552	169.776	5.710	5.584	6	5.578	773	747	26	2.111	0	2.111		57.948	2.336
- Particulares	52.990	49.303	3.687	264	38	225	30	17	13	45	0	44		3.627	63
Total	12.144.654	11.986.807	156.678	68.429	141	99.158	-11.075	-7.034	-4.023	-21.815	-10	-18.565	0	879.307	36.712

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por setor de atividade

31-dez-25

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
		Do qual, em incumprimento				
Agricultura, silvicultura e pescas	41.707	2.521	2.520	41.707	-780	0
Indústrias extrativas	2.095	0	0	2.095	-4	0
Indústrias transformadoras	106.833	4.761	4.760	106.833	-2.755	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	52.241	0	0	52.241	-203	0
Abastecimento de água	35.946	371	371	35.946	-401	0
Construção	45.061	975	974	45.061	-748	0
Comércio por grosso e a retalho	89.475	2.138	2.135	89.475	-1.463	0
Transportes e armazenagem	43.220	1.837	1.836	43.220	-1.401	0
Atividades de alojamento e restauração	72.771	3.603	3.601	72.771	-2.282	0
Informação e comunicação	78.054	786	785	78.054	-696	0
Atividades financeiras e de seguros	46.966	1	1	46.966	-256	0
Atividades imobiliárias	191.687	14.929	14.928	191.687	-7.851	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	35.710	6.233	5.502	35.710	-3.724	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	23.054	2.207	2.206	23.054	-1.427	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	0
Educação	17.230	117	117	17.230	-182	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	11.075	47	46	11.075	-85	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	2.023	18	18	2.023	-23	0
Outros serviços	4.862	47	46	4.862	-45	0
Total	900.011	40.591	39.847	900.011	-24.326	0

31-dez-24

valores em milhares de euros

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo					
		Do qual, em incumprimento	Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
Agricultura, silvicultura e pescas	54.441	4.720	4.719	54.441	-2.660	0
Indústrias extrativas	2.046	0	0	2.046	-2	0
Indústrias transformadoras	105.139	2.842	2.841	105.139	-2.927	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	34.249	0	0	34.249	-202	0
Abastecimento de água	27.910	452	452	27.910	-200	0
Construção	32.219	799	798	32.219	-435	0
Comércio por grosso e a retalho	92.329	4.560	4.559	92.329	-1.523	0
Transportes e armazenagem	41.671	1.948	1.947	41.671	-1.208	0
Atividades de alojamento e restauração	65.743	7.186	7.184	65.743	-2.609	0
Informação e comunicação	71.604	1.227	1.227	71.604	-770	0
Atividades financeiras e de seguros	47.682	576	576	47.682	-196	0
Atividades imobiliárias	191.491	16.371	16.370	191.491	-8.317	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	21.711	2.663	2.661	21.711	-789	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	20.996	3.238	3.237	20.996	-851	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	0
Educação	17.807	212	212	17.807	-194	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	11.420	163	163	11.420	-187	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	1.991	144	139	1.991	-65	0
Outros serviços	5.178	216	215	5.178	-52	0
Total	845.625	47.316	47.302	845.625	-23.186	0

Exposição e imparidade por segmento e tipo de análise (coletiva e individual)

31-dez-25

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento	Exposição						Imparidade						Grau cobertura		
	Análise Colectiva	%	Análise Individual	%	Total	%	Análise Colectiva	%	Análise Individual	%	Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
Empresas	1.410.614	10,6%	48.184	94,0%	1.458.799	10,9%	10.387	63,3%	18.542	96,4%	28.929	81,2%	0,7%	38,5%	2,0%
Negócios	130.831	1,0%	2.739	5,3%	133.570	1,0%	3.445	21,0%	2.091	10,9%	5.536	15,5%	2,6%	76,3%	4,1%
Grandes e PME	986.406	7,4%	29.517	57,6%	1.015.923	7,6%	3.228	19,7%	9.225	47,9%	12.452	34,9%	0,3%	31,3%	1,2%
Construção e actividades imobiliárias	293.377	2,2%	15.928	31,1%	309.305	2,3%	3.714	22,6%	7.227	37,6%	10.941	30,7%	1,3%	45,4%	3,5%
Particulares, dos quais:	417.900	3,1%	3.087	6,0%	420.987	3,1%	5.842	35,6%	701	3,6%	6.543	18,4%	1,4%	22,7%	1,6%
Habituação	326.048	2,4%	2.705	5,3%	328.753	2,5%	4.747	28,9%	521	2,7%	5.268	14,8%	1,5%	19,3%	1,6%
Consumo	32.042	0,2%	310	0,6%	32.352	0,2%	835	5,1%	164	0,9%	999	2,8%	2,6%	52,7%	3,1%
Outros	457.482	3,4%	0	0,0%	457.482	3,4%	171	1,0%	0	0,0%	171	0,5%	0,04%	0,00%	0,04%
Sub Total	2.285.997	17,1%	51.271	100,0%	2.337.268	17,4%	16.400	100,0%	19.244	100,0%	35.643	100,0%	0,7%	37,5%	1,5%
Aplicações em títulos	11.044.663	82,9%	0	0,0%	11.044.663	82,6%	3.295	0,0%	0	0,0%	3.295	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	13.330.659	100,0%	51.271	100,0%	13.381.931	100,0%	16.403	100,0%	19.244	100,0%	35.647	100,0%	0,1%	37,5%	0,3%

31-dez-24

Segmento	Exposição						Imparidade						Unidade: milhares de euros, excepto %		
													Grau cobertura		
	Análise Colectiva	%	Análise Individual	%	Total	%	Análise Colectiva	%	Análise Individual	%	Total	%	Análise Colectiva	Análise Individual	Total
Empresas	1.274.161	59,7%	74.564	93,6%	1.348.726	60,9%	10.195	61,7%	17.516	94,6%	27.711	79,1%	0,8%	23,5%	2,1%
Negócios	116.688	5,5%	2.876	3,6%	119.565	5,4%	4.323	26,1%	1.304	7,0%	5.627	16,1%	3,7%	45,3%	4,7%
Grandes e PME	885.385	41,5%	48.035	60,3%	933.419	42,2%	3.721	22,5%	8.231	44,5%	11.952	34,1%	0,4%	17,1%	1,3%
Construção e actividades imobiliárias	272.088	12,8%	23.653	29,7%	295.741	13,4%	2.152	13,0%	7.980	43,1%	10.132	28,9%	0,8%	33,7%	3,4%
Particulares, dos quais:	374.592	17,6%	5.113	6,4%	379.704	17,2%	6.053	36,6%	992	5,4%	7.045	20,1%	1,6%	19,4%	1,9%
Habituação	281.275	13,2%	4.749	6,0%	286.024	12,9%	4.933	29,8%	797	4,3%	5.731	16,4%	1,8%	16,8%	2,0%
Consumo	30.748	1,4%	318	0,4%	31.066	1,4%	795	4,8%	178	1,0%	973	2,8%	2,6%	56,1%	3,1%
Outros	474.654	22,3%	0	0,0%	474.654	21,4%	281	1,7%	0	0,0%	281	0,8%	0,06%	0,00%	0,06%
Sub Total	2.123.407	99,5%	79.677	100,0%	2.203.084	99,6%	16.529	100,0%	18.507	100,0%	35.036	100,0%	0,8%	23,2%	1,6%
Aplicações em títulos	9.822.169	0,5%	0	0,0%	9.822.169	0,4%	4.235	0,0%	0	0,0%	4.235	0,0%	0,04%	0,00%	0,04%
Total	11.945.576	100,0%	79.677	100,0%	12.025.253	100,0%	16.533	100,0%	18.507	100,0%	39.271	100,0%	0,8%	23,2%	1,6%

Importa referir que as operações alvo de *Overlay* encontram-se associadas ao tipo de análise coletivo. Apresenta-se, de seguida, os valores de exposição e respetiva imparidade associados ao *Overlay* com referência a dezembro de 2025.

CCCAM	Exposição	Unidade: milhares de euros, excepto %		
		%	Imparidade	%
Empresas	1.109.058	78,8%	5.459	61,8%
Negócios	43.326	3,1%	1.523	17,3%
Grandes e PME	843.717	60,0%	2.450	27,7%
Construção e actividades imobiliárias	222.015	15,8%	1.486	16,8%
Particulares	297.881	21,2%	3.372	38,2%
Habituação	281.914	20,0%	2.652	30,0%
Consumo	15.696	1,1%	707	8,0%
ENI	271	0,0%	14	0,2%
Cartões de Crédito	0	0,0%	0	0,0%
Outros, dos quais:	0	0,0%	0	0,0%
Estado e instituições de crédito	0	0,0%	0	0,0%
IC	0	0,0%	0	0,0%
Est	0	0,0%	0	0,0%
GCA	0	0,0%	0	0,0%
Títulos	0	0,0%	0	0,0%
Total	1.406.939	100,0%	8.831	100,0%

Nota – A reconciliação dos saldos deste quadro e dos seguintes é como se segue (valores em milhares de Euros):

	31-dez-25		31-dez-24			
	V.Bruto	Imparidade	V.Bruto	Imparidade		
Carteira de títulos						
Activos financeiros ao JVAORI (nota 7 e 22)	308.709	63	82.373	65		
Activos financeiros ao CA (nota 8.1)	10.170.474	3.232	9.296.866	4.169		
Saldo final	10.479.182	3.295	9.379.238	4.235		
Saldo apresentado	11.044.663		9.822.169			
Juros corridos (nota 8.1)	0		0			
Mais/menos valias por contrapartida reservas (Nota 7)	6.802		8.702			
Activos financeiros ao CA - ajustamento de cobertura (nota 8.1)	(572.283)		(451.633)			
	10.479.182		9.379.238			
Análise por segmentos (Crédito)	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Patrimoniais	Extrapatrimoniais		
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 8.1)	281.109		269.939			
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 8.2)	2.193.760		2.146.887			
	2.474.869		2.416.825			
Compromissos de empréstimo concedidos (nota 43 - exp máxima)		216.407		171.196		
Garantias financeiras concedidas (nota 43 - exp máxima)		224.211		183.501		
Outros com promissos concedidos (nota 43 - exp máxima)		57.306		62.257		
		497.924		416.954		
Saldo de clientes em análise	2.046.326	290.942	1.955.688	247.396		
Saldo Grupo (Caixa Agrícolas e Empresas do Grupo)	438.350	10.000	462.685	15.145		
Comissões (receitas com rendimento diferido - Nota 8.3)	(2.062)		(1.914)			
Comissões (despesas com encargo diferido - Nota 8.3)	1.384		1.048			
Juros papel comercial (a desconto) (nota 8.1)			(1.652)			
Ativos dados em garantia (Nota 19)		194.938		152.600		
Responsabilidade com sistema de indemnização aos investidores (nota 19)		2.044		1.813		
Modificados	(770)		(493)			
Amortizações prémios e descontos	3.178		4.059			
Ajustamentos de cobertura	(11.537)		(3.008)			
Outros	0		412			
	2.474.869	497.924	2.416.825	416.954		
Análise por segmentos (Imparidade)	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado	Patrimoniais	Extrapatrimoniais	Saldo apresentado
Activos financeiros ao CA - Papel Comercial (nota 8.1)	109			93		
Activos financeiros ao CA - Empréstimos e adiantamentos (nota 8.2)	33.226			31.752		
	33.335			31.845		
Garantias e avals (nota 17)		2.314			3.190	
Saldo final	33.335	2.314	35.649	31.845	3.190	35.035

O cálculo das probabilidades de incumprimento é efetuado com base em modelos *Hazard* (para todos os segmentos à exceção do segmento de cartões de crédito), que consistem na modelização explícita de comportamento temporal da PD face à contratação e maturidade de cada operação/cliente. Adicionalmente, são introduzidos os cenários prospetivos que refletem as condições macroeconómicas atuais e futuras. Para o ajustamento *forward-looking* foram consideradas variáveis macroeconómicas obtidas junto de entidade externa credenciada como ECAI, contemplando os cenários macroeconómicos base, otimista (S1) e adverso (S3). O modelo de regressão macroeconómica é utilizado para obter previsões futuras, considerando a existência de variáveis explicativas nessas datas (3 anos) e considera-se que a longo prazo a curva tende para a taxa de incumprimento média da carteira, aplicando um fator de convergência durante 3 anos. As variáveis explicativas a utilizar para cada carteira foram selecionadas com base na análise do coeficiente de correlação de *Pearson*, entre os regressores e a variável dependente, bem como a correlação entre as próprias variáveis explicativas.

Apresentamos de seguida as tabelas com os principais indicadores utilizados nesses cenários:

31-dez-25

Variáveis macroeconómicas	Moody's																	
	Real						Base				Optimista				Adverso			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2025	2026	2027	2028	2025	2026	2027	2028
PIB	3,2	-9,3	10,3	3,3	2,0	2,6	1,4	1,8	2,1	1,7	2,4	2,9	1,9	1,7	-0,1	-2,3	3,5	2,4
Taxa de desemprego	6,9	6,6	6,0	6,7	6,4	6,4	6,0	5,7	5,2	5,0	5,8	5,3	4,9	4,8	6,7	8,0	6,9	5,8
10-yr bond yields - Portugal	0,3	0,1	0,5	3,3	3,2	2,8	3,0	2,9	2,9	2,9	3,0	3,1	3,2	3,3	3,3	3,3	2,3	1,9
Índice harmonizado de preços	0,5	0,0	2,7	9,7	1,5	2,7	1,9	1,7	1,9	2,0	2,1	1,9	1,8	2,0	1,5	0,5	1,8	1,8
Inflação	0,6	4,5	2,3	2,0	-0,6	3,0	5,0	4,4	3,9	3,6	5,0	4,5	4,0	3,7	5,0	3,6	3,3	3,7
Índice Preços Imobiliário	2,7	0,8	2,8	1,4	0,7	1,1	1,6	2,0	2,1	2,1	1,6	2,2	2,5	2,5	1,6	1,5	1,0	0,9
Crédito no sector privado	0,6	4,5	2,3	2,0	-0,6	3,0	5,0	4,4	3,9	3,6	-11,0	4,4	3,9	3,6	-11,0	4,4	3,9	3,6
PublicConsumption	2,7	0,8	2,8	1,4	0,7	1,1	1,6	2,0	2,1	2,1	-5,9	2,0	2,1	2,1	-5,9	2,0	2,1	2,1
Euribor 3M	-0,4	-0,5	-0,6	2,1	4,0	2,8	2,0	2,0	2,3	2,4	2,0	2,2	2,3	2,4	2,0	0,5	0,5	0,5
Rendimento Particularizor	4,6	-4,2	3,7	2,4	4,7	9,1	3,5	2,6	2,0	1,3	3,7	4,2	2,5	1,1	2,4	-1,2	1,5	2,1

31-dez-24

Variáveis macroeconómicas	Moody's																	
	Real						Base				Optimista				Adverso			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
PIB	2,7	3,1	-9,2	9,8	2,8	-3,1	2,7	2,0	1,8	1,5	3,5	3,1	1,5	1,4	1,2	-2,5	3,3	2,2
Taxa de desemprego	6,6	6,9	6,7	6,1	6,6	6,1	6,0	5,5	5,2	5,0	5,9	5,1	4,8	4,8	6,7	7,8	6,8	5,9
10-yr bond yields - Portugal	1,8	0,3	0,1	0,5	3,3	4,1	3,2	3,3	3,2	3,2	3,3	3,7	3,7	3,6	3,5	3,6	2,5	2,1
Índice harmonizado de preços	0,7	0,5	0,0	2,7	9,8	1,5	2,0	1,7	1,5	1,5	2,2	1,9	1,5	1,5	1,6	0,4	1,2	1,1
Inflação	1,8	1,3	2,3	1,0	8,3	5,6	3,6	1,3	1,2	1,2	3,6	1,5	1,3	1,1	3,5	0,1	0,7	1,2
Índice Preços Imobiliário	-1,2	5,4	6,2	8,6	4,1	3,5	-5,4	0,3	2,3	2,3	-4,9	1,9	1,2	2,1	-7,3	-12,3	7,3	7,6
Euribor 3M	-0,3	-0,4	-0,5	-0,6	2,1	4,0	3,0	2,4	2,3	2,3	3,1	2,7	2,3	2,3	3,5	1,0	0,9	1,0
Rendimento Particular	1,0	3,1	3,3	3,3	2,9	2,3	8,6	2,1	1,4	1,1	8,6	2,5	1,5	0,9	8,7	1,9	1,1	2,0

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos *forward-looking*, com referência a 31 de dezembro de 2025, tendo-se obtido os seguintes resultados:

(milhares de euros)

Impacto na quantificação de imparidade

Taxa de desemprego

Fonte: Data buffet Moody's | Unemployment Rate | (% , SA)

+1%	1
+10%	10

Índice de preços consumidor

Fonte: Data buffet Moody's | Consumer Price Index: Total, (Index 2012=100, SA)

-1%	281
-10%	744

Exposição por segmento e nível – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Unidade: milhares de euros, excepto %												
Segmento	Exposição										Total	%
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados		Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados			
						%				%		
Empresas	1.345.647	10,2%	67.294	66,0%	8.551	80,4%	45.857	77,5%	18.685	82,3%	1.458.799	10,9%
Negócios	117.562	0,9%	8.326	8,2%	217	2,0%	7.682	13,0%	779	3,4%	133.570	1,0%
Grandes e PME	947.398	7,2%	49.406	48,5%	8.334	78,4%	19.119	32,3%	6.033	26,6%	1.015.923	7,6%
Construção e actividades imobiliárias	280.687	2,1%	9.562	9,4%	0	0,0%	19.056	32,2%	11.873	52,3%	309.305	2,3%
Particulares, dos quais:	373.008	2,8%	34.636	34,0%	2.078	19,6%	13.342	22,5%	4.027	17,7%	420.987	3,1%
Habituação	289.792	2,2%	27.197	26,7%	2.012	18,9%	11.764	19,9%	3.807	16,8%	328.753	2,5%
Consumo	28.658	0,2%	2.575	2,5%	16	0,2%	1.119	1,9%	220	1,0%	32.352	0,2%
Outros	457.482	3,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	457.482	3,4%
Sub Total	2.176.138	16,5%	101.930	100,0%	10.630	100,0%	59.200	100,0%	22.712	100,0%	2.337.268	17,5%
Aplicações em títulos	11.044.663	83,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	11.044.663	82,5%
Total	13.220.801	100,0%	101.930	100,0%	10.630	100,0%	59.200	100,0%	22.712	100,0%	13.381.931	100,0%

31-dez-24

Segmento de Risco	Exposição										valores em milhares euros	
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Nível 2				Nível 3				Total	%
			Valor	%	Dos quais: Reestruturados	%	Valor	%	Dos quais: Reestruturados	%		
Empresas	1.192.338	10,1%	100.737	63,5%	4.502	0,0%	55.639	80,2%	28.624	83,2%	1.348.714	11,2%
Negócios	100.297	0,9%	8.457	5,3%	314	0,0%	10.811	15,6%	1.048	3,0%	119.565	1,0%
Grandes e PME	862.001	7,3%	46.967	29,6%	4.143	0,0%	24.440	35,2%	14.616	42,5%	933.407	7,8%
Construção e actividades imobiliárias	230.040	1,9%	45.313	28,6%	45	0,0%	20.388	29,4%	12.960	37,7%	295.741	2,5%
Particulares	308.331	2,6%	57.657	36,4%	4.976	0,0%	13.716	19,8%	5.760	16,8%	379.704	3,2%
Habituação	226.929	1,9%	47.101	29,7%	4.648	0,0%	11.994	17,3%	5.609	16,3%	286.024	2,4%
Consumo	24.865	0,2%	4.915	3,1%	328	0,0%	1.285	1,9%	151	0,4%	31.066	0,3%
Outros	474.527	4,0%	138	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	474.666	3,9%
Sub Total	1.975.197	16,7%	158.532	100,0%	9.478	0,1%	69.355	100,0%	34.384	100,0%	2.203.084	18,3%
Aplicações em Títulos	9.822.169	83%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	9.822.169	82%
Total	11.797.366	100,0%	158.532	100,0%	9.478	0,1%	69.355	100,0%	34.384	100,0%	12.025.253	100,0%

Nota – Ver reconciliação dos saldos no quadro anterior.

Imparidade por segmento e nível – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Segmento	Imparidade										Unidade: milhares de euros, excepto %				
											Grau cobertura				
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados		Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados		Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
Empresas	5.095	56,2%	2.000	62,2%	565	94,8%	21.834	81,9%	10.355	86,0%	28.929	74,3%	0,4%	3,0%	47,6%
Negócios	679	7,5%	418	13,0%	3	0,5%	4.439	16,7%	677	5,6%	5.536	14,2%	0,6%	5,0%	57,8%
Grandes e PME	1.835	20,2%	1.299	40,4%	562	94,3%	9.319	35,0%	3.561	29,6%	12.452	32,0%	0,2%	2,6%	48,7%
Construção e actividades imobiliárias	2.581	28,5%	283	8,8%	0	0,0%	8.077	30,3%	6.116	50,8%	10.941	28,1%	0,9%	3,0%	42,4%
Particulares, dos quais:	503	5,5%	1.216	37,8%	31	5,2%	4.824	18,1%	1.680	14,0%	6.543	16,8%	0,1%	3,5%	36,2%
Habituação	429	4,7%	937	29,1%	30	5,1%	3.902	14,6%	1.573	13,1%	5.268	13,5%	0,1%	3,4%	33,2%
Consumo	49	0,5%	242	7,5%	0	0,0%	708	2,7%	107	0,9%	999	2,6%	0,2%	9,4%	63,2%
Outros	176	1,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	176	0,5%	0,04%	0,00%	0,00%
Sub Total	5.774	63,7%	3.216	100,0%	596	100,0%	26.658	100,0%	12.036	100,0%	35.649	91,5%	0,3%	3,2%	45,0%
Aplicações em títulos	3.295	36,3%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3.295	8,5%	0,03%	0,00%	0,00%
Total	9.069	100,0%	3.216	100,0%	596	100,0%	26.658	100,0%	12.036	100,0%	38.943	100,0%	0,1%	3,2%	45,0%

31-dez-24

Segmento	Imparidade										Unidade: milhares de euros, excepto %		
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Dos quais: reestruturados		Activos em incumprimento (Nível 3)		Dos quais: reestruturados		Total		Grau colectiva
		%		%		%		%		%		%	
Empresas	3.074	37,6%	2.844	62,4%	715	91,7%	21.794	82,1%	11.696	86,0%	27.710	70,6%	0,3%
Negócios	405	5,0%	378	8,3%	7	0,9%	4.844	18,2%	785	5,8%	5.627	14,3%	0,4%
Grandes e PME	1.974	24,2%	1.712	37,6%	707	90,8%	8.266	31,1%	4.073	30,0%	11.952	30,4%	0,2%
Construção e actividades imobiliárias	695	8,5%	753	16,5%	0	0,0%	8.684	32,7%	6.837	50,3%	10.132	25,8%	0,3%
Particulares, dos quais:	580	7,1%	1.716	37,6%	64	8,3%	4.748	17,9%	1.902	14,0%	7.045	17,9%	0,2%
Habituação	542	6,6%	1.430	31,4%	62	7,9%	3.759	14,2%	1.858	13,7%	5.731	14,6%	0,2%
Consumo	30	0,4%	251	5,5%	3	0,3%	692	2,6%	44	0,3%	973	2,5%	0,1%
Outros	280	3,4%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	281	0,7%	0,06%
Sub Total	3.934	48,2%	4.560	100,0%	779	100,0%	26.542	100,0%	13.598	100,0%	35.035	89,2%	0,2%
Aplicações em títulos	4.235	51,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	4.235	10,8%	0,04%
Total	8.169	100,0%	4.560	100,0%	779	100,0%	26.542	100,0%	13.598	100,0%	39.271	100,0%	0,1%

Nota – Ver reconciliação dos saldos no quadro anterior.

Exposição por segmento, nível e dias de atraso – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Unidade: milhares de euros										
Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	1.345.647	66.598	647	49	67.294	35.735	1.901	8.222	45.857	1.458.799
Negócios	117.562	7.895	384	47	8.326	4.933	515	2.234	7.682	133.570
Grandes e PME	947.398	49.159	246	0	49.406	12.843	1.153	5.122	19.119	1.015.923
Construção e actividades imobiliárias	280.687	9.543	17	2	9.562	17.958	232	866	19.056	309.305
Particulares, dos quais:	373.008	33.789	836	12	34.636	8.696	1.785	2.862	13.342	420.987
Habituação	289.792	26.593	604	0	27.197	8.065	1.737	1.962	11.764	328.753
Consumo	28.658	2.384	182	10	2.575	480	11	628	1.119	32.352
Outros	457.482	0	0	0	0	0	0	0	0	457.482
Sub Total	2.176.138	100.387	1.483	60	101.930	44.430	3.685	11.084	59.200	2.337.268
Aplicações em títulos	11.044.663	0	0	0	0	0	0	0	0	11.044.663
Total	13.220.801	100.387	1.483	60	101.930	44.430	3.685	11.084	59.200	13.381.931

31-dez-24

Unidade: milhares de euros										
Segmento	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)				Activos em incumprimento (Nível 3)				Total
		≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	≤ 30 dias de atraso	> 30 e ≤ 90 dias de atraso	>90 dias de atraso	Total	
Empresas	1.192.338	99.724	962	51	100.737	49.241	1.689	4.708	55.639	1.348.714
Negócios	100.297	8.351	58	49	8.457	7.275	738	2.798	10.811	119.565
Grandes e PME	862.001	46.251	716	0	46.967	22.819	232	1.389	24.440	933.407
Construção e actividades imobiliárias	230.040	45.122	188	2	45.313	19.147	719	522	20.388	295.741
Particulares, dos quais:	308.331	56.712	936	10	57.657	10.059	1.064	2.593	13.716	379.704
Habituação	226.929	46.361	740	0	47.101	9.485	951	1.558	11.994	286.024
Consumo	24.865	4.783	123	9	4.915	401	78	807	1.285	31.066
Outros	474.527	138	0	0	138	0	0	0	0	474.666
Sub Total	1.975.197	156.574	1.898	61	158.532	59.300	2.753	7.301	69.355	2.203.084
Aplicações em títulos	9.822.169	0	0	0	0	0	0	0	0	9.822.169
Total	11.797.366	156.574	1.898	61	158.532	59.300	2.753	7.301	69.355	12.025.253

Nota – Ver reconciliação dos saldos no quadro anterior

Exposição e imparidade por segmento e nível (POCI) – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Segmento	Exposição										Unidade: milhares de euros, excepto %	
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Dos quais: reestruturados		Activos em incumprimento (Nível 3)		Dos quais: reestruturados		Total	
		%		%		%		%		%		
Empresas	0	0,0%	3.725	96,7%	2.981	97,3%	4.468	97,2%	3.856	96,7%	8.194	97,0%
Negócios	0	0,0%	102	2,6%	0	0,0%	318	6,9%	318	8,0%	420	5,0%
Grandes e PME	0	0,0%	3.473	90,2%	2.981	97,3%	4.150	90,2%	3.538	88,8%	7.624	90,2%
Construção e actividades imobiliárias	0	0,0%	150	3,9%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	150	1,8%
Particulares, dos quais:	0	0,0%	126	3,3%	82	2,7%	131	2,8%	131	3,3%	257	3,0%
Habituação	0	0,0%	120	3,1%	82	2,7%	130	2,8%	130	3,2%	250	3,0%
Consumo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
Outros	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Sub Total	0	0,0%	3.852	100,0%	3.062	100,0%	4.599	100,0%	3.987	100,0%	8.451	100,0%
Aplicações em títulos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	0	0,0%	3.852	100,0%	3.062	100,0%	4.599	100,0%	3.987	100,0%	8.451	100,0%

													Unidade: milhares de euros, excepto %		
Segmento	Imparidade										Grau cobertura				
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Dos quais: reestruturados		Activos em incumprimento (Nível 3)	%	Dos quais: reestruturados		Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	Activos em incumprimento (Nível 3)
Empresas	0	0,0%	145	98,8%	118	98,8%	2.745	95,5%	2.583	95,2%	2.890	95,6%	0,0%	3,9%	61,4%
Negócios	0	0,0%	10	6,6%	0	0,0%	318	11,1%	318	11,7%	327	10,8%	0,0%	9,5%	100,0%
Grandes e PME	0	0,0%	134	91,5%	118	98,8%	2.427	84,4%	2.266	83,5%	2.561	84,8%	0,0%	3,9%	58,5%
Construção e actividades imobiliárias	0	0,0%	1	0,7%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	0,0%	0,7%	0,0%
Particulares, dos quais:	0	0,0%	2	1,2%	1	1,2%	130	4,5%	130	4,8%	131	4,4%	0,0%	1,4%	99,3%
Habituação	0	0,0%	2	1,2%	1	1,2%	129	4,5%	129	4,7%	130	4,3%	0,0%	1,4%	99,3%
Consumo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%	1	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Outros	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%
Sub Total	0	0,0%	147	100,0%	120	100,0%	2.875	100,0%	2.713	100,0%	3.021	100,0%	0,0%	3,8%	62,5%
Aplicações em títulos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	0,00%	0,00%
Total	0	0,0%	147	100,0%	120	100,0%	2.875	100,0%	2.713	100,0%	3.021	100,0%	0,0%	3,8%	62,5%

31-dez-24

	Exposição														Unidade: milhares de euros, excepto %			
	Análise Individual		Análise Colectiva		Análise Individual		Análise Colectiva		Análise Individual		Análise Colectiva		Análise Individual		Total		Imparidade	
	(Nível 1)	%	(Nível 2)	%	(Nível 3)	%	(Nível 2)	%	(Nível 3)	%	(Nível 1)	%	(Nível 2)	%			(Nível 3)	%
Empresas	0	0,0%	406	79,7%	7.696	99,9%	0	0,0%	578	87,4%	1.243	88,9%	9.943	96,5%	0	0,0%	8	90,4%
Negócios	0	0,0%	111	21,8%	0	0,0%	45	6,8%	367	25,8%	524	5,1%	0	0,0%	6	59,5%	0	0,0%
Grandes e PME	0	0,0%	129	25,4%	7.696	99,9%	0	0,0%	483	71,0%	896	63,0%	9.204	89,4%	0	0,0%	2	24,5%
Construção e actividades imobiliárias	0	0,0%	145	32,2%	0	0,0%	0	0,0%	50	7,6%	0	0,0%	215	2,1%	0	0,0%	1	6,3%
Particulares	0	0,0%	104	20,3%	11	0,1%	0	0,0%	83	12,4%	158	11,1%	356	3,5%	0	0,0%	1	9,4%
Habituação	0	0,0%	104	20,3%	11	0,1%	0	0,0%	73	11,1%	154	10,9%	343	3,3%	0	0,0%	1	9,4%
Consumo	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	3	0,2%	1	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
ENI	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	10	1,5%	0	0,0%	10	0,1%	0	0,0%	0	0,0%
Cartões de Crédito	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Outros, dos quais:	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Estado e instituições de crédito	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
IC	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Eti	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
GCA	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Títulos	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	0	0,0%	509	100,0%	7.707	100,0%	0	0,0%	641	100,0%	1.421	100,0%	10.299	100,0%	0	0,0%	9	100,0%

Divulgação das alterações na quantificação das imparidades durante 2025 e 2024, respetivamente, e as razões para as referidas alterações, por classe de instrumento financeiro:

31-dez-25

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas: - O GCA manterá um reforço de imparidade (overlay), tendo em consideração o actual contexto do Grupo Crédito Agrícola, as orientações de supervisores e auditores e a situação macroeconómica portuguesa e mundial, com impacto ao nível da imparidade da carteira de crédito, num conjunto de clientes/ operações enquadrados nos seguintes domínios: i. Incerteza macroeconómica marcada por tensões geopolíticas - Após a COVID-19, um conjunto de novos riscos emergentes tem sido identificado, designadamente ao nível do fornecimento de energia, cadeias de abastecimento em geral, inflação e riscos geopolíticos, que não se encontram a ser integralmente captados na série histórica sobre a qual são apurados os parâmetros de risco do modelo de quantificação de imparidade e/ou que podem não estar a ser devidamente ponderados na componente forward-looking do modelo. ii. Riscos climáticos e ambientais Os bancos devem começar a estimar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas perdas esperadas de crédito. Não obstante, a informação histórica disponível não permite a sua identificação e quantificação, existindo o risco dos actuais parâmetros subestimarem o seu efeito. Numa perspectiva de prudência e de best effort basis, entende-se que uma quantificação dos mesmos deverá integrar um post-model adjustment aos modelos em vigor no Banco. iii. Estratégia de Gestão de NPL Pretende-se antecipar no overlay de imparidade a potencial perda esperada decorrente da estratégia de redução de NPL prevista pelo GCA. Para o efeito, foram considerados como elegíveis para processo de venda/ abate ao activo os contratos que: a) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50% no caso dos contratos sem colateral imobiliário (unsecured); b) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade. No que se refere ao reproprocessamento dos parâmetros de risco, face ao ano anterior, foram implementadas as seguintes alterações: i. Relativamente ao parâmetro PD, foi considerado um universo histórico de 8 anos (anteriormente estava a ser utilizado um universo de 5 anos), procedeu-se à alteração da fórmula da extrapolação anteriormente utilizada (a fórmula tinha sido alterada no ano anterior por forma a não se utilizar o ano civil de 2023 para extrapolação da PD, uma vez que em 2023, por via do aumento significativo das taxas de juro, verificou-se nível atípico de default rate face aos restantes anos utilizados no histórico de reproprocessamento de parâmetros, tendo sido necessário realizar a anulação da PD/DR observada no ano de 2024 e utilizar esta PD como Point-in-time para o início da extrapolação). Por fim, alterou-se a metodologia de agregação de níveis de risco por forma a garantir a não existência de cruzamentos de níveis de risco quando observada a curva de probabilidade acumulada (anteriormente a agregação era realizada observando os cruzamentos entre as curvas marginais). ii. Relativamente ao parâmetro LGD, foi desconsiderado o universo histórico de 2013 e 2014, dada a qualidade desta informação, foi revista a fórmula do apuramento do cash-flow de juro para consideração da taxa de juro de referência de cada um dos momentos de réplica a que se refere o pagamento de forma consistente com o tipo de taxa do contrato (fixa ou variável) e, por fim, foi desconsiderado o modelo de forward-looking deste parâmetro, até que o mesmo seja revisto e melhorado.	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

31-dez-24

	Alterações na Quantificação da Imparidade	Razões das Alterações
- Títulos de dívida	A quantificação da imparidade da carteira de títulos de dívida do GCA não registou alterações.	n.a.
- Carteira de crédito	Observam-se as seguintes alterações metodológicas: - Seguindo uma metodologia desenvolvida e explicitamente recomendada pelo BCE, o GCA manterá um reforço de imparidade (overlay), tendo em consideração o actual contexto do Grupo Crédito Agrícola, as orientações de supervisores e a situação macroeconómica portuguesa e mundial, com impacto ao nível da imparidade da carteira de crédito, num conjunto de clientes/ operações enquadrados nos seguintes domínios: i. Incerteza macroeconómica marcada por tensões geopolíticas - Após a COVID-19, um conjunto de novos riscos emergentes tem sido identificado, designadamente ao nível do fornecimento de energia, cadeias de abastecimento em geral, inflação e riscos geopolíticos, que não se encontram a ser integralmente captados na série histórica sobre a qual são apurados os parâmetros de risco do modelo de quantificação de imparidade e/ou que podem não estar a ser devidamente ponderados na componente forward-looking do modelo. ii. Riscos climáticos e ambientais Os bancos devem começar a estimar o impacto dos riscos climáticos e ambientais nas perdas esperadas de crédito. Não obstante, a informação histórica disponível não permite a sua identificação e quantificação, existindo o risco dos actuais parâmetros subestimarem o seu efeito. Numa perspectiva de prudência e de best effort basis, entende-se que uma quantificação dos mesmos deverá integrar um post-model adjustment aos modelos em vigor no Banco. iii. Estratégia de Gestão de NPL Pretende-se antecipar no overlay de imparidade a potencial perda esperada decorrente da estratégia de redução de NPL prevista pelo GCA. Para o efeito, foram considerados como elegíveis para processo de venda/ abate ao activo os contratos que: a) apresentam um grau de cobertura por imparidade superior a 50% no caso dos contratos sem colateral imobiliário (unsecured); b) se encontram totalmente vencidos, independentemente do grau de cobertura por imparidade. - Introdução do período histórico a partir da aplicação de medidas no âmbito da COVID-19, conduzindo à necessidade de tratamento da informação comportamental do universo alvo de moratórias; - Ajuste no cálculo da probabilidade de incumprimento (PD) do último ano observado – Point in Time (PIT), em resultado do impacto recente e pronunciado da subida das taxas de juro nas default rates (critérios de Unlikely to Pay); - Melhorias à estimação do parâmetro LGD, sendo de destacar a introdução de segmentação por LTV no Crédito Habitação.	Orientações regulamentares. Introdução de oportunidades de melhoria.

Exposição e imparidade por segmento, nível e notação de risco – Análise coletiva e individual

31-dez-25

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento Notação de risco	Exposição				Total		Imparidade				Total	
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%			Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%		
Empresas	1.345.647	78,3%	67.294	66,0%	1.412.941	77,6%	5.092	91,0%	2.000	62,2%	7.092	80,5%
Negócios	117.562	6,8%	8.326	8,2%	125.888	6,9%	675	12,1%	418	13,0%	1.094	12,4%
Reduzido	48.047	2,8%	1.088	1,1%	49.135	2,7%	65	1,2%	13	0,4%	78	0,9%
Médio	69.438	4,0%	6.179	6,1%	75.617	4,2%	605	10,8%	316	9,8%	921	10,4%
Elevado	76	0,0%	1.060	1,0%	1.136	0,1%	5	0,1%	90	2,8%	95	1,1%
Grandes e PME	947.398	55,2%	49.406	48,5%	996.804	54,8%	1.835	32,8%	1.299	40,4%	3.134	35,6%
Reduzido	486.669	28,4%	1.647	1,6%	488.316	26,9%	184	3,3%	4	0,1%	188	2,1%
Médio	460.675	26,8%	44.496	43,7%	505.170	27,7%	1.648	29,5%	744	23,1%	2.393	27,2%
Elevado	54	0,0%	3.263	3,2%	3.318	0,2%	3	0,0%	551	17,1%	553	6,3%
Construção e actividades imobiliárias	280.687	16,3%	9.562	9,4%	290.249	15,9%	2.581	46,1%	283	8,8%	2.864	32,5%
Reduzido	21.164	1,2%	171	0,2%	21.336	1,2%	29	0,5%	1	0,0%	30	0,3%
Médio	236.871	13,8%	8.727	8,6%	245.598	13,5%	1.252	22,4%	229	7,1%	1.481	16,8%
Elevado	22.651	1,3%	664	0,7%	23.315	1,3%	1.300	23,2%	53	1,7%	1.353	15,4%
Particulares, dos quais:	373.008	21,7%	34.636	34,0%	407.645	22,4%	503	9,0%	1.216	37,8%	1.720	19,5%
Habitação	289.792	16,8%	27.197	26,7%	316.989	17,4%	429	7,7%	937	29,1%	1.366	15,5%
Reduzido	207.475	12,1%	2.404	2,4%	209.879	11,5%	264	4,7%	15	0,5%	279	3,2%
Médio	82.317	4,8%	3.902	3,8%	86.219	4,7%	165	3,0%	40	1,2%	205	2,3%
Elevado	0	0,0%	20.891	20,5%	20.891	1,1%	0	0,0%	881	27,4%	881	10,0%
Consumo	28.658	1,7%	2.575	2,5%	31.233	1,7%	49	0,9%	242	7,5%	291	3,3%
Reduzido	15.960	0,9%	247	0,2%	16.206	0,9%	6	0,1%	1	0,0%	7	0,1%
Médio	12.698	0,7%	573	0,6%	13.271	0,7%	42	0,8%	9	0,3%	51	0,6%
Elevado	0	0,0%	1.755	1,7%	1.755	0,1%	0	0,0%	233	7,2%	233	2,6%
Total	1.718.656	100,0%	101.930	100,0%	1.820.586	100,0%	5.595	100,0%	3.216	100,0%	8.811	100,0%

31-dez-24

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento Notação de risco	Exposição				Total		Imparidade				Total	
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%			Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%		
Empresas	1.192.338	79,5%	100.737	63,6%	1.293.075	77,9%	3.068	84,1%	2.844	62,4%	5.912	72,0%
Negócios	100.297	6,7%	8.457	5,3%	108.754	6,6%	400	11,0%	378	8,3%	778	9,5%
Reduzido	45.308	3,0%	849	0,5%	46.158	2,8%	39	1,1%	4	0,1%	44	0,5%
Médio	54.864	3,7%	6.221	3,9%	61.085	3,7%	353	9,7%	215	4,7%	568	6,9%
Elevado	124	0,0%	1.387	0,9%	1.511	0,1%	7	0,2%	158	3,5%	166	2,0%
Grandes e PME	862.001	57,4%	46.967	29,7%	908.968	54,8%	1.974	54,1%	1.712	37,6%	3.686	44,9%
Reduzido	442.424	29,5%	16.529	10,4%	458.953	27,7%	79	2,2%	59	1,3%	139	1,7%
Médio	419.552	28,0%	23.033	14,5%	442.585	26,7%	1.893	51,9%	390	8,6%	2.283	27,8%
Elevado	25	0,0%	7.405	4,7%	7.430	0,4%	1	0,0%	1.263	27,7%	1.264	15,4%
Construção e actividades imobiliárias	230.040	15,3%	45.313	28,6%	275.353	16,6%	695	19,0%	753	16,5%	1.448	17,6%
Reduzido	14.865	1,0%	229	0,1%	15.094	0,9%	6	0,2%	0	0,0%	6	0,1%
Médio	214.835	14,3%	44.323	28,0%	259.158	15,6%	680	18,6%	725	15,9%	1.405	17,1%
Elevado	341	0,0%	760	0,5%	1.101	0,1%	9	0,3%	28	0,6%	37	0,5%
Particulares, dos quais:	308.331	20,5%	57.857	36,4%	366.188	22,1%	580	15,9%	1.716	37,8%	2.296	28,0%
Habitação	226.929	15,1%	47.101	29,7%	274.030	16,5%	542	14,9%	1.430	31,4%	1.972	24,0%
Reduzido	156.760	10,4%	9.280	5,9%	166.041	10,0%	337	9,2%	75	1,6%	412	5,0%
Médio	70.169	4,7%	13.374	8,4%	83.543	5,0%	205	5,6%	142	3,1%	347	4,2%
Elevado	0	0,0%	24.447	15,4%	24.447	1,5%	0	0,0%	1.213	26,6%	1.213	14,8%
Consumo	24.865	1,7%	4.915	3,1%	29.781	1,8%	30	0,8%	251	5,5%	281	3,4%
Reduzido	12.518	0,8%	451	0,3%	12.969	0,8%	2	0,0%	1	0,0%	3	0,0%
Médio	12.347	0,8%	2.374	1,5%	14.721	0,9%	28	0,8%	169	3,7%	197	2,4%
Elevado	0	0,0%	2.090	1,3%	2.090	0,1%	0	0,0%	81	1,8%	81	1,0%
Total	1.500.669	100,0%	158.394	100,0%	1.659.063	100,0%	3.648	100,0%	4.560	100,0%	8.208	100,0%

Nota – Ver reconciliação dos saldos no quadro anterior

Exposição e imparidade por segmento, nível e probabilidade de incumprimento – Análise coletiva

31-dez-25

Unidade: milhares de euros, excepto %

Segmento Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)	%	Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)	%	Total	%
Empresas	1.343.321	78,3%	55.003	62,3%	1.398.324	77,5%	5.066	0,3%	1.187	1,3%	6.253	0,3%
Negócios	116.377	6,8%	8.056	9,1%	124.432	6,9%	666	0,0%	329	0,4%	994	0,1%
0% a 0.10%	398	0,0%	0	0,0%	399	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	924	0,1%	13	0,0%	938	0,1%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
0.41% a 1.00%	36.575	2,1%	715	0,8%	37.289	2,1%	38	0,0%	5	0,0%	43	0,0%
1.01% a 3.00%	10.928	0,6%	385	0,4%	11.313	0,6%	32	0,0%	8	0,0%	41	0,0%
3.01% a 6.00%	48.403	2,8%	3.634	4,1%	52.038	2,9%	289	0,0%	116	0,1%	405	0,0%
6.01% a 11.00%	10.911	0,6%	991	1,1%	11.902	0,7%	118	0,0%	42	0,0%	160	0,0%
11.01% a 17.00%	6.799	0,4%	616	0,7%	7.415	0,4%	137	0,0%	17	0,0%	154	0,0%
17.01% a 25.00%	1.362	0,1%	717	0,8%	2.079	0,1%	45	0,0%	54	0,1%	99	0,0%
25.01% +	76	0,0%	984	1,1%	1.060	0,1%	5	0,0%	87	0,1%	92	0,0%
Grandes e PME	946.259	55,2%	37.422	42,4%	983.681	54,5%	1.819	0,1%	577	0,7%	2.396	0,1%
0% a 0.10%	121.839	7,1%	4	0,0%	121.843	6,7%	12	0,0%	0	0,0%	12	0,0%
0.11% a 0.40%	100.031	5,8%	141	0,2%	100.171	5,5%	16	0,0%	0	0,0%	16	0,0%
0.41% a 1.00%	360.975	21,1%	1.789	2,0%	363.953	20,2%	202	0,0%	4	0,0%	206	0,0%
1.01% a 3.00%	266.520	15,5%	5.914	6,7%	272.434	15,1%	667	0,0%	77	0,1%	743	0,0%
3.01% a 6.00%	55.125	3,2%	25.249	28,6%	80.373	4,5%	408	0,0%	370	0,4%	779	0,0%
6.01% a 11.00%	128	0,0%	559	0,6%	686	0,0%	1	0,0%	6	0,0%	7	0,0%
11.01% a 17.00%	41.589	2,4%	2.876	3,3%	44.464	2,5%	511	0,0%	66	0,1%	577	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	63	0,1%	63	0,0%	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
25.01% +	54	0,0%	827	0,9%	882	0,0%	3	0,0%	52	0,1%	55	0,0%
Construção e actividades imobiliárias	280.685	16,3%	9.525	10,8%	290.210	16,1%	2.581	0,2%	281	0,3%	2.863	0,2%
0% a 0.10%	7	0,0%	0	0,0%	7	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	81	0,0%	0	0,0%	81	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.41% a 1.00%	7.232	0,4%	20	0,0%	7.252	0,4%	9	0,0%	0	0,0%	9	0,0%
1.01% a 3.00%	200.550	11,7%	8.331	9,4%	208.882	11,6%	780	0,0%	211	0,2%	991	0,1%
3.01% a 6.00%	140	0,0%	2	0,0%	141	0,0%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
6.01% a 11.00%	44.128	2,6%	289	0,3%	44.417	2,5%	410	0,0%	7	0,0%	416	0,0%
11.01% a 17.00%	5.325	0,3%	55	0,1%	5.380	0,3%	62	0,0%	3	0,0%	64	0,0%
17.01% a 25.00%	573	0,0%	185	0,2%	758	0,0%	20	0,0%	10	0,0%	29	0,0%
25.01% +	22.649	1,3%	644	0,7%	23.293	1,3%	1.300	0,1%	52	0,1%	1.352	0,1%
Particulares, dos quais:	372.999	21,7%	33.329	37,7%	406.328	22,5%	494	0,0%	967	1,1%	1.460	0,1%
Habituação	289.792	16,9%	26.238	29,7%	316.030	17,5%	429	0,0%	836	0,9%	1.265	0,1%
0% a 0.10%	18	0,0%	0	0,0%	18	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	92.910	5,4%	1.077	1,2%	93.987	5,2%	79	0,0%	5	0,0%	85	0,0%
0.41% a 1.00%	196.864	11,5%	5.231	5,9%	202.095	11,2%	350	0,0%	50	0,1%	400	0,0%
1.01% a 3.00%	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	18.672	21,1%	18.672	1,0%	0	0,0%	655	0,7%	655	0,0%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
25.01% +	0	0,0%	1.255	1,4%	1.255	0,1%	0	0,0%	125	0,1%	125	0,0%
Consumo	28.658	1,7%	2.286	2,6%	30.944	1,7%	49	0,0%	100	0,1%	148	0,0%
0% a 0.10%	7.173	0,4%	74	0,1%	7.247	0,4%	1	0,0%	0	0,0%	2	0,0%
0.11% a 0.40%	8.937	0,5%	173	0,2%	9.110	0,5%	5	0,0%	1	0,0%	6	0,0%
0.41% a 1.00%	5.434	0,3%	74	0,1%	5.508	0,3%	8	0,0%	1	0,0%	8	0,0%
1.01% a 3.00%	7.114	0,4%	514	0,6%	7.628	0,4%	34	0,0%	8	0,0%	42	0,0%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	17	0,0%	17	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	896	1,0%	896	0,0%	0	0,0%	40	0,0%	40	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	9	0,0%	9	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	8	0,0%	8	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
25.01% +	0	0,0%	522	0,6%	522	0,0%	0	0,0%	49	0,1%	49	0,0%
Total	1.716.320	100,0%	88.332	100,0%	1.804.652	100,0%	5.560	0,3%	2.154	2,4%	7.714	0,4%



RELATÓRIO E CONTAS

31-dez-24

Segmento Probabilidade de incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Total		Activos sem aumento significativo de risco (Nível 1)		Activos com aumento significativo de risco (Nível 2)		Total	
		%		%		%		%		%		%
Empresas	1.190.916	79,4%	66.519	55,0%	1.257.435	77,6%	3.068	0,2%	1.106	0,9%	4.174	0,3%
Negócios	98.886	6,6%	8.297	6,9%	107.183	6,6%	400	0,0%	256	0,2%	656	0,0%
0% a 0.10%	443	0,0%	0	0,0%	443	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	1.210	0,1%	50	0,0%	1.260	0,1%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
0.41% a 1.00%	42.888	2,9%	819	0,7%	43.707	2,7%	39	0,0%	4	0,0%	44	0,0%
1.01% a 3.00%	37.320	2,5%	2.318	1,9%	39.639	2,4%	139	0,0%	35	0,0%	174	0,0%
3.01% a 6.00%	9.244	0,6%	1.110	0,9%	10.354	0,6%	61	0,0%	17	0,0%	78	0,0%
6.01% a 11.00%	4.462	0,3%	1.579	1,3%	6.041	0,4%	56	0,0%	53	0,0%	109	0,0%
11.01% a 17.00%	174	0,0%	63	0,1%	237	0,0%	3	0,0%	3	0,0%	6	0,0%
17.01% a 25.00%	3.022	0,2%	1.064	0,9%	4.086	0,3%	93	0,0%	42	0,0%	135	0,0%
25.01% +	124	0,0%	1.295	1,1%	1.418	0,1%	7	0,0%	102	0,1%	110	0,0%
Grandes e PME	862.001	57,5%	19.544	16,2%	881.544	54,4%	1.974	0,1%	298	0,2%	2.272	0,1%
0% a 0.10%	149.548	10,0%	11	0,0%	149.558	9,2%	8	0,0%	0	0,0%	8	0,0%
0.11% a 0.40%	357.781	23,9%	2.685	2,2%	360.466	22,3%	92	0,0%	5	0,0%	97	0,0%
0.41% a 1.00%	28.329	1,9%	548	0,5%	28.877	1,8%	31	0,0%	3	0,0%	34	0,0%
1.01% a 3.00%	191.934	12,8%	5.401	4,5%	197.335	12,2%	482	0,0%	16	0,0%	498	0,0%
3.01% a 6.00%	41.752	2,8%	5.918	4,9%	47.670	2,9%	125	0,0%	100	0,1%	225	0,0%
6.01% a 11.00%	92.632	6,2%	3.469	2,9%	96.101	5,9%	1.234	0,1%	92	0,1%	1.326	0,1%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
25.01% +	25	0,0%	1.513	1,3%	1.538	0,1%	1	0,0%	84	0,1%	85	0,0%
Construção e actividades imobiliárias	230.030	15,3%	38.677	32,0%	268.707	16,6%	694	0,0%	551	0,5%	1.245	0,1%
0% a 0.10%	1.685	0,1%	12	0,0%	1.697	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	13.388	0,9%	219	0,2%	13.606	0,8%	6	0,0%	0	0,0%	6	0,0%
0.41% a 1.00%	134.067	8,9%	11.291	9,3%	145.357	9,0%	181	0,0%	128	0,1%	309	0,0%
1.01% a 3.00%	51.224	3,4%	342	0,3%	51.566	3,2%	191	0,0%	3	0,0%	193	0,0%
3.01% a 6.00%	29.326	2,0%	26.054	21,6%	55.380	3,4%	308	0,0%	392	0,3%	699	0,0%
6.01% a 11.00%	1	0,0%	43	0,0%	44	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
11.01% a 17.00%	3	0,0%	17	0,0%	20	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	336	0,0%	416	0,3%	752	0,0%	9	0,0%	14	0,0%	24	0,0%
25.01% +	0	0,0%	284	0,2%	284	0,0%	0	0,0%	13	0,0%	13	0,0%
Particulares, dos quais:	308.173	20,6%	54.363	45,0%	362.536	22,4%	579	0,0%	1.267	1,0%	1.846	0,1%
Habituação	226.773	15,1%	44.136	36,5%	270.910	16,7%	542	0,0%	1.145	0,9%	1.686	0,1%
0% a 0.10%	3	0,0%	0	0,0%	3	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.11% a 0.40%	31	0,0%	2	0,0%	33	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
0.41% a 1.00%	71.287	4,8%	2.605	2,2%	73.892	4,6%	95	0,0%	15	0,0%	110	0,0%
1.01% a 3.00%	155.452	10,4%	18.966	15,7%	174.418	10,8%	446	0,0%	196	0,2%	642	0,0%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	21.102	17,5%	21.102	1,3%	0	0,0%	731	0,6%	731	0,0%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
25.01% +	0	0,0%	1.461	1,2%	1.461	0,1%	0	0,0%	203	0,2%	203	0,0%
Consumo	24.865	1,7%	4.622	3,8%	29.487	1,8%	30	0,0%	97	0,1%	127	0,0%
0% a 0.10%	12.580	0,8%	456	0,4%	13.036	0,8%	2	0,0%	1	0,0%	3	0,0%
0.11% a 0.40%	4.492	0,3%	160	0,1%	4.652	0,3%	2	0,0%	0	0,0%	3	0,0%
0.41% a 1.00%	5.950	0,4%	476	0,4%	6.427	0,4%	16	0,0%	3	0,0%	19	0,0%
1.01% a 3.00%	1.843	0,1%	1.461	1,2%	3.304	0,2%	10	0,0%	12	0,0%	22	0,0%
3.01% a 6.00%	0	0,0%	1.525	1,3%	1.525	0,1%	0	0,0%	32	0,0%	32	0,0%
6.01% a 11.00%	0	0,0%	2	0,0%	2	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
11.01% a 17.00%	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
17.01% a 25.00%	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
25.01% +	0	0,0%	535	0,4%	535	0,0%	0	0,0%	49	0,0%	49	0,0%
Total	1.499.089	100,0%	120.882	100,0%	1.619.971	100,0%	3.647	0,2%	2.372	2,0%	6.019	0,4%

Nota: Apresenta apenas as operações cuja probabilidade de entrar em incumprimento é diferente de 100%, i.e., operações âmbito de análise coletiva classificadas em *stage* 1 e 2, que ainda não se encontram em incumprimento.

Exposição e imparidade por segmento, nível e perda dado o incumprimento – Análise coletiva

31-dez-25

Segmento Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total		Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total	
	Nível 1/ Nível 2	%	Nível 3	%		%	Nível 1/ Nível 2	%	Nível 3	%		%
Empresas	1.400.629	77,5%	11.174	49,1%	1.411.803	77,1%	6.253	81,1%	4.130	48,5%	10.383	64,0%
Negócios	125.548	6,9%	5.283	23,2%	129.715	7,1%	994	12,9%	2.447	28,7%	3.441	21,2%
Garantias hipotecárias	22.199	1,2%	1.595	7,0%	23.794	1,3%	255	3,3%	519	6,1%	775	4,8%
0% a 20%	22.199	1,2%	6	0,0%	22.205	1,2%	255	3,3%	1	0,0%	256	1,6%
21% a 40%	0	0,0%	1.525	6,7%	1.525	0,1%	0	0,0%	453	5,3%	453	2,8%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	65	0,3%	65	0,0%	0	0,0%	65	0,8%	65	0,4%
Garantias não hipotecárias	103.350	5,7%	3.687	16,2%	107.037	5,8%	739	9,6%	1.928	22,6%	2.667	16,4%
0% a 20%	88.227	4,8%	316	1,4%	88.543	4,8%	613	7,9%	53	0,6%	665	4,1%
21% a 40%	15.123	0,8%	1.086	4,8%	16.210	0,9%	126	1,6%	371	4,4%	497	3,1%
41% a 60%	0	0,0%	610	2,7%	610	0,0%	0	0,0%	350	4,1%	350	2,2%
61% a 80%	0	0,0%	585	2,6%	585	0,0%	0	0,0%	442	5,2%	442	2,7%
81% +	0	0,0%	1.090	4,8%	1.090	0,1%	0	0,0%	713	8,4%	713	4,4%
Grandes e PME	984.870	54,5%	2.725	12,0%	987.595	54,0%	2.396	31,1%	831	9,8%	3.228	19,9%
Garantias hipotecárias	296.782	16,4%	1.679	7,4%	298.461	16,3%	1.297	16,8%	489	5,7%	1.786	11,0%
0% a 20%	296.782	16,4%	0	0,0%	296.782	16,2%	1.297	16,8%	0	0,0%	1.297	8,0%
21% a 40%	0	0,0%	1.679	7,4%	1.679	0,1%	0	0,0%	489	5,7%	489	3,0%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Garantias não hipotecárias	688.087	38,1%	1.046	4,6%	689.133	37,7%	1.099	14,3%	342	4,0%	1.442	8,9%
0% a 20%	678.012	37,5%	370	1,6%	678.382	37,1%	1.028	13,3%	72	0,8%	1.099	6,8%
21% a 40%	10.075	0,6%	155	0,7%	10.230	0,6%	71	0,9%	43	0,5%	114	0,7%
41% a 60%	0	0,0%	406	1,8%	406	0,0%	0	0,0%	182	2,1%	182	1,1%
61% a 80%	0	0,0%	21	0,1%	21	0,0%	0	0,0%	6	0,1%	6	0,0%
81% +	0	0,0%	95	0,4%	95	0,0%	0	0,0%	40	0,5%	40	0,2%
Construção e actividades imobiliárias	290.210	16,1%	3.167	13,9%	293.377	16,0%	2.863	37,1%	852	10,0%	3.714	22,9%
Garantias hipotecárias	233.810	12,9%	14	0,1%	233.824	12,8%	2.682	34,8%	2	0,0%	2.684	16,5%
0% a 20%	233.810	12,9%	0	0,0%	233.810	12,8%	2.682	34,8%	0	0,0%	2.682	16,5%
21% a 40%	0	0,0%	14	0,1%	14	0,0%	0	0,0%	2	0,0%	2	0,0%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Garantias não hipotecárias	56.401	3,1%	3.152	13,9%	59.553	3,3%	181	2,3%	849	10,0%	1.030	6,3%
0% a 20%	53.736	3,0%	76	0,3%	53.812	2,9%	173	2,2%	18	0,2%	191	1,2%
21% a 40%	2.664	0,1%	429	1,9%	3.093	0,2%	8	0,1%	117	1,4%	125	0,8%
41% a 60%	0	0,0%	117	0,5%	117	0,0%	0	0,0%	63	0,7%	63	0,4%
61% a 80%	0	0,0%	208	0,9%	208	0,0%	0	0,0%	150	1,8%	150	0,9%
81% +	0	0,0%	2.323	10,2%	2.323	0,1%	0	0,0%	501	5,9%	501	3,1%
Particulares, dos quais:	406.328	22,5%	11.572	50,9%	417.900	22,9%	1.460	18,9%	4.382	1	5.842	36,0%
Habituação	316.030	17,5%	10.018	44,0%	326.048	17,8%	1.265	16,4%	3.482	40,9%	4.747	29,3%
Garantias hipotecárias	315.586	17,5%	9.986	43,9%	325.572	17,8%	1.264	16,4%	3.450	40,5%	4.714	29,1%
0% a 20%	315.586	17,5%	2.749	12,1%	318.335	17,4%	1.264	16,4%	509	6,0%	1.773	10,9%
21% a 40%	0	0,0%	6.040	26,6%	6.040	0,3%	0	0,0%	2.085	24,5%	2.085	12,9%
41% a 60%	0	0,0%	633	2,8%	633	0,0%	0	0,0%	310	3,6%	310	1,9%
61% a 80%	0	0,0%	8	0,0%	8	0,0%	0	0,0%	7	0,1%	7	0,0%
81% +	0	0,0%	555	2,4%	555	0,0%	0	0,0%	538	6,3%	538	3,3%
Garantias não hipotecárias	444	0,0%	32	0,1%	476	0,0%	1	0,0%	32	0,4%	33	0,2%
0% a 20%	444	0,0%	0	0,0%	444	0,0%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
21% a 40%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	32	0,1%	32	0,0%	0	0,0%	32	0,4%	32	0,2%
Consumo	30.944	1,7%	1.098	4,8%	32.042	1,8%	148	1,9%	687	8,1%	835	5,1%
Garantias hipotecárias	10.931	0,6%	68	0,3%	10.999	0,6%	40	0,5%	21	0,2%	61	0,4%
0% a 20%	10.931	0,6%	0	0,0%	10.931	0,6%	40	0,5%	0	0,0%	40	0,2%
21% a 40%	0	0,0%	68	0,3%	68	0,0%	0	0,0%	21	0,2%	21	0,1%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Garantias não hipotecárias	20.013	1,1%	1.030	4,5%	21.042	1,2%	109	1,4%	666	7,8%	774	4,8%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	20.013	1,1%	386	1,7%	20.399	1,1%	109	1,4%	193	2,3%	301	1,9%
41% a 60%	0	0,0%	466	2,1%	466	0,0%	0	0,0%	358	4,2%	358	2,2%
61% a 80%	0	0,0%	47	0,2%	47	0,0%	0	0,0%	29	0,3%	29	0,2%
81% +	0	0,0%	130	0,6%	130	0,0%	0	0,0%	85	1,0%	85	0,5%
Total	1.806.956	100,0%	22.746	100,0%	1.829.703	100,0%	7.714	100,0%	8.512	100,0%	16.225	100,0%

31-dez-24

Segmento Perda dado o incumprimento	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total		Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total	
	(Nível 1/ Nível 2)	%	(Nível 3)	%		%	(Nível 1/ Nível 2)	%	(Nível 3)	%		%
Empresas	1.257.435	77,6%	15.438	56,1%	1.272.873	77,3%	4.174	69,3%	6.016	58,8%	10.190	62,7%
Negócios	107.183	6,6%	8.228	29,9%	115.412	7,0%	656	10,9%	3.661	35,8%	4.317	26,6%
Garantias hipotecárias	15.974	1,0%	1.913	7,0%	17.887	1,1%	177	2,9%	535	5,2%	713	4,4%
0% a 20%	10.983	0,7%	83	0,3%	11.067	0,7%	98	1,6%	16	0,2%	114	0,7%
21% a 40%	4.991	0,3%	1.757	6,4%	6.748	0,4%	79	1,3%	447	4,4%	526	3,2%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	73	0,3%	73	0,0%	0	0,0%	73	0,7%	73	0,5%
Garantias não hipotecárias	91.209	5,6%	6.315	23,0%	97.524	5,9%	478	7,9%	3.126	30,6%	3.604	22,2%
0% a 20%	79.088	4,9%	436	1,6%	79.525	4,8%	390	6,5%	75	0,7%	464	2,9%
21% a 40%	12.121	0,7%	2.761	10,0%	14.882	0,9%	89	1,5%	887	8,7%	976	6,0%
41% a 60%	0	0,0%	949	3,5%	949	0,1%	0	0,0%	536	5,2%	536	3,3%
61% a 80%	0	0,0%	93	0,3%	93	0,0%	0	0,0%	82	0,8%	82	0,5%
81% +	0	0,0%	2.076	7,5%	2.076	0,1%	0	0,0%	1.546	15,1%	1.546	9,5%
Grandes e PME	881.544	54,4%	3.828	13,9%	885.373	53,7%	2.272	37,8%	1.448	14,2%	3.721	22,9%
Garantias hipotecárias	234.319	14,5%	2.798	10,2%	237.117	14,4%	1.304	21,7%	1.105	10,8%	2.409	14,8%
0% a 20%	145.283	9,0%	0	0,0%	145.283	8,8%	693	11,5%	0	0,0%	693	4,3%
21% a 40%	89.036	5,5%	2.100	7,6%	91.136	5,5%	611	10,2%	560	5,5%	1.172	7,2%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	698	2,5%	698	0,0%	0	0,0%	544	5,3%	544	3,4%
81% +	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Garantias não hipotecárias	647.225	40,0%	1.030	3,7%	648.255	39,3%	968	16,1%	343	3,4%	1.312	8,1%
0% a 20%	528.379	32,6%	26	0,1%	528.405	32,1%	465	7,7%	2	0,0%	468	2,9%
21% a 40%	118.846	7,3%	802	2,9%	119.649	7,3%	503	8,4%	231	2,3%	733	4,5%
41% a 60%	0	0,0%	112	0,4%	112	0,0%	0	0,0%	34	0,3%	34	0,2%
61% a 80%	0	0,0%	8	0,0%	8	0,0%	0	0,0%	2	0,0%	2	0,0%
81% +	0	0,0%	82	0,3%	82	0,0%	0	0,0%	75	0,7%	75	0,5%
Construção e actividades imobiliárias	268.707	16,6%	3.381	12,3%	272.088	16,5%	1.245	20,7%	907	8,9%	2.152	13,3%
Garantias hipotecárias	233.334	14,4%	96	0,3%	233.430	14,2%	1.152	19,1%	26	0,3%	1.178	7,3%
0% a 20%	101.250	6,3%	11	0,0%	101.261	6,1%	658	10,9%	1	0,0%	659	4,1%
21% a 40%	132.084	8,2%	85	0,3%	132.169	8,0%	494	8,2%	25	0,2%	519	3,2%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Garantias não hipotecárias	35.373	2,2%	3.285	11,9%	38.658	2,3%	93	1,5%	881	8,6%	974	6,0%
0% a 20%	32.678	2,0%	44	0,2%	32.723	2,0%	85	1,4%	5	0,1%	90	0,6%
21% a 40%	2.695	0,2%	432	1,6%	3.127	0,2%	8	0,1%	202	2,0%	211	1,3%
41% a 60%	0	0,0%	448	1,6%	448	0,0%	0	0,0%	156	1,5%	156	1,0%
61% a 80%	0	0,0%	18	0,1%	18	0,0%	0	0,0%	7	0,1%	7	0,0%
81% +	0	0,0%	2.342	8,5%	2.342	0,1%	0	0,0%	510	5,0%	510	3,1%
Particulares, dos quais:	362.536	22,4%	12.056	43,9%	374.592	22,7%	1.846	30,7%	4.207	0	6.053	37,3%
Habituação	270.910	16,7%	10.365	37,7%	281.275	17,1%	1.686	28,0%	3.247	31,8%	4.933	30,4%
Garantias hipotecárias	270.425	16,7%	10.330	37,6%	280.755	17,0%	1.684	28,0%	3.212	31,4%	4.896	30,1%
0% a 20%	150.825	9,3%	1.413	5,1%	152.238	9,2%	825	13,7%	294	2,9%	1.119	6,9%
21% a 40%	119.600	7,4%	8.262	30,0%	127.861	7,8%	859	14,3%	2.341	22,9%	3.200	19,7%
41% a 60%	0	0,0%	142	0,5%	142	0,0%	0	0,0%	77	0,8%	77	0,5%
61% a 80%	0	0,0%	36	0,1%	36	0,0%	0	0,0%	26	0,3%	26	0,2%
81% +	0	0,0%	478	1,7%	478	0,0%	0	0,0%	473	4,6%	473	2,9%
Garantias não hipotecárias	485	0,0%	35	0,1%	520	0,0%	3	0,0%	35	0,3%	38	0,2%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	485	0,0%	0	0,0%	485	0,0%	3	0,0%	0	0,0%	3	0,0%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	35	0,1%	35	0,0%	0	0,0%	35	0,3%	35	0,2%
Consumo	29.487	1,8%	1.261	4,6%	30.748	1,9%	127	2,1%	668	6,5%	795	4,9%
Garantias hipotecárias	9.410	0,6%	70	0,3%	9.481	0,6%	40	0,7%	19	0,2%	59	0,4%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	9.410	0,6%	70	0,3%	9.481	0,6%	40	0,7%	19	0,2%	59	0,4%
41% a 60%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
61% a 80%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
81% +	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Garantias não hipotecárias	20.077	1,2%	1.190	4,3%	21.268	1,3%	87	1,4%	649	6,4%	736	4,5%
0% a 20%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
21% a 40%	20.077	1,2%	932	3,4%	21.009	1,3%	87	1,4%	475	4,6%	562	3,5%
41% a 60%	0	0,0%	106	0,4%	106	0,0%	0	0,0%	69	0,7%	69	0,4%
61% a 80%	0	0,0%	17	0,1%	17	0,0%	0	0,0%	14	0,1%	14	0,1%
81% +	0	0,0%	136	0,5%	136	0,0%	0	0,0%	92	0,9%	92	0,6%
Total	1.619.971	100,0%	27.494	100,0%	1.647.464	100,0%	6.019	100,0%	10.224	100,0%	16.243	100,0%

Nota: Apresenta todas as operações âmbito de análise coletiva, encontrando-se segmentada por tipo de garantia (Garantias hipotecárias e garantias não hipotecárias).



RELATÓRIO E CONTAS

Exposição e imparidade por segmento, nível e *loan to value* – Análise coletiva

31-dez-25

Segmento <i>loan to value</i>	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total		Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total	
	(Nível 1/ Nível 2)	%	(Nível 3)	%		%	(Nível 1/ Nível 2)	%	(Nível 3)	%		%
Empresas	552.523	62,8%	3.289	24,6%	555.811	62,2%	4.234	0,5%	1.010	7,6%	5.244	0,6%
Negócios	22.199	2,5%	1.595	12,0%	23.794	2,7%	255	0,0%	519	3,9%	775	0,1%
<= 50%	8.030	0,9%	650	4,9%	8.680	1,0%	96	0,0%	235	1,8%	331	0,0%
51% a 70%	6.233	0,7%	334	2,5%	6.567	0,7%	96	0,0%	92	0,7%	188	0,0%
71% a 90%	2.606	0,3%	612	4,6%	3.218	0,4%	20	0,0%	192	1,4%	212	0,0%
91% a 100%	509	0,1%	0	0,0%	509	0,1%	3	0,0%	0	0,0%	3	0,0%
> 100%	4.820	0,5%	0	0,0%	4.820	0,5%	40	0,0%	0	0,0%	40	0,0%
Grandes e PME	296.514	33,7%	1.679	12,6%	298.193	33,4%	1.296	0,1%	489	3,7%	1.785	0,2%
<= 50%	222.086	25,2%	1.679	12,6%	223.765	25,1%	1.044	0,1%	489	3,7%	1.533	0,2%
51% a 70%	30.278	3,4%	0	0,0%	30.278	3,4%	88	0,0%	0	0,0%	88	0,0%
71% a 90%	11.768	1,3%	0	0,0%	11.768	1,3%	64	0,0%	0	0,0%	64	0,0%
91% a 100%	18.789	2,1%	0	0,0%	18.789	2,1%	68	0,0%	0	0,0%	68	0,0%
> 100%	13.594	1,5%	0	0,0%	13.594	1,5%	32	0,0%	0	0,0%	32	0,0%
Construção e actividades imobiliárias	233.810	26,6%	14	0,1%	233.824	26,2%	2.682	0,3%	2	0,0%	2.684	0,3%
<= 50%	117.581	13,4%	14	0,1%	117.596	13,2%	882	0,1%	2	0,0%	884	0,1%
51% a 70%	66.090	7,5%	0	0,0%	66.090	7,4%	1.549	0,2%	0	0,0%	1.549	0,2%
71% a 90%	29.405	3,3%	0	0,0%	29.405	3,3%	166	0,0%	0	0,0%	166	0,0%
91% a 100%	8.039	0,9%	0	0,0%	8.039	0,9%	13	0,0%	0	0,0%	13	0,0%
> 100%	12.694	1,4%	0	0,0%	12.694	1,4%	72	0,0%	0	0,0%	72	0,0%
Particulares, dos quais:	327.131	37,2%	10.054	75,4%	337.186	37,8%	1.304	0,1%	3.471	26,0%	4.775	0,5%
Habituação	315.243	35,8%	9.986	74,8%	325.228	36,4%	1.263	0,1%	3.450	25,9%	4.713	0,5%
<= 50%	102.227	11,6%	3.636	27,3%	105.863	11,9%	362	0,0%	1.334	10,0%	1.696	0,2%
51% a 70%	87.722	10,0%	2.632	19,7%	90.355	10,1%	317	0,0%	911	6,8%	1.228	0,1%
71% a 90%	97.153	11,0%	3.457	25,9%	100.610	11,3%	434	0,0%	1.045	7,8%	1.479	0,2%
91% a 100%	15.998	1,8%	0	0,0%	15.998	1,8%	75	0,0%	0	0,0%	75	0,0%
> 100%	12.142	1,4%	260	2,0%	12.402	1,4%	75	0,0%	160	1,2%	235	0,0%
Consumo	10.890	1,2%	68	0,5%	10.958	1,2%	40	0,0%	21	0,2%	61	0,0%
<= 50%	5.230	0,6%	68	0,5%	5.298	0,6%	19	0,0%	21	0,2%	41	0,0%
51% a 70%	3.920	0,4%	0	0,0%	3.920	0,4%	10	0,0%	0	0,0%	10	0,0%
71% a 90%	1.543	0,2%	0	0,0%	1.543	0,2%	9	0,0%	0	0,0%	9	0,0%
91% a 100%	179	0,0%	0	0,0%	179	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
> 100%	19	0,0%	0	0,0%	19	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	879.654	100,0%	13.343	100,0%	892.997	100,0%	5.537	0,6%	4.482	33,6%	10.019	1,1%

31-dez-24

Segmento <i>loan to value</i>	Exposição						Imparidade					
	Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total		Activos em cumprimento		Activos em incumprimento		Total	
	(Nível 1/ Nível 2)	%	(Nível 3)	%		%	(Nível 1/ Nível 2)	%	(Nível 3)	%		%
Empresas	483.627	63,3%	4.808	31,6%	488.435	62,6%	2.634	0,3%	1.666	11,0%	4.300	0,6%
Negócios	15.974	2,1%	1.913	12,6%	17.887	2,3%	177	0,0%	535	3,5%	713	0,1%
<= 50%	8.301	1,1%	989	6,5%	9.290	1,2%	97	0,0%	247	1,6%	344	0,0%
51% a 70%	5.496	0,7%	459	3,0%	5.955	0,8%	67	0,0%	161	1,1%	228	0,0%
71% a 90%	1.793	0,2%	465	3,1%	2.258	0,3%	11	0,0%	127	0,8%	138	0,0%
91% a 100%	100	0,0%	0	0,0%	100	0,0%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
> 100%	284	0,0%	0	0,0%	284	0,0%	2	0,0%	0	0,0%	2	0,0%
Grandes e PME	234.319	30,6%	2.798	18,4%	237.117	30,4%	1.304	0,2%	1.105	7,3%	2.409	0,3%
<= 50%	196.936	25,8%	2.222	14,6%	199.158	25,5%	1.135	0,1%	962	6,3%	2.097	0,3%
51% a 70%	18.212	2,4%	0	0,0%	18.212	2,3%	57	0,0%	0	0,0%	57	0,0%
71% a 90%	4.914	0,6%	0	0,0%	4.914	0,6%	12	0,0%	0	0,0%	12	0,0%
91% a 100%	5	0,0%	0	0,0%	5	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
> 100%	14.253	1,9%	576	3,8%	14.829	1,9%	101	0,0%	143	0,9%	244	0,0%
Construção e actividades imobiliárias	233.334	30,5%	96	0,6%	233.430	29,9%	1.152	0,2%	26	0,2%	1.178	0,2%
<= 50%	154.934	20,3%	96	0,6%	155.031	19,9%	889	0,1%	26	0,2%	915	0,1%
51% a 70%	31.547	4,1%	0	0,0%	31.547	4,0%	117	0,0%	0	0,0%	117	0,0%
71% a 90%	10.967	1,4%	0	0,0%	10.967	1,4%	20	0,0%	0	0,0%	20	0,0%
91% a 100%	2.356	0,3%	0	0,0%	2.356	0,3%	29	0,0%	0	0,0%	29	0,0%
> 100%	33.530	4,4%	0	0,0%	33.530	4,3%	97	0,0%	0	0,0%	97	0,0%
Particulares, dos quais:	280.980	36,7%	10.400	68,4%	291.380	37,4%	1.724	0,2%	3.231	21,2%	4.955	0,6%
Habituação	270.425	35,4%	10.330	67,9%	280.755	36,0%	1.684	0,2%	3.212	21,1%	4.896	0,6%
<= 50%	111.433	14,6%	3.001	19,7%	114.434	14,7%	646	0,1%	1.023	6,7%	1.668	0,2%
51% a 70%	76.278	10,0%	2.841	18,7%	79.120	10,1%	492	0,1%	873	5,7%	1.365	0,2%
71% a 90%	69.746	9,1%	4.188	27,5%	73.934	9,5%	432	0,1%	1.160	7,6%	1.592	0,2%
91% a 100%	2.885	0,4%	125	0,8%	3.010	0,4%	21	0,0%	29	0,2%	50	0,0%
> 100%	10.083	1,3%	175	1,1%	10.257	1,3%	93	0,0%	127	0,8%	220	0,0%
Consumo	9.410	1,2%	70	0,5%	9.481	1,2%	40	0,0%	19	0,1%	59	0,0%
<= 50%	6.388	0,8%	70	0,5%	6.459	0,8%	35	0,0%	19	0,1%	54	0,0%
51% a 70%	2.216	0,3%	0	0,0%	2.216	0,3%	3	0,0%	0	0,0%	3	0,0%
71% a 90%	742	0,1%	0	0,0%	742	0,1%	1	0,0%	0	0,0%	1	0,0%
91% a 100%	63	0,0%	0	0,0%	63	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
> 100%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	764.607	100,0%	15.208	100,0%	779.815	100,0%	4.358	0,6%	4.897	32,2%	9.255	1,2%

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

	31-dez-25		31-dez-24	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	1.561	(625)	8.783	(2.927)
Bens imóveis de habitação	240	0	2.619	(868)
Bens imóveis comerciais	976	(304)	3.018	(1.406)
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	344	(321)	530	(431)
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0	0	0
Outros	0	0	2.616	(222)
Total	1.561	(625)	8.783	(2.927)

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, excluindo os títulos em carteira, pode ser resumida como segue:

A 31 de dezembro de 2025	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.509.413	-	-	1.509.413
Ativos financeiros deidos para negociação:				
Derivados	19.186	-	-	19.186
Títulos de dívida	46.531	-	-	46.531
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados:				
Instrumentos de capital próprio	88.708	-	-	88.708
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:				
Títulos de dívida	308.709	-	-	308.709
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida	10.448.241	747.081	-	9.701.160
Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito	401.750	-	-	401.750
Empréstimos e adiantamentos a Clientes	1.758.785	844.827	64.900	849.057
Derivados - Contabilidade de cobertura	681.036	-	-	681.036
	15.262.358	1.591.908	64.900	13.605.549
Extrapatrimoniais	497.924	70.529	-	427.395
	497.924	70.529	-	427.395

A 31 de dezembro de 2024

	Exposição máxima	Colaterais	Melhoria de crédito	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.702.462	-	-	1.702.462
Ativos financeiros delidos para negociação:				
Derivados	32.833	-	-	32.833
Títulos de dívida	48.701	-	-	48.701
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados:				
Instrumentos de capital próprio	106.953	-	-	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:				
Títulos de dívida	82.373	-	-	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
Títulos de dívida	9.562.541	502.647	-	9.059.894
Empréstimos e adiantamentos a Bancos Centrais e Instituições de Crédito	435.942	-	-	435.942
Empréstimos e adiantamentos a Clientes	1.679.193	787.086	52.271	839.836
Derivados - Contabilidade de cobertura	579.009	-	-	579.009
	14.230.008	1.289.733	52.271	12.888.004
Extrapatrimoniais	416.954	54.749	-	362.205
	416.954	54.749	-	362.205

Qualidade do crédito dos ativos financeiros sem incumprimentos ou imparidade (com exceção do crédito e papel comercial)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a qualidade de crédito dos ativos financeiros da Caixa Central de acordo com o *rating* de referência interno, pode ser resumida como se segue:

Ativo	31-dez-25									Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	401.774	401.774
Outros depósitos bancários (sem juros)	-	-	799	1.793	3.574	1.041	-	-	2.507	9.715
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	88.708	88.708
Ativos financeiros delidos para negociação	46.531	-	-	-	-	-	-	-	19.186	65.717
Ativos financeiros ao JVAOR	227.361	-	-	-	56.529	24.820	-	-	-	308.709
Títulos ao custo amortizado (sem juros e sem papel comercial)	2.087.511	877.742	115.177	36.923	5.816.736	1.074.005	-	-	86.879	10.094.974
	2.361.402	877.742	115.976	38.717	5.876.838	1.099.866	0	-	599.056	10.969.597

Ativo	31-dez-24									Total
	Aaa	Aa1	Aa2	Aa3	Entre A1 e A3	Entre Baa1 e Baa3	Entre Ba1 e B3	C	Indeterminado	
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	435.974	435.974
Outros depósitos bancários (sem juros)	-	-	1.078	4.923	223	1.564	216	-	5.982	13.987
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	106.953	106.953
Ativos financeiros delidos para negociação	-	-	-	-	48.701	-	-	-	32.833	81.534
Ativos financeiros ao JVAOR	-	-	-	-	54.939	24.220	3.214	-	-	82.373
Títulos ao custo amortizado (sem juros e sem papel comercial)	1.565.146	679.442	40.200	102.086	5.419.888	1.023.518	9.951	-	391.436	9.231.667
	1.565.146	679.442	41.278	107.009	5.523.752	1.049.301	13.381	-	973.178	9.952.488

A Caixa Central utiliza como *rating* de referência, na presença de notação atribuída por mais do que uma ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), o *rating* resultante da aplicação das seguintes regras:

- Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o parâmetro de risco;
- Quando existirem duas avaliações de crédito, com *ratings* diferentes, é aplicado o *rating* mais desfavorável; e

- iii. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, servem de referência, os dois *ratings* mais favoráveis, que no caso de serem diferentes, aplica-se o mais desfavorável, se idênticos, é aplicado esse *rating*.

43.2 Justo valor de ativos e passivos financeiros

A comparação entre o justo valor e o valor de balanço dos principais ativos e passivos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é apresentado no quadro seguinte:

	31-dez-25				
	Saldos analisados				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
<u>Ativos</u>					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	1.509.413	1.509.413	1.509.413
Ativos financeiros detidos para negociação	65.717	-	-	65.717	65.717
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	88.708	-	-	88.708	88.708
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	308.709	-	308.709	308.709
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida (excluindo papel comercial)	-	-	10.167.241	10.167.241	9.890.778
Empréstimos e adiantamentos	-	-	2.160.534	2.160.534	2.196.611
Derivados - Contabilidade de cobertura	681.036	-	-	681.036	681.036
	<u>835.461</u>	<u>308.709</u>	<u>13.837.188</u>	<u>14.981.358</u>	<u>14.740.972</u>
<u>Passivos</u>					
Passivos financeiros detidos para negociação	18.823	-	-	18.823	18.823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	13.963.520	13.963.520	13.870.590
Derivados - Contabilidade de cobertura	90.382	-	-	90.382	90.382
	<u>109.205</u>	<u>-</u>	<u>13.963.520</u>	<u>14.072.725</u>	<u>13.979.794</u>

O justo valor dos “Ativos financeiros ao custo amortizado – títulos de dívida (excluindo papel comercial)” corresponde a 9.890.778 milhares de Euros, o que representa uma menos valia potencial de 276.463 milhares de Euros.

	31-dez-24				
	Saldos analisados				
	Ao justo valor através dos resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Ativos					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	1.702.462	1.702.462	1.702.462
Ativos financeiros detidos para negociação	81.534	-	-	81.534	81.534
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	106.953	-	-	106.953	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	82.373	-	82.373	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado	-	-	11.677.676	11.677.676	11.108.491
Derivados - Contabilidade de cobertura	579.009	-	-	579.009	579.009
	<u>767.496</u>	<u>82.373</u>	<u>13.380.138</u>	<u>14.230.007</u>	<u>13.660.822</u>
Passivos					
Passivos financeiros detidos para negociação	24.937	-	-	24.937	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	13.091.200	13.091.200	12.988.280
Derivados - Contabilidade de cobertura	103.120	-	-	103.120	103.120
	<u>128.057</u>	<u>-</u>	<u>13.091.200</u>	<u>13.219.257</u>	<u>13.116.337</u>

As principais considerações sobre o justo valor dos ativos e passivos financeiros são as seguintes:

Relativamente aos saldos à vista, considerou-se que o valor de balanço corresponde ao justo valor;

O justo valor dos restantes instrumentos foi determinado pela Caixa Central com base em modelos de fluxos de caixa descontados, tendo em consideração as condições contratuais das operações e utilizando taxas de juro apropriadas face ao tipo de instrumento, incluindo:

- Taxas de juro de mercado para “Aplicações em Instituições de Crédito” e “Outros Passivos Subordinados”;
- Taxa de juro praticadas nas operações concedidas pela Caixa Central para tipos de créditos comparáveis;
- Taxas de juro de referência para emissão de produtos para colocação no retalho; e
- Taxas de juro praticadas nas operações intra-grupo realizadas ao abrigo do Regime Jurídico do Crédito Agrícola, designadamente tomada de recursos das Caixas Associadas para aplicação centralizada na Caixa Central.

O justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

Como previsto na norma IFRS 13 e para efeitos de apresentação, os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor são classificados com a seguinte hierarquia:

Nível 1 – Cotações em mercado ativo

Neste nível englobam-se os instrumentos financeiros valorizados com base em preços de mercados ativos (*bids* executáveis) divulgados através de plataformas de negociação.

Nível 2 – Técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Neste nível são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos que utilizam dados observáveis no mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio.

Encontram-se aqui os *forwards* cambiais valorizados de acordo com o método dos *cash-flows* futuros que atualizam os fluxos contratuais utilizando as curvas de taxas de juro de cada moeda observáveis em mercado.

Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando *inputs* não baseados em dados observáveis em mercado

Englobam-se neste nível os instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando essencialmente *inputs* não observáveis em mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento ou valorizados com base em *bids* indicativos calculados por terceiros através de modelos de valorização. A valorização interna tem por base a situação líquida da entidade. Quando aplicável também se englobam neste nível os instrumentos financeiros valorizados através dos *Net Asset Values* publicados pelas Sociedades Gestoras dos fundos detidos em carteira.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras, pode ser resumida como se segue:

	31-dez-25			Total
	Nível 1 ⁽¹⁾	Nível 2 ⁽²⁾	Nível 3 ⁽³⁾	
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.509.413	-	-	1.509.413
Ativos financeiros detidos para negociação	46.531	19.186	-	65.717
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	2.002	86.706	88.708
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	308.709	-	-	308.709
Ativos financeiros ao custo amortizado (excluindo papel comercial)	9.890.778	-	2.196.611	12.087.390
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	681.036	-	681.036
	<u>11.755.431</u>	<u>702.224</u>	<u>2.283.317</u>	<u>14.740.972</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	18.823	-	18.823
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	13.870.590	13.870.590
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	90.382	-	90.382
	<u>-</u>	<u>109.205</u>	<u>13.870.590</u>	<u>13.979.795</u>

	31-dez-24			
	Nível 1 ⁽¹⁾	Nível 2 ⁽²⁾	Nível 3 ⁽³⁾	Total
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.702.462	-	-	1.702.462
Ativos financeiros detidos para negociação	48.701	32.833	-	81.534
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR	-	1.993	104.960	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	82.373	-	-	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado	9.089.772	-	2.018.719	11.108.491
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	579.009	-	579.009
	<u>10.923.308</u>	<u>613.835</u>	<u>2.123.679</u>	<u>13.660.822</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	-	24.937	-	24.937
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	-	12.988.280	12.988.280
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	103.120	-	103.120
	<u>-</u>	<u>128.057</u>	<u>12.988.280</u>	<u>13.116.337</u>

(1) Para além dos instrumentos financeiros cotados em Bolsas de Valores, esta categoria inclui os títulos valorizados com base em preços de mercados ativos divulgados através de plataformas de negociação (Nível 1).

(2) Valorização baseada em taxas de mercado, nomeadamente curvas de taxas de juro, curvas de *swap* e taxas de câmbio (Nível 2).

Esta categoria inclui instrumentos valorizados com utilização: de preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares; preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados considerados menos ativos; ou outras técnicas de avaliação em que todos os *inputs* sejam direta ou indiretamente observáveis a partir de dados de mercado;

(3) Nesta categoria encontram-se essencialmente títulos, depósitos e crédito (Nível 3).

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros em que a técnica de avaliação inclui *inputs* baseados em dados não observáveis e os *inputs* não observáveis têm um efeito significativo na avaliação do instrumento. Esta categoria inclui os instrumentos que são avaliados com base em cotações de rendimentos similares, sempre que houver necessidade de ajustamentos não-observáveis significativos ou de pressupostos para refletir as diferenças entre os instrumentos.

Encontram-se ainda nesta categoria títulos valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

A movimentação ocorrida nos instrumentos financeiros de capital, em 2025 e 2024, classificados ao Nível 3 foi como segue:

Natureza	31-dez-24				2025		Variações de Justo Valor	31-dez-25	
	Saldo Inicial		Adições		Reembolsos			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	30.867.979	104.960	2.567.460	1.283	(7.701.974)	(19.780)	243	25.733.465	86.706
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	30.867.979	104.960	2.567.460	1.283	(7.701.974)	(19.780)	243	25.733.465	86.706

Natureza	31-dez-23				2024		Variações de Justo Valor	31-dez-24	
	Saldo Inicial		Adições		Reembolsos			Saldo Final	
	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor	Quantidade	Justo Valor		Quantidade	Justo Valor
Instrumentos de Capital	38.554.620	128.940	60	0	(7.686.701)	(19.266)	(4.714)	30.867.979	104.960
Total - Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente ao JVAR	38.554.620	128.940	60	0	(7.686.701)	(19.266)	(4.714)	30.867.979	104.960

O quadro seguinte apresenta, para os ativos incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados:

31-dez-25				
Ativos classificados no nível 3	Modelo de Valorização	Principais suposições	Variável analisada	Valor de Balanço
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR				
Unidades de Participação	Valorização da sociedade gestora	Capital próprio da entidade	Net Asset Value (a)	68.854
		Taxas de juro		
Ações	Dados de mercado	Preços observáveis de mercados	(b)	17.852
Total				86.706

(a) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade.

(b) No caso específico das ações, as mesmas encontram-se valorizadas ao justo valor, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração dos capitais próprios subjacentes ao apuramento do justo valor dessas entidades.

31-dez-24				
Ativos classificados no nível 3	Modelo de Valorização	Principais suposições	Variável analisada	Valor de Balanço
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao JVAR				
Unidades de Participação	Valorização da sociedade gestora	Capital próprio da entidade	Net Asset Value (a)	87.071
		Taxas de juro		
Ações	Dados de mercado	Preços observáveis de mercados	(b)	17.889
Total				104.960

(a) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade.

(b) No caso específico das ações, as mesmas encontram-se valorizadas ao justo valor, pelo que não é razoável proceder à análise do impacto da alteração dos capitais próprios subjacentes ao apuramento do justo valor dessas entidades.

No que concerne à dívida soberana, em 2025 e 2024, a carteira desagrega-se por país, conforme quadro explicativo:

País	31-dez-25		31-dez-24	
	Nominal	Valor	Nominal	Valor
Espanha	3.535.500	3.300.939	3.853.825	3.676.465
Portugal	1.433.850	1.360.066	1.459.337	1.394.036
Itália	882.500	849.285	882.500	855.827
Bélgica	1.837.394	1.808.924	735.000	746.328
Alemanha	46.775	46.531	-	-
França	515.000	497.754	-	-
Islândia	5.000	4.706	5.000	4.581
	8.256.019	7.868.205	6.935.662	6.677.237

No que concerne à dívida privada, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a carteira desagrega-se por país, conforme quadro explicativo:

País	31-dez-25		País	31-dez-24	
	Nominal	Valor		Nominal	Valor
Alemanha	923.100	922.603	Alemanha	1.008.100	1.007.459
Finlândia	217.500	217.501	Finlândia	257.500	257.298
França	304.400	301.670	França	230.900	232.259
Portugal	228.587	227.784	Portugal	217.522	217.168
USA	189.800	186.131	USA	195.300	190.555
Espanha	176.500	175.918	Espanha	164.200	164.862
Canadá	148.000	146.935	Canadá	148.000	148.251
Itália	128.800	127.582	Itália	115.800	116.355
Reino Unido	45.000	44.548	Reino Unido	90.000	89.623
Holanda	50.100	49.208	Holanda	53.500	52.552
Áustria	36.600	36.689	Áustria	36.600	36.969
Suécia	23.800	23.838	Suécia	25.300	25.237
Nova Zelândia	25.000	25.057	Nova Zelândia	25.000	25.193
Japão	24.468	24.535	Japão	24.468	24.536
Suíça	20.000	19.587	Suíça	20.000	19.164
Bélgica	16.000	16.003	Bélgica	18.000	18.108
Dinamarca	5.500	5.492	Dinamarca	15.500	15.472
República Checa	10.000	9.888	República Checa	15.000	14.953
Noruega	9.000	9.060	Noruega	9.000	9.103
Irlanda	0	0	Irlanda	9.000	8.986
Luxemburgo	8.417	7.822	Luxemburgo	8.417	7.223
Austrália	4.200	4.158	Austrália	4.200	4.178
	<u>2.594.772</u>	<u>2.582.008</u>		<u>2.691.307</u>	<u>2.685.504</u>

Os títulos ao custo amortizado não incluem os juros.

No que concerne à imparidade destes títulos, a mesma é apurada tendo em consideração o divulgado na nota 2.3 alínea e).

Derivados de cobertura e os instrumentos financeiros designados como elementos cobertos (ver nota 9)

31-dez-25		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Ativo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor ⁽¹⁾	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	7.351.771	576.210	121.591	(572.283)	(120.650)	7.577.373
Interest rate swap	Empréstimos com e sem garantia real	300.000	10.825	9.277	(11.537)	(8.258)	303.209
Interest rate swap	Dívida emitida	300.000	3.618	(778)	228	228	303.874
Total			590.653	130.090		(128.680)	

1) Inclui juro corrido

31-dez-24		Instrumento de cobertura			Instrumento coberto		
Produto derivado	Ativo/passivo financeiro associado	Nocional	Justo valor ⁽¹⁾	Variação JV ano	Componente de justo valor do elemento coberto	Variação de justo valor no ano	Valor de balanço
Interest rate swap	Instrumentos de dívida	6.127.618	474.089	(115.036)	(451.633)	114.671	6.353.244
Interest rate swap	Empréstimos com e sem garantia real	300.000	1.800	(487)	(3.008)	(2.755)	300.966
Total			475.889	(115.523)		111.916	

1) Inclui juro corrido

44. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

A Caixa Central está inscrita na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com o estatuto de Agente de Seguros, de acordo com a Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro, desenvolvendo a atividade de distribuição de seguros em exclusividade com as seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, designadamente, a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA (CA Seguros), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para os ramos Não Vida, e a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, SA (CA Vida), que se dedica ao exercício da atividade de seguros para os ramos Vida e Fundos de Pensões

No âmbito dos serviços de mediação de seguros a Caixa Central efetua a venda de contratos de seguros e de adesões a Fundos de Pensões, presta apoio pós-venda aos segurados e participa no encaminhamento das participações de sinistros que sejam entregues nos balcões da Caixa Central.

Como contrapartida dos serviços de mediação de seguros prestados às referidas seguradoras, a Caixa Central recebe remunerações pela mediação de seguros e pela colocação de adesões em Fundos de Pensões, as quais estão definidas em Protocolo estabelecido entre a Caixa Central e as referidas Seguradoras.

As remunerações de mediação de seguros são reconhecidas como um rendimento na Demonstração de Resultados, na rubrica de Receitas de taxas e comissões. Os valores de remunerações a pagar pelas Seguradoras, à data de 31 de dezembro de cada ano, estão reconhecidos como um ativo no Balanço, na rubrica de “Outros Ativos”. À data de emissão das presentes demonstrações financeiras, as remunerações de mediação que estavam por pagar em 31 de dezembro de 2025, encontram-se já integralmente pagas pelas referidas Seguradoras.

O quadro seguinte evidencia o valor total das remunerações de mediação de seguros auferidas pela Caixa Central nos últimos 3 anos:

Origem	Seguradora	2023	2024	2025	% por Origem 2025
Ramos Não Vida	CA Seguros	766	799	813	70,4%
Ramo Vida	CA Vida	288	286	323	27,9%
Fundos de Pensões	CA Vida	18	36	20	1,73%
Total		1.072	1.121	1.156	100,0%

A Caixa Central não efetua a cobrança de prémios por conta das seguradoras, nem efetua a movimentação de quaisquer tipos de fundos relativos a contratos de seguro. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou gasto a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pela Caixa Central.

À data de emissão das presentes demonstrações financeiras, as remunerações de mediação que estavam por pagar em 31 de dezembro de 2025 encontravam-se já integralmente pagas pelas referidas Seguradoras.

45. RÁCIOS PRUDENCIAIS

A partir de 1 de janeiro de 2014, a solvabilidade da banca europeia passou a ser avaliada através do rácio *Common Equity Tier 1* (CET1), ao abrigo do Acordo de Basileia III.

Em 31 de dezembro de 2025, considerando o resultado líquido gerado, o rácio de fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1*) situou-se nos 22,0%, e o rácio de fundos próprios de nível 1 (Tier 1) em 25,8%. Em termos globais, o rácio de capital total situou-se na mesma percentagem 25,8%, cumprindo claramente os requisitos mínimos estabelecidos pelo regulador.

Em milhões de Euros, exceto %

SOLVABILIDADE - CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

Em milhões de euros, excepto %	dez/23 (CRR2)	dez/24 (CRR2)	dez/25 (CRR3)	Δ 25/24
Fundos Próprio totais (Own Funds) (a)	586	651	676	3,9%
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (Common equity tier 1)	486	551	576	4,6%
Fundos Próprios de Nível 1 (Tier 1)	586	651	676	3,9%
Fundos Próprios de Nível 2 (Tier 2)	0	0	0	0,0%
Valor da posição em risco (b)	12 274	13 974	15 153	8,4%
Montante da exposição ponderada pelo risco (Risk weighted exposure amounts)	2 351	2 648	2 617	-1,2%
Crédito	2 110	2 340	2 308	-1,4%
Mercado	8	15	41	175,1%
Operacional	209	270	267	-1,1%
Ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	25	22	0	-99,7%
Rácios de solvabilidade (c)				
<i>Common equity tier 1</i>	20,7%	20,8%	22,0%	1,2 p.p.
<i>Tier 1</i>	24,9%	24,6%	25,8%	1,2 p.p.
Total	24,9%	24,6%	25,8%	1,2 p.p.
Leverage Ratio	4,7%	4,6%	4,5%	-0,1 p.p.
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	664,8%	581,2%	515,7%	-65,4 p.p.

(a) Incorpora o resultado líquido do período.

(b) Inclui posições patrimoniais, extrapatrimoniais e derivados, líquidas de imparidade

(c) Os rácios são calculados de acordo com as regras da Derivativa 2013/36/EU (CRD IV - Capital Requirements Directive) e Regulamento (EU) 575/2013 (CRR - Capital Requirements Regulation).

Nota: Informação não auditada

As métricas e indicadores utilizados pela Caixa Central quanto à forma de monitorização do Capital são com se segue:

Tipologia	Indicador	Perfil de Risco	Limite de Alerta
Capital	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	>12%	10,5%
Capital	Rácio de Fundos Próprios Totais	>14%	12,5%
Capital	Rácio de Alavancagem	>3,8%	3,5%

46. FUNDO DE RESOLUÇÃO

No âmbito dos mecanismos de resolução bancária implementados nos últimos anos a nível europeu, as instituições do SICAM, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, são participantes no Fundo de Resolução Português e no Fundo Único de Resolução Europeu.

Fundo de Resolução Português

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

As instituições de crédito do Grupo Crédito Agrícola efetuam contribuições para o Fundo de Resolução que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2025 a contribuição periódica efetuada pelo Grupo Crédito Agrícola (SICAM) foi de 2.225 milhares de Euros.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, S.A. (“Santander Totta”), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é

significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes no Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustassem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de Março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário.

Também no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto.

Em 31 de maio de 2021, os bancos concederam um empréstimo ao Fundo de Resolução, sob a forma de abertura e crédito simples, até ao montante máximo de 475 milhões de Euros, destinado exclusivamente a dotar o Fundo com os recursos financeiros necessários ao cumprimento de obrigações emergentes do Acordo de Capitalização Contingente nos anos de 2021 e de 2022. A Caixa Central concedeu 4,275 milhões de Euros.

Com a venda da participação da Lone Star o grupo BPCE passará a ser o acionista único do Novo Banco.

Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo da Caixa Central individualmente e em representação das Caixas Agrícolas) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na

eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.

O Relatório e Contas do Fundo de Resolução referente a 31 de dezembro de 2024 (último disponível), aprovado em 21 de maio de 2025, inclui o respetivo Relatório de Auditoria que não inclui reservas e inclui três ênfases, sobre as seguintes matérias: (i) situações que representam passivos contingentes para o Fundo de Resolução e para as quais não foi possível estimar com fiabilidade o respetivo desfecho e/ou os eventuais efeitos financeiros; (ii) o acordo celebrado entre o Fundo de Resolução, o Novo Banco, S.A. e a Nani Holdings, SGPS, S.A., que antecipou, com efeitos a dezembro de 2024, o termo do Acordo de Capitalização Contingente, cuja maturidade contratual estava prevista para dezembro de 2025, em que um conjunto significativo de responsabilidades e contingências, potencialmente significativas para o Fundo de Resolução ficaram extintas, deixando de haver a possibilidade de desembolso por parte do Fundo de Resolução relativamente a essas matérias; e (iii) os recursos próprios do Fundo de Resolução serem negativos em 6.476 milhões de euros. A ênfase refere ainda que o financiamento do Fundo de Resolução tem sido assegurado por empréstimos obtidos junto do Estado e de instituições participantes, com prazo de vencimento em 2046, que poderá ser ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual a Caixa Central participa, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas à Caixa Central e às restantes entidades do SICAM contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, ou a qualquer outra responsabilidade ou passivo contingente do Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, incluindo quanto ao mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente. Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras da Caixa Central.

Fundo Único de Resolução Europeu

Para além do Fundo de Resolução Português, conforme mencionado acima, o Crédito Agrícola participa também no Fundo Único de Resolução Europeu.

O Fundo Único de Resolução Europeu, financiado pelo sector bancário europeu, destina-se a apoiar a resolução de bancos em risco ou situação de insolvência, depois de esgotadas outras opções como a recapitalização interna das instituições.

O Fundo Único de Resolução Europeu é parte integrante do Mecanismo Único de Resolução (MUR), que é o sistema europeu de resolução de bancos não viáveis. No MUR, a responsabilidade pela resolução de instituições de crédito é partilhada entre o Conselho Único de Resolução e as autoridades nacionais de resolução dos Estados-Membros da área do euro, entre as quais o Banco de Portugal, e de outros países da União Europeia que optem por aderir à União Bancária. O MUR visa assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência com custos mínimos para os contribuintes e para a economia real.

O MUR entrou em pleno funcionamento a 1 de janeiro de 2016.

Em 2025 não existiu contribuição periódica efetuada pela Caixa Central para o Fundo Único de Resolução Europeu.

47. RELATO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA POR SEGMENTOS

A Caixa Central efetuou uma análise às suas linhas de negócio, tendo identificado dois segmentos materialmente relevantes, nomeadamente:

- Tesouraria: Inclui as atividades relacionadas com a carteira própria, derivados e ativos financeiros ao custo amortizado; e
- Banca comercial: Inclui as restantes operações, nomeadamente relacionadas com o retalho e empresas.



RELATÓRIO E CONTAS

ATIVOS	31-dez-25			31-dez-24		
	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1.509.413	-	1.509.413	1.702.462	-	1.702.462
Ativos financeiros detidos para negociação	65.717	-	65.717	81.534	-	81.534
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados	88.708	-	88.708	106.953	-	106.953
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	308.709	-	308.709	82.373	-	82.373
Ativos financeiros ao custo amortizado	10.568.991	2.039.785	12.608.776	9.728.638	1.949.038	11.677.676
Derivados - Contabilidade de cobertura	681.036	-	681.036	579.009	-	579.009
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	62.500	-	62.500	62.500	-	62.500
Ativos tangíveis	12.211	-	12.211	14.057	-	14.057
Ativos por impostos	23.420	-	23.420	21.914	-	21.914
Outros ativos	101.654	64.325	165.978	128.727	81.118	209.845
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	-	168	168	-	311	311
	13.422.357	2.104.278	15.526.635	12.508.167	2.030.467	14.538.634

PASSIVOS	31-dez-25			31-dez-24		
	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL
Passivos financeiros detidos para negociação	18.823	-	18.823	24.937	-	24.937
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	581.548	13.381.972	13.963.520	581.217	12.509.983	13.091.200
Derivados - Contabilidade de cobertura	90.382	-	90.382	103.120	-	103.120
Provisões	13.376	2.314	15.689	10.946	3.190	14.136
Passivos por impostos	867	-	867	3.707	-	3.707
Outros passivos	758.012	-	758.012	648.968	-	648.968
	1.463.008	13.384.285	14.847.294	1.372.895	12.513.173	13.886.068

	31-dez-25			31-dez-24		
	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL	Tesouraria	Banca Comercial	TOTAL
Receitas de juros	386.910	76.856	463.766	430.227	86.729	516.955
(Despesas com juros)	358.267	4.477	362.744	368.815	7.708	376.523
Receitas de dividendos	497	-	497	331	-	331
Receitas de taxas e comissões	-	40.881	40.881	-	39.245	39.245
(Despesas de taxas e comissões)	-	29.181	29.181	-	27.694	27.694
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	192	-	192	54	-	54
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	(6.859)	-	(6.859)	(5.871)	-	(5.871)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	254	-	254	(4.463)	-	(4.463)
Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	1.410	-	1.410	(3.608)	-	(3.608)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido	1.727	-	1.727	2.861	-	2.861
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	(270)	-	(270)	(20)	-	(20)
Outras receitas operacionais	6.677	100	6.777	4.180	-	4.180
(Outras despesas operacionais)	5.028	53	5.081	7.389	31	7.419
RECEITAS OPERACIONAIS TOTAIS, VALOR LÍQUIDO	27.244	84.125	111.369	47.487	90.541	138.028
(Despesas administrativas)	46.930	14.281	61.211	40.892	11.974	52.866
(Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos)	556	-	556	452	-	452
(Depreciação/Amortização)	3.522	-	3.522	3.377	-	3.377
Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	-	(277)	(277)	-	(697)	(697)
(Provisões ou reversão de provisões (-))	4.185	(876)	3.309	(1.692)	(58)	(1.750)
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados)	(1.005)	6.229	5.224	(412)	(13.987)	(14.398)
(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)	270	-	270	515	-	515
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	-	(14)	(14)	-	451	451
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) ANTES DE IMPOSTOS	(27.214)	64.200	36.987	4.354	92.366	96.720
(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	8.488	-	8.488	27.222	-	27.222
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	(35.702)	64.200	28.498	(22.868)	92.366	69.498
LUCROS OU PREJUÍZOS (-) DO EXERCÍCIO	(35.702)	64.200	28.498	(22.868)	92.366	69.498
Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	(35.702)	64.200	28.498	(22.868)	92.366	69.498

48. MATÉRIAS AMBIENTAIS

A consciencialização sobre o impacto dos riscos ESG na viabilidade dos negócios tem evoluído de uma imposição normativa para uma realidade de mercado. Embora se verifique um abrandamento na pressão legislativa, os impactos financeiros destes riscos são cada vez mais evidentes e quantificáveis. Esta visibilidade direta na performance e robustez das instituições transfere para o setor financeiro uma responsabilidade acrescida na sua gestão, tornando-a uma métrica de prudência financeira e não apenas de conformidade.

Importa referir, a esse propósito, que no último relatório anual do *World Economic Forum*¹⁶, sobre a perceção de riscos, dos 10 riscos identificados a 10 anos, quanto à severidade do potencial impacto na economia mundial e na humanidade, 5 deles são ambientais (a saber: 1.º Eventos climáticos extremos, 2.º Perda da biodiversidade e colapso dos ecossistemas, 3.º Alteração crítica dos sistemas terrestres, 6.º Escassez de recursos naturais; 10.º Poluição), dois são sociais (a saber: 7.º desigualdades e 9.º polarização social) e os 3 restantes são tecnológicos (a saber: 4.º Desinformação; 5.º Efeitos negativos da Inteligência Artificial; 8.º Cyber-espionagem e ciberataques) com potenciais e relevantes impactos sociais e ambientais.

A análise / avaliação da exposição de ativos a riscos físicos decorrentes de eventos climáticos extremos (p.e. secas, incêndios, inundações) ou de tendências climáticas de médio-longo prazo (p.e. erosão costeira, escassez de água potável, degradação de solos) e a riscos de transição relacionados com o débil/ineficaz acompanhamento do processo de transformação da economia e sociedade, impelido pelos atores institucionais (p.e. multas regulatórias, necessidade de reforço de capital) e pela própria sociedade (p.e. dificuldade de captar novos clientes, novas oportunidades de negócio e novo talento), são relevantes para a Estratégia de Gestão de Riscos do Grupo Crédito Agrícola e, consequentemente, para a adaptação da própria oferta e modelo de negócio.

Nesse sentido, o Grupo Crédito Agrícola apresenta uma gestão de matérias ambientais assente na:

- i. Existência de um Gabinete de Sustentabilidade, com reporte direto ao Administrador do Conselho de Administração Executivo com o pelouro da Gestão de Riscos, responsável pelo planeamento e suporte à implementação da Estratégia de Sustentabilidade, bem como pelo suporte conceptual e técnico às estruturas cuja atividade é impactada pela mesma, nomeadamente as áreas de risco e de negócio;
- ii. Existência de recursos na Direcção de Risco Global dedicados a gerir projectos relacionados com reporte e gestão de riscos ESG;
- iii. Existência de um Conselho de Sustentabilidade, participado pelo Conselho de Administração Executivo e por representantes de estruturas da Caixa Central relevantes para a execução da Estratégia, incluindo áreas de risco e de negócio;
- iv. Participação pontual do Gabinete de Sustentabilidade no Comité de Riscos, e, acompanhamento, neste fórum, de temas relacionados com a gestão de riscos ESG, em particular climáticos e ambientais;
- v. Acompanhamento da execução da Estratégia de Sustentabilidade e dos projetos relacionados com a gestão de riscos ESG, pelo Conselho de Administração Executivo, em sede de PMO;

¹⁶ World Economic Forum, The Global Risks Report 2026.

- vi. Implementação de uma Política de Sustentabilidade que dita as principais directrizes de sustentabilidade a seguir pelas diversas entidades do Grupo;
- vii. Adesão a pactos, princípios e alianças e nacionais e internacionais em matéria de sustentabilidade, com destaque para os Princípios para a Responsabilidade Bancária da UNEP FI (*United Nations Environmental Programme – Finance Initiative*); Aliança Bancária para Net Zero da GFANZ (*Glasgow Financial Alliance for Net Zero*); *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF) e a Carta de Princípios do BCSD Portugal (Conselho Empresarial de Desenvolvimento Sustentável).
- viii. Existência de um Plano de Transição Net Zero, com metas de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) para as operações internas (emissões de âmbito 1, 2 e 3 – categorias 5, 6 e 7) e para a carteira de crédito e investimentos (emissões de âmbito 3 – categoria 15).
- ix. Inclusão de um conjunto de riscos ambientais, sociais e de governo na matriz de riscos;
- x. Recolha e tratamento de informação ambiental e social de clientes empresas e ENI, no momento de abertura de operações de crédito, conforme orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativas à inclusão dos temas ESG na concessão e monitorização de empréstimos, estando disponíveis até à data 10 questionários que atribuem uma notação ao cliente-empresa e/ou à operação de crédito em sectores como a agricultura, imobiliário, turismo e restauração;
- xi. Recolha de informação ambiental e social de clientes empresa, através de uma solução única e partilhada com o sistema bancário nacional, de forma a promover a uniformização, a comparabilidade e a eliminação de assimetrias de informação, complementando soluções próprias atuais e futuras;
- xii. Antecipação, ainda que vagamente, de exercícios regulatórios como os testes de stress climático e/ou a inclusão de riscos ESG no relatório de ICAAP;
- xiii. Existência de uma Política de Riscos ESG que formaliza o quadro geral de gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação do GCA e que foi preparada tendo em consideração as orientações do Banco de Portugal, designadamente a Carta Circular n.º CC/2021/00000010 e o "Guia sobre riscos climáticos e ambientais (expectativas prudenciais relacionadas com a gestão e a divulgação de riscos)" do Banco Central Europeu. Em complemento à regulamentação prudencial aplicável, a Política de Riscos ESG considera também práticas aceites e internacionalmente reconhecidas em matéria de gestão dos riscos, como por exemplo as linhas diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais, as recomendações da *Task-Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD) e a informação em matéria de cenários climáticos divulgada pela *Network for Greening the Financial System* (NGFS).
- xiv. Atualização da Referência Normativa relativa à originação de crédito, com inclusão dos princípios de exclusão e/ou restrição de financiamento do banco, incluindo a sectores como mineração e produção de energia a partir de carvão, extração de hulha e lenhite, extração de urânio ou extração de petróleo, entre vários outros sectores, atividades ou entidades que não se encontrem alinhadas com os valores de uma sociedade mais sustentável e inclusiva;
- xv. Divulgação de informação no Relatório de Gestão e no Relatório de Disciplina de Mercado relativa ao alinhamento com a Taxonomia, Emissões Financiadas e Planos de Transição, em conformidade com as orientações e exigências regulatórias (Pilar 3 ESG).

49. EVENTOS SUBSEQUENTES

Tempestade Kristin

As intempéries que assolaram o País no início do ano de 2026, tendo sido decretado o estado de calamidade na sequência da tempestade Kristin ocorrida na madrugada de 28 de janeiro, têm implicações para a economia nacional, com maior impacto na região Centro de Portugal. Neste contexto, a Caixa Central, com o objetivo de contribuir para uma recuperação célere das comunidades afetadas, estabeleceu um conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio dirigidas a empresas e particulares que sofreram danos decorrentes da tempestade.

Ainda subsiste um elevado nível de incerteza quanto à magnitude dos impactos diretos, à eventual recorrência deste tipo de fenómenos climáticos, bem como à natureza e duração dos diversos apoios e auxílios do Estado, entre outros fatores relevantes. A Caixa Central encontra-se a monitorizar, de forma permanente, os impactos daí decorrentes, nomeadamente em termos de exposição creditícia e de atividade seguradora.

Emissões de dívida, incluindo recompras

Em janeiro de 2026, a Caixa Central realizou uma nova emissão de dívida no mercado internacional sob a forma de títulos representativos de dívida sénior preferencial ligados à Sustentabilidade Social. A emissão, cotada na bolsa de valores Euronext Dublin, no montante de 500 milhões de euros, foi realizada ao abrigo do Programa EMTN recentemente estabelecido de 2 mil milhões de euros. As obrigações têm uma maturidade de 5 anos, até janeiro de 2031, com opção de reembolso antecipado no quarto ano e um preço de emissão de 99,62%, com uma taxa de cupão anual de 3,250% nos primeiros 4 anos, passando posteriormente a taxa variável (Euribor 3 meses, acrescida de margem de 88 pontos base). Concomitantemente, foi lançada uma oferta de recompra da emissão cuja maturidade seria em 2027, que resultou na recompra de 176,0 milhões de euros.

Adicionalmente em fevereiro de 2026, a Caixa Central efetuou a recompra de 20,6 milhões de Euros relativos a esta emissão, o que permitiu ultrapassar o limiar de 75% e, como tal, ativar o exercício da “*clean-up call*”, que se tornou efetiva no dia 13 de março de 2026.

Tensões geopolíticas no Médio Oriente

Em fevereiro de 2026 verificou-se uma escalada significativa das tensões geopolíticas entre Israel / Estados Unidos da América e o Irão, com reflexos imediatos nos mercados financeiros internacionais, nomeadamente através de um aumento da volatilidade e da pressão ascendente sobre os preços dos bens energéticos.

O impacto económico e financeiro desta situação permanece condicionado à sua evolução e eventual alargamento, podendo materializar-se, entre outros fatores, através de disrupções nas cadeias globais de produção e abastecimento, deterioração da confiança dos agentes económicos e ajustamentos nas políticas económica e monetária.

A Caixa Central acompanha de forma permanente a evolução deste contexto, com o objetivo de identificar e antecipar potenciais impactos adversos na sua atividade e posição financeira e prudencial.

RELATÓRIO

| SOBRE A ESTRUTURA E PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO
| DE ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL DE SUPERVISÃO |
| DE ACTIVIDADE DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS



RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

O Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário da **Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central)** é parte integrante do Relatório de Gestão, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 do Artigo 70º do Código das Sociedades Comerciais.

A **Caixa Central**, enquanto Cooperativa de Crédito, rege-se pelo Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo (RJCAM), aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/91, de 11 de janeiro e republicado, após sucessivas alterações, pelo Decreto-Lei nº 142/2009, de 16 de junho, pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), pelo Código Cooperativo (CCoop.), pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC) e pelas demais disposições legais e regulamentares avulsas, algumas das quais, pontualmente, invocadas neste Relatório.

Nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 50º do RJCAM, a **Caixa Central** é uma Instituição de Crédito sob a forma de Cooperativa de responsabilidade limitada e é o organismo central do **Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM)**, o qual é constituído por ela e pelas atuais 67 (sessenta e sete) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas.

A. ESTRUTURA ASSOCIATIVA

I. Estrutura de Capital

1. Capital Social

O capital social da **Caixa Central** é variável e ilimitado, nunca podendo, todavia, ser inferior ao montante de €17.500.000,00 (dezassete milhões e quinhentos mil euros), conforme estabelecido na alínea c) do Artigo 1º da Portaria do Ministério das Finanças nº 95/94, de 9 de fevereiro, na redação dada pela Portaria nº 746/2009, de 14 de julho, sendo que a 31 de dezembro de 2025, o capital social era de € 331.744.155,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco euros).

O capital social da **Caixa Central** está, estatutariamente, dividido e representado por títulos nominativos de capital com o valor de €5,00 (cinco euros) cada um, integralmente detidos pelas atuais 67 (sessenta e sete) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas abaixo discriminadas, respeitados os limites previstos no nº 2 do Artigo 53º do RJCAM que determina que nenhuma Associada pode deter uma participação inferior a €5.000,00 (cinco mil euros) ou superior a 10% (dez por cento) do capital social realizado da **Caixa Central**, exceto nas situações de desequilíbrio financeiro a que se refere o nº 1 do Artigo 81º do RJCAM.

De acordo com o disposto na alínea a) do nº 8 do Artigo 50º do RJCAM e no Artigo 7º dos Estatutos da **Caixa Central** (Estatutos) podem ser suas Associadas todas as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** legalmente constituídas e devidamente registadas junto do Banco de Portugal. Adicionalmente, e nos termos do Artigo 67º do RJCAM, os Estatutos das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, Associadas da **Caixa Central** terão de prever:



- a) a responsabilidade de cada um dos seus Associados limitada ao capital social por eles subscrito;
- b) o capital social mínimo obrigatório;
- c) a declaração expressa de adesão à Caixa Central;
- d) o reconhecimento e aceitação da competência da Caixa Central em matéria de orientação, fiscalização e poderes de intervenção;
- e) o regime relativo à exoneração e à exclusão;
- f) a aceitação do regime de responsabilidade previsto nos Artigos 78º a 80º do RJCAM.

Nos termos do RJCAM, também poderão ser Associadas da **Caixa Central**:

- a) outras entidades ligadas ao Crédito Agrícola Mútuo, que, para o efeito, obtenham autorização expressa do Banco de Portugal (Artigo 50º, nº 8, alínea b) do RJCAM);
- b) outras entidades do setor cooperativo ou mutualista ou, ainda, outras instituições de crédito, a convite do Banco de Portugal, nas circunstâncias a que alude o nº 1 do Artigo 81º do RJCAM.

De acordo com o disposto no Artigo 4º dos Estatutos, o capital social da **Caixa Central** pode ser aumentado, uma ou mais vezes:

- a) por emissão de novos títulos de capital, aquando da admissão de novas Associadas, quando qualquer Associada aumente a sua participação ou por deliberação da Assembleia Geral que decidirá, também, da forma de subscrição e realização dos novos títulos de capital ou por incorporação, total ou parcial, do montante das reservas que possam ter essa afetação (nº 2 do Artigo 4º dos Estatutos);
- b) por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta fundamentada do Conselho de Administração Executivo, precedida de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, em montante máximo equivalente ao capital social que estiver na altura subscrito, destinando-se o produto desse aumento a corrigir a situação de desequilíbrio financeiro da Caixa Central que eventualmente se verifique traduzido, designadamente na redução dos seus fundos próprios a um nível inferior ao mínimo legal ou na inobservância dos rácios e limites prudenciais que lhe são aplicáveis (nº 3 do Artigo 4º dos Estatutos).

O capital social da **Caixa Central** só pode ser reduzido pela amortização dos títulos de capital das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas que sejam exoneradas, excluídas ou extintas, e ainda por deliberação da Assembleia Geral, para cobertura de prejuízos, conforme n.º 5 do Artigo 4.º dos Estatutos.

2. Restrições à transmissão dos Títulos de Capital

Nos termos do nº 5 do Artigo 5º dos Estatutos, a cessão de títulos de capital da **Caixa Central** só pode ocorrer entre Associadas, carecendo obrigatoriamente de autorização do Conselho de Administração Executivo, precedida de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, e é expressamente proibida a estranhos.

Durante o ano de 2025, não houve qualquer cessão de títulos de capital entre Associadas.

3. Número de Votos

O número de votos de que cada Associada disporá nas reuniões da Assembleia Geral está previsto no Artigo 22.º e no n.º 2 do Artigo 23.º, ambos dos Estatutos, matéria que se desenvolverá *infra* no ponto B., 2., I., vii) e viii).

4. Regime de Solidariedade e de Mutualismo do SICAM e a FACAM

A **Caixa Central** e as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, que, no seu conjunto, compõem o **SICAM**, embora com personalidade jurídica própria, garantem efetiva e reciprocamente as suas obrigações, no quadro de uma solidariedade intra-sistémica, nos termos da qual todas as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, apoiam e garantem a **Caixa Central** e a **Caixa Central** apoia e garante cada uma das suas Associadas que possa, em qualquer momento, estar numa eventual situação de desequilíbrio.

Conforme disposto no Artigo 78.º do RJCAM, a **Caixa Central** garante integralmente as obrigações assumidas pelas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, nos termos em que o fiador garante as obrigações do afiançado.

Por seu turno, cada uma das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas garante as obrigações assumidas pela **Caixa Central**, conforme resulta da conjugação do disposto nas demais normas do RJCAM, aplicáveis ao **SICAM**, bem como da realidade inequívoca evidenciada *supra* de que são as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas quem detêm o seu capital e que, em caso de necessidade, são chamadas a reforçá-lo.

A **Caixa Central** tem o direito a exigir às suas Associadas as prestações a que alude o Artigo 80.º do RJCAM – reforço dos fundos próprios - caso se encontre em situação de “*desequilíbrio financeiro, traduzido, designadamente, na redução dos fundos próprios a um nível inferior ao mínimo legal ou na inobservância dos rácios e limites prudenciais que lhe são aplicáveis*”.

Sem embargo deste mecanismo de garantias cruzadas em que assenta o regime da solidariedade do **SICAM**, o **Crédito Agrícola** dispõe de um património autónomo de natureza associativa que assegura a vertente de assistência financeira às **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas, através da **Associação - Fundo de Assistência do Crédito Agrícola Mútuo (FACAM)**, garantindo, deste modo e a todo o momento, a solidez e sustentabilidade do **SICAM**.

A FACAM é uma associação de Direito Privado que resultou, por determinação legal (Decreto-Lei nº 106/2019, de 12 de agosto) da transformação da Pessoa Coletiva de Direito Público denominada Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM).

O FGCAM provia à garantia de depósitos de todos os Clientes depositantes do SICAM, bem como à assistência financeira das Instituições de Crédito dele integrantes.

Nos termos dos artigos 1º, nº 1, e 2º, nº 1, do aludido diploma legal, a garantia de depósitos de todos os Clientes do SICAM passou a ser efetuada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), do qual a Caixa Central e as Caixas Agrícolas, suas Associadas, passaram a ser participantes, em igualdade de circunstâncias com a demais Banca.

Já no que se refere à vertente assistencialista das Instituições de Crédito integrantes do SICAM, a mesma

manteve-se a ser assegurada pelo FGCAM, o qual, mercê da aludida transformação determinada por lei e ocorrida em 8 de janeiro de 2020, passou a denominar-se FACAM.

A FACAM rege-se pelos seus Estatutos e pelo seu Regulamento Interno que faz parte integrante dos Estatutos, sendo administrada por um Conselho Diretivo e fiscalizada por uma Comissão de Fiscalização. Os membros dos referidos órgãos são eleitos em Assembleia Geral por triénios, encontrando-se os membros dos Órgãos Sociais da FACAM ainda em exercício de funções no âmbito do triénio 2023-2025, prevendo-se que a eleição dos novos membros para o triénio 2026-2028 venha a ocorrer na Assembleia Geral Ordinária da FACAM, a ser realizada em maio de 2026.

II. As Participações Sociais das Associadas

A 31 de dezembro de 2025, o capital social da **Caixa Central** era de € 331.744.155,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco euros), estando integralmente subscrito e realizado pelas 67 (sessenta e sete) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, nos seguintes termos:

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	Capital Subscrito (€)	Participação Social
C.C.A.M. CENTRO LITORAL, C.R.L.	28.611.305,00	8,62%
C.C.A.M. COSTA AZUL, C.R.L.	18.732.275,00	5,65%
C.C.A.M. BATALHA, C.R.L.	11.500.270,00	3,47%
C.C.A.M. VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMEGA, C.R.L.	10.752.290,00	3,24%
C.C.A.M. ALTO DOURO, C.R.L.	10.328.805,00	3,11%
C.C.A.M. ALCobaça, CARTAXO, NAZARÉ, RIO MAIOR E SANTARÉM, C.R.L.	9.024.150,00	2,72%
C.C.A.M. NOROESTE, C.R.L.	8.900.580,00	2,68%
C.C.A.M. SERRA DA ESTRELA, C.R.L.	8.773.930,00	2,64%
C.C.A.M. AÇORES, C.R.L.	8.309.160,00	2,50%
C.C.A.M. CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS E PENICHE, C.R.L.	7.948.495,00	2,40%
C.C.A.M. ALTO CÁVADO E BASTO, C.R.L.	7.946.230,00	2,40%
C.C.A.M. BAIXO MONDEGO, C.R.L.	7.883.370,00	2,38%
C.C.A.M. ALENTEJO SUL, C.R.L.	6.945.990,00	2,09%
C.C.A.M. TERRAS DO SOUSA, AVE, BASTO E TÂMEGA, C.R.L.	6.401.775,00	1,93%
C.C.A.M. S. TEOTÓNIO, C.R.L.	6.362.530,00	1,92%
C.C.A.M. ALGARVE, C.R.L.	6.078.355,00	1,83%
C.C.A.M. CANTANHEDE MIRA, C.R.L.	5.712.385,00	1,72%
C.C.A.M. VALE TÁVORA E DOURO, C.R.L.	5.485.790,00	1,65%
C.C.A.M. BAIXO VOUGA, C.R.L.	5.394.010,00	1,63%
C.C.A.M. TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, C.R.L.	5.294.185,00	1,60%
C.C.A.M. BEIRA DOURO E LAFÕES, C.R.L.	5.196.755,00	1,57%
C.C.A.M. TERRAS DO ARADE, C.R.L.	5.128.925,00	1,55%
C.C.A.M. PÓVOA DO VARZIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE, C.R.L.	5.097.655,00	1,54%
C.C.A.M. ALENTEJO CENTRAL, C.R.L.	4.983.925,00	1,50%



C.C.A.M. ZONA DO PINHAL, C.R.L.	4.933.915,00	1,49%
C.C.A.M. DOURO E CÔA, C.R.L.	4.677.515,00	1,41%
C.C.A.M. SOTAVENTO ALGARVIO, C.R.L.	4.393.185,00	1,32%
C.C.A.M. VILA FRANCA XIRA E ARRUDA DOS VINHOS	4.305.875,00	1,30%
C.C.A.M. LOURES, SINTRA E LITORAL, C.R.L.	4.178.140,00	1,26%
C.C.A.M. ALENQUER, C.R.L.	4.074.090,00	1,23%
C.C.A.M. LOURINHÃ, C.R.L.	3.932.920,00	1,19%
C.C.A.M. ELVAS, CAMPO MAIOR E BORBA, C.R.L.	3.750.700,00	1,13%
C.C.A.M. GUADIANA INTERIOR, C.R.L.	3.749.305,00	1,13%
C.C.A.M. PORTO DE MÓS, C.R.L.	3.720.200,00	1,12%
C.C.A.M. COIMBRA, C.R.L.	3.691.955,00	1,11%
C.C.A.M. COSTA VERDE, C.R.L.	3.521.165,00	1,06%
C.C.A.M. CORUCHE, C.R.L.	3.440.475,00	1,04%
C.C.A.M. VALE DO DÃO E ALTO VOUGA, C.R.L.	3.330.235,00	1,00%
C.C.A.M. TERRAS VIRIATO, C.R.L.	3.227.520,00	0,97%
C.C.A.M. REGIÃO DO FUNDÃO E SABUGAL, C.R.L.	3.111.010,00	0,94%
C.C.A.M. RIBATEJO NORTE E TRAMAGAL, C.R.L.	3.059.540,00	0,92%
C.C.A.M. CADAVAL, C.R.L.	3.052.425,00	0,92%
C.C.A.M. VAGOS, C.R.L.	3.020.360,00	0,91%
C.C.A.M. OLIVEIRA DE AZEMEIS E ESTARREJA, C.R.L.	3.005.960,00	0,91%
C.C.A.M. PERNES E ALCANHÕES, C.R.L.	2.995.135,00	0,90%
C.C.A.M. ALBUFEIRA, C.R.L.	2.893.335,00	0,87%
C.C.A.M. MORAVIS, C.R.L.	2.842.600,00	0,86%
C.C.A.M. SALVATERRA DE MAGOS, C.R.L.	2.769.010,00	0,83%
C.C.A.M. TERRAS DE SANTA MARIA, C.R.L.	2.732.785,00	0,82%
C.C.A.M. DOURO E SABOR, C.R.L.	2.728.665,00	0,82%
C.C.A.M. VILA VERDE E TERRAS DE BOURO, C.R.L.	2.685.250,00	0,81%
C.C.A.M. BAIRRADA E AGUIEIRA, C.R.L.	2.673.685,00	0,81%
C.C.A.M. BEIRA BAIXA (SUL), C.R.L.	2.653.350,00	0,80%
C.C.A.M. SOBRAL MONTE AGRAÇO, C.R.L.	2.526.010,00	0,76%
C.C.A.M. OLIVEIRA DO BAIRRO, ALBERGARIA E SEVER, C.R.L.	2.476.735,00	0,75%
C.C.A.M. MÉDIO AVE, C.R.L.	2.457.850,00	0,74%
C.C.A.M. TERRA QUENTE, C.R.L.	2.448.130,00	0,74%
C.C.A.M. ESTREMOZ, MONFORTE E ARRONCHES, C.R.L.	2.204.245,00	0,66%
C.C.A.M. ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, C.R.L.	2.068.490,00	0,62%
C.C.A.M. PAREDES, C.R.L.	2.066.740,00	0,62%
C.C.A.M. ALJUSTREL ALMODÔVAR, C.R.L.	1.963.540,00	0,59%
C.C.A.M. NORDESTE ALENTEJANO, C.R.L.	1.818.590,00	0,55%
C.C.A.M. BEIRA CENTRO, C.R.L.	1.464.015,00	0,44%
C.C.A.M. RIBATEJO SUL, C.R.L.	1.291.900,00	0,39%
C.C.A.M. NORTE ALENTEJANO, C.R.L.	1.244.900,00	0,38%
C.C.A.M. AZAMBUJA, C.R.L.	1.136.785,00	0,34%
C.C.A.M. ENTRE TEJO E SADO, C.R.L.	632.780,00	0,19%
TOTAL	331.744.155,00	100,00%



Inexistem quaisquer outras entidades que participem no capital social da **Caixa Central**, designadamente as aludidas na alínea b) do n.º 8 do Artigo 50º do RJCAM.

Durante o ano de 2025, não foi efetuada qualquer redução do capital social, tendo sido aumentado em aproximadamente 3.21%, ou seja, de €321.405.715,00 (trezentos e vinte e um milhões, quatrocentos e cinco mil e setecentos e quinze euros) para o valor atual e acima indicado, mediante o reforço de €10.338.440,00 (dez milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta euros) nos termos do n.º 2 do artigo 4º dos Estatutos da Caixa Central, o qual teve por base o aumento do capital subscrito pelas seguintes **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**:

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	Aumento Realizado (€)
C.C.A.M. VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMEGA, C.R.L.	1.891.125,00
C.C.A.M. ALTO DOURO, C.R.L.	1.213.720,00
C.C.A.M. TERRAS DO ARADE, C.R.L.	821.020,00
C.C.A.M. BEIRA DOURO E LAFÕES, C.R.L.	719.710,00
C.C.A.M. VALE TÁVORA E DOURO, C.R.L.	701.330,00
C.C.A.M. LOURINHÃ, C.R.L.	534.995,00
C.C.A.M. VILA VERDE E TERRAS DE BOURO, C.R.L.	429.140,00
C.C.A.M. REGIÃO DO FUNDÃO E SABUGAL, C.R.L.	410.915,00
C.C.A.M. TERRAS VIRIATO, C.R.L.	402.355,00
C.C.A.M. ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, C.R.L.	349.180,00
C.C.A.M. TERRA QUENTE, C.R.L.	344.020,00
C.C.A.M. SALVATERRA DE MAGOS, C.R.L.	314.800,00
C.C.A.M. ALJUSTREL ALMODÔVAR, C.R.L.	302.280,00
C.C.A.M. BEIRA BAIXA (SUL), C.R.L.	282.200,00
C.C.A.M. MÉDIO AVE, C.R.L.	281.645,00
C.C.A.M. BEIRA CENTRO, C.R.L.	261.900,00
C.C.A.M. ESTREMOZ, MONFORTE E ARRONCHES, C.R.L.	254.940,00
C.C.A.M. PAREDES, C.R.L.	196.240,00
C.C.A.M. PÓVOA DO VARZIM, VILA DO CONDE E ESPOSENDE, C.R.L.	170.130,00
C.C.A.M. ENTRE TEJO E SADO, C.R.L.	140.920,00
C.C.A.M. NORTE ALENTEJANO, C.R.L.	133.035,00
C.C.A.M. RIBATEJO SUL, C.R.L.	112.500,00
C.C.A.M. ALBUFEIRA, C.R.L.	70.340,00
TOTAL	10.338.440,00

B. ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

1. Modelo de Governo

Na sua governação, a **Caixa Central** adota o modelo comumente conhecido por “*Modelo Germânico*”, previsto no Artigo 278.º, n.º 1, alínea c), do CSC, atento o disposto no n.º 1 do Artigo 55.º do RJCAM, modelo este que se caracteriza pela existência de um Conselho Geral e de Supervisão, de um Conselho de Administração Executivo e de um Revisor Oficial de Contas.

2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês

De acordo com o n.º 1 do Artigo 13.º dos Estatutos, são Órgãos Sociais da **Caixa Central** a Assembleia Geral, o Conselho de Administração Executivo, o Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho Superior e o Revisor Oficial de Contas.

Por sua vez, dispõe o n.º 2 do referido Artigo 13.º que a Mesa da Assembleia Geral e a Comissão de Avaliação são Órgãos Estatutários.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 14.º dos Estatutos, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e até 9 (nove) membros do Conselho Superior são eleitos pela Assembleia Geral, por escrutínio secreto, que recairá sobre candidatura que, além de satisfazer os demais requisitos legais, integre listas com candidatos para todos estes Órgãos Sociais, podendo a candidatura ser apresentada, nos termos do artigo 6.º do Regulamento Eleitoral da Caixa Central:

- a) Pelo Conselho Superior cessante;
- b) Por 5% (cinco por cento) das Associadas da Caixa Central no pleno gozo dos seus direitos, num mínimo de 4 (quatro).

Com exceção do mandato do Revisor Oficial de Contas, o mandato dos titulares dos cargos sociais e estatutários é de 3 (três) anos, atento o disposto no n.º 1 do Artigo 24.º do RJCAM aplicável *ex vi* do Artigo 51.º também do RJCAM, regra legal que se encontra consagrada estatutariamente no n.º 2 do Artigo 14.º.

De acordo com o n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos, o mandato inicial do Revisor Oficial de Contas poderá ser de 2 (dois) ou 3 (três) anos, podendo ser reconduzido de acordo com os limites de mandatos e de reconduções definidos na lei e na Política de Seleção e Designação de Revisor Oficial de Contas (ROC/SROC) e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos (Política de ROC).

Em 3 de março de 2025, no âmbito do processo eleitoral para o triénio de 2025-2027, foi apresentada, nos termos dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral da Caixa Central, ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pelo Conselho Superior da Caixa Central, então em funções, proposta contendo a lista candidata às eleições dos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central para o triénio 2025-2027.

Não foi apresentada qualquer outra lista candidata às eleições, tendo aquela lista apresentada pelo Conselho Superior sido eleita na Assembleia Geral Ordinária de 31 de maio de 2025.

Assim, até 19 de agosto de 2025, mantiveram-se em funções os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Superior, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central eleitos para o triênio 2022-2024 tendo, no dia 20 de agosto de 2025, tomado posse e iniciado as respectivas funções os membros eleitos para os referidos Órgãos Sociais e Estatutários na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de maio de 2025, para o triênio 2025-2027.

Apesar de a Caixa Central não dispor de uma comissão especificamente dedicada às matérias de governo societário, desde 2019 existe a função de Secretário dos Conselhos, modelada na figura do Secretário da Sociedade prevista nos artigos 446.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais. O Secretário dos Conselhos desempenha um papel fundamental na promoção da boa governance, atuando como elo entre a administração e os órgãos sociais. A sua responsabilidade vai além da simples organização de reuniões e registo de atas; cabe-lhe garantir que os processos decorrem de acordo com as normas legais e estatutárias, promovendo transparência e rigor nas decisões tomadas.

Desde 2023, o Secretário dos Conselhos passou igualmente a liderar a equipa de governance da Caixa Central, tendo sido criada para o efeito a Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS), estrutura vocacionada para as matérias de governo societário e dotada das competências descritas na Parte C. X. do presente Relatório. A SGGS integra técnicos especializados nesta área e assume a secretaria das reuniões do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e respetiva Comissão e Comitês, bem como do Conselho Superior.

I. Assembleia Geral

i) Composição da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é órgão social deliberativo e composto por todas as Associadas da **Caixa Central** no pleno gozo dos seus direitos (Artigo 18.º, n.º 1 dos Estatutos).

ii) Composição da Mesa da Assembleia Geral

Para dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, a mesma é dotada, nos termos do disposto no Artigo 19.º dos Estatutos, de um órgão estatutário, a Mesa da Assembleia Geral, a qual integra um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, os quais são eleitos de entre as Associadas da **Caixa Central** no pleno gozo dos seus direitos, cabendo a cada uma das Associadas candidatas apresentar, desde logo e à eleição, a pessoa singular que, em nome próprio, exercerá o cargo.

Entre o dia 1 de janeiro e o dia 19 de agosto de 2025, a Mesa da Assembleia Geral foi composta pelas seguintes Associadas e respetivas pessoas singulares por cada uma delas designadas:

Presidente: Nuno Carlos Ferreira Carrilho, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, C.R.L.

Vice-Presidente: José Feio dos Santos Soares, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro, C.R.L.

Secretário: Joaquim Miguel Cruz Mendes, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas, Campo Maior e Borba, C.R.L.

A partir de 20 de agosto de 2025, data da tomada de posse dos membros dos Órgãos Sociais e Estatutários eleitos para o mandato 2025-2027, passou a Mesa da Assembleia Geral da Caixa Central a ser constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Manuel Valentim Correia Stichaner Lacasta de Jesus, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio, C.R.L.

Vice-Presidente: Mário Luís Gonzaga Moreira, em representação da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, C.R.L.

Secretário: Joaquim Miguel Cruz Mendes, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Elvas, Campo Maior e Borba, C.R.L.

iii) Competências da Assembleia Geral

A Assembleia Geral da **Caixa Central** dispõe das seguintes competências estatutárias (Artigo 20.º dos Estatutos):

- Eleger, suspender e destituir os titulares dos cargos sociais e estatutários referidos no Artigo 14.º dos Estatutos;
- Designar o Revisor Oficial de Contas, sob proposta da Comissão para as Matérias Financeiras;
- Votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Central e de plano de atividades do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola, para o exercício seguinte;
- Apreciar os relatórios anuais sobre as suas respetivas atividades, a apresentar pelo Conselho Geral e de Supervisão e pela Comissão para as Matérias Financeiras;
- Deliberar sobre os relatórios de gestão e documentos de prestação de contas da Caixa Central e Consolidado do Grupo Crédito Agrícola, bem como o parecer do Conselho Geral e de Supervisão em relação aos mesmos;
- Votar a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Caixa Central;
- Deliberar sobre a exclusão de Associadas;
- Funcionar como instância de recurso, quer quanto à admissão ou recusa de Associadas, quer em relação às sanções previstas na Secção IV do Capítulo VI dos Estatutos;



- Decidir da alteração dos Estatutos;
- Deliberar sobre a Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola;
- Fixar as remunerações que, nos termos da Política de Remuneração, lhe compita;
- Deliberar sobre as Políticas Internas de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais da Caixa Central;
- Deliberar sobre o Regulamento Eleitoral da Caixa Central (Regulamento Eleitoral);
- Decidir do exercício do direito de ação cível ou penal contra o Revisor Oficial de Contas, os Administradores, os Mandatários, os membros do Conselho Geral e de Supervisão, bem como a desistência e a transação nestas ações caso venham a ser intentadas;
- Decidir de outras formas de financiamento que não integram o capital social e que poderão assumir as modalidades de emissão de títulos de investimento.

iv) Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Nos termos do disposto no n.º 5 do Artigo 55.º do RJCAM e do n.º 1 do Artigo 21.º dos Estatutos, a Assembleia Geral reúne **ordinariamente** duas vezes por ano:

- ❖ Até 31 de maio de cada ano, para, entre outras matérias:
 - Discutir e votar o relatório de gestão e as contas individuais e consolidadas do exercício anterior e os relatórios anuais do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras sobre a sua atividade;
 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; e
 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Caixa Central.
- ❖ Até 31 de dezembro de cada ano, para, entre outras matérias, discutir e votar a proposta de plano de atividades e de orçamento da Caixa Central e de plano de atividades do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola para o ano seguinte.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 21.º dos Estatutos, a Assembleia Geral pode ainda reunir **extraordinariamente** quando convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por sua iniciativa ou a requerimento do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Superior, do Revisor Oficial de Contas ou de, pelo menos, 5% (cinco por cento) das Associadas no pleno gozo dos seus direitos, num mínimo de 4 (quatro) Associadas.



v) Convocatória

As convocatórias das Assembleias Gerais são enviadas, pela **Caixa Central** às **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, por correio registado ou por correio eletrónico com recibo de leitura, com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência, pelo Presidente da Mesa, exceto as que se destinem à eleição dos titulares de cargos sociais e estatutários e a que decidir da alteração dos Estatutos, cuja antecedência será de 30 (trinta) dias, conforme n.º 3 do Artigo 21.º dos Estatutos.

vi) Informação Preparatória

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 21.º dos Estatutos, a informação preparatória da reunião da Assembleia Geral é disponibilizada com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data da reunião onde deva ser apreciada, na sede da **Caixa Central** ou enviada por correio eletrónico ou por carta registada às **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas, estando proibida estatutariamente a disponibilização no sítio da *internet* da **Caixa Central** dos documentos referentes a informações preparatórias da Assembleia Geral, salvo os que, nos termos da Lei e/ou regulamento, sejam de publicação obrigatória.

vii) Direito de Voto

Como referido *supra*, em A.I.3, para se proceder à votação da generalidade das matérias, cada **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo** Associada dispõe de um voto, excetuando-se as matérias que se referem no ponto seguinte, em que há lugar a voto ponderado.

viii) Voto Ponderado

Nos termos do n.º 1 do Artigo 22.º dos Estatutos, cada **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo** Associada pode dispor do número de votos correspondente ao somatório das seguintes parcelas:

- Um voto;
- Tantos votos quanto o número que resultar da divisão do valor dos títulos de capital, em euros, por si realizados por metade do quociente da divisão do capital social, também em euros, realizado em 31 de dezembro do ano anterior pelas Associadas, pelo número de Associadas, com arredondamento para a unidade mais próxima;
- Tantos votos quanto o número que resultar da divisão do valor da situação líquida de cada Associada em euros, reportada a 31 de dezembro do ano anterior, pelo quociente da divisão da situação líquida total das Associadas, em euros, reportada a 31 de dezembro do ano anterior, pelo número de Associadas com arredondamento para a unidade mais próxima.



Nos termos do n.º 3 do *supracitado* Artigo 22.º dos Estatutos, “[o] número de votos que cabe a cada Associada não poderá ultrapassar 10% do número total de votos e é anualmente apurado pela Caixa Central, devendo constar de lista a enviar às Associadas até 30 de junho de cada ano, mantendo-se desde 1 de julho desse ano até 30 de junho do ano seguinte.”.

As Associadas só podem utilizar a totalidade dos votos calculados nos termos do disposto no referido Artigo 22.º na votação das matérias a que alude expressamente o n.º 1 do Artigo 23.º dos Estatutos, designadamente:

- a) Eleição e destituição do Conselho Superior, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo;
- b) Aprovação das propostas de plano de atividades e de orçamento da Caixa Central, do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo e do Grupo Crédito Agrícola;
- c) Decisões quanto à aprovação dos relatórios de gestão, demonstrações financeiras e aplicação dos resultados do exercício;
- d) Alteração dos Estatutos.

Sublinhe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos, as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas que estejam intervencionadas pela Caixa Central ao abrigo do disposto no Artigo 77.º ou no Artigo 77.º-A, ambos do RJCAM, só disporão de um voto, independentemente das matérias que sejam sujeitas a votação.

ix) Voto por Procuração e Voto por Correspondência

Qualquer **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo** Associada poderá fazer-se representar na reunião da Assembleia Geral e votar através de procuração. A Associada que pretenda fazer-se representar por procuração deverá mandar, para tanto, outra Associada que participe presencialmente na mesma Assembleia Geral, sendo que esta última só poderá representar uma mandante, ou seja, uma Associada, conforme disposto nos n.ºs 5 a 7 do Artigo 24.º dos Estatutos.

Nos termos dos n.ºs 1 a 4 do Artigo 24.º dos Estatutos, é admitido o voto por correspondência, desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. As Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas que pretendam votar por correspondência deverão solicitar atempadamente, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os boletins correspondentes e a carta que os deverá capear;
- b. O sentido do voto seja expressamente indicado em relação a todos os pontos da ordem de trabalhos;
- c. Os boletins deem entrada na sede da Caixa Central até às dezasseis horas do segundo dia útil anterior ao da Assembleia Geral, sendo a data e hora da entrada registada em livro, registo que será encerrado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral logo que terminado o prazo da sua válida receção.

- x) Deliberações que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas por maioria absoluta

Para além das deliberações da Assembleia Geral que, nos termos do CCoop. e do CSC exigem maioria absoluta, o Artigo 40.º dos Estatutos, referente à aplicação de resultados, exige que a Assembleia Geral tenha de deliberar por maioria absoluta de votos:

- A não partilha, total ou parcial, dos resultados apurados anualmente;
- Que o prazo de vencimento dos créditos das Associadas – respeitantes à sua quota-parte nos resultados apurados e a serem distribuídos – seja superior a 30 (trinta) dias.

Para além destas matérias, inexistem quaisquer outras que estatutariamente exijam deliberação por maioria absoluta.

- xi) Assembleias Gerais realizadas durante o ano de 2025

Durante o ano de 2025, realizaram-se duas Assembleias Gerais Ordinárias previstas na Lei e nos Estatutos, a primeira, a 31 de maio de 2025 e a segunda, a 13 de dezembro de 2025.

A **Assembleia Geral Ordinária** de 31 de maio de 2025, convocada em 30 de abril de 2025, teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Discussão e votação do relatório de gestão e das contas da Caixa Central e consolidadas do Grupo Crédito Agrícola relativos ao exercício de 2024, incluindo os relatórios anuais do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, o Parecer do Conselho Geral e de Supervisão e o Parecer do Conselho Superior;
2. Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2024;
3. Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Caixa Central;
4. Apresentação e apreciação do relatório com os resultados da avaliação anual das políticas de remuneração praticadas na Caixa Central e no Grupo Crédito Agrícola;
5. Apresentação e apreciação da informação anual sobre o exercício das funções do Comité de Remunerações;
6. Deliberação sobre a Política de Remuneração dos Membros do Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola para o ano de 2025;
7. Designação do Revisor Oficial de Contas para o triénio 2025-2027;
8. Eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Superior da Caixa Central, para o triénio 2025-2027;
9. Fixação da remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho Superior da Caixa Central, para o triénio 2025-2027;
10. Apreciação de outros assuntos de interesse para a Caixa Central e para o Crédito Agrícola Mútuo.

No dia 13 de dezembro de 2025, foi realizada a segunda **Assembleia Geral Ordinária**, convocada em 28 de novembro de 2025, na qual foram apreciados e deliberados pelas Associadas da Caixa Central os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

1. Discussão e votação da proposta de Plano de Atividades e de Orçamento da Caixa Central e de Plano de Atividades do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM) e do Grupo Crédito Agrícola, para o ano de 2026.
2. Deliberação sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola para o ano de 2026.
3. Deliberação sobre a atualização do programa de emissão, pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., de *senior preferred* e/ou *senior non preferred notes* e emissão de *senior preferred* e/ou *senior non preferred notes* ao abrigo deste programa no decorrer do exercício de 2026, tendo em vista o cumprimento de Requisitos Mínimos de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis (MREL).
4. Deliberação sobre concessão de autorização ao Conselho de Administração Executivo para a recompra, pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, das suas obrigações €250,000,000 8.375 PER CENT. FIXED/FLOATING RATE CALLABLE SENIOR PREFERRED NOTES DUE 2027.
5. Apreciação de outros assuntos de interesse para a Caixa Central e para o Crédito Agrícola Mútuo.

II. Conselho de Administração Executivo

a) Composição do Conselho de Administração Executivo

Até 19 de agosto de 2025, mantiveram-se em exercício de funções os 5 (cinco) membros eleitos para o Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, para o triénio 2022-2024 – 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Vogais, em conformidade com o previsto no Artigo 30.º dos Estatutos da Caixa Central, na redação aprovada pela Assembleia Geral de 14 de dezembro de 2019 - tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do órgão, tal como previsto no nº 5 do Artigo 32º dos Estatutos.

Assim, entre o dia 1 de janeiro e o dia 19 de agosto de 2025, o Órgão de Administração apresentou a seguinte composição:

Presidente: Licínio Manuel Prata Pina
Vogal: Ana Paula Raposo Ramos Freitas
Vogal: Isabel da Conceição Alves
Vogal: Luís Manuel Bravo Seabra
Vogal: Sérgio Manuel Raposo Frade

Mercê da alteração estatutária aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Caixa Central, em 21 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, eleito em Assembleia Geral, passou a ser composto por 1 (um) Presidente e um mínimo de (4) quatro e um máximo de 6 (seis) Administradores, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do órgão.

Neste seguimento, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de maio de 2025 foram eleitos para o triénio 2025-2027, os seguintes membros do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central, que iniciaram funções no dia 20 de agosto de 2025:

Presidente: Sérgio Manuel Raposo Frade
Vogal: Ana Paula Raposo Ramos Freitas
Vogal: Ana Maria Nogueira Garcia Rodrigues
Vogal: Filomena Antónia Ferraz Oliveira
Vogal: João Alexandre Moreira Laranjeira
Vogal: José Manuel de Oliveira Henriques
Vogal: Rodolfo da Fonseca Pignatelli Soares Varela Pinto

b) Seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração Executivo

A seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração Executivo efetua-se através de composição de lista candidata à eleição para os Órgãos Sociais e Estatutários, lista essa que necessariamente integra candidatos a todos os Órgãos Sociais e Estatutários: Mesa da Assembleia Geral, Conselho Superior, Conselho Geral e de Supervisão e Conselho de Administração Executivo.

As listas podem ser apresentadas pela maioria dos membros do Conselho Superior da Caixa Central em funções e/ou por 5% (cinco por cento) das Associadas da Caixa Central no pleno gozo dos seus direitos, num mínimo de 4 (quatro) Caixas Associadas, conforme n.º 1 e n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento Eleitoral.

Os membros do Conselho de Administração Executivo em funções no triénio 2022-2024 integravam a lista apresentada pelo Conselho Superior em funções, em 3 de dezembro de 2021, assim como os membros do Conselho de Administração Executivo em funções no triénio 2025-2027 integravam a lista apresentada pelo Conselho Superior em funções, em 3 de março de 2025.

A sua seleção foi efetuada de acordo com os perfis traçados para cada um dos cargos a serem exercidos pelos membros do Órgão de Administração, constantes da Política de Sucessão da Caixa Central, elaborada nos termos do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ("Aviso n.º 3/2020"), e aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central em 19 de outubro de 2021, alterada em 5 de dezembro de 2024, na decorrência das alterações solicitadas pelo Banco de Portugal com vista, designadamente, à revisão dos perfis funcionais e ao seu alinhamento com a Política de Seleção e Avaliação dos Membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central (PISAAMOAF).

Assim, a seleção dos membros do Conselho de Administração Executivo para o mandato 2025-2027, foi efetuada de acordo com os perfis traçados para cada um dos cargos a serem exercidos, constantes da Política de Sucessão da Caixa Central aprovada em 5 de dezembro de 2024.

c) Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho de Administração Executivo

Efetuada a seleção e nomeação nos termos referidos no ponto anterior, cabe à Comissão de Avaliação da **Caixa**



Central (Comissão de Avaliação), órgão estatutário, efetuar, nos termos das regras conjuntas estabelecidas no Regulamento Eleitoral e na PISAAMOAF a avaliação de adequação prévia ou inicial dos candidatos a membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central**.

O Regulamento Eleitoral consagra as regras pelas quais se rege todo o processo eleitoral dos Órgãos Sociais e a PISAAMOAF define os critérios de seleção e os requisitos de avaliação de adequação, bem como os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Avaliação para atingir esse desiderato.

A avaliação de adequação dos Candidatos e membros do Órgão de Administração da Caixa Central para o triénio de 2025-2027 foi efetuada em 2025, tendo os relatórios de avaliação sido exarados e assinados pela Comissão de Avaliação no dia 23 de abril de 2025.

O pedido de autorização para o exercício de funções dirigido ao Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 30º- B do RGICSF, foi submetido, através do BPnet/SIRES, no dia 24 de abril de 2025, tendo a autorização para o exercício de funções sido comunicada à Caixa Central, em 12 de agosto de 2025, através de carta do Supervisor.

d) Competências do Conselho de Administração Executivo

Sem prejuízo do mais previsto na Lei e nos Estatutos, compete ao Conselho de Administração Executivo (n.º 1 do Artigo 31.º dos Estatutos):

- Administrar a Caixa Central de forma sã e prudente, observando as normas e boas práticas bancárias, tendo em conta os interesses financeiros e sua solvabilidade;
- Definir e aprovar políticas essenciais para a atividade da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola no quadro jurídico e regulamentar aplicável;
- Definir e aprovar as estratégias globais da Caixa Central, designadamente a estratégia comercial e a estratégia de risco;
- Definir e aprovar as culturas vigentes na Caixa Central, designadamente uma cultura de risco e uma cultura empresarial;
- Cooperar, de forma estreita, com os outros órgãos da Caixa Central, designadamente com o Conselho Geral e de Supervisão, solicitando-lhe os consentimentos e/ou os pareceres respetivos previstos na Lei e/ou nos Estatutos e com o Conselho Superior, consultando-o e ouvindo-o em todas as matérias deliberadas ou a deliberar que tenha por necessário e/ou conveniente;
- Representar a Caixa Central em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processos, comprometer-se em árbitros, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos;
- Constituir mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Contratar os trabalhadores da Caixa Central, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Adquirir, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos;



- Decidir sobre a emissão de obrigações, aquisição, alienação e oneração de imóveis, que façam parte do imobilizado permanente da Caixa Central e de participações referidas no n.º 2 do Artigo 3.º dos Estatutos;
- Representar o SICAM e o Grupo Crédito Agrícola;
- Elaborar propostas de plano de atividades e de orçamento da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola para o exercício seguinte;
- Efetuar a seleção e avaliação dos titulares de funções essenciais, nos termos da Política Interna de Seleção e Avaliação de Titulares de Funções Essenciais aprovada em Assembleia Geral;
- Admitir e exonerar as Associadas da Caixa Central, ouvido o Conselho Superior;
- Exercer as competências aludidas nas Secções II e III do Capítulo VI dos Estatutos, em sede de orientação e fiscalização das suas Associadas;
- Emitir o parecer sobre o registo especial no Banco de Portugal dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das Associadas;
- Propor a aplicação às Associadas das sanções referidas na Secção IV do Capítulo VI dos Estatutos, bem como a suspensão referida no Artigo 11.º;
- Decidir sobre todo e qualquer tipo de intervenção na gestão das Associadas;
- Definir e aprovar a aplicação de mecanismos que assegurem que a composição e o plano de sucessão do Conselho de Administração Executivo são adequados;
- Aprovar o seu regulamento de funcionamento.

O Conselho de Administração Executivo poderá delegar num ou mais dos seus membros as competências e os poderes de gestão e de representação que entenda dever atribuir-lhes, conforme n.º 2 do Artigo 31.º dos Estatutos.

e) Repartição das Competências entre os membros do Conselho de Administração Executivo (Pelouros)

Entre o dia 1 de janeiro e o dia 19 de agosto de 2025, os pelouros do Conselho de Administração Executivo (CAE), distribuídos pelos membros em exercício de funções ainda no âmbito do mandato 2022-2024, encontravam-se distribuídos da seguinte forma:



Licínio Prata Pina Presidente Executivo	Ana Paula Ramos Administradora Executiva	Isabel da Conceição Alves Administradora Executiva	Luís Manuel Seabra Administrador Executivo	Sérgio Raposo Frade Administrador Executivo e CFO
- Direção Central de Recursos Humanos (DCRH); - Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais (GCRI); - Direção de Operações e Transformação (DOT); - Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ); - Direção de Risco de Crédito (DRC); - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Compliance (DC); - Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD); - Gabinete de Proteção de Dados (GPD); - Gabinete de Estratégia e Gestão de Imóveis (GEGI); - Direção de Segurança Bancária (DSB); - Direção de Recuperação de Crédito (DREC); - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Dinamização de Negócio (DDN); - Direção de Meios de Pagamento (DMP); - Direção de Omnicanal (DOC); - Direção de Retalho (DR); - Direção de Empresas (DE); - Direção de Negócio Retalho (DNR); - Direção de Gestão Negócio Empresas (DGNE); - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Risco Global (DRG); - Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC); - Gabinete de Sustentabilidade (GS); - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC); - Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF); - Direção de Logística, Suporte e Compras (DLSC); - Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA); - Direção de Dados e Inteligência (DDI); - Direção Financeira (DF); - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.



RELATÓRIO E CONTAS

A partir do dia 20 de agosto de 2025, data em que iniciaram funções os membros eleitos para o mandato 2025-2027, os pelouros do Conselho de Administração Executivo passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Sérgio Raposo Frade Presidente Executivo Chief Executive Officer	Ana Paula Ramos Administradora Executiva Chief Compliance Officer	Ana Garcia Rodrigues Administradora Executiva Chief Operations & Legal Officer	Filomena Oliveira Administradora Executiva Chief Financial Officer	João Laranjeira Administrador Executivo Chief Marketing & Sales Officer	José Henriques Administrador Executivo Chief Technology Officer	Rodolfo Varela Pinto Administrador Executivo Chief Risk Officer
- Direção de Central de Recursos Humanos (DCRH); - Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais (GCRI); - Direção de Risco de Crédito (DRC); - Direção de Agilidade e Transformação (DAT); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Compliance (DC); - Direção de Segurança Bancária (DSB); - Gabinete de Proteção de Dados (GPD); - Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Operações (DO); - Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ); - Direção de Recuperação de Crédito (DREC); - Gabinete de Estratégia e Gestão de Imóveis (GEGI); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC); - Direção Financeira (DF); - Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF); - Direção de Logística, Suporte e Compras (DLSC); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Negócio Retalho (DNR); - Direção de Gestão de Negócio Empresas (DGNE); - Direção de Dinamização de Negócio (DDN); - Direção de Retalho (DR); - Direção de Empresas (DE); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA); - Direção de Dados e Inteligência (VII); - Direção de Omnicanal (DOC); - Direção de Meios de Pagamento (DMP); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.	- Direção de Risco Global (DRG); - Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC); - Gabinete de Sustentabilidade (GS); - Gabinete de Controlo Interno (GCI), em sede de reporte hierárquico ao Pelouro e funcional ao CAE; - Direção de Auditoria (DA), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Gabinete de Validação de Modelos (GVM) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS; - Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS) em sede de reporte hierárquico ao CAE e funcional ao CAE e CGS.



f) Regulamento interno

O Conselho de Administração Executivo dispõe de Regulamento Interno que está disponível para consulta no sítio institucional do Crédito Agrícola (www.creditoagricola.pt), aprovado em 30 de junho de 2020 com sucessivas alterações.

g) Número de reuniões realizadas

Os Estatutos estabelecem que o Conselho de Administração Executivo reúne, pelo menos, uma vez por mês (Artigo 32.º, n.º 2), tendo o Órgão de Administração definido na primeira reunião plenária do mandato que as reuniões ordinárias do órgão ocorreriam semanalmente, de acordo com o seu Regulamento Interno.

No ano de 2025, o Conselho de Administração Executivo realizou 53 (cinquenta e três) reuniões ordinárias e 8 (oito) reuniões extraordinárias, das quais foram lavradas as respetivas atas.

h) Conselhos, Comissões, Comitês e Fóruns Executivos e Consultivos do Conselho de Administração Executivo:

O Conselho de Administração Executivo dispõe, em sede de coadjuvação executiva e/ou consultiva, de Conselhos, Comissões, Comitês e Fóruns que reúnem, ordinariamente ou extraordinariamente, nos termos definidos nos seus Regulamentos Internos.

O Conselho de Administração Executivo dispõe, ao longo do exercício de 2025, de 19 (dezanove) Comitês e Conselhos de natureza executiva e dois (2) de natureza meramente consultiva, com as competências, periodicidade de reuniões e composições que *infra* se detalham.

Durante o ano de 2025, o Conselho de Administração Executivo deliberou constituir comitês de natureza executiva e não executiva, conforme *infra* se indicará.

A) Conselhos e Comitês de natureza executiva:

i. Conselho de Ativos, Passivos e Capital (ALCCO)

O Conselho de Ativos, Passivos e Capital (comumente designado de ALCCO) é responsável pelo suporte à gestão integrada do balanço consolidado do Grupo Crédito Agrícola e do balanço individual da Caixa Central, tendo em consideração os riscos inerentes à atividade de intermediação financeira, particularmente dos riscos de liquidez, de taxa de juro (IRRBB), aqui também em base individual ao nível das CCAM, de *spread* de crédito (CSRBB) e de mercado, competindo-lhe, genericamente, propor e garantir, dentro dos limites estabelecidos e

enquadramento regulamentar em vigor, a implementação das estratégias de financiamento, investimento e capital, bem como as políticas de *pricing* e FTP, com o objetivo de maximizar o valor dos capitais próprios do Grupo Crédito Agrícola.

Participam do ALCCO, ordinária e regularmente, 4 (quatro) membros do CAE (o seu Presidente, os membros com os pelouros das áreas financeiras, das áreas comerciais e das áreas de gestão de riscos), um representante do Órgão de Administração da Crédito Agrícola Gest SGOIC, S.A., um representante do Órgão de Administração da Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros, S.A e os responsáveis da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), da Direção de Risco Global (DRG), da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), da Direção Financeira (DF), a quem cabe secretariar as reuniões, da Direção de Negócio de Retalho (DNR), da Direção de Gestão de Negócio de Empresas (DGNE) e da Direção de Empresas (DE).

O CGS poderá designar um ou mais dos seus membros para, querendo, participar nas reuniões do ALCCO, podendo ainda ser convidados a participar, pelo Presidente ou pelo Secretário, sempre que as matérias o justifiquem, representantes de outras unidades de estrutura da Caixa Central ou de outras entidades do SICAM ou do GCA, podendo o convite ser circunscrito à participação na reunião para determinados pontos da sua agenda.

As reuniões do ALCCO terão lugar com periodicidade mensal, na primeira sexta-feira após o dia 20 de cada mês, tendo realizado 12 (doze) reuniões ao longo de 2025.

ii. Conselho de Gestão de Programa (PMO)

O Conselho de Gestão de Programa (comumente designado de PMO) tem como missão acompanhar o Programa de Transformação do Grupo Crédito Agrícola e cada uma das iniciativas desenhadas nesse âmbito (agrupadas em *streams* - conjunto de iniciativas revistas anualmente que visam dar resposta a um desafio), bem como das iniciativas com maior relevância no Plano de Atividades Anual, em particular objetivos, plano de projeto(s), orçamento e sua execução.

Participam do PMO todos os membros do CAE, um membro da Comissão Executiva do CA Serviços, o responsável da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), da Direção de Agilidade e Transformação (DAT), estrutura a quem cabe secretariar as reuniões, e, a título facultativo, o responsável da Direção de Risco Global (DRG) ou outras áreas da Caixa Central e entidades do Grupo Crédito Agrícola, na qualidade de membros convidados, sempre que convocadas e tido por necessário em função da agenda e respetivos assuntos a abordar.

O Conselho reúne, em regra, trimestralmente, tendo reunido 5 (cinco) vezes ao longo de 2025.

iii. Conselho de Sistemas de Informação

O Conselho de Sistemas de Informação tem por missão o acompanhamento da gestão e tomada de decisões estruturais da função de Sistemas de Informação e de Tecnologia de Informação do Grupo Crédito Agrícola, nele participando, permanentemente, 5 (cinco) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros da área de conformidade, das áreas financeiras, das áreas de tecnologia e das áreas de gestão de riscos), um

membro da Comissão Executiva do CA Serviços/CA Informática e os responsáveis da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), estrutura que secretaria as reuniões, da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), da Direção de Agilidade e Transformação (DAT) e da Direção de Dados e Inteligência (DDI), o responsável da Área de Relação com os Clientes do CA Serviços, e, a título facultativo, o responsável da Direção de Risco Global (DRG) podendo, de acordo com os temas em agenda, ser convocados outros participantes.

O Conselho reúne, em regra, mensalmente, tendo ocorrido 9 (nove) reuniões ao longo de 2025.

iv. Comité de Priorização Anual

O Comité de Priorização Anual tem por missão a definição e aprovação da i) capacidade das estruturas SI/TI do Grupo Crédito Agrícola, ii) do plano de atividades do ano seguinte, priorizando as iniciativas com base no valor para o Crédito Agrícola; acompanhar a execução do plano de transformação do CA Serviços/CA Informática; acompanhar a execução das iniciativas/ projetos anuais: entregas e impactos do ciclo corrente e/ ou anterior e decidir sobre matérias de gestão da procura de SI/TI. O Comité é composto por todos os membros do CAE da Caixa Central, pelo *Chief Technology Officer* (CTO) da Caixa Central, por um membro do Conselho de Administração do CA Serviços/CA Informática (facultativo), pelo Responsável da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), estrutura que também secretaria as reuniões do Comité, pelos *IT Business Partners* (por vertical), pelo Responsável da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), pelo Responsável da Direção de Agilidade e Transformação (DAT), pelo Diretor dos Verticais do CA Serviços, pelos Diretores L1 e L2 das iniciativas a priorizar e, enquanto membros convidados, os *Product Owners*, podendo ser convocados outros participantes a definir consoante a agenda.

O Comité de Priorização Anual reúne, em regra, anualmente em outubro, tendo, todavia, no ano de 2025, realizado 2 (duas) reuniões.

Em 25 de agosto de 2025, passou a integrar a estrutura orgânica da Caixa Central, o “Comité de Priorização Trimestral”, que é um subcomité do Comité de Priorização Anual, que tem como missão o planeamento e aprovação da procura IT numa lógica trimestral e realizada ao nível de cada vertical de entrega, nomeadamente do acompanhamento das entregas do ciclo anterior e do impacto esperado vs. objetivos e da priorização das iniciativas trimestrais para serem entregues durante o ciclo seguinte, entre outros. O subcomité “Comité de Priorização Trimestral” é composto pelos Membros do CAE da Caixa Central responsáveis pelo respetivo vertical de entrega, um membro do Conselho de Administração do CA Serviços/CA Informática (facultativo), pelo Responsável da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), estrutura que também secretaria as reuniões do subcomité, pelo Responsável da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC) e pelo Responsável da Direção de Agilidade e Transformação (DAT). São ainda membros convidados do subcomité os *IT Business Partners* (do respetivo vertical); o Diretor dos Verticais da CA Serviços; os *Product Owners* das iniciativas trimestrais a serem priorizadas e os Diretores L1 e L2 das iniciativas trimestrais a serem priorizadas, podendo ainda ser convocados outros participantes a definir consoante a agenda.

O subcomité reúne trimestralmente, tendo realizado 20 (vinte) reuniões em 2025.

v. Conselhos de Crédito

O Conselho de Crédito Alargado é um órgão colegial que corresponde ao nível 5 (cinco) de decisão, de acordo com a delegação de competências estabelecida na Norma de Concessão de Crédito (CCRED) que prevê, ao todo, 5 (cinco) níveis de decisão. Ao Conselho de Crédito Alargado compete decidir sobre as medidas de recuperação de crédito que lhe sejam propostas para despacho, nomeadamente, as reestruturações de crédito, perdão de capital e juros e restantes medidas de recuperação no âmbito das suas competências, bem como decidir todos os *write-offs* a efetuar na carteira da Caixa Central, e apreciar e aprovar os modelos analíticos que suportam Análise de Risco de Crédito, em particular *scoring*, *rating* e imparidade. Integram o Conselho de Crédito Alargado todos os membros do CAE, bem como os responsáveis das áreas comerciais/de negócio, a Direção de Risco de Crédito (DRC), a quem compete secretariar as reuniões do Conselho, a Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ) e a Direção de Risco Global (DRG).

Por seu turno, o Conselho de Crédito é um órgão colegial que corresponde ao nível 4 (quatro) de decisão, de acordo com a delegação de competências estabelecida na Norma de Concessão de Crédito (CCRED).

Compete ao Conselho de Crédito decidir a concessão de limites ou operações de crédito que lhe sejam propostas para despacho, as quais se poderão referir a operações que naturalmente devam ser decididas nos respetivos escalões, de acordo com a Norma CCRED, ou propostas que não tenham obtido consenso nos escalões de decisão inferiores, bem como apreciar e aprovar os modelos analíticos que suportam Análise de Risco de Crédito, em particular *scoring*, *rating* e imparidade. Integram o Conselho de Crédito 4 (quatro) membros do CAE, (o seu Presidente e os membros com os pelouros das áreas jurídicas, das áreas comerciais e das áreas de gestão de riscos), bem como os responsáveis das áreas comerciais/de negócio, a Direção de Risco de Crédito (DRC), a quem compete secretariar as reuniões do Conselho, a Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ) e a Direção de Risco Global (DRG).

Quer as reuniões do Conselho de Crédito Alargado quer as do Conselho de Crédito, têm uma periodicidade mínima semanal. Assim, cada um dos referidos Conselhos de Crédito reuniu, ao longo de 2025, 52 (cinquenta e duas) vezes.

vi. Conselho de Recuperação de Crédito

O Conselho de Recuperação de Crédito é um órgão colegial responsável por decisões de crédito relativas à recuperação de crédito, competindo-lhe decidir sobre as medidas de recuperação de crédito que lhe sejam propostas para despacho, segundo o definido na delegação de poderes inscrita na Norma de Recuperação de Crédito.

Têm assento neste Conselho, 4 (quatro) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros das áreas de recuperação de crédito, das áreas comerciais e da área da conformidade), o responsável pela Direção de Recuperação de Crédito (DREC), estrutura que secretaria as reuniões e apresenta as propostas, e o responsável pela Direção de Risco de Crédito (DRC), que confere apoio técnico à tomada de decisão. O Conselho poderá ainda contar com a presença de membros convidados casuisticamente, cujo papel seja relevante na preparação de algum dos pontos da agenda ou na aplicação operacional de alguma das decisões a tomar pelo Conselho.

O Conselho reúne com uma periodicidade indicativa semanal, tendo realizado ao longo de 2025, 41 (quarenta e uma) reuniões.

vii. Comitê Executivo de Acompanhamento e Supervisão

O Comitê Executivo de Acompanhamento e Supervisão, assume a missão de apreciar e decidir sobre assuntos relativos ao acompanhamento e supervisão das Caixas Agrícolas incluídos no âmbito de competências da Direção de Acompanhamento e Supervisão, nele participando 4 (quatro) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros da área de conformidade, das áreas financeiras e das áreas de gestão de riscos), o responsável da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), estrutura que secretaria as reuniões e, com estatuto de membro convidado, o responsável do Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD).

O Comitê reúne, em regra, semanalmente, tendo realizado 28 (vinte e oito) reuniões ao longo de 2025.

viii. Comitê Executivo de Transformação e Desenvolvimento

O Comitê Executivo de Transformação e Desenvolvimento tem como missão apreciar e decidir sobre assuntos subjacentes às iniciativas de dinamização e recuperação das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo em situação de intervenção, ao abrigo dos Artigos 77.º e 77.º-A do RJCAM ou que estejam sobre assistência financeira ou que evidenciem desempenho financeiro, comercial ou operacional aquém do esperado, nele participando 4 (quatro) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros da área de conformidade, das áreas financeiras e das áreas de gestão de riscos), o responsável pelo Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD), estrutura que secretaria as reuniões e, com o estatuto de membro convidado, o responsável da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS).

O Comitê reúne, em regra, semanalmente, tendo realizado 33 (trinta e três) reuniões ao longo de 2025.

ix. Conselho de Precificação do Catálogo de Serviços Partilhados

O Conselho de Precificação do Catálogo de Serviços Partilhados tem como missão acompanhar a evolução dos serviços precificados para o Grupo Crédito Agrícola, numa perspetiva de gestão contínua, contribuindo para a melhoria do processo de determinação do preço dos serviços, do controlo de custos e da transparência da comunicação e faturação às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo. Nele participam permanentemente 5 (cinco) membros do CAE ((o seu Presidente e os membros com os pelouros da área de conformidade, das áreas de tecnologia, das áreas financeiras e das áreas de gestão de riscos), os membros da Comissão Executiva do CA Serviços, os responsáveis da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), da Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF), podendo ainda participar, a título facultativo, os responsáveis da Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), da Direção de Agilidade e Transformação (DAT), da Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ) e da Direção de Logística, Suporte e Compras (DLSC).

O Conselho reúne quando e sempre um dos membros permanentes o convoque, tendo realizado, ao longo de 2025, 3 (três) reuniões.

x. Comité de Controlo Interno

O Comité de Controlo Interno da Caixa Central, tem como missão coordenar, monitorizar e avaliar de forma contínua a implementação de todos os temas relacionados com o Sistema de Controlo Interno do SICAM de modo a garantir a sua adequação e eficácia, promovendo também a integração e coordenação do Sistema de Controlo Interno de todo o Grupo Crédito Agrícola, articulando, nesse domínio o SICAM com todas e cada uma das Empresas Participadas. Participam no Comité 3 (três) membros do CAE (o seu Presidente e os dois membros com pelouros da conformidade e da gestão de riscos), os responsáveis do Gabinete de Controlo Interno (GCI), estrutura que secretaria as reuniões, da Direção de Auditoria (DA), da Direção de Risco Global (DRG), da Direção de *Compliance* (DC), da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), do Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD), da Direção de Agilidade e Transformação (DAT) e da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), podendo ser convocados outros participantes em função da agenda específica da reunião. O CGS poderá designar um ou mais dos seus membros para, querendo, participar nas reuniões do Comité.

O Comité reúne mensalmente, tendo realizado 10 (dez) reuniões durante o ano de 2025.

xi. Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, *Compliance* e Sanções

O Comité de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, *Compliance* e Sanções, assume a missão de fornecer as diretrizes adequadas para a aplicação efetiva das políticas, dos procedimentos e controlos adequados à gestão eficaz dos riscos de conformidade e de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo a que o Grupo está sujeito. Participam no Comité 5 (cinco) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros da conformidade, das áreas jurídica e de operações, das áreas comerciais e das áreas de gestão de riscos), bem como os responsáveis da Direção de *Compliance* (DC), estrutura que secretaria as reuniões, da Direção de Risco Global (DRG), da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), da Direção Financeira (DF), da Direção de Retalho (DR), da Direção de Empresas (DE), da Direção de Negócio Retalho (DNR), Direção de Gestão de Negócio de Empresas (DGNE), da Direção de Omnicanal (DOC) e a Direção de Auditoria (DA) e o CGS, como membros observadores, podendo ser convocados, de forma pontual, representantes de outras áreas da Caixa Central, das Caixas Agrícolas ou das Empresas Participadas, de acordo com as necessidades e impactos evidenciados pelo tema em discussão.

O Comité reúne, em regra, trimestralmente, tendo durante o ano de 2025, realizado 3 (três) reuniões.

xii. Comissão de Riscos

A missão da Comissão de Riscos é a de acompanhar e controlar em permanência a definição e a implementação

da estratégia de gestão de risco e da política de gestão do risco global (e demais políticas específicas de gestão dos riscos materiais), incluindo as respectivas metodologias e processos relevantes, assim como a apetência pelo risco do Grupo Crédito Agrícola, verificando se as mesmas são compatíveis com uma estratégia sustentável no médio e longo prazos, bem como com a estratégia de negócio e o orçamento em vigor, nela participando todos os membros do CAE e o responsável da Direção de Risco Global (DRG), estrutura que secretaria as reuniões, bem como os responsáveis da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), da Direção de Risco de Crédito (DRC), da Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC), da Direção de Recuperação de Crédito (DREC), da Direção Financeira (DF) e da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC). Podem participar da Comissão outras áreas da Caixa Central e entidades do Grupo Crédito Agrícola, na qualidade de membros convidados, sempre que convocadas e tido por necessário em função da agenda e respetivos assuntos a abordar. No caso da DRG, deverão, igualmente, participar na Comissão, as segundas linhas (incluindo Coordenações), sempre que convocadas pelo respetivo Diretor.

A Comissão de Riscos, reúne, em regra, mensalmente e, no mínimo, 10 (dez) vezes por ano, tendo realizado 10 (dez) reuniões em 2025.

O Subcomité de Imparidade Individual, delegado da Comissão de Riscos, que passou a integrar a estrutura orgânica da Caixa Central em 16 de setembro de 2025, entre outras competências, delibera quanto às propostas de *stage* e/ou imparidade que resultem da análise individual de Clientes do SICAM e aprecia a evolução das imparidades das maiores exposições do SICAM. O Subcomité é constituído, obrigatoriamente, pelo membro do CAE com o pelouro da Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC) e pelo membro do CAE com o pelouro da Direção de Risco Global (DRG), bem como pelos membros do CAE com os pelouros das estruturas de 1.ª linha de defesa (Direção de Empresas – DE -, Direção de Retalho – DR – e Direção de Recuperação de Crédito – DREC), pelo responsável pela Direção de Risco Global (DRG), pelo responsável pela Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC) e pelos responsáveis de Direções de 1.ª linha de defesa cujas propostas envolvam Clientes acompanhados pelas suas Direções (Direção de Recuperação de Crédito – DREC – Direção de Empresas – DE, Direção de Retalho – DR- e Direção Financeira -DF). Poderão ainda participar do Subcomité o responsável pela Direção de Risco de Crédito (DRC), enquanto membro convidado, podendo ainda ser pontualmente convidados colaboradores do Grupo Crédito Agrícola, relevantes para os temas em discussão, tendo presente a missão e as competências do Subcomité. A Comissão de Riscos poderá designar um ou mais dos seus membros para, querendo, participar nas reuniões do Subcomité.

Indicativamente, o Subcomité reúne numa base mensal, com exceção do mês de agosto, e com um mínimo de 10 (dez) reuniões por ano, tendo realizado em 2025, 4 (quatro) reuniões.

xiii. Comitê de Capital Humano

O Comitê de Capital Humano, designado, até 18 de agosto de 2025, por Comitê de Desenvolvimento de Carreiras, passou, desde essa data, a ter como missão, executar, monitorizar e acompanhar as políticas e as diretrizes definidas pelo CAE, contribuindo para a sua operacionalização eficaz e alinhada com os valores e os objetivos da Instituição, tendo, entre outras, as seguintes competências: acompanhar e apreciar a implementação das políticas e dos procedimentos relativos a matérias de Recursos Humanos, previamente aprovados pelo CAE da Caixa Central e deliberar sobre processos de recrutamento e seleção, através da análise e decisão sobre propostas de contratação de colaboradores, devidamente enquadradas em sede de plano de atividades e orçamento das estruturas (*headcount*). Compõem o Comitê, enquanto membros permanentes, 4 (quatro) membros do CAE (os membros com os pelouros da Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), da função de conformidade, das áreas financeiras e das áreas de tecnologia), o Responsável pela Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), estrutura que secretaria as reuniões do Comitê, e, como membros rotativos, o membro do CAE com os pelouros da área cujas matérias sejam objeto de apreciação e desde que considerado relevante e os Responsáveis de Direção ou área cujas matérias sejam objeto de apreciação e desde que considerado relevante. Podem ainda integrar o Comitê, como membros facultativos, os Responsáveis de áreas adjacentes.

Em 2025, o Comitê não realizou reuniões, tendo as deliberações sido tomadas no âmbito do plenário do CAE. Prevê-se que o Comitê, venha a reunir, em regra, com uma periodicidade quinzenal.

xiv. Conselho de Sustentabilidade

O Conselho de Sustentabilidade tem como missão reforçar o impacto positivo do Grupo através do apoio ao desenvolvimento de produtos financeiros socialmente conscientes e ambientalmente responsáveis, assumindo um papel ativo na promoção de práticas financeiras sustentáveis em várias áreas de atuação do Banco, bem como na transformação interna necessária para tornar o Grupo CA numa Organização que lidera pelo exemplo através de um funcionamento orientado aos princípios ESG.

O Conselho integra 4 (quatro) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros das áreas da conformidade, das áreas financeiras, e das áreas de gestão de riscos), bem como pelo responsável do Gabinete de Sustentabilidade (GS), que secretaria as reuniões, e ainda pelos responsáveis do Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais (GCRI), da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), da Direção Financeira (DF), da Direção de Risco de Crédito (DRC), da Direção de Risco Global (DRG), da Direção de Negócio Retalho (DNR), da Direção de Gestão de Negócio Empresas (DGNE), da Direção Central de Recursos Humanos (DCRH) (facultativo), da Direção de Logística, Suporte e Compras [(DLSC), facultativo] e do CA Serviços (facultativo).

O Conselho reúne trimestralmente e realizou 4 (quatro) reuniões em 2025.

Já no início do ano de 2026, foi instituído o Subcomitê de Diversidade, Equidade e Inclusão (SDEI), que é um subcomitê do Comitê de Sustentabilidade ao qual compete, designadamente, acompanhar e monitorizar a implementação da estratégia holística de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) do Crédito Agrícola, assegurando a sua coerência com a estratégia de sustentabilidade, o modelo cooperativo e a proposta de valor do Grupo, bem como acompanhar e monitorizar os KPIs de DEI, incluindo indicadores de diversidade interna,



equidade salarial, cultura organizacional, bem-estar e segurança psicológica, bem como indicadores de inclusão financeira e acessibilidade, numa perspetiva externa. O subcomité é composto por 3 (três) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros da área de *marketing* e comercial e das áreas de gestão de riscos), pelo responsável pelo Gabinete de Sustentabilidade (GS) e ainda pelos responsáveis da Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), Direção de Logística, Suporte e Compras [(DLSC), Direção de Omnicanal (DOC), da Direção de Negócio Retalho (DNR), da Direção de Gestão de Negócio Empresas (DGNE), da Direção de Retalho (DR), da Direção de Dados e Inteligência (DDI) e do Gabinete de Comunicação e de Relações Institucionais (GCRI). A título facultativo poderão ainda integrar o subcomité, os responsáveis pela Direção de Dinamização de Negócio (DDN), Direção de Empresas (DE), Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), Direção de Agilidade e Transformação (DAT), Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), Direção de Risco Global (DRG), Direção de Risco de Crédito (DRC), Direção de *Compliance* (DC), Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ) e Gabinete de Proteção de Dados (GPD).

xv. Comité de Planeamento de Crises

O Comité de Planeamento de Crises tem como missão o acompanhamento e preparação do Grupo Crédito Agrícola para a gestão de crises. No contexto de operação corrente ("BaU"), o Comité tem como missão a definição e acompanhamento do plano de iniciativas relacionadas com a Resolubilidade, Continuidade de Negócio e Recuperação, bem como a aprovação e difusão dos instrumentos normativos e diretrizes relacionadas com os referidos temas. O Comité integra todos os membros do CAE, o Responsável da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão [(DPEC) (obrigatório)] e o Responsável da Direção de Segurança Bancária [(DSB) (obrigatório)], e, opcionalmente em função das matérias agendadas para apreciação em cada reunião, os responsáveis de outras Estruturas e do CA Serviços/CA Informática, podendo ainda participar, querendo, o Conselho Geral e de Supervisão com o estatuto de observador, indicando para tal um dos seus membros. O Comité é convocado pela Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), que secretaria o Comité para aspetos de Resolubilidade e Recuperação, e Direção de Segurança Bancária (DSB) para aspetos relacionados com a continuidade operacional.

O Comité reúne trimestralmente, tendo reunido 5 (cinco) vezes ao longo do ano de 2025.

Em 25 de agosto de 2025 passaram a integrar a estrutura orgânica da Caixa Central, os seguintes subcomités do Comité de Planeamento de Crises (CPC):

- Subcomité de Recuperação (SREC), ativado exclusivamente face à ativação do Plano de Recuperação. Este subcomité é integrado por todos os membros do CAE da Caixa Central, pelo Responsável da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), que secretaria as reuniões, pelo Responsável da Direção de Segurança Bancária (DSB), pelo Responsável do Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais (GCRI), pelo Responsável da Direção Financeira (DF), pelo Responsável da Direção de Risco Global (DRG), pelo Responsável da Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF), pelo Responsável da Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ), pelo Responsável da Direção de Logística,



Suporte e Compras (DLSC), pelo Responsável da Direção de Agilidade e Transformação (DAT), pelo Responsável da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), pelo Responsável da Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), pelo Responsável da Direção de *Compliance* (DC), pelo Responsável da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), pelo Responsável da Direção de Auditoria e pelos Responsáveis de outras Estruturas do CA Serviços/CA Informática. São membros observadores do subcomité, os membros do CGS. A todo o tempo e sempre que se justifique, qualquer entidade do Grupo Crédito Agrícola poderá ser convidada para participar nos subcomités de gestão de crises, devendo essa proposta ser precedida de aprovação pela presidência do Comité de Planeamento de Crises.

Perante a notificação da DRG quanto à deteção de ultrapassagem de limites de ativação de indicadores com requisitos regulamentares, e sem prejuízo da deteção por parte da DPEC ou outra qualquer estrutura da Caixa Central, ou do CAE/CGS da Caixa Central, dessa ultrapassagem ou do risco de a mesma vir a acontecer, é proposta pela DPEC ao CAE, a ativação do SREC. Aprovando o CAE a ativação do SREC, serão as Estruturas convocadas pela DPEC para as reuniões do subcomité. No caso de verificação de circunstâncias excecionais que o justifiquem (p.e. situação de crise possível prevista, alerta de quebra dos limites de capital ou de liquidez), poderá o CAE, a DPEC, a DSB ou qualquer membro permanente, solicitar a convocação de reuniões extraordinárias do CPC ou do subcomité.

Em 2025, o subcomité não realizou reuniões, tendo as deliberações sido tomadas no âmbito do CPC.

- Subcomité de Resolução (SRES), que tem como missão, entre outras, acompanhar e coordenar a execução das ações previstas no programa de resolubilidade, tal como definidas pelo Banco de Portugal, e, bem assim, garantir que sejam minimizados os impactos da aplicação de medidas de resolução na operação do Grupo CA, através da intervenção de todas as Estruturas que o compõem. Este subcomité é integrado por todos os membros do CAE da Caixa Central, pelo Responsável da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC), que secretaria as reuniões, pelo Responsável da Direção de Segurança Bancária (DSB), pelo Responsável do Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais (GCRI), pelo Responsável da Direção Financeira (DF), pelo Responsável da Direção de Risco Global (DRG), pelo Responsável da Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF), pelo Responsável da Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ), pelo Responsável da Direção de Logística, Suporte e Compras (DLSC), pelo Responsável da Direção de Agilidade e Transformação (DAT), pelo Responsável da Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), pelo Responsável da Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), pelo Responsável da Direção de *Compliance* (DC), pelo Responsável da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), pelo Responsável da Direção de Auditoria e pelos Responsáveis de outras Estruturas do CA Serviços/CA Informática. Podem ser convidados a participar, pelo Presidente, ou pelo Secretário, sempre que as matérias o justifiquem, representantes de outras estruturas da Caixa Central ou de outras entidades do SICAM ou do Grupo Crédito Agrícola, podendo o convite ser circunscrito à participação na reunião para determinados pontos da sua agenda. Em situação de resolução, resultante da receção de comunicação do Banco de Portugal e/ou da decisão de cessação funções dos membros do CAE da Caixa Central, e da nomeação de novo Órgão de Administração, será ativada a Equipa de Transição de Direção. A Equipa constituir-se-á como um Órgão transitório que se extinguirá na primeira reunião do SRES, na segunda-feira seguinte. A Equipa de Transição de Direção deverá, na segunda-feira seguinte, convocar o SRES. O subcomité reunir-se-á diariamente, nos dias subsequentes à resolução, nos mesmos moldes das reuniões que supra se mencionam, de modo que possa ser efetuado um ponto de situação das ações já realizadas e do estado das mesmas. Sempre que

necessário, poder-se-ão convocar as Estruturas ou membros de outras Entidades do Grupo Crédito Agrícola para as referidas reuniões do SRES. No caso de verificação de circunstâncias excecionais que o justifiquem (p.e. situação de crise possível prevista, alerta de quebra dos limites de capital ou de liquidez), poderá o CAE, a DPEC, a DSB ou qualquer membro permanente, solicitar a convocação de reuniões extraordinárias do CPC ou do subcomité. Em 2025, o subcomité não realizou reuniões, tendo as deliberações sido tomadas no âmbito do CPC.

- Subcomité de Gestão de Crise Operacional e Continuidade de Negócio (SGCOCN), ativado em situações de crise operacional e continuidade de negócio. Este subcomité integra todos os membros do CAE, o responsável pela Direção de Segurança Bancária (DSB), que convoca e secretaria as respetivas reuniões, o responsável pelo Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais (GCRI), podendo integrar enquanto membros convidados os responsáveis de outras estruturas com participação opcional. A todo o tempo e sempre que se justifique, qualquer entidade do Grupo Crédito Agrícola poderá ser convidada a participar no subcomité, devendo essa proposta ser precedida de aprovação pela presidência do Comité de Planeamento de Crises (CPC).

Em situação de Crise Operacional e Continuidade de Negócio, o Subcomité de Gestão de Crise Operacional e Continuidade de Negócio reunirá diariamente, nos dias subsequentes ao processo de remediação da situação de crise, de modo que possa ser efetuado um ponto de situação das ações já realizadas e do estado das mesmas. Sempre que necessário, poder-se-ão convocar as Estruturas ou membros de outras Entidades do Grupo Crédito Agrícola para as reuniões do SGCOCN. No caso de verificação de circunstâncias excecionais que o justifiquem (p.e. situação de crise possível prevista, alerta de quebra dos limites de capital ou de liquidez), poderá o CAE, a DPEC, a DSB ou qualquer membro permanente, solicitar a convocação de reuniões extraordinárias do CPC ou do subcomité.

Em 2025, o Subcomité de Gestão de Crise Operacional e Continuidade de Negócio reuniu 2 (duas) vezes no dia do apagão elétrico, ocorrido em abril de 2025, e 1 (uma) vez no dia seguinte, tendo, assim, realizado um total de 3 (três) reuniões em 2025.

xvi. Conselho de Governo e Qualidade de Dados

O Conselho passou a fazer parte da estrutura da Caixa Central em 4 de julho de 2025, sendo responsável por assegurar o cumprimento de boas práticas e dos requisitos regulamentares no que respeita ao governo e qualidade dos dados e processos de agregação e reporte, nomeadamente os requisitos da BCBS 239, Guia do RDARR e Aviso 3/2020. Neste âmbito, compete-lhe ainda identificar / conhecer limitações e fragilidades dos processos de captura e agregação de dados e reporte, promovendo a sua mitigação através da melhoria contínua: i) do modelo de governo, ii) da infraestrutura de IT e arquitetura de dados, e iii) dos processos e dados do SICAM e CA Serviços / CA Informática.

Integram este Conselho todos os membros do CAE, bem como o *Chief Data Officer* (CDO), um membro da Comissão Executiva do CA Serviços, o responsável pela Direção de Arquitetura (DAI) do CA Serviços, o responsável pela Direção de Produtos de Dados (DPD) do CA Serviços, o responsável pela Direção de Produtos Aplicacionais (DPA) do CA Serviços, e os responsáveis pela Direção de Tecnologia e Arquitetura, (DTA), pela Direção de Risco Global (DRG), pela Direção de *Compliance* (DC), pela Direção de Contabilidade e Fiscalidade

(DCF), pelo Gabinete de Controlo Interno (GCI), pela Direção de Gestão de Negócio Empresas (DGNE) e o responsável pelo Gabinete de Validação de Modelos (GVM), como membro observador. Participam ainda do Conselho os responsáveis por outras áreas da Caixa Central e entidades do Grupo Crédito Agrícola, na qualidade de membros convidados, sempre que convocadas e tido por necessário em função da agenda e respetivos assuntos a abordar.

O Conselho reúne ordinariamente e em regra, trimestralmente, tendo realizado, em 2025, 3 (três) reuniões.

xvii. Comité de Desenvolvimento de Proposta e Valor

Desde 25 de agosto de 2025, encontra-se o Comité incorporado na estrutura orgânica da Caixa Central, tendo o mesmo como missão acompanhar a proposta de valor por segmento (produto/serviço, canal, *pricing*, comunicação) e experiência de cliente (originação, contratação, *cross/up-selling*, encerramento), identificando oportunidades de melhoria e propondo os ajustamentos e atualizações necessárias, de forma a dar início ao processo de desenvolvimento/ ajustamento dos produtos e serviços prestados, corporizado posteriormente no processo e normativo de gestão de produtos e serviços do Grupo Crédito Agrícola. O Comité é constituído por 4 (quatro) membros do CAE (o seu Presidente e membros com os pelouros das áreas jurídica e de operações, das áreas comerciais e das áreas de tecnologia), os responsáveis pela Direção de Negócio Retalho (DNR), pela Direção de Gestão de Negócios Empresas (DGNE), pela Direção de Meios de Pagamento (DMP) e pela Direção de Omnicanal (DOC), podendo participar ainda, como membros facultativos, os responsáveis por outras estruturas da Caixa Central. As atividades do Comité são secretariadas pela DNR/DGNE/DMP. Em 2025 o Comité não realizou reuniões, prevendo-se que reunirá mensalmente.

xviii. Comité de Investimentos, Eficiência e Custos

O Comité de Investimentos, Eficiência e Custos passou a integrar a estrutura orgânica da Caixa Central em 25 de agosto de 2025, tendo como objetivo garantir um eficiente processo de gestão de compras e aprovisionamento dos bens e serviços necessários ao funcionamento da Caixa Central. Compete ao Comité, entre outras competências relacionadas que lhe sejam atribuídas pelo CAE, analisar e deliberar sobre propostas de aquisição de imobilizado, equipamentos, produtos e serviços, apresentadas por estruturas da Caixa Central. O Comité é composto por 4 (quatro) membros do CAE (o seu Presidente e os membros com os pelouros das áreas jurídicas e de operações, das áreas financeiras e das áreas de tecnologia), bem como pelos responsáveis da Direção de Logística, Suporte e Compras (DLSC), da Direção de Planeamento e Controlo de Gestão (DPEC) e, ainda, na qualidade de membro facultativo, o responsável pela estrutura proponente.

Em 2025, o Comité não realizou reuniões, tendo as deliberações sido tomadas no âmbito do plenário do CAE. Prevê-se que o Comité venha a reunir com uma periodicidade semanal.

B) Conselhos e Comitês de natureza consultiva:

i. Comité de Proteção de Dados

O Comité de Proteção de Dados é um fórum consultivo que tem como missão promover o conhecimento, o debate e o seguimento transversal de temas que visem assegurar o cumprimento do direito da proteção de dados no Grupo Crédito Agrícola. O Comité é composto por 5 (cinco) membros do CAE (o membro com o pelouro da áreas de conformidade, o membro com o pelouro das áreas jurídicas e de operações, o membro com o pelouro da áreas comerciais, o membro com o pelouro da áreas de gestão de riscos e o membro com o pelouro da áreas de tecnologia), pelo Encarregado da Proteção de Dados (DPO), que secretaria o Comité, pelo *Chief Data Officer* (CDO), pelo *Chief Information Security Officer* (CISO), pela Direção de Segurança Bancária (DSB), pela Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), pela Direção de Dados e Inteligência (DDI), pela Direção de Omnicanal (DOC), pela Direção de *Compliance* (DC), pela Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ), pela Direção de Risco Global (DRG), pela Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), pela Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), pela Direção de Agilidade e Transformação (DAT), pela Direção de Negócio Retalho (DNR), pela Direção de Gestão de Negócio Empresas (DGNE), pela Direção de Meios de Pagamento (DMP), pela Direção de Logística, Suporte e Compras (DLSC) e pela Direção de Operações (DO). É também membro do Comité a Direção de Auditoria (DA), com estatuto de observador, sendo que o CGS querendo, pode participar, também com estatuto de observador, indicando para tal um dos seus Membros.

O Comité reúne com uma periodicidade bianual, tendo realizado 2 (duas) reuniões durante o ano de 2025.

ii. Conselho de Resiliência Operacional Digital

O Conselho de Resiliência Operacional integra a estrutura orgânica da Caixa Central desde 25 de agosto de 2025, e tem como missão acompanhar o sistema de Resiliência Operacional Digital, assim como a tomada de decisões relacionadas com os processos de controlo e gestão das matérias que o compõem, designadamente a Segurança da Informação e o Risco TIC. Compete ao Conselho de Resiliência Operacional Digital, entre outras competências relacionadas que lhe sejam atribuídas pelo CAE, acompanhar o impacto de alterações ao quadro legal e regulamentar com impacto na segurança da informação e risco TIC, bem como acompanhar o estado de execução dos programas de segurança da informação e risco TIC, entre outras.

O Conselho é integrado por 5 (cinco) membros do CAE (o membro com o pelouro da segurança da informação, o membro com o pelouro das áreas jurídicas e de operações, o membro com o pelouro das áreas comerciais, o membro com o pelouro das áreas de tecnologia e o membro com o pelouro das áreas de gestão de riscos), por um membro da Comissão Executiva do CA Serviços com o pelouro da Cibersegurança e Risco TIC, bem como pelos responsáveis da Direção de Segurança Bancária (DSB), Direção de Risco Global (DRG), Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA), Direção de Cibersegurança e Risco (DCR) do CA Serviços e pela Direção de Infraestruturas e Serviços (DIS) do CA Serviços, podendo ser convidados a participar das reuniões do Conselho responsáveis de outras estruturas, em função das matérias agendadas para apreciação em cada reunião.

O Conselho reúne bimestralmente, tendo realizado 1 (uma) reunião durante o ano de 2025.

i) Órgão que efetua a avaliação do desempenho do Conselho de Administração Executivo

O Conselho Geral e de Supervisão é o órgão competente em matéria de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração Executivo da Instituição.

Nos termos da política e regulamento internos, a atribuição e pagamento de remuneração variável anual aos membros do Conselho de Administração Executivo depende de uma avaliação do desempenho e resulta do somatório de duas componentes autónomas e independentes, nomeadamente o cumprimento de objetivos quantitativos alinhados com os pilares estratégicos do Grupo Crédito Agrícola e a avaliação qualitativa do impacto das decisões e atuação de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo num conjunto de dimensões definidas.

Pode ainda ser atribuída aos membros do Conselho de Administração Executivo uma remuneração variável de longo prazo, correspondente ao grau de cumprimento de objetivos quantitativos de longo prazo, apurados no final do mandato.

j) Critérios para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração Executivo

Os critérios predeterminados para a avaliação do desempenho individual de cada Administrador Executivo e em que se baseia a atribuição de uma componente variável da remuneração são os seguintes:

- i. Avaliação do desempenho de objetivos qualitativos, ponderando o contributo individual prestado e a capacidade de resposta evidenciada, em presença da complexidade das atribuições individuais e da interação estabelecida com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e empresas do Grupo Crédito Agrícola;
- ii. Desempenho da Instituição, aferido mediante a avaliação do cumprimento de objetivos quantitativos definidos para os pilares estratégicos de implementação da estratégia do Grupo Crédito Agrícola, de acordo com o definido no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** para vigorar para o ano de 2025.

A avaliação do desempenho terá ainda em conta os vários tipos de riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários à Instituição.

A definição do valor total da componente variável da remuneração combinará a avaliação do desempenho individual e a avaliação do desempenho do Órgão de Administração como um todo com os resultados globais da Instituição.

O desenvolvimento dos critérios referidos em i. e ii. *supra* e o seu modo de aplicação e ponderação é efetuado no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** para vigorar para o ano de 2025.

k) Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários no Grupo Crédito Agrícola

Todos os membros do Conselho de Administração Executivo têm vindo a acumular as suas funções de Administradores Executivos da **Caixa Central** com outros cargos no seio do **Grupo Crédito Agrícola**.

Assim e tendo por referência o ano de 2025 e os membros do Conselho de Administração Executivo em funções a 31 de dezembro de 2025:

Ainda no decurso do mandato de 2022-2024, o Senhor Administrador Executivo **Sérgio Manuel Raposo Frade** exerceu, cumulativamente, os cargos de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A.

No âmbito do mandato de 2025-2027, enquanto Presidente do Conselho de Administração Executivo, passou a exercer, cumulativamente, os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A., Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A., Presidente do Conselho de Administração do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A.

A Senhora Administradora Executiva **Ana Paula Raposo Ramos Freitas** exerceu, no decurso do mandato de 2022-2024, cumulativamente, os cargos de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola SGPS, S.A. e do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A., cargos para os quais foi reconduzida já no âmbito do mandato de 2025-2027, mantendo-se, até 31 de dezembro de 2025, a exercer o cargo de Gerente da Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda.

A Senhora Administradora Executiva **Filomena Antónia Ferraz Oliveira** exerce, cumulativamente e no âmbito do triénio 2025-2027, os cargos de Vogal do Conselho de Administração do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A.

O Senhor Administrador Executivo **João Alexandre Moreira Laranjeira** exerce, cumulativamente e no âmbito do triénio 2025-2027, os cargos de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A. e de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A.

O Senhor Administrador Executivo **José Manuel de Oliveira Henriques** exerce, cumulativamente e no âmbito do triénio 2025-2027, os cargos de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de Vogal do Conselho de Administração da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A.

A Senhora Administradora Executiva **Ana Maria Nogueira Garcia Rodrigues** e o Senhor Administrador Executivo **Rodolfo da Fonseca Pignatelli Soares Varela Pinto** exercem, cumulativamente e no âmbito do triénio 2025-2027, os cargos de Vogais do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A.

Também por referência ainda ao ano de 2025, mas relativamente ao Senhor Presidente e Senhores Administradores Executivos que cessaram as suas funções na Caixa Central em 19 de agosto de 2025:

O Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo no mandato 2022-2024, **Licínio Manuel Prata Pina**, exerceu os cargos de Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola SGPS, S.A. e



Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, SGPS, S.A. Exerceu também os cargos de Presidente do Conselho de Administração do Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, A.C.E. e de Presidente do Conselho de Administração da Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A.

A Senhora Administradora Executiva **Isabel da Conceição Alves** e o Senhor Administrador Executivo **Luís Manuel Bravo Seabra** exerceram, cumulativamente e no âmbito do triénio 2022-2024, os cargos de Vogais do Conselho de Administração da Crédito Agrícola, SGPS, S.A.

l) Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários fora do Grupo Crédito Agrícola

O Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo no mandato 2022-2024, **Licínio Manuel Prata Pina**, que cessou as suas funções na Caixa Central em 19 de agosto de 2025, cumulou com os cargos exercidos no seio do **Crédito Agrícola**, os seguintes demais cargos:

- a)** Conselheiro no Conselho Nacional para a Economia Social;
- b)** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cooperativa Agrícola dos Agricultores do Concelho de Seia;
- c)** Vogal da Direção (A) da Associação Portuguesa de Bancos, em representação da Caixa Central.

Também no âmbito do mandato 2022-2024, **Sérgio Manuel Raposo Frade**, cumulativamente com as funções de Administrador Executivo, exerceu o cargo de Vogal da Direção (B) da Associação Portuguesa de Bancos, em representação da Caixa Central, passando, já no âmbito do mandato de 2025-2027, a exercer cumulativamente com as funções de Presidente do Conselho de Administração Executivo, as funções de Vogal da Direção (A) da Associação Portuguesa de Bancos, igualmente em representação da Caixa Central. Adicionalmente, desde 4 de agosto de 2025, exerce funções enquanto Membro do Conselho Geral do Instituto Português de *Corporate Governance*, também na qualidade de representante da Caixa Central.

Os demais membros do Conselho de Administração Executivo não exerceram, nem exercem, cargos em Órgãos Sociais ou Estatutários fora do Grupo Crédito Agrícola.



III. Conselho Geral e de Supervisão

a. Composição

O Conselho Geral e de Supervisão é composto por 9 (nove) membros, devendo a maioria, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente, ser pessoas singulares independentes e qualificadas, nos termos definidos nos normativos e orientações aplicáveis e na Lei que, em cada momento, se encontre em vigor, não podendo, qualquer uma delas, representar e/ou ser designada pelas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas, conforme n.ºs 1 e 2 do Artigo 25.º dos Estatutos.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 25.º dos Estatutos, os demais membros do Conselho Geral e de Supervisão poderão ser **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas no pleno gozo dos seus direitos, as quais poderão ser eleitas para o cargo de forma rotativa por mandato e designando uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio.

Ao Presidente ou a quem o substituir é atribuído voto de qualidade nas deliberações do Conselho Geral e de Supervisão, tal como expressa o n.º 5 do Artigo 27.º dos Estatutos.

Com exceção do Vogal João Luís Correia Duque, que apresentou a sua renúncia ao cargo em 17 de junho de 2025, com efeitos ao dia 3 de julho de 2025, os membros do Conselho Geral e de Supervisão, eleitos para o triénio 2022-2024, entre o dia 1 de janeiro e o dia 19 de agosto de 2025, mantiveram-se no exercício de funções, apresentando o órgão a seguinte composição:

Presidente

Ricardo Filipe de Frias Pinheiro

Vice-Presidente

Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Vogais Independentes

Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões

João Luís Correia Duque, até 3 de julho de 2025

Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos

Vogais Não Independentes

Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho, designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.;

João Alexandre Moreira Laranjeira, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, C.R.L.;

Orlando José Matos Felicíssimo, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodôvar, C.R.L.;

Armandino José Barbosa da Silva, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.

Desde o dia 20 de agosto de 2025, e na decorrência das eleições para os Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central realizadas na Assembleia Geral Ordinária de 31 de maio de 2025, iniciaram funções, para o triénio 2025-2027, os membros do Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central *infra* elencados:

Presidente

Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

Vice-Presidente

João Nuno Marques de Carvalho Mendes

Vogais Independentes

Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões

Bernardo Maya Múrias Afonso

Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos

Vogais Não Independentes

David José Cabrita Alves, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.;

António Manuel de Sousa Pires, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha;

Cristiana Lopes Lage da Costa Lourenço, designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L.;

João Gante Gonçalves, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Centro Litoral, C.R.L.

b. Seleção e nomeação dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão

Remete-se aqui para o referido na alínea b) do ponto II (Conselho de Administração Executivo), com as devidas adaptações.

c. Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão.

Remete-se aqui para o referido na alínea c) do ponto II (Conselho de Administração Executivo), com as devidas adaptações.

d. Competências

Sem prejuízo do demais previsto na Lei e nos Estatutos, compete ao Conselho Geral e de Supervisão (Artigo 26.º dos Estatutos):

- Aprovar o seu regulamento de funcionamento;
- Supervisionar e monitorizar as ações e tomadas de decisão em matéria de gestão, designadamente monitorizar e analisar o desempenho individual e coletivo do Conselho de Administração Executivo, bem com as suas decisões;
- Monitorizar e acompanhar a aplicação da política e cultura de risco da Caixa Central;
- Monitorizar a execução do plano de auditoria interna, após envolvimento prévio do Comité de Riscos e da Comissão para as Matérias Financeiras;
- Supervisionar a integridade da informação financeira e do reporte, bem como do sistema de controlo, incluindo um quadro de gestão sã e efetiva dos riscos;
- Dar parecer sobre as políticas de risco de crédito a seguir pelo Conselho de Administração Executivo e supervisionar e monitorizar a sua execução;
- Supervisionar a aplicação do Código de Conduta e da Política de Prevenção de Conflito de Interesses;
- Dar parecer sobre as propostas de planos de atividades e orçamentos da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola para o exercício seguinte;
- Dar consentimento prévio sobre a aquisição, alienação e oneração de imóveis, que façam parte do imobilizado permanente da Caixa Central e de participações a que se refere o n.º 2 do Artigo 3.º dos Estatutos;
- Dar consentimento prévio sobre a emissão de obrigações e outros títulos de dívida negociáveis;
- Dar parecer sobre as medidas necessárias à garantia de solvabilidade e liquidez do SICAM e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas e do Grupo Crédito Agrícola, propostas pelo Conselho de Administração Executivo e supervisionar e monitorizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as medidas necessárias à satisfação dos direitos dos credores do SICAM, nos termos da Secção VIII do Capítulo VI dos Estatutos, propostas pelo Conselho de Administração Executivo e fiscalizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as orientações gerais para a gestão da liquidez da Caixa Central proveniente dos excedentes nela depositados pelas Associadas e supervisionar e monitorizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as orientações e regras gerais previstas na Secção II do Capítulo VI dos Estatutos e fiscalizar a sua execução;
- Dar parecer sobre as medidas de fiscalização e sobre a intervenção na gestão das Associadas, propostas pelo Conselho de Administração Executivo;
- Dar parecer sobre o registo especial no Banco de Portugal dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das Associadas, ao abrigo do disposto no Artigo 10.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo;
- Suspender as Associadas do exercício dos seus direitos;
- Aplicar às Associadas as sanções previstas nos Estatutos em caso de incumprimento das regras, das orientações ou das recomendações vinculativas, sob proposta do Conselho de Administração Executivo;
- Desempenhar as funções que lhe incumbem no âmbito da Política de Participação de Irregularidades;

- Assegurar que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para atuar com independência;
- Designar e reconduzir os membros para integrarem a Comissão de Avaliação da Caixa Central;
- Criar a Comissão e os Comités a que alude o Artigo 28.º dos Estatutos, designar os seus membros bem como criar mecanismos destinados a garantir o seu funcionamento interno, discriminando o papel, a composição e as tarefas de cada um deles, bem como o fluxo de informação adequado, aprovando os seus respetivos regulamentos de funcionamento.

e. Regulamento interno

O Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, aprovado em 17 de fevereiro de 2020, com sucessivas alterações, está disponível para consulta no sítio institucional do Crédito Agrícola (<http://www.creditoagricola.pt>).

f. Número de reuniões realizadas

O Conselho Geral e de Supervisão reúne, em plenário, pelo menos, uma vez por mês, tendo realizado em 2025 um total de 12 (doze) reuniões ordinárias e 4 (quatro) reuniões extraordinárias, das quais foram lavradas as respetivas atas.

g. Comissão e Comités do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão tem no seu seio as seguintes Comissão e Comités, que funcionam com as competências dispostas na Lei e nas Orientações EBA/GL/2021/05 sobre Governo Interno:

1) A **Comissão para as Matérias Financeiras** que, nos termos do Artigo 441.º, n.º 1, alíneas f) a o), ex-vi Artigo 444.º, n.º 2, ambos do CSC, dispõe das seguintes competências legais:

- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela instituição a qualquer título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela instituição conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da instituição ou outros;

- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da instituição;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

2) O **Comité de Remunerações** que, nos termos do disposto no Artigo 115.º-H do RGICSF, dispõe das seguintes competências:

- Preparar propostas e recomendações sobre a determinação da remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização, bem como dos colaboradores da Caixa Central com a remuneração total mais elevada da Instituição, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão de riscos da Caixa Central;
- Prestar todo o apoio necessário e efetuar recomendações para efeitos da aprovação da política geral de remuneração da Caixa Central;
- Recorrer, em todas as matérias da sua competência, a serviços de consultoria interna bem como a serviços de consultoria externa, de forma adequada e proporcional à dimensão e complexidade da Caixa Central;
- Rever as conclusões de quaisquer serviços de consultoria a que tenha recorrido nos termos do parágrafo anterior;
- Assegurar que, recorrendo-se a serviços de consultoria externos, não seja contratada pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado serviços à Caixa Central, nos três anos anteriores, relativamente a matérias da responsabilidade direta do Conselho de Administração Executivo ou que tenha relações contratuais ou societárias com entidades que prestem serviços de consultoria à Caixa Central, regra que igualmente deverá ser respeitada quanto às pessoas singulares ou coletivas que se encontrem relacionadas com a consultora externa por contratos de trabalho ou de prestação de serviços.

3) O **Comité de Riscos** com as competências a que alude o Artigo 115.º-L do RGICSF, designadamente:

- Aconselhar o órgão de administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, da instituição de crédito;
- Auxiliar o órgão de administração na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição de crédito pela direção de topo;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco da instituição de crédito e apresentar ao órgão de administração um plano de correção, quando daquela análise resulte que as referidas condições não refletem adequadamente os riscos;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração da instituição de crédito têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

O Conselho Geral e de Supervisão aprovou, em 11 de novembro de 2025, as alterações aos Regulamentos Internos da Comissão para as Matérias Financeiras, do Comité de Remunerações e do Comité de Riscos, tendo em conta o início de funções dos novos membros eleitos para o triénio 2025-2027.

Para além da Comissão e Comités obrigatórios por Lei acima referenciados, o Conselho Geral e de Supervisão criou, em 18 de abril de 2022, o **Comité das Matérias de Supervisão**, que funcionou até 17 de novembro de 2025, cujas competências e responsabilidades passaram a ser exercidas, após essa data, pelo **Comité de Assuntos de Supervisão e Compliance**, criado ao abrigo do disposto no Artigo 26.º dos Estatutos da Caixa Central e por deliberação daquela mesma data do Conselho Geral e de Supervisão eleito para o triénio 2025-2027.

As competências e responsabilidades do Comité de Assuntos de Supervisão e *Compliance* encontram-se vertidas no respetivo Regulamento Interno, nomeadamente:

- a) Acompanhar de forma regular a atividade da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) da Caixa Central, designadamente:
 - i. supervisionar o contributo da DAS para a eficácia e coerência do sistema de controlo interno no SICAM;
 - ii. supervisionar o desempenho da DAS, incluindo os respetivos Planos de Atividades e os relatórios emitidos;
 - iii. Apreciar as revisões ao Modelo de Supervisão das Caixas Agrícolas, que visa orientar a supervisão das CCAM em função do risco e determina o Regime de Supervisão a que cada CCAM ficará sujeita;
 - iv. supervisionar o acompanhamento efetuado às CCAM, incluindo as intervencionadas e/ou com Contratos de Assistência Financeira;
 - v. acompanhar e apreciar os resultados das ações inspetivas e de fiscalização *in loco* das CCAM, incluindo os processos de inspeção devidos a denúncias;
 - vi. acompanhar os processos de fusão de Caixas Associadas;
 - vii. acompanhar a evolução das deficiências identificadas nos relatórios de inspeção, averiguação e/ou auditoria, elaborados por entidades internas e externas, incluindo as identificadas por entidades supervisoras.

- b) Acompanhar de forma regular a atividade da Função *Compliance*, designadamente:
 - i. os processos associados à gestão de riscos de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e de Conformidade no GCA, acompanhando os procedimentos de controlo interno que permitem a prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, bem como apreciar o Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
 - ii. as ações que se enquadram no âmbito da Política de Participação de Irregularidades do GCA, bem como apreciar o Relatório de Participação de Irregularidades;
 - iii. as orientações transmitidas aos *Compliance Monitors*.

A Comissão e os Comitês foram integrados, entre 1 de janeiro e 19 de agosto de 2025, pelos seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções no triénio de 2022-2024:

▪ **Comissão para as Matérias Financeiras:**

- Membro Independente: Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
- Membro Independente: Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões
- Membro não Independente: Licínia do Carmo Bugalho

▪ **Comité de Remunerações:**

- Membro Independente: Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões (Presidente)
- Membro Independente: João Luís Correia Duque
- Membro não Independente: Orlando José Matos Felicíssimo

▪ **Comité de Riscos:**

- Membro Independente: João Luís Correia Duque (Presidente)
- Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
- Membro Não Independente: João Alexandre Moreira Laranjeira
- Membro Não Independente: Armandino José Barbosa da Silva

▪ **Comité das Matérias de Supervisão:**

- Membro Independente: Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (Presidente)
- Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
- Membro Não Independente: Orlando José Matos Felicíssimo

Após o dia 19 de agosto de 2025, a Comissão e os Comitês passaram a ser integrados pelos seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão eleitos e autorizados para o exercício de funções para o triénio de 2025-2027:

▪ **Comissão para as Matérias Financeiras:**

- Membro Independente: Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões (Presidente)
- Membro Independente: João Nuno Marques de Carvalho Mendes
- Membro não Independente: David José Cabrita Alves

▪ **Comité de Remunerações:**

- Membro Independente: João Nuno Marques de Carvalho Mendes (Presidente)
- Membro Independente: Bernardo Maya Múrias Afonso
- Membro não Independente: António Manuel de Sousa Pires



▪ **Comité de Riscos:**

- Membro Independente: Bernardo Maya Múrias Afonso (Presidente)
- Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
- Membro Não Independente: João Gante Gonçalves

▪ **Comité de Assuntos de Supervisão e *Compliance*:**

- Membro Independente: Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
- Membro Independente: Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos
- Membro Independente: Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões
- Membro Não Independente: Cristiana Lopes Lage da Costa Lourenço

Em 2025 a Comissão e os Comités do Conselho Geral e de Supervisão realizaram as seguintes reuniões:

- Comissão para as Matérias Financeiras – 22 (vinte e duas) reuniões;
- Comité de Remunerações – 12 (doze) reuniões;
- Comité de Riscos – 21 (vinte e uma) reuniões;
- Comité das Matérias de Supervisão – 2 (duas) reuniões;
- Comité de Assuntos de Supervisão e *Compliance* – 2 (duas) reuniões.

h. Avaliação do desempenho do Conselho Geral e de Supervisão

Em 2026 foi elaborado um questionário dirigido a todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão, quanto ao exercício de 2025, tendo sido obtidas respostas de todos os membros.

O questionário abrangeu aspetos relativos ao cumprimento do plano estratégico da Caixa Central e do orçamento, à gestão de riscos, ao funcionamento interno do Conselho Geral e de Supervisão e ao relacionamento entre Órgãos e Comissões da Caixa Central, tendo as respostas evidenciado um grau de avaliação muito elevado relativamente aos diversos parâmetros.

Do referido questionário resulta ainda que é considerado que o Conselho Geral e de Supervisão e a Comissão para as Matérias Financeiras têm uma composição adequada à dimensão da Caixa Central e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, assegurando com eficiência as funções que lhe estão cometidas.

i. Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários no Grupo Crédito Agrícola

Alguns dos membros do Conselho Geral e de Supervisão cumulam o exercício de funções em outros cargos sociais ou Estatutários no seio do **Grupo Crédito Agrícola** com o seu cargo no Órgão de Fiscalização da **Caixa Central**.

Assim, entre o dia 1 de janeiro e o dia 19 de agosto de 2025, os membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções eleitos para o triénio 2022-2024, exerceram os respetivos cargos cumulativamente, com as seguintes funções:



- Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área Metropolitana do Porto, C.R.L.;
- João Alexandre Moreira Laranjeira, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, C.R.L.;
- Orlando José Matos Felicíssimo, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel e Almodôvar, C.R.L. e de Presidente do Conselho Consultivo da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., para o mandato 2025-2027;
- Armandino José Barbosa da Silva, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.

Após o dia 20 de agosto de 2025, os seguintes membros do Conselho Geral e de Supervisão eleitos para o triénio 2025-2027 exerceram os respetivos cargos, cumulativamente, com as seguintes funções:

- David José Cabrita Alves, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, C.R.L.;
- António Manuel de Sousa Pires exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L.;
- Cristiana Lopes Lage da Costa Lourenço, exerceu, cumulativamente, o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, C.R.L.;
- João Gante Gonçalves, exerceu, cumulativamente, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Centro Litoral, C.R.L. e de Membro do Conselho de Curadores da Fundação do Crédito Agrícola.

j. Cargos exercidos fora do Grupo Crédito Agrícola

Entre o dia 1 de janeiro e o dia 19 de agosto de 2025, os membros do Conselho Geral e de Supervisão eleitos para o triénio 2022-2024, exerceram os seguintes cargos fora do Grupo Crédito Agrícola:

- Ricardo Filipe de Frias Pinheiro:
 - Sócio-gerente da Companhia Agrícola da Assencada, Lda.;
 - Membro do Conselho Fiscal da Statusdesafio Capital – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.;
 - Membro do Conselho Fiscal do El Corte Inglés - Grandes Armazéns, S.A.;
 - Membro do Conselho Fiscal da Universidade Católica Portuguesa.



- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves:
 - Professor Catedrático de Gestão no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, sendo, por inerência a esse cargo, Presidente do ADVANCE — Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG;
 - Presidente do Conselho Fiscal da Fundação EDP;
 - Gerente da Vigongeste, Lda;
 - Membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira.

- Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões:
 - Vogal do Conselho Fiscal da *LMcapital Wealth Management* – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.;
 - Vogal do Conselho Fiscal da Teixeira Duarte, S.A.
 - Presidente do Conselho Fiscal da Novartis Farma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

- João Luís Correia Duque:
 - Presidente do Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG), e, por inerência, do Conselho de Gestão do ISEG;
 - Vogal do Conselho Consultivo da BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, em representação do Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG);
 - Presidente da Comissão de Vencimentos da REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
 - Membro do *Steering Committee* do PSI20, integrado na *Euronext Lisbon*;
 - Vogal do Conselho Fiscal da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

- Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos:
 - Presidente do Conselho Fiscal da INCM — Imprensa Nacional Casa da Moeda;
 - Assessora do Conselho de Administração da Portugal Ventures — Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
 - Presidente do Conselho Fiscal da Conduril, Engenharia, S.A.



- Orlando José Matos Felicíssimo:
 - Secretário da Mesa da Assembleia Geral da ESDIME - Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste C.R.L.

Os membros do Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central que iniciaram funções a 20 de agosto de 2025, para o triénio 2025-2027, exerceram os seguintes cargos, em acumulação, fora do Grupo Crédito Agrícola:

- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves:
 - Professor Catedrático de Gestão no ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, sendo, por inerência a esse cargo, Presidente do ADVANCE — Centro de Investigação Avançada em Gestão do ISEG;
 - Presidente do Conselho Fiscal da Fundação EDP;
 - Gerente da Vigongeste, Lda;
 - Membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Brasileira.
- João Nuno Marques de Carvalho Mendes:
 - Professor Auxiliar Convidado no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa.
- Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões:
 - Vogal do Conselho Fiscal da *LMcapital Wealth Management* – Sociedade Gestora de Patrimónios, S.A.;
 - Vogal do Conselho Fiscal da Teixeira Duarte, S.A.
 - Presidente do Conselho Fiscal da Novartis Farma – Produtos Farmacêuticos, S.A.
- Bernardo Maya Múrias Afonso:
 - Vogal do Conselho de Administração da Distintopuzzle SGPS, S.A.;
 - Vogal do Conselho de Administração da Code for all, S.A.;
 - Gerente da Futuro Gracioso, Lda;
 - Vice-Presidente da Associação CFA Portugal;
 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Shahbanou Farah Pahlavi.
- Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos:
 - Presidente do Conselho Fiscal da INCM — Imprensa Nacional Casa da Moeda;
 - Assessora do Conselho de Administração da Portugal Ventures — Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
 - Presidente do Conselho Fiscal da Conduril, Engenharia, S.A.



- David José Cabrita Alves:
 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, CRL.
- António Manuel de Sousa Pires:
 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Centro Cultural e Recreio D. Fuas.

IV. Revisor Oficial de Contas

a. Designação, Mandato e Enquadramento Normativo

A Assembleia Geral deve designar, sob proposta da Comissão para as Matérias Financeiras, um Revisor Oficial de Contas para proceder a todos os exames e verificações necessárias à revisão e certificação das contas, nos termos previstos na Lei.

Os Estatutos dispõem, no seu n.º 2 do Artigo 38.º, que o mandato inicial do Revisor Oficial de Contas poderá ser de 2 (dois) ou 3 (três) anos, podendo ser reconduzido de acordo com os limites de mandatos e de reconduções definidas na Lei e na Política de ROC, aprovada em 10 de maio de 2018, já objeto de revisões.

Nos termos das alíneas f) a o) do n.º 1 do Artigo 441.º do CSC, aplicável *ex vi* do n.º 2 do Artigo 444.º do mesmo diploma, bem como do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras e da Política de ROC, compete à Comissão para as Matérias Financeiras, nomeadamente, propor à Assembleia Geral a designação e a exoneração do Revisor Oficial de Contas, fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas, aprovar a prestação de serviços de auditoria e distintos de auditoria pelo Revisor Oficial de Contas ou qualquer outra entidade do grupo e/ou da rede do Revisor Oficial de Contas, fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

No âmbito do acompanhamento da revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, compete ainda à Comissão para as Matérias Financeiras elaborar anualmente relatório do qual constem as interações havidas com o Revisor Oficial de Contas, designadamente em sede de acompanhamento dos trabalhos de revisão, bem como os atos praticados com vista à elaboração e apresentação com integridade da informação sobre as contas anuais da Instituição e a avaliação da atuação do Revisor Oficial de Contas em sede dos serviços que integram a certificação legal de contas.

Na Assembleia Geral de 31 de maio de 2025, foi selecionada e designada *ex novo* para exercer as funções de Revisor Oficial de Contas, pelo prazo de três anos, para o mandato 2025-2027, a *Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.*, representada pelo Senhor Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira ou, como segundo representante, pelo Senhor Dr. Carlos Alberto Ferreira da Cruz.

b. Indicação do número de anos consecutivos em que é o Revisor da Caixa Central

A *Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.*, foi designada pela primeira vez Revisor Oficial de Contas da **Caixa Central** na Assembleia Geral de 31 de maio de 2025, para o triénio 2025-2027, pelo que apenas exerce funções de Revisor Oficial de Contas na Caixa Central há menos de um ano.

c. Indicação do número de anos consecutivos em que é o Revisor das Entidades do Grupo Crédito Agrícola

Da mesma forma, a *Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.*, é o Revisor Oficial de Contas das seguintes empresas do Grupo, estando nesse exercício de funções nos mandatos *infra* indicados:

- Crédito Agrícola Gest – SGOIC, S.A. – biénio 2025-2026;
- Crédito Agrícola SGPS, SA – triénio 2025-2027;
- Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. - triénio 2025-2027;
- Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros, S.A. – no triénio 2025-2027;
- Crédito Agrícola Informática – Sistemas de Informação, S.A. – triénio 2025-2027;
- Crédito Agrícola Serviços – Agrupamento Complementar de Empresas, ACE – triénio 2025-2027;
- Crédito Agrícola Imóveis, Unipessoal, Lda – triénio 2025-2027;
- CCCAM – Gestão de Investimentos e Consultoria, Unipessoal, Lda – no triénio 2025-2027;
- Crédito Agrícola Seguros e Pensões, SGPS, S.A., no triénio 2025-2027.

V. Conselho Superior

a. Composição

Nos termos do n.º 1 do Artigo 35.º dos Estatutos da **Caixa Central** o Conselho Superior é composto por um número de membros não superior a quinze (15), sendo nove (9) dos seus membros, incluindo o seu Presidente e o seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, de entre Associadas não representadas no Conselho Geral e de Supervisão, na Mesa da Assembleia Geral e na Comissão de Avaliação, cabendo-lhes designar uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio.

Os membros do Conselho Superior eleitos para o triénio 2022-2024, mantiveram-se no exercício de funções até ao dia 19 de agosto de 2025, apresentando o órgão a seguinte composição:

Presidente

Afonso de Sousa Marto, designado pela Associada eleita, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L.

Vice-Presidente

Hélio José de Lemos Rosa, designado Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alenquer, C.R.L.

Vogais

António Manuel Melo Gomes de Sousa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.

José Lopes Gonçalves Barbosa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L.

José Luís Tirapicos Nunes, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.

José Gonçalves Correia da Silva, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.

João Gante Gonçalves, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, C.R.L.

Isabel Alexandra Teixeira Cardoso de Abreu, designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Sousa, Ave, Basto e Tâmega, C.R.L.

Magda Cristina Batista Antunes Santolini, designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L.

Os membros eleitos na Assembleia Geral de 31 de maio de 2025, para o triénio 2025-2027, iniciaram as suas funções em 20 de agosto de 2025, apresentando o órgão a seguinte composição:

Presidente

Licínio Manuel Prata Pina, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, C.R.L.

Vice-Presidente

António Manuel Melo Gomes de Sousa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.

Vogais

José Luis Tirapicos Nunes, designado pela designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L.

José Lopes Gonçalves Barbosa, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cávado e Basto, C.R.L.

Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho, designada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Área



Metropolitana do Porto, C.R.L.

Elísio Fernando Moreira Brandão, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L.

João Lopes de Moura Seixas, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L.

Armandino José Barbosa da Silva, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale de Sousa e Baixo Tâmega, C.R.L.

António Manuel Ramos Cardoso, designado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vale do Távora e Douro, C.R.L.

b. Competências

Ao Conselho Superior, enquanto órgão consultivo da Caixa Central, compete-lhe, a pedido do Conselho de Administração Executivo e/ou do Conselho Geral e de Supervisão e/ou por sua iniciativa, apresentar sugestões, aconselhamentos ou recomendações, de natureza global, geral e estratégica, sobre e para o **SICAM** e/ou o **GCA**, competindo-lhe ainda (Artigo 37.º dos Estatutos):

- Aprovar o seu regulamento de funcionamento e de relação com os demais Órgãos Sociais e Estatutários da **Caixa Central**;
- Apresentar, por sua iniciativa, ao Conselho de Administração Executivo e/ou ao Conselho Geral e de Supervisão, recomendações e sugestões no âmbito do objeto e das atribuições da Caixa Central, designadamente sobre:
 - i) Propostas de alteração ao Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo, a serem apresentadas pela Caixa Central;
 - ii) Propostas de alterações aos Estatutos;
 - iii) Orientações da **Caixa Central** sobre os Estatutos das Associadas da **Caixa Central**;
 - iv) A proposta do plano de atividades e de orçamento da **Caixa Central**, do plano de atividades e do orçamento do **SICAM** e do **Grupo Crédito Agrícola**;
 - v) As propostas de admissão, suspensão e/ou exclusão de Associadas da **Caixa Central**;
 - vi) A proposta de aplicação de sanções às Associadas, nos termos da Secção IV do Capítulo VI dos Estatutos da **Caixa Central**;
 - vii) O exercício pela **Caixa Central** dos poderes previstos no n.º 3 do Artigo 70.º dos Estatutos da **Caixa Central**.
- Pronunciar-se, através de recomendações, sugestões ou aconselhamentos, sobre quaisquer outras matérias que o Conselho de Administração Executivo e/ou o Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central lhe submetam.

c. Número de reuniões realizadas

O Conselho Superior reúne em plenário, pelo menos, uma vez por mês, ou sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa, ou a solicitação de 2 (dois) dos seus membros ou do Conselho Geral e de Supervisão ou do Conselho de Administração Executivo, tal como previsto no n.º 2 do Artigo 36.º dos Estatutos.

Em 2025, o Conselho Superior realizou um total de doze (12) reuniões, das quais foram lavradas as respetivas atas.

VI. Comissão de Avaliação

Nos termos do n.º 2 do Artigo 29.º dos Estatutos da **Caixa Central**, a Comissão de Avaliação da **Caixa Central** é integrada por três (3) **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** no pleno gozo dos seus direitos, Associadas da **Caixa Central** designadas pelo Conselho Geral e de Supervisão para um mandato de 3 (três) anos, que nela não exerçam qualquer cargo social ou estatutário.

Cada Associada designada para integrar a Comissão de Avaliação, com a aceitação do cargo, designará a pessoa singular que a representará no exercício desse cargo, cargo que exercerá em nome próprio, as quais não poderão ser:

- a) Representantes de qualquer Associada em qualquer Órgão Social;
- b) Trabalhadores, ainda que com o vínculo suspenso, ou prestadores de serviços da Caixa Central;
- c) Cônjuges, unidos de facto, parentes ou afins em primeiro grau ou no segundo grau da linha colateral de membro dos Órgãos de Administração ou de Fiscalização ou de trabalhadores da Caixa Central;
- d) Clientes que dependam da Caixa Central em matéria de manutenção e/ou concessão de crédito, assim se entendendo, a título de exemplo, os legais representantes de pessoas coletivas que sejam clientes que recorram frequentemente à concessão de crédito junto da Caixa Central e/ou que detenham responsabilidades de crédito suscetíveis de ser qualificadas como elevadas junto da Caixa Central.

Compete à Comissão de Avaliação, nos termos do disposto nos Estatutos, na PISAAMOAF, no Regulamento Eleitoral da Caixa Central e no Regulamento Interno da Comissão de Avaliação, efetuar, nos termos da Lei e sempre que necessário, a avaliação de adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização.

Em 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Avaliação da Caixa Central era composta pelas seguintes Caixas Agrícolas, que designaram os seguintes Representantes para exercer o cargo em nome próprio:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, C.R.L. representada por Carlos Alberto Paliotes Veiga – Presidente;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sobral do Monte Agraço, C.R.L., representada por Maria de Fátima Mota Mósca Xavier – Vogal;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Bairro, Albergaria e Sever, C.R.L., representada por José Manuel de Sá Santos - Vogal.



A Comissão de Avaliação foi chamada a efetuar a avaliação de adequação prévia ou inicial dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa Central candidatos a exercer funções, se autorizados pelo Banco de Portugal, no mandato de 2025-2027, tendo concluído o processo de avaliação no dia 23 de abril de 2025.

VII. Utilização de mecanismos de inteligência artificial

Durante o ano de 2025, os órgãos sociais não utilizaram mecanismos de inteligência artificial como instrumento de tomada de decisões, não obstante as estruturas responsáveis pela preparação da informação poderem ter recorrido a tais mecanismos.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. RJCAM

O RJCAM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro, é o diploma basilar que rege a atividade da **Caixa Central**.

Em tudo o que não estiver previsto no RJCAM, a **Caixa Central** rege-se, consoante a matéria, pelo RGICSF e outras normas que disciplinam as Instituições de Crédito, pelo CCoop e demais legislação aplicável às cooperativas em geral.

De acordo com o previsto no Artigo 20º do RJCAM – ex vi Artigo 55º do RJCAM – e, sem prejuízo do disposto nos Estatutos, a designação dos membros dos Órgãos Sociais da **Caixa Central** rege-se pelo disposto no CSC, sendo certo que, nos termos do mesmo preceito, a estrutura, a composição e a competência da administração e fiscalização da **Caixa Central**, rege-se pelo disposto no mesmo Código, para as sociedades anónimas.

A composição, o funcionamento e a competência da Assembleia Geral são regidas pelo disposto sobre a matéria no CCoop.

II. Estatutos

Todas as menções aos Estatutos que estejam efetuadas neste documento referem-se aos Estatutos aprovados na Assembleia Geral Ordinária da **Caixa Central** de 21 de dezembro de 2024.

De acordo com o Artigo 20º, n.º 1, alínea i) dos Estatutos compete à Assembleia Geral decidir da alteração dos Estatutos.

As **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo** Associadas da **Caixa Central** podem utilizar a totalidade dos votos calculados nos termos do Artigo 22.º - que regula o direito de voto -, em matérias específicas tais como a votação da alteração dos Estatutos, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 23º dos Estatutos.

No que concerne ao quórum constitutivo e deliberativo da Assembleia Geral, os Estatutos não divergem da Lei,

pelo que se aplicam as regras previstas no CCoop.

Neste sentido, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória, se estiverem presentes ou representadas mais de metade das Associadas com direito de voto (n.º 1 do Artigo 37.º do CCoop.).

Se à hora marcada para a reunião, não se verificar o número de presenças previsto para primeira convocatória, a Assembleia reúne com qualquer número de cooperadores, uma hora depois (n.º 2 do Artigo 37.º do CCoop.).

Para que seja aprovada uma alteração estatutária, é necessária maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos (n.º 2 do Artigo 40.º do CCoop.).

III. Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola

a. Objeto e natureza vinculativa

O Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola ocupa um papel central na definição da cultura organizacional quer da **Caixa Central** quer do **Grupo Crédito Agrícola**, estabelecendo os valores e os princípios éticos e deontológicos fundamentais que regem a atividade do **Grupo Crédito Agrícola**, bem como as normas de conduta profissional responsável e prudente que devem ser observadas por todos os seus Colaboradores no desempenho das respetivas funções.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola constitui igualmente o esteio da generalidade das Políticas e Normativos Internos do **Grupo Crédito Agrícola**, aqui se incluindo, entre outros, os normativos relativos às responsabilidades das funções de controlo interno, à prevenção, identificação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses e gestão de transações com partes relacionadas e à participação de irregularidades.

Enquanto Normativo Vinculativo, aplica-se transversalmente a todas as entidades que integram o **Grupo Crédito Agrícola**, podendo também a ele aderir todas as entidades e instituições relacionadas com o **Grupo Crédito Agrícola** que se revejam nos seus valores e princípios.

b. Formações e Divulgações sobre Ética e Conduta

Durante o ano de 2025 foram promovidas pela Caixa Central 6 (seis) ações de formação sobre Ética e Conduta, dirigidas a novos colaboradores, a colaboradores que ainda não tinham concluído a formação em anos anteriores e aos novos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, bem como 6 (seis) ações de formação sobre Dilemas Éticos, destinadas a novos colaboradores e a todos aqueles que não tinham ainda realizado esta formação complementar ao Código de Ética e de Conduta. O objetivo das ações de formação foi o de densificar o conceito de ética e fornecer o respetivo enquadramento legal, regulamentar e em sede dos normativos internos do **Grupo Crédito Agrícola**. A realização destas ações permitiu consciencializar as **Caixas Agrícolas** da importância de distinguir as condutas corretas das incorretas ao abrigo do Código de Ética e de Conduta, e que as mesmas apreendessem em contexto prático os conceitos essenciais para uma gestão sã e prudente.

c. Comissão de Ética

Nos termos do estabelecido no Código de Ética e de Conduta do **Grupo Crédito Agrícola** qualquer Instituição do GCA, Associado, Cliente, Colaborador ou qualquer pessoa externa à Instituição que se depare com qualquer situação anômala pode comunicá-la à Comissão de Ética através de correio eletrônico, considerando a sua missão de efetuar o acompanhamento em todo o **Grupo Crédito Agrícola** da cabal aplicação dos Valores, Princípios e Normas previstas no referido Código, cabendo-lhe primordialmente esclarecer quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas nesse âmbito. Sempre que a Comissão de Ética detete que a situação anômala comunicada consubstancia uma violação do Código de Ética e de Conduta terá de encaminhar, com a necessária confidencialidade e celeridade, a comunicação recebida para a Direção de *Compliance*, dando cumprimento à Política de Participação de Irregularidades do Grupo Crédito Agrícola.

Durante o ano de 2025, a Comissão de Ética recebeu 11 (onze) participações/denúncias que foram transmitidas ao canal de Participação de Irregularidades, 5 (cinco) das quais permanecem em fase de averiguações, 3 (três) foram encerradas com transmissão de conclusões às entidades competentes, 2 (duas) foram encerradas sem indícios de irregularidade e 1 (uma) foi encaminhada através do referido canal ao órgão de fiscalização da entidade visada.

Em 2025, foram realizadas 11 (onze) reuniões da Comissão de Ética.

IV. Participação de Irregularidades

Ao abrigo da Política de Participação de Irregularidades do Grupo Crédito Agrícola foram recebidas, durante o ano de 2025, 13 (treze) participações, 7 (sete) das quais foram concluídas e arquivadas, por não terem sido apuradas irregularidades, não tendo sido implementadas quaisquer medidas corretivas, encontrando-se as restantes 6 (seis) participações de irregularidade ainda em processo de averiguações.

A participação que havia sido recebida ainda em 2023 através do endereço de correio eletrônico disponível no sítio da *internet* do Crédito Agrícola, e cujo tratamento transitara para o ano de 2024, foi concluída e arquivada em 2025, não tendo sido identificadas condutas irregulares no seu âmbito.

Relativamente às 2 (duas) participações de irregularidade registadas em 2024 e transitadas para 2025, um dos processos de averiguação permanece suspenso, encontrando-se o outro ainda em fase ativa de averiguações.

V. Denúncias à Caixa Central sobre as suas Associadas

- a. Norma de Tratamento de Denúncias sobre as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo pertencentes ao SICAM, através da qual foram assim definidos os princípios, as responsabilidades e o processo de receção, análise e tratamento de Denúncias recebidas pela Caixa Central, na qualidade de Organismo Central do SICAM, relativamente a situações que alegadamente se tenham verificado no seio de Caixas Agrícolas suas Associadas, abrangendo as atividades de receção, análise e tratamento de Denúncias pela Caixa Central.



A Norma de Tratamento de Denúncias entrou em vigor no dia 4 de janeiro de 2023, tendo sido alterada em 31 de julho de 2025, com vista, designadamente, à incorporação da transposição de disposições regulamentares do Aviso nº3/2020 do BdP, e bem assim à formalização de critérios para priorização de tratamento de denúncias e formalização da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) como estrutura responsável da Norma.

Durante o ano de 2025, foram tramitadas ao abrigo da Norma de Tratamento de Denúncias:

- (i) Pela Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), atenta a sua competência, entre outras, para averiguar situações atinentes à conduta dos Órgãos Sociais ou Estatutários das Caixas Agrícolas:
 - 30 (trinta) denúncias sobre as Associadas da Caixa Central, 20 (vinte) das quais foram concluídas em 2025;
 - 10 (dez) das denúncias recebidas em 2025 transitaram para análise para o ano de 2026;
 - das 17 (dezasete) denúncias cuja análise havia transitado para o ano de 2025 e que, a 31 de dezembro de 2024, se encontravam ainda em processo de averiguação, apenas 3 (três) se mantêm pendentes de encerramento.
- (ii) Pela Direção de Auditoria (DA), atenta a competência que deteve, até 31 de julho de 2025, designadamente, para averiguar situações em que são visados Colaboradores das Caixas Agrícolas:
 - 9 (nove) denúncias, das quais:
 - 6 (seis) foram concluídas em 2025;
 - 2 (duas) cuja averiguação transitou para o ano de 2026;
 - 1 (uma) cuja análise se encontra suspensa;
 - das 6 (seis) denúncias recebidas em 2024, cuja averiguação havia transitado para o ano de 2025, 5 (cinco) foram concluídas ainda em 2025, encontrando-se suspensa a análise de 1 (uma) denúncia;
 - as 2 (duas) denúncias que haviam sido recebidas em 2022 e em 2023, que transitaram para o ano de 2024, foram concluídas em 2025.

VI. Regulamentos Internos

As regras de organização e de funcionamento dos Órgãos Sociais e Estatutários da Caixa Central, bem como os princípios e normas de atuação que deverão reger a conduta dos respetivos membros no exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto na Lei e nos Estatutos, são estabelecidos pelos Regulamentos Internos de cada um dos Órgãos Sociais e Estatutários.

Em 2025 foram aprovadas alterações ao Regulamento Interno do Conselho de Administração Executivo e ao Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, nomeadamente para dar cumprimento a orientações do Supervisor e incorporar os novos requisitos decorrentes da entrada em vigor do Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025, que procedeu à alteração do Aviso n.º 3/2020, bem como refletir a composição e atribuição de responsabilidades dos seus membros resultantes do respetivo início de funções para o novo triénio 2025-2027.

Face à nova composição do Conselho de Administração Executivo, foram, em consequência, objeto de revisão os Regulamentos Internos dos Comités e Comissões do órgão, identificados *supra* em B., 2., II., h), a fim de densificar o respetivo regime de funcionamento e de clarificar o modelo de organização aplicável a cada um desses Comités e Comissões. Tal revisão implicou a revogação expressa dos Regulamentos Internos anteriormente vigentes, os quais se mostravam desajustados face à nova estrutura orgânica.



No mesmo âmbito, o Conselho de Administração Executivo deliberou proceder à constituição de subcomités no seio dos referidos Comitês e Comissões, aprovando, para cada um deles, as respetivas fichas técnicas, que passam a integrar, como anexos, o Regulamento Interno comum aplicável a todos os Comitês e Comissões.

Os Regulamentos Internos dos Comitês e Comissão do Conselho Geral e de Supervisão, identificados *supra* em B., 2., III., e) e g), foram igualmente alterados em 2025, designadamente para refletir a atualização à respetiva composição e atribuição de responsabilidades dos seus membros, em funções no novo triénio 2025-2027.

VII. Outros Instrumentos Regulamentares Internos

1. Normativos Vinculativos

Atenta a organização interna do **SICAM** e com vista a dotar todas as Instituições de Crédito dele integrantes de instrumentos normativos uniformes, harmonizados, integrados, consistentes e transversais, a **Caixa Central** adota, sempre que a matéria em presença o permita e o justifique, Normativos Vinculativos, aprovados pelo Conselho de Administração Executivo da **Caixa Central**, após a obtenção de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão e ouvido o Conselho Superior, e subsequentemente divulgados a todas as **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, que ficam obrigadas ao seu integral e pontual cumprimento.

Estes Normativos Vinculativos são emitidos atentas as funções de orientação das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, que incumbem à **Caixa Central**, nos termos do Artigo 75.º do RJCAM, considerados ainda os poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 69.º do mesmo diploma e pelos Artigos 3.º, nº 3, alínea e), e 43.º, nº 1, alínea f), e nº 2 dos seus Estatutos, bem como a posição ocupada pela mesma **Caixa Central** no seio do **GCA**.

Para além do Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola, já *supra* referido no ponto III., a Caixa Central adota um conjunto de outros instrumentos normativos (incluindo Normas, Políticas e Orientações Normativas) que materializam as regras, orientações e recomendações emitidas no âmbito das suas competências de orientação das **Associadas**.

Nesse âmbito, durante o ano de 2025, foram aprovados *ex novo* ou alterados os seguintes Normativos Vinculativos:

a) Normativos Vinculativos aprovados *ex novo*:

- Instrução Normativa Vinculativa do Processo GC310 Transações com Partes Relacionadas, com entrada em vigor em 4 de agosto de 2025.

b) Normativos Vinculativos alterados:

- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, com entrada em vigor em 24 de fevereiro de 2025;
- Política de Identificação e Aceitação de Clientes e Gestão de Clientes de Alto Risco, com entrada em vigor em 24 de fevereiro de 2025;
- Política de Identificação e Aceitação de Clientes e Gestão de Clientes de Alto Risco, com entrada em vigor em 24 de março de 2025;



- Regulamento da Função de Conformidade, com entrada em vigor em 2 de junho de 2025;
- Política de Participação de Irregularidades, com entrada em vigor em 14 de julho de 2025;
- Instrução Normativa Vinculativa do Processo GC306 Gestão de Conflitos de Interesses, com entrada em vigor em 4 de agosto de 2025;
- Política de Gestão dos Riscos de Mercado - Carteira Própria e Cambial, com entrada em vigor em 30 de setembro de 2025;
- Estatuto Remuneratório do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, com entrada em vigor em 1 de outubro de 2025;
- Política de Gestão do Risco de Liquidez, com entrada em vigor em 3 de outubro de 2025;
- Política de Subcontratação de Serviços do Grupo CA, com entrada em vigor em 31 de outubro de 2025;
- Norma de Gestão do Risco TIC, com entrada em vigor em 4 de novembro de 2025;
- Norma Vinculativa de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, com entrada em vigor em 9 de dezembro de 2025;
- Norma Vinculativa de Gestão do Risco Operacional, com entrada em vigor em 10 de dezembro de 2025;
- Norma Vinculativa de Recuperação de Crédito, com entrada em vigor em 16 de dezembro de 2025;
- Código de Ética e Conduta do Grupo CA, com entrada em vigor em 19 de dezembro de 2025;
- Norma Vinculativa de Competências de *Pricing* de Operações de Clientes, com entrada em vigor em 26 de dezembro de 2025.

Os Normativos Vinculativos são, após a sua aprovação, divulgados a todas as Associadas e, quando é o caso, Empresas Participadas, sendo publicados e divulgados na *Intranet* do Grupo Crédito Agrícola (CAIS) que contém o repositório de todos os Normativos em vigor. Alguns Normativos Vinculativos são, pela sua importância para todos os interessados e público em geral, publicados e mantidos no sítio da *Internet* do Grupo Crédito Agrícola.

2. Outras Normas, Circulares, Instruções e Orientações Normativas

Atentos os seus poderes de orientação, para além dos Normativos Vinculativos *supra* referenciados, a Caixa Central emite ainda Instruções Normativas, Circulares e Orientações Normativas que estabelecem regras e orientações que permitem assegurar o devido cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis no âmbito das atividades desenvolvidas pelas entidades do **Grupo Crédito Agrícola**.

VIII. Poderes de intervenção da Caixa Central

a. Ao abrigo do Artigo 77.º do RJCAM

O artigo 77.º do RJCAM estabelece a possibilidade de a Caixa Central intervir nas Caixas Agrícolas suas Associadas, sempre que se verifique uma situação de desequilíbrio que, pela sua extensão ou continuidade, possa afetar o regular funcionamento da Caixa, quando a sua solvabilidade se mostre ameaçada ou quando se verifiquem irregularidades graves.



Nestes termos, e ao abrigo da referida disposição legal, pode a Caixa Central designar Delegado que, em conjunto com os membros do Órgão de Administração da Caixa Agrícola intervencionada, acompanhe a gestão e administração da Caixa e adote as medidas tidas por necessárias pela Caixa Central para fazer cessar a situação de desequilíbrio em que aquela se encontre.

Até 30 de julho de 2025, essa medida de intervenção manteve-se na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, C.R.L.

b. Ao abrigo do Artigo 77.º-A do RJCAM

Por via da providência de intervenção estabelecida no Artigo 77.º-A do RJCAM, quando uma Caixa Agrícola integrante do SICAM esteja em situação de desequilíbrio financeiro grave, ou em risco de o estar, e incumprir as orientações definidas pela Caixa Central no âmbito dos seus poderes de orientação, pode a Caixa Central designar para a Caixa Agrícola em causa um ou mais Administradores Provisórios, com os poderes conferidos pela Lei e pelos Estatutos aos membros do Órgão de Administração e, ainda, com os poderes adicionais descritos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do referido dispositivo legal.

Com esta designação pode a Caixa Central suspender no todo ou em parte, os Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Agrícola em funções, exercendo os Administradores Provisórios e os membros da Comissão de Fiscalização as suas funções pelo prazo máximo de um (1) ano, prorrogável uma ou mais vezes pela Caixa Central até ser atingida pela Caixa Agrícola intervencionada uma situação de adequado equilíbrio financeiro.

Tanto a intenção de designação de Administradores Provisórios como a de suspensão do Órgão de Fiscalização com a nomeação de uma Comissão de Fiscalização e, ainda, a intenção de prorrogação da intervenção que já tenha vigorado, devem ser comunicadas previamente ao Banco de Portugal podendo o Supervisor opor-se à sua adoção.

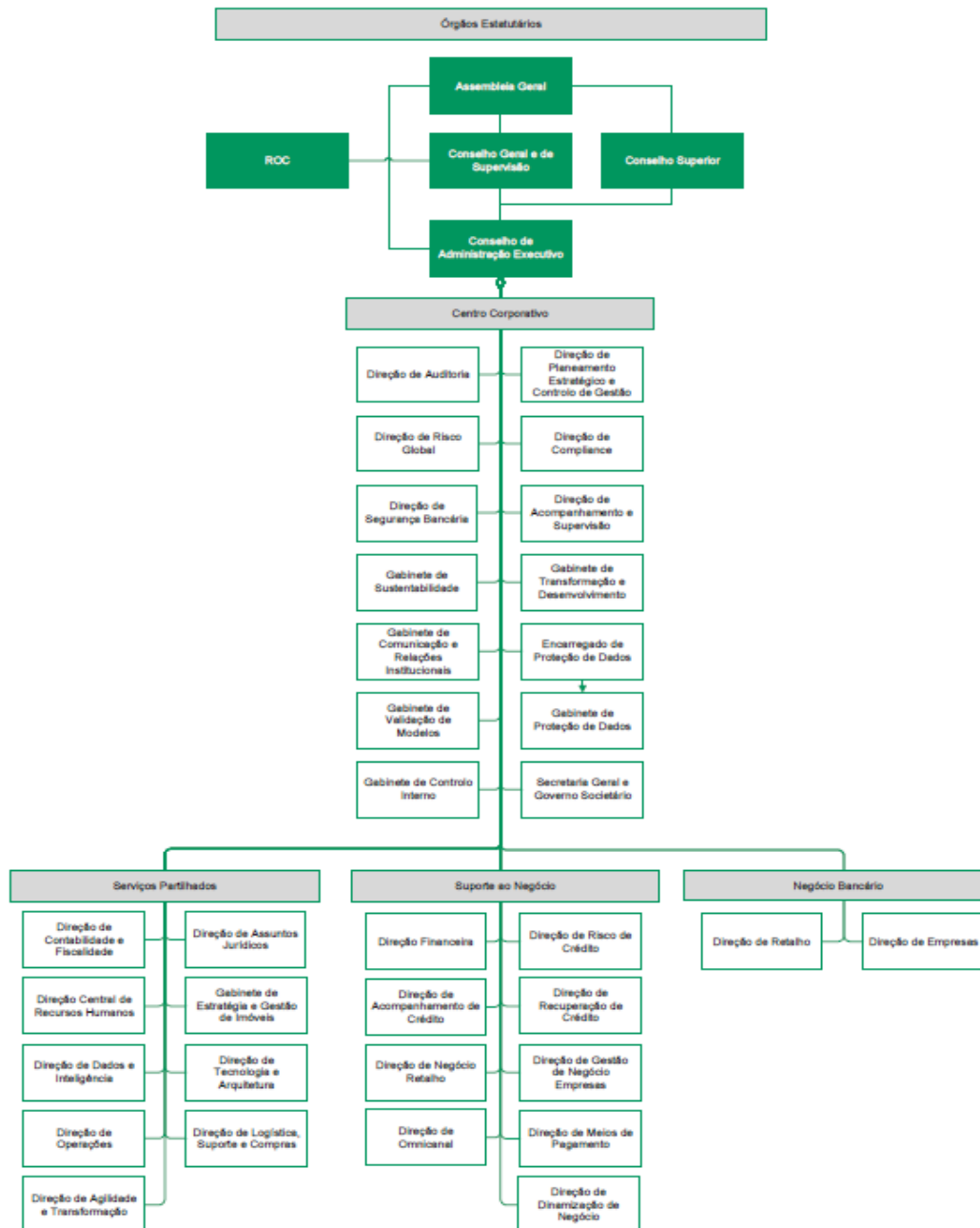
Durante o ano de 2025, esta medida de intervenção manteve-se nas seguintes Caixas Agrícolas, nas quais estão em funções Administradores Provisórios designados pela Caixa Central e suspensos os seus respetivos administradores eleitos:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coimbra, C.R.L.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche, C.R.L.;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, C.R.L.

Desde 31 de julho de 2025, esta medida passou a vigorar também na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, C.R.L.

IX. Organograma Interno

A estrutura da **Caixa Central** é constituída pelos Órgãos Sociais, Órgãos colegiais de decisão funcional, pelas 32 (trinta e duas) estruturas (Direções e Gabinetes) e pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO), descritos na Norma de Estrutura e Orgânica da **Caixa Central** (Norma EOCC).



O modelo organizacional da **Caixa Central** encontra-se, por sua vez, estruturado em quatro funções tipo:

- Centro Corporativo: Áreas funcionais prestando apoio direto ao Conselho de Administração Executivo no desenvolvimento da Estratégia e Gestão do Grupo Crédito Agrícola;
- Serviços Partilhados: Áreas funcionais partilhadas e de natureza operacional que apoiam diretamente as restantes áreas do Grupo, maximizando sinergias e eficiência;
- Suporte ao Negócio: Funções transversais dedicadas ao desenvolvimento e execução de processos de negócio do Grupo;
- Negócio Bancário Urbano: Negócio bancário da Caixa Central próprio, focado em Clientes particulares e PME nas grandes cidades urbanas, Lisboa e Porto.

X. Identificação de cada uma das Estruturas da **Caixa Central**

A 31 de dezembro de 2025, a Caixa Central detinha 33 (trinta e três) Estruturas e 1 (um) Encarregado de Proteção de Dados (DPO), distribuídos pelo Centro Corporativo, Serviços Partilhados, Suporte ao Negócio e Negócio Bancário Urbano, com as seguintes denominações e missões:

Centro Corporativo:

- Direção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (DPEC): Desenvolvimento do Plano Estratégico de Grupo, orientado em torno de objetivos estratégicos comuns definidos pelo Conselho de Administração Executivo e execução das atividades de Controlo de Gestão e de reporte regulamentar relacionado com o planeamento. Apoio à tomada de decisão por parte do Conselho de Administração Executivo, e acompanhamento de participações e acompanhamento da atividade das empresas participadas direta ou indiretamente pelo Grupo Crédito Agrícola e da estratégia de investimento em benefício do Grupo;
- Direção de Compliance (DC): Gestão da Função Conformidade do Grupo Crédito Agrícola, garantindo o adequado cumprimento da legislação e regulamentação aplicável e a Prevenção de Crime Financeiro;
- Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS): Assegurar, numa ótica prudencial, a adequação dos sistemas de governo interno e a sustentabilidade económico-financeira das Caixas Agrícolas, antecipando cenários de eventuais desequilíbrios e garantindo o cumprimento das orientações definidas pela Caixa Central, em linha com as melhores práticas de supervisão, com a regulamentação e legislação bancária;
- Gabinete de Transformação e Desenvolvimento (GTD): Promover a dinamização e recuperação rápida e eficaz das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo que evidenciem desempenho financeiro, comercial, operacional aquém do esperado e/ou outros aspetos desviantes, de forma a assegurar o seu alinhamento com as orientações da Caixa Central e defender a sustentabilidade do SICAM;
- Gabinete de Comunicação e Relações Institucionais (GCRI): Gestão e coordenação das atividades de Comunicação (externa e interna) e Relações Institucionais no Grupo, promovendo a marca Crédito Agrícola de modo consistente e em articulação com a estratégia global, garantindo um

nível de qualidade nas diversas vertentes da comunicação, de forma a tornar o Grupo Crédito Agrícola uma referência de boas práticas neste domínio;

- Gabinete de Validação de Modelos (GVM): Assegurar a validação independente dos modelos de gestão e avaliação de riscos adotados por parte do Grupo Crédito Agrícola, garantindo uma avaliação detalhada da adequação de cada modelo para o fim a que se destina;
- Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e Gabinete de Proteção de Dados (GPD): Assegurar, de forma independente, o controlo da conformidade do Grupo Crédito Agrícola com os requisitos do Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD), tendo em conta o Modelo de Governo estabelecido para o Grupo Crédito Agrícola;
- Gabinete de Sustentabilidade (GS): Desenvolver a estratégia de sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola, em linha com os princípios e diretrizes estabelecidos na política de sustentabilidade, nomeadamente com os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelo Grupo como prioritários, tendo em vista a ambição do Grupo em ser uma referência em matéria de Sustentabilidade ambiental e social e ser reconhecido no mercado como tal;
- Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS): Apoiar e prestar assessoria aos Órgãos Sociais e respetivos Comités e Comissões, assegurando o seu eficaz funcionamento, bem como a coordenação e supervisão funcional da atividade do Grupo em matérias de Governo Societário, na vertente de direito societário. Assegurar a representação institucional junto da Associação Portuguesa de Bancos e das Sociedades de Garantia Mútua.

A partir do dia 7 de maio de 2025, a área do Centro Corporativo passou a integrar estruturas que até então se encontravam incluídas no conjunto de áreas funcionais que compunham os Serviços Partilhados, a saber:

- Direção de Auditoria (DA): Proporcionar de forma proativa e permanente aos Órgãos de Administração, aos Órgãos de Fiscalização e demais estruturas do SICAM, de modo independente, objetivo, relevante e credível, avaliações, assessoria e conhecimento, baseados no risco, contribuindo para a sua gestão de uma forma eficaz e eficiente e para a proteção e criação de valor, solvência e reputação do SICAM. Na sua missão a DA consagra igualmente a responsabilidade sobre o processo de deteção e prevenção da fraude interna no SICAM;
- Direção de Risco Global (DRG): Assessoria ao órgão de administração (funções de gestão e de fiscalização) da Caixa Central na definição da estratégia de risco, nas decisões relativas à gestão de riscos, apresentando uma visão global de todos os riscos a que a instituição está ou poderá vir a estar exposta, na aplicação e monitorização do cumprimento dos limites de tolerância ao risco do Grupo Crédito Agrícola, assim como, no desenvolvimento das políticas e dos procedimentos para apoiar o sistema de gestão de riscos e a sua efetiva aplicação, em particular na gestão e controlo de riscos e capital numa perspetiva integrada e global;
- Direção de Segurança Bancária (DSB): Assegurar a proteção patrimonial, segurança e a continuidade de negócio no Grupo Crédito Agrícola, nas suas componentes lógica e física;
- Gabinete de Controlo Interno (GCI): Dinamização da resolução de todas as deficiências do Grupo Crédito Agrícola.



Serviços Partilhados:

- Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF): Gestão do registo, controlo contabilístico, consolidação de contas, apuramento de resultados por entidade, enquadramento e cumprimento de obrigações fiscais e produção de informação contabilística e fiscal;
- Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ): Coordenação e supervisão funcional da atividade jurídica do Grupo Crédito Agrícola, nas vertentes de Assessoria Jurídica, Contratação de Crédito, Litigância, Solicitadoria, Distrates, Penhoras e demais Apreensões Judiciais e Informações a Entidades Oficiais;
- Gabinete de Estratégia e Gestão de Imóveis (GEGI): Definir e operacionalizar a estratégia de gestão da exposição ao imobiliário (colaterais imobiliários e imóveis para desinvestimento), com o objetivo de reduzir o risco imobiliário do Grupo Crédito Agrícola;
- Direção de Dados e Inteligência (DDI): Promover uma cultura de conhecimento e de tomada de decisão suportada em dados que observem critérios de qualidade, garantindo, para o efeito, a disseminação da informação de forma uniformizada e íntegra, a capacitação da organização na exploração e desenvolvimento de reportes de negócio e regulamentares e a integração de modelos de analítica avançada e de inteligência artificial no processo de decisão estratégico e operacional;
- Direção de Tecnologia e Arquitetura (DTA): Liderança e coordenação da Função Tecnologia como elemento, simultaneamente, de suporte ao negócio e missão do Crédito Agrícola e criador de valor direto pela inovação que a tecnologia pode criar em produtos, serviços com valor para o Crédito Agrícola;
- Direção de Logística, Suporte e Compras (DLSC): Gestão dos serviços gerais necessários ao funcionamento e operação do Grupo, incluindo a gestão de património e instalações, gestão de compras e contratos, bem como a custódia documental.

A partir do dia 7 de maio de 2025, a área dos Serviços Partilhados passou a integrar a Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), que até então se encontrava incluída no conjunto de áreas funcionais que compunham o Centro Corporativo. A DCRH tem como missão assegurar a gestão dos Recursos Humanos do Grupo Crédito Agrícola, concebendo, coordenando e apoiando a definição de políticas e linhas de orientação estratégicas, assegurando a implementação, dinamização e avaliação das medidas adotadas, nomeadamente em matéria de recrutamento e seleção, mobilidade, acolhimento e integração, gestão de competências, carreiras e desenvolvimento profissional, formação, assessoria jurídico-laboral e gestão de pessoal, garantindo um ambiente seguro e saudável aos seus colaboradores.

Também a partir de 25 de agosto de 2025, os Serviços Partilhados passaram a estar dotados de 2 (duas) novas Direções que *infra* se identificam, as quais passaram a prosseguir a missão da extinta Direção de Operações e Transformação (DOT), a saber:

- Direção de Operações (DO): Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Caixa Central e pelas Caixas Agrícolas associadas, assegurando o processamento de operações (*Back-Office*) associadas à prestação de serviços, incluindo intermediação financeira, ao Grupo e a Clientes do Grupo, assegurando a maximização da eficiência e eficácia;
- Direção de Agilidade e Transformação (DAT): Promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Caixa Central e pelas Caixas Agrícolas associadas, assegurando: i) a definição, atualização e acompanhamento de processos e normativos do SICAM; ii) a gestão integrada das sugestões e reclamações apresentadas ao SICAM e iii) a estruturação e coordenação de

programas de transformação, garantindo a correta transposição das prioridades estratégicas do Grupo Crédito Agrícola e a avaliação dos resultados alcançados, suportados na adoção de metodologias de desenvolvimento ágeis.

Suporte ao Negócio:

- Direção Financeira (DF): Gestão de tesouraria, liquidez e carteira de ativos financeiros;
- Direção de Risco de Crédito (DRC): Análise de risco de operações de crédito, incluindo novas operações, renovações e reestruturações, assumindo uma visão centralizada do risco de exposição a clientes e setores, assegurando o cumprimento das regras e políticas estabelecidas na Norma de Concessão de Crédito da Caixa Central e de referência para o SICAM, quando aplicável;
- Direção de Recuperação de Crédito (DREC): Gestão da carteira de crédito vencido da Caixa Central, em especial há mais de 90 (noventa) dias mora, com vista à sua resolução, rentabilização e recuperação e prestar apoio técnico às Caixas de Crédito Agrícola em matérias de recuperação de crédito;
- Direção de Negócio Retalho (DNR): Definir a estratégia e prioridades de cada segmento, desenvolver soluções de cliente *end-to-end* e identificar e gerar ações comerciais, assegurando a qualidade de serviço e a performance operacional;
- Direção de Gestão de Negócio Empresas (DGNE): Definir a estratégia e prioridades de cada segmento Empresas, desenvolver soluções de Cliente *end-to-end* e identificar e gerar ações comerciais, assegurando uma proposta de valor com uma oferta, *pricing* e comunicação adequados e com qualidade de serviço e *performance* operacional, monitorizando os resultados e rentabilidade para o Grupo Crédito Agrícola;
- Direção de Omnicanal (DOC): Construir e implementar uma estratégia omnicanal, transformando a experiência dos clientes nos *touchpoints* do Banco, garantindo uma visão de Cliente única numa jornada integrada, promovendo a complementaridade entre canais digitais e físicos;
- Direção de Meios de Pagamento (DMP): Definir e implementar a estratégia para a evolução dos meios de pagamento do Crédito Agrícola e desenvolver soluções de cliente *end-to-end*, garantindo otimização de *stock* e a gestão de fornecedores e parcerias bem como modelos de rentabilidade associados;
- Direção de Dinamização de Negócio (DDN): Implementação da política comercial do Grupo Crédito Agrícola e das várias áreas de negócio, garantindo um constante alinhamento e enquadramento com os objetivos estratégicos de negócio, bem como as prioridades de atuação em segmentos e de promoção de produtos, visando atingir o melhor posicionamento competitivo e servir adequadamente as necessidades dos Clientes, através de uma proposta de valor global direcionada.

A partir do dia 7 de maio de 2025, a área de Suporte ao Negócio passou a integrar a Direção de Acompanhamento de Crédito (DAC), que até então se encontrava incluída no conjunto de áreas funcionais que compunham a área de Serviços Partilhados. A DAC tem como missão acompanhar da carteira de crédito concedido a Clientes na Caixa Central, de acordo com a apetência ao risco de crédito e situação de risco, nomeadamente observando os Clientes com maior materialidade, no contexto do Grupo de Clientes Ligados Entre Si (GER) em que se encontram

inseridos, e definindo estratégias de mitigação de risco quando adequado. Apoiar e monitorizar o SICAM na mitigação do risco de crédito e no cumprimento do processo de Acompanhamento de Crédito.

Negócio Bancário Urbano:

- Direção de Retalho (DR): Definição e execução da estratégia comercial do negócio bancário urbano de Retalho, em alinhamento com os objetivos estratégicos do Grupo;
- Direção de Empresas (DE): Posicionar, originar e/ou gerir comercialmente o negócio bancário do SICAM no que diz respeito ao financiamento de projetos estruturados (i.e. *project finance*, aquisição de empresas e ativos de rendimento), ao financiamento a *Large* e *Mid-Caps* a nível nacional e ao financiamento às médias Empresas e Autarquias Locais na área social da Caixa Central, bem como centralizar na Caixa Central, a estruturação e contratação de financiamentos em Sindicato Bancário, que sejam originados nas Caixas Associadas.

XI. Funções de Controlo Interno e Funções Essenciais

a. Funções de Controlo Interno

A **Caixa Central** dispõe das seguintes funções de controlo interno, em cumprimento do disposto no Aviso n.º 3/2020:

- Função de Conformidade, atribuída à Direção de *Compliance*;
- Função de Gestão de Riscos, atribuída à Direção de Risco Global;
- Função de Auditoria Interna, atribuída à Direção de Auditoria.

Usando da faculdade prevista no n.º 3 do Artigo 50.º do Aviso n.º 3/2020, nos termos do qual as instituições, quando façam parte de um grupo financeiro, podem estabelecer serviços comuns para o desenvolvimento das responsabilidades atribuídas às funções de controlo interno, foi definida e aprovada pela Caixa Central, a 11 de novembro de 2021, a Política de Serviços Comuns do Crédito Agrícola.

Ao abrigo da referida Política de Serviços Comuns encontra-se regulada a prestação dos serviços comuns da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos pelo agrupamento complementar de empresas (Crédito Agrícola Serviços – Centro de Serviços Partilhados, ACE) às Caixas Agrícolas integrantes do SICAM, sob os poderes de orientação, acompanhamento e supervisão da Caixa Central. No que respeita à função de conformidade, a mesma é assegurada por cada uma das Caixas Agrícolas, através do seu *Compliance Monitor*, com a orientação, bem como o acompanhamento e fiscalização da Caixa Central, através da Direção de *Compliance*.

Sem prejuízo das competências específicas das Funções de Controlo Interno, nos moldes acima referidos, relativamente às Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da Caixa Central, entendeu o Supervisor que a Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS) se enquadra na segunda linha de defesa da Caixa Central, a par com as funções de gestão de riscos e de conformidade, atentas as responsabilidades relevantes que lhe estão cometidas em matéria de monitorização e de supervisão das Caixas Agrícolas integradas no SICAM, aplicando-

se-lhe, por este motivo, algumas das regras do Aviso n.º 3/2020 relativas às funções de controlo interno.

De forma a assegurar a efetividade do Sistema de Controlo Interno, e não obstante a atuação das funções de controlo e da Direção de Acompanhamento e Supervisão (DAS), compete ainda ao Gabinete de Controlo Interno acompanhar as deficiências e oportunidades de melhoria identificadas em relação ao sistema de controlo interno, analisar a sua pertinência, assegurar a existência de planos de resolução e monitorizar a sua implementação nos termos previstos na Política de Gestão das Deficiências.

b. Funções Essenciais

A Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Titulares de Funções Essenciais (PISAATFE) da **Caixa Central**, a qual foi revista em linha com o disposto no Aviso n.º 3/2020 e aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Caixa Central que teve lugar em 18 de dezembro de 2021, já objeto de uma alteração em 2022, é definida e executada à luz dos princípios da isenção, objetividade, proporcionalidade e uniformidade, sendo que, para efeitos do princípio da proporcionalidade, referido no n.º 5 do artigo 30.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 33.º-A, ambos do RGICSF, e do Título I – Aplicação do princípio da proporcionalidade do Ponto 4. das Orientações EBA/GL/2021/06, toma em consideração as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar pelos titulares das funções essenciais, bem como a dimensão, organização interna e ainda a natureza, escala e complexidade da atividade da Caixa Central.

Destaca-se o disposto no artigo 10. da PISAATFE, com a epígrafe "Diversidade de Géneros" de onde resulta que constitui objetivo da Caixa Central promover a diversidade de géneros no seio dos titulares de funções essenciais adotando-se medidas que visem assegurar que nos processos de recrutamento para titulares de funções essenciais sejam considerados candidatos de ambos os géneros, privilegiando, em igualdade de circunstâncias, o recrutamento ou designação de pessoas pertencentes ao género sub-representado.

Nos termos da PISAATFE são considerados titulares de funções essenciais na **Caixa Central** os responsáveis por funções de:

- Auditoria Interna;
- Conformidade;
- Gestão de Riscos;
- Acompanhamento, Orientação e Supervisão das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas;
- Intervenção da **Caixa Central** nas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, ao abrigo do disposto no Artigo 77.º ou 77.º-A do RJCAM;
- Gestão Financeira;
- Gestão de Risco de Crédito;
- Acompanhamento de Crédito;
- Recuperação de Crédito;
- Controlo Interno;



- Segurança Bancária;
- Tecnologia e Dados;
- Proteção de Dados; e
- Planejamento Estratégico e Controlo de Gestão.

Os Titulares destas Funções Essenciais são aqueles que, não exercendo cargos de administração ou de fiscalização da **Caixa Central**, podem, a partir das funções que exercem, ter influência suscetível de ser considerada significativa na gestão da **Caixa Central**.

Na seleção dos Titulares das Funções Essenciais da **Caixa Central**, quer em sede de recrutamento *ex novo*, quer em sede de designação por via de processo de seleção interno, é efetuada uma apurada avaliação de adequação, conduzida pelo Conselho de Administração Executivo, coadjuvado pela Direção Central de Recursos Humanos (DCRH), visando dessa forma assegurar que os mesmos contribuem, no exercício das respetivas competências, para a gestão sã e prudente da Caixa Central e para uma cultura organizacional de conformidade legal e regulamentar, pautada pelos mais elevados padrões éticos assentes nos valores e princípios de atuação adotados no **Grupo Crédito Agrícola**.

Durante o ano de 2025 foram efetuadas 4 (quatro) avaliações iniciais de adequação de Titulares de Funções Essenciais da Caixa Central, decorrentes de novas contratações ou substituições internas.

Em 9 de janeiro de 2025, o CAE aprovou os relatórios de reavaliação de 11 (onze) Titulares de Funções Essenciais da Caixa Central, em cumprimento do previsto na alínea e), do ponto 7.2. da PISAATFE, que prevê que esta reavaliação ocorra pelo menos uma vez durante o mandato dos Órgãos Sociais da Caixa Central e independentemente da verificação das situações supervenientes suscetíveis de reavaliação.

As Funções Essenciais da **Caixa Central** consubstanciam-se, em particular, no seguinte:

i. Auditoria Interna

- Desenvolvimento dos planos de auditoria anual e plurianual orientados para o risco e processos;
- Execução das ações de auditoria previstas nos planos anuais de auditoria da Caixa Central e das Caixas Agrícolas inseridas no âmbito do modelo de serviços comuns da Função de Auditoria Interna (FAI) do SICAM;
- Promover um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, com periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas destinadas à sua correção são adequadas e tempestivamente implementadas;
- Execução das atividades de reporte, internas e regulamentares, subjacentes à FAI;
- Detecção e prevenção de fraude interna através de instrumentos, alavancados em soluções tecnológicas, de identificação, análise, tratamento e reporte sobre alertas/indícios de fraude interna, bem como execução de ações de averiguação sobre potenciais fraudes internas;
- Execução de ações de averiguação associadas a denúncias, nomeadamente as solicitadas pelo CAE e/ou pelo CGS da Caixa Central, bem como as que se enquadram no âmbito da Norma de Tratamento de Denúncias sobre CCAM e da Política de Participação de Irregularidades;
- Articulação do plano anual de formação da FAI com o Centro de Formação da Direção Central de

Recursos Humanos da Caixa Central;

- Articulação e comunicação com os supervisores, auditores externos, restantes funções de controlo interno (Gestão de Riscos e *Compliance*), assim como com o Gabinete de Controlo Interno, nas matérias específicas relacionadas;
- Participação em comités e *steerings* de projetos do Banco, com o estatuto de observador, de forma a manter um acompanhamento e entendimento dos principais projetos e possíveis riscos emergentes.

ii. Conformidade

- Supervisão dos processos associados à gestão dos riscos de *Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo e de Conformidade* no SICAM;
- Reporte aos órgãos de administração e fiscalização das atividades desenvolvidas e de todas as situações identificadas com risco de *Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo e de Conformidade* relevantes;
- Definição do Plano de Atividades da função de Conformidade;
- Articulação da função de Conformidade na Caixa Central e Caixas Agrícolas, definindo mecanismos de controlo dos *Compliance Monitors* e implementação de metodologias e melhorias nos sistemas aplicacionais de suporte à função *Compliance*;
- Monitorização da Função de *Compliance* do CA Serviços em articulação com o Gabinete de Conformidade e Metodologias (GCM);
- Acompanhamento e avaliação regular, nas respetivas áreas de competência, verificando se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres aplicáveis são adequados, devidamente atualizados, corretamente aplicados e efetivamente cumpridos;
- Identificação, avaliação, monitorização e controlo de riscos de *Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo e de Conformidade* no Grupo CA, assegurando a implementação, acompanhamento e avaliação regular de adequação e eficácia de medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas;
- Análise de indícios de riscos de *Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo e de Conformidade*, nomeadamente a análise de reclamações de Clientes sobre temas da área de competência da Direção de *Compliance*;
- Desenvolvimento, implementação, acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno que permitam a prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BC/FT) no SICAM, em cumprimento com o exigido pelas autoridades reguladoras de supervisão e judicial;
- Participação na definição de políticas, procedimentos e dos normativos internos em matéria de:
 - Conflitos de interesses acompanhando a respetiva implementação e aplicação efetiva, cooperando no processo de identificação e gestão tendo em vista a sua prevenção, comunicação e sanção;



- Transações com partes relacionadas, acompanhando a respetiva implementação e aplicação efetiva e cooperando no processo de identificação das referidas partes;
 - Participação de Irregularidades;
 - Outras políticas relacionadas com o âmbito de atuação da DC.
- Desenvolvimento, implementação e monitorização dos mecanismos de controlo que previnam, assegurem a deteção atempada e desencadeiem a resposta adequada a situações de fraude externa dirigidas contra o Grupo CA ou contra os seus Clientes, assegurando a articulação com a autoridade judiciária;
 - Acompanhamento de alterações legislativas e regulamentares e análise de impacto no negócio e divulgação das alterações relevantes tendo em vista a garantia do seu cumprimento;
 - Assegurar a identificação e proposta a CAE da Estrutura Responsável pelo Reporte regulatório, caso a área responsável não decorra naturalmente do teor do reporte;
 - Emissão de orientações e recomendações ao SICAM em matéria de Conformidade;
 - Monitorização da atividade de *reporting* do SICAM e elaboração de relatórios periódicos com os resultados dos controlos efetuados;
 - Coordenação dos deveres preventivos de crime financeiro no Grupo CA, em cumprimento com o definido na legislação e regulamentação das entidades de supervisão;
 - Aconselhamento às linhas de negócio e às Caixas Agrícolas sobre temas regulamentares, incluindo o governo de produtos, preçário e a publicidade ou indícios de crime financeiro;
 - Aconselhamento aos órgãos de administração e fiscalização, para efeitos do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que o Grupo está ou estará sujeito;
 - Análise prévia e aconselhamento aos órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos de conformidade relevantes;
 - Comunicação aos órgãos de administração e de fiscalização de quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares aplicáveis, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional ou causar impacto reputacional negativo;
 - Comunicação aos órgãos de administração e de fiscalização de quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer materialmente a independência da função de conformidade;
 - Preparação e execução de programas de Monitorização para verificar conformidade dos processos, procedimentos e normativos internos com os requisitos regulamentares;
 - Articulação das relações institucionais com supervisores e outros órgãos a nível nacional, incluindo o acompanhamento de inspeções e determinações específicas;
 - Tratamento das ordens judiciais de Arresto, no contexto de processos de PBCFT;
 - Registo Central de Beneficiários Efetivos das empresas da Caixa Central e empresas do Grupo CA;



- Elaboração do relatório anual em matéria de conformidade ao abrigo do Aviso n.º 3/2020;
- Elaboração anual de um relatório, a subscrever pelo responsável pela função de conformidade, que inclua uma avaliação da independência da função, assim como uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa à instituição, de acordo com o previsto no Artigo 28.º, n.º 1, alínea p), do Aviso n.º 3/2020.

iii. Gestão de Riscos

- Participação na definição da estratégia de risco e do quadro de apetite ao risco - *Risk Appetite Statement* (RAS) e o *Risk Appetite Framework* (RAF);
- Desenvolvimento de políticas e processos associados ao sistema de gestão do risco e definir procedimentos concretos para as diferentes etapas do ciclo de gestão do risco (identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte), incluindo metodologias, modelos analíticos e métricas, assim como, promover ativamente a sua implementação e a adequada capacitação organizacional;
- Definição e acompanhamento da execução do plano atividades da função de gestão de riscos;
- Monitorização do perfil de risco da Caixa Central e do GCA, desenvolvendo mecanismos de alerta tempestivos para situações de desvios ou de incumprimentos dos limites de tolerância ao risco;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre a exposição ao risco;
- Identificação, mensuração, controlo e reporte os diversos riscos, em particular os riscos de crédito, mercado, operacional, tecnologias de informação e comunicação, taxa de juro e liquidez, articulando a atividade desenvolvida neste domínio com as diferentes unidades orgânicas especializadas;
- Implementação do sistema de controlo interno na perspetiva da gestão de riscos, realizando o acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia e colaborando na identificação e resolução das oportunidades de melhoria;
- Promoção de uma cultura de gestão de risco integrada e de um sólido quadro de gestão de riscos em toda a instituição;
- Análise prévia de novos produtos e serviços na ótica de risco;
- Análise prévia sobre operações com partes relacionadas, identificando e avaliando os riscos para a instituição;
- Análise e aconselhamento prévios à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos significativos com o objetivo de avaliar o seu impacto no risco global, em particular o alinhamento com a estratégia e a apetência pelo risco;
- Coordenação e apoio ao funcionamento da Comissão de Riscos;
- Participação em Comitês, designadamente, o Comité de Riscos, o Conselho de Ativos, Passivos e Capital (ALCCO), o Comité de Controlo Interno, o Conselho de Gestão da Continuidade de Negócio e o Conselho de Sustentabilidade;

- Implementação de um processo contínuo de compreensão, análise e comunicação dos riscos no GCA, preparar informação sistematizada sobre os riscos e a sua análise e reporte interno aos órgãos relevantes e o reporte externo e regulamentar;
- Coordenação da atuação da Função de Gestão de Riscos ao nível do Grupo, em particular através da Unidade de Serviços Comuns (USC) da Função de Gestão de Riscos.

iv. Acompanhamento, Orientação e Supervisão das **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas

- Monitorizar a adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das Caixas Agrícolas;
- Supervisionar e acompanhar a atividade das Caixas Agrícolas através de um conjunto de controlos e da monitorização de indicadores, com vista a identificar preventivamente desequilíbrios de governação ou patrimoniais e assegurar o cumprimento das disposições legais de natureza prudencial e das orientações das autoridades de supervisão e da Caixa Central;
- Assegurar a execução de ações inspetivas e de fiscalização *in loco* das Caixas Agrícolas;
- Participar em atividades de natureza transversal relativas ao sistema de controlo interno do SICAM, em articulação e em complemento às demais funções de controlo da Caixa Central, com vista a assegurar que os órgãos de administração das Caixas Agrícolas mantêm um sistema de controlo interno adequado, considerando a sua dimensão e o grau de centralização de autoridade e de delegação;
- Apresentar regularmente ao Conselho de Administração Executivo da Caixa Central informação sobre a evolução de um conjunto de indicadores de risco das Caixas Agrícolas;
- Assegurar o funcionamento do Comité Executivo de Acompanhamento e Supervisão.

v. Intervenção da **Caixa Central** nas **Caixas de Crédito Agrícola Mútuo**, suas Associadas, ao abrigo do disposto no Artigo 77.º ou 77.º-A do RJCAM

- Assegurar o funcionamento do Comité Executivo de Transformação e Desenvolvimento;
- Acompanhamento da situação das Caixas Agrícolas que evidenciem níveis de desempenho financeiro, comercial ou operativo desviantes das orientações estabelecidas pela Caixa Central e pelas Autoridades de Supervisão e apoio na definição de medidas concretas de atuação com vista à mitigação dos desvios identificados;
- Definição de estratégias de atuação, mediante definição das linhas orientadoras, objetivos, medidas específicas de transformação e respetivos planos de implementação para as Caixas Agrícolas que se enquadrem em regime de intervenção - ao abrigo dos Artigos 77.º e 77.º-A do RJCAM – necessitem de assistência financeira ou que apresentem níveis de desempenho financeiro, comercial ou operativo desviantes;
- Desenvolvimento de planos de negócio e análises económico-financeiras de suporte à avaliação e implementação de medidas de atuação;
- Estruturação e dinamização de grupos de trabalho multidisciplinares com vista ao desenho e

implementação de medidas de atuação, garantindo a correta articulação entre Caixas Agrícolas e as estruturas orgânicas da Caixa Central;

- Análise de propostas relativas à concessão de eventuais autorizações ao abrigo de normas específicas de intervenção e contratos de assistência financeira e elaboração de pareceres para deliberação superior;
- Reporte periódico da evolução do desempenho evidenciado pelas Caixas Agrícolas que estejam a ser acompanhadas pelo Gabinete, em particular aquelas que se enquadrem em regime de intervenção e processo de assistência financeira.

vi. Gestão Financeira

- Gestão de tesouraria, considerando posição de liquidez do SICAM e posição cambial institucional da Caixa Central, de acordo com as regras e orientações definidas;
- Participação, no âmbito da participação no Conselho de Gestão de Ativos, Passivos e Capital (ALCCO), na definição da estratégia de gestão de ativos e passivos do SICAM;
- Gestão de carteiras de ativos financeiros, de acordo com as regras e orientações definidas;
- Intervenção nos mercados financeiros, nomeadamente mercados monetário, cambial e de Capitais;
- Gestão dos riscos de mercado, risco de taxa de juro da carteira bancária e risco de liquidez, de acordo com regras, limites e orientações definidas;
- Desenvolvimento e gestão de produtos para operacionalização da transferência e remuneração da liquidez intra-SICAM (ex.: depósitos das Caixas Associadas junto da Caixa Central);
- Apoio à rede comercial do SICAM na estruturação de produtos de tesouraria;
- Elaboração e distribuição de informação de mercado para referência do SICAM.
- Gestão da relação com Bancos Correspondentes e Outras Instituições de Crédito.

vii. Gestão de Risco de Crédito

- Liderança do GTO de Risco de Crédito, em articulação com os restantes participantes;
- Análise de risco de propostas de crédito utilizando as regras, metodologias e ferramentas de análise estabelecidas para o SICAM, no contexto de concessão de crédito, incluindo novas operações, renovações e reestruturações de acordo com a delegação de competências definida na Norma de Concessão de Crédito;
- Análise de risco de propostas de operações de Créditos Sindicados;
- Emissão do parecer de risco, não vinculativo, para os clientes que apresentem níveis de risco superiores ou que impliquem uma exposição significativa para uma Caixa Agrícola, medida em relação a fundos próprios, nos termos da Norma de Concessão de Crédito da Caixa Central e da Norma de referência para o SICAM;



- Emissão de parecer de risco no âmbito da aceitação e gestão de entidades elegíveis como contrapartes e autorizadas para efeitos de negociação;
- Secretariado dos Conselhos de Crédito para os níveis de decisão em que intervém o CAE;
- Participação na definição da política de gestão de risco de crédito da Caixa Central e das orientações para o SICAM;
- Responsável pelo sistema de gestão de limites de crédito, para cliente ou conjunto de clientes e produto ou conjunto de produtos e parametrização do originador automático de limites de referência;
- Participação na definição de limites prudenciais e perfil de risco para a concessão de crédito;
- Validação dos Grupos Económicos no contexto da abertura de novos clientes na concessão de crédito;
- Reportes ao CAE e a entidades externas, quando aplicável, no âmbito da concessão de crédito, com indicadores e segmentação e relatórios de atividade;
- Reporte ao CAE sobre a evolução mensal da entrada de operações para análise de risco, indicando o perfil de risco das mesmas, sugerindo eventualmente medidas que visam a melhoria do risco;
- Promoção e desenvolvimento da automação dos processos de análise de crédito, através da digitalização e da automatização da tomada de decisão.

viii. Acompanhamento de Crédito

- Definição e operacionalização de mecanismos de monitorização do cumprimento de obrigações contratuais pelos mutuários e da sua situação financeira, nomeadamente para clientes particulares o procedimento do Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) e para clientes Empresa os procedimentos de integração em *watchlist*;
- Controlo de 2.ª linha sobre alterações das relações de influência direta e indireta entre Grupos de Clientes Ligados Entre Si (GER), promovidas pelas estruturas comerciais do SICAM;
- Análise *sigle name* de clientes da Caixa Central, materialmente relevantes propondo estratégias de acompanhamento e, sempre que necessário, o desenvolvimento de relatórios individuais incluindo o contexto do Grupo de Clientes Ligados Entre Si (GER) em que está inserido;
- Análise regular da avaliação/notação de risco, e dos indicadores de alerta precoce dos clientes da Caixa Central;
- Colaboração na revisão do modelo de indicadores de alerta precoce, propondo novos indicadores ou a sua revisão, em linha com a GL EBA/2020/06;
- Execução da análise individual de imparidade de clientes da Caixa Central elegíveis e revisão seletiva das análises individuais de imparidade realizadas pelas Caixas Associadas;
- Implementação de procedimentos de *Credit review* para mitigação de risco de incumprimento no SICAM e avaliação da sua eficácia;
- Definição e operacionalização de mecanismos de monitorização da atividade de acompanhamento do risco de crédito no SICAM;

- Manter atualizados os documentos Plano Interno PARI e Plano Interno PERSI;
- Assegurar que os reportes regulamentares da sua responsabilidade, são desenvolvidos pelas estruturas técnicas, que se encontram definidos e operacionalizados controlos de qualidade, e que é promovida a sua automatização. Garantir que os reportes são executados pontualmente conforme calendário definido pelo regulador.

ix. Recuperação de Crédito

- Liderança do Conselho de Recuperação de Crédito;
- Atuação preventiva e apoio na recuperação dos NPL das Caixas Agrícolas nos termos da norma vinculativa de recuperação de crédito do SICAM;
- Desenvolvimento e operacionalização de mecanismos de monitorização das atividades de recuperação de crédito no SICAM, nos termos da norma vinculativa de recuperação de crédito do SICAM;
- Transição para a sua gestão, em conjunto com as responsabilidades de Clientes que integrem a carteira de crédito vencido por si gerida, da totalidade das responsabilidades dos Clientes que sejam abrangidos pelos eventos descritos na norma vinculativa de recuperação de crédito do SICAM, ainda que algumas possam não estar vencidas;
- Registo e análise dos pedidos de suspensão da transição, verificar os respetivos motivos, e propor a sua admissibilidade;
- Realização de contactos, negociação e reestruturações no contexto da Recuperação de Crédito na Caixa Central;
- Recuperação extrajudicial no âmbito da Caixa Central distinguindo Clientes/grupos económicos de elevada exposição e/ou contratos complexos, de contratos de pequena complexidade e exposição;
- Organização dos processos e preparação para contencioso;
- Acompanhamento de Clientes em insolvência;
- Execuções judiciais, acompanhamento de processos judiciais;
- Produção, análise e reporte de informação de gestão no âmbito da Recuperação de Crédito da Caixa Central.

x. Controlo Interno

- Otimização do modelo de governo e metodologia para a resolução de deficiências do Grupo Crédito Agrícola, em articulação com as funções de controlo interno;
- Articulação com os diversos intervenientes do processo de resolução de deficiências de modo a promover a sua resolução;
- Assessoria ao Comité de Controlo Interno;
- Reporte tempestivo aos supervisores nas matérias associadas às deficiências do controlo interno,

designadamente no âmbito dos respetivos relatórios regulamentares.

xi. Segurança Bancária

- Definição do modelo de governo para a segurança lógica e física, assegurando a sua aprovação;
- Definição da Política de Segurança, alinhada com os requisitos de negócio e estratégia do Grupo e respeitando as leis e quadro regulamentar do setor;
- Garantia, em articulação com as diferentes entidades do Grupo, da criação, aprovação, divulgação e cumprimento de normativo de segurança, em respeito ao definido na Política de Segurança;
- Definição da função estratégica de cibersegurança a ser operacionalizada no CA Serviços;
- Definição e supervisão da implementação dos controlos de segurança de acordo com o perfil de risco das componentes do sistema a que se referem;
- Definição e supervisão da operacionalização da capacidade de resposta das diferentes entidades do Grupo Crédito Agrícola a incidentes de segurança;
- Identificação, gestão e controlo do risco de cibersegurança em conformidade com os princípios orientadores do Grupo e com as disposições legais e regulamentares em vigor;
- Definição e supervisão da implementação dos controlos internos que os serviços, aplicações e processos devem cumprir, de acordo com o perfil de risco de cibersegurança definido;
- Garantia da adequação da cibersegurança dos fornecedores, assegurando os controlos necessários para garantir a segurança da informação aplicada aos fornecedores;
- Realização de visitas de inspeção de segurança bancária a edifícios e ATM e controlo remoto dos locais;
- Emissão dos relatórios e recomendações de segurança;
- Coordenação da Gestão da Continuidade de Negócio.

xii. Tecnologia e Dados

- Definição e execução da estratégia global de SI/TI do Grupo CA, garantindo o alinhamento entre a visão de negócio e da tecnologia;
- Dinamização do processo de inovação SI/TI do Grupo CA, junto das estruturas internas e parceiros externos em modelos colaborativos de atuação;
- Gestão da relação com todos os utilizadores internos das Direções da Caixa Central e das equipas do CA Serviços, nas matérias de evolução da tecnologia;
- Coordenação e suporte no planeamento, desenvolvimento e gestão de projetos e iniciativas do plano de atividades do Grupo CA com impacto em tecnologia, atuando desde a seleção e priorização das iniciativas até ao seu *roll-out*, comunicação e encerramento (e.g. alterações a procedimentos, manuais de formação sobre as ferramentas, definição de acessos de acordo com as funções e responsabilidades), em articulação com o Negócio e o CA Serviços;



- Coordenação do preenchimento e submissão dos *templates* de atividades anuais e quadrimestrais, garantindo a sua completude e alinhamento entre as equipas de negócio e IT. Revisão dos campos e/ou informação solicitada nos *template* anualmente ou sempre que necessário;
- Como responsável pela estratégia e arquitetura tecnológica, articulação com a Direção de Dados e Inteligência para a eficácia e eficiência da gestão, suporte, governo e qualidade dos dados do CA garantindo a coordenação de atividades no alinhamento e entrega de valor ao negócio;
- Estruturação e orquestração do processo de priorização do plano de atividades anual e trimestral nas componentes de TI;
- Desenho e operacionalização de iniciativas de inovação com base tecnológica que afetem positivamente a missão e estratégia do CA, seja por contributos diretos sobre capacidades, seja pela relação colaborativa com ecossistemas de *start-ups*, *Fintechs* e outras entidades de relevo na inovação, mantendo o diálogo atualizado com todas as estruturas e partes interessadas;
- Participação no processo de planeamento do Grupo, incluindo a preparação do plano tecnológico do Grupo e de documentos de suporte aos comités de planeamento anual e trimestral (áreas de gestão da procura e de arquitetura e inovação);
- Promover a convocatória e secretariado dos Comités de Priorização Anual e trimestral;
- Coordenação e gestão do portefólio de projetos e iniciativas do Grupo CA no âmbito tecnológico;
- Definição da Estratégia de Subcontratação de fornecedores SI/TI com base em critérios de risco relacionados com exposição prestadores de serviços externos, medidos através dos níveis de serviço e de informação externa relevante;
- Monitorização da atividade de gestão e manutenção dos SI/TI do Grupo CA e reporte aos Órgãos de Gestão e identificação de medidas de otimização junto do CA Serviços;
- Implementação dos controlos de 1ª linha de defesa com vista à gestão da qualidade dos serviços tecnológicos com base nos critérios de risco do Grupo;
- Documentação das políticas, processos, riscos e controlos de 1ª linha de defesa da gestão de SI/TI e da gestão de dados do Grupo CA.

xiii. Proteção de Dados

- São funções da competência do Encarregado de Proteção de Dados (DPO):
 - A informação e o aconselhamento do responsável pelo tratamento, ou subcontratantes, bem como dos trabalhadores que tratam os dados, a respeito das suas obrigações, nos termos da legislação relevante em matéria de proteção de dados;
 - O controlo da conformidade com o RGPD e legislação relevante em matéria de proteção de dados e com as políticas do responsável pelo tratamento ou do subcontratante relativas à proteção de dados pessoais, incluindo a repartição de responsabilidades, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados, e nas auditorias correspondentes;
 - A prestação de aconselhamento no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e o controlo da realização das avaliações de impacto das operações de tratamento, nos termos do RGPD;
 - A cooperação com a Autoridade de Controlo, que, em Portugal, é a Comissão Nacional de Proteção

de Dados (CNPD), sendo o ponto de contacto para a Autoridade de Controlo sobre questões relacionadas com o tratamento de dados (incluindo a consulta prévia, nos casos em que a avaliação de impacto indicar que o tratamento resultaria no elevado risco, em conformidade com o Artigo 36.º do RGPD), e consulta, sendo caso disso, esta autoridade sobre qualquer outro assunto.

- Implementação do modelo de governo e da metodologia para a gestão dos tratamentos de dados pessoais no Grupo Crédito Agrícola;
- Execução do modelo de controlo e de reporte relativo à proteção de dados (indicadores, destinatários e periodicidade);
- Definição e execução, em articulação com as demais estruturas pertinentes, dos processos relativos à execução de pedidos referentes a direitos dos titulares (acesso, atualização, esquecimento, limitação, oposição, notificação, portabilidade e consentimento), de comunicação e de notificação de violação de dados pessoais, e demais processos relevantes para a Proteção de Dados;
- Monitorização da implementação do programa de proteção de dados pessoais no contexto do Grupo Crédito Agrícola;
- Garantia do cumprimento da Política Geral de Proteção e Tratamento de Dados Pessoais do Grupo Crédito Agrícola;
- Articulação com os "*privacy monitors*" das Estruturas da Caixa Central e entidades do Grupo Crédito Agrícola, e respetivo suporte, em todos os temas relativos à proteção de dados pessoais do Grupo Crédito Agrícola;
- Garantia do tratamento e do reporte tempestivo das situações de violação de dados à CNPD e/ou a comunicação das mesmas aos titulares dos dados;
- Garantia do tratamento e resposta aos pedidos de exercício de direitos dos titulares de dados;
- Divulgação das orientações e recomendações em todos os temas relativos à proteção de dados pessoais do Grupo Crédito Agrícola;
- Dinamização e a assessoria do Comité de Proteção de Dados do Grupo Crédito Agrícola;
- Acompanhamento de projetos tecnológicos ou de outra natureza em matéria de proteção de dados.

xiv. Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão

- Liderança do processo de Planeamento Estratégico do Grupo CA, incorporando análise de tendências de mercado, *benchmark* competitivo e de diagnóstico da situação interna;
- Recolha e análise de informação económica e financeira, construção de cenários de projeção de variáveis macroeconómicas, financeiras e de negócio do setor bancário e segurador. Colaboração com a DRG na definição de cenários de referência (base) e alternativos (ex. *reverse tests*) para variáveis macroeconómicas, financeiras e de negócio, atento ao equilíbrio de riscos envolvidos;
- Desenvolvimento e manutenção do plano de financiamento e capital, incorporando os objetivos estratégicos de médio e longo prazo, as políticas e objetivos comerciais e os limites decorrentes da Gestão do Risco, bem como o desenvolvimento das estratégias de financiamento e de capitalização da



Instituição que o suportem, no contexto do processo de Estratégia de Financiamento e Capital e dos controlos instituídos;

- Coordenação da elaboração do Plano de Recuperação, a recolha de informação exigida pelas Autoridades no âmbito da Resolução e a identificação e implementação de medidas que visem melhorar a avaliação de resolubilidade efetuada pelas Autoridades;
- Desenvolvimento do Plano de Atividades anual (incluindo orçamento, objetivos, iniciativas anuais e trimestrais) e acompanhamento da sua execução, em articulação com a estrutura de PMO da DOT, e da evolução da atividade nos seus aspetos críticos, no contexto do processo de Controlo de Gestão;
- Gestão do Catálogo de Serviços Partilhados em função da dinâmica de evolução da estratégia do Grupo Crédito Agrícola, em linha com as orientações do Conselho de Precificação e do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central;
- Execução do reporte regular de Contabilidade Analítica da Caixa Central e da CA Serviços, em colaboração com a DCF e o CA Serviços;
- Acompanhamento permanente da regulamentação e as melhores práticas referentes a modelos de *pricing* de operações de crédito e implementação da metodologia de preços mínimos;
- Desenvolvimento e gestão do processo de obtenção e monitorização de notação(ões) de *rating* do Grupo Crédito Agrícola, incluindo relacionamento com as Agências de *Rating*;
- Acompanhamento das participações de capital do Grupo Crédito Agrícola, em suporte aos órgãos de gestão responsáveis, no âmbito do processo de Gestão de Participações;
- Participação nos seguintes fóruns de governo da Caixa Central: Conselho de ALCCO, Comissão de Riscos, Conselho de Precificação, Conselho de Sistemas de Informação, Conselho de Sustentabilidade e Comité de Planeamento de Crises;
- Exercício de funções de interlocutor da função risco operacional, de embaixador da sustentabilidade, de *data owner* no âmbito do governo e qualidade de dados (BCBS239), de participante no Comité Pedagógico, entre outros.

XII. *Intranet* (CAIS) e sítio da *Internet*

O Crédito Agrícola, para além da sua rede de utilização interna (CAIS), acedível por todas as Caixas Agrícolas Associadas, onde sistematiza, de forma integrada e atualizada, acessível a todos os seus Colaboradores, a informação respeitante ao quadro normativo interno – incluindo, os Regulamentos Internos do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, bem como os Regulamentos Internos dos respetivos Conselhos e Comissões – dispõe ainda de um sítio na *Internet*, em português e em inglês, dedicado designadamente à divulgação de informação institucional sobre o Grupo Crédito Agrícola.

Este sítio está disponível no endereço <http://www.creditoagricola.pt>.



D. REMUNERAÇÃO

I. Política de Remuneração

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** para o ano de 2025 foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de maio de 2025, em cumprimento do disposto no n.º 4 do Artigo 115.º-C do RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão consolidada.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 115.º-C do RGICSF, a **Caixa Central**, enquanto Instituição de Crédito, está obrigada a definir a sua Política de Remuneração e enquanto “empresa-mãe”, a do Grupo que encabeça.

Assim e por decorrência dessa imposição legal, a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 31 de maio de 2025 consagra, no seu Ponto I, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da **Caixa Central** e, no seu Ponto II, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do **Grupo Crédito Agrícola**.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL, E DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA PARA O ANO DE 2025

Nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro (RGICSF), e dos artigos 7.º, n.º 3, e 19.º, n.º 4, do Estatuto Remuneratório do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (em diante Estatuto Remuneratório do SICAM), vem o Comité de Remunerações da CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (doravante CAIXA CENTRAL), submeter à aprovação da Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL e do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA para o ano de 2025.

Propõe-se que a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL e do GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA para o ano de 2025 seja aprovada nos seguintes termos:

I. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DA CAIXA CENTRAL

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do normativo aplicável, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL foi definida e elaborada de modo a reflectir adequada e proporcionalmente a dimensão, a organização interna e a natureza da Instituição, o âmbito e a complexidade da actividade por si desenvolvida, a natureza e a magnitude dos riscos assumidos e a assumir e o grau de centralização e delegação de poderes estabelecido no seio da mesma Instituição.

A Política de Remuneração reflecte ainda as funções de Organismo Central do Sistema Integrado do Crédito



Agrícola Mútuo que são exercidas pela CAIXA CENTRAL e a natureza e finalidades específicas do referido Sistema, que o colocam numa posição única no Sector Bancário, assim como as responsabilidades decorrentes de ser uma entidade emitente de dívida no mercado internacional.

A Política de Remuneração tem em consideração os instrumentos legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os seguintes:

- a) O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro (RGICSF);*
- b) A Directiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (IV Directiva de Requisitos de Capital);*
- c) O Regulamento n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento de Requisitos de Capital);*
- d) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2021/04, relativas a Políticas de Remuneração Sãs;*
- e) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2021/05, relativas a Governo Interno;*
- f) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2018/06, relativas a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas;*
- g) As Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2020/06, relativas à concessão e monitorização de empréstimos;*
- h) O Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 15 de julho, que regulamenta os sistemas de governo e controlo interno e define os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e revoga os Avisos n.ºs 5/2008 e 10/2011, bem como a Instrução n.º 20/2008;*
- i) O Estatuto Remuneratório do SICAM.*

2. PRINCÍPIOS GERAIS

O regime legal e regulamentar em vigor prevê a aplicação do princípio da proporcionalidade na definição das políticas de remuneração, pelo que se mantém a relevância dada a elementos como a natureza jurídica de cooperativa da Instituição ou a circunstância da Política de Remuneração da CAIXA CENTRAL ser consentânea com o desincentivo de uma assunção excessiva de riscos, na medida em que preconiza a atribuição de uma remuneração de valor moderado, compatível com as tradições e com a natureza específica do Crédito Agrícola.

Nesta perspectiva, e atentas as circunstâncias acima descritas, para além de se terem de considerar inaplicáveis à CAIXA CENTRAL todas as disposições legais ou regulamentares (incluindo as contidas nos instrumentos acima referidos), que pressuponham que as entidades às mesmas sujeitas revestem a natureza jurídica de sociedades anónimas, houve que ponderar a aplicação de muitas das demais normas, sempre por referência ao princípio da proporcionalidade previsto no n.º 3 do artigo 115.º-C do RGICSF.

Consequentemente, o referido princípio da proporcionalidade presidiu à elaboração da presente Política de Remuneração que, nos termos do RGICSF e dos artigos 7.º, n.º 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto Remuneratório do SICAM, prossegue ainda os seguintes objetivos:

- a) Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente e não incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela Instituição;*
- b) Ser compatível com a estratégia empresarial da Instituição, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo e incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;*
- c) Distinguir de forma clara os critérios para a fixação da componente fixa da remuneração, fundamentados principalmente na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional de cada Membro de Órgão de Administração ou de Fiscalização e os critérios para a determinação da componente variável da remuneração, com base no desempenho sustentável e adaptado ao risco da Instituição, bem como no cumprimento das funções dos Membros do Órgão de Administração para além do exigido, sendo definidos objetivos conforme se mostre pertinente, nesse âmbito, e avaliado o seu cumprimento;*
- d) Assentar num princípio de não discriminação na atribuição de remunerações, sendo a fixação das mesmas independente de género, etnia, religião, opinião política, orientação sexual, ou outros factores de natureza subjectiva, e realizada com base na competência e no mérito individual.*

Especificamente quanto à neutralidade de género, a presente Política garante:

- a) Que a definição e atribuição de remuneração não se baseia em qualquer distinção entre géneros;*
- b) Que a definição e atribuição de remuneração obedece ao princípio de igual remuneração para trabalho igual ou de valor igual, na acepção dos artigos 2.º-A, n.º 1, al. II) e 115.º-C, n.º 3, al. f) do RGICSF, com base em medidas quantitativas que permitam assegurar a efectiva aplicação deste princípio.*

Tendo em vista assegurar o cumprimento do previsto no parágrafo anterior, a estrutura responsável pela conformidade ao nível da Caixa Central, no âmbito da sua avaliação anual sobre as práticas globais de remuneração, incluirá a monitorização de eventuais disparidades salariais entre géneros, por forma a assegurar que a presente Política e as práticas dela decorrentes são neutras deste ponto de vista.



3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Mais se declara que:

- a) *A Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é definida pelo Comité de Remunerações, cabendo ao mesmo revê-la periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em vista a sua aprovação pela Assembleia Geral da CAIXA CENTRAL nos termos do n.º 4 do artigo 115.º-C do RGICSF;*
- b) *A descrição da componente variável da remuneração, incluindo os elementos que a compõem, consta das secções seguintes da presente Política, entendendo-se por componente variável as prestações que como tal devam ser classificadas nos termos das Orientações da Autoridade Bancária Europeia n.º EBA/GL/2021/04;*
- c) *Sem prejuízo de, atenta a natureza da Instituição, lhe ser impossível pagar remuneração sob a forma de ações ou instrumentos nos termos do n.º 3 do artigo 115.º-E do RGICSF, será diferido o pagamento de uma parcela da remuneração variável nos termos referidos nas secções seguintes;*
- d) *A Política de Remuneração é propícia ao alinhamento dos interesses dos Membros do Órgão de Administração com os interesses de longo prazo da Instituição;*
- e) *Sem prejuízo do que se encontra especificamente disposto na presente Política relativamente à avaliação do desempenho individual dos Membros do Órgão de Administração tendo em vista a atribuição e determinação da componente variável da remuneração, atenta a natureza cooperativa da CAIXA CENTRAL, o desempenho dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é, em primeira linha, avaliado pelas Associadas em sede de Assembleia Geral, refletindo tal avaliação não só o desempenho económico da Instituição, mas também outros critérios diretamente relacionados com a sobredita natureza cooperativa, incluindo a qualidade da relação estabelecida entre Administração e Cooperadores e da informação prestada aos mesmos sobre o andamento dos negócios sociais.*

4. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO: CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

A remuneração dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão – que é fixada, nos termos da lei e do artigo 19.º, n.º 8, do Estatuto Remuneratório do SICAM, pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Remunerações, tendo em consideração a natureza da composição desse Órgão Social, consiste exclusivamente numa componente fixa, liquidada doze vezes por ano, em cada um dos meses de calendário, sendo paga na mesma data em que é efetuado o processamento de salários para a generalidade dos colaboradores, podendo ser tida em conta, na determinação do valor a atribuir a cada um deles, a sua participação em Comités ou Comissões daquele Órgão Social e/ou, nos termos gerais, as funções desempenhadas no seio do mesmo Órgão.

Acresce a esta remuneração o direito à utilização de equipamentos de serviço e ao reembolso das despesas de serviço em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

5. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

5.1 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES EXECUTIVOS

A componente fixa da remuneração dos Membros Executivos do Órgão de Administração é determinada pelo Comité de Remunerações, nos termos da lei e do artigo 9.º, n.º 4, do Estatuto Remuneratório do SICAM, e consiste na atribuição de um valor fixo mensal, pago doze vezes por ano, em cada um dos meses de calendário, sendo pago na mesma data em que é efetuado o processamento de salários para a generalidade dos colaboradores.

Para efeitos do Estatuto Remuneratório do SICAM, todos os Membros do Órgão de Administração da CAIXA CENTRAL são considerados como Administradores Executivos.

Atenta a natureza específica da CAIXA CENTRAL inexistente qualquer tipo de plano de atribuição de ações ou opções de aquisição de ações aos Membros do Conselho de Administração Executivo.

Anualmente, pode ser atribuída remuneração variável aos Membros do Conselho de Administração Executivo, sendo esta definida pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração Executivo ou de cada Membro, nos aspetos aplicáveis, efetuada pelo Órgão de Fiscalização e sob proposta do Comité de Remunerações.

Com o intuito de promover uma gestão sã e prudente, a referida remuneração variável, que é de atribuição não garantida, deverá considerar, entre outros aspetos, os riscos e o desempenho da Instituição, havendo uma ligação estreita com os pilares estratégicos definidos para o respetivo ciclo económico.

Para utilização estrita no âmbito das suas funções, são atribuídos aos Membros do Conselho de Administração Executivo cartão de crédito, telemóvel e viatura de serviço, sem prejuízo de terem direito ao reembolso de despesas em que os referidos Membros justificadamente incorram no exercício das suas funções.

Considerar-se-ão na situação de “deslocados” os Administradores Executivos que tenham residência em localidade que diste pelo menos cento e cinquenta (150) quilómetros do seu local de trabalho, o qual se presume para efeitos da presente Política corresponder à cidade de Lisboa, em que se encontra instalada a sede da CAIXA CENTRAL, distância essa aferida em função dos trajetos rodoviários comumente utilizados para viajar entre ambas as localidades.

Salvo em caso de renúncia expressa ou de transferência da residência, a título definitivo, para a cidade de Lisboa ou para local que diste menos de cento e cinquenta (150) quilómetros da mesma, aferidos nos termos indicados

no parágrafo anterior, os Administradores Executivos na situação de deslocados terão direito, alternativamente, a:

- a) *Subsídio de habitação, destinado a custear despesas de alojamento em local sito no Município de Lisboa ou em município limítrofe, para efeitos do desempenho das respetivas funções e enquanto as mesmas durarem; ou*
- b) *Pagamento pela CAIXA CENTRAL da totalidade ou de parte da renda de imóvel ou fração autónoma sito no Município de Lisboa ou município limítrofe, para que ali se alojem para efeitos do desempenho das respetivas funções e enquanto as mesmas durarem.*

O valor máximo do subsídio de habitação ou da renda a suportar pela CAIXA CENTRAL, quando aplicável, será determinado pelo Comité de Remunerações, tendo em consideração os princípios e regras gerais constantes da presente Política e as condições de mercado.

Para além dos montantes acima mencionados, os Membros do Conselho de Administração Executivo não recebem quaisquer outras compensações, nomeadamente no que se refere ao exercício de funções nos corpos sociais de outras empresas do Grupo Crédito Agrícola.

5.1.1 Avaliação do desempenho

- a) *O órgão competente para a avaliação do desempenho individual dos Administradores Executivos, designadamente para efeitos da atribuição da componente variável da remuneração e da determinação do seu valor, sob proposta do Comité de Remunerações, é o Conselho Geral e de Supervisão;*
- b) *Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração são os seguintes:*
 - i. *Avaliação do desempenho de objetivos qualitativos, ponderando o contributo individual prestado e a capacidade de resposta evidenciada, em presença da complexidade das atribuições individuais e da interação estabelecida com as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo e empresas do Grupo Crédito Agrícola;*
 - ii. *Desempenho da Instituição, aferido mediante a avaliação do cumprimento de objetivos quantitativos definidos para os pilares estratégicos de implementação da estratégia do GCA, de acordo com o definido no Regulamento de Execução da presente política.*
- c) *A avaliação do desempenho terá ainda em conta os vários tipos de riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e de liquidez necessários à Instituição;*
- d) *A definição do valor total da componente variável da remuneração combinará a avaliação do desempenho individual e a avaliação do desempenho do Órgão de Administração como um todo com os resultados globais da Instituição;*
- e) *O desenvolvimento dos critérios referidos na alínea b) supra e o seu modo de aplicação e ponderação será efetuado no Regulamento de Execução da presente Política, elaborado pelo Comité de Remunerações, em que se definem o peso relativo de cada critério para efeitos da determinação da*

avaliação individual do desempenho em que se baseie o direito à componente variável, para efeitos de determinação do montante total efetivo da referida componente a atribuir a cada Administrador Executivo.

5.1.2 Aquisição do direito à componente variável da remuneração

Quanto à aquisição do direito à componente variável da remuneração, deverá ter-se em conta o seguinte:

- a) Apenas se considerará que os Administradores Executivos são titulares de um direito adquirido à componente variável e ao seu pagamento quando a mesma componente for sustentável à luz da situação financeira da Instituição e fundamentada face ao desempenho da mesma, do Conselho de Administração e de cada Administrador Executivo, sendo que a soma das remunerações variáveis atribuídas a cada um dos Administradores Executivos não poderá determinar um impacto superior a 5% dos resultados anuais líquidos da Instituição e não poderá ser atribuída qualquer remuneração variável quando a Instituição apresente resultados negativos;*
- b) A remuneração variável anual fica sujeita, considerando o limite mínimo previsto na legislação, a um período de diferimento, definido no Regulamento de Execução da Política de Remuneração e, relativamente à totalidade do valor da referida remuneração, a mecanismos de redução e de reversão, de acordo com o previsto na presente Política e nos normativos e orientações em vigor;*
- c) A remuneração variável é composta por uma componente anual e por uma componente de longo prazo, que corresponde à duração do mandato, estando as regras para a atribuição de ambas as componentes definidas no Regulamento de Execução da Política de Remuneração;*
- d) Sem prejuízo da legislação aplicável, a componente variável da remuneração poderá ser alterada nos termos das alíneas seguintes, por aplicação dos mecanismos de redução (malus) ou reversão (clawback), caso o desempenho da Instituição regrida ou seja negativo, tendo em consideração tanto a remuneração atual como as reduções no pagamento de montantes cujo direito ao recebimento já se tenha constituído nos termos das alíneas a) e b);*
- e) Os mecanismos de redução (malus) e reversão (clawback) serão aplicados nos termos do n.º 12 do artigo 115.º-E do RGICSF, ou seja, o primeiro corresponderá ao regime através do qual a Instituição poderá, em sede de avaliação do desempenho, reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável que haja sido objeto de diferimento e cujo pagamento ainda não constitua um direito adquirido, nos termos das alíneas a) e b), e o segundo corresponderá ao regime através do qual a Instituição, em sede de avaliação do desempenho, reterá o montante da remuneração variável cujo pagamento já constitua um direito adquirido;*
- f) A decisão de aplicação dos mecanismos de redução (malus) ou reversão (clawback) apenas poderá incidir sobre Administradores Executivos relativamente aos quais seja demonstrado, em sede da respetiva avaliação, que participaram ou foram responsáveis por uma atuação que resultou em perdas significativas para a Instituição, considerando-se sempre significativas as perdas que impliquem o incumprimento de rácios ou limites prudenciais a que a Instituição esteja vinculada, ou que deixaram de cumprir os critérios de adequação ínsitos na Política Interna de Selecção e de Avaliação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da CAIXA CENTRAL;*



- g) A decisão de aplicar os referidos mecanismos cabe ao órgão competente para a avaliação dos Administradores Executivos, conforme definido na alínea a) da secção 5.1.1 supra, sob parecer do Comité de Remunerações.

5.1.3 Rácio entre a componente fixa e a componente variável da remuneração

- a) Em caso algum poderá a componente variável exceder a componente fixa anual da remuneração;
- b) Sem prejuízo do princípio base previsto na alínea anterior, para o corrente mandato, a componente variável corresponderá, no máximo, a 30% da componente fixa.

5.2 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

O Órgão de Administração não integra quaisquer Membros não executivos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em relação à presente Política de Remuneração aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- a) Uma vez que a Instituição possui a natureza jurídica de cooperativa, é-lhe impossível atribuir remuneração variável em ações ou em opções, pelo que são inaplicáveis os n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 115.º-E do RGICSF;
- b) Para além do previsto na presente Política, nomeadamente a eventual componente variável da remuneração dos Administradores, não são atribuídos ou atribuíveis quaisquer prémios anuais ou outros benefícios pecuniários;
- c) Os Membros do Órgão de Administração não terão em caso algum direito a auferir uma remuneração sob a forma de participação nos lucros;
- d) Em caso de destituição ou cessação antecipada de funções de qualquer Membro do Conselho de Administração ou do Conselho Geral e de Supervisão, não haverá lugar ao pagamento de qualquer outra indemnização ou compensação para além do previsto nas disposições legais aplicáveis, competindo ao Comité de Remunerações fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos referidos Membros em virtude da referida destituição ou cessação de funções;
- e) Os Membros do Órgão de Administração da Instituição não auferem quaisquer remunerações pagas por sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Instituição;
- f) Não vigoram, em relação aos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, nem são concedidos benefícios discricionários de pensão;
- g) Inexistem outros benefícios não pecuniários relevantes que possam ser considerados como remuneração;



- h) Os Membros do Órgão de Administração não utilizam quaisquer seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração;*
- i) Sem prejuízo do previsto na alínea seguinte, não é conferido em caso algum o direito a remuneração variável garantida;*
- j) Excecionalmente, tendo em consideração os interesses de longo prazo da Instituição e desde que exista uma base de capital sólida e forte na Instituição, poderá ser atribuída remuneração variável garantida a Administrador Executivo eleito para o seu primeiro mandato que vise compensá-lo pela cessação de funções anteriores.*

7. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito de contrato de prestação de serviços de revisão de contas, nos termos previstos na legislação e regulamentação especificamente aplicáveis nesta matéria.

8. DEMAIS ÓRGÃOS SOCIAIS OU ESTATUTÁRIOS

A remuneração dos demais órgãos sociais ou estatutários da CAIXA CENTRAL será fixada pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Remunerações, salvo a Comissão de Avaliação, cuja remuneração é fixada pelo Conselho de Administração Executivo, sob proposta do Comité de Remunerações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Remuneração entra em vigor após aprovação pela Assembleia Geral e será divulgada no sítio da internet da Instituição.

II. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

A presente política aplica-se às empresas que se encontrem numa situação de domínio ou de grupo com a CAIXA CENTRAL.

As remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização das empresas do Grupo Crédito Agrícola serão sujeitas, com as necessárias adaptações, aos mesmos princípios e regras acima estabelecidos, na medida em que não sejam incompatíveis com a sua natureza específica ou com as normas que lhes sejam aplicáveis em função da atividade que exerçam, com as seguintes especificidades:

- a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), integrando os respetivos Órgãos de Administração Membros Não Executivos, os mesmos terão direito a uma remuneração fixa determinada pelo órgão social competente;*
- b) Em caso de acumulação de cargos sociais em várias empresas do Grupo Crédito Agrícola, aplicar-se-á o princípio de que apenas um deles será remunerado, princípio que apenas poderá ser afastado em*



casos excepcionais e com adequada fundamentação, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que justificadamente se incorra no exercício da função não remunerada, aplicando-se em especial aos Membros do Conselho de Administração Executivo da CAIXA CENTRAL o princípio da gratuidade dos demais cargos que exerçam no Grupo, conforme referido supra no ponto 5.1;

- c) O princípio referido na alínea anterior aplicar-se-á quer se acumulem vários cargos no seio de Órgãos de Administração ou de Fiscalização, quer os referidos cargos sejam cumulados com funções de natureza diversa, mormente desempenhadas nos termos de contrato de trabalho ou de prestação de serviços;*
- d) Sendo as empresas do Grupo Crédito Agrícola legal ou regulamentarmente obrigadas a aprovar políticas de remuneração, as mesmas serão compatíveis com a presente Política de Remuneração, sem prejuízo das especificidades ditadas pela natureza de cada uma delas e com o grau de informação e detalhe exigido pela legislação ou regulamentação que seja aplicável em concreto.*

Em acréscimo, a CAIXA CENTRAL, na sua qualidade de organismo central do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, acompanhará ainda a definição e implementação de Políticas de Remuneração das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas, com o objetivo de auxiliar as mesmas nas referidas definição e implementação, cabendo-lhe nomeadamente:

- Divulgar as regras legais e regulamentares aplicáveis, nacionais ou comunitárias;*
- Prestar apoio na interpretação e integração das mesmas regras, bem como das regras constantes do Estatuto Remuneratório do SICAM;*
- Pronunciar-se sobre pedidos de dispensa do cumprimento de normas do Estatuto Remuneratório do SICAM, nos termos neste previstos;*
- Elaborar os pareceres que lhe forem solicitados em matéria de Políticas de Remuneração;*
- Sem prejuízo da legislação e regulamentação aplicáveis e da autonomia das Associadas, elaborar e disponibilizar às mesmas modelos de Política de Remuneração que cumpram as mesmas legislação e regulamentação;*
- Assegurar que, em geral, as remunerações praticadas são consentâneas com o disposto nos artigos 115.º-C e seguintes do RGICSF e com os objetivos prosseguidos pelas mesmas normas legais, bem como com o Estatuto Remuneratório do SICAM;*
- Utilizar os seus poderes legais de orientação e fiscalização das Associadas para corrigir quaisquer irregularidades que sejam detetadas em matéria de Políticas de Remuneração;*
- Em especial, fiscalizar o cumprimento do Estatuto Remuneratório do SICAM, nos termos nele estipulados, e aplicar, se necessário, as sanções nele previstas;*
- Emitir, nos termos dos respetivos Estatutos e do normativo legal e regulamentar aplicável e no exercício das suas funções de orientação e fiscalização, regras, orientações e recomendações em matéria de Políticas de Remuneração.*

II. Comité de Remunerações

O Conselho Geral e de Supervisão está estatutariamente obrigado a criar um Comité de Remunerações, com as competências e composição previstas na Lei, nomeadamente no Artigo 115º- C, nº 6 e no Artigo 115º-H do RGICSF (conforme Artigo 28º, nº 1 dos Estatutos).

A maioria dos membros do Comité de Remunerações será independente, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 45º, nº 1 do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020.

Os membros do Comité de Remunerações, nos termos do Artigo 45º, nº 2 do Aviso 3/2020, possuem, a nível coletivo qualificação e experiência profissional específica para o exercício das suas funções, nomeadamente, qualificação e experiência profissional adequadas em matéria de políticas e práticas remuneratórias, bem como na área de gestão de risco e demais funções de controlo interno, de modo a garantir que o Comité reúne as qualificações adequadas para assegurar um efetivo alinhamento entre as estruturas de remuneração da Instituição, o respetivo perfil de risco e base de fundos próprios.

Para além das funções em matéria de fixação de remunerações e das demais previstas na Lei, em matéria de políticas de remuneração, são competências do Comité de Remunerações:

- a) Preparar propostas e recomendações sobre a determinação da remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização, bem como dos colaboradores da Caixa Central com a remuneração total mais elevada da Instituição, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão de riscos da Caixa Central;
- b) Prestar todo o apoio necessário e efetuar recomendações para efeitos da aprovação da política geral de remuneração da Caixa Central;
- c) Recorrer, em todas as matérias da sua competência, a serviços de consultoria interna bem como a serviços de consultoria externa, de forma adequada e proporcional à dimensão e complexidade da Caixa Central;
- d) Rever as conclusões de quaisquer serviços de consultoria a que tenha recorrido nos termos da alínea anterior;
- e) Assegurar que, recorrendo-se a serviços de consultoria externos, não seja contratada pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado serviços à Caixa Central, nos três anos anteriores, relativamente a matérias da responsabilidade direta do Conselho de Administração Executivo ou que tenha relações contratuais ou societárias com entidades que prestem serviços de consultoria à Caixa Central, regra que igualmente deverá ser respeitada quanto às pessoas singulares ou coletivas que se encontrem relacionadas com a consultora externa por contratos de trabalho ou de prestação de serviços.

O Comité de Remunerações deve:

- a) Exercer as suas funções com escrupuloso respeito das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Enviar anualmente à Assembleia Geral uma informação na qual indique o modo como exerceu as suas funções, informação que deverá incluir pelo menos um parecer fundamentado sobre a adequação da política de remuneração e de eventuais alterações à mesma que considere necessárias;
- c) Estar presente nas Assembleias Gerais em que a política de remuneração conste da ordem do dia;
- d) Prestar a informação que lhe for solicitada pela Assembleia Geral.

III. Fixação de Remunerações

No que respeita à remuneração dos membros do Conselho Geral e de Supervisão, é a mesma fixada, nos termos da Lei e do Artigo 19º, nº 8 do Estatuto Remuneratório do **SICAM**, pela Assembleia Geral, sob proposta do Comité de Remunerações.

Quanto à componente fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, a sua determinação compete ao Comité de Remunerações, nos termos da Lei e do Artigo 9º, nº 4 do Estatuto Remuneratório do **SICAM**, podendo ser efetuado ainda o pagamento de um prémio de desempenho aos membros do Conselho de Administração Executivo, atribuído pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com a avaliação do desempenho global do Conselho de Administração Executivo efetuada pelo mesmo e sob parecer do Comité de Remunerações.

IV. Divulgação das Remunerações

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 47.º do Aviso n.º 3/2020 , bem como no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, cumpre prestar a informação abaixo reproduzida, relativa à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, bem como divulgar o montante anual da remuneração auferida pelos Membros do Conselho de Administração Executivo, dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição, no ano de 2025:

1. Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização

Nos termos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL:

- A componente variável da remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo está associada ao desempenho sustentável e adaptado ao risco da instituição, bem como ao cumprimento das suas funções para além do exigido;
- A componente da remuneração variável não diferida, correspondente a 60% do total, foi paga aos Membros do Conselho de Administração Executivo exclusivamente em numerário;
- A parte remanescente do total da remuneração variável atribuída, correspondente a 40%, é diferida, em parcelas iguais, por um período de três anos.
- A remuneração dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão é composta exclusivamente por uma componente fixa;

- Durante o exercício de 2025 não foram pagos subsídios por contratação, nem foram efetuados quaisquer pagamentos de indemnizações em virtude da cessação antecipada de funções;
- No exercício de 2025 nenhum Membro do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros.

2. Remuneração dos membros do Órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização

2.1 Divulgação dos dados quantitativos referentes à remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo

Remunerações Fixa e em Espécie em 2025

Conselho de Administração Executivo	Total	Remuneração Fixa	Remuneração em Espécie
Sérgio Manuel Raposo Frade – Presidente (1)	414 520,00 €	414 520,00 €	0,00 €
Ana Paula Raposo Ramos Freitas – Vogal	358 113,07 €	357 650,00 €	463,07 € (4)
Ana Maria Nogueira Garcia Rodrigues – Vogal (2)	144 395,83 €	144 395,83 €	0,00 €
Filomena Antónia Ferraz de Oliveira – Vogal (2)	138 095,83 €	138 095,83 €	0,00 €
João Alexandre Moreira Laranjeira – Vogal (2)	139 150,00 €	139 150,00 €	0,00 €
José Manuel de Oliveira Henriques – Vogal (2)	138 095,83 €	138 095,83 €	0,00 €
Rodolfo da Fonseca Pignatelli Soares Varela Pinto – Vogal (2)	138 095,83 €	138 095,83 €	0,00 €
Licínio Manuel Prata Pina – Presidente (3)	326 993,04 €	309 150,00 €	17 843,04 € (5)
Isabel da Conceição Alves – Vogal (3)	219 458,33 €	219 458,33 €	0,00 €
Luís Manuel Bravo Seabra – Vogal (3)	219 458,33 €	219 458,33 €	0,00 €

(1) Exerceu funções como Vogal até 19 de agosto de 2025

(2) Iniciou funções em 20 de agosto de 2025

(3) Terminou funções em 19 de agosto de 2025

(4) Montante de remuneração em espécie referente a empréstimo para habitação

(5) Montante de remuneração em espécie referente a aquisição de viatura

Remuneração Variável atribuída em 2025

Conselho de Administração Executivo	Total	Remuneração Variável (3)	Remuneração Variável de Longo Prazo (4)
Sérgio Manuel Raposo Frade – Presidente (1)	115 230,00 €	58 650,00 €	56 580,00 €
Ana Paula Raposo Ramos Freitas – Vogal	114 540,00 €	57 960,00 €	56 580,00 €
Licínio Manuel Prata Pina – Presidente (2)	162 810,00 €	83 106,00 €	79 704,00 €
Isabel da Conceição Alves – Vogal (2)	111 780,00 €	55 200,00 €	56 580,00 €
Luís Manuel Bravo Seabra – Vogal (2)	111 780,00 €	55 200,00 €	56 580,00 €

(1) Exerceu funções como Vogal até 19 de agosto de 2025

(2) Terminou funções em 19 de agosto de 2025

(3) A remuneração variável respeita a 2024 e é objeto de pagamento em numerário em 60% do seu montante sendo 40% diferido por três anos, pendente de pagamento futuro

(4) A remuneração variável de longo prazo respeita ao mandato 2022-2024



Remuneração Variável paga em 2025

Conselho de Administração Executivo	Total	Remuneração Variável (Ano 2024) (3)	Remuneração Variável de Longo Prazo (4)	Remuneração Variável Diferida (Ano 2023) (5)	Remuneração Variável Diferida (Ano 2022) (5)
Sérgio Manuel Raposo Frade – Presidente (1)	107 410,00 €	35 190,00 €	56 580,00 €	7 130,00 €	8 510,00 €
Ana Paula Raposo Ramos Freitas – Vogal	106 720,00 €	34 776,00 €	56 580,00 €	6 992,00 €	8 372,00 €
Licínio Manuel Prata Pina – Presidente (2)	151 534,80 €	49 863,60 €	79 704,00 €	10 044,00 €	11 923,20 €
Isabel da Conceição Alves – Vogal (2)	102 838,86 €	33 120,00 €	56 580,00 €	6 900,00 €	6 238,86 €
Luís Manuel Bravo Seabra – Vogal (2)	102 999,42 €	33 120,00 €	56 580,00 €	6 992,00 €	6 307,42 €

(1) Exerceu funções como Vogal até 19 de agosto de 2025

(2) Terminou funções em 19 de agosto de 2025

(3) A remuneração variável respeitante a 2024 corresponde a 60% do montante atribuído

(4) A remuneração variável de longo prazo, respeitante ao mandato 2022-2024, é paga no final do mesmo

(5) A remuneração variável respeitante a 2023 e 2022 corresponde a montantes diferidos desses anos e cujo pagamento foi efetuado em 2025



Remuneração Variável diferida pendente de pagamento futuro

Conselho de Administração Executivo	Total	Remuneração Variável diferida pendente de pagamento em 2026	Remuneração Variável diferida pendente de pagamento em 2027	Remuneração Variável diferida pendente de pagamento em 2028
Sérgio Manuel Raposo Frade – Presidente (1)	46 230,00 €	23 460,00 €	14 950,00 €	7 820,00 €
Ana Paula Raposo Ramos Freitas – Vogal	45 540,00 €	23 092,00 €	14 720,00 €	7 728,00 €
Licínio Manuel Prata Pina – Presidente (2)	65 253,60 €	33 048,00 €	21 124,80 €	11 080,80 €
Isabel da Conceição Alves – Vogal (2)	42 118,86 €	20 498,86 €	14 260,00 €	7 360,00 €
Luís Manuel Bravo Seabra – Vogal (2)	42 371,42 €	20 659,42 €	14 352,00 €	7 360,00 €

(1) Exerceu funções como Vogal até 19 de agosto de 2025

(2) Terminou funções em 19 de agosto de 2025



2.2. Divulgação dos dados quantitativos referentes à remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização

Remuneração Fixa em 2025

Conselho Geral e de Supervisão	Remuneração Fixa
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves – Presidente (1)	115 990,00 €
João Nuno Marques de Carvalho Mendes – Vice-Presidente (2)	41 625,00 €
Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões – Vogal (3)	66 525,67 €
Bernardo Maya Múrias Afonso – Vogal (2)	35 370,00 €
Maria Helena Maio Ferreira de Vasconcelos - Vogal	78 186,33 €
David José Cabrita Alves – Vogal (2)	23 536,33 €
António Manuel de Sousa Pires – Vogal (2)	23 536,33 €
Cristiana Lopes Lage da Costa Lourenço - Vogal (2)	23 536,33 €
João Gante Gonçalves – Vogal (2)	35 716,00 €
Ricardo Filipe de Frias Pinheiro - Presidente (4)	80 150,00 €
João Luís Correia Duque – Vogal (5)	44 835,00 €
Licínia do Carmo de Oliveira Bugalho - Vogal (4)	46 754,17 €
João Alexandre Moreira Laranjeira - Vogal (4)	37 240,00 €
Orlando José Matos Felicíssimo - Vogal (4)	46 754,17 €
Armandino José Barbosa da Silva - Vogal (4)	37 403,33 €

- (1) Exerceu funções como Vice-Presidente até 19 de agosto de 2025
(2) Iniciou funções em 20 de agosto de 2025
(3) Exerceu funções até 19 de agosto e a partir de 3 de novembro de 2025
(4) Terminou funções em 19 de agosto de 2025
(5) Exerceu funções até 3 de julho de 2025

3. Política de Remuneração dos Colaboradores

Nos termos da Política de Remuneração dos Colaboradores da Caixa Central:

- A componente variável da remuneração é composta por remuneração pecuniária, nos termos abaixo reproduzidos;
- A componente da remuneração variável foi paga em numerário;
- O pagamento da componente variável da remuneração não foi objeto de diferimento atendendo aos valores individuais envolvidos;

- Durante o exercício de 2025 não foram pagos subsídios por contratação, nem foram efetuados quaisquer pagamentos de indemnizações em virtude da cessação antecipada de funções;
- No exercício de 2025 nenhum Colaborador auferiu remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros.

a) Remuneração fixa

Os colaboradores abrangidos pelo n.º 2 do artigo 46.º do Aviso n.º 3/2020 , referidos nas alíneas b) a e) do n.º 2 do Artigo 115.º-C do RGICSF auferem uma remuneração fixa, paga 14 vezes por ano, de acordo com as condições previstas no Acordo Coletivo de Trabalho das Instituições de Crédito Agrícola e no Código do Trabalho, a qual pode integrar ainda um complemento remuneratório mensal fixo, estabelecido contratualmente ou na sequência de reajustamento remuneratório casuístico, com carácter definitivo ou temporário.

b) Remuneração variável

Pode ser atribuída anualmente uma remuneração variável, não pré-determinada, a qual é definida com base num processo de avaliação de um conjunto de competências críticas para a função, nos resultados obtidos e nos riscos incorridos pela instituição.

A metodologia e critérios de avaliação de desempenho, aprovados pelo Conselho de Administração Executivo, são divulgados internamente e aplicados de forma idêntica para a generalidade dos colaboradores da instituição. O Conselho de Administração Executivo valida os resultados da avaliação de desempenho efetuada pela hierarquia direta dos colaboradores.

Para os colaboradores em apreço, a componente variável da remuneração, de valor final indeterminado e de atribuição não garantida, tem como limite máximo 15% da remuneração total anual (incluindo a majoração prevista no n.º 4 da cláusula 71ª do ACT das ICAM), percentagem esta que corresponde a cerca de dois salários brutos por empregado. A remuneração variável pode ser superior a 15% em situações de exceção, devidamente fundamentadas e previamente aprovadas pelo CAE, com parecer do Conselho Geral e de Supervisão e do Comité de Remunerações, atendendo, designadamente, às características das atividades desenvolvidas em concreto, bem como ao cumprimento de objetivos de natureza financeira e comercial, não podendo, em caso algum, ser superior a 30% da referida remuneração total anual.

A componente variável pode, assim, ser atribuída anualmente, considerando, entre outros, os resultados da avaliação de desempenho, com respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade, designadamente as regras de controlo interno e as que são relativas às relações com clientes e investidores.

A remuneração variável, quando atribuída, é sempre paga em numerário, tendo por base os critérios definidos

anteriormente e de acordo com as melhores práticas em cada momento.

4. Remuneração dos colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição

4.1. Divulgação dos dados quantitativos agregados conforme disposto na alínea h) do artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

Remunerações Fixa, Variável e em Espécie em 2025

Atividade	Nº de Colaboradores	Total	Remuneração Fixa (1)	Remuneração Variável (2)	Remuneração em Espécie (3)
Direção de topo	32	4.929.434,57 €	4.434.885,33 €	492.071,29 €	2.477,95 €
Funções de controlo	6	846.317,44 €	769.606,73 €	76.050,00 €	660,71 €
Outras funções	3	634.802,17 €	559.969,41 €	74.500,15 €	332,61 €
Total	41	6.410.554,18 €	5.606.391,21 €	642.621,44 €	3.471,27 €

- (1) Inclui remuneração fixa base, subsídio de alimentação e, quando aplicável, complementos de remuneração, isenção de horário de trabalho e outros abonos regulares
- (2) Remuneração variável paga em numerário e sem haver lugar a diferimento, porque os valores individuais são inferiores aos estabelecidos para este efeito
- (3) Remuneração em espécie referente a empréstimo para habitação

4.2. Divulgação dos dados quantitativos agregados conforme disposto na alínea g) do artigo 450º do Regulamento (UE) n.º 575/2013:

Remunerações Fixa, Variável e em Espécie em 2025

Área de Atividade	Total Remuneração Fixa, Variável e em Espécie
Comercial	970.574,00 €
Controlo	1.325.059,51 €
Suporte	4.114.920,67 €
Total	6.410.554,18 €



E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As normas constantes da Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas do Grupo Crédito Agrícola (PPCI), refletem o disposto no Aviso nº 3/2020, designadamente o estatuído nos Artigos 33º (Partes relacionadas) e 34º (Conflitos de interesses).

São de destacar as regras no tratamento das transações com partes relacionadas, que incluem a obrigatoriedade de elaboração de uma “Lista de Partes Relacionadas” por cada Instituição sujeita à PPCI, atualizada em base trimestral, estabelecendo-se obrigações declarativas para os Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização das mesmas Instituições, na medida em que deverão constar da referida Lista diversas pessoas singulares e coletivas com eles relacionadas.

O registo, tratamento e arquivo, tanto das declarações de interesses como, no caso dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, das Listas de Partes Relacionadas, é assegurado através de uma solução tecnológica denominada *Portal do Órgão Social*, utilizada para a entrega e atualização das declarações de interesse e, na sequência, para obter, a partir da informação carreada pelos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e de forma centralizada, a Lista de Partes Relacionadas de cada entidade do Grupo Crédito Agrícola.

I. Elementos relativos aos negócios

A informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, encontra-se disponível nas Notas às Demonstrações Financeiras do presente Relatório de Gestão e Contas.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG

O Código de Governo das Sociedades do IPCG (versão 2023) (Código do IPCG) constitui uma referência de boas práticas de governação, estruturado segundo o modelo “*comply or explain*”, definindo princípios e recomendações destinados a promover a transparência e a qualidade do governo das organizações.

Para efeitos de monitorização do grau de cumprimento das recomendações de governo societário, o IPCG disponibiliza, especificamente para esse fim, a Tabela de Recomendações Múltiplas (versão 2023), instrumento que sistematiza e consolida todas as recomendações e sub-recomendações constantes do respetivo Código.

Embora o Código do IPCG não resulte de imposição legal nem de exigência regulamentar diretamente aplicável à Caixa Central, e sem prejuízo da sua natureza cooperativa e do regime jurídico específico a que se encontra sujeita, entende-se que a observância voluntária destas recomendações constitui uma boa prática em matéria de governação.

Nesse sentido, a Caixa Central procede, na presente Parte II, à avaliação do grau de cumprimento das recomendações e sub-recomendações constantes do referido Código.

Anexo I - Tabela de recomendações múltiplas - Caixa Central

Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2023)		Acolhimento	Referência
I.1.(1)	A sociedade explicita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo	Adotada	Relatório de Gestão > 3. Apresentação do Grupo Crédito Agrícola > 3.1. Visão, Missão, Valores e Estratégia do Grupo Crédito Agrícola Relatório de Gestão > 6. Informação Não Financeira > 6.1. Construir um Legado Sustentável: A Estratégia de Sustentabilidade do Grupo CA > 6.1.1. A nossa Visão e Missão para um futuro mais sustentável
I.1.(2)	e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Adotada	
I.2.(1)	A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais	Adotada	Relatório de Gestão > 3. Apresentação do Grupo Crédito Agrícola > 3.1. Visão, Missão, Valores e Estratégia do Grupo Crédito Agrícola Relatório de Gestão > 6. Informação Não Financeira
I.2.(2)	e no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos sociais.	Adotada	
II.1.1.	A sociedade institui mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada circulação ou divulgação da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade, aos acionistas, aos investidores, aos analistas financeiros, às demais partes interessadas e ao mercado em geral.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > f) Regulamento interno Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > e. Regulamento interno Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet

II.2.1.	As sociedades estabelecem, previamente e em abstrato, critérios e requisitos relativos ao perfil de membros dos órgãos da sociedade adequados à função a desempenhar, considerando, designadamente, atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência) e requisitos de diversidade (com particular atenção à igualdade entre homens e mulheres), que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > b) Selecção e nomeação dos membros do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > b. Selecção e nomeação dos membros do Conselho Geral e de Supervisão Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
II.2.2.(1)	O órgão de administração dispõe de regulamentos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros – divulgados na íntegra no sítio da internet da sociedade.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > f) Regulamento interno Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
II.2.2.(2)	<i>Idem</i> em relação ao órgão de fiscalização.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > e. Regulamento interno Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
II.2.2.(3)	<i>Idem</i> em relação às comissões internas.	Não Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
II.2.2.(4)	Devem ser elaboradas atas das reuniões do órgão de administração.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > f) Regulamento interno



II.2.2.(5)	Idem em relação ao órgão de fiscalização.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > e. Regulamento interno Relatório de Actividade do Conselho Geral e de Supervisão > Actividade do Plenário
II.2.2.(6)	Idem em relação às comissões internas.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > VI. Regulamentos Internos
II.2.3.(1)	A composição dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio da Internet da sociedade.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
II.2.3.(2)	O número de reuniões em cada ano dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados através do sítio da Internet da sociedade.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
II.2.4.(1)	As sociedades adotam uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que explicita as principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > IV. Participação de Irregularidades
II.2.4.(2)	e um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na lei aplicável.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > IV. Participação de Irregularidades



II.2.5.(1)	As sociedades dispõem de comissão especializada em matéria de governo societário.	<i>Explain</i>	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comité Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > e) Repartição das Competências entre os membros do Conselho de Administração Executivo (Pelouros) Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > X. Identificação de cada uma das Estruturas da Caixa Central > Centro Corporativo > Secretaria Geral e Governo Societário (SGGS)
II.2.5.(2)	Idem em matéria de remunerações.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão

II.2.5.(3)	Idem em matéria de nomeações de membros dos órgãos da sociedade.	<i>Explain</i>	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > c) Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > c) Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g) Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > VI. Comissão de Avaliação
II.2.5.(4)	Idem em matéria de avaliação de desempenho.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > i) Órgão que efectua a avaliação do desempenho do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet



II.3.1.	Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade estabelecem mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação necessária para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês
II.3.2.	Cada órgão e comissão da sociedade assegura, de forma atempada e adequada, o fluxo interorgânico da informação necessária ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês
II.4.1.	Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse da sociedade.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > III. Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola > a. Objeto e natureza vinculativa Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
II.4.2.	A sociedade adota procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > III. Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola > a. Objeto e natureza vinculativa

	comissão ou os respetivos membros lhe solicitem.		
II.5.1.	O órgão de administração divulga, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > E. Transações com Partes Relacionadas Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
III.1.(1)	A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto,	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > I. Assembleia Geral > vii) Direito de Voto
III.1.(2)	e informa no relatório de governo sobre a sua opção sempre que a cada ação não corresponda um voto.	Não Aplicável	
III.2.	A sociedade que tenha emitido ações com direito especial ao voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da sociedade, estão excluídas do âmbito do voto plural.	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > I. Assembleia Geral > viii) Voto Ponderado
III.3.	A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > I. Assembleia Geral > ix) Deliberações que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas por maioria absoluta



III.4.	A sociedade implementa os meios adequados para a participação não presencial dos acionistas na Assembleia Geral, em termos proporcionais à sua dimensão.	Não Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário
III.5.	A sociedade implementa igualmente os meios adequados para o exercício não presencial do direito de voto, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > I. Assembleia Geral > ix. Voto por Procuração e Voto por Correspondência Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > II. Estatutos
III.6.	Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária — sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal — e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > A. Estrutura Associativa > I. Estrutura de Capital > 3. Número de votos
III.7.	Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário



IV.1.1.(1)	O órgão de administração assegura que a sociedade atua de forma consentânea com o seu objeto e não delega poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade;	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > d) Competências do Conselho de Administração Executivo
IV.1.1.(2)	ii) organização e coordenação da estrutura empresarial;	Não Aplicável	
IV.1.1.(3)	iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Não Aplicável	
IV.1.2.	O órgão de administração aprova, através de regulamento ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > f) Regulamento Interno Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > l) Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários fora do Grupo Crédito Agrícola Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XII. Intranet (CAIS) e sítio da Internet
IV.2.1.	Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes – ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos – designam entre si um coordenador para, nomeadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções, e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > k) Cargos exercidos em Órgãos Sociais ou Estatutários no Grupo Crédito Agrícola Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > I. Política de Remuneração > I. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central > 5. Remuneração dos Membros do Órgão de Administração: Conselho de Administração Executivo > 5.2 Remuneração dos Administradores Não Executivos



	VI.1.1.; em alternativa, pode a sociedade fixar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.		
IV.2.2.	O número de membros não executivos do órgão de administração deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão > h. Avaliação do desempenho do Conselho Geral e de Supervisão
IV.2.3.	O número de administradores não executivos é superior ao de administradores executivos.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > a. Composição
IV.2.4.	O número de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência deve ser plural e não pode ser inferior a um terço do número total de administradores não executivos. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > a. Composição



	suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: (...)		
V.1.(1)	Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização toma conhecimento das linhas estratégicas, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > d. Competências Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > II. Estatutos
V.1.(2)	Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > d. Competências / e. Regulamento interno Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > II. Estatutos
V.2.(1)	O número de membros do órgão de fiscalização deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > h. Avaliação do desempenho do Conselho Geral e de Supervisão
V.2.(2)	Idem em relação ao número de membros da comissão para as matérias financeiras.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão > h. Avaliação do desempenho do Conselho Geral e de Supervisão



VI.1.1.(1)	O órgão de administração – ou comissão com competências na matéria, composta por maioria de membros não executivos – avalia anualmente o seu desempenho, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, assim como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > i) Órgão que efetua a avaliação do desempenho do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > j) Critérios para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão > h. Avaliação do desempenho do Conselho Geral e de Supervisão
VI.1.1.(2)	Idem em relação ao desempenho da comissão executiva/dos administradores executivos.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > i) Órgão que efetua a avaliação do desempenho do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > j) Critérios para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração Executivo
VI.1.1.(3)	Idem em relação ao desempenho das comissões da sociedade.	Não Aplicável	
VI.2.1.	A sociedade constitui uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > II. Comité de Remunerações
VI.2.2.	A fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da sociedade compete à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > III. Fixação de Remunerações



VI.2.3.	A sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros de órgãos ou comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > I. Política de Remuneração
VI.2.4.	A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > II. Comité de Remunerações
VI.2.5.	Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações pode decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão
VI.2.6.	A comissão de remunerações assegura que aqueles serviços são prestados com independência.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão
VI.2.7.	Os prestadores desses serviços não serão contratados, pela própria sociedade ou por outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, para a prestação à sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações, sem que haja autorização expressa da comissão.	Adotada	

VI.2.8.	Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes tem natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > I. Política de Remuneração > I. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central > 5. Remuneração dos Membros do Órgão de Administração: Conselho de Administração Executivo > 5.1. Remuneração dos Administradores Executivos
VI.2.9.	Uma parte significativa da componente variável é parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, em termos definidos na política de remunerações da sociedade, à confirmação da sustentabilidade do desempenho.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > I. Política de Remuneração > I. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central > 5. Remuneração dos Membros do Órgão de Administração: Conselho de Administração Executivo > 5.1. Remuneração dos Administradores Executivos > 5.1.2. Aquisição do direito à componente variável da remuneração Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > IV. Divulgação das Remunerações > 1. Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização
VI.2.10.	Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício é diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > I. Política de Remuneração > I. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central > 5. Remuneração dos Membros do Órgão de Administração: Conselho de Administração Executivo > 5.1. Remuneração dos Administradores Executivos
VI.2.11.	A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Não Aplicável	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > D. Remuneração > I. Política de Remuneração > I. Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Central > 5. Remuneração dos Membros do Órgão de Administração: Conselho de Administração Executivo > 5.2. Remuneração dos Administradores Não Executivos



VI.3.1.	A sociedade promove, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, que as propostas para eleição dos membros dos órgãos da sociedade sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação de cada um dos candidatos à função a desempenhar.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > b) Seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > c) Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > b. Seleção e nomeação dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > c. Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão
VI.3.2.	A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui uma maioria de administradores independentes.	<i>Explain</i>	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > c) Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > c. Avaliação de Adequação e Eleição dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > VI. Comissão de Avaliação Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g) Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão

VI.3.3.	A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes é atribuída a uma comissão de nomeações.	<i>Explain</i>	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > h. Conselhos, Comissões, Comitês e Fóruns Executivos e Consultivos do Conselho de Administração Executivo > xiii. Comité de Capital Humano Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XI. Funções de Controlo Interno e Funções Essenciais > b. Funções Essenciais
VI.3.4.	A comissão de nomeações de quadros dirigentes disponibiliza os seus termos de referência e promove, na medida das suas competências, a adoção de processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam propostos para seleção os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo quanto à igualdade entre homens e mulheres.	<i>Adotada</i>	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > h. Conselhos, Comissões, Comitês e Fóruns Executivos e Consultivos do Conselho de Administração Executivo > xiii. Comité de Capital Humano Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XI. Funções de Controlo Interno e Funções Essenciais > b. Funções Essenciais
VII.1.(1)	O órgão de administração debate e aprova o plano estratégico.	<i>Adotada</i>	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > d) Competências do Conselho de Administração Executivo
VII.1.(2)	O órgão de administração debate e aprova a política de risco da sociedade, a qual inclui a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	<i>Adotada</i>	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > d) Competências do Conselho de Administração Executivo Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > II. Conselho de Administração Executivo > f) Regulamento interno



VII.2.	A sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comités > II. Conselho de Administração Executivo > h) Conselhos, Comissões, Comités e Fóruns Executivos e Consultivos do Conselho de Administração Executivo > A) Conselhos e Comités de natureza executiva em funcionamento ao longo de 2024 > xi. Comissão de Riscos
VII.3.	O órgão de fiscalização organiza-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comités > III. Conselho Geral e de Supervisão > d. Competências
VII.4.	O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, é estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > XI. Funções de Controlo Interno e Funções Essenciais > a. Funções de Controlo Interno Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comités > III. Conselho Geral e de Supervisão > d. Competências
VII.5.	A sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comités > III. Conselho Geral e de Supervisão > d. Competências
VII.6.(1)	Tendo por base a sua política de risco, a sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade,	Adotada	Relatório de Gestão > 5. Informação Financeira e Gestão de Riscos > 5.2. Gestão de Riscos



VII.6.(2)	(ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto,	Adotada	Relatório de Gestão > 6. Informação Não Financeira > 6.1. Construir um Legado Sustentável: a Estratégia de Sustentabilidade do Grupo CA
VII.6.(3)	(iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e	Adotada	
VII.6.(4)	(iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Adotada	
VII.7.	A sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.	Adotada	
VII.8.	A sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > VII. Utilização de mecanismos de inteligência artificial Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > C. Organização Interna > X. Identificação de cada uma das Estruturas da Caixa Central > Serviços Partilhados > Direção de Dados e Inteligência (DDI)
VII.9.	A sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.	Adotada	
VII.10.	O órgão de fiscalização pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > d. Competências



VII.11.	O órgão de fiscalização é destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, compliance e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > e. Regulamento interno
VIII.1.1.	O regulamento do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > III. Conselho Geral e de Supervisão > g. Comissão e Comitês do Conselho Geral e de Supervisão Relatório de Actividade da Comissão para as Matérias Financeiras > Composição e Competências
VIII.2.1.	Através de regulamento, o órgão de fiscalização define, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > 3) Revisor Oficial de Contas
VIII.2.2.(1)	O órgão de fiscalização é o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios,	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > 3) Revisor Oficial de Contas

VIII.2.2.(2)	competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	
VIII.2.3.	O órgão de fiscalização avalia anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário > B. Organização e Governo > 2. Órgãos Sociais, Estatutários, Comissões e Comitês > 3) Revisor Oficial de Contas > a. Designação, Mandato e Enquadramento Normativo



RESUMO DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 60.º DO AVISO N.º 3/2020

De acordo com o definido no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, o Conselho Geral e de Supervisão apresenta o resumo dos Relatórios de Autoavaliação elaborados de acordo com os artigos 55.º e 58.º do mesmo Aviso, respetivamente, enquanto órgão de fiscalização da empresa-mãe do Grupo Crédito Agrícola (GCA) e enquanto órgão de fiscalização da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central).

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

O Relatório de Autoavaliação apresentou os resultados da avaliação efetuada à adequação e à eficácia do seu sistema de controlo interno para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no artigo 51.º do Aviso n.º 3/2020, bem como em relação à coerência dos sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, à data de 30 de setembro de 2025.

O Relatório de Autoavaliação é constituído pela Avaliação do Conselho Geral e de Supervisão da Caixa Central (CGS), a Avaliação do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central (CAE), os Relatórios de Autoavaliação das Funções de Controlo Interno e da Direção de Acompanhamento e Supervisão, equiparada desde 2022 a função de controlo interno, e ainda a Avaliação do CGS quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno do SICAM.

Acompanham o Relatório de Autoavaliação os seguintes anexos: (i) a identificação das deficiências em aberto no GCA à data de 30 de setembro de 2025, (ii) as declarações expressas do CAE e do CGS sobre a adequação das classificações atribuídas às deficiências com classificações F3 (Elevado) e F4 (Muito Elevado) e a avaliação do seu impacto no sistema de controlo interno no GCA, (iii) o plano plurianual de ações da função de Auditoria Interna, (iv) a descrição das principais alterações à estrutura organizativa do GCA ocorridas desde 30 de novembro de 2024, e (v) a descrição das alterações verificadas nos critérios de classificação de deficiências.

Avaliação do Conselho Geral e de Supervisão

O CGS entendeu dever salientar que o conhecimento e bases para a apreciação da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do SICAM decorre da informação que resulta da atividade e supervisão exercida pela Caixa Central nos termos do seu estatuto, tendo em consideração o espaço de autonomia que é legalmente conferido às CCAM.

O CGS avaliou a cultura organizacional e a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do GCA, coadjuvado pela atividade dos seus comités especializados, e considerando os impactos das deficiências em

aberto, concluindo que em 30 de setembro de 2025 este se revelava globalmente adequado e não tendo identificado outros impactos decorrentes dessas deficiências.

A Caixa Central, através das políticas vinculativas e procedimentos de gestão de riscos estabelecidos para o GCA, promove uma cultura de risco integrada que pretende abranger todas as áreas de atividade do SICAM e assegurar a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que está ou pode vir a estar exposto, procedendo aos ajustamentos que a cada momento se mostrem necessários de modo a manter esse objetivo cumprido em todos os aspetos relevantes.

Foi efetuado um acompanhamento periódico da evolução da concretização das medidas definidas para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade reportadas pelo Revisor Oficial de Contas, ou identificadas por outras entidades externas ao GCA, incluindo autoridades de supervisão, tendo-se constatado a existência de um volume relevante de deficiências por solucionar, algumas das quais antigas e objeto de recalendarizações recorrentes. Destacaram-se, contudo, os progressos registados na redução da antiguidade dessas deficiências e na melhoria dos processos de monitorização e de resolução das mesmas.

Durante o período em análise, o CGS desenvolveu um conjunto alargado de atividades de acompanhamento e supervisão, incluindo a articulação regular com o órgão de administração, com as funções internas de controlo e com os revisores oficiais de contas. Apreciou os relatórios de autoavaliação, acompanhou a evolução de políticas e normativos relevantes e monitorizou as iniciativas relacionadas com a cultura organizacional, governação e controlo interno. Este acompanhamento permitiu verificar que, apesar do volume de deficiências ainda em aberto, tem havido uma melhoria no ritmo de resolução e no cumprimento dos prazos inicialmente definidos, embora persistam constrangimentos relacionados com recursos limitados e dependências tecnológicas que afetam algumas estruturas.

O CGS acompanhou as deficiências respeitantes ao GCA com classificação atribuída de nível F3 (Elevado) ou nível F4 (Muito Elevado), sendo seu entendimento que, de acordo com a metodologia constante do Anexo II da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, a sua classificação é globalmente adequada.

O CGS emitiu a opinião que as funções de controlo interno dispõem de estatuto e autoridade suficientes para desempenharem as suas competências de forma objetiva e independente. Embora enfrentem desafios na estabilização das equipas, têm assegurado um trabalho consistente e tem havido um investimento na formação contínua, incluindo áreas emergentes como riscos de cibersegurança, alterações climáticas e transformação digital.

O CGS considerou globalmente fiáveis os processos de preparação dos reportes prudenciais e financeiros e os processos de preparação de informação a divulgar ao público, bem como considerou adequado o cumprimento dos deveres de divulgação ao público efetuada pelo GCA, que resultam da legislação e regulamentação aplicáveis, e que respeitam às matérias previstas no Aviso n.º 3/2020, incluindo a informação financeira e prudencial.

O CGS está ciente das limitações subjacentes a qualquer sistema de controlo interno que apenas poderá proporcionar um grau de conforto razoável à gestão e fiscalização relativamente à consecução dos objetivos definidos no âmbito do Aviso n.º 3/2020. Atendendo ainda à natureza dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, a avaliação efetuada no período de referência não poderá ser usada para projeções futuras sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Avaliação do Conselho de Administração Executivo

O CAE avaliou a cultura organizacional do GCA e os seus sistemas de governo e controlo interno, concluindo, na generalidade, pela sua adequação e eficácia, ainda que persistam algumas insuficiências e oportunidades de melhoria que continuam a ser acompanhadas.

O CAE, no âmbito da sua avaliação e tomada de decisão em matérias relacionadas com controlo interno e cultura organizacional, teve em conta o acompanhamento contínuo do GCA, os contributos das funções de controlo interno, os relatórios do Auditor Externo e das autoridades de supervisão.

O CAE considerou que estão aprovadas políticas e procedimentos para o processo de monitorização da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno por parte das CCAM e existe um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que o GCA está ou pode vir a estar exposto e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos.

Considerou ainda que as funções de controlo interno encontram-se operacionais, com um papel crescente desempenhado pela Caixa Central enquanto prestadora de serviços comuns. O CAE destacou igualmente a existência de avaliações externas periódicas à conduta e valores do SICAM e a produção regular de informação para decisão e supervisão.

Relativamente à evolução das deficiências de controlo interno, apesar de ter ocorrido um aumento numérico face ao reportado no ano anterior, o CAE destacou que tal resulta sobretudo de alterações metodológicas nos critérios de caracterização e reporte, e não de um agravamento real do ambiente de controlo. No geral, constatou-se maior celeridade e disciplina na resolução de deficiências, apoiada por mecanismos de acompanhamento mais exigentes e pela integração do cumprimento de prazos nos processos de avaliação de desempenho das estruturas. Apesar do ligeiro aumento das deficiências classificadas como F3 (Elevado) e F4 (Muito Elevado), o CAE considerou que não está comprometida a eficácia dos sistemas de controlo interno, dado que a maioria se encontrava em fase de resolução ou validação de encerramento.

O período de referência foi ainda marcado por diversos avanços tecnológicos e organizacionais: reforço dos mecanismos de controlo, modernização de plataformas digitais, implementação de sistemas de monitorização de fraude e de abuso de mercado, evolução do programa de qualidade de dados e criação de repositórios únicos de informação.

No âmbito da cultura e valores, as avaliações externas às CCAM mostraram evolução positiva e a formação contínua manteve-se intensa, abrangendo temas como ética, conflitos de interesse, controlo interno, riscos, fraude, segurança da informação e PBCFT.

O CAE considerou que está genericamente assegurada a implementação e manutenção de processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos do GCA e está assegurada a elaboração de reportes periódicos sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, no sentido de comunicar a deteção e correção de deficiências.

A generalidade das CCAM com sistemas de controlo interno mais débeis, têm vindo a ser integradas em processos de fusão ou têm sofrido alterações nos seus Órgãos Sociais visando um reforço da adequação e eficácia do modelo de governo e do sistema de controlo interno.

O ambiente de controlo relativo à condução das diferentes atividades desenvolvidas continuou a beneficiar, de



modo muito relevante, do conjunto de iniciativas nos domínios organizacional, tecnológico, de procedimentos e de gestão de riscos que têm vindo a ser desenvolvidas.

O CAE concluiu que o GCA mantém um sistema de governo e controlo interno globalmente sólido, em contínuo reforço e alinhamento com as exigências regulatórias, apesar de subsistirem desafios inerentes ao volume e complexidade das deficiências identificadas. O compromisso com a melhoria contínua, a modernização tecnológica e o reforço da cultura de risco são evidentes e contribuem para a estabilidade e robustez do GCA.

Avaliação do Conselho Geral e de Supervisão quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno da CCCAM e das CCAM

O CGS não teve conhecimento de informação que indicie existirem incoerências relevantes entre os sistemas de controlo interno das filiais (CCAM) e o da empresa-mãe (Caixa Central).

Tendo em consideração a informação que lhe foi apresentada e aquela obtida por sua solicitação, o CGS entende que o CAE promove a coerência entre os sistemas de controlo interno do SICAM, mediante o estabelecimento de políticas, normas, procedimentos, metodologias e controlos comuns, suportados num quadro de normativos vinculativos e também através da instituição de processos e controlos para obtenção da informação relevante ao processo de consolidação, incluindo informação contabilística e a disponibilização dos meios informáticos de suporte à atividade das entidades que compõem o SICAM.

As funções de controlo interno são asseguradas através de um modelo parcialmente centralizado, alavancado nas estruturas de controlo interno da Caixa Central, tendo sido implementados os serviços comuns no âmbito da função de auditoria interna e da função de gestão de riscos, enquadradas no artigo 50.º do Aviso n.º 3/2020, que vieram contribuir para o robustecimento da coerência do sistema de controlo interno do GCA.

A atuação da Direção de Acompanhamento e Supervisão, equiparada a segunda linha de defesa da Caixa Central, a par com as funções de gestão de riscos e de conformidade, atentas as responsabilidades relevantes que lhe estão cometidas em matéria de acompanhamento, monitorização e de supervisão das CCAM, contribuiu para o reforço da coerência dos sistemas de controlo interno destas entidades.

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DA CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL

O Relatório de Autoavaliação apresentou os resultados da avaliação, efetuada pela Caixa Central, relativa à adequação e à eficácia da cultura organizacional em vigor e os seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, à data de 30 de setembro de 2025.

O Relatório de Autoavaliação é constituído pelos documentos de avaliação do CGS, do CAE e pelos relatórios dos responsáveis pelas funções de controlo interno – gestão de riscos, conformidade, auditoria interna.

Acompanham o Relatório de Autoavaliação os seguintes anexos: (i) a identificação das deficiências em aberto à data de 30 de setembro de 2025, (ii) o relatório emitido pelo responsável da função de auditoria interna com uma

validação da classificação e reclassificação das deficiências de acordo com a metodologia constante do Anexo II da Instrução, (iii) as declarações expressas do CAE e do CGS sobre a adequação das classificações e reclassificações atribuídas às deficiências de controlo interno, (iv) o plano plurianual de ações da Auditoria Interna, (v) a descrição das principais alterações ocorridas na organização interna da Instituição no período de referência, (vi) a descrição das alterações verificadas nos critérios de classificação de deficiências, (vii) o relatório de análise do quadro de gestão do risco associado às tecnologias de informação e comunicação, (viii) a declaração expressa da função de gestão de riscos sobre a conformidade das transações com partes relacionadas face ao perfil de risco, e (ix) a declaração expressa da função de conformidade sobre o cumprimento do disposto na política em vigor na CCAM sobre a matéria e o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Avaliação do Conselho Geral e de Supervisão

O CGS avaliou a cultura organizacional e os sistemas de governo e controlo interno da Caixa Central, considerando os impactos das deficiências em aberto, e concluiu que os mesmos se revelam globalmente adequados e eficazes. A instituição demonstra práticas éticas consistentes, sustentadas por políticas de conduta, gestão de riscos e prevenção de conflitos de interesse que refletem uma abordagem prudente e alinhada com as exigências regulamentares.

Apesar desta avaliação globalmente positiva, o CGS identificou a subsistência de um conjunto relevante de deficiências de controlo interno por resolver, algumas com antiguidade considerável e associadas a limitações de recursos humanos e tecnológicos. Ainda assim, verificou-se uma melhoria na rapidez de resolução, na qualidade dos planos de ação e na articulação entre áreas auditadas e auditores, o que contribuiu para o encerramento de um número significativo de situações.

O CGS acompanhou regularmente a atividade do órgão de administração e das funções de controlo interno, supervisionou a implementação e revisão de políticas essenciais ao funcionamento do Grupo, e acompanhou a evolução dos riscos relevantes. O CGS considerou que a Caixa Central, através das políticas e procedimentos de gestão de riscos, promove uma cultura de risco integrada que pretende abranger todas as áreas de atividade da Caixa Central e assegurar a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a Caixa Central está ou pode vir a estar exposta, efetuando os ajustamentos que a cada momento se mostrem necessários.

Foi assegurado o acompanhamento periódico da evolução da concretização das medidas definidas para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade reportadas pelo Revisor Oficial de Contas, ou identificadas por outras entidades externas à Caixa Central, incluindo autoridades de supervisão. O CGS reconheceu tanto os progressos alcançados como os desafios persistentes. Constatou-se a redução do tempo médio de resolução de deficiências e o empenho do órgão de administração na aceleração da sua resolução, introduzindo incentivos específicos para reforçar a implementação atempada das ações de remediação.

O CGS acompanhou as deficiências respeitantes à Caixa Central, sendo o seu entendimento que, de acordo com a metodologia constante do Anexo II da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, a sua classificação é globalmente adequada.

O CGS manifestou a opinião que as funções de controlo interno e a Direção de Acompanhamento e Supervisão dispõem de estatuto e autoridade suficientes para desempenharem as suas competências de forma objetiva e

independente. Enfrentam, contudo, dificuldades na estabilização das equipas, o que tem implicado a reavaliação de prioridades e o ajustamento dos planos de atividades, sem prejuízo da manutenção de um trabalho tecnicamente sólido e adequado, reforçado por ações de formação contínuas, incluindo em áreas emergentes como cibersegurança e riscos climáticos.

Consideraram-se globalmente fiáveis os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, bem como os processos de preparação de informação a divulgar ao público. Considerou-se, ainda, adequado o cumprimento dos deveres de divulgação ao público efetuada pela Caixa Central, que resultam da legislação e regulamentação aplicáveis, e que respeitam às matérias previstas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, incluindo a informação financeira e prudencial.

A instituição evidenciou uma cultura organizacional sólida e um sistema de controlo interno em evolução positiva, apesar de desafios operacionais e estruturais que exigem continuidade de esforços, particularmente no reforço de equipas e modernização tecnológica. O CGS reconheceu as melhorias já alcançadas, mas sublinhou a importância da persistência e da capacidade de execução para assegurar a plena eficácia do sistema de controlo interno no futuro.

Durante o período de referência, não foi realizada qualquer auditoria externa independente prevista no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (art.º 3.º, n.º 2; art.º 29.º, n.º 7; art.º 30.º, n.º 4 e art.º 32.º, n.º 8).

O CGS está ciente das limitações subjacentes a qualquer sistema de controlo interno que apenas poderá proporcionar um grau de conforto razoável à gestão e fiscalização relativamente à consecução dos objetivos definidos no âmbito do Aviso n.º 3/2020. Atendendo ainda à natureza dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, a avaliação efetuada no período de referência não poderá ser usada para projeções futuras sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Avaliação do Conselho de Administração Executivo

O CAE avaliou a adequação e eficácia da cultura organizacional da Caixa Central e dos seus sistemas de governo e controlo interno, as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020, concluindo, na generalidade, pela sua adequação e eficácia, sem prejuízo das oportunidades de melhoria que subsistem, refletidas nas deficiências identificadas e monitorizadas ao longo do período.

O CAE destacou que a instituição possui um Código de Ética consolidado e um conjunto abrangente de políticas e procedimentos que suportam a cultura de risco, a gestão e o controlo interno. As três funções de controlo — gestão de riscos, conformidade e auditoria interna — atuam de forma independente e com a autoridade necessária, assegurando uma monitorização contínua e um reporte regular aos órgãos de administração e supervisão. O CAE confirmou também o cumprimento das regras referentes a conflitos de interesses, participação de irregularidades, seleção de auditores externos, transparência documental e divulgação de informação relevante.

No que concerne à política remuneratória, o CAE considerou que esta é adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da Caixa Central, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecido na Instituição.

O CAE teve conhecimento das deficiências detetadas no período de referência ou transitadas de períodos



anteriores que mantinham medidas corretivas em fase de implementação, algumas das quais já se encontravam em processo de encerramento e várias tinham prorrogação de prazo devido ao surgimento de iniciativas imprevistas ou à necessidade de reforço das medidas inicialmente implementadas. Ainda assim, ao longo do período foi evidenciada uma evolução positiva. O CAE reforçou a mensagem que existe prioridade para a resolução de deficiências mais antigas e mais críticas e que este processo passou a ter impacto direto na avaliação de desempenho das estruturas internas e na respetiva remuneração variável.

No período de referência houve lugar ao desenvolvimento de um conjunto expressivo de iniciativas de melhoria que têm vindo a fortalecer o sistema de controlo interno, incluindo investimentos tecnológicos, desenvolvimento de novas plataformas digitais, reforço dos mecanismos de monitorização e revisões de políticas relevantes. Foram igualmente realizadas ações de formação dirigidas aos colaboradores e órgãos sociais, visando o reforço da cultura ética e de risco.

Durante o período em análise, o CAE confirmou que não foram realizadas auditorias independentes previstas no Aviso n.º 3/2020, nem foram subcontratadas tarefas operacionais das funções de controlo. Garantiu ainda que o nível de tolerância ao risco é regularmente comunicado e compreendido pelas equipas relevantes, e que existem medidas consistentes para promover a aversão a riscos excessivos, assegurando que todos os colaboradores conhecem as responsabilidades associadas à gestão e controlo de riscos.

No conjunto, o CAE concluiu que a Caixa Central mantém um sistema organizacional sólido e alinhado com os requisitos regulamentares, demonstrando evolução contínua e foco na melhoria dos processos internos, apesar das deficiências ainda em resolução.

Relatórios dos responsáveis pelas funções de controlo interno

Os relatórios preparados pelas funções de controlo interno e equiparada – gestão de riscos, conformidade, auditoria interna e Direção de Acompanhamento e Supervisão - declararam que estas consideram exercer as suas atividades de forma independente e autónoma, não identificando a existência de situações ou constrangimentos que as comprometam ou possam vir a comprometer, e não se encontrando, por isso, condicionadas ou limitadas. Os referidos relatórios identificaram ainda as deficiências de controlo interno em aberto relativas a cada uma das funções de controlo interno.

Sem prejuízo do exposto, quaisquer situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer a independência destas Funções serão comunicadas, de imediato, ao CAE e ao CGS que as analisarão e documentarão em ata as suas conclusões e as medidas determinadas para as ultrapassar.

(Aprovado na 3.ª reunião do Conselho Geral e de Supervisão, realizada em 16 de março de 2026)



RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos do mandato que lhe foi conferido e em cumprimento do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais e dos Estatutos da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central), vem o Conselho Geral e de Supervisão (CGS) apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual sobre a atividade desenvolvida relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

A composição e competências do CGS encontram-se detalhadas no Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário da Caixa Central que, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, é parte integrante do Relatório de Gestão e Contas da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola (GCA) em termos consolidados.

O CGS integra as seguintes comissões especializadas previstas na Lei: a Comissão para as Matérias Financeiras, o Comité de Remunerações e o Comité de Riscos. Adicionalmente, no mandato de 2022-2024, o Conselho deliberou criar o Comité das Matérias de Supervisão. No mandato de 2025-2027, que teve início no dia 20 de agosto de 2025, este Comité foi substituído pelo Comité de Assuntos de Supervisão e Compliance. A composição destas comissões especializadas, bem como a descrição das suas atribuições e competências, são igualmente apresentadas no Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário da Caixa Central acima referido.

O CGS assegura o acompanhamento da Caixa Central, do SICAM e do Grupo Crédito Agrícola através da sua atividade em plenário, sendo diretamente apoiado pelas comissões especializadas nas quais foram delegadas algumas das suas competências. A articulação dos trabalhos entre o CGS e as comissões especializadas é assegurada pelo Presidente do CGS, sendo divulgadas as respetivas agendas nas reuniões do CGS e efetuado o reporte dos temas abordados e das principais conclusões decorrentes da apreciação e discussão realizada, pelos respetivos presidentes e membros.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No exercício das suas competências, o CGS funciona e toma as suas deliberações em plenário, salvo no que se refere às matérias da competência específica das suas comissões especializadas ou outras cuja competência lhes tenha delegado. O CGS beneficia do contributo crítico dos trabalhos desenvolvidos nas suas comissões especializadas, como suporte ao processo de análise, apreciação e emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência, sempre que o determine.

O CGS reúne ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, dois dos seus membros ou do Conselho de Administração Executivo

(CAE), o convoque.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, compete ao Presidente do CGS a organização e a coordenação das atividades, bem como a representação daquele órgão social, devendo ainda zelar pela correta execução das suas deliberações. O Presidente do CGS é o elemento de ligação entre a atividade do CGS e a do CAE.

As regras de funcionamento do CGS e de cada uma das suas comissões especializadas, encontram-se definidas nos seus respetivos regulamentos internos.

O CGS aprovou o seu “Plano de Atividades para 2025” e tomou conhecimento dos planos de atividades aprovados pelas suas comissões especializadas para o mesmo período. Como estipulado no seu Regulamento Interno, elaborou o Relatório da Atividade desenvolvida pelo CGS durante o ano de 2024 e apreciou os respetivos Relatórios da Atividade relativos a 2024 elaborados pelas suas comissões especializadas.

ATIVIDADE REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2025

Durante o ano de 2025, o CGS realizou doze reuniões ordinárias e quatro reuniões extraordinárias, com a participação de todos os seus membros em funções, presencialmente ou por videoconferência, constando os vários assuntos discutidos e analisados da ordem de trabalhos de cada reunião, os quais se encontram detalhados nas respetivas atas.

Acompanhamento e fiscalização da atividade do CAE

O CGS tem como principal missão assegurar o acompanhamento e a supervisão da atividade da administração da Caixa Central, cooperando com o CAE e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse do GCA.

Para o cumprimento da sua missão, o CGS acompanhou e fiscalizou a atividade do Órgão de Administração da instituição, mediante: (i) a análise das atas das suas reuniões, e solicitação dos esclarecimentos considerados relevantes, (ii) a presença pontual do Presidente do CAE nas reuniões do CGS para prestação de informações e esclarecimentos, (iii) a presença de membros do CGS em algumas reuniões do CAE, como observadores, (iv) acesso a documentação produzida pelo CAE e pelas várias unidades de estrutura da instituição, (v) acesso a informação contabilística e financeira e sobre os resultados da atividade da instituição, (vi) reuniões regulares com os responsáveis pelas funções de controlo interno, nomeadamente através da atividade desenvolvida pelas comissões especializadas, (vii) reuniões com responsáveis das unidades de estrutura, sempre que solicitado, (viii) reuniões com os membros do CAE, sempre que considerado necessário e relevante para a análise e debate de temas específicos e (ix) acesso a documentação e esclarecimentos adicionais com a plena colaboração de responsáveis e colaboradores da Instituição.

Durante o ano de 2025, o CGS acompanhou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e as demonstrações financeiras consolidadas referentes ao 1.º semestre de 2025. O CGS apreciou e emitiu parecer sobre o “Relatório de Gestão e Contas” referente a 2024 da Caixa Central e do GCA em termos consolidados, tendo em consideração as “Certificações Legais das Contas” e o “Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização”, elaborados pela PricewaterhouseCoopers & Associados –

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (SROC), bem como o parecer elaborado pela Comissão para as Matérias Financeiras. Apreciou ainda e emitiu parecer sobre a proposta de aplicação de resultados de 2024 da Caixa Central.

O “Relatório de Gestão e Contas de 2024” da Caixa Central e do GCA em termos consolidados incorporou o “Relatório da atividade do CGS em 2024” e ainda o “Relatório da atividade da Comissão para as Matérias Financeiras em 2024”. Dando cumprimento ao Artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020, o CGS elaborou também um resumo dos relatórios de autoavaliação previstos nos artigos 56.º e 58.º, que foram divulgados em simultâneo com os documentos anuais de prestação de contas da instituição, tendo em vista a sua apresentação à Assembleia Geral de 31 de maio de 2025.

Em 2025, o CGS manteve o acompanhamento regular da evolução da situação financeira da Caixa Central, do SICAM e do GCA, através da atividade da Comissão para as Matérias Financeiras e da apreciação da informação de gestão produzida pelas diferentes áreas da Caixa Central, das quais se destacam: as demonstrações financeiras consolidadas intercalares do GCA, os indicadores financeiros e resultados trimestrais da Caixa Central, SICAM e GCA; a evolução da exposição de crédito e das imparidades, a nível individual e coletivo, incluindo a validação dos parâmetros de risco; e a evolução da carteira de títulos sob gestão da Direção Financeira e as Orientações Estratégicas de Gestão da Carteira de Ativos Financeiros em 2025.

Ao longo de 2025, o CGS acompanhou os reportes da execução orçamental, da execução do plano estratégico do GCA em 2025 e a evolução dos indicadores referentes à atividade comercial desenvolvida. Foi efetuado o acompanhamento da gestão de crédito, incluindo a evolução da carteira de crédito em recuperação, a apreciação do “Plano estratégico de gestão de créditos não produtivos”, o seguimento da evolução dos rácios de NPL na Caixa Central e no SICAM, o seguimento dos relatórios sobre a imparidade e ainda a monitorização do “Plano estratégico e operacional de desinvestimento em imóveis 2025-2027” e dos relatórios de gestão de imóveis classificados como ativos não correntes.

O CGS foi informado sobre a posição de capital e liquidez da Caixa Central e do GCA, bem como das projeções de capital e resultados. Neste âmbito, acompanhou e emitiu o seu parecer prévio ao “Plano de Financiamento e de Capital do Grupo CA para 2025-27”, respetivas projeções de origem e aplicação dos fundos de acordo com a estratégia definida para o negócio. O CGS acompanhou o risco de liquidez e financiamento, tendo apreciado os relatórios relativos aos exercícios de ICAAP e ILAAP com referência a 2024, incluindo a validação independente do processo emitido pelo GVM e o relatório de avaliação do exercício elaborado pela auditoria interna.

O CGS aprovou a revisão do “Plano de Resolução do Grupo Crédito Agrícola” e tomou conhecimento dos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (“MREL”) a cumprir pela Caixa Central, tendo emitido o seu consentimento prévio a um programa de emissão pela Caixa Central de obrigações, “Dívida Sénior Preferencial Social”, que foi acompanhado pela compra de “Dívida Sénior Preferencial Social” emitida em 2021. O CGS acompanhou ainda a revisão do “Plano de Resolubilidade”.

No que respeita à cultura organizacional, o CGS acompanhou as principais conclusões do Estudo de Satisfação e Clima Organizacional realizado em parceria com a “Great Place To Work” e acompanhou as medidas definidas pelo CAE para endereçar os aspetos identificados pela KPMG em resultado do 2.º “Programa de Avaliação Independente à Conduta e Valores do SICAM”.

No âmbito das suas responsabilidades de fiscalização das práticas e políticas remuneratórias, apreciou o “Relatório de Avaliação da Implementação da Política de Remuneração referente a 2024”, elaborado pelo Comité de Remunerações tendo em consideração o contributo das funções conformidade e gestão de riscos, assim como

a avaliação da função auditoria, para apresentação à Assembleia Geral da Caixa Central, no qual se conclui pela salvaguarda geral da conformidade com a legislação, os regulamentos, as políticas internas e a cultura de risco da Instituição.

Coube ainda ao CGS, no âmbito das suas competências, efetuar a avaliação de desempenho dos membros do CAE relativa a 2024 e aprovar os valores das remunerações variáveis a atribuir. Assegurou ainda o acompanhamento do processo de avaliação de desempenho das funções de controlo interno.

Em resultado da tomada de posse dos novos órgãos sociais, resultantes das eleições ocorridas em Assembleia Geral da Caixa Central em 31 de maio de 2025, ocorrida em 20 de agosto de 2025, tomou conhecimento das alterações ao organograma da Caixa Central e redistribuição de pelouros. O CGS aprovou igualmente a recomposição das suas comissões especializadas, tendo aprovado a revisão dos respetivos Regulamentos Internos.

No final de 2025, o CGS procedeu à apreciação da proposta de “Plano de Atividades e Orçamento do Grupo Crédito Agrícola para 2026”. As linhas de orientação estratégicas do plano, a definição dos pilares de atuação e indicadores estratégicos do GCA para 2026, foram analisados e discutidos previamente com o CAE. Nos termos estatutários, o CGS emitiu o seu parecer sobre o “Plano de Atividades e Orçamento do Grupo Crédito Agrícola para 2026”, que apresentou à Assembleia Geral realizada em 13 de dezembro de 2025.

O CGS acompanhou o diálogo com o supervisor relativo ao SREP 2025, bem como outra correspondência trocada entre o CAE e as entidades de supervisão.

Acompanhamento da atividade do Revisor Oficial de Contas

O CGS acompanhou, com o apoio da Comissão para as Matérias Financeiras, os trabalhos efetuados pela SROC no âmbito da revisão legal das contas anuais, das contas intercalares, dos relatórios semestrais sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito e dos trabalhos de garantia limitada de fiabilidade sobre a avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares pelas Caixas Agrícolas associadas, dando cumprimento ao artigo 37.º do RJCAM.

No âmbito da sua atividade, a Comissão para as Matérias Financeiras verificou a adequação da prestação de serviços adicionais pela SROC, atendendo a que estes não seriam passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos, não constituiriam uma ameaça à independência e objetividade da SROC, no contexto dos trabalhos de revisão legal das contas, e que os montantes dos honorários propostos não excediam o limite de honorários por serviços distintos de auditoria legalmente previstos.

O CGS acompanhou a proposta da CMF à Assembleia Geral de 31 de maio de 2025, para nomeação do Revisor Oficial de Contas para o triénio 2025-2027, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA.

Acompanhamento e fiscalização do Sistema de Controlo Interno

O órgão de monitorização e fiscalização desempenha um papel crucial no acompanhamento das funções de controlo interno nas instituições financeiras, no sentido de garantir que as operações e processos internos estão

em conformidade com as boas práticas, as normas e regulamentos aplicáveis. O CGS assegurou, no decurso do ano de 2025, a realização da avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2020, para a Caixa Central e para o GCA, tendo elaborado os respetivos relatórios com data de referência a 30 de setembro de 2025, incluindo as declarações sobre a classificação das deficiências e sobre a coerência entre os sistemas de controlo interno da Caixa Central e as Caixas Associadas. Para a elaboração destes relatórios contribuiu o “Memorando sobre aspetos contabilísticos e de controlo interno”, elaborado pela SROC, e os relatórios de autoavaliação elaborados por cada uma das funções de controlo interno, incluindo a Direção de Acompanhamento e de Supervisão, sobre os quais o CGS emitiu o respetivo parecer.

No âmbito do acompanhamento efetuado ao sistema de controlo interno e às funções de controlo interno, incluindo a função de acompanhamento e supervisão do SICAM, o CGS analisou os respetivos planos de atividades para o âmbito da Caixa Central e GCA, incluindo os referentes aos serviços comuns no âmbito das funções de auditoria interna e gestão de riscos, tendo emitido os pareceres que lhe competem legal ou regulamentarmente. Acompanhou, posteriormente, a sua execução através dos respetivos relatórios de ponto de situação da concretização do plano de atividades e dos reportes relativos ao acompanhamento efetuado pelas suas comissões especializadas que contam com a presença regular dos responsáveis pelas funções de controlo interno. O CGS, diretamente ou através das suas comissões especializadas, seguiu com particular atenção as questões relativas à capacitação das equipas com os recursos adequados, em número e competências, para a execução das respetivas funções, constatando o particular desafio que se apresenta para a instituição face à escassez desta tipologia de perfis no mercado nacional.

O CGS assegurou o acompanhamento da evolução da resolução das deficiências de controlo interno identificadas pelos supervisores, pelo auditor externo e/ou pelas funções de controlo interno, bem como a comunicação mantida entre o Gabinete de Controlo Interno e as entidades de supervisão. Acompanhou ainda a atividade do Gabinete de Controlo Interno e do Comité de Controlo Interno, com particular enfoque nas medidas tendentes à melhoria da monitorização e da aceleração da resolução das deficiências de controlo interno.

O CGS apreciou os relatórios elaborados pelas funções de conformidade e de gestão de risco sobre a avaliação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e da política de remuneração dos colaboradores da Caixa Central, em vigor em 2024, que contribuíram para a elaboração, pelo Comité de Remunerações, do “Relatório de Avaliação da Implementação da Política de Remuneração referente a 2024”, bem como as conclusões da ação de auditoria interna à Política de Remunerações da Caixa Central e GCA.

No âmbito do acompanhamento da função de conformidade, o CGS acompanhou o desenvolvimento, pela Direção de Compliance, de um projeto de Transformação de Prevenção do Branqueamento de Capitais, Combate ao Financiamento do Terrorismo, que estará em curso ao longo de todo o ano de 2026, e que visa robustecer a função de conformidade no GCA. A Direção de Compliance assegurou ainda em 2025 a continuidade do plano de comunicação e de formação sobre temas pertinentes, dirigido aos *Compliance Monitors*. O CGS acompanhou o exercício de avaliação da efetividade da função de conformidade nas CCAM relativo ao ano de 2024.

O CGS apreciou os relatórios relativos às atividades de PBCFT, incluindo a evolução das medidas de remediação das deficiências de PBCFT e apreciou e emitiu o seu parecer relativo ao “Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo”, referente ao ano de 2024, para a Caixa Central e o SICAM. Acompanhou a informação relativa à monitorização da fraude, relacionada com BCFT e com a utilização de canais digitais.



O CGS analisou e diligenciou sobre as participações de irregularidades graves recebidas na Caixa Central e acompanhou o seu tratamento, tendo apreciado o “Relatório de Participação de Irregularidades” da Caixa Central, com referência a 30 de setembro de 2024. O CGS apreciou a proposta de Modelo Operativo para o tratamento de Participações de Irregularidades e Denúncias e o Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas do SICAM.

O CGS emitiu parecer sobre as transações com partes relacionadas que lhe foram submetidas e tomou conhecimento, periodicamente, da lista de partes relacionadas da Caixa Central. O CGS tomou ainda conhecimento das operações com devedores de risco acrescido propostas e dos respectivos despachos.

No que respeita à função de gestão de riscos, para além das atividades asseguradas no âmbito do Comité de Riscos, o CGS acompanhou a revisão do quadro de apetência ao Risco para a Caixa Central e para o GCA, tendo efetuado o acompanhamento do desempenho do perfil de risco definido, com o apoio da atividade de monitorização assegurada pelo Comité de Riscos.

O CGS acompanhou as iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária, incluindo as medidas de mitigação da exposição dos balanços do SICAM e da Caixa Central ao risco da taxa de juro e as iniciativas desenvolvidas para solucionar as deficiências de controlo interno.

Foram analisados os relatórios trimestrais elaborados pela função de gestão de riscos sobre a imparidade, assegurando o seguimento dos ajustes ao modelo de gestão da imparidade individual e coletiva, nomeadamente a revisão dos parâmetros de risco, incluindo atualização dos cenários macroeconómicos (*forward-looking*) e a revisão do modelo de análise individual, assim como foram acompanhadas as medidas de resolução das deficiências de controlo interno. Tomou conhecimento do Plano estratégico de gestão de créditos não produtivos.

Ainda neste âmbito, foram apreciados os relatórios de validação independente dos parâmetros de risco utilizados no modelo de quantificação de imparidade, elaborados pelo Gabinete de Validação de Modelos (GVM).

O CGS apreciou a Estratégia de Risco TIC definida para o GCA e acompanhou o risco de Sistemas de Informação/Tecnologias de Informação através dos relatórios das ações de auditoria realizadas neste âmbito pela Direção de Auditoria, e as medidas em curso no âmbito da melhoria dos controlos de cibersegurança. Tomou conhecimento do Relatório de Segurança 2024, do Modelo de Governo de Segurança da Informação e do Modelo de Governo de Iniciativas de Inteligência Artificial e acompanhou a revisão do quadro de gestão do risco associado às TIC, no âmbito da qual foram identificadas as diversas iniciativas de alinhamento com as novas exigências do DORA.

No contexto dos riscos emergentes, prosseguiu o acompanhamento do Risco de ESG, através do trabalho assegurado pelo Gabinete de Sustentabilidade, tendo tomado conhecimento do Relatório de Sustentabilidade referente a 2024, do GCA e da Caixa Central.

No que respeita à função de auditoria interna, para além das atividades asseguradas no âmbito da Comissão para as Matérias Financeiras, o CGS apreciou os relatórios elaborados em resultado de ações de auditoria interna ou em resultado de ações de averiguação, tendo contado com a presença regular dos responsáveis pela Direção de Auditoria nas reuniões do CGS para o acompanhamento do ponto de situação da atividade desenvolvida, reporte e apreciação das deficiências de controlo interno identificadas pela Auditoria Interna e acompanhamento da resolução das deficiências da responsabilidade da Direção de Auditoria. O CGS acompanhou ainda a evolução da resolução das situações identificadas no âmbito da auditoria especial à Qualidade de Dados (BCBS239).

No cumprimento do n.º 8, do art.º 32.º do Aviso n.º 3/2020, foi iniciada uma avaliação externa independente da

Função de Auditoria Interna.

No que respeita à função de acompanhamento e supervisão, para além das atividades asseguradas no âmbito do Comité das Matérias de Supervisão (até 14 de setembro de 2025), e pelo Comité de Assuntos de Supervisão e Compliance (a partir de 15 de setembro de 2025), o CGS acompanhou a atividade de supervisão das CCAM assegurada pela DAS, de acordo com a aplicação do Modelo de Supervisão das CCAM, assim como o resultado das averiguações e inspeções efetuadas no âmbito de denúncias sobre as CCAM. Foi ainda efetuado o acompanhamento do projeto de avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares, realizado para dar cumprimento ao artigo 37.º do RJCAM. Apreciou a proposta de Revisão do Modelo de Supervisão das Caixas Agrícolas.

O CGS acompanhou ainda a atividade do GVM, incluindo o seu Plano de Atividades para 2025 e os relatórios de avaliação independente dos modelos que elaborou.

Além da apreciação de outros normativos, o CGS apreciou e emitiu o seu parecer sobre as seguintes revisões a normativos vinculativos: Política de Gestão de Risco Global; Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses e de Transações com Partes Relacionadas; Regulamento do Comité ALCCO; Norma de gestão do quadro normativo; Norma Vinculativa de Gestão de Risco Operacional; Norma de Tratamento de denúncias; Norma de Gestão de Risco TIC; Normativo de Avaliação de bens imóveis e móveis (NAVA); Política de subcontratação; Norma Vinculativa de Competências de Pricing de Operações de Clientes do SICAM (NV_CPOC); Norma Vinculativa de Prestação de Serviços Jurídicos; Norma de Concessão de Crédito - Caixa Central e CCAM; Política de Investimento da Caixa Central; e Política de Aplicações.

Acompanhamento do SICAM

O CGS acompanhou as atividades de supervisão asseguradas pela Caixa Central junto das CCAM, com o apoio dos trabalhos efetuados pelo Comité das Matérias de Supervisão, que inclui ainda o acompanhamento das CCAM intervencionadas ou com contrato de assistência financeira.

O CGS apreciou e emitiu parecer sobre matérias relacionadas com as CCAM ou com a sua supervisão, de acordo com requisitos legais, regulamentares ou estatutários, propostas pelo CAE, designadamente:

- Emissão de parecer sobre Órgãos de Administração e Fiscalização das CCAM ao abrigo do artigo 10.º do RJCAM;
- Emissão de parecer sobre propostas de intervenção ou de prorrogação de intervenção em CCAM ao abrigo do artigo 77.º-A do RJCAM;
- Emissão de parecer sobre avaliação de adequação de membros dos órgãos sociais provisórios, nomeados para as CCAM intervencionadas;
- Emissão de parecer sobre propostas de remuneração de administradores provisórios ou delegados.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 6.º do Estatuto Remuneratório, o CAE remeteu para obtenção de parecer não vinculativo ao CGS duas solicitações de dispensa de cumprimento daquele Estatuto.



Outros assuntos

O CGS analisou os critérios de identificação, e a lista resultante, dos colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição.

No âmbito do processo de avaliação de desempenho referente ao ano de 2024, apreciou com o apoio do Comité de Remunerações os critérios de avaliação e o resultado da avaliação de desempenho das estruturas da Caixa Central e CA Imóveis, com particular enfoque nas funções de controlo interno.

O CGS apreciou a proposta e monitorizou a evolução da execução do Plano de Formação do GCA em 2025, bem como o reporte final sobre o Plano de Formação do GCA/SICAM e Caixa Central realizado em 2024.

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Dando cumprimento ao artigo 21.º dos Estatutos da Caixa Central, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, a Comissão para as Matérias Financeira apresenta à Assembleia Geral o seu Relatório de Atividade de forma autónoma.

COMITÉ DE RISCOS

O Comité de Riscos (Comité) reuniu vinte e uma vezes ao longo de 2025.

O Comité selecionou para o ano de 2025, um conjunto de riscos considerados relevantes, cujo acompanhamento incluiu no seu plano de atividades. A frequência de apreciação dos riscos depende da sua materialidade. Foi solicitado aos responsáveis pela gestão de cada risco específico, uma exposição sobre a situação atual da gestão desse risco específico, os seus principais desafios e os planos de melhoria em curso. Os membros do Comité debateram com os vários responsáveis e solicitaram os esclarecimentos que consideraram pertinentes, com base na informação disponibilizada, no sentido de obter uma melhor compreensão e enquadramento dos riscos apreciados. Os riscos analisados em detalhe ao longo de 2025 foram: o Risco de Reputação, o Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária, o Risco de Spread de Crédito, o Risco de Mercado, o Risco Cambial, o Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, o Risco de Compliance, o Risco de Crédito, o Risco Operacional, o Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação, o Risco Imobiliário, o Risco de Estratégia e Modelo de Negócio, o Risco de Modelo, e o Risco de Seguros.

O Comité acompanhou regularmente a evolução dos resultados do Quadro de Appetite ao Risco do Grupo Crédito Agrícola e da Caixa Central, tendo informado regularmente o CGS sobre o assunto. Em 2025, acompanhou a revisão profunda efetuada ao Quadro de Appetite ao Risco e seus indicadores, assim como a evolução da *framework* de Gestão de Risco Operacional no GCA. Acompanhou ainda os temas abordados na Comissão de Riscos.

O Comité contou regularmente com a presença do membro do Conselho de Administração Executivo responsável pelo Pelouro do Risco para partilha e discussão das principais preocupações dos membros do Comité, em matérias de risco.

O Comité acompanhou com particular enfoque as temáticas relacionadas com o risco de crédito e os créditos não

produtivos, a imparidade e o risco de taxa de juro da carteira bancária.

No que respeita ao risco de crédito, foi apreciada com regularidade documentação disponibilizada pelas respetivas áreas responsáveis relativa à evolução da gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas, ao incumprimento e aos rácios de NPL, bem como os planos de ação em curso para mitigação das deficiências identificadas e os relatórios elaborados no âmbito do FINREP. Foi ainda acompanhada a evolução da atividade da Recuperação de Crédito, mediante a análise dos relatórios emitidos. O Comité tomou conhecimento das melhorias introduzidas à metodologia do Modelo de Pricing de operações de crédito. Pontualmente, foram mantidas reuniões com os responsáveis das áreas com competências na gestão do risco de crédito.

O Comité acompanhou regularmente a temática da imparidade da carteira de crédito, mediante a análise e discussão dos relatórios de imparidade elaborados periodicamente pela função de gestão de risco e dos relatórios semestrais produzidos pelo Revisor Oficial de Contas. Foram ainda apreciados, com o apoio do responsável pela função de gestão de risco, os relatórios de validação dos parâmetros de risco utilizados no modelo de imparidade (elaborados pela unidade autónoma criada para a validação de modelos), a atualização dos cenários macroeconómicos (*forward-looking*) e as revisões ao modelo de análise individual. Foram ainda acompanhados os planos de ação para resolução de deficiências neste âmbito, em particular as identificadas pelo Banco de Portugal.

O Comité acompanhou regularmente a temática do risco de taxa de juro da carteira bancária, com o apoio do responsável pela função gestão de risco e o responsável pela Direção Financeira, mediante a apreciação e discussão dos relatórios elaborados internamente, incluindo as revisões metodológicas e de pressupostos implementadas, o seguimento da evolução dos planos de ação em curso para mitigar as deficiências identificadas.

O Comité acompanhou as temáticas da solvabilidade, liquidez e adequação de capital, mediante a análise e discussão, entre outros, dos Relatórios de Solvabilidade, do ICAAP e do ILAAP, incluindo a apreciação das metodologias pelo Gabinete de Validação de Modelos, dos relatórios elaborados pela Direção de Auditoria neste âmbito e das orientações do Banco de Portugal nestas matérias, tendo emitido o seu parecer sempre que aplicável. Apreciou ainda os reportes periódicos sobre a solvabilidade do Grupo CA e da Caixa Central, os reportes de liquidez COREP-LCR e COREP-NSFR e o Plano de Contingência de Liquidez que integra o Plano de Resolubilidade.

O Comité acompanhou a atividade da Direção Financeira através dos seus pontos de situação regulares, tendo apreciado a Política de Aplicações para 2025 e as propostas de alterações ao plano de aplicações aprovado submetidas ao abrigo da mesma.

O Comité acompanhou a evolução da gestão de riscos emergentes, com destaque para o Risco ESG e o Risco de Cibersegurança. Neste contexto, apreciou a avaliação do impacto dos riscos C&A no ambiente de negócio e a avaliação da materialidade dos riscos ESG e a proposta de Key Risk Indicators para os Riscos Climáticos e Ambientais. Foram ainda acompanhados os temas abordados nas reuniões do Conselho de Sustentabilidade e a evolução das medidas de supervisão sobre o processo de identificação e gestão dos riscos climáticos e ambientais.

No âmbito da Cibersegurança, foi apreciada a revisão do Modelo de Governo do Risco TIC no contexto da implementação do regulamento DORA e o Plano de Formação e Sensibilização de Segurança para 2025. Foi ainda acompanhado o ponto de situação da implementação das medidas de supervisão emitidas sobre medidas e controlos de risco de cibersegurança no GCA.

O Comité acompanhou as comunicações enviadas ao supervisor no âmbito dos planos de ação para mitigação



de deficiências de controlo interno identificadas no âmbito do Risco TIC, Risco de Cibersegurança, IRRBB e Imparidade da carteira de crédito.

O Comité emitiu o seu parecer prévio aos seguintes normativos vinculativos: Norma de Gestão de Risco TIC; Norma relativa a Análise Individual de Imparidade; Norma Vinculativa de Gestão do Risco Operacional; e revisão da Política de Gestão de Risco Global.

O Comité, no âmbito da sua atividade, acompanhou a atividade das funções de controlo interno e do Gabinete de Validação de Modelos, nomeadamente através da apreciação e discussão dos seus planos de atividades e dos seus relatórios de atividade anuais e periódicos.

O Comité apreciou os Relatórios de Autoavaliação elaborados por cada uma das funções de controlo interno, conforme previsto no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, e ainda pela Direção de Acompanhamento e Supervisão, com data de referência a 30 de setembro de 2025.

O Comité acompanhou o ponto de situação da concretização do Plano de Atividades da Função Auditoria Interna da Caixa Central e das Caixas Associadas, e as revisões efetuadas ao mesmo ao longo do ano. Apreciou diversos relatórios emitidos pela Direção de Auditoria, dos quais se sublinham os relativos à Gestão da carteira de derivados e ao Processo de Concessão de Crédito.

O Comité emitiu o seu Relatório Anual de Atividade do Comité de Riscos respeitante a 2024 e aprovou o Plano de Atividades do Comité de Riscos para 2025. Procedeu ainda à Revisão do seu Regulamento Interno.

O Comité apreciou e pronunciou-se sobre os critérios de identificação e sobre a lista de colaboradores com impacto material no perfil de risco da instituição.

O Comité acompanhou a constituição do Fundo de Investimento Imobiliário CA Mais Capital em parceria com a SONAE Sierra.

O Comité apreciou o Relatório sobre a Gestão de Reclamações e Adverse Media e o Relatório Anual de Prevenção de Fraude nos Canais Digitais referente a 2024.

COMITÉ DE REMUNERAÇÕES

O Comité de Remunerações (Comité) realizou doze reuniões ao longo do ano de 2025.

O Comité realizou, no âmbito das suas funções, a avaliação da Implementação da Política de Remuneração da Caixa Central em vigor em 2024 tendo para o efeito sido apreciados, e tidos em consideração, os Relatórios de Avaliação elaborados sobre esta matéria pelas funções Compliance e Gestão de Riscos. Adicionalmente, o Comité de Remunerações teve em conta as conclusões da ação de auditoria interna à Política de Remunerações da Caixa Central, efetuada em 2024 pela Direção de Auditoria. O Relatório de avaliação da implementação da Política de Remuneração foi apresentado à Assembleia Geral da Caixa Central, realizada a 31 de maio de 2025. O Comité elaborou ainda uma Informação sobre a sua atividade durante o ano de 2024, tendo a mesma, nos termos do seu Regulamento Interno, sido apresentada na Assembleia Geral da Caixa Central referida anteriormente.

O Comité, tendo presente os resultados do estudo de *benchmark* solicitado à Korn Ferry, relativo às remunerações dos membros de órgãos sociais, elaborou uma proposta de fixação da remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho Superior da Caixa Central, para o triénio

2025-2027, que submeteu à Assembleia Geral de 31 de maio de 2025, para aprovação.

O Comité, tendo presente o já referido estudo de *benchmark*, relativo às remunerações dos órgãos de administração, deliberou aprovar a atualização da remuneração fixa dos membros do CAE para o mandato 2025-27.

O Comité acompanhou a proposta de revisão salarial e reenquadramento dos colaboradores da Caixa Central no Modelo de Carreiras em vigor e respetivo impacto financeiro, bem como a revisão das remunerações fixas dos administradores Provisórios.

O Comité emitiu o seu parecer favorável à revisão efetuada ao Estatuto Remuneratório. Procedeu à atualização, em articulação com a DCRH, da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) da Caixa Central para 2025, que foi proposta e aprovada em Assembleia Geral da Caixa Central, realizada a 31 de maio de 2025. Em Assembleia Geral da Caixa Central realizada a 13 de dezembro de 2025, o Comité propôs a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) da Caixa Central para 2026, que também mereceu a aprovação das Caixas Associadas.

O Regulamento de Execução da Política de Remuneração do CAE, foi revisto profundamente para o mandato 2025-2027, tendo sido definidos os objetivos para 2025 e para o mandato de 2025-2027.

O Comité de Remunerações apreciou e emitiu um parecer positivo à proposta de normativo relativo a avaliação de desempenho e atribuição de remuneração variável a Colaboradores da Caixa Central, e a proposta de modelo de remuneração variável, a integrar no futuro uma definição única de remuneração variável anual, para os colaboradores da Direção de Financeira e da Direção de Empresas para vigorar em relação ao desempenho de 2024 e anos seguintes.

O Comité elaborou a proposta de avaliação de desempenho dos membros do CAE, bem como a proposta de atribuição de remuneração variável, relativas a 2024, que foram apreciadas e objeto de aprovação pelo CGS, tendo contado com o apoio da Direção de Planeamento Estratégico e Controlo para apuramento dos valores atingidos para cada um dos critérios de avaliação definidos e com o apoio da Direção de Auditoria para validar os resultados dos indicadores a ser considerados para apuramento do grau de concretização dos objetivos definidos.

O Comité acompanhou a definição de objetivos de avaliação de desempenho para as funções de controlo interno e apreciou a proposta de avaliação de desempenho das estruturas da Caixa Central e CA Imóveis, referente ao desempenho de 2024, em particular a avaliação de desempenho dos titulares de funções de controlo interno, aí integrada, tendo concluído positivamente sobre a mesma e deliberado informar o Conselho Geral e de Supervisão sobre a sua apreciação. O Comité tomou ainda conhecimento da proposta de plafond global de prémios e da proposta de plafond de prémios a atribuir a cada unidade de estrutura, referentes ao desempenho de 2024, apresentada pela DCRH, para atribuição aos colaboradores afetos às estruturas da Caixa Central e da CA Imóveis.

O Comité apreciou a proposta de atribuição de remuneração variável complementar aos colaboradores da Direção Financeira e da Direção de Empresas relativos ao desempenho em 2023 e em 2024, tendo deliberado emitir parecer favorável. Pronunciou-se ainda sobre a atribuição de Remuneração Variável relativa ao desempenho em 2024 aos Administradores Provisórios e Delegado em funções nas CCAM.

O Comité apreciou a proposta de revisão da Lista de Colaboradores com Impacto Material no Perfil de Risco da Caixa Central, incluindo os critérios definidos para a sua identificação, tendo considerado os mesmos adequados.

O Comité apreciou e emitiu o seu parecer não vinculativo às solicitações de dispensa de cumprimento da norma

de Estatuto Remuneratório, que lhe foram encaminhadas.

O Comité apreciou o pedido de atribuição de subsídio de habitação de administradora na situação de deslocada, a uma Vogal do Conselho de Administração Executivo, que tomou posse para o mandato 2025-2027.

O Comité emitiu pareceres relativos à fixação das remunerações dos Administradores Provisórios da CCAM de Entre Tejo e Sado, CRL, e dos Administradores Provisórios e dos membros da Comissão de Fiscalização da CCAM de Terras do Sousa, Ave, Basto e Tâmega, CRL.

O Comité elaborou o Relatório da Atividade do Comité de Remunerações em 2024 e aprovou o seu Plano de Atividades para 2025. Procedeu também à revisão do seu Regulamento Interno.

COMITÉ DE ASSUNTOS DE SUPERVISÃO E COMPLIANCE (anterior COMITÉ DAS MATÉRIAS DE SUPERVISÃO)

O Comité de Assuntos de Supervisão e Compliance (Comité) foi constituído a 17 de setembro de 2025 e veio substituir o anterior Comité das Matérias de Supervisão da Caixa Central, após a tomada de posse dos novos órgãos sociais da Caixa Central para o mandato 2025-2027, tendo o seu âmbito de atuação sido alargado para abranger o acompanhamento regular dos temas relacionados com a conformidade e a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Durante o ano de 2025 foram realizadas duas reuniões do Comité das Matérias de Supervisão e duas reuniões do Comité de Assuntos de Supervisão e Compliance.

O Comité apreciou o Relatório de Atividade respeitante ao ano de 2024 e acompanhou a atividade da DAS, mediante a apresentação, pela sua responsável, do Plano de Atividades para 2025 e da evolução da sua concretização, incluindo as atividades realizadas em colaboração com outras estruturas da Caixa Central. Foram ainda apreciados e discutidos os principais desafios e constrangimentos sentidos pela área.

O Comité tomou ainda conhecimento dos temas abordados nas Reuniões do Comité Executivo de Acompanhamento e Supervisão, através da análise dos resumos das reuniões.

O Comité acompanhou a revisão do Modelo de Supervisão das CCAM e o resultado da sua aplicação. Acompanhou ainda a evolução dos trabalhos realizados pelo Auditor Externo (PwC) no âmbito do Programa de Normas Legais e Regulamentares, ao abrigo do artigo 37.º do RJCAM, incluindo a tomada de conhecimento do reporte ao Banco de Portugal das deficiências identificadas pelo Auditor Externo.

O Comité acompanhou o ponto de situação sobre o tratamento de denúncias e apreciou os relatórios de inspeção, averiguação e/ou de auditoria relativos, entre outras, a denúncias sobre conflitos de interesse, falhas no cumprimento de regulamentos internos, prática de irregularidades e falhas no cumprimento do código de ética e conduta. O Comité acompanhou ainda as comunicações trocadas com o Banco de Portugal a respeito das denúncias recebidas.

O Comité acompanhou e apreciou os resultados das inspeções regulares efetuadas a CCAMs, no âmbito do Planeamento Anual da Unidade de Inspeções da DAS.

O Comité apreciou os Relatórios de ponto de situação periódicos elaborados pelo Gabinete de Transformação e Desenvolvimento, relativos às CCAM intervencionadas e às CCAM com Contrato de Assistência Financeira, e tomou conhecimento do resumo das reuniões do Comité Executivo de Transformação e Desenvolvimento.



Adicionalmente, o Comité apreciou os relatórios semestrais de acompanhamento dos Planos Trienais, que abrangiam 8 CCAM seleccionadas com base nos resultados do Modelo de Supervisão da Caixa Central, com referência a 31 de dezembro de 2021 (após exclusão da CCAM de Alcácer do Sal e Montemor-o-Novo pelo motivo da sua fusão com a CCAM da Costa Azul), e complementado com o conhecimento que a DAS e o GTD dispunham de cada uma das CCAM.

O Comité acompanhou, a partir de 15 de setembro de 2025, o ponto de situação da atividade desenvolvido pela Direção de Compliance, com a presença do seu responsável, incluindo o ponto de situação das medidas supervisivas relativas à gestão de riscos de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e de Conformidade no GCA, e a estratégia de remediação de backlogs no tratamento de casos, alertas e diligências forçadas.

Apreciou ainda os Resultados do exercício de Avaliação da Efetividade da Função Conformidade relativa ao Ano 2024.

O Comité elaborou o seu Plano de Atividades para 2025 e o Relatório relativo à atividade desenvolvida durante o ano de 2024.

NOTA FINAL

Uma nota final de agradecimento ao Presidente do Conselho de Administração Executivo e aos restantes membros deste órgão, assim como aos responsáveis pelas diferentes estruturas da Caixa Central e em particular aos responsáveis pelas funções de controlo interno, por toda a colaboração prestada que muito contribuiu para que o Conselho Geral e de Supervisão pudesse desempenhar cabalmente a sua missão.

(Aprovado na 2.ª reunião do Conselho Geral e de Supervisão, em 20 de fevereiro de 2026)

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

A Comissão para as Matérias Financeiras (Comissão) da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central), constituída no âmbito do Conselho Geral e de Supervisão (CGS), vem apresentar o Relatório Anual da sua ação fiscalizadora exercida no âmbito do n.º 2 do artigo 444.º do Código das Sociedades Comerciais e elaborado para cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 20.º dos Estatutos da Caixa Central.

COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS

A Comissão para as Matérias Financeiras é composta por três membros, com uma maioria de membros independentes, sendo o seu Presidente independente e qualificado para as matérias da competência desta Comissão.

As competências da Comissão para as Matérias Financeiras, de acordo com o seu Regulamento Interno, são as seguintes:

- a) Supervisionar a definição das políticas contabilísticas e verificar se tais políticas e os critérios valorimétricos adotados pela instituição conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- b) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela instituição a qualquer título;
- c) Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira e apresentar recomendações para garantir a sua integridade;
- d) Dar parecer sobre os relatórios de gestão e documentos de prestação de contas da Caixa Central e Consolidado do Grupo Crédito Agrícola;
- e) Fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas;
- f) Promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas;
- g) Informar o Conselho de Administração Executivo (CAE) e o CGS dos resultados da revisão legal de contas e do modo como a revisão legal de contas contribui para a integridade do relato financeiro e do papel que a Comissão desempenhou nesse processo;
- h) Propor à Assembleia Geral a nomeação ou exoneração do ROC;
- i) Definir os critérios e coordenar o processo de seleção do ROC;
- j) Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas;
- k) Aprovar a prestação de serviços de auditoria e distintos de auditoria pelo ROC ou qualquer outra entidade do grupo e/ou da rede do ROC;



- l) Rever o âmbito e a frequência de auditoria e da revisão legal das contas individuais e das contas consolidadas;
- m) Emitir um parecer fundamentado, nos termos da legislação aplicável, sobre a renovação ou prorrogação do mandato do ROC no final de cada mandato, para apresentar ao CGS;
- n) Apreciar e discutir os relatórios emitidos pelo ROC;
- o) Definir e monitorizar a implementação dos procedimentos respeitantes ao recebimento, tratamento e resolução, por parte da Comissão, de reclamações sobre matérias contabilísticas, controlos contabilísticos internos e de auditoria, bem como de queixas, denúncias ou outras irregularidades oriundas de colaboradores, do ROC ou de outros agentes;
- p) Supervisionar o cumprimento das normas e requisitos regulamentares sectoriais aplicáveis;
- q) Fiscalizar a eficácia do sistema controlo interno, do sistema de auditoria interna e do sistema de gestão de riscos;
- r) Supervisionar o desempenho das Funções de Controlo, dos respetivos planos de atividade e dos relatórios emitidos;
- s) Monitorizar a implementação das medidas corretivas das deficiências e fraquezas detetadas pelo ROC e pelas Funções de Controlo no decurso das auditorias e de outras ações de fiscalização;
- t) Analisar a proposta de orçamento e plano financeiro que integram o Plano Anual de Atividades;
- u) Analisar periodicamente o desempenho económico-financeiro da atividade através dos indicadores-chave mais relevantes.

SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025

A Comissão exerceu a sua atividade em articulação com o CGS e demais comissões especializadas do CGS, com o Conselho de Administração Executivo (CAE), e com as várias unidades da estrutura orgânica da Caixa Central, em particular com os responsáveis pelas Funções de Controlo Interno, incluindo a Direção de Acompanhamento e Supervisão que foi equiparada a segunda linha de controlo pelo Banco de Portugal em 2022.

Para desempenho das suas atividades, a Comissão reuniu vinte e duas vezes ao longo de 2025, tendo sido elaboradas atas de todas as reuniões realizadas. A Comissão procedeu em 2025 à revisão do seu Regulamento Interno.

No cumprimento do seu Regulamento Interno, a Comissão elaborou o seu Plano de Atividades para 2025 e o Relatório das Atividades desenvolvidas no decurso do exercício de 2024.

Nos termos da alínea f) do n.º 3 do Art.º 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, compete ao Órgão de Fiscalização selecionar os revisores oficiais de contas a serem propostos à Assembleia Geral para designação, devendo justificadamente indicar a sua preferência. A Comissão submeteu à Assembleia Geral de 31 de maio de 2025, a proposta de designação do Revisor Oficial de Contas da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL das contas consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, tendo a referida Assembleia deliberado nomear a sociedade de revisores oficiais de contas “Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA” (Deloitte) como Revisor Oficial de Contas para o mandato 2025-2027.

Das atividades desenvolvidas pela Comissão no decurso do ano de 2025, destacam-se, além do referido, as seguintes:

1. Acompanhamento e fiscalização do processo de preparação e divulgação de informação financeira

A Comissão supervisionou, no decurso do ano 2025, o processo de preparação das demonstrações financeiras e a apresentação dos resultados do exercício de 2024, tendo acompanhado, junto da PriceWaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda (SROC), e da Direção de Contabilidade e Fiscalidade (DCF), a seleção e aplicação das políticas contabilísticas adotadas no sentido de permitirem uma correta avaliação do património e resultados.

Com base na informação disponibilizada, e em reuniões mantidas com a responsável pela DCF e com as equipas das SROC (a PwC para o mandato 2022-2024 e a Deloitte para o mandato 2025-2027), acompanhou e apreciou, regularmente, os assuntos de contabilidade, de gestão financeira e de execução orçamental relativa à Caixa Central, ao SICAM e ao Grupo CA, de que se destacam os reportes das demonstrações financeiras e dos resultados, anuais e intercalares, a análise da carteira de crédito e a evolução das imparidades, os rácios de capital e liquidez e os rácios de eficiência. Foi, ainda, assegurado o acompanhamento das deficiências detetadas nos sistemas de controlo interno e contabilístico em vigor subjacente à preparação da informação financeira.

A Comissão procedeu à análise do Relatório e Contas referentes ao exercício de 2024, para a Caixa Central e para o Grupo CA, preparadas pelo Conselho de Administração Executivo (CAE), bem como das Certificações Legais das Contas Individuais e Consolidadas e do Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, apresentados pela SROC, tendo emitido o seu parecer sobre os Relatórios e Contas referidos e sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo CAE. Em conformidade com o artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020, foi elaborado um resumo do relatório de autoavaliação, com referência a 30 de novembro de 2024, o qual foi incorporado no Relatório e Contas do Grupo CA. Em 2025, foi, ainda preparado o relatório de autoavaliação, com referência a 30 de setembro de 2025.

2. Fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente das funções de gestão de risco, de conformidade, de auditoria interna e de acompanhamento e supervisão

A Comissão apoiou o CGS na realização da avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno, de acordo com o definido no Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal (Aviso n.º 3/2020). A Comissão apreciou o memorando de revisão do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro) na Caixa Central, elaborado pela Deloitte. A Comissão apreciou e emitiu o seu parecer sobre os Relatórios de Autoavaliação elaborados pelas Funções de Controlo Interno em cumprimento do definido no Aviso n.º 3/2020.

A Comissão acompanhou, no decurso do ano de 2025, a atividade desenvolvida pelas funções de controlo interno (auditoria interna, gestão de risco, conformidade e acompanhamento e supervisão do SICAM), tendo realizado reuniões periódicas com os seus responsáveis, para apreciação e acompanhamento da concretização dos seus planos de atividades, incluindo a revisão e os ajustamentos aos mesmos, a obtenção de informação sobre os modelos de gestão de risco e apreciação da revisão de políticas vinculativas, sobre as quais emitiu pareceres, com vista a suportar a atividade do CGS.

A Comissão apreciou e aprovou os Planos de Atividades de Auditoria da Caixa Central e das Caixas Associadas para 2026 e o Plano Plurianual de Atividades de Auditoria da Caixa Central e Caixas Associadas (2026-2030). A

Comissão acompanhou a atividade da função de Auditoria Interna, em articulação com os seus responsáveis, mantendo reuniões regulares nas quais foi informada sobre a execução do seu plano de atividades, bem como os desafios enfrentados e as respostas aplicadas.

A Comissão procedeu à análise dos relatórios emitidos pela Direção de Auditoria, incluindo os elaborados em co-autoria com entidades externas, tendo sido apreciadas, nos aspetos mais relevantes, as deficiências identificadas e medidas propostas pelas áreas responsáveis pela sua resolução. A Comissão acompanhou, através de pontos de situação efetuados pelos responsáveis pela função de auditoria e através de documentação disponibilizada, a evolução das deficiências identificadas por esta função, bem como a atividade de avaliação independente das deficiências encerradas, também assegurada por esta área e decorrente de solicitação da entidade de supervisão.

No que respeita à função de Conformidade, a Comissão apreciou e aprovou o Plano de Atividades da Direção de *Compliance* para 2025, e foi efetuado o acompanhamento regular da atividade da função através da apreciação de documentação e de reuniões com o seu responsável.

Foi assegurado o seguimento das atividades de controlo aos processos de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBCFT) e do plano de resolução das determinações específicas emitidas pelo Banco de Portugal ao Sistema de PBCFT, tendo sido, também, dada especial atenção às conclusões apresentadas pela Direção de Auditoria e à implantação das melhorias necessárias.

No que respeita ao acompanhamento da função de Risco Global, foi efetuado o acompanhamento regular da sua atividade através da apreciação de documentação e de reuniões com o seu responsável. Foram analisados os Relatórios trimestrais sobre a Imparidade elaborados pela função Risco Global, e foi assegurado o seguimento das propostas de ajustamentos ao modelo de imparidade individual e coletiva.

Foi acompanhada a atividade desenvolvida pelo Gabinete de Validação de Modelos mediante a apreciação dos resultados dos trabalhos de validação de modelos efetuados por esta área, assim como as recomendações emitidas em sequência, tendo contado com a presença da responsável pelo Gabinete para abordar o seu plano de atividade, trabalhos efetuados e principais conclusões.

No que respeita ao acompanhamento da Direção de Acompanhamento e Supervisão, foi efetuado o seguimento regular da atividade desenvolvida por esta Direção, através da presença da sua responsável em reuniões da Comissão, incluindo o acompanhamento do Programa de Normas Legais e Regulamentares, executado em cumprimento do artigo 37.º do RJCAM.

A Comissão acompanhou a evolução e ponto de situação das deficiências do Sistema de Controlo Interno das CCAM, Caixa Central e Grupo CA, quer mediante a análise da documentação disponibilizada, quer pela presença regular da responsável pelo Gabinete de Controlo Interno nas reuniões da Comissão.

A Comissão tomou ainda conhecimento da correspondência mais relevante trocada entre a Caixa Central e a entidade de supervisão, nomeadamente, relativa aos planos de mitigação de deficiências e de implementação de recomendações identificadas pelo supervisor.

3. Fiscalização da Atividade de Revisão Legal de Contas

Durante o ano de 2025, a Comissão acompanhou a revisão legal das contas anuais, individuais e consolidadas, tendo realizado para o efeito reuniões com a equipa da SROC, sobre o planeamento, a evolução e execução dos trabalhos de auditoria, conclusões e as matérias relevantes de auditoria. Obteve da SROC a confirmação de que

teve acesso a toda a informação necessária ao desenvolvimento da sua atividade.

A Comissão acompanhou os trabalhos de garantia limitada de fiabilidade sobre a avaliação do cumprimento das normas legais e regulamentares que disciplinam a atividade das Caixas Agrícolas, realizados pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, dando cumprimento ao artigo 37.º do RJCAM.

Após a nomeação da Deloitte como ROC da Caixa Central, em 31 de maio de 2025, foram realizadas reuniões periódicas com a nova SROC, para acompanhamento dos trabalhos preparativos e intermédios associados à certificação legal das contas, individuais e consolidadas, assim como para obter esclarecimentos sobre outros trabalhos assegurados por esta e sobre temas considerados relevantes pelos membros da Comissão. Neste âmbito, foram acompanhados e discutidos, entre outros, os relatórios semestrais sobre o processo de quantificação de imparidade da carteira de crédito, solicitados esclarecimentos adicionais sobre os rácios de cobertura de crédito por imparidade e sobre a cobertura e avaliação de colaterais de crédito.

A Comissão reuniu com a equipa da Deloitte responsável pelos trabalhos de certificação legal das contas das entidades CA Vida e CA Seguros, com o objetivo de abordar os respetivos trabalhos de revisão legal de contas e obter informação sobre a avaliação do risco e sobre as matérias relevantes de auditoria.

A Comissão aprovou a prestação de serviços adicionais pela SROC, após verificação do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis.

4. Acompanhamento da gestão e da atividade da Caixa Central e Grupo CA

A Comissão acompanhou a gestão e a evolução da atividade da Instituição e do Grupo ao longo do ano, mediante a análise de documentação remetida pelo CAE, e a apreciação do seu desempenho e dos seus principais riscos através dos indicadores-chave relevantes. Acompanhou ainda a execução do plano estratégico do Grupo CA definido para 2025.

A Comissão acompanhou regularmente a evolução e desempenho da atividade de gestão da carteira de títulos pela área Financeira, incluindo as orientações estratégicas de gestão da carteira de ativos financeiros definidas para o Grupo CA em 2025 e a Política de Aplicações. Apreciou ainda regularmente a documentação de suporte ao Conselho de Ativos, Passivos e Capital – ALCCO – e reuniu com o responsável pela Direção Financeira, nesse âmbito.

A Comissão acompanhou os trabalhos referentes à elaboração do Plano de Financiamento de Capital do Grupo CA para 2025-2027, incluindo a validação independente do Modelo. Acompanhou ainda os trabalhos do ciclo de planeamento do Programa de Resolubilidade do Grupo CA, e da componente de Plano de Contingência de Liquidez que é parte integrante do mesmo, tendo formalizado a sua apreciação.

A Comissão efetuou, também, o acompanhamento da carteira de crédito, incluindo a evolução dos créditos não produtivos e da imparidade. Foi efetuado o seguimento periódico da gestão de colaterais de crédito e dos ativos não correntes detidos para venda, através de documentação elaborada pela área responsável e da presença do seu responsável em reunião da Comissão.

Periodicamente, a Comissão apreciou informação relativa à carteira de crédito em recuperação, através da apreciação de documentação elaborada pela Direção de Recuperação de Crédito.

A Comissão analisou informação relativa ao reporte de Solvabilidade do GCA e da Caixa Central. Apreciou e emitiu parecer sobre o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) 2024 e sobre o

Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP) 2024, tendo tido em consideração os relatórios elaborados pela Direção de Auditoria e pelo Gabinete de Validação de Modelos sobre o processo e sobre os dados. Adicionalmente, foi efetuado o acompanhamento do reporte relativo a requisitos de fundos próprios e de passivos elegíveis - MREL.

A execução do orçamento da Caixa Central e do Grupo CA, assim como a evolução do *headcount* da Caixa Central, foram acompanhados regularmente. Foi solicitada a presença do Senhor Diretor da DCRH para prestar esclarecimentos relativos aos processos de seleção e recrutamento, formação e retenção de talento.

A Comissão para as Matérias Financeiras contou com a presença do responsável pela Direção de Tecnologia e Arquitetura, para abordar o contributo desta área para a resolução das deficiências de controlo interno e para abordar questões relativas à Cibersegurança e ao serviço da tecnologia.

A Comissão acompanhou a implementação do Plano de Ação definido para assegurar o cumprimento dos requisitos de qualidade de dados definidos sob a designação “BCBS239”.

No âmbito das suas competências, a Comissão acompanhou o processo de definição da Estratégia do Grupo CA e apreciou o Plano de Atividades para 2026 e o respetivo Orçamento.

NOTA FINAL

A Comissão manifesta o seu apreço e agradecimento ao Conselho de Administração Executivo, aos demais órgãos sociais, a ambas as SROC que desempenharam funções no ano de 2025 e às unidades orgânicas da Caixa Central, cuja colaboração permitiu o acompanhamento da Instituição no âmbito das suas funções, de forma a dar cumprimento ao quadro regulatório e regulamentar.

A Comissão considera que o trabalho desenvolvido e os pareceres e recomendações por si emitidas, durante o ano de 2025, evidenciam que a Comissão desempenhou as suas funções de uma forma diligente e isenta, na procura permanente dos mais elevados padrões de atuação no cumprimento da sua missão. A Comissão considera ainda que a informação e os meios disponibilizados para análise e decisão deste órgão foram adequados e suficientes.

(Aprovado na 3.ª reunião da Comissão para as Matérias Financeiras em 11 de fevereiro de 2026)

Presidente, Dr.ª Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões

Vogal independente, Dr. João Nuno Marques de Carvalho Mendes

Vogal Não independente, Dr. David José Cabrita Alves

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO GRUPO CA



Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Crédito Agrícola (constituído pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (“Caixa Central”), Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas e suas subsidiárias (“Grupo” ou “Grupo Crédito Agrícola”), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um ativo total de 29.489.799 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 3.136.519 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos proprietários da Empresa-Mãe de 288.965 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Crédito Agrícola em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” referem-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL também é referida como “Deloitte Global” e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos a quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direccionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula na CRC: 521776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2025. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Handwritten signature or mark.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – empréstimos e adiantamentos – clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 2.4 a), 3.1, 9.3, 19, 21 e 47.1 – Risco de crédito)</i>	
As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – empréstimos e adiantamentos – clientes e as provisões para garantias e outros compromissos ("perdas por imparidade para risco de crédito a clientes") registadas no balanço do Grupo em 31 de dezembro de 2025 ascendem a 334.760 m.euros e a 18.134 m.euros, respetivamente. As perdas por imparidade para risco de crédito a clientes representam a estimativa do órgão de gestão das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – "Instrumentos financeiros". Estas perdas são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na nota 2.4 a) do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.	• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Grupo, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco, bem como outras exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Grupo, avaliamos a razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito a clientes registada nas demonstrações financeiras consolidadas com base na revisão dos julgamentos do Grupo sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.

4

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – empréstimos e adiantamentos – clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 2.4 a), 3.1, 9.3, 18, 21 e 47.1 – Risco de crédito)</i>	
A determinação das referidas perdas por imparidade através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de incrementos significativos do risco de crédito e de indícios de imparidade, e na estimativa do valor atual do montante que o Grupo espera recuperar, nomeadamente nos pressupostos utilizados nos cenários de recuperação de crédito, os quais incorporam a análise do Grupo sobre a situação económica e financeira dos clientes, perspetivas de evolução da sua atividade, valorização dos colaterais subjacentes e as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos. As perdas por imparidade para risco de crédito a clientes determinadas no âmbito da análise coletiva são estimadas com base num modelo desenvolvido pelo Grupo Crédito Agrícola. Este modelo reveste-se de complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, incluindo: (i) características das operações; (ii) classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade; (iii) valor dos colaterais; e (iv) parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento, determinados com base em informação histórica do Grupo e incorporando informação prospetiva, incluindo cenários macroeconómicos e respetivas probabilidades de ocorrência. Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise individual e coletiva de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito a clientes.	• Ao nível da análise coletiva de imparidade realizámos os seguintes procedimentos: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) validação, numa base de amostragem, dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise, numa base de amostragem, do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise da metodologia de incorporação da informação prospetiva (<i>forward-looking</i>); (v) análise crítica ao exercício de <i>backtesting</i> preparado pelo Grupo, e (vi) recálculo da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Grupo e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas. • Análise das metodologias definidas pelo órgão de gestão para o apuramento de imparidades adicionais face às que resultam da análise individual e do modelo de análise coletiva (<i>overlays</i>). • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

4



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Mensuração dos passivos de contratos de seguro (Notas 2.4.p), 2.4.q), 3.7, 3.10, 20, 37 e 48 – Contratos de seguros e resseguro)</i>	
Os passivos de contratos de seguro refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas decorrem da atividade desenvolvida pelas companhias de seguros do Grupo (Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. ("CA Vida"), no ramo vida, e Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. ("CA Seguros"), nos ramos não vida), sendo mensurados tendo em consideração os requisitos da norma IFRS 17 - Contratos de seguro ("IFRS 17"). Ramo Vida: As responsabilidades do Grupo com contratos de seguro do ramo vida em 31 de dezembro de 2025 ascendem a 561.411 milhares de euros, encontrando-se registadas na rubrica "Outros passivos". A determinação destas responsabilidades requer a adoção pelo Grupo de julgamentos significativos ao nível dos modelos de mensuração a utilizar de entre os estabelecidos pela norma IFRS 17, designadamente o Modelo Geral de Mensuração (GMM), a abordagem da alocação do prémio (PAA) e a abordagem da comissão variável (VFA), das metodologias de cálculo a utilizar e dos pressupostos a assumir (taxas de desconto, mortalidade, invalidez, despesas, descontinuidade, prémios futuros, inflação, entre outros), estando assim as estimativas sujeitas a subjetividade e incerteza. Ramo Não Vida: As responsabilidades do Grupo com contratos de seguro do ramo não vida em 31 de dezembro de 2025 ascendem a 170.799 milhares de euros, encontrando-se registadas na rubrica "Outros passivos".	• Entendimento do processo de apuramento e registo dos passivos de contratos de seguro dos ramos vida e não vida e análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela CA Vida e pela CA Seguros neste âmbito; • Análise da razoabilidade da aplicação dos requisitos da norma IFRS 17, nomeadamente ao nível das políticas contabilísticas utilizadas, dos critérios de agregação de contratos, dos modelos de mensuração aplicados e das metodologias e pressupostos significativos utilizados para o cálculo das responsabilidades; • Análise da integridade, exatidão e reconciliação dos dados utilizados no cálculo das referidas responsabilidades com referência ao final do exercício; • Análise da metodologia utilizada na determinação dos principais pressupostos a considerar no apuramento das responsabilidades; • Recálculo, em base de amostragem, do montante das responsabilidades apuradas para os portfólios mais significativos dos ramos Vida e Não Vida; • Leitura dos relatórios da Função Atuarial, preparados pela CA Vida e pela CA Seguros, e análise dos resultados e conclusões apresentados relativamente à mensuração dos passivos de contratos de seguro registados; • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

4



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Mensuração dos passivos de contratos de seguro (Notas 2.4.p), 2.4.q), 3.7, 3.10, 20, 37 e 48 – Contratos de seguros e resseguro)</i>	
Estes passivos incluem responsabilidades por serviços passados no valor de 138.447 milhares de euros, que correspondem a estimativas dos montantes a pagar por sinistros já ocorridos e ainda não regularizados à data das demonstrações financeiras. A determinação destas responsabilidades requer a aplicação de julgamentos significativos ao nível das metodologias de cálculo a utilizar e dos pressupostos a assumir (taxas de desconto, taxa de inflação, longevidade, expectativa de concretização dos sinistros), estando assim as estimativas sujeitas a subjetividade e incerteza. <u>Ramo Vida e Não Vida:</u> As estimativas de responsabilidades dependem de informação sobre o volume, montante e padrão atual e histórico de pagamentos de indemnizações, que é utilizada para formar expectativas relativamente a indemnizações futuras. Caso a informação utilizada para o cálculo das responsabilidades ou para a definição dos principais pressupostos não seja adequada, o montante das responsabilidades reconhecidas pelo Grupo pode ser afetado por distorções materiais. Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância das responsabilidades por contratos de seguro dos ramos vida e não vida registadas pelo Grupo, bem como a necessidade de utilização de julgamentos e a subjetividade inerente, eventuais alterações nas metodologias utilizadas e pressupostos assumidos para a sua determinação podem ter impactos relevantes no apuramento dos passivos de contratos de seguro.	

Outras matérias

As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são apresentadas para efeitos comparativos, de modo a dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. Essas demonstrações financeiras consolidadas foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, datada de 30 de abril de 2025, não continha reservas.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão da Caixa Central é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário e da demonstração não financeira nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Caixa Central é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material, relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.



Sobre o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório de gestão, a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Caixa Central pela primeira vez em 31 de maio de 2025 para o mandato compreendido entre 2025 e 2027.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Caixa Central nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2026

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC
Registo na OROC n.º 1129
Registo na CMVM n.º 20160741

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DA CAIXA CENTRAL



Deloitte.

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 427 500
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (“Caixa Central”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um ativo total de 15.526.635 m.euros e um total de capital próprio de 679.341 m.euros, incluindo um resultado líquido de 28.498 m.euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

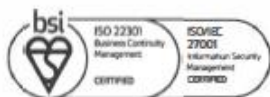
Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Caixa Central nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nosso” referem-se a uma ou mais firmas-membro e a entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (pormenorizada como “Deloitte Global”) é a entidade mãe da firma-membro e a entidade na qual todas as entidades são legalmente dependentes e em que a DTTL, por sua vez, é a entidade responsável por todas as atividades da firma-membro. A DTTL e cada firma-membro da DTTL, respetivamente, entidades relacionadas da DTTL, são legalmente responsáveis pelas suas próprias atividades e o desempenho das mesmas, não podendo ser responsabilizadas pelas atividades das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse www.deloitte.com/global.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation Advisory | Strategic Risk & Transactional e quase 90% da Deloitte Global, 500+ em mais de 150 países, é formada por empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados extraordinários e inovadores, o que reflete a nossa cultura de excelência, permitindo-nos oferecer aos nossos clientes e a uma sociedade mais forte, a uma sociedade mais sustentável e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 400.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matriculada na CRC: 5017 903 11 | Capital social: € 983.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Rua Gomes do Prado, 61 – 1.º, 4150-145 Porto

© 2025. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

4



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – empréstimos e adiantamentos a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 2.3 b), 3.1, 8.3, 17, 19 e 43.1 – Risco de crédito)</i>	
As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – empréstimos e adiantamentos a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito a clientes”) registadas no balanço da Caixa Central em 31 de dezembro de 2025 ascenderam a 33.202 m.euros e a 2.314 m.euros, respetivamente. As perdas por imparidade para risco de crédito a clientes representam a estimativa do órgão de gestão da Caixa Central das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. Estas perdas são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e/ou risco e através de análise coletiva, para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na nota 2.3 b) do anexo às demonstrações financeiras. A determinação das referidas perdas por imparidade através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de incrementos significativos do risco de crédito e de indícios de imparidade, e na estimativa do valor atual do montante que a Caixa Central espera recuperar, nomeadamente nos pressupostos utilizados nos cenários de recuperação de crédito, os quais incorporam a análise da Caixa Central sobre a situação económica e financeira dos clientes, perspectivas de evolução da sua atividade, valorização dos colaterais subjacentes e as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.	• Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pela Caixa Central no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito, determinadas através de análise individual e análise coletiva. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pela Caixa Central, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco, bem como outras exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada de clientes objeto de análise individual de imparidade pela Caixa Central, avaliamos a razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito a clientes registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos da Caixa Central sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos.



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – empréstimos e adiantamentos a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 2.3 b), 3.1, 8.3, 17, 19 e 43.1 – Risco de crédito)</i>	
As perdas por imparidade para risco de crédito a clientes determinadas no âmbito da análise coletiva são estimadas por um modelo desenvolvido para as entidades do Grupo Crédito Agrícola ("Grupo"). Este modelo reveste-se de complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, incluindo: (i) características das operações; (ii) classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial e de indícios de imparidade; (iii) valor dos colaterais; e (iv) parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de perda em caso de incumprimento, determinados com base em informação histórica do Grupo e incorporando informação prospetiva, incluindo cenários macroeconómicos e respetivas probabilidades de ocorrência. Diferentes metodologias, julgamentos ou pressupostos utilizados na análise individual e coletiva de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito a clientes.	• Ao nível da análise coletiva de imparidade, realizámos os seguintes procedimentos: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) validação, numa base de amostragem, dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco do modelo e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito; (iii) análise, numa base de amostragem, do cálculo dos parâmetros de risco do modelo e da classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>; (iv) análise da metodologia de incorporação da informação prospetiva (<i>forward-looking</i>); (v) análise crítica ao exercício de <i>backtesting</i> preparado pelo Grupo; e (vi) recálculo da imparidade coletiva, considerando os parâmetros de risco apurados pelo Grupo e os <i>stages</i> em que as exposições estão classificadas. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Outras matérias

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 são apresentadas para efeitos comparativos, de modo a dar cumprimento aos requisitos de apresentação de contas. Essas demonstrações financeiras foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, datada de 30 de abril de 2025, não continha reservas.

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL a nível individual. Conforme descrito na Nota 2.3 a), os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. Conforme divulgado na Nota 1 do anexo, serão preparadas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola (constituído pela Caixa Central, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo Associadas e suas subsidiárias), a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 10 e 41 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas da Caixa Central.

[Handwritten signature]



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Caixa Central é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Caixa Central de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, do relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário e da demonstração não financeira, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Caixa Central de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Caixa Central.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Caixa Central;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Caixa Central para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Caixa Central descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Caixa Central, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Caixa Central nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.



Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Caixa Central incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL pela primeira vez na assembleia geral realizada em 31 de maio de 2025, para um mandato compreendido entre 2025 e 2027.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Caixa Central nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face à Caixa Central durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC
Registo na OROC n.º 1129
Registo na CMVM n.º 20160741

PARFECER

| DO CONSELHO SUPERIOR
| DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO
| DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS



PARECER DO CONSELHO SUPERIOR

SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAL E CONSOLIDADO DO GRUPO CRÉDITO AGRÍCOLA

De acordo com o nº1 do artigo 37º dos estatutos da Caixa Central, o Conselho Superior procedeu à análise do relatório e contas individual e consolidado do grupo Crédito Agrícola, respeitante a 2025. Pelo que vem emitir o seu parecer sobre o mesmo. Assim:

A relevância dos acontecimentos geopolíticos verificados durante o primeiro trimestre de 2026, condicionam, face à incerteza, a opinião que se possa fazer relativamente aos impactos verificados em 2025 na atividade do Crédito Agrícola e da economia em geral. Durante o ano de 2025, o Mundo assistiu a uma alteração significativa da ordem global provocada por lideranças egocêntricas e expansionistas. No entanto, as organizações financeiras foram garantindo a sua independência política e atuando em função das oportunidades de mercado, assegurando aos cidadãos respostas adequadas às suas necessidades financeiras, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias e para o crescimento do sector empresarial.

O Conselho Superior não deixa de salientar a mudança de liderança do Grupo CA durante o ano de 2025, com os óbvios ajustamentos que fazem parte das organizações que vivem os mesmos processos. Salientamos, com agrado, as referências à manutenção dos valores cooperativos, à missão do grupo e à continuidade das suas características únicas. Destaca-se, em particular, a manutenção do modelo das Caixas Agrícolas, assente na autonomia de gestão e alinhamento estratégico, que tem vindo a demonstrar resultados muito positivos, com desempenho ímpar na economia do país e nas regiões onde as Caixas atuam. Este modelo valoriza a qualidade de Associado e assegura um serviço de elevada qualidade a todos os clientes.

A evolução positiva da economia portuguesa, sustentada pela robustez do mercado de trabalho, pela conjugação do crescimento do emprego com a descida da inflação, foram determinantes para a melhoria da classificação de rating da república portuguesa.

O desempenho da economia portuguesa tem tido um impacto direto no desempenho do Grupo Crédito Agrícola, cuja crescente penetração no mercado se reflete nos diversos indicadores de crescimento apresentados, designadamente no número de clientes - que ultrapassou os 1.659 mil - e o número de associados - que excedeu o número absoluto de 416,5 mil. Esta evolução traduz-se num reforço de 6.727 novos associados. Também ao nível da atividade seguradora é de salientar o reforço da penetração, evidenciado pelo crescimento de seguros nos ramos reais e no ramo vida. No ramo real, a carteira serve atualmente 462 mil clientes, enquanto no ramo vida se registou uma produção de 127 milhões de euros. Paralelamente, ambas as companhias têm vindo a prosseguir com um percurso consistente de modernização tecnológica, proporcionando aos clientes uma experiência digital de qualidade, sendo simultaneamente reconhecidas pelo mercado como das melhores empresas para trabalhar e pelos seus sólidos rácios de solvência. Esta evolução assegura assim estabilidade financeira e reforça a proteção dos clientes, que o são igualmente clientes das Caixas agrícolas e da Caixa

Central.

Ao nível da análise financeira, o Grupo tem vindo a aproximar-se do “*threshold*” que determina a transição para a supervisão direta do BCE. Em 2025, o ativo líquido fixou-se em 29.490 mil milhões euros, mantendo-se um rácio de transformação estruturalmente baixo, como tem sido recorrente. Neste contexto, o crédito a clientes registou um valor de 13.747 mil milhões de euros, suportado por recursos no montante de 26.374 mil milhões euros. Apesar do Grupo manter os seus princípios de conservadorismo, o resultado líquido consolidado ascendeu a 288.965 mil euros, com um contributo significativo do conjunto das 67 Caixas Agrícolas, que apresentaram um resultado líquido de 273.631 mil euros. Esta evolução foi influenciada, em particular, pela dinâmica das taxas Euribor, pelo aumento dos custos de estrutura, bem como pelo reforço de imparidades e provisões. Contribuíram igualmente de forma positiva para o resultado a margem complementar, decorrente da adoção de políticas de revisão em alta do preço de serviços a clientes, em alinhamento com as práticas de mercado. É ainda de salientar o resultado positivo do negócio segurador do Grupo contribuindo positivamente com mais de 16,9 milhões de euros para o resultado consolidado.

O Conselho Superior congratula-se com o nível de fundos próprios registados a 31 de dezembro de 2025 de 3.137 milhões de euros, o qual contribui de forma relevante para a redução de necessidades de emissão de dívida para efeitos de cumprimento dos requisitos MREL. Neste contexto, o Grupo cumpre com margem confortável, após as emissões de dívida realizadas para esse efeito.

A desagregação das contas do Grupo permite a análise de cada uma das unidades, com especial destaque para a Caixa Central. Esta apresentou uma evolução menos favorável no que diz respeito à margem financeira, com uma diminuição de 28,1%, explicada essencialmente pela diminuição dos juros dos títulos e do crédito concedido. Adicionalmente, o aumento dos recursos humanos da Caixa Central, que contava, a 31 de dezembro, com mais de 800 colaboradores, a par do reforço de imparidades de 8,8 milhões de euros, explicam parte do desempenho da Caixa Central. Neste contexto, entende-se que a estratégia conservadora da Caixa Central deve manter-se, bem como o cumprimento das exigências associadas à taxonomia ambiental.

O resultado global apurado no exercício de 2025 reflete as condições de mercado e o desempenho conjunto de todas as unidades do Grupo, com um contributo particularmente relevante das Caixas Agrícolas. Este desempenho positivo resulta do esforço e dedicação de todos os que integram o Grupo, traduzindo-se no registo de um lucro consolidado de 288,965 milhões de euros.

É com satisfação que o Conselho Superior verifica que o Relatório e Contas integra informação não financeira relevante, na qual se encontra evidenciada a observância dos valores cooperativos que caracterizam o SICAM, nomeadamente:

- Solidez
- Proximidade
- Confiança
- Simplicidade

Estes são os valores pelos quais o grupo Crédito Agrícola deve orientar a sua atuação e que os seus *stakeholders* devem reconhecer como elementos distintivos face à banca comercial tradicional, exercida num quadro devidamente regulado, sem desvios dos seus princípios fundadores nem da sua missão ímpar. Constatamos que em 2025 o grupo CA implementou o conceito de dupla materialidade, em alinhamento com a CSRD (*Corporate Sustainability Reporting Directive*), tendo elaborado uma matriz de compromisso com 28 impactos de riscos e



oportunidades materiais com 9 temas ambientais, 11 temas sociais e 8 temas de governação. Deste modo, o Grupo alinou a sua estratégia com os princípios de sustentabilidade, cada vez mais centrais na sua atuação, os quais permitiram a emissão de social *bonds* colocadas com sucesso no mercado ao abrigo do programa EMTN (Euro *Medium Term Notes*). Paralelamente, foi reforçada a estratégia de diversidade, igualdade e inclusão, através de um *roadmap* estruturado para a sua implementação.

A defesa do modelo cooperativo, que ao longo de 115 anos, foi sucessivamente desafiado e melhorado, exige aos atuais responsáveis o compromisso de preservar as suas linhas mestras. Foram essas linhas orientadoras que permitiram às Caixas Agrícolas sobreviver em contextos adversos, contribuir para o desenvolvimento local e regional, em meios rurais e urbanos, e competir com *players* mais agressivos de capitais privados. As regras regulamentares exigidas a instituições LSI (*Less Significant Institutions*), nas quais se enquadra o nosso Grupo, devem ter em consideração o desempenho, o legado e a manutenção exigente de uma instituição regulada e dotada de um modelo de governo sólido. Tal enquadramento deve salvaguardar as características de base cooperativa que permite ao Grupo contar com mais de 416 mil associados, operar através de 615 agências, das quais 257 são a única presença bancária no respetivo mercado local, e assegurar um serviço bancário de proximidade único no país, suportando ainda por 774 ATM isoladas.

Em face da apreciação efetuada, o Conselho Superior recomenda às caixas associadas da Caixa Central a aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2025, sem prejuízo das competências próprias dos demais órgãos estatutários.

O Conselho Superior

(Aprovado, através de procedimento escrito, em 6 de maio de 2026)

PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Tendo em consideração as exigências legais, regulamentares e estatutárias, e com base na informação que lhe coube apreciar e analisar no quadro da sua atividade durante o exercício de 2025, e de que dá conta no seu Relatório de Atividade, integrado no Relatório e Contas Consolidado e Individual da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central) referente ao exercício de 2025, o Conselho Geral e de Supervisão, considerando a opinião do Revisor Oficial de Contas, bem como o parecer da Comissão para as Matérias Financeiras, emite um parecer favorável ao Relatório de Gestão, às Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e à proposta de aplicação de resultados da Caixa Central relativas ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 2025.

(Aprovado em Reunião do Conselho Geral e de Supervisão realizada a 5 maio de 2026)

PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

1. A Comissão para as Matérias Financeiras (Comissão) nos termos legais, regulamentares e estatutários, apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, preparadas pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL (Caixa Central), e elaborou o presente parecer com base na atividade de acompanhamento e supervisão realizada, a qual, no que se refere ao ano de 2025, está vertida autonomamente no Relatório da Atividade da Comissão para as Matérias Financeiras, integrado no Relatório e Contas Consolidado e Individual, e na apreciação dos trabalhos de revisão legal de contas e respetivas Certificações Legais das Contas Consolidadas e Individuais, ambas com opinião sem reservas e sem ênfases, considerando o Relatório Adicional para o Órgão de Fiscalização, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA (Deloitte).
2. No âmbito das suas funções, a Comissão verificou que:
 - i. O balanço consolidado e individual, a demonstração dos resultados consolidados e individuais, a demonstração do rendimento integral consolidado e individual, a demonstração das alterações do capital próprio consolidado e individual, as demonstrações dos fluxos de caixa consolidados e individuais e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas e individuais, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada e individual do Grupo Crédito Agrícola, dos seus resultados consolidados e individuais, das alterações no capital próprio consolidado e individual e dos fluxos de caixa consolidados e individuais;
 - ii. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são consistentes e adequados;
 - iii. O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Caixa Central e do Grupo Crédito Agrícola, evidenciando os aspetos mais significativos bem como uma descrição dos riscos e incertezas com que se defronta;
 - iv. A proposta de aplicação de resultados da Caixa Central não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
 - v. No âmbito do processo de auditoria às contas consolidadas do Grupo Crédito Agrícola, o revisor oficial de contas acompanhou, na extensão entendida necessária, os trabalhos de revisão legal de contas e procedeu à análise das respetivas Certificações Legais das Contas das 67 CCAM que compõem atualmente o Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), bem como das outras empresas e entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola, para além de outros procedimentos considerados adequados nas circunstâncias, não tendo sido identificadas matérias com impacto materialmente relevante, quer individualmente quer no seu conjunto, que afetem a sua opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Crédito Agrícola.

Face ao exposto, a Comissão emite um parecer favorável ao Relatório de Gestão, bem como aos demais documentos de prestação de contas referentes a 31 de dezembro de 2025 e ao período findo nessa data, incluindo a proposta de aplicação de resultados da Caixa Central, apresentados pelo Conselho de Administração Executivo.

Por fim, a Comissão expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração Executivo, aos responsáveis pelas diversas Direções da Caixa Central e aos demais colaboradores, assim como à Deloitte, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado à realização do seu trabalho.

(Aprovado em Reunião da Comissão para as Matérias Financeiras, em 4 de maio de 2026)

